SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 06 de Junho de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XV | Nº 3607

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva

Presidente:
Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão
2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru
1º Tesoureiro: Ana Célia Cabral de Farias – Surubim
2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz - Camaragibe
Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro
Suplente da Secretária da Mulher: Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro
2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes
3º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul
Suplentes:
1º - Célia Agostinho Lins de Sales – Ipojuca
2º - Jaziel Gonsalves Lages – São José da Coroa Grande
3º - Josafá Almeida Lima – São Caetano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2023

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2023

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PESADAS

Que entre si celebram as Partes a seguir qualificadas:

a) De um lado o**Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco - COMAGSUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 07.753.868/0001-01, Associação Pública de natureza jurídica sob a forma de Autarquia Interfederativa, instituída consoante disposições da Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005, com regulamentação conferida pelo Decreto Federal nº 6.107 de 17 de janeiro de 2007, sediada na Rua 11 de Setembro, 120, Rodovia BR104 – Km 87, Agrestina, Estado de Pernambuco, CEP 55.495-000, neste ato representada por seu Presidente, **Bel.Orlando José da Silva,**brasileiro, casado, Servidor Público, Prefeito do Município de Altinho - PE, portador da Cédula de Identidade nº 5.928.306 SDS-PE, inscrito no CPF sob o nº 775.210.134-68, residente na Rua José Aureliano de Barros Correia, nº 22, Centro, Altinho - PE, CEP 55.490-000, doravante denominadaCONTRATANTE, e

b) De outro lado, a**V E V LOCAÇÕES DE MAQUINAS E CAÇAMBAS LTDA,**Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.338.975/0001-88, devidamente registrada no CREA-PE, número de registro 48896, com sede na Rua Severina Maria de Oliveira, 07 A, Sala 804, Nova Caruaru, Caruaru -PE, CEP 55.014-432, neste ato representada por seu sócio administrador o**Sr. Valdênio José da Silva**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 5.934.053 SSP-PE, inscrito no CPF sob o nº 032.411.764-79, residente na Rua Carmem Miranda, nº 160, Divinópolis, Caruaru-PE, CEP 55.010-025, denominada doravanteCONTRATADA**;**

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Justificativa:

O Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia e Locação de Equipamentos e Máquinas Pesadas n° 029/2023 celebrado entre o Consórcio dos Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco - COMAGSUL e a V & V Locações de Máquinas e Caçambas Ltda., tem a finalidade de manter a necessária operação do Aterro por se tratar de serviço público indispensável ao atendimento das normas sanitárias e ambientais de direito público, com repercussão direta em saúde pública, através de procedimento de Dispensa de Licitação.

Justifica-se a prorrogação de prazo quanto ao objeto pactuado, razão porque a Autarquia, seguindo orientações do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco - TCE-PE, contidas no Processo TCE-PE n° 23100535-0, decidiu pela REVOGAÇÃO do **1° (primeiro) Processo Licitatório sob o n° 004/2023 - Tomada de Preço.**
Tal fato ensejou a abertura de um **2° (segundo) Processo Licitatório n° 009/2023 - Pregão Eletrônico**, que, por seu turno, restou FRACASSADO em virtude de nenhuma das empresas participantes desse 2° certame atendeu aos requisitos previstos no Edital.

Imperioso frisar a necessidade de se manter a continuidade dos serviços de tratamento de resíduos sólidos no Aterro Sanitário do COMAGSUL, sendo certo que já se encontra em andamento o procedimento para contratação do objeto do presente Contrato, razão porque trata-se de serviço essencial à operação do Aterro Sanitário e que não pode sofrer descontinuidade.

Nesse ínterim, a Autarquia ao revogar o 1° Certame procedeu com a abertura de novo processo licitatório, tendo sido realizado o 2° procedimento, o qual, repita-se, restou fracassado.

Tendo em vista a complexidade na elaboração de Estudo Técnico Preliminar – ETP, o novo Projeto Básico e Edital para realização do processo de contratação ensejou a necessária a prorrogação da vigência do presente Contrato n° 029/2023 neste Processo de Dispensa, até que seja homologado resultado final de licitação pública, com a observância das orientações do TCE-PE e da legislação aplicável à espécie.

Auspicioso denotar que o Consórcio Público trabalha para concretude da contratação do objeto ora pactuado, haja vista que publicou, em 08 de maio de 2024, o 3° Edital de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é a locação de máquinas pesadas para suprir necessidade de operação do Aterro Sanitário do COMAGSUL.

Ocorre que, debalde os esforços envidados, a sessão prevista no sobredito Edital para ocorrer no dia 20 de maio foi remarcada para o dia 31 de maio de 2024, em atenção à impugnação oferecida, que ensejou aperfeiçoamentos no Edital do Certame.

Resta devidamente justificada a necessidade de prorrogação, por mais 03 (três) meses, do Contrato n° 029/2023, firmado sob a égide da Lei

Federal n° 8.666/93 e suas alterações, Instrumento Normativo que permite o presente Termo Aditivo.

A prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 029/2023, celebrado entre o COMAGSUL e a mesma empresa contratada inicialmente, dá-se também por economia processual, sendo certo que, o presente Termo Aditivo vigerá por 03 (três) meses ou até que sobrevenha homologação da Licitação que se encontra em andamento que tem como objeto, repita-se, a locação de máquinas pesadas para suprir necessidade de operação do Aterro Sanitário da Autarquia.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Prorrogação e Vigência:

Prorroga-se por igual período do contrato inicial, ou seja, por mais 03 (três) meses, com base no inciso II, art. 57, da Lei n° 8.666/93, devido à natureza da prestação de serviços contínua e indispensável à operação do Aterro Sanitário do COMAGSUL, passando a *"CLÁUSULA QUARTA - Do Prazo de Vigência"* do Contrato N° 029/2023, a viger com a seguinte redação:

"**CLÁUSULA QUARTA – Do Prazo de Vigência**

A prestação de serviços terá duração de mais 03 (meses), computando-se 18 (dezoito) meses no total, e vigerá no período compreendido entre 01 de março de 2023 a 30 de agosto de 2024, podendo ser o presente contrato prorrogado por igual período, ou seja, por mais 03 (três) meses, mediante formalização de Termo Aditivo."

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Alteração do Valor:

Em face do presente Termo Aditivo, que prorroga o prazo de vigência do Contrato N° 029/2023, altera-se a *"CLÁUSULA QUINTA - Do Valor dos Serviços"*, que passa a viger com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – Do Valor dos Serviços

O valor global contratado para a prestação dos serviços, incluindo-se a locação de máquinas pesadas será de R$ 2.975.871,77 (dois milhões novecentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e setenta e um reais e sessenta e sete centavos), somando os 03 (três) meses deste termo aditivo, perfaz 18 (dezoito) parcelas de R$ 146.420,51 (cento e quarenta e seis mil, quatrocentos e vinte e um reais e noventa centavos), incluso no valor total os serviços dos termos aditivos ao Contrato 029/2023 de locação de horas máquinas pesadas, cada uma, a serem apuradas através de boletins de medição mensais com base na proposta mais vantajosa apresentada pela empresa contratada.

CLÁUSULA QUARTA – Da Manutenção das Demais Condições:

As demais cláusulas originárias contidas no Contrato, Prestação de Serviços de Engenharia e Locação de Equipamentos e Máquinas Pesadas n° 029/2023, permanecem inalteradas, inclusive mantendo-se o teor do seu ANEXO ÚNICO - DOTAÇOES ORÇAMENTÁRIAS.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam as partes o presente Instrumento Contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com o Grupo Gestor da Autarquia que também assinam como testemunhas, e se comprometem de boa-fé a cumprir e fazer cumprir o transcrito no presente Pacto Negocial Público.

Sede do COMAGSUL em Agrestina.
Em, 29 de maio de 2024.

Grupo Gestor do COMAGSUL:

LUZIENE GOMES F. B. CARNEIRO
Coordenadora Financeira

BARTOLOMEU MENDONÇA
Coordenador de Projetos

BETÂNIA RIBEIRO COSTA
Coordenadora de Articulação

Visto e Aprovação Jurídica:

MARCELO ANTONIO DA SILVA
Procurador Autárquico

V e V Locações de Maquinas e Caçambas LTDA. – CONTRATADA
VALDENIO JOSE DA SILVA
Empresário

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito de Altinho
Presidente do COMAGSUL

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2023

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PESADAS

ANEXO ÚNICO

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
RESOLUÇÃO COMAGSUL Nº 97, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

1 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SULDE PERNAMBUCO
02 - PODER EXECUTIVO
0250 - MUNICÍPIO DE AGRESTINA
025013 - SECRETARIA DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIA, MEIOAMBIENTE
18 - Gestão Ambiental
18 542 - Controle Ambiental
18.542.1804 - RESÍDUOS SOLIDOS URBANOS
18.542.1804.2050.0000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DECONTROLE E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
3.3. 90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA

0251 - MUNICÍPIO DO ALTINHO
025127 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL EMEIO AMBIENTE
18 - Gestão Ambiental
18 542 - Controle Ambiental
18.542.1844 - PROGRAMA CONSORCIAL DE RESÍDUOSSÓLIDOS
18.542.1844.2051.0000 - MANUTENÇÃO DO ATERROSANITÁRIO EM PARCERIA COM CONSÓRCIOS
3.3. 90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA

0252 - MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA
025209 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS EINFRAESTRUTURA
18 - Gestão Ambiental
18 542 - Controle Ambiental
18.542.0403- CONSÓRCIOS COM MUNICÍPIOS E OUTROSENTES FEDERADOS
18.542.0403.2052.0000 - COLETA DE REJEITOS SÓLIDOS PARAATERRO SANITÁRIO, ATRAVÉS DE CONSÓRCIO PÚBLIC
3.3. 90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA

0253 - MUNICÍPIO DO BONITO
025309 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E DE
18 - Gestão Ambiental
18 542 - Controle Ambiental
18.542.1844 - PROGRAMA CONSORCIAL DE RESÍDUOSSÓLIDOS
18.542.1844.2053.0000 - MANUTENÇÃO NAS AÇÕES DECONTROLE E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL

3.3. 90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA

0271 - MUNICÍPIO DE CATENDE
027126 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - CATENDE
18 - Gestão Ambiental
18.542 - Controle Ambiental
18.542.1503 - MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS
18.542.1503.2065.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DERESÍDUOS SÓLIDOS
3.3. 90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA

0265 - MUNICÍPIO DE CUPIRA
025509 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOSPÚBLICOS
18 - Gestão Ambiental
18 542 - Controle Ambiental
18.542.1807 - PROGRAMA MUNICIPAL DE DESTINAÇÃO ETRATAMENTO ADEQUADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
18.542.1807.2073.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMAMUNICIPAL DE DESTINAÇÃO E TRATAMENTO ADEQUADODE RESÍDUOS SOLIDOS
3.3. 90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA

0260 - MUNICÍPIO DE JAQUEIRA
026014 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOSHÍDRICOS
18 - Gestão Ambiental
18.542 - Controle Ambiental
18.542.1801 - RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS
18.542.1801.2072.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DERESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS
3.3. 90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO/URÍDICA

0255 - MUNICÍPIO DA LAGOA DOS GATOS
025508 - SECRETARIA DE AGRICULTURA - SEAGRO
18 - Gestão Ambiental
18 542 - Controle Ambiental
18.542.1844 - PROGRAMA CONSORCIAL DE RESÍDUOSSÓLIDOS
18.542.1844.2054.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMACONSORCIAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
3.3. 90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA

0261 - MUNICÍPIO DE PANELAS
026109 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
18 - Gestão Ambiental
18 542 - Controle Ambiental
18.542.1802 PROGRAMAS INTERMUNICIPAIS DE EDUCAÇÃOAMBIENTAL
18.542.1802.2126.0000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DELIMPEZA PÚBLICA
3.3. 90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURIDICA

0262 - MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ
026207 - SECRETARIA DE SAUDE E DO MEIO AMBIENTE
18 - Gestão Ambiental
18 542 - Controle Ambiental
18.542.0080 - TRANSFERENCIA FINANCEIRAS PARACONSÓRCIOS PÚBLICOS
18.542.0080.2061.0000 - MANUTENÇÃO DO ATERROSANITÁRIO EM CONSÓRCIO
3.3. 90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA

0263 - MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE
026380 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE ERECURSO
18 - Gestão Ambiental
18 542 - Controle Ambiental
18.542.1880 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
18.542.1880.2128.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOATERRO SANITÁRIO
3.3. 90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA
0.13.03 - 910.058 - TRANSF. DE RECURSOS ATERRO - SÃO J.MONT.

0264 MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL
026420 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
18 - Gestão Ambiental
18 542 - Controle Ambiental
18.542.1805 RECICLAGEM E TRATAMENTO DE RESÍDUOSSÓLIDOS
18.542.1805.2331.0000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DECONTROLE E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
3.3. 90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA

Sede do COMAGSUL em Agrestina.
Em, 29 de maio de 2024.

Grupo Gestor do COMAGSUL:

LUZIENE GOMES F. B. CARNEIRO
Coordenadora Financeira

BARTOLOMEU MENDONÇA
Coordenador de Projetos

BETÂNIA RIBEIRO COSTA
Coordenadora de Articulação

Visto e Aprovação Jurídica:

MARCELO ANTONIO DA SILVA
Procurador Autárquico

V E V LOCAÇÕES DE MAQUINAS E CAÇAMBAS LTDA. –
Contratada

VALDENIO JOSE DA SILVA
Empresário

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito de Altinho
Presidente do COMAGSUL

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:EE9FE883

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DO CONTRATO N° 038/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2023 PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 011/2023 Nat.*: Serviço Objeto Descr.:* Contratação de empresa especializada para o fornecimento de estruturas, equipamentos de áudio e afins para utilização nos eventos promovidos pelo Município de Agrestina/PE. *Contratado:* START PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 03.314.084/0001-26, com sede na Rua Teresinha Alves Batista, nº 25 no Bairro centro, na cidade de Altinho/PE. ***Vigência:* 12 (doze) MESES . VALOR: R$**1.032.390,60 (UM MILHÃO TRINTA E DOIS MIL TREZENTOS E NOVENTA REAIS E SESSENTA CENTAVOS. ***Agrestina 29 de maio de 2024.* , JOSUE MENDES DA SILVA. PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. *Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.***

Agrestina/PE,29 de maio de 2024.

JOSUE MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Albanielle Curcino de Barros
Código Identificador:5D7E718B

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DO CONTRATO N° 037/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2023 PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 011/2023 Nat.*: Serviço Objeto Descr.:* Contratação de empresa especializada para o fornecimento de estruturas, equipamentos de áudio e afins para utilização nos eventos promovidos pelo Município de Agrestina/PE. *Contratado:* CERTEC ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 02.520.264/0001-00, com sede na Av. Belmont, 432, bairro Vassoural na cidade de Caruaru/PE. ***Vigência:* 12 (doze) MESES. VALOR: 595.667,00 (quinhentos e noventa e cinco mil seiscentos e sessenta e sete reais).** ***Agrestina 29 de maio de 2024.*** **, JOSUE MENDES DA SILVA. PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA.** ***Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.***

Agrestina/PE,29 de maio de 2024.

JOSUE MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Albanielle Curcino de Barros
Código Identificador:5C7C2558

PROCURADORIA GERAL
DECRETO N.º 2.151, DE 28 DE MAIO DE 2024

DECRETO N.º 2.151, DE 28 DE MAIO DE 2024.

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDECA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, Estado de Pernambuco, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDECA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 53, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º NOMEIA os representantes abaixo indicados ou eleitos, para integrar o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - COMDECA do Governo Municipal e da Sociedade Civil, em conformidade com a Lei Municipal n° 850/95, a saber:

1. REPRESENTANTES DE ORGÃOS GOVERNAMENTAIS:

TITULARES:
- **Gisillayne França da Silva** - Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos da Cidadania;
- **Priscilla Monike Braga Silva** - Representante da Secretaria de Saúde;
- **Jorge Luiz das Neves** - Representante da Secretaria de Educação e Esportes;
- **Lydianne Sabrina Tavares da Silva** - Representante da Secretaria de Administração;
- **Anayran Kezia dos Santos** - Representante da Secretaria de Cultura e Turismo.

SUPLENTES:
- **Marta Maria da Silva** - Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos da Cidadania;
- **Lucijane da Silva Brito** - Representante da Secretaria de Saúde;
- **Ivanilde Alves Godoi** - Representante da Secretaria de Educação e Esportes;
- **Maria Suelainy de Moraes Silva** - Representante da Secretaria de Administração;
- **José Adeilson Soares da Silva** – Representante da Secretaria de Cultura e Turismo.

2. REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL.

TITULARES:
- **Jeimeson Pedro da Silva** - Representante da Associação de Desenvolvimento Comunitário de Barra do Chata;
- **Jaine Suelem Silva** - Representante da Liga Nordestina de Assistência, Educação e Saúde de Pernambuco - LINASPE;
- **Gilvan Florêncio da Silva** - Representante da Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Agrestina - APAE;
- **Maria Edineide Jeronimo da Silva** – Rep. da Igreja Católica de Santo Antônio;
- **Adriana da Silva Ferreira** - Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais.

SUPLENTES:
- **Jucivania Paula da Silva Duarte** - Representante da Associação de Desenvolvimento Comunitário de Barra do Chata;
- **Lidiane Rosana Barbosa Silva** - Representante da Liga Nordestina de Assistência, Educação e Saúde de Pernambuco - LINASPE;
- **Hilda Minervina da Silva Santos** - Representante da Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Agrestina - APAE;
- **Paulo Roberto Monteiro Júnior** - Rep. da Igreja Católica de Santo Antônio;
- **Antônio Pereira dos Santos –** Rep. o Sindicato dos Trabalhadores Rurais.

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.
Gabinete do Prefeito, 28 de maio de 2024.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Edeilson Barbosa da Silva
Código Identificador:D5FEAE70

PROCURADORIA GERAL
DECRETO N.º 2.152, DE 28 DE MAIO DE 2024.

DECRETO N.º 2.152, DE 28 DE MAIO DE 2024.

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social, e dá outras providencias.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AGRESTINA**, Estado de Pernambuco, em conjunto com o PRESIDENTE do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – no uso de suas atribuições legais especialmente as estabelecidas no art.53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Nomeia os representantes abaixo indicados ou eleitos, para integrar o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – do Governo Municipal e da Sociedade Civil, em conformidade com as Leis Municipais n.º 979/2003 e 1.041/2006, à saber:

REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS:

TITULARES:

- **Marta Maria da silva** – Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos da Cidadania;
- **Valéria Juciara Barros da Silva** - Representante da Secretaria de Saúde;
- **Maria Josimeire da Silva** - Representante da Secretaria de Educação e Esportes;
- **Maria Rosineide Campina** – Rep. da Secretaria de Políticas para as Mulheres;
- **Lydianne Sabrina Tavares da Silva** - Representante da Secretaria de Administração.

SUPLENTES:
- **Gisisllayne França da Silva** - Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos da Cidadania;
- **Tania dos Santos Ferreira** - Representante da Secretaria de Saúde;
- **Luciene Barbosa da Silva**- Representante da Secretaria de Educação e Esportes;
- **Wilyanne Clara Barros de Almeida** - Representante da Secretaria de Políticas para as Mulheres;
- **Edinaldo Gomes da Silva** - Representante da Secretaria de Administração;

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

TITULARES:
- **Jaine Suerlen Silva** – Rep. da Liga Nordestina de Assistência, Educação e Saúde Linaspe;
- **José Pedro da Silva** – Rep. da Associação de Desenvolvimento Comunitária de Barra do Chata;
- **Adriana da Silva Ferreira** - Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
- **Maria Cristina da Silva** - Representante dos Usuários;
- **Lucenilda de Melo Costa e Silva** - Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE;

SUPLENTES:
- **Lidiane Rosana Barbosa Silva** - Representante da Liga Nordestina de Assistência, Educação e Saúde Linaspe;
- **Alline Patricia Silva Lucena Gonçalo** - Representante da Associação de Desenvolvimento Comunitária;
- **Maria Aline Alves de Aquino** – Rep. do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
- **Maria do Desterro da Conceição** - Representante dos Usuários;
- **Hilda Minervina da Silva Santos** - Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE;

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.
Gabinete do Prefeito, 28 de maio de 2024.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Edeilson Barbosa da Silva
Código Identificador:0AF61486

PROCURADORIA GERAL
DECRETO N.º 2.153, DE 28 DE MAIO DE 2024.

DECRETO N.º 2.153, DE 28 DE MAIO DE 2024.

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal do Idoso CMDI e dá outras providencias.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA**, Estado de Pernambuco, em conjunto com a PRESIDENTE do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI – no uso de suas atribuições legais especialmente as estabelecidas no art. 53 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:
Art.1 Nomeia os Representantes abaixo indicados ou eleitos, para integrar o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI – do Governo Municipal e da Sociedade Civil, em conformidade com a Lei Municipal n.º 979/2003 e 1.041/2006 à saber:

REPRESENTATES DE ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS:

TITULARES:
- **Jonas Liebert Moraes da Silva** – Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direito da Cidadania;
- **Lydianne Sabrina Tavares da Silva** – Rep. da Secretaria de Administração;
- **Juliana Joadan Leite Silva** – Rep. da Secretaria de Educação e Esportes.

SUPLENTES:
- **Gicélia Rodrigues da Silva** – Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direito da Cidadania;
- **Maria Suelainy de Moraes Silva** – Representante da Secretária de Administração;
- **Valdinete de Lima Diniz Tavares** – Representante da Secretaria de Educação.

2. REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

TITULARES:
- **Ivoneide Maria Vieira** – Representante da Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Agrestina - APAE;

- **Adneide Carneiro Guimarães** – Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
- **Maria Helena Pereira** – Representante da do Grupo Vida Ativa.

SUPLENTES:
- **Joselma Maria da Silva** – Representante da Associação de Pais e Amigos excepcionais de Agrestina APAE;
- **Adriana da Silva Ferreira** – Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais);
- **Grinaura Pereira da Silva** – Representante do Grupo Vida Ativa.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.

Gabinete do Prefeito, 28 de maio de 2024.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Edeilson Barbosa da Silva
Código Identificador:22984F6A

PROCURADORIA GERAL
DECRETO N.º 2.154, DE 28 DE MAIO DE 2024

DECRETO N.º 2.154, DE 28 DE MAIO DE 2024.

EMENTA: *Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, COMUSAN e da outras providencias*.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, **Estado de Pernambuco**, em conjunto com a presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMUSAN -, no uso de suas atribuições legais, especialmente as estabelecidas no Art.53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Artigo 1º Nomeia os representantes abaixo indicados ou eleitos, para integrar o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMUSAN - do Governo e da Sociedade Civil, em conformidade com a Lei Municipal n.º 1.498/22, a saber:

REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS:

TITULARES:
- **ANA CLAUDIA DA SILVA** – Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social e Juventude;
- **KÁTIA NAZARÉ CÂMARA FRANÇA** – Representante da Secretaria de Educação e Esportes;
- **ANA PAULA BEZERRA DA SILVA** - Representante da Secretaria de Saúde.

SUPLENTES:
- **MARTA MARIA DA SILVA** - Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos da Cidadania;
- **THAÍS ANGÉLICA VIEIRA DOS SANTOS** – Representante da Secretaria de Educação Esportes;
- **WEDNA PEREIRA LIRA** – Representante da Secretaria de Saúde.

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

TITULARES:
- **MARIA LUCIA DA SILVA** - Representante da Associação Comunitária de Barra do Chata;

- **FERNANDA RAFAELLA ESPINDOLA DE MORAES** - Representante da LINASPE;
- **VERA LÚCIA DE LIMA SERAFIM** - Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE;
- **ADNEIDE CARNEIRO GUIMARÃES** - Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
- **MARIA SONIA DA SILVA** - Representante da Paróquia de Santo Antônio de Agrestina.

SUPLENTES:
- **ALLINNE PATRICIA DA SILVA GONÇALO DE LUCENA** - Representante da Associação Comunitária de Barra do Chata;
- **GILBERTA MARIA ALEXANDRE** - Representante da LINASPE;
- **IRÍS LETIERY DA SILVA CORREIA E SÁ** - Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE;
- **ADRIANA DA SILVA FERREIRA** - Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
- **MARIA EDINEIDE JERONIMO DA SILVA** - Representante da Paróquia de Santo Antônio de Agrestina.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.
Gabinete do Prefeito, 28 de maio de 2024.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Edeilson Barbosa da Silva
Código Identificador:EDC541F6

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 2.155 DE 28 DE MAIO DE 2024.

DECRETO Nº 2.155 DE 28 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre prorrogação de prazo para pagamento do Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU relativo ao exercício 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,
CONSIDERANDO que a grande quantidade de contribuintes que até a presente data não adimpliram suas pendências tributárias proveniente ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU relativo ao exercício 2024;
CONSIDERANDO que o prazo final originário para pagamento do IPTU 2024, esgotar-se-á em 31 de maio de 2024.
DECRETA:
Art. 1º. Fica prorrogado até o dia 29/11/2024 o prazo para pagamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, e taxas correlatas, inerente ao exercício 2024, com redução de 30% (trinta por cento) e 10% (dez por cento), cota única, respectivamente.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, Agrestina/PE, 28 de Maio de 2024.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Edeilson Barbosa da Silva
Código Identificador:74E1D156

PROCURADORIA GERAL
DECRETO MUNICIPAL N.º 2.157, DE 29 DE MAIO DE 2024.

DECRETO MUNICIPAL N.º 2.157, DE 29 DE MAIO DE 2024.

"Institui o Programa de Vacinação nas Escolas para os alunos e alunas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental das Escolas Públicas e Privadas do Município e da outras providencias."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, **Estado de Pernambuco**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as estabelecidas no Art.53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Vacinação nas Escolas para os alunos e alunas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental das Escolas Públicas e Privadas do Município de Agrestina, com o objetivo de intensificar as ações de vacinação, inclusive em campanhas, e melhorar a cobertura vacinal das crianças e adolescentes.

Art. 2º Para a realização do Programa de Vacinação nas Escolas, as Unidades Básicas de Saúde entrarão em contato com as escolas pertencentes ao território da sua região para que seja agendada a data em que a equipe de saúde irá vacinar as crianças e adolescentes nas escolas, pelo menos uma vez por ano.

Parágrafo único. A Unidade Básica de Saúde deverá divulgar as datas e horários em que haverá vacinação nas escolas para que as crianças, adolescentes e seus familiares sejam informados.

Art. 3º Serão vacinadas todas as crianças e adolescentes que apresentarem, no dia agendado, a carteira de vacinação, após a análise e identificação de atraso ou oportunidade de vacinação.

§ 1º Não serão vacinadas na escola aquelas crianças e/ou adolescentes que não trouxerem a carteira de vacinação, que possuam contraindicação médica ou que tenham eventos adversos específicos à alguma vacina, comprovados por atestado médico.

§ 2º A escola deverá enviar aos pais ou responsáveis de todos os alunos, com no mínimo cinco dias de antecedência, comunicado solicitando que os(as) estudantes levem a carteira de vacinação na data estipulada.

§ 3º Os pais ou responsáveis cujas crianças e adolescentes não comparecerem à escola com a carteira de vacinação na data da visita receberão um comunicado da instituição escolar para comparecerem a unidade de saúde com a carteira de vacinação, no menor prazo possível, para a equipe de saúde analisar e, se necessário, atualizar a situação vacinal da criança e/ou do adolescente.

§ 4º A escola encaminhará para a Unidade Básica de Saúde de referência do território uma lista contendo o(s) nome(s) dos alunos e alunas que não portavam a carteira de vacinação na data da visita, bem como os nomes de seus responsáveis, endereço domiciliar e telefone para subsidiar a comunicação da equipe de saúde com as famílias cujos alunos e alunas precisam ter suas vacinas atualizadas.

§ 5º Caso os pais ou responsáveis que receberem a notificação de que trata o § 3º deste artigo não compareçam à unidade básica de saúde nos sessenta dias posteriores à visita na escola, a unidade de saúde deverá realizar visita domiciliar à família para orientá-la sobre a importância da vacinação.

Art. 5º No início de todo ano, após à matrícula, a escola deverá enviar, para a Unidade Básica de Saúde de referência, uma versão fotografada ou digitalizada da carteira de vacinação de cada criança e/ou adolescente matriculada para que a situação vacinal destes sejam analisadas e atualizadas pela equipe de saúde.

Art. 6º O referenciamento das escolas às Unidades Básicas de Saúde é determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, em alinhamento com a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.

Gabinete do Prefeito, 29 de maio de 2024.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Edeilson Barbosa da Silva
Código Identificador:0249E6B3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - PE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação nº 001/2024 - Pregão Eletrônico nº 001/2024 - Objeto: Contratação de Posto de Combustível para o fornecimento de COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL S10 e ETANOL), destinados ao abastecimento dos veículos (próprios e terceirizados) que compõem a frota do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE do Município da Água Preta/PE. Valor do Orçamento R$: 152.940,00 (cento e cinquenta e dois mil, novecentos e quarenta reais). Data e hora da abertura: 18/06/2024 às 09:00 horas (horário de Brasília/DF). Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura da Água Preta, Sala da CC, na Praça dos três Poderes, 3182, Centro, Água Preta/PE, CEP: 55.550-000, ou através do site da BNC: https://bnccompras.com/Home/Login; e também site da AMUPE www.diariomunicipal.com.br/amupe. Informações podem ser obtidos no mesmo endereço da CPL ou através do E-mail: cplaguapreta2024@gmail.com, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Água Preta/PE, 05 de junho de 2024 –

ROGERSON SILVA FONSECA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:CB7C1500

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO Nº 012/2024

MODALIDADE Nº TOMADA DE PREÇOS 004/2024

OBJETO NAT.: OBRAS

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E MANUTENÇÃO DE DIVERSAS PRAÇAS NO MUNICIPIO DE ÁGUAS BELAS/PE.**

EMPRESAS VENCEDORA: M. M. DA SILVA OLIVEIRA CONSTRUCAO DE EDIFICIOS LTDA, CNPJ: 35.978.627/0001-04, situada a **Rua ANTONIA CABRAL DE OLIVEIRA, 25 – CENTRO - SAO JOAQUIM DO MONTE – PE – CEP: 55.670-000, apresentou o seguinte valor global: R$ 1.140.921,01 (HUM MILHÃO CENTO E QUARENTA MIL NOVECENTOS E VINTE E UM REAIS E UM CENTAVO),** a proposta foi classificada, conforme relatório da engenharia inserto nos autos, desta forma a mesma foi declarada vencedora do presente certame.

Fica aberto o prazo recursal de 05 dias uteis a contar da publicação deste resultado, em não havendo interposição de recurso o resultado do presente certame será ratificado.

FONTE DE RECURSOS: RECURSO PRÓPRIO

Águas Belas, 05 de junho de 2024

OLEGÁRIO AVELINO PEREIRA NETO
Presidente CPL

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:F94DC717

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

Processo N° 035/2022

Modalidade: Pregão eletrônico (SRP) n° 001/2022

Objeto Nat. PRESTAÇÕES DE SERVIÇO

Objeto Descr. REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS.

Fonte de Recursos: RECURSOS PROPRIOS

Contratado: ANDERSON SAORES COSTA, CNPJ: 05.268.942/0001-79, situada a Rua Pedro Brandão, Camoxinga, Santana do Ipanema/AL, CEP: 57.500-000.

Prazo Aditivado: 08 meses , durante o período de 25 de Abril de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

Aguas Belas, 25 de abril de 2024.

ALICE ALEXANDRE RODRIGUES CAVALCANTE
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Olegario Avelino Pereira Neto
Código Identificador:9BC98F1F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA N° 381/2024

PORTARIA Nº 381/2024

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA O CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AVALIAÇÃO DO EDITAL A RECONHECER, VALORIZAR E FORTALECER AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CADEIA PRODUTIVA DE GRUPOS MUSICAIS E ORGANIZAÇÕES DE QUADRILHAS JUNINAS, PARA PRODUTORES E FAZEDORES DE CULTURA RESIDENTES E ATUANTES EM ÁGUAS BELAS – PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, CNPJ: 11.286.341/0001-91 Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o Art. 88, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de Abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR – A Comissão Especial para o chamamento público para avaliação do edital a reconhecer, valorizar e fortalecer as atividades desenvolvidas pelos trabalhadores e trabalhadoras da cadeia produtiva de **GRUPOS MUSICAIS E ORGANIZAÇÕES DE QUADRILHAS JUNINAS,** para produtores e fazedores de cultura residentes e atuantes em Águas belas – PE, formada pelos seguintes servidores nominados a seguir:

I - Sr. (a) **IZAQUIEL BRAZ DE OLIVEIRA**, Cadastro de Pessoa Física (CPF/MF) n° 124.656.584-68, Representante Governamental;
II - Sr. (a) **MARCOS ANTONIO REZENDE DE LIMA**, Cadastro de Pessoa Física (CPF/MF) n° 071.289.174-97, Representante Governamental;
III - Sr. (a) **DOUGLAS SOARES MATOS**, Cadastro de Pessoa Física (CPF/MF) n° 083.399.364-09, Representante da Sociedade Civil;

Art. 2º- Esta comissão será destituída automaticamente após a conclusão dos referidos trabalhos.

Art. 3º- Os trabalhos da presente comissão serão considerados serviços públicos relevantes.

Art. 4º- Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 5º- Essa Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 03 de junho de 2024.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Fabio Felix Cabral
Código Identificador:D41A7FA7

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
ERRATA 001/2024

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024
ERRATA N° 001/2024

PARA CONCESSÃO DE PREMIAÇÃO CULTURAL A GRUPOS MUSICAIS E ORGANIZAÇÕES DE QUADRILHAS JUNINAS

O **Município de Águas Belas**, através da Secretaria de Cultura, Turismo e Meio Ambiente de Águas Belas, no uso das atribuições que lhe confere, vem através do presente termo de referência especificar sobre o **CHAMAMENTO PÚBLICO para CREDENCIAMENTO de ATRAÇÕES ARTÍSTICAS LOCAIS (PESSOA FÍSICA, JURÍDICA OU MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI), QUE ATENDAM ÀS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL, PARA COMPOREM A GRADE DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS DAS FESTIVIDADES JUNINAS DO MUNICÍPIO EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA,** no município de Águas Belas, em conformidade com a referida LEI Nº 14.399, DE8 DE JULHO DE 2022, bem como na 14.133/2021 e suas eventuais modificações no que lhe for aplicável como fundamento legal do processo.

ONDE SE LÊ:

4. DAS INSCRIÇÕES
4.1. As inscrições deverão ser feitas obrigatoriamente pelo link: https://aguasbelas.pe.gov.br/ ou presencialmente, de segunda a sexta, das 8h até as 12h na sede da Prefeitura Municipal de Águas Belas-PE, localizada na Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n, departamento do protocolo. Conforme orientações constantes no ANEXO I deste termo de referência e poderão tirar dúvidas sobre de forma presencial, de segunda a sexta, das 8h às 12h na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Meio Ambiente de Águas belas – PE, localizada na Praça Nossa Senhora da Conceição, S/N, Centro, departamento de Protocolo.

PASSA A LÊ:

4. DAS INSCRIÇÕES
4.1. As inscrições deverão ser encaminhadas obrigatoriamente via e-mail: pmab.planejamentoegestao.pe@gmail.com ou presencialmente, de segunda a sexta, das 8h até as 12h na sede da Prefeitura Municipal de Águas Belas-PE, localizada na Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n, departamento do protocolo. Conforme orientações constantes no ANEXO I deste termo de referência e poderão tirar dúvidas sobre de forma presencial, de segunda a sexta, das 8h às 12h na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Meio Ambiente de Águas belas – PE, localizada na Praça Nossa Senhora da Conceição, S/N, Centro, departamento de Protocolo.

Águas Belas/PE, 05 de junho de 2024.

FÁBIO FÉLIX CABRAL
Secretário de Cultura, Turismo e Meio Ambiente de águas Belas-PE

Publicado por:
Fabio Felix Cabral
Código Identificador:456375B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

AVISO DE CHAMADA PUBLICA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N 003/2024 – SMS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS - PE**, pessoa jurídica de direito público interno, **CNPJ: 11.286.341/0001-91**, situada à Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n – Centro – Águas Belas - PE, através da Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Av. Luiz de Lira Luciano, s/nº, Águas Belas – PE, representada pelo seu Ordenador de Despesa o Sr. Bruno Rafael Araújo de Andrade, no uso de suas atribuições legais, através da Comissão Especial, Portaria nº 340/2024, constituída por FABIA VAGNA DE BARROS VIEIRA, CLAUDIANO FERREIRA DOS SANTOS, ANDERSON GOMES DE CARVALHO, vem através deste tornar público que está realizando **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, PARA ELABORAÇÃO E APLICAÇÃO DE CURSOS DE ATUALIZAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA, A SER EXECUTADO NO MÊS DE JULHO DO ANO CORRENTE EM DATA A**

DEFINIR, PARA OS CARGOS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS DE ENFERMAGEM E AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS, PERTENCENTES A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS/PE.

PERIODO PARA APRESENTAR O ENVELOPE CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO:
Data de início da entrega dos envelopes: 07/06/2024 no horário de funcionamento de 8h às 14h.
Data final para entrega dos envelopes: 08/07/2024 às **10:00hs** na Sede da Prefeitura de Águas Belas, situada à Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n - Centro, Águas Belas/PE - CEP: 55.340-000, **informações pelo email: saúde.ab@gmail.com.**

Águas Belas, 05 de junho de 2024.

BRUNO RAFAEL ARAÚJO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruno Rafael Araujo de Andrade
Código Identificador:ECC1EAF5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 004/2024/FMS

-Processo Nº: 004/2024/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 004/2024.
-Objeto Nat.: Compras.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para fornecimento, parcelado, de Materiais de expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha - PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 202.387,00
Após o processamento do Pregão Eletrônico nº 004/2024, comunica-se sua Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**17.238.558/0001-02 com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125 e 126 no valor total de R$ 119.420,75 (cento e dezenove mil e quatrocentos e vinte reais e setenta e cinco centavos).**A MARTINS LTDA**53.614.094/0001-55 com os lotes: 52, 53 e 60 no valor total de R$ 257,00 (duzentos e cinquenta e sete reais).
Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha – PE, CEP 55260-000, ou através do Fone: 0xx87-3839-1156, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 03 de Junho de 2024.

EVITON SANTOS DE MELO
Agente de Contratação/Pregoeiro (*)

Publicado por:
Eviton Santos de Melo
Código Identificador:F6BA13D2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 004/2024/FMS

-Processo Nº: 004/2024/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 004/2024.
-Objeto Nat.: Compras.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para fornecimento, parcelado, de Materiais de expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha - PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 202.387,00
Após o processamento do Pregão Eletrônico nº 004/2024, comunica-se sua Homologação de seu objeto da seguinte maneira: **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**17.238.558/0001-02 com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125 e 126 no valor total de R$ 119.420,75 (cento e dezenove mil e quatrocentos e vinte reais e setenta e cinco centavos).**A MARTINS LTDA**53.614.094/0001-55 com os lotes: 52, 53 e 60 no valor total de R$ 257,00 (duzentos e cinquenta e sete reais).
Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha – PE, CEP 55260-000, ou através do Fone: 0xx87-3839-1156, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 03 de Junho de 2024.

BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Eviton Santos de Melo
Código Identificador:D4448075

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ATA DE JULGAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
JULGAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

Aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (03/06/2024), às 11:00 (onze) horas, na sala de reuniões do Centro Histórico, localizada na Praça Barão do Rio Branco, Centro, Alagoinha - PE, CEP 55:260-000, reuniu-se a Comissão Especial de Chamamento Público 001/2024da Prefeitura Municipal de Alagoinha/PE, nomeada através da Portaria nº 038/2024, datada de 17 de abril de 2024, constituída pelos servidores relacionados: Jayme de Medeiros Junior – Presidente, José Roberto Inojosa de Farias – Secretário, Millene Expedita de Assunção Negreiros – Membro, sob o comando do presidente, Jayme de Medeiros Junior, para proceder a realização do julgamento do Chamamento Público nº 001/2024, através do qual objetiva-se a habilitação e seleção de propostas para compor as programações das festividades juninas do município de Alagoinha/PE, com a finalidade de promover preferencialmente, a participação de Quadrilhas Juninas Adulto, Violeiros Repentista, Trio Pé de Serra, Banda de Forro e outros Folguedos Juninos no município de Alagoinha/PE. O critério de julgamento das Propostas de Preços será através de apoio concedido conforme renome artístico devidamente comprovado pelo artista/grupo, tudo de conformidade com os termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2024, de conformidade com o cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e de acordo com o inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93; observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais. No início dos trabalhos desta reunião, procedeu-se a identificação dos interessados na participação do Certame: **1** - ADAILTON GOMES DINIZ portador do CPF nº 061.028.734-67; **2** - ARYEL TORRES FREIRE portador do CPF nº 123.279.474-05; **3** - ASSOCIAÇÃO CULTURAL RAÍZES DO AMANHÃ portador do CNPJ nº 48.132.749/0001-19; **4** - BEATRIZ DIAS DE ARAUJO LTDA portador do CNPJ nº 54.615.270/0001-36;**5** - DJALMA RODRIGUES DE OLIVEIRA portador do CPF nº 072.218.084-03; **6** – EDI ROBERTO BEZERRA ROCHA portador do CPF nº 505.958.064-49; **7** - EDSON GOMES

DA SILVA portador do CPF nº 024.551.414-70; **8 -** EDUARDO ALMEIDA DA SILVA portador do CPF nº 704.994.964-77; **9 -** EDUARDO BRUNO DE SOUZA portador do CNPJ nº 47.284.491/0001-03; **10 -** ELISIO LOPES DA SILVA portador do CPF nº 343.279.018-06; **11 -** FELIPE CLEYDSON DE SANTANA MEDEIROS portador do CPF nº 121.447.794-14; **12 -** GEANDERSON DE CARVALHO BEZERRA portador do CPF nº 115.201.824-81; **13 -** GEORGE DA SILVA portador do CNPJ nº 29.814.875/0001-09; **14 -** JORZILMAR DA SILVA portador do CPF nº 069.555.284-83; **15 -** JOSE GIVALDO DE OLIVEIRA portador do CPF nº 855.466.904-53; **16 -** JOSE GIVANILDO PAES GALINDO portador do CPF nº 370.527.054-00; **17 -** JOSE IGOR BARBOSA DA SILVA portador do CNPJ nº 54.975.751/0001-52; **18 -** JOSE JAILSON INÁCIO DIAS portador do CPF nº 049.693.184-92; **19 -** LUAN DE OLIVEIRA LIMA portador do CNPJ nº 51.145.558/0001-04; **20 -** PAULO ALEXANDRE PEDROSA DANTAS portador do CPF nº 087.420.056-62; **21 -** SOCORRO JULIANA GALINDO ANTUNES DE OLIVEIRA portador do CPF nº 229.729.248-19; **22 -** THIAGO DE ARAÚJO (NÁGYLLA FERREIRA) portador do CNPJ nº 33.611.953/0001-45; **23 -** THIAGO DE ARAÚJO (RODOLFO MELLO) portador do CNPJ nº 33.611.953/0001-45; **24 -** VALDEMIR PAES DE OLIVEIRA portador do CPF nº 855.466.824-34; **25 -** WIDAMACKY DAMIÃO LEITE portador do CPF nº 108.235.374-47; **26 -** WILTON GERALDO CAVALCANTI FERREIRA portador do CPF nº 113.295.498-30; Em seguida, foi analisada toda documentação apresentada entre os dias 02 a 24 de maio de 2024, onde se verificou o seguinte resultado: **1 -** ADAILTON GOMES DINIZ, portador do CPF nº 061.028.734-67, foi credenciada, com o valor unitário de R$ 4.000,00 por apresentação; **2 -** ARYEL TORRES FREIRE portador do CPF nº 123.279.474-05, foi credenciada, com o valor unitário de R$ 2.500,00 por apresentação; **3 -** ASSOCIAÇÃO CULTURAL RAÍZES DO AMANHÃ portador do CNPJ nº 48.132.749/0001-19, foi credenciada, com o valor unitário de R$ 1.500,00 por apresentação; **4 -** BEATRIZ DIAS DE ARAUJO LTDA portador do CNPJ nº 54.615.270/0001-36, foi credenciada, com o valor unitário de R$ 4.000,00 por apresentação; **5 -** DJALMA RODRIGUES DE OLIVEIRA portador do CPF nº 072.218.084-03, foi credenciada, com o valor unitário de R$ 2.200,00 por apresentação; **6 –** EDI ROBERTO BEZERRA ROCHA portador do CPF nº 505.958.064-49, foi credenciada, com o valor unitário de R$ 2.500,00 por apresentação; **7 -** EDSON GOMES DA SILVA portador do CPF nº 024.551.414-70, foi credenciada, com o valor unitário de R$ 5.000,00 por apresentação; **8 -** EDUARDO ALMEIDA DA SILVA portador do CPF nº 704.994.964-77, foi credenciada, com o valor unitário de R$ 1.000,00 por apresentação; **9 -** EDUARDO BRUNO DE SOUZA portador do CNPJ nº 47.284.491/0001-03 foi credenciada, com o valor unitário de R$ 2.500,00 por apresentação; **10 -** ELISIO LOPES DA SILVA portador do CPF nº 343.279.018-06, foi credenciada, com o valor unitário de R$ 5.000,00 por apresentação; **11 -** FELIPE CLEYDSON DE SANTANA MEDEIROS portador do CPF nº 121.447.794-14, foi credenciada, com o valor unitário de R$ 4.000,00 por apresentação; **12 -** GEANDERSON DE CARVALHO BEZERRA portador do CPF nº 115.201.824-81, foi credenciada, com o valor unitário de R$ 1.500,00 por apresentação; **13 -** GEORGE DA SILVA portador do CPF nº 29.814.875/0001-09, foi credenciada, com o valor unitário de R$ 5.000,00 por apresentação; **14 -** JORZILMAR DA SILVA portador do CPF nº 069.555.284-83, foi credenciada, com o valor unitário de R$ 2.500,00 por apresentação; **15 -** JOSÉ GIVALDO DE OLIVEIRA portador do CPF nº 855.466.904-53, foi credenciada, com o valor unitário de R$ 5.000,00 por apresentação; **16 -** JOSE GIVANILDO PAES GALINDO portador do CPF nº 370.527.054-00, foi credenciada, com o valor unitário de R$ 2.000,00 por apresentação; **18 -** JOSE JAILSON INÁCIO DIAS portador do CPF nº 049.693.184-92, foi credenciada, com o valor unitário de R$ 2.000,00 por apresentação; **21 -** SOCORRO JULIANA GALINDO ANTUNES DE OLIVEIRA portador do CPF nº 229.729.248-19, foi credenciada, com o valor unitário de R$ 1.100,00 por apresentação; **22 -** THIAGO DE ARAÚJO (NÁGYLLA FERREIRA) portador do CNPJ nº 33.611.953/0001-45, foi credenciada, com o valor unitário de R$ 5.000,00 por apresentação; **23 -** THIAGO DE ARAÚJO (RODOLFO MELLO) portador do CPF nº 33.611.953/0001-45, foi credenciada, com o valor unitário de R$ 5.000,00 por apresentação; **24 -** VALDEMIR PAES DE OLIVEIRA portador do CPF nº 855.466.824-34, foi credenciada, com o valor unitário de R$ 2.500,00 por apresentação; **25 -** WIDAMACKY DAMIÃO LEITE portador do CPF nº 108.235.374-47, Foi credenciada, com o valor unitário de R$ 2.500,00 por apresentação; **26 -** WILTON GERALDO CAVALCANTI FERREIRA portador do CPF nº 113.295.498-30, foi credenciada, com o valor unitário de R$ 1.500,00 por apresentação. A documentação apresentada dos proponentes: **17 -** JOSE IGOR BARBOSA DA SILVA portador do RG. nº 54.975.751/0001-52; **19 -** LUAN DE OLIVEIRA LIMA portador do CNPJ nº 51.145.558/0001-04; **20 -** PAULO ALEXANDRE PEDROSA DANTAS portador do RG. nº 087.420.056-62; a Comissão Especial do Chamamento Público da Prefeitura Municipal de Alagoinha - PE, verificou que os mesmos não atenderam ao item 5, do Edital de Chamamento Público Nº 001/2024, portanto, considerados DESCLASSIFICADAS. Sem mais a acrescentar a reunião foi declarada encerrada, e eu, José Roberto Inojosa de Farias – Secretário, lavrei a presente ata, que depois de lida e achada conforme vai assinada pelos membros da Comissão Especial de Chamamento Público da Prefeitura Municipal de Alagoinha - PE.

Alagoinha – PE, 03 de junho de 2024.

JAYME DE MEDEIROS JUNIOR **-**
Presidente,

JOSÉ ROBERTO INOJOSA DE FARIAS **–**
Secretário,

MILLENE EXPEDITA DE ASSUNÇÃO NEGREIROS **-**
Membro

Publicado por:
José Roberto Inojosa de Farias
Código Identificador:DB6DBFCB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE AVISO ACEITE LICITANTE REMANESCENTE.

Concorrência Nº 001/2024. PL Nº 001/2024. Contratação de empresa para executar SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS EM VIAS URBANAS E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE ALIANÇA.

O agente de contratação informa que em sessão realizada no dia 20 de maio de 2024 onde a comissão convocou os licitantes remanescentes para assumir o contrato nos moldes da proposta inicialmente vencedora conforme indica subitem 22.3 do edital, c/c no artigo 64, §2° da lei 8.666/93.

O licitante remanescente, VIANORTE CONSTRUÇÕES LTDA, manifestou oficialmente, em 24 de maio de 2024, seu interesse em assumir o contrato nas mesmas condições propostas pelo licitante vencedor. Todos os documentos exigidos para a habilitação e qualificação técnica, já foram apresentados e analisados oportunamente.

Desta forma, a Comissão de Licitações declara o aceite do licitante remanescente na ordem de classificação, VIANORTE CONSTRUÇÕES LTDA, para assumir o contrato, mantendo as condições inicialmente propostas pelo licitante vencedor.

Fica determinada a imediata formalização do contrato com o licitante remanescente VIANORTE CONSTRUÇÕES LTDA, no valor de R$: 2.926.432,16 (dois milhões novecentos e vinte e seis mil quatrocentos e trinta e dois reais e dezesseis centavos) nos termos estabelecidos no edital e na proposta apresentada.

Aliança, 05/06/2024.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA **-**
Agente de Contratação

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:FDEFAE2B

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DA ALIANÇA
PORTARIA Nº 021/2024 – ALIANÇA-PREV, 02 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 021/2024 – ALIANÇA-PREV, 02 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre a retificação da concessão de pensão por morte a Marinez Ventura Marinho".

O Prefeito do Município da Aliança e a Presidente Executiva do Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões da Aliança – Aliança-PREV, órgão gestor único do RPPS no Município da Aliança - PE, no exercício legal dos seus cargos e usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 046/2021.

RESOLVEM:
Art. 1º - Conceder benefício de **PENSÃO POR MORTE** a **MARINEZ VENTURA MARINHO**, inscrito(a) CPF nº 731.925.384-49, cônjuge do ex-servidor ativo **JOSÉ RAMOS MARINHO JUNIOR**, que ocupou o cargo de MOTORISTA , nível PA-4, matrícula funcional nº 249, inscrito(a) CPF nº 587.031.954-49, falecido em 06 de julho de 2011, considerando o preenchimento dos requisitos previstos no Art. 40, §7º, da CF/88 com a redação da ECF 103/2019; art. 5º, da Lei Complementar Municipal nº 046 /2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Aliança-PE, 02 de maio de 2024.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO
Prefeito

CLÉCIA RIBEIRO DIAS BEZERRA
Presidente Executiva

Publicado por:
Maria Edna U. Lopes Araújo
Código Identificador:1FCCFB17

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DA ALIANÇA
PORTARIA Nº 022/2024 – ALIANÇA-PREV, 03 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA Nº 022/2024 – ALIANÇA-PREV, 03 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão de aposentadoria voluntária (última remuneração) a Gesinaldo Caboclo da Silva".

O Prefeito do Município da Aliança e a Presidente Executiva do Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões da Aliança – Aliança-PREV, órgão gestor único do RPPS no Município da Aliança - PE, no exercício legal dos seus cargos e usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 046/2021.

RESOLVEM:
Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA – ÚLTIMA REMUNERAÇÃO** a **GESINALDO CABOCLO DA SILVA**, inscrito(a) CPF sob o nº 572.597.394-87, matrícula funcional nº 15, investido(a) no cargo de PEDREIRO, Nível PAA-3, lotado(a) na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, considerando o preenchimento dos requisitos previstos no Art. 20º da ECF 103/19, Art. 3º da Lei Complementar 046/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Aliança-PE, 03 de junho de 2024.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO
Prefeito

CLÉCIA RIBEIRO DIAS BEZERRA
Presidente Executiva

Publicado por:
Maria Edna U. Lopes Araújo
Código Identificador:731D3BEE

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DA ALIANÇA
PORTARIA Nº 023/2024 – ALIANÇA-PREV, 03 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA Nº 023/2024 – ALIANÇA-PREV, 03 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão de aposentadoria voluntária (última remuneração) a Valdeir Antonio de Lima".

O Prefeito do Município da Aliança e a Presidente Executiva do Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões da Aliança – Aliança-PREV, órgão gestor único do RPPS no Município da Aliança - PE, no exercício legal dos seus cargos e usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 046/2021.

RESOLVEM:
Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA – ÚLTIMA REMUNERAÇÃO** a **VALDEIR ANTONIO DE LIMA**, inscrito(a) CPF sob o nº 319.056.764-68, matrícula funcional nº 914, investido(a) no cargo de GARI, Nível PA-1, lotado(a) na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, considerando o preenchimento dos requisitos previstos no Art. 20º da ECF 103/19, Art. 3º da Lei Complementar 046/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Aliança-PE, 03 de junho de 2024.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO
Prefeito

CLÉCIA RIBEIRO DIAS BEZERRA
Presidente Executiva

Publicado por:
Maria Edna U. Lopes Araújo
Código Identificador:6EDCCAC3

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DA ALIANÇA
PORTARIA Nº 024/2024 – ALIANÇA-PREV, 03 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA Nº 024/2024 – ALIANÇA-PREV, 03 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição (proventos pela média) a Antonio Ferreira Duarte Filho".

O Prefeito do Município da Aliança e a Presidente Executiva do Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões da Aliança – Aliança-PREV, órgão gestor único do RPPS no Município da Aliança - PE, no exercício legal dos seus cargos e usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 046/2021.

RESOLVEM:
Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (PROVENTOS PELA MÉDIA)** a **ANTONIO FERREIRA DUARTE FILHO**, inscrito(a) CPF sob o nº 190.354.204-97, matrícula funcional nº 947, investido(a) no cargo de PROCURADOR JURÍDICO, nível PT-8, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, considerando o preenchimento dos requisitos previstos no Art. 40°, § 1°, Inciso lll da CF, Redação EC 103/19 – Art. 3º da Lei complementar 046/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Aliança-PE, 03 de junho de 2024.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO
Prefeito

CLÉCIA RIBEIRO DIAS BEZERRA
Presidente Executiva

Publicado por:
Maria Edna U. Lopes Araújo
Código Identificador:6658E877

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DA ALIANÇA
PORTARIA Nº 025/2024 – ALIANÇA-PREV, 03 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA Nº 025/2024 – ALIANÇA-PREV, 03 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão de aposentadoria voluntária (última remuneração) a Francisco Pereira Soares".

O Prefeito do Município da Aliança e a Presidente Executiva do Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões da Aliança – Aliança-PREV, órgão gestor único do RPPS no Município da Aliança - PE, no exercício legal dos seus cargos e usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 046/2021.

RESOLVEM:
Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA – ÚLTIMA REMUNERAÇÃO** a **FRANCISCO PEREIRA SOARES**, inscrito(a) CPF sob o nº 048.860.974-72, matrícula funcional nº 921, investido(a) no cargo de MÉDICO VETERINÁRIO, Nível PS-6, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, considerando o preenchimento dos requisitos previstos no Art. 4º da ECF 103/19, Art. 3º da Lei Complementar 046/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Aliança-PE, 03 de junho de 2024.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO
Prefeito

CLÉCIA RIBEIRO DIAS BEZERRA
Presidente Executiva

Publicado por:
Maria Edna U. Lopes Araújo
Código Identificador:A6FD4208

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DA ALIANÇA
PORTARIA Nº 026/2024 – ALIANÇA-PREV, 03 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA Nº 026/2024 – ALIANÇA-PREV, 03 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial professor (integral) a Lucia Maria dos Santos"

O Prefeito do Município da Aliança e a Presidente Executiva do Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões da Aliança – Aliança-PREV, órgão gestor único do RPPS no Município da Aliança - PE, no exercício legal dos seus cargos e usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 1514/2009.

RESOLVEM:
Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA ESPECIAL PROFESSOR POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (INTEGRAL)** a **LUCIA MARIA DOS SANTOS**, inscrito(a) CPF sob o nº 612.211.474-04, matrícula funcional nº 636, investido(a) no cargo de Professor do Ensino Infantil 1ª a 4ª, Nível Especialista, Referência E-25, 200 horas aula, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, considerando o preenchimento dos requisitos previstos no Art. 6º da ECF 41/03.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Aliança-PE, 03 de junho de 2024.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO
Prefeito

CLÉCIA RIBEIRO DIAS BEZERRA
Presidente Executiva

Publicado por:
Maria Edna U. Lopes Araújo
Código Identificador:2366C46D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTINHO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Licitatório nº 006/2024 - Chamamento Público n° 001/2024 - FMS
Objeto: Chamamento Público tem como objetivo o credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde na realização de Cirurgias Eletivas para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de Altinho/PE.
Local e período para credenciamento: Rua Dr. Nestor Varejão, nº 51, Centro, Altinho - PE, a partir da data da publicação, no período de **06/06/2024** a **06/06/2025**, podendo durante o período de vigência, qualquer interessado requerer seu credenciamento, desde que respeitadas as condições estabelecidas no edital.
Informações adicionais: Edital e anexos podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das 08:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou no site Oficial do Munícipio http://altinho.pe.gov.br. Outras informações podem ser obtidas através do e-mail: licitacao@altinho.pe.gov.br.

Altinho, 05 de junho de 2024.

MARCONI ALVES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Alexandre Martins da Silva
Código Identificador:328DBEE2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
EXTRATOS DE CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2024
PROCESSO Nº 060/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis (carnes, frios e defumados) para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA**: **POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**. **CNPJ Nº 24.357.873/0001-14.** VALOR R$ 7.118,82 (sete mil, cento e dezoito reais e oitenta e dois centavos).
Data da assinatura: 17/05/2024.

Amaraji, 05/06/2024.

RONALDO DOS SANTOS NASCIMENTO
Secretário

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:A7500EFD

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP PROCESSO N.º 021/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE
RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP
Processo N.º 021/2024. Pregão Eletrônico N.º 002/2024
Objeto: Contratação de empresa especializada em infraestrutura para eventos, sonorização e iluminação cênica objetivando a realização das festividades populares do calendário da Secretaria de Cultura, Turismo e Juventude, para o calendário 2024/2025.
O Secretário de Cultura, Eventos e Juventude do município de Amaraji comunica que a empresa abaixo mencionada foi vencedora dos lotes 01;02;03 e 04. Percorrendo o valor contratual de R$ 2.546.000,00 (dois milhões quinhentos e quarente e seis mil reais);

1. STATUS SOM ENTRETENIMENTO DE PRODUÇÃO MUSICAL EIRELI CNPJ n.º 07.139.305/0001-28.

Fica a empresa convocada a comparecem no prazo da Ata de Registro de Preços para assinatura dos atos.

Amaraji (PE), 06/06/2024.

FRANCISCO AGOSTINHO DAVINO
Secretário de Cultura, Eventos e Juventude

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:FEFD2786

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP PROCESSO N.º 003/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP

Processo N.º 003/2024.
Pregão Eletrônico N.º 003/2024

Objeto: Sistema de Registro de Preços - Pregão Eletrônico nº. 003/2024, e cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de frangos para serem distribuídos entre as famílias do município de Amaraji/PE.. A Secretaria de Assistência Social da Cidade de Amaraji/PE, torna publico o resultado da referida licitação, ratificando e homologando o processo, em favor da empresa:

1. R B COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ n.º 21.693.051/0001-16, vencedora do item 01, percorrendo o valor global de R$ 458.920,00 (quatrocentos e cinquenta e oito mil novecentos e vinte reais);

Fica a empresa convocada a comparecer no prazo da Ata de Registro de Preços para assinatura dos atos.

Amaraji (PE), 06/06/2024.

CRISTIANA FREITAS SILVEIRA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:308D3DC9

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI AVISO DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N.º 039/2024 INEXIGIBILIDADE N.º 020/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N.º 039/2024
INEXIGIBILIDADE N.º 020/2024

A Prefeitura Municipal de Amaraji, através da Secretaria Municipal de Turismo, nos termos do art. 74 inc. II da lei 14.133/2021, torna público que ratifica e homologa a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa: **S&S PRODUÇÕES DE SHOWS E ENTRETENIMENTO LTDA – CNPJ Nº 09.078.427/0001-87,** detentora dos direitos **Show Artístico de SIRANO & SIRINO**, para apresentação no dia 29 de junho de 2024 às 21:00hs nas festividades juninas de Amaraji/PE. Pelo valor de R$ 70.000,00 – (setenta mil reais).

Amaraji, 05 de junho de 2024.

FRANCISCO AGOSTINHO DAVINO
– Secretário de Turismo, Eventos e Juventude -

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:12DA05B3

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI AVISO DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N.º 040/2024 INEXIGIBILIDADE N.º 021/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI
AVISO DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N.º 040/2024
INEXIGIBILIDADE N.º 021/2024

A Prefeitura Municipal de Amaraji, através da Secretaria Municipal de Turismo, nos termos do art. 74 inc. II da lei 14.133/2021, torna público que ratifica e homologa a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa: **RR TERCEIRIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA – CNPJ Nº 32.164.837/0001-62,** detentora dos direitos da artista **NANARA BELLO**, para apresentação no dia 29 de junho de 2024 às 23:00hs nas festividades juninas de Amaraji/PE. Pelo valor de R$ 60.000,00 – (sessenta mil reais).

Amaraji, 05 de junho de 2024.

FRANCISCO AGOSTINHO DAVINO
– Secretário de Turismo, Eventos e Juventude -

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:E74F253F

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI AVISO DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO N.º 041/2024 INEXIGIBILIDADE N.º 022/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI
AVISO DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N.º 041/2024
INEXIGIBILIDADE N.º 022/2024

A Prefeitura Municipal de Amaraji, através da Secretaria Municipal de Turismo, nos termos do art. 74 inc. II da lei 14.133/2021, torna público que ratifica e homologa a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa: **TN PRODUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 07.298.107/0001-07,** detentora dos direitos da **BANDA FORRÓ DO MUÍDO**, para apresentação no dia 30 de junho de 2024 às 01:00hs nas festividades juninas de Amaraji/PE. Pelo valor de R$ 130.000,00 – (cento e trinta mil reais).

Amaraji, 05 de junho de 2024.

FRANCISCO AGOSTINHO DAVINO
– Secretário de Turismo, Eventos e Juventude -

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:D43DAE3A

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 017/2024 "DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS PARA INSTALAÇÃO DE COMÉRCIO MÓVEL NAS FESTIVIDADES JUNINAS

DECRETO Nº 017/2024 de 04 de junho de 2024.

> "Dispõe sobre os procedimentos para instalação de comércio móvel nas festividades juninas e estabelece normas de uso, ocupação, responsabilidades, segurança e dá outras providências".

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMARAJI-PE**, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, em especial cumprindo as disposições da Constituição Federal de 1988, bem como toda a matéria pertinente à espécie;

DECRETA:
Art. 1º - Ficam regulados os serviços e as atividades dependentes de autorização e/ou permissão municipal na forma do policiamento administrativo, estabelecendo normas para ocupação dos espaços públicos e serviços não previstos expressamente na legislação tributária, visando as medidas de segurança a serem adotadas nas Festividades Juninas de Amaraji;
Art. 2º - Fica instituída uma Comissão de Organização e Fiscalização formada por membros da administração pública, sendo eles:

Glória Maria de Andrade Gouveia – Secretária de Finanças
José Marcos Antônio de Andrade – Diretor de Tributação
Luís Alfredo Vidal Nunes da Silva – Ouvidor Municipal
Francisco Agostinho Davino – Secretário de Cultura, Turismo e Juventude
Maria Thaís Silva Sena – Procuradora Municipal
Maria Gabriela Silveira Gouveia Soares – Assessora Especial
Ayla Beatriz Silva de Andrade – Assessora Administrativa
Jacildo Antônio dos Santos – Secretário Adjunto de Cultura
Edson Douglas da Silva – Locução e Comunicação
Messias Ferreira de Araújo – Coordenador Adjunto Cultural
José Roberto Silva de Moura – Agente de Arrecadação
Ana Kélita Silva Araújo Silveira – Assessora da Secretaria de Finanças
José Heleno da Silva – Assessor da Secretaria de Cultura, Turismo e Juventude
Carlos André da Silva – Auxiliar

Art. 3º - Ficam estabelecidos os procedimentos de segurança a serem seguidos:
§1º - Haverá revista pessoal nas entradas dos eventos;
§2º - Fica proibido o uso de recipientes de vidros, porcelana, louças e similares no local do evento, estando os comerciantes cientes da proibição;
§3º - Fica proibida a entrada ou permanência de mesas e cadeiras no pátio principal do evento;
Art. 4º - Os vendedores ambulantes e barraqueiros deverão:
§1°- Realizar o cadastro na Secretaria de Cultura, Turismo e Juventude, apresentando a documentação pessoal, bem como comprovante de residência no Município de Amaraji;
§2°- Fornecer até o dia estipulado pela Secretaria responsável as informações necessárias para a confecção do crachá de identificação, que deverá ser utilizado durante todo o evento;
§3º- Comparecer à reunião para repasse de informações, a ser realizada em data previamente estipulada pela Secretaria de Cultura, Turismo e Juventude;
§4º Se comprometer a cumprir com as obrigações repassadas em reunião, quais sejam:
II – Não comercializar garrafas de vidros, porcelana, louças e similares no local do evento, devendo os mesmos servirem suas bebidas em material plástico e/ou lata para uma efetiva segurança de todos;
III – Dispor do seu próprio depósito para lixo, contendo sacola plástica, devendo o mesmo ser esvaziado corretamente após o término de cada evento;
IV – Deixar o local devidamente limpo após o término de cada evento;
Art. 5º- Em dia a ser previamente definido e divulgado pela Secretaria de Cultura, Turismo e Juventude com a lista de todos os ambulantes/barraqueiros, a equipe de fiscalização aguardará os cadastrados para definição e organização dos locais para o evento, no local pré-determinado para a instalação das barracas;
Art. 6º- Só será permitido utilizar o espaço de comercialização com o crachá de identificação fornecido previamente pelo Setor responsável;
Art. 7º - Fica vedada aos vendedores ambulantes e barraqueiros a publicidade, por qualquer meio (toldos, banners, outdoors, adesivos e similares), que não seja dos patrocinadores oficiais do evento;
Art. 8º - Caso os donos de bares fixos possuam interesse em armar barracas e tendas fora do espaço fornecido pela Prefeitura para tal, estes deverão informar previamente à Equipe de Organização e Fiscalização, lotada na Secretaria de Cultura, Turismo e Juventude, para que esta possa realizar a devida verificação e liberação do local;
Art. 9º- Os coolers deslocados pela população para o local do evento serão vistoriados;
Art. 10º- Os ambulantes/barraqueiros terão até as 17h do dia dos eventos para o abastecimento das barracas, tendas e bares;
Parágrafo Único: Após este horário, não será permitida a entrada de carros de mão/carroças no espaço destinado ao evento;

Art. 11º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

Gabinete da Prefeita, em 04 de junho de 2024.

ALINE DE ANDRADE GOUVEIA
Prefeita de Amaraji/PE

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:970E3409

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIIPE
EXTRATO DE ADITIVO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS IMÓVEIS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEISREFERENTE A CESSÃO DE UM TRATOR E UMA ROÇADEIRA ENTRE A AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIPE – AEDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº11.469.541/0001-80, neste ato representada pelo**Sr. George Wilson Ferreira Modesto,** e a SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DE ARARIPINA – PE, representada pelo senhor **Lucas Gabriel Macedo Amorim.**O Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cessão terá vigência entre 01.06.2024 a 31.08.2024, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:D9CC2EED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEDE
PROCESSO LICITATÓRIO 004/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 004/2024. PREGÃO ELETRÔNICO 002/2024. O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA TEM POR OBJETO CONSTITUIR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTUAIS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BRINQUEDOS EM PRAÇAS, PARQUES E ÁREAS VERDES DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA-PE. Abertura e julgamento das propostas: A partir das 08:30 horas do dia 21/06/2024, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 21/06/2024. LOCAL: Portal: LICITANET licitações online www.licitanet.com.br. Valor Total Estimado: R$ 1.193.000,00 (UM MILHÃO CENTO E NOVENTA E TRÊS MIL REAIS). MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão de Licitação da Prefeitura do Município de Araripina PE, Rua Coelho Rodrigues 147, na sala da CPL ou pelo e-mail licitacao.pma@araripina.pe.gov.br , de segunda a sexta feira das 08:00 às 14:00h, exceto feriados. O Edital será disponibilizado no site www.arararipina.pe.gov.br.

BRENDA GRANJA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:8F4E3703

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 164, DE 04 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a Exoneração de Servidores do Quadro de Cargo de Provimento em Comissão da Prefeitura Municipal de Araripina, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 *c/c* a Lei Municipal nº 2.984/2021 *c/c* a Lei Municipal nº 3.015/2022, *c/c* a Lei Municipal nº 3.017/2022, *c/c* a Lei Municipal nº 3.098/2023 e *c/c* a Lei Municipal nº 3.115/2024, pela presente,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, os servidores de Cargos de Provimento em Comissão, da Prefeitura Municipal de Araripina, constantes da relação contida do **ANEXO I** da presente Portaria.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de junho de 2024.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

ANEXO I
PORTARIA Nº 164 DE 04 DE JUNHO DE 2024

EXONERA SERVIDORES DO QUADRO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA

GABINETE DO VICE-PREFEITO

SERVIDOR (A)	ATO REVOGADO	SÍMBOLO	CARGO
GISELE MARIA ALVES MOREIRA	PORTARIA Nº 168/2021	CC – C	ASSISTENTE TÉCNICO DE APOIO
JOSÉ EDMILTON ALVES DELMONDES	PORTARIA Nº 302/2021	CC – D	COORDENADOR AO VICE-PREFEITO
ALFREDO ARAÚJO DE SOUSA	PORTARIA Nº 303/2021	CC – D	COORDENADOR DE RELAÇÕES ADMINISTRATIVAS
MARIA SANDRA RODRIGUES BARBOSA	PORTARIA Nº 110/2021	CC – E	ASSISTENTE DE DIVISÃO DE APOIO

SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PROJETOS

SERVIDOR (A)	ATO REVOGADO	SÍMBOLO	CARGO
FRANCISCO FLÁVIO BATISTA GRANJA	PORTARIA Nº 030/2024	CC – D	COORDENADOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PATRIMÔNIO

SERVIDOR (A)	ATO REVOGADO	SÍMBOLO	CARGO
RENATA SABRINY GOMES PEREIRA	PORTARIA Nº 301/2022	CC – C	ASSESSOR JURÍDICO
FRANCISCA ZENEIDE FRANJA BATISTA	PORTARIA Nº 498/2021	CC – E	ASSISTENTE DE DIVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

SERVIDOR (A)	ATO REVOGADO	SÍMBOLO	CARGO
JOSÉ IBIAPINO DE LIMA	PORTARIA Nº 334/2021	CC – B	SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ACOMPANHAMENTO E EXTENSÃO RURAL
VALDECY CARMO MOURA	PORTARIA Nº 031/2024	CC – E	ASSISTENTE DE DIVISÃO DE SUPERVISÃO DE MERCADO PÚBLICO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SERVIDOR (A)	ATO REVOGADO	SÍMBOLO	CARGO
MARCUS ROBERTO RODRIGUES SANTANA	PORTARIA Nº 499/2021	CC – E	ASSISTENTE DE DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL II
PAULO ROGÉRIO SILVA ANDRADE	PORTARIA Nº 500/2021	CC – E	ASSISTENTE DE DIVISÃO DE REGISTRO

Gabinete do Prefeito, em 04 de junho de 2024.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:8254A409

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 165, DE 05 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a Exoneração de Servidores do Quadro de Cargo de Provimento em Comissão da Prefeitura Municipal de Araripina, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 *c/c* a Lei Municipal nº 2.984/2021 *c/c* a Lei Municipal nº 3.015/2022, *c/c* a Lei Municipal nº 3.017/2022, *c/c* a Lei Municipal nº 3.098/2023 e *c/c* a Lei Municipal nº 3.115/2024, pela presente,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, os servidores de Cargos de Provimento em Comissão, da Prefeitura Municipal de Araripina, constantes da relação contida do **ANEXO I** da presente Portaria.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de junho de 2024.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

ANEXO I

PORTARIA Nº 165 DE 05 DE JUNHO DE 2024

EXONERA SERVIDORES DO QUADRO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SERVIDOR (A)	ATO REVOGADO	SÍMBOLO	CARGO
ANA PAULA RAMOS ARRAES	PORTARIA Nº 479/2021	CC – A	SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PATRIMÔNIO

SERVIDOR (A)	ATO REVOGADO	SÍMBOLO	CARGO
FRANCISCA MIRIAM TAVARES DE SOUSA	PORTARIA Nº 093/2022	CC – E	ASSISTENTE DE DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO SERVIDOR

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

SERVIDOR (A)	ATO REVOGADO	SÍMBOLO	CARGO
ANTÔNIA SILEIDE DE SOUSA	PORTARIA Nº 476/2021	CC – E	ASSISTENTE DE DIVISÃO DE APOIO À COMUNICAÇÃO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

SERVIDOR (A)	ATO REVOGADO	SÍMBOLO	CARGO
FABIANO RAIMUNDO DA SILVA	PORTARIA Nº 325/2021	CC – D	COORDENADOR REGIONAL DE INFRAESTRUTURA

Gabinete do Prefeito, em 05 de junho de 2024.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:08E6C743

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 064/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2024. DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024. Contratação de empresa para aquisição de elementos decorativos industrializados (bandeiras e balões) que farão parte da ornamentação nas festividades juninas da Sede do Município e Distritos de Araripina. Contratada: FRANCISCO JAEDSON MARINHO DE SOUZA LTDA. CNPJ: 51.418.453/0001-73. Valor: R$ 23.733,00 (vinte e três mil, setecentos e trinta e três reais). Vigência: de 03/06/2024 a 02/06/2024. Araripina, 03/06/2024.

PAULO TEÓGENES FERREIRA DE OLIVEIRA.
Prefeitura Municipal de Araripina.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:0D07AB27

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Processo Licitatório Nº 005/2024	
Pregão Eletrônico Nº 003/2024	
Assunto/Objeto: REGISTRO DE PREÇO, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A COZINHA COMUNITÁRIA – BOM PRATO -PE. PARA POSSÍVEIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS A FIM DE IMPLANTAR, IMPLEMENTAR E EXECUTAR, VISANDO A CONTEMPLAÇÃO DO PÚBLICO ALVO DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA – PE, COM ENFOQUE ÀPOPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, A SER EXECUTADA POR ESTA SECRETARIA MUNICIPAL.	
A Secretária de Desenvolvimento Social e Habitação de Araripina-PE, no uso de suas atribuições legais, designada pelo Decreto nº 240/2022, e considerando o teor do referido Processo; Considerando o Parecer Jurídico, onde é consignado que o presente procedimento licitatório se encontra sem erros e em perfeita consonância com a Lei Federal nº 14.133/2021, que trata e institui normas para Dispensa Eletrônica e contratos da Administração Pública. **RESOLVE: HOMOLOGAR**, o objeto desta licitação em favor das empresas: **KARLANHA DE ALENCAR LACERDA ANDRADE**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 07.361.172/0001-30** o valor total, conforme proposta apresentada de **R$ 238.427,20 (duzentos e trinta e oito mil, quatrocentos vinte e sete reais e vinte centavos)** referente aos **itens 2, 3, 4, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 30, 31, 32, 33, 35, 36 e 48**; **FRANCISCA JOSEFA JOVINA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 00.659.118/0001-26** o valor total, conforme proposta apresentada de **R$ 36.971,40 (trinta e seis mil, novecentos e setenta e um reais e quarenta centavos)** referente aos **itens 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 39, 42, 43, 44, 45 e 46.** **Cumpra-se.** **Publique-se.** **Registre-se.** **Secretaria do Fundo Municipal de Assistência Social**	DESPACHO
Araripina - PE, 05 de junho de 2024.	
VIRNA CORDEIRO BRAZ GRANJA FERREIRA	
Secretária de Desenvolvimento Social e Habitação/Ordenadora de Despesas	

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:F7351413

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório Nº 002/2024

Pregão Eletrônico Nº 001/2024
Assunto/Objeto: Registro de preços para serviços de impressão gráfica e outras correlatas, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação do Município de Araripina – PE e seus Equipamentos (Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS e Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, bem como,

Programa Criança Feliz e Cadastro Único) conforme os termos da planilha orçamentária –Anexo I deste Termo de Referência, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
A Secretária de Desenvolvimento Social e Habitação, no uso de suas atribuições legais, designada pelo Decreto nº 240/2022, e considerando o teor do referido Processo;
Considerando o Parecer Jurídico, onde é consignado que o presente procedimento licitatório se encontra sem erros e em perfeita consonância com a Lei Federal nº 14.133/2021, que trata e institui normas para Dispensa Eletrônica e contratos da Administração Pública.
RESOLVE: HOMOLOGAR, o objeto desta licitação em favor da empresa **J. J. GRAFICA DIGITAL LTDA** inscrita no **CNPJ/MF** sob o **nº 13.160.516/0001-45** o valor total, conforme proposta apresentada de **R$ 48.233,47 (QUARENTA E OITO MIL DUZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)** referente aos **itens** 1 - 2 - 4 - 7 - 8 - 13 - 16 - 22 - 26.
HOMOLOGAR, o objeto desta licitação em favor da empresa **ARTDESIGNER COMUNICACAO LTDA** inscrita no **CNPJ/MF** sob o **nº 10.591.800/0001-88** o valor total, conforme proposta apresentada de **R$ 45.219,80 (QUARENTA E CINCO MIL DUZENTOS E DEZENOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS)** referente aos **itens** 3 - 5 - 6 - 9 - 10 - 11 - 12 - 14 - 15 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 23 - 24 - 25 - 27 - 28.

DESPACHO

Cumpra-se.
Publique-se.
Registre-se.

Araripina - PE, 05 de Junho de 2024.

VIRNA CORDEIRO BRAZ GRANJA FERREIRA
Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação
Portaria nº 240/2022

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:D44F7B19

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DE: Secretaria de Saúde
PARA: Comissão de Contratação

OBJETO: PROCESSO DE DISPENSA EMERGENCIAL VISANDO A AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS ORIUNDAS DE DECISÃO JUDICIAL, SOB O NÚMERO DO PROCESSO 0000752-35.2024.8.17.2021, QUE TEM COMO PARTE A MENOR **SOFIA FONTES SANTOS**, REPRESENTADA POR SUA GENITORA **EVANI DA CUNHA FONTES**, ONDE REQUER QUE O MUNICÍPIO DE ARARIPINA FORNEÇA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO – TFD, PARA A CIDADE DE BRASÍLIA – DF, SENDO A PRIMEIRA CONSULTA PARA 12 DE JUNHO DE 2024.

Respaldado no Art. 72, inciso VIII, da Lei Federal Nº 14.133/2021, e no Parecer Jurídico emitido e assinado pela Assessora Jurídica do Município de Araripina - PE, AUTORIZO/RATIFICO a contratação por Dispensa de licitação, da empresa **LVM VIAGENS E TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.052.666/0001-03, no valor de R$ 7.361,12 (sete mil, trezentos e sessenta e um reais e doze centavos).

Publique-se na forma do Parágrafo Único do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Secretaria Municipal de Saúde de Araripina - PE, 05 de junho de 2024.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretário de Saúde/ Ordenador de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:4C2EF667

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO PMA 030/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2024, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE-PE. ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, inscrita no CNPJ sob o nº 10.105.955/0001-67. Fornecedor Registrado: 1. NICONSTROL NIVALDO CONSTRUCOES OLIVEIRA LIMITADA, CNPJ nº 00.539.634/0001-17, Valor global R$ 277.246,47 (duzentos e setenta e sete mil, duzentos e quarenta e seis reais e quarenta e sete centavos).

Arcoverde, 21 de Maio de 2024

AILDO BISERRA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:28757BEC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMA Nº 012/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2024, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE-PE. ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, inscrita no CNPJ sob o nº 10.105.955/0001-67. Fornecedor Registrado: 1. NICONSTROL NIVALDO CONSTRUCOES OLIVEIRA LIMITADA, CNPJ nº 00.539.634/0001-17, Valor global R$ 277.246,47 (duzentos e setenta e sete mil, duzentos e quarenta e seis reais e quarenta e sete centavos).

Arcoverde, 21 de Maio de 2024

AILDO BISERRA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:2B5EC1BA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA SRP Nº 009/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, através do SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, torna público que realizará licitação tipo: CONCORRÊNCIA SRP Nº 009/2024, PROCESSO LICITATÓRIO SS Nº 043/2024, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA REFERENTE A ADEQUAÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA AOS PADRÕES SANITÁRIOS E CONSTRUÇÃO DE DOIS VESTIÁRIOS NO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE/PE. Valor global estimado: R$ 59.940,64 (cinquenta e nove mil novecentos e quarenta reais e sessenta e quatro centavos). Abertura: 20/06/2024,

às 09:00 (nove horas). Informações no site ***https://bnccompras.com/Home/Login*** *ou e-mail:* ***licitacao.financas@arcoverde.pe.gov.br****, e na sala da Comissão de Contratação de segunda à sexta, das 08 às 13h, localizada à Av. Armando de Siqueira Brito, nº 1047 – São Miguel – ARCOVERDE/PE. Tel. (87) 3821-9004.*

Arcoverde/PE, 06 de Junho de 2024

AILDO BISERRA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:4494962C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA SEDUC Nº 008/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, torna público a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PMA Nº 008/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2024 na forma ELETRÔNICA. OBJETO: Registro de preços para contratação de serviços de engenharia para realização da pavimentação de diversas ruas localizadas em múltiplos bairros no Município de Arcoverde/PE. Valor inicial a ser ofertado R$ 667.931,8856 (seiscentos e sessenta e sete mil, novecentos e trinta e um reais, oitenta e oito centavos e cinquenta e seis décimos). Informações no endereço eletrônico https://bnccompras.com ou na sala da CPL ou e-mail: licitacao.arcoverde@gmail.com, nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, no anexo da Prefeitura, a Rua Armando de Siqueira Brito, nº 1047 – São Miguel – ARCOVERDE/PE. Tel. (87) 3821-9004.

Abertura: 21/06/2024, às 09 (nove) horas

AILDO BISERRA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:5BB276BF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA DISPENSA - SEDUC Nº 018/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2024, COMPRA DIRETA 019/2024

A Prefeitura Municipal de Arcoverde, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2024. OBJETO: Aquisição de fornecimento de gás de cozinha – GLP para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Arcoverde/PE. Valor estimado R$ 55.809,72 (Cinquenta e cinco mil, oitocentos e nove reais e setenta e dois centavos). Informações no endereço eletrônico https://bnccompras.com ou e-mail: licitacao.arcoverde@gmail.com / licitacao.pma2013@gmail.com, nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, no anexo da Prefeitura, a Rua Armando de Siqueira Brito, 1047 – São Miguel – ARCOVERDE/PE. Tel. (87) 3821-9004.

Recebimento das propostas até: 10/06/2024, às 10h00min.

JOSÉ DIÊGO LEITE SANTANA
Secretário de Educação

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:F97B910C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE SECRETÁRIA DE SAÚDE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO SS 036/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2024 DISPENSA Nº 015/2024

OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos da farmácia básica, atenção básica e medicamentos controlados para atender as necessidades da secretária de saúde do município de Arcoverde/PE. ORGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.339.635/0001-71. Fornecedor Registrado: 1. HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 26.754.510/0001-48, Valor global: R$ 219.432,20 (duzentos e dezenove mil, quatrocentos e trinta e dois reais e vinte centavos).

Arcoverde, 21 de Maio 2024

ANDRÉ FELLIPE PADILHA ALVES
Secretário de Saúde

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:4BCC227B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE AVISO DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO OFICIAL DOS RESULTADOS DO II CONSURSO DE FOTOGRAFIAS 001/2023

O MUNICÍPIO DE ARCOVERDE ATRAVÉS DAS SECRETARIAS DE TURISMO E EVENTOS E SECRETARIA DE CULTURA, PROMOVEU O II CONCURSO N° 001/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO 152/2023, vem divulgar o resultado do II Concurso de Fotografias Retrato Portal do Sertão, através do anexo III - outras informações dos procedimentos subsequentes estarão disponíveis através do site da secretaria de turismo e através do e-mail: ***turismo@arcoverde.pe.gov.br.***

Arcoverde/PE, 28 de Maio de 2024

PEDRO DE ALCÂNTARA BRANDÃO SIQUEIRA
Secretário Municipal de Turismo e Eventos

MARIA JULIANA DE AGUIAR
Secretária de Cultura

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:BD810512

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 037/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE BARRA DE GUABIRABA,no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e observadas às disposições constantes do artigo 71, IV da Lei Federal nº 14.133/21,**RESOLVE:**

ADJUDICARo processo e**HOMOLOGAR**o objeto da licitação que tem por objeto:**FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS PARA ATENDER NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DE GUABIRABA**, na forma abaixo:

Adjudicada:

JORGE EDUARDO RIBEIRO SOARES LTDA,CNPJ nº 29.101445/0001-40, localizada na Rua Agamenon Magalhães, 711, Santo Antônio, Garanhuns - PE**. Valor: R$ 113.612,00 (cento e treze mil seiscentos e doze reais).**

Lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33 e 34.

LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 53.000.445/0001-73, localizada na Rodovia BR-101 Norte, s/n, Km 56, Galpão 02, Sala 001, Jardim Paulista, Paulista – PE. **Valor: R$ 1.480,00 (mil quatrocentos e oitenta reais).**

Lotes: 11 e 13.

Barra de Guabiraba, 05 de junho de 2024.

SÉRGIO JOSÉ PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:FDF33443

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Barra de Guabiraba, no uso de suas atribuições, **RECONHECE e RATIFICA** o **Processo Administrativo nº 038/2024, Dispensa de Licitação nº 019/2024**, com fulcro no art. nº 75, Inciso II da Lei 14.133/2021 que tem como Objeto: Contratação da empresa **ANTONIO ADRIANO SILVA 43904050478, CNPJ N° 34.134.887/0001-94** para prestar os serviços de Controladores de Acesso e Orientação ao Público, **durante as Festividades Juninas no Município de Barra de Guabiraba/PE,** valor de **R$ 12.800,00 (Doze mil e oitocentos reais).**

Barra de Guabiraba-PE, 24 de maio de 2024.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:937E857E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA N° 021/2024 - ESTRUTURAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 044/2024
DISPENSA N° 0021/2024

O Prefeito de Barra de Guabiraba no uso de suas atribuições legais, torna público que, considerando o exposto pelo Assessor Jurídico Municipal, **RATIFICA** o procedimento de dispensa de licitação em questão para a contratação da empresa **RD PALCOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.895.288/0001-07, com sede na Rua Severino José de Menezes, nº 17, Santo Amaro na cidade de Bezerros/PE cujo objeto compreende **A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM DE ESTRUTURAS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DO SÃO JOÃO MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA – PE,** ao custo total de R$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais) tendo por fundamento a hipótese do art. 75, I da Lei Federal n° 14.133/21.

Barra de Guabiraba, 06 de junho de 2024

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Autoridade Superior
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:A159A744

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024 - AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITÁTORIO Nº. 032/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024. OBJETO NAT: Aquisição - OBJETO: Registro de preços para aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado split (novo e sem uso), para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Secretaria Municipal Educação do Município de Belém de Maria/PE. TIPO: Menor Preço - FORMA DE JULGAMENTO: Por Item. INICIO DAS PROPOSTAS: 06/06/2024 às 08h30min. LIMITE DAS PROPOSTAS: 21/06/2024 às 08h30min. ABERTURA DE PROPOSTA: 21/06/2024 às 09h00min. VALOR MÁXIMO: R$ 631.189,10 (Seiscentos e trinta e um mil cento e oitenta e nove reais e dez centavos). EDITAL E SEUS ANEXOS: o edital completo está disponível para consulta e cópia na internet nos endereços: www.belemdemaria.pe.transparencia, www.licitabelemdemaria.com.br;

Belém de Maria /PE, 05 de junho de 2024.

ROLPH EBER CASALE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Klebson Cristiano Cicero Dos Santos
Código Identificador:D96DA986

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

DECRETO Nº 30 DE 03 DE JUNHO DE 2024

EMENTA: Institui o Programa de Vacinação nas Escolas para os (as) alunos (as) da educação infantil e do ensino fundamental das escolas públicas e privadas do Município de Belém do São Francisco - PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º Fica instituído o Programa de Vacinação nas Escolas para os(as) alunos(as) da educação infantil e do ensino fundamental das escolas públicas e privadas do município de Belém do São Francisco – PE, com o objetivo de intensificar as ações de vacinação, inclusive em campanhas, e melhorar a cobertura vacinal das crianças e adolescentes.

Art. 2º Para a realização do Programa de Vacinação nas Escolas, as unidades básicas de saúde trabalharão em conjunto com as escolas pertencentes ao território da sua região para fins de elaboração de cronograma de imunização.

Parágrafo único. A unidade de saúde deverá divulgar as datas e horários em que haverá vacinação nas escolas para que as crianças e seus familiares sejam informados.

Art. 3º É obrigatório a apresentação da carteira de vacina no dia da imunização. Não serão vacinadas na escola as crianças que não estejam munidas com a carteira de vacinação, que possuam contraindicação médica ou tenham tido eventos adversos específicos à alguma vacina, comprovados por atestado médico.

§ 1º A escola deverá enviar aos pais ou responsáveis de todos os alunos, com no mínimo cinco dias de antecedência, comunicado solicitando que os (as) estudantes levem a carteira de vacinação na data estipulada.

§ 2º Os pais ou responsáveis cujas crianças não comparecerem à escola com a carteira de vacinação na data da visita receberão um

comunicado da escola para comparecerem a unidade de saúde com a carteira de vacinação, no menor prazo possível, para a equipe de saúde analisar e, se necessário, atualizar a situação vacinal da criança.

§ 3º A escola encaminhará para a unidade básica de saúde de referência do território uma lista contendo o nome dos (as) alunos(as) que não portavam a carteira de vacinação na data da visita, bem como os nomes de seus responsáveis, endereço domiciliar e telefone para subsidiar a comunicação da equipe de saúde com as famílias cujos alunos precisam ter suas vacinas atualizadas.

§ 4º Caso os pais ou responsáveis que receberem a notificação de que trata o § 2º deste artigo não compareçam à unidade básica de saúde nos sessenta dias posteriores à visita na escola, a unidade de saúde deverá realizar visita domiciliar à família para orientá-la sobre a importância da vacinação.

Art. 4º O referenciamento das escolas às unidades básicas de saúde é determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, em alinhamento com a Secretaria Municipal de Educação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Belém do São Francisco/PE, Gabinete do Prefeito, 03 de junho de 2024.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:4494C6A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE ABERTURA DA SESSÃO DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2024, CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 006/2024

NOS TERMOS EM QUE SE SEGUEM. Aos 05 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, às 10h, reuniu-se o Agente de Contratação e sua equipe de apoio para proceder ao julgamento da licitação para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA execução da obra de Implantação da Pavimentação de diversas ruas no Bairro do BOM JESUS**.
Aberta a sessão verificou-se que compareceram as seguintes empresas, conforme tabela ABAIXO.
Conforme edital, às 09:55h, o Agente de Contratação recebeu os envelopes das empresas relacionadas na lista ANEXA. Registrada a presença dos participantes o Agente de Contratação passou a analisar o credenciamento e constatou que as empresas presentes se credenciaram conforme edital, na fase de credenciamento.
As empresas ISA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA – Me CNPJ: 36.581.782/0001-47, entregou os envelopes de CREDENCIAMENTO, PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO distintos e lacrados no dia 04/06/2024 mas não se fez presente na sessão, segue abaixo as empresas credenciadas:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF
JAVA CONSTRUTORA LTDA	43.108.172/0001-96
LAC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	48.667.154/0001-68
TORI ENGENHARIA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - EPP	31.069.076/0001-05
ISA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - ME	36.581.782/0001-47
JAQUELINE ALEXANDRINA DA CONCEIÇÃO CAMP LTDA - ME	45.710.094/0001-20
OTAVIO NETO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	39.712.274/0001-49
CONSTRUTORA JMT LTDA	10.897.444/0001-25
SOLUSTER - SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA	15.503.035/0001-10
MARYLUCY GOMES BARROS LTDA - ME	38.135.841/0001-89
COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	11.170.603/0001-58
J.C.M. CONSTRUÇÃO LTDA	17.653.616/0001-64

As empresas a seguir apenas entregaram os envelopes de PROPOSTAS DE PREÇOS E HABILITAÇÃO:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF
ANTÔNIO RICARDO SANTANA GUIMARAES DA SILVA LTDA - ME (RG SOLUÇÕES)	17.687.370/0001-41
BK ENGENHARIA CONSTRUÇÃO & REFORMA LTDA - ME	39.963.644/0001-10
BRAÇO FORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	20.296.627/0001-49
CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE LTDA - ME	15.233.791/0001-77
CONSTRUTORA SAO FRANCISCO LTDA	05.941.947/0001-10
E R QUIRINO CONSTRUCOES E SERVICOS - ME	06.281.345/0001-47
JMS PAJEU CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	45.791.193/0001-84
JOTAEF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - EIRELI	27.469.250/0001-21

Todos os envelopes foram entregues distintos e lacrados, com constatação e rubrica de todos presentes. O Agente de Contratação passou então a abertura do envelope de Proposta de Preços das licitantes, que depois de analisada e aceita pelo o Agente de Contratação, deu-se início a rodada de lances que procedeu conforme TABELA ANEXA. Algumas empresas não permaneceram ao certame, se ausentando antes do análise da habilitação da empresa vencedora. Após rodada de lances, o Agente de Contratação declarou a empresa ISA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - ME, CNPJ: 36.581.782/0001-47, vencedora da disputa de preços, no valor total ofertado de R$ 1.159.409,76, conforme proposta de preços e lances. Concluída a rodada de lances o Agente de Contratação passa então a análise da documentação de habilitação da mesma. Após a análise dos documentos, foi constatado que: a empresa ISA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA – ME, CNPJ: 36.581.782/0001-47, não apresentou quantidade mínima exigida para comprovação técnico-operacional conforme cita o item 14.6.2.1 letra "a", também não apresentou balanço patrimonial do exercício 2023 com exige no edital através do item14.7.5. diante das falhas a EMPRESA é declarada INABILITADA, foi passado então para análise dos documentos de habilitação da 2ª melhor classificada a empresa CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE LTDA – ME, CNPJ: 15.233.791/0001-77, que após análise foi constatado que a mesma não apresentou balanço patrimonial do exercício 2023 como exige no edital através do item 14.7.5. diante da falha a EMPRESA é declarada INABILITADA, foi passado então para análise dos documentos da 3ª melhor classificada a empresa JMS PAJEU CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA e que após análise dos documentos de habilitação, foi constatado que a empresa não apresentou quantidade mínima exigida para comprovação técnico-operacional conforme cita o item 14.6.2.1 letra "a" e item 14.6.10 letra "a", diante da falha, fica a mesma declarada INABILITADA, passando então para análise dos documentos de habilitação da 4ª melhor classificada a empresa TORI ENGENHARIA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA – EPP, CNPJ: 31.069.076/0001-05, que após análise dos documentos, foi constatado que a mesma apresentou todos os documentos, porém no balanço patrimonial do exercício de 2023, não consta o registros ou autenticação no órgão competente, e representante informa que foi um erro na hora de colocar os envelopes e demonstra registro fotográfico do documento registrado na junta no dia 31/05/2024 que é antes da sessão, então o Agente de contratação, solicita diligência tanto administrativa quanto jurídica, e decide fundamentado no princípio do formalismo moderado e no art.64 da Lei 14.133/2021, que cita: *"Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para: I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;"* suspender a sessão por 30 minutos para que a empresa apresente via e-mail, o mesmo documento registrado na junta comercial, conforme exige o edital. Passados o tempo oferecido pelo Agente de Contratação foi constatado que a empresa TORI ENGENHARIA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA – EPP, enviou por e-mail o documento registrado no órgão competente, conforme exige o edital, foi conferido se o conteúdo é o mesmo apresentado nos documentos de habilitação. E após confirmação o Agente de contratação aceita o documento e declara a empresa habilitada. o Agente de Contratação tenta negociação com a empresa e sem conseguir êxito. Então a empresa TORI ENGENHARIA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - EPP, CNPJ: 31.069.076/0001-05 foi declarada vencedora do certame no valor global de **R$ 1.239.900,00 (um milhão, duzentos e trinta e nove mil, novecentos reais)**. A empresa vencedora fica convocada para apresentar a PROPOSTA DE PREÇO READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE, os documentos deverão ser apresentados no prazo de 2 (dois) dias úteis. Fica registrado que em alguns momentos da sessão foi solicitado via chamada de celular, diligências ao apoio Administrativo e Assessoria Jurídica da Prefeitura para dúvidas

técnicas nos documentos de habilitação. O Agente de Contratação enviará a proposta vencedora para análise técnica ao engenheiro responsável da Secretaria de Infraestrutura. **Posteriormente o processo será encaminhado para ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da autoridade competente**. Essa ata será divulgada no diário oficial dos municípios. Nada mais havendo a ser tratado, o Agente de Contratação declarou encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata que vai ao final assinada pelo Agente de Contratação, pela comissão de contratação e pelos licitantes. Belém do São Francisco-PE, 05 de junho de 2024.

ANDERSON S. SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:876FB577

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3.611/2024

Fixa o valor para pagamento de Requisições de Pequeno Valor/RPV, decorrentes de decisões judiciais, nos termos do Art. 100, §§ 3º, e 4º, da Constituição Federal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei. Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer os pagamentos decorrentes de decisões judiciais transitadas em julgado, considerados de pequeno valor, nos termos do art. 100, §§ 3º e 4º, da Constituição Federal, à vista do ofício requisitório expedido pelo juízo competente (Requisição de Pequeno Valor - RPV), observado o disposto no parágrafo único. Parágrafo único. Para fins desta Lei, consideram-se de pequeno valor os débitos ou obrigações de até 1 (uma) vez o valor do maior benefício do Regime Geral de Previdência Social. Art. 2º Os pagamentos das RPVs de que trata esta Lei serão realizados de acordo com as disponibilidades orçamentárias e financeiras do Município, e serão atendidos conforme a ordem cronológica dos ofícios requisitórios. Art. 3° A Procuradoria do Município velará para que, nos autos dos processos respectivos, não ocorra fracionamento, repartição ou quebra do valor da execução, vedados no § 8º do art. 100 da Constituição Federal, sem prejuízo da faculdade de o credor renunciar ao crédito de valor excedente ao fixado no parágrafo único do art. 1º desta Lei, para receber através de RPV. Art. 4° Não se aplicam as disposições desta Lei ao cessionário de crédito de precatório devido pela Fazenda Pública Municipal. Art. 5º Para os pagamentos de que trata esta Lei, será utilizada a dotação própria consignada no orçamento.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 7º Fica revogada a Lei Municipal nº 3.423, de 15 de março de 2022, bem como quaisquer disposições em contrário.

Belo Jardim (PE), 31 de maio de 2024.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:9E13EFFC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 34, DE 28 DE MAIO DE 2024

Convoca a 1ª Conferência de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde de Belo Jardim, enquanto Etapa Preparatória para a 4ª Conferência de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde de Pernambuco e 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Federal Nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990; DECRETA: CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS Art. 1º. Fica Convocada a 1ª Conferência de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, a realizar-se no dia 07 (sete) de junho de 2024, com vistas à discussão do tema: DEMOCRACIA, TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE PARA O DESENVOLVIMENTO: BELO JARDIM QUE FAZ O SUS ACONTECER. Art. 2º. A 1ª Conferência de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, constituída como espaço democrático e garantidor da participação popular, estabelecerá a escolha de delegados municipais para participar da 4ª Conferência de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, que irá debater o tema: DEMOCRACIA, TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE PARA O DESENVOLVIMENTO: PERNAMBUCO QUE FAZ O SUS ACONTECER, cuja etapa Macrorregional está prevista para acontecer no dia 18 (dezoito) de julho de 2024 em Caruaru - Pernambuco. § 1º. A quantidade de Delegados a serem escolhidos para participação na Etapa Macrorregional, a qual se refere o Art. 2º deste Decreto Municipal, deverá ser em número de 04 (quatro), sendo 02 (dois) Delegados representando o segmento dos Usuários, 01 (um) Delegado representando o segmento dos Trabalhadores de Saúde e 01 (um) Delegado representando o segmento dos Gestores/ Prestadores de Serviços de Saúde, conforme define o Regimento Eleitoral para Eleição de Delegados para a 4ª Conferência de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde e para a 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, aprovado na Reunião Ordinária Nº 563ª (quinquagésima sexagésima terceira) do CES/PE (Conselho Estadual de Saúde de Pernambuco), em 05 (cinco) de dezembro de 2023. § 2º. A 1ª Conferência de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde também viabilizará momento para avaliação geral da Política de Saúde que vem sendo desenvolvida no âmbito regional, estadual e nacional, além de possibilitar a elaboração de propostas de aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde. Art. 3º. O Regimento Interno da 1ª Conferência de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde será aprovado na Plenária da referida Conferência, no início dos trabalhos da mesma. Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Belo Jardim-PE, 28 de maio de 2024.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:456D0C07

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 463 DE 27 DE MAIO DE 2024.

Concede Licença sem vencimentos a servidora estatutária abaixo mencionado.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Art. 1º – Conceder a pedido do(a) Servidor(a) Efetivo(a), MARIANE MARIA DA SILVA, Professora, Mat. 0.0002384.1, lotado(a) na Secretaria de Educação, Licença sem Vencimentos, pelo período de 39 (trinta e nove) dias, do dia 28 de maio de 2024 à 05 de julho de 2024. Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:588B7D92

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 466 DE 31 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO o que determina o inciso IX, do Artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e o inciso VII, do Artigo 97, da Constituição do Estado de Pernambuco; CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.360 de 16 de julho de 2021, que estabelece em seu artigo 3º a necessidade de realização de processo seletivo para contratação temporária; CONSIDERANDO o Decreto nº 15/2023 de 14 de março de 2023, que dispõe sobre a exigência de Seleção Pública Simplificada para realizações de contratações temporárias; RESOLVE: Art. 1º – Ficam convocados os Candidatos aprovados dentro dos números de vagas disponibilizadas no processo de Seleção Pública Simplificada, realizado de acordo com o Edital nº 01/2023, publicado em 01 de agosto de 2023, da Secretaria de Saúde, (20ª convocação) conforme cargos e quantitativos abaixo. NÍVEL FUNDAMENTAL Auxiliar de Zeladoria Atenção Básica 12º lugar geral NÍVEL MÉDIO Auxiliar de Recepção Atenção Básica 41º lugar geral NÍVEL SUPERIOR Psicólogo 1º lugar geral Art. 2º – Os candidatos deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Saúde, situada na Avenida Cel. Geminiano Maciel, 672, Boa Vista – Belo Jardim – PE, nos dias 04.06.2024 e 05.06.2024, no horário das 09:00 às 12:00 horas. Art. 3º – No ato da apresentação os candidatos deverão comparecer munidos de todos os documentos originais e cópias, conforme indicado no Edital Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 5º
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:AB0F0932

PREFEITURA DE BELO JARDIM
RESULTADO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 61/2023-CREDENCIAMENTO Nº 01/2023. Credenciamento para fins de eventual contratação de serviços de Artistas e/ou Grupos Artísticos de dança, música e cultura popular, visando a realização da programação Artística conforme calendário de eventos e necessidades da SECULTE. CREDENCIADOS HABILITADOS: José Igor Barbosa da Silva. CPF: 122.730.574-58. Sandro de Souza Menezes. CPF: 688.666.904-49. Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: sede da Sede da Secretaria de Cultura, Turismo e Empreendedorismo, situada na Praça Desembargador João Paes, 1-407- Centro, Belo Jardim- PE, CEP: 55150-650, das 09:00h às 13:00, de segunda a sexta-feira.

Belo Jardim, 06/06/2024.

VICTOR MACIEL MONTEIRO.
Secretário de Cultura, Turismo e Empreendedorismo.

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:16AB9C60

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA - PE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO PMB Nº 046/2024, OBJETO:O presente Contrato tem por OBJETO Chamamento para fins de credenciamento, por meio de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, de profissionais do setor artístico para atender a programação dos eventos, projetos e atividades artísticas e culturais realizadas e/ou apoiadas pela da Secretaria Municipal da Cultura da Cidade de Betânia -PE**.** CONTRATADO: **JOCICLEIDE FREIRE DA SILVA (BERNARDO VAQUEIRO),** CPF:079.120.374-38 **,**VALOR: **1.900,00 (Mil e novecentos reais),** VIGÊNCIA: até a 31 de dezembro de 2024. FUNDAMENTO: **Processo Administrativo 031/2024, Chamamento Público Nº 001/2024.** DATA: 04 de junho de 2024.
MARIO GOMES FLÔR FILHO - Prefeito Municipal.

CONTRATO PMB Nº 047/2024, OBJETO:O presente Contrato tem por OBJETO Chamamento para fins de credenciamento, por meio de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, de profissionais do setor artístico para atender a programação dos eventos, projetos e atividades artísticas e culturais realizadas e/ou apoiadas pela da Secretaria Municipal da Cultura da Cidade de Betânia -PE**.** CONTRATADO: **REGINALDO FRANCISCO DOS SANTOS (JS DO PISEIRO),** CPF: 102.053.384-61**,**VALOR: **1.900,00 (Mil e novecentos reais),** VIGÊNCIA: até a 31 de dezembro de 2024. FUNDAMENTO: **Processo Administrativo 031/2024, Chamamento Público Nº 001/2024.** DATA: 04 de junho de 2024.
MARIO GOMES FLÔR FILHO - Prefeito Municipal.

CONTRATO PMB Nº 048/2024, OBJETO:O presente Contrato tem por OBJETO Chamamento para fins de credenciamento, por meio de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, de profissionais do setor artístico para atender a programação dos eventos, projetos e atividades artísticas e culturais realizadas e/ou apoiadas pela da Secretaria Municipal da Cultura da Cidade de Betânia -PE**.** CONTRATADO: **FELIPE GOMES DE SOUZA (FELIPE GOMES),** CPF: 118.025.264-04**,**VALOR: **3.500,00 (Três mil e quinhentos reais),** VIGÊNCIA: até a 31 de dezembro de 2024. FUNDAMENTO: **Processo Administrativo 031/2024, Chamamento Público Nº 001/2024.** DATA: 04 de junho de 2024.
MARIO GOMES FLÔR FILHO - Prefeito Municipal.

CONTRATO PMB Nº 049/2024, OBJETO:O presente Contrato tem por OBJETO Chamamento para fins de credenciamento, por meio de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, de profissionais do setor artístico para atender a programação dos eventos, projetos e atividades artísticas e culturais realizadas e/ou apoiadas pela da Secretaria Municipal da Cultura da Cidade de Betânia -PE**.** CONTRATADO: **ROSELANE GOMES DE SOUZA (LANY GOMES),** CPF: 120.771.614-69**,**VALOR: **3.500,00 (Três mil e quinhentos reais),** VIGÊNCIA: até a 31 de dezembro de 2024. FUNDAMENTO: **Processo Administrativo 031/2024, Chamamento Público Nº 001/2024.** DATA: 05 de junho de 2024.
MARIO GOMES FLÔR FILHO - Prefeito Municipal.

CONTRATO PMB Nº 050/2024, OBJETO:O presente Contrato tem por OBJETO Chamamento para fins de credenciamento, por meio de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, de profissionais do setor artístico para atender a programação dos eventos, projetos e atividades artísticas e culturais realizadas e/ou apoiadas pela da Secretaria Municipal da Cultura da Cidade de Betânia -PE**.** CONTRATADO: **EDSON JOÃO DOS SANTOS (EDSON VAQUEIRO),** CPF: **,**VALOR: **2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais),** VIGÊNCIA: até a 31 de dezembro de 2024. FUNDAMENTO: **Processo Administrativo 031/2024, Chamamento Público Nº 001/2024.** DATA: 05 de junho de 2024.
MARIO GOMES FLÔR FILHO - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Paloma do Nascimento
Código Identificador:46550E06

GABINETE DE PREFEITO
LEI N°890 DE 05 DE JUNHO DE 2024

LEI N°. 890, DE 05 JUNHO DE 2024

EMENTA: Altera o parágrafo 3º do artigo 12º da Lei Municipal 837, de 07 de dezembro de 2022, que

dispõe sobre a Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e organiza o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional no âmbito do Município de Betânia.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BETÂNIA,** aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

Art. 1 – O parágrafo 3º do artigo 12º da Lei Municipal 837, de 07 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 12. São instâncias integrantes do COMSEA:
§3º. A ocupação da secretaria geral do Consea para um representante da sociedade civil, conforme Resolução Estadual nº 01/2024, do Consea/PE e o Decreto Nacional nº 7.272/2010."
Art. 2º - Revoga-se Disposições Contrárias.

Art. 3º - Está Lei entra em vigor na data sua publicação.

Betânia (PE), 05 de junho de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito do Município de Betânia

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:77A492B1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO N.º 100/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 10031/2023

PROCESSO N.º 100/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10031/2023 OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na locação de horas/máquina - (com manutenção preventiva e corretiva), destinadas a viabilizar a consecução das atividades da Secretaria de Agricultura e da Secretaria de Infraestrutura e, no âmbito do Poder Executivo do município de Bezerros. A Secretária de Agricultura e Desenvolvimento Sustentável do município de Bezerros torna público que ratifica e homologa a presente licitação em favor da empresa **KADORE CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ: 41.457.675/0001-41**, vencedora do certame com um valor global de R$ 1.439.880,00 (um milhão quatrocentos e trinta e nove mil oitocentos e oitenta reais). Maiores informações pelo endereço eletrônico: bezerroscpl@gmail.com.

05 de Junho de 2024

THAIS SANTOS DA SILVA
Secretária de Agricultura e Desenvolvimento Sustentável.

Publicado por:
Cayc Orige Sena Silva
Código Identificador:20883FDA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00004/2024. AGC. Credenciamento Nº 00003/2024. Compra. Homologação do Credenciamento Nº 00003/2024, para Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, ou de suas organizações Familiares, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o ano letivo de 2024 para os alunos dos centros municipais e escolas municipais de Bom Jardim – PE, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27: Associacao de Agricultores e Agricultoras Agroecologicos de Bom Jardim. CNPJ: 03.596.406/0001-77, pelo valor de R$1.382.782,00.

Bom Jardim, 05/06/2024.

DANIELLY MONTEIRO DE MORAES BATISTA.
Secretária de Educação.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:BC0DC808

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00003/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00001/2024. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00001/2024, para REGISTRO DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE, CAMA, MESA E BANHO PARA AS CRECHES DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM–PE. Itens 9, 17, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30: Dional Distribuidora de Produtos Ltda. CNPJ: 40.061.199/0001-82, pelo valor de R$ 106.216,50; Itens 11, 35: Hospitalmed Eireli. CNPJ: 29.868.059/0001-88, pelo valor de R$ 23.949,00; Itens 10, 12, 13, 14, 15: Log Distribuidora de Produtos Hospitalar e Higiene Pessoal Ltda. CNPJ: 37.844.417/0001-40, pelo valor de R$ 129.440,00; Itens 18, 20, 21: Luck Comercio de Papelaria e Confecções – Eireli. CNPJ: 19.112.177/0001-08, pelo valor de R$ 25.760,00 Itens 1, 3, 4, 5, 7, 8, 16, 22, 31, 32, 33: Mil Comercio de Materiais de Construção Eirelli. CNPJ: 34.351.431/0001-14, pelo valor de R$ 29.961,00; Itens 6, 34: Supra Distribuidora. CNPJ: 30.294.882/0001-06, pelo valor de R$ 18.009,00; Itens 2, 19: Única Saneantes Ltda. CNPJ: 43.392.983/0001-61, pelo valor de R$ 12.906,00. Bom Jardim, 05 de junho de 2024.

DANIELLY MONTEIRO DE MORAES BATISTA.
Secretária de Educação.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:4B75FA48

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO BOM JARDIM-BOMJARDIMPREV ERRATA

O **Instituto de Previdência dos Servidores do Bom jardim - BOMJARDIMPREV do Município de Bom Jardim** comunica que no processo cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA, PARA ORIENTAÇÃO E INSTRUÇÃO, NOS PROCESSOS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO BOMJARDIMPREV, NO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM-PE. **ONDE SE LÊ** – "Processo Administrativo nº 00001.2024 - Dispensa Nº 00001/2024", **LEIA-SE** "Processo Licitatório nº 00001.2024 - Dispensa Nº 00001/2024".

Bom Jardim/PE, 05 de junho de 2024.

UBERLAN BRUNO GOMES DE SOUZA
Diretor Presidente

Publicado por:
Uberlan Bruno Gomes de Souza
Código Identificador:629EAD57

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO BOM JARDIM-BOMJARDIMPREV ERRATA

O **Instituto de Previdência dos Servidores do Bom jardim - BOMJARDIMPREV do Município de Bom Jardim** comunica que

no processo cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA PARA ORIENTAÇÃO NAS RETENÇÕES DE INSS E IRRF E ALIMENTAÇÃO DA DCTFWEB DA INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BOM JARDIM, INCLUINDO RESPOSTA DE CONSULTAS JUNTO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS, CADASTRO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS NO SISTEMA DA EFD-REINF, ANÁLISE E FECHAMENTO DA DCTFWEB COM A CONSEQUENTE EMISSÃO DO DARF ÚNICO SOB AS NOVAS REGRAS COM APLICABILIDADE, ATENDENDO AS DEMANDAS DO BOMJARDIMPREV**, ONDE SE LÊ – "**Processo Administrativo nº 00002.2024 - Dispensa Nº 00002/2024", **LEIA-SE** "Processo Licitatório nº 00002.2024 - Dispensa Nº 00002/2024".

Bom Jardim/PE, 05 de junho de 2024.

UBERLAN BRUNO GOMES DE SOUZA
Diretor Presidente

Publicado por:
Uberlan Bruno Gomes de Souza
Código Identificador:17E7F883

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO BOM JARDIM-BOMJARDIMPREV
ERRATA

O **Instituto de Previdência dos Servidores do Bom jardim - BOMJARDIMPREV do Município de Bom Jardim** comunica que no processo cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA, NO ÂMBITO ATUARIAL/PREVIDENCIÁRIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM/PE, **ONDE SE LÊ** – "Processo Administrativo nº 00003.2024 - Dispensa Nº 00003/2024", **LEIA-SE** "Processo Licitatório nº 00003.2024 - Dispensa Nº 00003/2024".

Bom Jardim/PE, 05 de junho de 2024.

UBERLAN BRUNO GOMES DE SOUZA
Diretor Presidente

Publicado por:
Uberlan Bruno Gomes de Souza
Código Identificador:FECBE714

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO BOM JARDIM-BOMJARDIMPREV
ERRATA

O **Instituto de Previdência dos Servidores do Bom jardim - BOMJARDIMPREV do Município de Bom Jardim** comunica que no processo cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E SUPORTE PERMANENTE À UTILIZAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA INTEGRADO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO BOMJARDIMPREV, **ONDE SE LÊ** – "Processo Licitatório nº 00001.2024 - Dispensa Nº BP001/2024", **LEIA-SE** "Processo Licitatório nº 00004.2024 - Dispensa Nº 00004/2024".

Bom Jardim/PE, 05 de junho de 2024.

UBERLAN BRUNO GOMES DE SOUZA
Diretor Presidente

Publicado por:
Uberlan Bruno Gomes de Souza
Código Identificador:B7F83829

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO BOM JARDIM-BOMJARDIMPREV
ERRATA

O **Instituto de Previdência dos Servidores do Bom jardim - BOMJARDIMPREV do Município de Bom Jardim** comunica que no processo cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER LICENÇA DE DIREITO DE USO TEMPORÁRIO, NÃO EXCLUSIVA DE SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA E GESTÃO PATRIMONIAL, INCLUINDO MANUTENÇÃO LEGAL E CORRETIVA E SUPORTE TÉCNICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO BOM JARDIM-BOMJARDIMPREV, **ONDE SE LÊ** – "Processo Licitatorio nº 00002.2024 - Dispensa Nº BP002/2024", **LEIA-SE** "Processo Licitatório nº 00005.2024 - Dispensa Nº 00005/2024".

Bom Jardim/PE, 05 de junho de 2024.

UBERLAN BRUNO GOMES DE SOUZA
Diretor Presidente

Publicado por:
Uberlan Bruno Gomes de Souza
Código Identificador:498BAA1D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município do Bonito/PE, nos termos do art. 74, inciso III da Lei 14.133/21, torna público que ratifica o Processo Administrativo n° 026/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 011/2024, que tem por finalidade a Contratação de escritório de advocacia devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, com comprovada experiência, para Assessoramento e Consultoria Jurídica ao Município, com atuação na área de Direito Tributário, através de Assessoria e Consultoria no âmbito Judicial e Administrativo, dando suporte técnico em questões de maior complexidade e relevância, através da empresa DIAS, REZENDE & ALENCAR ADVOCACIA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 10.724.104/0001-00, com sede na Rua do Sossego, nº 607, no bairro de Santo Amaro, CEP: 50.100-150, na cidade de Recife/PE. Valor global anual: R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).

BONITO, 05 DE JUNHO DE 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR -
Prefeito.

Publicado por:
Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:AA85AEE5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DA ABERTURA DE LICITAÇÃO

REF.: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2024.**
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024.

OBJETO: Serviços. Constitui objeto da presente Concorrência Eletrônico a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE FUTEBOL JOSÉ TEIXEIRA DE ARAÚJO, CENTRO, BREJÃO - PE.**

As obras e serviços deverão atender às normas, especificações e métodos da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), especificações completas dos serviços, bem como, os quantitativos

dos itens e valores máximos admitidos, encontram-se dispostos no Projeto Básico, Planilhas e anexos deste Edital.

O MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Melquíades Bernardes, 01 - Centro, Brejão/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.131.076/0001-00, neste ato representado legalmente pela Gestora Municipal, no uso de suas atribuições legais, tornar público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade: **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA,** critério de julgamento tipo: **MENOR PREÇO global,** na **execução indireta,** sob o **Regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO,** nos termos da Lei nº 14.133/2021, de 1º.04.2021, e demais legislação aplicável, objetivando a assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, nas descrições e as exigências estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência e seus anexos.

DA REAZALIÇÃO DO PREGÃO
A sessão pública de processamento da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA** acontecerá, conforme abaixo especificado:

Local da Sessão Pública: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC	**www.bnc.org.br**
Início do Recebimento das Propostas:	**Dia: 07.06.2024, as 10h.**
Encerramento de Recebimento das Propostas:	**Dia: 27.06.2024, as 08h.**
Início da Sessão de Disputa de Preços - Lances:	**Dia: 27.06.2024, as 09h.**
Tempo de Duração da Fase Iminente de Lances/Disputa	**05 (cinco) minutos**
Tempo de Referência:	**Horário Oficial de Brasília (DF)**
Modo de Disputa:	**ABERTO E FECHADO**
Local para Retirada do Edital e Seus Anexos: O Edital completo está disponível para consulta e cópia na internet no endereço: **www.bnc.org.br** ou **http://www.brejao.pe.gov.br/.**	

OBS: Qualquer dúvida em relação ao **acesso no Sistema Operacional** poderá ser **esclarecida pelos telefones**: Curitiba-PR - **(41) 3097-4250** ou WhatsApp: **(41) 9.9136-7677** ou através da Bolsa Nacional de Compras pelo **e-mail**: **contato@bnc.org.br**.

O preço máximo para a contratação da obra e dos serviços compreendendo o fornecimento de todos os insumos e necessários para a execução do objeto da Licitação, bem como, todos os equipamentos necessários para o início dos serviços, valor máximo é de **R$ 548.807,74 (Quinhentos e quarenta e oito mil e oitocentos e sete reais e setenta e quatro centavos),** Valor Desonerado.

Brejão (PE), 05 de junho de 2024.

DRª. ELISABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:124A152C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 126 / 2024

Fixa o Subsídio dos Vereadores do Município de Brejo da Madre de Deus/PE para a Legislatura de 2025 a 2028, e dá outras providências correlatas.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Brejo da Madre de Deus, estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais e regimentais definidas pelo art. 31, da Lei Orgânica Municipal, bem como o art. 41, inciso V, alínea 't, art. 98 e art. 29, inciso III, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário desta Casa aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Ficam estabelecidos os subsídios dos Vereadores do Município de Brejo da Madre de Deus/PE para a legislatura de 2025 a 2028, no valor de 30% (trinta por cento) dos subsídios dos Deputados Estaduais da atual legislatura, em conformidade ao previsto no art. 29, inciso VI, alínea 'b', da Constituição Federal.

Parágrafo único. Os subsídios dos Vereadores ficarão fixados no seguinte valor:

I – a partir de 1º de janeiro de 2025, no valor de R$ 9.901,91 (nove mil novecentos e um reais e noventa e um centavos).

II – a partir de 1º de fevereiro de 2025, no valor de 10.432,39 (dez mil, quatrocentos e trinta e dois reais e trinta e nove centavos).

Art. 2º O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais trazidos pelos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas nas disposições constitucionais efetivamente realizadas no exercício anterior, sendo eles:

I - 7% (sete por cento) para Municípios com população de até 100.000 (cem mil) habitantes;

II - A Câmara Municipal não gastará mais de 70% (setenta por cento) de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores;

III - O total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de 5% (cinco por cento) da receita do Município.

Parágrafo único. Ocorrendo qualquer dos casos previsto nos incisos anteriores, o subsídio dos Vereadores e a despesa total com pessoal sofrerão proporcional redução de valor, com a finalidade de enquadramento em tais regras limitadoras.

Art. 3º O Presidente do Poder Legislativo Municipal perceberá mensalmente, acrescido de seu subsídio, o valor de cem por cento do montante fixado do subsídio dos Vereadores, a título de Verba de Representação de Caráter Indenizatório, devido pelas atribuições específicas do cargo, compatível com as responsabilidades e a carga extra decorrente do exercício das funções representativa, administrativa e financeira.

§ 1º O Vereador que por qualquer motivo substituir o Presidente da Câmara, terá direito em perceber a verba de representação de caráter indenizatório, de forma proporcional.

§ 2º O Presidente da Câmara enquanto afastado das suas funções, sofrerá proporcional redução da verba prevista no *caput* deste artigo.

Art. 4º O subsídio percebido pelos Vereadores, equivale aos números de sessões ordinárias mensais fixadas no Regimento Interno, proporcionalmente a cada sessão, sendo devido ao Vereador que efetivamente comparecer a todas as sessões do mês.

Parágrafo único. A falta não justificada às sessões, ou não abonadas pela Presidência na forma regimental, ocasionará a redução proporcional do subsídio, no valor de 1/30 (um trinta avos).

Art. 5º É vedado aos demais Vereadores o recebimento de qualquer acréscimo aos seus subsídios ou parcela de qualquer natureza, como verba de representação, gratificação, adicional, abono, prêmio ou outra espécie remuneratória, nos termos do art. 39, § 4º da Constituição Federal.

Art. 6º Fica vedada a alteração do valor do subsídio dos Vereadores no curso da Legislatura.

§ 1º Entende-se como alteração, o aumento do valor do subsídio, por meio de reajuste ou quaisquer outros acréscimos, seja qual for o título, salvo a revisão geral anual concedida aos servidores municipais.

§ 2º Fica permitida a revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices, através de lei específica de iniciativa da Câmara Municipal, conforme previsto no art. 37, X, da Constituição Federal, devendo ser observados os seguintes requisitos:

I – Para concessão da revisão geral anual, o percentual não pode ser superior ao correspondente da porcentagem acumulada pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), nos últimos 12 (doze meses), referente a inflação oficial (perda de poder aquisitivo da moeda);

II – A extensão da revisão aos Vereadores deve estar prevista na proposta legislativa que fixar a revisão geral anual aos servidores municipais;

III – A proposta legislativa que estabelecer a revisão geral anual aos servidores municipais, deve esclarecer explicitamente que se trata de revisão geral anual prevista no art. 37, X, da Constituição Federal;

IV – Se for concedido aos servidores municipais reajuste ou aumento maior que a inflação do período, a proposta legislativa deve especificar qual o percentual de revisão e qual o percentual adicional de aumento, ficando o reajuste dos subsídios dos Vereadores limitado ao percentual relativo aos índices de inflação/revisão, bem como ao subsídio pago aos Deputados Estaduais.

Art. 7º Poderão ser realizadas tantas sessões extraordinárias quanto necessárias, desde que convocadas na forma do Regimento Interno, sendo vedado qualquer pagamento pela participação em tais sessões,

ainda que durante o recesso parlamentar, conforme preceitua o Art. 57, § 7º da Constituição Federal.
Art. 8º Fica permitido o pagamento de décimo terceiro subsídio anual aos Vereadores, em igual valor ao ordinário, desde que sejam respeitados os limites constitucionais, legais e os demais previstos nesta Resolução.
§ 1º A concessão integral do pagamento do décimo terceiro subsídio será feito ao Vereador que efetivamente se fizer presente nas sessões ordinárias realizadas nos 12 (doze) meses da sessão legislativa.
§ 2º A ausência por qualquer motivo, implicará no recebimento proporcional aos meses de atuação legislativa.
§ 3º Os suplentes receberão o valor a título de décimo terceiro subsídio, de forma proporcional aos meses que atuaram nas sessões legislativas.
Art. 9º Fica assegurado ao Vereador, o direito de ter gozo as férias remuneradas por um período de trinta dias, acrescida de um terço do subsídio mensal, após cada período de doze meses, preferencialmente concedida nos períodos de recesso parlamentar, e o pagamento, desde que respeitado o limite constitucional, poderá será dividido em 2 (duas) parcelas, junho e dezembro.
Art. 10. A data limite de recebimento do subsídio dos Vereadores, será até o 5º dia útil do mês subsequente ao repasse do duodécimo pelo Poder Executivo Municipal.
Art. 11. Ao suplente que tomar posse na condição temporária de Vereador, caberá o mesmo subsídio dos Vereadores em exercício efetivo, nos termos da presente Resolução.
Art.12. As despesas decorrentes desta Resolução, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento do Poder Legislativo Municipal em cada exercício financeiro.
Parágrafo único. As despesas ocasionadas pela presente Resolução, ficam condicionadas à realização do estudo de estimativa de impacto financeiro orçamentário, exigidas pelo art. 113 do ADTC (Ato das Disposições Constitucionais Transitórias) e arts. 16, 17 e 21 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000).
Art. 13. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025.
Câmara Municipal de Brejo da Madre de Deus, 05 de junho de 2024.

DAMIÃO DE AMORIM AGUIAR
Presidente

LEANDRO DA SILVA ARAÚJO
Vice-Presidente

MARIA JEANE CESAR SOUZA TAVARES
1º Secretária

MARIA JOSÉ SILVA SANTOS
2º Secretária

Publicado por:
Carlos Henrique da Silva
Código Identificador:DAB2AD39

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS
HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº004/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº037/2023

O município de Brejo da Madre de Deus/PE torna público a homologação da 2° fase do **Processo:** 037/2023. **Chamada pública: 004/2023**. Sob o objeto: *"o credenciamento de artistas e grupos artísticos culturais tradicionais da cultura Pernambucana, para atender aos eventos culturais promovidos pela prefeitura municipal de Brejo da Madre de Deus".* Após julgamento homologa-se a presente Tomada de Preços da seguinte maneira: **Data da Homologação:** dia 05 de junho de 2024, em favor da pessoa física: **BANDA JUCIRLÂNIO ARAÚJO representante legal: Jucirlânio José de Araújo, CPF: 110.300.164-70.**

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA
Prefeito.

Publicado por:
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:884A01B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS
EXTRATO DE CONTRATO 110/2024

CONTRATO N°110/2024, em favor da empresa: Sol Produção e Administração Artística Ltda inscrita no CNPJ nº 27.260.408/0001-59, representante exclusiva da artista Solange Almeida, pelo valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais apresentação de show a ser realizado no dia 26 de maio de 2024, em comemoração às festividades do aniversário de 273 do Município de Brejo da Madre de Deus, com fulcro no inc. II, art. 74 da Lei Federal n.º 14.133/2021,PROCESSO N° 021/2024, ratifico e homologo INEXIGIBILIDADE Nº. 006/2024.

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA -
Prefeito.

Publicado por:
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:CCEE7892

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS
EXTRATO DE CONTRATO 119/2024

CONTRATO N°119/2024, em favor da empresa: **GOVFACIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA** inscrita no CNPJ nº 41.886.613/0001/55, pelo valor global de R$ 12.000,00 (doze mil reais), conforme objeto: contratação de empresa para o fornecimento da licença do aplicativo GOVFÁCIL destinado ao acompanhamento de certidões e obrigações Estaduais e Federais, gestão de receitas e arrecadações, análise de demonstrativos constitucionais, acompanhamento de índices e investimentos em educação, FUNDEB, saúde, folha de pagamento, programas e convênios federais, análise fiscal preliminar, controle do fluxo de caixa, dados de empresas, empregos, frota, acompanhamento das publicações referente aos processos jurídicos dos principais Tribunais, indicadores gerenciais, e alguns comparativos destinados a facilitar o controle da Gestão Pública e tornar mais eficiente a gestão do Município de Brejo da Madre de Deus. PROCESSO N° 024/2024, ratifico e homologo INEXIGIBILIDADE Nº. 007/2024.

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA -
Prefeito.

Publicado por:
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:795BEDA5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO N.º 057/2023. CONCORRÊNCIA N.º 003/2023

Processo N.º 057/2023. **Concorrência N.º** 003/2023 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada em limpeza urbana e coleta de lixo, no âmbito municipal, conforme solicitação da Secretaria de obras, viação e serviços. A Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados que a empresa: **NORDESTE CONSTRUÇÕES INSTALAÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, CNPJ: 13.347.399/0001-23, interpôs recurso administrativo contra a classificação da empresa: **ALX EMPREENDIMENTOS LTDA,** CNPJ 28.631.058/0001-52, no dia 24/05/2024. A autoridade superior informa que tomou conhecimento e opinou pelo NÃO PROVIMENTO do recurso.

Buíque-PE, 05 de junho de 2024.

JADER LUCAS DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:8596168C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 082 / 2024 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei n°3.604 de 19 de março de 2021 e n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a partir de 03 de junho de 2024: JOYCE CRISTINA DE SOUZA , do cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Emerson Victor de Barros, símbolo CCGV-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 03 de junho de 2024.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:AE9C30A4

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 083 / 2024 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei n°3.604 de 19 de março de 2021 e n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a partir de 03 de junho de 2024: ADRIANA CASSIA MENDONÇA ALVES, do cargo comissionado de Assessor Parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Emerson Victor de Barros, símbolo CCGV-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 03 de junho de 2024.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:88717976

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 084 / 2024 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei n°3.604 de 19 de março de 2021 e n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 03 de junho de 2024: CÍNTIA NELI DE AZEVEDO LEITÃO, no cargo comissionado de Assessor Parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Emerson Victor de Barros, símbolo CCGV-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 03 de junho de 2024.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:357B212D

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 085 / 2024 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei n°3.604 de 19 de março de 2021 e n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 03 de junho de 2024: AVANÍ DA SILVA ROCHA, no cargo comissionado de Assessor Parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Emerson Victor de Barros, símbolo CCGV-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 03 de junho de 2024.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:FC87B67A

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 086 / 2024 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei n°3.604 de 19 de março de 2021 e n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 03 de junho de 2024: LUANA ZENAIDE DA SILVA FERNANDES, no cargo comissionado de Assessor Parlamentar, lotado no gabinete do Vereador José Carlos de Lima, símbolo CCGV-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 03 de junho de 2024.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:1C531F3C

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 087 / 2024 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei n°3.604 de 19 de março de 2021 e n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a partir de 03 de junho de 2024: CAROLAINE JULIANA PEREIRA, do cargo comissionado de Assessor Parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Aziel Almeida de Souza, símbolo CCGV-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 03 de junho de 2024.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:42CA55F0

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 088 / 2024 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei n°3.604 de 19 de março de 2021 e n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 03 de junho de 2024: FELIPE BEZERRA DA SILVA, no cargo comissionado de Assessor Parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Aziel Almeida de Souza, símbolo CCGV-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 03 de junho de 2024.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:89390272

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 089 / 2024 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei n°3.604 de 19 de março de 2021 e n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a pedido, a partir de 03 de junho de 2024: SERGIO BARBOSA DA SILVA do cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Adson José da Silva Marques, símbolo CCGV-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 03 de junho de 2024.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:F21D61E1

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 090 / 2024 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei n°3.604 de 19 de março de 2021 e n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a pedido, a partir de 03 de junho de 2024: ABNER ANTHONY VENANCIO DA SILVA, do cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Adson José da Silva Marques, símbolo CCGV-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 03 de junho de 2024.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:9D1FD41B

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 091 / 2024 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei n°3.604 de 19 de março de 2021 e n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 04 de junho de 2024: ROMERO AZEVEDO DE LIMA do cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Adson José da Silva Marques, símbolo CCGV-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 04 de junho de 2024.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:1C2808F1

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 092 / 2024 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei n°3.604 de 19 de março de 2021 e n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 04 de junho de 2024: JOSÉ JOSAILTON MUNIZ DA SILVA do cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Adson José da Silva Marques, símbolo CCGV-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 04 de junho de 2024.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:96446985

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 093 / 2024 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei n°3.604 de 19 de março de 2021 e n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 05 de junho de 2024: BRENDA DANIELY CANDIDO DE OLIVEIRA, no cargo comissionado de gerente de contabilidade, lotado no gabinete da Presidência, símbolo CCGP-7.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 05 de junho de 2024.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:A3006CB5

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 371/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: NAYARA LETÍCIA DA SILVA JEREMIAS, ao cargo de GERENTE, símbolo CC2, a partir de 02 de maio de 2024, com lotação na SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E PROJETO – SPP.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 22 de maio de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:03E2D825

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 376/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.
R E S O L V E:
NOMEAR: FELIPE JOSÉ DA SILVA NASCIMENTO, ao cargo de GERENTE, símbolo CC2, a partir de 02 de maio de 2024, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO – SMGOP.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 22 de maio de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:A176FB62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/PMCSA - SME/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Municipal de Educação, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **8º termo aditivo ao Contrato nº** 019/PMCSA - SME/2020, **Processo Administrativo nº** 075/2020, **Processo Licitatório nº** 036/PMCSA-SME/2020, **Dispensa nº** 019/PMCSA- SME/2020, **Natureza do Objeto**: Prorrogação - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia **12 de maio de 2025** e o reajuste de valor do contrato, passando o contrato ao valor total de **R$ 53.430,36 (cinquenta e três mil quatrocentos e trinta reais e trinta e seis centavos)**, com base nos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93. **Contratada: REGINALDO SEVERINO CAVALCANTE**. **Valor total**: **R$ 51.049,68 (cinquenta e um mil, quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos)**. **Vigência:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 10 de maio de 2024.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:0F072F78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/PMCSA - SEOBP/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Executiva de Obras Públicas, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **3º termo aditivo ao Contrato nº** 055/PMCSA - SEOBP/2023, **Processo Administrativo nº** 297/2021, **Processo Licitatório nº** 147/PMCSA-SEOBP/2021, **Concorrência nº** 023/PMCSA- SEOBP/2021, **Natureza do Objeto**: Reequilíbrio - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: O presente instrumento tem como objeto o reequilíbrio de preço, no percentual de 24,90% (vinte e quatro vírgula noventa por cento), passando o valor do contrato a ser de R$ 13.140.973,13 (treze milhões, cento e quarenta mil, novecentos e setenta e três reais e treze centavos), em conformidade com o artigo 65 da Lei nº 8.666/93. **Empresa:** CONSTRUTORA INGAZEIRA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00-749.205/0001-74, com sede na Rua Arnobio Marques, 253, Sala 1305, Santo Amaro, Recife/PE, CEP 50.100-130. **Valor total**: R$ 13.140.973,13 (treze milhões, cento e quarenta mil, novecentos e setenta e três reais e treze centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 09 de maio de 2024.

MARCOS JOSÉ MATOSO DE LIMA
Secretário Executivo de Obras Públicas.

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:500355D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/PMCSA - SELOG/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Executiva de Logística, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **3º termo aditivo ao Contrato nº** 017/PMCSA - SELOG/2021, **Oriundo a ata nº** 001/2021, **Pregão Eletrônico nº** 005/PMCSA-SELOG/2021. **Natureza do Objeto**: Prorrogação - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando o termo final para o dia **08 de abril de 2025**, conforme inciso II, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93. **Empresa: CARDOSO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.246.265/0001-51, com sede na Rua Icapo, n° 226, Estância, Recife/PE, CEP: 53.865-250. **Valor total**: **R$ 501.060,00 (quinhentos e um mil, sessenta reais)**. **Vigência:** 12 meses.
Cabo de Santo Agostinho/PE, 08 de abril de 2024.

MARCIA BEATRIZ MUNIZ DINIZ
Secretária Executiva de Logística.

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:F857CF62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/PMCSA - SEFA/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Executiva de Finanças e Arrecadação, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **2º termo aditivo ao Contrato nº** 038/PMCSA - SME/2022, **Processo Administrativo nº** 158/2021, **Processo Licitatório nº** 072/PMCSA-SEFA/2021, **Pregão Eletrônico nº** 048/PMCSA- SEFA/2021, **Natureza do Objeto**: Prorrogação de prazo contratual - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação por mais 12 (doze) meses para execução, prorrogando o praz final para o dia 02 de maio de 2025, com fundamento no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93. **Contratada: TINUS INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.408.525/0001-45, com sede na Rodovia BR 230, nº 11.034, sala 502, Empresarial Casa Nova Center, Renascer, Cabedelo/PB, CEP 58.108-012. **Valor total**: R$ 458.400,00 (quatrocentos e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais). **Vigência:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 03 de maio de 2024.

MARIA SIZENALDA DE SOUSA TIMÓTEO
Secretária Executiva de Finanças e Arrecadação

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:7CBB2A14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
CONTRATO Nº 038/PMCSA - SEOBP/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Executiva de Obras Públicas, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o, **Contrato nº** 038/2024, **Processo Administrativo nº** 209/2023, **Processo Licitatório nº** 116/PMCSA-SEOBP/2023, **Concorrência nº** 010/PMCSA- SEOBP/2023, **Natureza do Objeto**: Contratação - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Contratação de Empresa Especializada para Elaboração de Projetos Executivos para construção e requalificação de Prédios Públicos do Município do Cabo de Santo Agostinho/PE, conforme esp*ecificações e serviços* dispostos no Termo de Referência, através da Secretaria Executiva de Obras Públicas. **Contratada:** RBF EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.532.855/0001-14, com sede na Rua Bernardo Guimaraes, 142 A, Santo Amaro, Recife/PE, CEP: 50.050-440. **Valor total**: **R$ 4.156.843,36 (quatro milhões, cento e cinquenta e seis mil, oitocentos e quarenta e três reais e trinta e seis centavos)**. **Vigência:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 26 de abril de 2024.

MARCOS JOSÉ MATOSO DE LIMA
Secretário Executivo de Obras Públicas.

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:CB75186E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
CONTRATO Nº 039/PMCSA - SEOBP/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Executiva de Obras Públicas, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o, **Contrato nº** 039/2024, **Processo Administrativo nº** 208/2023, **Processo Licitatório nº** 115/PMCSA-SEOBP/2023, **Concorrência nº** 009/PMCSA- SEOBP/2023, **Natureza do Objeto**: Contratação - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada para elaboração de projetos executivos para melhoramento e requalificação do sistema viário incluindo pavimentação, drenagem e contenção de encostas do Município do Cabo de Santo Agostinho/PE, através da Secretaria Executiva de Obras Públicas **Contratada:** FB CONSULTORIA E ENGENHARIA SOCIEDADE SIMPLES UNIPESSOAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.492.292/0001-16, com sede na Avenida Santos Dumont, 300, Aflitos, Recife-PE, CEP: 52.050-03 **Valor total**: **R$ 1.477.908,06 (um milhão e quatrocentos e setenta e sete mil e novecentos e oito reais e seis centavos)**. **Vigência:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 26 de abril de 2024.

MARCOS JOSÉ MATOSO DE LIMA
Secretário Executivo de Obras Públicas

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:F0239490

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/FMS/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **4º termo aditivo ao Contrato nº** 017/FMS/2021, **Processo Administrativo nº** 028/FMS/2021, **Processo licitatório nº** 028/FMS/2021, **Pregão Eletrônico nº** 023/FMS/2021, **Natureza do Objeto**: Prorrogação - **Tramitação**: 2° CPL, **Descrição do Objeto:** O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia **24 de Maio de 2025**, conforme inciso II do artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, **Contratada: WORLD SERVICE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS TECNICOS EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.861.414/0001-70, com sede na Rua Noruega, n° 214, Pau Amarelo, Paulista, PE, CEP: 53433-190. **Valor total**: **R$ 36.869,84 (trinta e seis mil, oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos). Vigência:** 12(doze) meses.
Cabo de Santo Agostinho/PE, 16 de abril de 2024.

DANIELE UCHOA BARROS ALVES
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:64EB7B3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/FMS/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **3º termo aditivo ao Contrato nº** 004/FMS/2021, **Processo Administrativo nº** 033/FMS/2021, **Processo licitatório nº** 014/FMS/2021, **Dispensa nº** 002/FMS/2021, **Natureza do Objeto**: Prorrogação - **Tramitação**: 2° CPL, **Descrição do Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo contratual, por mais um período de **12 (doze) meses**, passando seu termo final para o dia **03 de março de 2025** e destinação da locação passa ao funcionamento da Unidade de Saúde da Família Nova Era **Contratada: RISOLENE SEVERINA SILVA. Valor total: R$ 25.536,60 (vinte e cinco mil, quinhentos e trinta e seis reais e sessenta centavos). Vigência:** 12(doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 01 de março de 2024.

DANIELE UCHOA BARROS ALVES
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:F6D74E5A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 135/2024 – GAB.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A POSSE DE SERVIDORA PÚBLICA, CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990 e Lei Municipal nº 1.360/2022 de 01 de março de 2022;

Considerando a nomeação da candidata **ANDRÉA COUTO ALVES LIMA,** inscrita no CPF nº 134.679.114-71, aprovada no Concurso Público nº 001/2022, homologado em 06 de janeiro de 2023, exigência contida no art. 37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;

Considerando que a candidata preenche os pré-requisitos legais ao cargo para qual foi nomeada;

Considerando o que dispõe o Edital de Convocação nº 006/2024, de 17 de maio de 2024.

Resolve:

Art. 1º. Dar posse a candidata **ANDRÉA COUTO ALVES LIMA,** no Cargo de Merendeira, Lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.

Cachoeirinha, 05 de junho de 2024.

IVALDO DE ALMEIDA
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Nivanilson Dos Santos Diniz
Código Identificador:C3010D04

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009, DE 05 DE JUNHO DE 2024 CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016 e nas demais leis que regem a espécie e considerando a Homologação do Resultado do Concurso Público, considerando a necessidade da Administração Pública Municipal para atender ao serviço público, TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS, relacionados no anexo I deste Edital, da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha-PE.

Os Candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, sito a Praça Presidente Kennedy, 126 - Centro, Cachoeirinha-PE, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar da publicação deste.

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS DAS VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA GARI

Número de Inscrição	Nome	Data de Nascimento
1210500	DEYVERSON SOARES BARROS	25/11/1996
1221883	ALISSON RODRIGUES DA SILVA	10/09/2003

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS DAS VAGAS DE
MOTORISTA CATEGORIA "D"

Número de Inscrição	Nome	Data de Nascimento
1218287	JOSINALDO MONTEIRO DA SILVA	19/09/1983
1212509	ADALBERTO PERUZZO RODRIGUES CASTRO	22/09/1971

Cachoeirinha-PE, 05 de junho de 2024.

ADYANNE KELLY SOBRAL DE MORAIS COSTA
- Secretária de Administração -

Publicado por:
Nivanilson Dos Santos Diniz
Código Identificador:B3A15AF5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 006/2024 – FMAS. Processo 008/2024 - PMC. Pregão Eletrônico Nº 006/2024 - PMC. **OBJETO:** Aquisição de parcelada de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Secretarias de Administração, Assistência Social e Saúde do município de Caeté/PE. CONTRATADA: **VERVANA HORTI & FRIOS LTDA – ME.** CNPJ Nº 28.384.489/0001-61, pelo valor global de **R$ 134.697,49.** Vigência: 12 (doze) meses.

Caetés/PE, 05/06/2024.

LUIZ ANTONIO DA SILVA
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:6189EE74

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 007/2024 – FMAS. Processo 008/2024 - PMC. Pregão Eletrônico Nº 006/2024 - PMC. **OBJETO:** Aquisição de parcelada de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Secretarias de Administração, Assistência Social e Saúde do município de Caeté/PE. CONTRATADA: **TRIUNFO COMÉRCIO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS LTDA – ME.** CNPJ Nº 10.846.045/0001-35 pelo valor global de **R$ 206.576,00.** Vigência: 12 (doze) meses.

Caetés/PE, 05/06/2024.

LUIZ ANTONIO DA SILVA
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:469E2AE9

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 008/2024 – FMAS. Processo 008/2024 - PMC. Pregão Eletrônico Nº 006/2024 - PMC. **OBJETO:** Aquisição de parcelada de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Secretarias de Administração, Assistência Social e Saúde do município de Caeté/PE. CONTRATADA: **BONANÇA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E CESTAS BÁSICAS LTDA - EPP.** CNPJ Nº 70.175.336/0001-70, pelo valor global de **R$ 28.974,93.** Vigência: 12 (doze) meses.

Caetés/PE, 05/06/2024.

LUIZ ANTONIO DA SILVA
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:B57D912A

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 009/2024 – FMAS. Processo 008/2024 - PMC. Pregão Eletrônico Nº 006/2024 - PMC. **OBJETO:** Aquisição de parcelada de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Secretarias de Administração, Assistência Social e Saúde do município de Caeté/PE. CONTRATADA: **SOARES SANTOS COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA - EPP.** CNPJ Nº 29.335.673/0001-84, pelo valor global de **R$ 9.845,00.** Vigência: 12 (doze) meses.

Caetés/PE, 05/06/2024.

LUIZ ANTONIO DA SILVA
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:ABBE601F

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

1° Termo Aditivo ao Contrato Nº. 008/2023 - FMAS. Acréscimo de 24,74% no valor do contrato. Valor: R$ 13.795,00. Contratada: **TRIUNFO COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – ME.** CNPJ: 10.846.045/0001-35.

Caetés/PE, 05/06/2024.

LUIZ ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:4B77B633

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 044/2024 – FMS. Processo 008/2024 - PMC. Pregão Eletrônico Nº 006/2024 - PMC. **OBJETO:** Aquisição de parcelada de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Secretarias de Administração, Assistência Social e Saúde do município de Caeté/PE. CONTRATADA: **TRIUNFO COMÉRCIO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS LTDA – ME.** CNPJ Nº 10.846.045/0001-35, pelo valor global de **R$ 417.163,25.** Vigência: 12 (doze) meses.

Caetés/PE, 05/06/2024.

MARCO ANTÔNIO LEAL CALADO FILHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:D92CC589

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 045//2024 – FMS. Processo 008/2024 - PMC. Pregão Eletrônico Nº 006/2024 - PMC. **OBJETO:** Aquisição de parcelada de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Secretarias de Administração, Assistência Social e Saúde do município de Caeté/PE. CONTRATADA: **BONANÇA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E CESTAS BÁSICAS LTDA - EPP.** CNPJ Nº 70.175.336/0001-70, pelo valor global de **R$ 20.059,70.** Vigência: 12 (doze) meses.

Caetés/PE, 05/06/2024.

MARCO ANTÔNIO LEAL CALADO FILHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:B91AB9BA

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 046/2024 – FMS. Processo 008/2024 - PMC. Pregão Eletrônico Nº 006/2024 - PMC. **OBJETO:** Aquisição de parcelada de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Secretarias de Administração, Assistência Social e Saúde do município de Caeté/PE. CONTRATADA: **SOARES SANTOS COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA - EPP.** CNPJ Nº 29.335.673/0001-84, pelo valor global de **R$ 74.688,50.** Vigência: 12 (doze) meses.

Caetés/PE, 05/06/2024.

MARCO ANTÔNIO LEAL CALADO FILHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:8DC8877D

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 027/2024 – PMC. Processo 008/2024 - PMC. Pregão Eletrônico Nº 006/2024 - PMC. **OBJETO:** Aquisição de parcelada de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Secretarias de Administração, Assistência Social e Saúde do município de Caeté/PE. CONTRATADA: **VERVANA HORTI & FRIOS LTDA – ME.** CNPJ Nº 28.384.489/0001-61, pelo valor global de **R$ 1.283,00.** Vigência: 12 (doze) meses.

Caetés/PE, 05/06/2024.

KLEDSON ANTÔNIO DOS SANTOS
Secretário de Finanças

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:7A5817EB

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 028/2024 – PMC. Processo 008/2024 - PMC. Pregão Eletrônico Nº 006/2024 - PMC. **OBJETO:** Aquisição de parcelada de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Secretarias de Administração, Assistência Social e Saúde do município de Caeté/PE. CONTRATADA: **TRIUNFO COMÉRCIO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS LTDA – ME.** CNPJ Nº 10.846.045/0001-35, pelo valor global de **R$ 30.150,00.** Vigência: 12 (doze) meses.

Caetés/PE, 05/06/2024.

KLEDSON ANTÔNIO DOS SANTOS
Secretário de Finanças

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:D13CAB0D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 004/2024
Concorrência Pública nº 001/2024

Nat.: Serviços

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para executar os Serviços de Construção da Estrutura e Coberta da Quadra Poliesportiva da Escola José Atanásio, no Distrito de Santa Rita deste Município, através das Secretarias de Educação, Cultura e Desportos deste Município, de acordo com o Projeto Básico.

Valor Máximo Admitido: **R$: 578.372,99 (quinhentos e setenta e oito mil, trezentos e setenta e dois reais e noventa e nove centavos)**.

Após o encerramento do certame, comunica-se sua adjudicação e homologação e de seus objetos em favor da empresa: **HE CONSTRUTORA E ESTRUTURAS LTDA,** Inscrita no **CNPJ nº 27.603.095/0001-94**, sediada na Rua Gustavo Monteiro dos Santos, nº 893, Centro, Camocim de São Félix – PE, vencedora do certame in comento, com um valor global de **R$: 473.980,85 (quatrocentos e setenta e três mil, novecentos e oitenta reis e oitenta e cinco centavos).**

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua Bernardino Alves, nº 12, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1027, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Calçado, 05 de junho de 2024.

ILKA REJANE BARROS MELO DE MEDEIROS
Resp. pela Secretaria de Educação, Cultura e Desportos
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Ilka Rejane Barros Melo
Código Identificador:734AE286

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2024

Prefeitura Municipal de Calumbi –PE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

A pregoeira do município de Calumbi-PE, Sra. Andréia de Carvalho Brito, comunica aos interessados que realizará: Pregão ELETRÔNICO n.º 017/2024, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. Valor Máximo Aceitável R$ 41.358,97. Data: 19/06/2024 às 9:00 horas. Licitação não Diferenciada. Endereço, à Pátio Vereador Silvino Cordeiro, s/n.º, centro –Calumbi – PE. Edital e informações, no local, nos dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas ou através dos sites: www.bllcompras.org.br e www.calumbi.pe.gov.br.

Publicado por:
Andréia de Carvalho
Código Identificador:234F6332

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 23/2024, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

DECRETO Nº 23/2024, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

Regulamenta o art. 31 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre os procedimentos operacionais da licitação na modalidade leilão, na forma eletrônica, para alienação de bens móveis inservíveis ou legalmente apreendidos, e institui o Sistema de Leilão Eletrônico no âmbito da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional do Município de Camocim de São Felix e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE Camocim de São Felix, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso de suas atribuições legais previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Objeto e âmbito de aplicação
Art. 1º Este Decreto regulamenta oart. 31 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre os procedimentos operacionais da licitação na modalidade leilão, na forma eletrônica, para alienação de bens móveis inservíveis ou legalmente apreendidos, e institui o Sistema de Leilão Eletrônico, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional.
Parágrafo único. Será admitida, excepcionalmente, nos termos do disposto noinciso IV do § 2º do art. 31 da Lei nº 14.133, de 2021, a realização do leilão na forma presencial, mediante prévia justificativa da autoridade competente e comprovação da inviabilidade técnica ou da desvantagem para a Administração, observados os requisitos definidos em regulamento.
Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica:
I - a bens legalmente apreendidos, administrados e alienados por atividades inerentes ao poder de polícia administrativo municipal, que serão leiloados na forma de regulamento específico, conforme o disposto noart. 31 da Lei nº 14.133, de 2021, na Lei Orgânica Municipal e respectiva legislação municipal de regência; e
II - a microcomputadores de mesa, monitores de vídeo, impressoras e demais equipamentos de informática, eletroeletrônicos, peças-parte ou componentes, observado o disposto naLei nº 14.479, de 21 de dezembro de 2022.
Sistema de Leilão Eletrônico
Art. 3º Fica instituído o Sistema de Leilão Eletrônico, ferramenta informatizada, utilizada pelo município por instrumento de adesão específico, para a realização de licitação, na modalidade leilão, destinada à alienação de bens móveis inservíveis ou legalmente apreendidos, não enquadrados no disposto no art. 2º.
§ 1º É facultado ao município a utilização, por adesão específica, do Sistema de Leilão Eletrônico, disponibilizado pela União, ou de Sistema de Leilão Eletrônico equivalentes disponibilizados por outros entes federativos ou por empresas privadas, desde que adequado ao disposto no art. 31 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e neste Decreto.
§ 2º - Na hipótese de cometimento de leilão a leiloeiro oficial, nos termos do § 1º do art. 31 da Lei nº 14.133, de 202, será permitido o Sistema de Leilão Eletrônico pelo mesmo utilizado, desde que adequado ao disposto no art. 31 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e neste Decreto.
Art. 4º Na hipótese de uso do sistema da Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, da União, por meio de termo de acesso, observar-se-á o respectivo manual técnico-operacional.
CAPÍTULO II
DO COMETIMENTO DO LEILÃO
Art. 5º O leilão poderá ser cometido a servidor designado pela autoridade competente ou a leiloeiro oficial.
§ 1º A opção por leiloeiro oficial deverá ser justificada, observados:
I - a disponibilidade de recursos de pessoal da Administração para a realização do leilão;
II - a complexidade dos serviços necessários para a preparação e a execução do leilão;
III - a necessidade de conhecimentos específicos para a alienação;
IV - o custo procedimental para a Administração; e
V - a ampliação prevista da publicidade e da competitividade do leilão.
§ 2º Ao leiloeiro oficial poderão ser designadas tarefas como vistoria e avaliação de bens, loteamento, verificação de ônus e débitos, desembaraço de documentos, organização da visitação, atendimento integral aos interessados e arrematantes, entre outras.
§ 3º É vedado pagamento de comissão a servidor designado para atuar como leiloeiro.
Art. 6º Na hipótese de realização de leilão por intermédio de leiloeiro oficial, sua seleção será mediante credenciamento.
§ 1º O credenciamento de que trata ocaputobservará, como parâmetro máximo da taxa de comissão a ser paga pelos arrematantes a todos os credenciados, o montante de cinco por cento do valor do bem arrematado.
§ 2º É vedada a previsão de taxa de comissão a ser paga pelos comitentes.
Art. 7º O credenciamento de que trata o art. 6º será realizado observados os princípios previsto no art. 5º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, assim como disposições legais e regulamentares aplicáveis ao procedimento específico .

CAPÍTULO III
DO PROCEDIMENTO
Etapas
Art. 8º A realização do leilão, na forma eletrônica, observará as seguintes fases sucessivas:
I - divulgação do edital;
II - apresentação da proposta inicial fechada;
III - abertura da sessão pública e envio de lances;
IV - julgamento;
V - recurso;
VI - pagamento pelo licitante vencedor; e
VII - homologação.
Parágrafo único. O leilão não exigirá registro cadastral prévio.
Critério de julgamento das propostas
Art. 9º O critério de julgamento adotado para escolha da proposta mais vantajosa na modalidade leilão será o de maior lance, a constar obrigatoriamente do edital.

CAPÍTULO IV
DADIVULGAÇÃO DO EDITAL
Conteúdo do edital
Art. 10. O edital, divulgado pelo órgão ou pela entidade, como agente promotor do leilão, ou pelo leiloeiro oficial, conterá as seguintes informações sobre a realização do leilão:
I - descrição do bem, com suas características;
II - valor pelo qual o bem foi avaliado, preço mínimo pelo qual poderá ser alienado, condições de pagamento e, se for o caso, comissão do leiloeiro designado, valor da caução e despesas relativas à armazenagem incidentes sobre mercadorias arrematadas;
III - indicação do lugar onde estão localizados os bens móveis, os veículos ou os semoventes, a fim de que interessados possam conferir o estado dos itens a serem leiloados, em data e horário estabelecidos;
IV - sítio da internet e período em que ocorrerá o leilão;
V - especificação de eventuais ônus, gravames ou pendências existentes sobre os bens a serem leiloados;
VI - critério de julgamento das propostas pelo maior lance, nos termos do disposto no art. 9º;
VII - intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, quando necessário, que incidirá tanto em relação a lances intermediários quanto a lance que cobrir a melhor oferta; e
VIII - data e horário de sua realização, respeitado o horário comercial, e endereço eletrônico onde ocorrerá o procedimento.
§ 1º As informações de que trata ocaputserão inseridas no sistema pelo órgão ou pela entidade, como agente promotor do leilão, ou pelo leiloeiro oficial.
§ 2º O prazo fixado para abertura do leilão e o envio de lances, de que trata o Capítulo VI, constará do edital e não será inferior a quinze dias úteis, contado a partir da data de divulgação do edital.
Divulgação
Art. 11. O leilão será precedido de divulgação do edital no Sistema de Compras Públicas e Licitações utilizado Município para fins do leilão, no Portal da Transparência e no Portal Nacional de Contratações Públicas, com as informações constantes do art. 10.
Parágrafo único. O edital, além da divulgação de que trata ocaput, deverá ser afixado em local de ampla circulação de pessoas na sede da Administração e poderá, ainda, ser divulgado por outros meios necessários para dar ampla publicidade ao certame e aumentar a competitividade entre licitantes.
CAPÍTULO V
DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL FECHADA
Art. 12. Após a divulgação do edital, o licitante interessado em participar do leilão eletrônico encaminhará, exclusivamente, via sistema, sua proposta inicial até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
§ 1º O licitante declarará em campo próprio do sistema:
I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração;
II - o pleno conhecimento e a aceitação das regras e das condições gerais constantes do edital; e
III - responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema diretamente ou por intermédio de seu representante, assumidas como firmes e verdadeiras.
§ 2º As informações declaradas no sistema na forma do § 1º permitem a participação dos interessados no leilão, na forma eletrônica, e não constituem registro cadastral prévio.
Art. 13. O licitante, quando do registro da proposta, nos termos do disposto no art. 12, poderá parametrizar o seu valor final máximo e obedecerá às seguintes regras:
I - aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, se houver, que incidirá tanto em relação a lances intermediários quanto a lance que cobrir a melhor oferta; e
II - envio automático de lances pelo sistema, respeitado o valor final máximo estabelecido e o intervalo de que trata o inciso I docaput.
§ 1º O valor final máximo de que trata ocaputpoderá ser alterado pelo licitante durante a fase de disputa, desde que não assuma valor inferior a lance já registrado por ele no sistema.
§ 2º O valor máximo parametrizado na forma docaputpossuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o órgão ou para a entidade contratante e poderá ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
Art. 14. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema.
Parágrafo único. É de responsabilidade do licitante o ônus decorrente da perda do negócio pela inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou por sua desconexão.
CAPÍTULO VI
DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DO ENVIODE LANCES
Abertura
Art. 15. Na data e horário estabelecidos no edital, o procedimento será automaticamente aberto pelo sistema para envio de lances públicos e sucessivos por período não inferior a três horas e de, no máximo, seis horas.
Parágrafo único. Os lances ocorrerão exclusivamente por meio do sistema.
Envio de lances
Art. 16. O licitante somente poderá oferecer valor superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, se houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação a lances intermediários quanto em relação a lance que cobrir a melhor oferta.
Parágrafo único. O licitante poderá oferecer lances sucessivos, desde que superiores ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
Art. 17. Os licitantes, durante o procedimento, serão informados, em tempo real, do valor do maior lance registrado, vedada a identificação do licitante.
Art. 18. O licitante será imediatamente informado pelo sistema do recebimento de seu lance.
Desconexão do sistema na etapa de lances
Art. 19. Na hipótese de o sistema se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública, mas permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão a ser recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
Parágrafo único. Caso a desconexão do sistema para o órgão ou a entidade promotora da licitação persista por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato aos participantes no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

Classificação
Art. 20. Imediatamente após o encerramento do prazo da etapa de envio de lances estabelecido nos termos do art. 15, o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem decrescente de classificação.
CAPÍTULO VII
DO JULGAMENTO
Verificação da conformidade da proposta
Art. 21. Encerrada a etapa de envio de lances, o leiloeiro oficial ou o servidor designado verificará a conformidade da proposta e considerará vencedor aquele licitante que ofertou o maior lance, observado o preço mínimo pelo qual poderá ser alienado o bem.
Art. 22. Definido o resultado do julgamento, o leiloeiro oficial ou o servidor designado poderá negociar condições mais vantajosas para a Administração com o primeiro colocado, por meio do sistema, quando a proposta permanecer abaixo do preço mínimo estipulado pela Administração para arrematação.
§ 1º Os demais licitantes poderão acompanhar a negociação de que trata ocaput.
§ 2º Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento de licitação, a ser anexada aos autos do processo de contratação.
Art. 23. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer abaixo do preço mínimo estipulado pela Administração para arrematação, observado o disposto no § 2º do art. 22.
Procedimento fracassado ou deserto
Art. 24. Na hipótese de o procedimento restar fracassado, o órgão ou a entidade poderá:
I - republicar o procedimento; ou
II - fixar prazo para que os interessados possam adequar as suas propostas.
Parágrafo único. A republicação tambémpoderá ocorrer na hipótese de o procedimento restar deserto.
CAPÍTULO VIII
DO RECURSO

Art. 25. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a dez minutos, de forma imediata e após o término do julgamento das propostas, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.
§ 1º As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio do sistema, no prazo de três dias úteis, contado da data de intimação ou da lavratura da ata de julgamento.
§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data de intimação ou de divulgação da interposição do recurso.
§ 3º Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não puderem ser aproveitados.
§ 5º Na hipótese de ocorrência da preclusão prevista nocaput, o processo será encaminhado à autoridade superior, que fica autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

CAPÍTULO IX
DO PAGAMENTO

Art. 26. O leiloeiro oficial ou o servidor designado, após a declaração do vencedor, enviará, por meio do sistema, o respectivo Documento de Arrecadação Municipal.
§ 1º A emissão de que trata o*caput*ocorrerá para que o licitante vencedor proceda, imediatamente, ao pagamento do bem e ao arremate, salvo:
I - disposição diversa em edital;
II - arrematação a prazo; ou
III - outra forma prevista em lei ou em regulamentação específica que impeça a arrematação imediata.
§ 2º O arrematante enviará o comprovante de pagamento ao leiloeiro oficial ou ao servidor designado por meio do sistema.
§ 3º Na hipótese de não realização do pagamento imediato pelo arrematante, o leiloeiro oficial ou o servidor designado, após atestar o fato, examinará o lance imediatamente subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de proposta que atenda à Administração.
§ 4º O pagamento poderá ser realizado, no todo ou em parte, por intermédio de dação em pagamento ou de permuta, desde que disposto em edital.

CAPÍTULO X
DA HOMOLOGAÇÃO

Art. 27. Encerradas as etapas de recurso e de pagamento, oprocesso será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado o disposto noart. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO XI
DO CONTRATO

Art. 28. Nos contratos decorrentes do disposto neste Decreto, deverão constar as cláusulas elencadas noart. 92 da Lei nº 14.133, de 2021, observadas, ainda, as regras previstas em lei ou em regulamentação específica.
Parágrafo único. O arrematante pessoa jurídica, previamente à celebração do contrato, deverá comprovar no sistema a regularidade perante a seguridade social, nos termos do disposto no§ 3º do art. 195 da Constituição.

CAPÍTULO XII
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 29. O arrematante, em caso de infração aos dispositivos contidos neste Decreto, estará sujeito às sanções administrativas previstas naLei nº 14.133, de 2021, e às demais cominações legais, além da perda de caução, se houver, em favor da Administração, com a reversão do bem a novo leilão, no qual não será admitida a participação do arrematante, conforme disposto noart. 897 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015.

CAPÍTULO XIII
DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

Art. 30. A autoridade superior poderá revogar o procedimento licitatório de que trata este Decreto, por motivo de conveniência e de oportunidade, e deverá anular, por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, assegurada a prévia manifestação dos interessados.
§ 1º O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.
§ 2º A autoridade, ao pronunciar a nulidade, indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornados sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e ensejará a apuração de responsabilidade daquele que tenha dado causa.

CAPÍTULO XIV
DISPOSIÇÕES FINAIS
Orientações gerais

Art. 31. Os horários estabelecidos na divulgação do procedimento e durante o envio de lances e da documentação relativa ao procedimento observarão o horário de Brasília, inclusive para contagem de tempo e de registro no sistema.
Art. 32. Os órgãos e as entidades, seus dirigentes e servidores, que utilizem o Sistema de Leilão Eletrônico responderão administrativa, civil e penalmente por ato ou por fato que caracterize o uso indevido de senhas de acesso ou que transgrida as normas de segurança instituídas.
Parágrafo único. Os órgãos e as entidades deverão assegurar o sigilo e a integridade dos dados e das informações da ferramenta informatizada de que trata este Decreto, além da proteção contra danos e contra utilizações indevidas ou desautorizadas no âmbito de sua atuação.
Art. 33. O Secretário Municipal de Finanças poderá editar normas complementares para a execução do disposto neste Decreto.
Vigência
Art. 34. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Camocim de São Félix, 05 de junho de 2024.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
José Hilquias Lourenço da Silva
Código Identificador:EDE1332C

GABINETE DO PREFEITO
SOLICITAÇÃO DE CONVOCAÇÃO OFICIAL PARA DIA "D" DE CAMPANHA VACINAL

SOLICITAÇÃO DE CONVOCAÇÃO OFICIAL PARA DIA "D" DE CAMPANHA VACINAL

Venho por meio deste solicitar a convocação oficial da equipe de Enfermagem e de Agentes Comunitários de Saúde que atuam na atenção primária a saúde (APS) , para fazerem-se presentes no próximo dia 08 de junho de 2024, das 08 às 12h ,para o dia "D" da campanha Nacional de Vacinação Contra a Poliomielite. Esse dia de intensificação da campanha vacinal ocorre em todo território nacional, onde todas as unidades básicas de saúde (UBS) da zona urbana estarão abertas para receber a população e realizar a vacina contra a poliomielite e oportunizar atualização de vacinas que estejam em atraso. Ficam dispensados os profissionais que residem na zona rural, os que se encontram em gozo de férias, licença ou atestado médico, e os que possuem outro vínculo empregatício, desde que apresentem comprovação do mesmo. Os profissionais que atuarem nesse dia, receberão uma folga, a combinar com a coordenação da APS e aviso prévio ao RH.

Publicado por:
José Hilquias Lourenço da Silva
Código Identificador:8328C239

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMUTANGA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
FUNDAMENTO LEGAL – 75, II, Lei Federal n° 14.133/21

O Fundo Municipal de Assistência Social de Camutanga/PE, vem informar aos interessados que tem intenção em contratação direta de

empresa especializada para prestação de serviços de capacitação dos profissionais da área de Assistência Social em habilidades socioemocionais, com o intuito de promover o desenvolvimento pessoal e profissional e criar um ambiente de trabalho mais acolhedor e harmonioso, conforme Anexo I – Termo de Referência do Edital de DISPENSA nº 002/2024 - FMAS. Prazo para Apresentação de Propostas de Preços e Documentação de habilitação: no período de 07/06/2024 até às 23:59h do dia 11/06/2024, através do e-mail licitacoescamutanga@outlook.com. Valor máximo admitido – R$ 31.333,33 (trinta e um mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). O Edital poderá ser obtido através do Portal de Transparênciawww.camutanga.pe.gov.brou e-mail: licitacoescamutanga@outlook.com, mesmo endereço eletrônico em que deverão ser enviados PROPOSTA DE PREÇOS e OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

JOSÉ CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social de Camutanga/PE.

Publicado por:
Lucas Pereira Cabral Silva
Código Identificador:31847FD1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2023 – CONCORRÊNCIA Nº 006/2023 – RESULTADO JULGAMENTO DE RECURSOS

A Prefeitura de Capoeiras-PE, através da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, comunica o resultado do julgamento dos recursos interpostos à fase de habilitação do Processo Licitatório Nº 053/2023 – Concorrência Nº 006/2023, Obras – Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução dos Serviços de Pavimentação em Paralelepípedos em Diversas Ruas Próximo da Rua Januário Guimarães no Centro de Capoeira/PE.

D E C I S Ã O

FEITO: RECURSO ADMINISTRAÇÃO
REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 053/2023
RAZÕES: JULGAMENTO DE RECURSO DE HABILITAÇÃO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS EM DIVERSAS RUAS PRÓXIMO DA RUA JANUÁRIO GUIMARÃES NO CENTRO DE CAPOEIRA/PE.

PROCESSO Nº: CONCORRÊNCIA Nº 006/2023
RECORRENTE (S): LINS SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA e R N CONSTRUTORA EIRELI EPP
RECORRIDO (A): COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPOEIRAS.

De acordo com **Parágrafo 4º do Art. 109 da Lei nº 8.666/93**, e com base na análise efetuada pela Comissão Permanente de Licitações, RATIFICO a Decisão proferida no mérito, **DOU-LHE PROVIMENTO** para as empresas **LINS SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA e R N CONSTRUTORA EIRELI EPP,** alterando a decisão para como **HABILITADAS.**

Franqueadas vistas aos interessados.

Capoeiras/PE, 04 de junho de 2024.

JOSÉ CARNEIRO SOBRINHO
Secretário de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:C386AB05

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2023 – CONCORRÊNCIA Nº 006/2023 – AVISO DE SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

A Prefeitura de Capoeiras-PE, através da CPL, comunica aos interessados, a sessão de abertura dos envelopes de propostas habilitadas do Processo Licitatório Nº 053/2023 – Concorrência Nº 006/2023, Obras – Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução dos Serviços de Pavimentação em Paralelepípedos em Diversas Ruas Próximo da Rua Januário Guimarães no Centro de Capoeira/PE. Data e Local da Sessão de Abertura**: 13/06/2024** as 09:00 hs., na sede da Prefeitura Municipal de Capoeiras. **EMPRESAS HABILITADAS**: 1 - Rio Branco Construtora Eireli, 2 - Lins Serviços e Engenharia Ltda, 3 – R N Construtora Eireli EPP. Maiores informações pelo e-mail: licitacao@capoeiras.pe.gov.br, ou na sala de licitação, na sede da prefeitura Municipal de Capoeiras, situada na Av. 31 de março, 87, centro, Capoeiras-PE. Franqueada vistas aos interessados.

Capoeiras/PE, 05 de junho de 2024.

DOUGLAS FLAYBAN ALMEIDA DE MELO
Presidente da CPL

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:223544E7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DOS EXTRATOS DOS CONTRATOS 038/2024 A 045/2024

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2024

EXTRATO DE CONTRATO **N° 038/2024** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024** Objeto**: ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO DESTINADO À FARMÁCIA BÁSICA E ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE, conforme especificações no ANEXO I (Termo de Referência).** Contratado: A empresa **J.J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 07.187.827/0001-03.** Valor total **R$ 147.575,00 (Cento e quarenta e sete mil quinhentos e setenta e cinco reais).** Data de assinatura do contrato: **22/05/2024.** Prazo de duração: Até 31/12/2024

Carnaíba, 22 de MAIO de 2024.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2024

EXTRATO DE CONTRATO **N° 039/2024** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024** Objeto**: ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO DESTINADO À FARMÁCIA BÁSICA E ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE, conforme especificações no ANEXO I (Termo de Referência).** Contratado: A empresa **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA, CNPJ Nº 08.674.752/0001-40.** Valor total **R$ 12.235,00 (Doze mil e duzentos e trinta e cinco reais).** Data de assinatura do contrato: **22/05/2024.** Prazo de duração: Até 31/12/2024

Carnaíba, 22 de MAIO de 2024.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2024

EXTRATO DE CONTRATO **N° 040/2024** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024** Objeto**: ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO DESTINADO À FARMÁCIA BÁSICA E ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE, conforme especificações no ANEXO I (Termo de Referência).** Contratado: A empresa **PHARMAPLUS LTDA, CNPJ Nº 03.817.043/0001- 52.** Valor total **R$ 2.651,00 (Dois mil, seiscentos e cinquenta e um reais).** Data de assinatura do contrato: **22/05/2024.** Prazo de duração: Até 31/12/2024

Carnaíba, 22 de MAIO de 2024.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2024

EXTRATO DE CONTRATO **N° 041/2024** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024** Objeto**: ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO DESTINADO À FARMÁCIA BÁSICA E ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE, conforme especificações no ANEXO I (Termo de Referência).** Contratado: A empresa **MARIA E FERREIRA, CNPJ nº 45.357.178/0001-22.** Valor total **R$ 20.223,50 (Vinte mil e duzentos e vinte e três reais e cinquenta centavos).** Data de assinatura do contrato: **22/05/2024.** Prazo de duração: Até 31/12/2024

Carnaíba, 22 de MAIO de 2024.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2024

EXTRATO DE CONTRATO **N° 042/2024** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024** Objeto**: ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO DESTINADO À FARMÁCIA BÁSICA E ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE, conforme especificações no ANEXO I (Termo de Referência).** Contratado: A empresa **MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA,** CNPJ nº 10.779.833/0001-56. Valor total **R$ 3.804,00 (Três mil oitocentos e quatro reais).** Data de assinatura do contrato: **22/05/2024.** Prazo de duração: Até 31/12/2024
Carnaíba, 22 de MAIO de 2024.

Alessandra Tadeia Noé Sandes
Secretária de Saúde

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2024

EXTRATO DE CONTRATO **N° 043/2024** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024** Objeto**: ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO DESTINADO À FARMÁCIA BÁSICA E ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE, conforme especificações no ANEXO I (Termo de Referência).** Contratado: A empresa **JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA, CNPJ nº 50.044.781/0001-94.** Valor total **R$ 1.000,00 (Mil reais).** Data de assinatura do contrato: **22/05/2024.** Prazo de duração: Até 31/12/2024

Carnaíba, 22 de MAIO de 2024.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2024

EXTRATO DE CONTRATO **N° 044/2024** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024** Objeto**: ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO DESTINADO À FARMÁCIA BÁSICA E ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE, conforme especificações no ANEXO I (Termo de Referência).** Contratado: A empresa **ERIMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**, **CNPJ nº 11.463.608/0001-79.** Valor total **R$ 14.490,00 (Quatorze mil e quatrocentos e noventa reais)**. Data de assinatura do contrato: **22/05/2024.** Prazo de duração: Até 31/12/2024

Carnaíba, 22 de MAIO de 2024.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2024

EXTRATO DE CONTRATO **N° 045/2024** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024** Objeto**: ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO DESTINADO À FARMÁCIA BÁSICA E ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE, conforme especificações no ANEXO I (Termo de Referência).** Contratado: A empresa **SRL MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MAT HOSP LTDA**, **CNPJ nº 46.613.581/0001-38**. Valor total **R$ 97.265,80 (Noventa e sete mil, duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos).** Data de assinatura do contrato: **22/05/2024.** Prazo de duração: Até 31/12/2024

Carnaíba, 22 de MAIO de 2024.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:6969CE43

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
LEI MUNICIPAL Nº 1.144/2024

Denomina de rua JOÃO VIANNEY BORGES DE LIMA a rua que fica em frente ao campo Society no Bairro Bela Vista, nesta cidade.

O Prefeito do Município de Carnaíba, **JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei Orgânica Municipal, faz saber que o plenário da Câmara Municipal de Vereadores decreta, e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º - Fica denominada de rua **JOÃO VIANNEY BORGES DE LIMA** a rua que fica em frente ao campo Society no Bairro Bela Vista, nesta cidade, iniciando na residência de Tiago Siqueira Lima até a residência de Samuel Mariano de Lima.

Art 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Carnaíba, 05 de junho de 2024.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
- Prefeito -

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:B0F94CF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
HOMOLOGAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 014/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 002/2024

GABINETE DO PREFEITO

REFERÊNCIA: ***PROCESSO LICITATÓRIO N.º 014/2024***
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 002/2024

OBJETO: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE BIBLIOTECA ESCOLAR INFANTIL NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE, conforme especificações no Anexo I (Projeto Básico).***

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE*, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.*

RESOLVE*:*

ADJUDICAR *e* ***HOMOLOGAR*** *o julgamento procedido pela Agente de Contratação, que declarou vencedora do presente certame licitatório, a empresa: DLJ CONSTRUTORA LTDA de CNPJ Nº 51.217.736/0001-57 com sede à Rua Adelaide Barbosa, nº 386, Bairro Carnaíba Velha, Carnaíba-PE, CEP 56.820-000, representada por seu titular o Sr. LUCIANO ALVES SANTOS JUNIOR, de CPF Nº 108.351.254-40 e RG Nº 91031905 – SDS/PE, vencedora do Certame pelo valor global de R$ 287.500,00 (Duzentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais).*

Carnaíba (PE), 05 de junho de 2024

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:3CB1211F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2024, CONCORRÊNCIA Nº 009/2024. Objeto: Contratação de empresa do ramo para execução dos serviços de Construção de Recuperação de estrada vias sinais na Serra do Arapuá Aldeia João Lopes ao distrito do Massapê e pavimentação com paralelepípedos graníticos município de Carnaubeira de Penha – PE de acordo com o Termo de Referência/Projeto básico, anexo a este Edital, por solicitação através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, de acordo com o Termo de Referência/Projeto básico, anexo a este Edital, por solicitação através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO de Empresa de Pequeno Porte – EPP, Microempresa – ME e Microempreendedor Individual – MEI, conforme Artigo 48º, Inciso III da Lei Complementar nº 123/2006 **Tipo**: menor preço (por item); **Início**: 07/06/2024 às 09h00min; **Limite acolhimento:** 20/06/2024 às 9h00m; **Abertura:** 20/06/2024 às 9h00m; **Disputa**: 20/06/2024 às 9h00m. Local: https://www.portaldecomprascarnaubeira.com.br/; **Valor estimado**: R$ 243.820,36(duzentos quarenta três mil oitocentos vinte reais e trinta seis centavos) Carnaubeira da Penha, 05 de junho de 2024.

MARIA DA PENHA NUNES /
Pregoeira

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:6B880336

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2024, CONCORRÊNCIA Nº 010/2024. Objeto: contratação de empresa com fornecimento de materiais necessários para EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE (02) DUAS QUADRAS POLIESPORTIVAS DESCOBERTAS NAS LOCALIDADES: SERRA DO ARAPUÁ NA ALDEIA LAGOA, SERRA DO UMÃ ALDEIA AREIA DOS PEDROS, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, de acordo com o Termo de Referência/Projeto básico, anexo a este Edital, por solicitação através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, de acordo com o Termo de Referência/Projeto básico, anexo a este Edital, por solicitação através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO de Empresa de Pequeno Porte – EPP, Microempresa – ME e Microempreendedor Individual – MEI, conforme Artigo 48º, Inciso III da Lei Complementar nº 123/2006. **Tipo**: menor preço (por item); **Início**: 07/06/2024 às 09h00min; **Limite acolhimento:** 20/06/2024 às 12h00m; **Abertura:** 20/06/2024 às 12h00m; **Disputa**: 20/06/2024 às 12h00m. Local: https://www.portaldecomprascarnaubeira.com.br/; **Valor estimado**: R$509.215,33 (trezentos e um mil trezentos setenta três reais e vinte oito centavos).

Carnaubeira da Penha, 05 de junho de 2024.

MARIA DA PENHA NUNES
Pregoeira

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:BFC9B0B0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2024

Processo Nº: 00024/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00015/2024. Compra. Tipo menor preço. Contratação de empresa visando o fornecimento de 01 (uma) ambulância furgoneta, a ser destinada ao Fundo Municipal de Saúde de Casinhas, através de saldos remanescentes das emendas parlamentares de proposta de nº 07622.498000/1230–19 e 07622.498000/1230–07, e recursos próprios do município de Casinhas – PE. Valor: R$128.322,22.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 19 de Junho de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 73/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos:
http://www.prefeituracasinhas.pe.gov.br/;www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3634–9156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Casinhas, 04/06/2024.

FABIANO DE ANDRADE BARBOSA OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:8E900836

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS -
REPUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2024

Processo Nº: 00014/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00014/2024. Serviço. Tipo menor preço. Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte universitário – sistema de execução indireta, para atender as necessidades dos alunos casinhenses matriculados em universidades localizadas em Campina Grande – PB. Valor: R$704.796,96.Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 21 de Junho de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 141/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos:
http://www.prefeituracasinhas.pe.gov.br/;www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 36349156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Casinhas, 05/06/2024.

FABIANO DE ANDRADE BARBOSA OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:EC99848E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
NOTIFICAÇÃO POR ATRASO DA MONTAGEM

Pregão Eletrônico nº 00010/2024 da Prefeitura Municipal de Casinhas. Objeto: Contratação de empresa para a execução dos serviços de locação de estrutura de eventos, para atender as necessidades do município de Casinhas – PE, na realização das diversas festividades. Contrato de nº 00068/2024. Em virtude do atraso na montagem do evento ocorrido na data de 06 de junho de 2024, no sítio montado, **NOTIFICAMOS A EMPRESA** F L DA SILVA NETO LTDA - CNPJ sob o nº 19.438.368/0001-64, informando que a nova ocorrência de falhas na execução contratual ensejará a rescisão contratual e aplicações de sanções previstas no instrumento contratual e na Lei federal 14.133/21.

Casinhas, 05 de junho de 2024.

SANDREANE BARBOSA DOMINGUES
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:2C22FB81

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Pernambuco – Prefeitura Municipal de Cedro – Secretarias Diversas - Aviso de Licitação. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE-018/2024-DIVERSAS. OBJETO: contratação de prestação de serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva em veículos automotores, incluindo o fornecimento de peças, para atender as necessidades das diversas unidades administrativas (secretarias) da prefeitura municipal de CEDRO-PE, conforme especificações constantes no termo de referência, convertido em anexo I do edital. tipo: maior percentual de desconto (por lote). modo de disputa: aberto. a equipe de planejamento de contratações públicas deste município comunica aos interessados que o pregoeiro iniciará a condução da disputa a partir das 08h:00m. (horário de Brasília) do dia 21 de junho de 2024, em sessão pública, que ocorrerá através do seguinteendereço eletrônico:(**www.bll.org.br**). maiores informações ou aquisição do edital no endereço eletrônico acima, no setor de planejamento de contratações públicas, situado na rua 7 de setembro, nº. 68, centro, cedro, Pernambuco, através do fone (87) 92000-8373, das 08h:00m às 12h:00m e, ainda, através do endereço eletrônico: (www.cedro.pe.gov.br/licitacaolista.php). VIVIANE NOGUEIRA SOARES – coordenadora da equipe de planejamento de contratações públicas do município de CEDRO-PE.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:B2D7A047

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Pernambuco – Prefeitura Municipal de Cedro – SECRETARIAS DIVERSAS - AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE-019/2024-DIVERSAS. OBJETO: contratação de prestação de serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva em equipamentos de ar condicionado tipo split, incluindo fornecimento de peças, materiais, insumos e componentes de equipamentos, sem dedicação exclusiva de mão de obra, para atender as necessidades das diversas unidades administrativas (secretarias) da prefeitura municipal de CEDRO-PE, conforme especificações constantes no termo de referência, convertido em anexo I do edital. tipo: menor preço global. modo de disputa: aberto. a equipe de planejamento de contratações públicas deste município comunica aos interessados que o pregoeiro iniciará a condução da disputa a partir das 08h:00m. (horário de Brasília) do dia 24 de junho de 2024, em sessão pública, que ocorrerá através do seguinteendereço eletrônico:(**www.bll.org.br**). maiores informações ou aquisição do edital no endereço eletrônico acima, no setor de planejamento de contratações públicas, situado na rua 7 de setembro, nº. 68, centro, cedro, Pernambuco, através do fone (87) 92000-8373, das 08h:00m às 12h:00m e, ainda, através do endereço eletrônico: (www.cedro.pe.gov.br/licitacaolista.php).

VIVIANE NOGUEIRA SOARES –
Coordenadora da Equipe de Planejamento de Contratações Públicas do Município De CEDRO-PE.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:064BA5E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO

Estado do Pernambuco Prefeitura Municipal de Cedro EXTRATO DO CONTRATO **nº 04.06.001/2024-SESA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE-012/2024-SESA**. O Município de Cedro, através da **SECRETARIA DE SAÚDE** e a empresa **RENOVO MOTORS LTDA,** Objeto: Aquisição de uma ambulância para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cedro-PE, referente as emendas parlamentares nº. (576/23) e (599/23), conforme especificações constantes no termo de referência, parte integrante e complementar deste instrumento independente de transcrição. Valor contratado na ordem de **R$ 282.000,00 (duzentos e oitenta e dois mil reais)**, Signatários: **ÚLIA NATÉRCIA ALVES OLIVEIRA** e **JOSÉ RICARDO MOTA RAGO,** Data de Assinatura do Contrato: 04 de junho de 2024.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:91C85B67

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 064/2024 GP

PORTARIA Nº 064/2024 GP

DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PMCA Nº 003/2024 PROCESSO LICITATÓRIO PMCA Nº 001/2024, PREGÃO ELETRÔNICO PMCA 001/2024, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA/PE.

O Prefeito do Município de Chã de Alegria do estado de PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Designar os servidores a seguir descritos, como Gestor e Fiscal do Contrato PMCA N° 003/2024: como Gestor o Sr. **Sebastião Mendes de Souza**, Matrícula 3308-1 e como fiscal o Sr. **Danilo Mendonça Souto**, matrícula 3229-1. Cujo o objeto é a **Contratação de empresa especializada na Locação, Montagem e Desmontagem de Estruturas diversas, para atender as festividades juninas nos dias 12, 23, 24, 28 e 29 de junho.**
Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se,
Publique-se
Cumpra-se.

Chã de Alegria/PE, 04 de junho de 2024.

TARCISIO MASSENA PEREIRA DA SILVA	*SEVERINO BIONE DE ARAÚJO NETO*
Prefeito	Procurador Municipal

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:54121ECD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMAS Nº 012/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 004/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHÃ GRANDE**. Contratada: **LM DISTRIBUIDORA SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA**, CNPJ: **26.229.798/0001-31**. Objeto: prorrogação do Contrato FMAS Nº 012/2020, para consumação contratual, tendo como objeto a Aquisição de **material didático e expediente** destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social de Chã Grande – PE, em conformidade com o disposto no art. 57, §1º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, de **01/01/2021** a **31/12/2021**. **VALOR:** R$ **18.277,92 (Dezoito mil duzentos e setenta e sete reais e noventa e dois centavos)**.

Chã Grande - PE, 30 de dezembro de 2020.

ALEXANDRA MARIA GOMES DA FONSECA NETO
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:CAB12B29

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMAS Nº 008/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 003/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHÃ GRANDE**. Contratada: **LM DISTRIBUIDORA SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA**, CNPJ: **26.229.798/0001-31**. Objeto: prorrogação do Contrato FMAS Nº 008/2020, para consumação contratual, tendo como objeto a Aquisição de **material limpeza e descartáveis** destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social de Chã Grande – PE, em conformidade com o disposto no art. 57, §1º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, de **01/01/2021** a **31/12/2021**. **VALOR:** R$ **17.981,12 (Dezessete mil novecentos e oitenta e um reais e doze centavos)**.

Chã Grande - PE, 30 de dezembro de 2020.

ALEXANDRA MARIA GOMES DA FONSECA NETO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:D5063524

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024

Reconheço a **Inexigibilidade de Licitação** para o Credenciamento de prestadores de serviços na confecção de próteses dentárias, conforme política nacional de saúde bucal – laboratórios regionais de prótese dentária (LRPD), através da Empresa **EDILSON A SANTANA SERVIÇOS DE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA - ME,** CNPJ: **09.181.933/0001-05**, perfazendo o Valor Global para 08 (oito) meses de R$ **135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais)** fundamentado nos termos da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, artigo 72, inciso VIII e Parágrafo Único.

Chã Grande - PE, 21 de maio de 2024.

GLEYCIANE ALEXANDRE GOMES
Agente de Contratação.

Ratifico a **Inexigibilidade de Licitação**, nos termos da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, artigo 72, inciso VIII e Parágrafo Único.

Chã Grande - PE, 21 de maio de 2024.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:7A3CC502

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CHÃPREV Nº 003/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2022

Contratante: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHÃ GRANDE - CHÃPREV**. Contratada: **BARROS & BARROS ADVOGADOS**, CNPJ: **14.327.385/0001-00**. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário, referente à Contratação de Escritório de Advocacia Especializado para prestação de serviços especializados de consultoria e assessoria jurídica no âmbito do direito previdenciário, a fim de atender as demandas técnicas, administrativas e jurídicas do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Chã Grande, compreendendo: a análise e elaboração de atos administrativos, pareceres jurídicos, ajuizamento de ações judiciais e apresentação e acompanhamento de defesas e recursos em favor do Chã Prev perante órgãos da Administração Pública, Judiciais e de Controle Interno e Externo, de **01/01/2024** a **31/12/2024**; fundamento no Art. 190 da Lei Federal n° 14.333/21 c/c Art. 57, inciso II da Lei Federal n° 8.666/93. **VALOR:** R$ **72.000,00 (Setenta e dois mil reais)** a mais no valor global do Contrato ChãPrev nº 003/2022.

Chã Grande - PE, 29 de dezembro de 2023.

EDIVÂNIA ALVES SILVA BARBOSA
Diretora Presidente - Chãprev.

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:972D5471

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 020/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**. Contratado: **THOMAZ MOURA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ: **09.186.210/0001-90**. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário, referente à Contratação de sociedade de advogados, devidamente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, com experiência comprovada no Ramo do Direito Administrativo (licitações e contratos administrativos, com acompanhamento destes, para assessoramento e consultoria no âmbito administrativo, para suprir as demandas de maior complexidade do Município de Chã Grande/PE, de **01/01/2024** a **31/12/2024**; fundamento no Art. 57, II, da Lei 8.666/93. **VALOR:** R$ **48.000,00 (Quarenta e oito mil reais)** a mais no valor global do Contrato nº 056/2021.

Chã Grande - PE, 29 de dezembro de 2023.

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Prefeito.

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:65B6C54F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 153/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 002/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2022

Contratantes: **MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**; **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE**. Contratado: **LOCALLINK TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME**, CNPJ: **18.054.647/0001-61**. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário, referente à prestação de serviços de conectividade à rede mundial internet, através de link dedicado com conexão em fibra óptica e tecnologia rádio, destinado a Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude e ao Município de Chã Grande, de **01/01/2024** a **31/12/2024**; fundamento no Art. 57, II, da Lei 8.666/93. **VALOR:** R$ **119.640,00 (Cento e dezenove mil, seiscentos e quarenta reais)** a mais no valor global do Contrato nº 153/2022.

Chã Grande - PE, 29 de dezembro de 2023.

JOEL GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Juventude e Turismo.

SÉRGIO FERNANDES DE CARVALHO
Secretário Municipal de Governo.

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:5D4491AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 170/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 019/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**. Contratado: **PRONTO CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA EPP**, CNPJ: **10.272.663/0001-19**. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário, referente à prestação de serviços de apoio técnico para o gerenciamento de projetos, elaboração de termos de referência, supervisão, fiscalização das obras, alimentação dos sistemas de convênios, plataforma mais Brasil, Simec e Sismob e demais serviços de engenharia, contratados pelo Município de Chã Grande/PE, de **01/01/2024** a **31/12/2024**; fundamento no Art. 57, II, da Lei 8.666/93. **VALOR:** R$ **105.166,20 (Cento e cinco mil, cento e sessenta e seis reais e vinte centavos)** a mais no valor global do Contrato nº 170/2022.

Chã Grande - PE, 29 de dezembro de 2023.

JOEL GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Juventude e Turismo.

SÉRGIO FERNANDES DE CARVALHO
Secretário Municipal de Governo.

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:AA0D8D6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
EXTRATO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 007/2022
CONCORRÊNCIA Nº. 001/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE.
CONTRATADA: CRS AMBIENTAL LTDA ME. Inscrita no CNPJ sob o nº **27.348.365/0001-68**.
OBJETO: Adição de valor correspondente a aproximadamente **0,15% (zero virgula quinze centésimos por cento)** do **CONTRATO Nº 111/2022**, no valor de **R$ 5.794,92 (Cinco mil, setecentos e noventa e quatro reais e noventa e dois centavos).**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no art. 60 e art. 65, I, b, da Lei nº 8.666/93, da Lei 8.666/93.

Chã Grande-PE, 07 de fevereiro de 2024.

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Prefeito.

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:1373C7DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 004/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**. Contratada: **LM DISTRIBUIDORA SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA**, CNPJ: **26.229.798/0001-31**. Objeto: prorrogação do Contrato Nº 048/2020, para consumação contratual, tendo como objeto a Aquisição de **material de expediente** destinado às diversas Secretarias Municipais, em conformidade com o disposto no art. 57, §1º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, de **01/01/2021** a **31/12/2021**. **VALOR:** R$ **50.670,95 (Cinquenta mil seiscentos e setenta reais e noventa e cinco centavos)**.

Chã Grande - PE, 30 de dezembro de 2020.

JOEL GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Juventude e Turismo.

SÉRGIO FERNANDES DE CARVALHO
Secretário Municipal de Governo.

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:87B3D2A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 003/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**. Contratada: **LM DISTRIBUIDORA SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA**, CNPJ: **26.229.798/0001-31**. Objeto: prorrogação do Contrato Nº 051/2020, para consumação contratual, tendo como objeto a Aquisição de **material de limpeza e descartáveis** destinado às diversas Secretarias Municipais, em conformidade com o disposto no art. 57, §1º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, de **01/01/2021** a **31/12/2021**. **VALOR:** R$ **68.046,02 (sessenta e oito mil quarenta e seis reais e dois centavos)**.

Chã Grande - PE, 30 de dezembro de 2020.

JOEL GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Juventude e Turismo.

SÉRGIO FERNANDES DE CARVALHO
Secretário Municipal de Governo.

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:7C3CEBE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2024

O **MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**, informa o **Processo Licitatório Nº 030/2024** – **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2024**. **Natureza do Objeto:** Serviço de Engenharia – **Descrição do Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para pavimentação em paralelepípedos de via na localidade do Granja, na Zona Rural do Município de Chã Grande/PE, conforme Proposta Nº 065180/2023 firmada pelo Município de Chã Grande-PE, junto à União Federal por intermédio do Gestor do Programa Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, representada pela Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 640.646,89. **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital**. O Edital e seus anexos poderão ser retirados no sitio www.licitanet.com.br; **Recebimento das Propostas a partir do dia: 07/06/2024** as **07h00min**, até o dia **21/06/2024** as **07h59min**. **Abertura das Propostas: 21/06/2024** as **08h00min**. **Início da Sessão de Disputa de Preços: 21/06/2024** as **08h20min**. **Informações:** Na Sede da Comissão de Contratação, sito à Avenida São José, 101 – Centro – Chã Grande – PE; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone (81) 3537.1140 - Ramal 27, ou ainda, através do e-mail: chagrandelicitacao@gmail.com, no horário de 07h00min as 13h00min ou endereço eletrônico: http://transparencia.chagrande.pe.gov.br/app/pe/cha-grande/1/quadro-de-avisos/289

Chã Grande-PE, 05 de junho de 2024.
JOSÉ HENRIQUE DA SILVA

Secretário Municipal de Infraestrutura.

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:3362CCCA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 004/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020

Contratante: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE**. Contratada: **T NAVA COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS EIRELI**, CNPJ: **18.912.500/0001-65**. Objeto: prorrogação do Contrato Nº 053/2020, para consumação contratual, tendo como objeto a Aquisição de **material didático** destinado a Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude, em conformidade com o disposto no art. 57, §1º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, de **01/01/2021** a **31/12/2021**.**VALOR:** R$ **27.328,00 (Vinte e sete mil trezentos e vinte e oito reais)**.

Chã Grande - PE, 30 de dezembro de 2020.

JOEL GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Juventude e Turismo.

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:8F3A1281

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 004/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020

Contratante: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE**. Contratada: **LM DISTRIBUIDORA SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA**, CNPJ: **26.229.798/0001-31**. Objeto: prorrogação do Contrato Nº 055/2020, para consumação contratual, tendo como objeto a Aquisição de **material didático e expediente** destinado a Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude, em conformidade com o disposto no art. 57, §1º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, de **01/01/2021** a **31/12/2021**. **VALOR:** R$ **48.372,63 (Quarenta e oito mil trezentos e setenta e dois reais e sessenta e três centavos)**.

Chã Grande - PE, 30 de dezembro de 2020.

JOEL GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Juventude e Turismo.

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:936BBB7A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 004/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020

Contratante: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE**. Contratada: **LM DISTRIBUIDORA SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA**, CNPJ: **26.229.798/0001-31**. Objeto: prorrogação do Contrato Nº 057/2020, para consumação contratual, tendo como objeto a Aquisição de **material de limpeza e descartáveis** destinado a Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude, em conformidade com o disposto no art. 57, §1º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, de **01/01/2021** a **31/12/2021**. **VALOR:** R$ **37.470,45 (Trinta e sete mil quatrocentos e setenta reais e quarenta e cinco centavos)**.

Chã Grande - PE, 30 de dezembro de 2020.

JOEL GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Juventude e Turismo.

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:F6B2BC24

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

A Secretária Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande/PE comunica aos interessados e participantes do **Pregão Eletrônico Nº 005/2024** referente ao Registro de preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Aquisição de materiais didáticos e paradidáticos para a Rede Municipal de Ensino, que **ADJUDICA** nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei Federal Nº 14.133/2021, o objeto do Certame que apresentou as seguintes empresas como vencedoras: **EDUCATIO SOLUÇÕES E SERVIÇOS EM EDUCAÇÃO LTDA EPP** (Itens Exclusivos para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (artigo 48, III da Lei 123/2006): **01**, **02**, **03** e **04**) e **VOLSKI CULTURAL LTDA EPP** (Itens Cota Principal 75% (setenta e cinco por cento): **05**, **07**, **09**, **11**, **13**, **15**, **17**, **19**, **21**, **23**, **25**, **27**, **29**, **31**, **33**, **35**, **37**, **39**, **41**, **43**, **45**, **47** e **49**) e dos (Itens Cota Reservada 25% (vinte e cinco por cento): **06**, **08**, **10**, **12**, **14**, **16**, **18**, **20**, **22**, **24**, **26**, **28**, **30**, **32**, **34**, **36**, **38**, **40**, **42**, **44**, **46**, **48** e **50**); e após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Secretária Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande/PE, **HOMOLOGA** nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe.

Chã Grande/PE, 03 de junho de 2024.

ALZIRA DE LUCENA CORREIA LEITE NETA
Secretária Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude.

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:7F9D19EC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 005/2024

A Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande/PE, através da Secretária Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude, no uso das atribuições e de acordo com o Inciso IV do art. 71, da Lei Federal Nº 14.133/2021, Resolve, **ADJUDICAR** o Objeto licitado, perfazendo o valor global de R$ **357.612,15 (Trezentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e doze reais e quinze centavos)** à Empresa **CLS CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP**, CNPJ Nº **21.921.643/0001-48**; e após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Secretária Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude, nos termos do Inciso IV do art. 71 da Lei Federal Nº 14.133/2021, Resolve **HOMOLOGAR** o presente Processo Licitatório na modalidade **Concorrência Eletrônica Nº 005/2024**, tipo **menor preço global por lote**, com execução contratual a ser realizada sob o regime de empreitada **por preço unitário**, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para reforma e requalificação da Escola Municipal Santa Luzia, na Vila Santa Luzia e da Escola Municipal Laerte Pedrosa, Sítio Mangueira, na zona Rural do Município de Chã Grande, e **DETERMINO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da empresa vencedora.

Chã Grande/PE, 05 de junho de 2024.

ALZIRA DE LUCENA CORREIA LEITE NETA
Secretária Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude.

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:54731014

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU

SECRETARIA DE CULTURA TURISMO E ESPORTES
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2024-PMC – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 015/2024-PMC
INEXIGIBILIDADE Nº 010/2024-PMC

O **MUNICÍPIO DE CUMARU**, através do setor de Licitações e contratos, torna público o presente procedimento, para o credenciamento de artistas/grupos musicais e bandas local e/ou regional para a contratação de eventuais apresentações artísticas do período junino no município de Cumaru- PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e demais alterações posteriores, conforme especificações e condições constantes no Edital Complementar e seus anexos. O recebimento da documentação se fará a partir de **06/06/2024** em conformidade com as definições constantes no Edital Complementar. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e demais anexos por meio do sistema eletrônico (Banco Nacional de Compras), a partir do dia **06/06/2024** até o dia **11/06/2024,** junto ao setor de licitações e contratos, no prédio sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua João de Moura Borba, 224, Centro, Cumaru – PE, das 08:00h às 13:00h ou por intermédio do Portal do Município disponível em **www.cumaru.pe.gov.br**. Demais informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacaocumaru@gmail.com.

Cumaru/PE, 05 de junho de 2023.

ANTHONNY EDUARDO FRANCISCO DA SILVA FILHO
Setor de Licitações e Contratos

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:13BDE4A1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

3º TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO Nº 014/2021 – PROCESSO N° 008/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021- Objeto: O presente termo aditivo, tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato, conforme art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, prorroga-se por um período de 12 (meses), tendo como termo inicial a data de 02/06/2024, e por termo final 02/06/2025, visando o fornecimento parcelado de Combustível para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **Empresa Contratada: J Z PETRÓLEO - LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 06.316.537/0001-41**. Fundamentado no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/2013. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Amanda Gomes Bento
Código Identificador:28F96D37

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

3º TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO Nº 013/2021 – PROCESSO N° 007/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021- Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato, conforme art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, até a data de 26 de maio de 2025, visando o fornecimento contínuo e parcelado de gases medicinais de uso hospitalar. **Empresa Contratada: EDJALMA LOURENÇO DA SILVA, inscrito no CNPJ sob nº 04.715.748/0001-21**. Fundamentado no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/2013. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da

Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Amanda Gomes Bento
Código Identificador:1EC1DFC1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00004/2024. Processo Nº: 005/2023. FMS. Pregão Eletrônico Nº 00003/2023. Compra. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE PREVENÇÃO PARA A SAÚDE BUCAL, DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. DOTAÇÃO: Recursos do Fundo Municipal de Saúde, tendo suas dotações orçamentarias localizadas na LOA – Lei Orçamentaria Anual para o exercício de 2023. Contratado: Odonto Hospitalar Ltda - ME. CNPJ: 03.284.928/0001-33. Valor R$144.284,00. Vigência: de 14/05/2024 a 31/12/2024.

Custodia, 14/05/2024.

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS.
Secretária Municipal de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:AC151F43

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO 024/2022- TOMADA DE PREÇO N° 006/2022 - PMC

QUARTO TERMO ADITIVO –TOMADA DE PREÇO 006/2022 - PMC
ADITIVO(S) AO CONTRATO

4º Termo Aditivo ao contrato Nº 024/2022 - PMC. Aditivo de PRAZO ao contrato referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NO BAIRRO NOSSA SENHORA DE LOURDES – CONVÊNIO: 885381/2019 – MINISTERIOS DAS CIDADES.** Contratada: H C AMBIENTAL E OBRAS LTDA - CNPJ: 32.902.325/0001-56. Prazo acrescido: 04 (quatro) meses. Nova vigência: Até 28/03/2024.

Custodia, 05/06/2024.

EMMAUEL FERNANDES DE FREITAS GÓIS.
Prefeito. (*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:93CD0582

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
TERMOS ADITIVOS AO CONTRATO - TOMADA DE PREÇO N° 006/2023 PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA
QUINTO TERMO ADITIVO –TOMADA DE PREÇO 006/2022 - PMC
ADITIVO(S) AO CONTRATO

5º Termo Aditivo ao contrato Nº 024/2022 - PMC. Aditivo de PRAZO ao contrato referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NO BAIRRO NOSSA SENHORA DE LOURDES – CONVÊNIO: 885381/2019 – MINISTERIOS DAS CIDADES.** Contratada: H C AMBIENTAL E OBRAS LTDA – CNPJ: 32.902.325/0001-56. Prazo acrescido: 04 (quatro) meses. Nova vigência: Até 28/07/2024. Custodia, 05/06/2024.

EMMAUEL FERNANDES DE FREITAS GÓIS.
Prefeito. (*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:7D411BB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
TERMOS ADITIVOS AO CONTRATO - TOMADA DE PREÇO N° 006/2023 PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA
SEXTO TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇO 006/2022 - PMC
ADITIVO(S) AO CONTRATO

6º Termo Aditivo ao contrato Nº 024/2022 - PMC. Aditivo de VALOR ao contrato referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NO BAIRRO NOSSA SENHORA DE LOURDES – CONVÊNIO: 885381/2019 – MINISTERIOS DAS CIDADES.** Contratada: H C AMBIENTAL E OBRAS LTDA - CNPJ:. 32.902.325/0001-56. Valor acrescido: 40.786,55. Ficando o contrato no valor: 320.787,92. Custodia, 05/06/2024.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GÓIS.
Prefeito. (*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:02B14BD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO 025101/2017- DISPENSA N° 001/2017 FMAS

SETIMO TERMO ADITIVO – DISPENSA 006/2022 - PMC
ADITIVO(S) AO CONTRATO

7º Termo Aditivo ao contrato Nº 025101/2027 - FMAS. Aditivo de PRAZO ao contrato referente à **LOCAÇÃO DE IMOVEIS PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DA CASA DA CIDADADANIA E CASA DE APOIO PARA PESSOAS CARENTES DESTE MUNICIPALIDADE QUE SE DESLOCAM PARA TRATAMENTO NA CAPITAL DO ESTADO.** Contratada: NEIDE MARIA CUNHA DE FARIAS RIBEIRO – CPF: 143.225.014-00. Prazo acrescido: 12 (DOZE) meses. Nova vigência: Até 02/02/2025.

Custodia, 05/06/2024

.IRANY LEITE DE MAGALHÃES MARINHO.
Gestora do FMAS. (*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:7B0BDC79

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024. TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 CONTRATO Nº 171/2024.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

MECÂNICOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS E NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, PREDITIVA E CORRETIVA DAS MOTOCICLETAS, VEÍCULOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MÁQUINAS E TRATORES, QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.896.517/0001-02. **CONTRATADA: AUTO SERVICE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA** , inscrita no CNPJ sob o n° 22.497.687/0001-55. **Valor total**: R$ **298.347,91 (duzentos e noventa e oito mil, trezentos e quarenta e sete reais e noventa e um centavos). Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado na forma do Art. 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Escada/PE, 21 de maio de 2024.

IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO
Secretária de Educação
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:B95E1F08

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 021/2024

Eu, **JANDELSON GOUVEIA DA SILVA**, Secretário do Desenvolvimento Institucional do Município de Escada/PE, ratifico e homologo o Processo nº 038/2024, Dispensa nº 021/2024, nos termos do artigo 75, II da Lei Federal 14.133/21, que tem por finalidade a contratação da empresa **STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZAÇÃO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **40.557.130/0001-44**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PAVILHÃO, EM REGIME DE DIÁRIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FESTIVIDADE JUNINA DO MUNICÍPIO DA ESCADA,** sendo com o valor global de **R$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais).**

Escada/PE, 05 de Junho de 2024.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário do Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:E44648BC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 015/2024 – PL 033/2024

O Município de Flores, através do seu Prefeito Municipal, Reconhece e Ratifica, através desta, baseada no Art. 94 da Lei 14.133/2021, a **Inexigibilidade nº 015/2024, Processo Licitatório PMF nº 033/2024** para **Contratação do artista FILIPE SANTOS pela empresa SDC PRODUÇÕES E EVENTOS - EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Ministério da Fazenda sob nº 46.436.476/0001-70, para uma apresentação ao vivo em espaço público, no dia 24/06/2024, no evento TRADICIONAL FESTIVAL DO CARRO DE BOI, na localidade PRAÇA PRINCIPAL, no município de Flores/PE, em alusão às festividades juninas do Município de Flores/PE**, pelo valor de **R$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS)**, com fundamento no Art. 74 inciso II, da Lei 14.133/21.

Flores, 04 de junho de 2024.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito de Flores

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:ED98AEF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2024 – PL FMSF 016/2024

Processo nº 016/2024, Chamamento Público (credenciamento) nº 003/2024, tendo por Objeto: **Contratação de Pessoa Física ou Jurídica (ME, EPP OU MEI) para prestação dos serviços de locação de automóvel com motorista e combustível para executar viagens por km rodado, tendo como principal atividade executar viagens intermunicipais com pacientes a serviço da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Flores/PE.** Abertura do cadastramento: 06/06/2024, na sala da Comissão Permanente de Licitação e Pregão, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Flores, sito na Praça Dr. Santana Filho, nº 01, 1º andar – Centro, Flores/PE, das 8:00 as 12:00hs de segunda a sexta feira. Informações pelo e-mail: cplflores.pe@hotmail.com ou pelo site www.flores.pe.gov.br Fone: (87) 3857-1251.

Flores, 05/06/2024.

NASSON ALEXANDRE BEZERRA NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:803B9955

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL -
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – ALTERAÇÃO 06º Termo Aditivo ao Contrato Nº 144/2021
ALTERAÇÃO ao contrato referente à: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, destinado a abrigar o – Centro de Referência da Assistência Social - CRAS. **Oriundo do processo** nº 061/2021; **Modalidade:** Dispensa nº 019/2021; **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Assistência Social; **CNPJ:** nº 14.785.442/0001-03; **CONTRATADO:** REJANE PIMENTEL MAIA; **CPF** nº 946.528.804-72 **DATA DO ADITIVO:** 01 de agosto de 2023.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:D19A9575

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL -
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – REAJUSTE 08º Termo Aditivo ao Contrato Nº 144/2021
REAJUSTE ao contrato referente à: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, destinado a abrigar o – Centro de Referência da Assistência Social - CRAS. **oriundo do processo** nº 061/2021; **Modalidade:** Dispensa nº 019/2021; **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Assistência Social; **CNPJ:** nº 14.785.442/0001-03; **CONTRATADO:** REJANE PIMENTEL MAIA; **CPF** nº 946.528.804-72 **DATA DO ADITIVO:** 05 de abril de 2024.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:20069595

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL -
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO E REAJUSTE 01º Termo Aditivo ao Contrato Nº 058/2023
PRORROGAÇÃO ao contrato referente à: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de impressoras para atender as necessidades do Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Floresta. **Oriundo do processo** nº 011/2023; **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 009/2023; **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Assistência Social; **CNPJ:** nº 14.785.442/0001-03; **CONTRATADO:** APG SERVIÇOS LTDA; **CNPJ** nº 15.168.242/0001-66 **PRAZO ACRESCIDO:** 12 (doze) meses; **VIGÊNCIA DE PRORROGAÇÃO:** 04 de abril de 2024 a 04 de abril de 2025.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:41F4838D

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL -
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO 02º Termo Aditivo ao Contrato Nº Nº83/2022
PRORROGAÇÃO ao contrato referente à: Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação e operacionalização de sistema informatizado (VIA INTERNET) e integrado de gestão de frota, tendo em vista o fornecimento, contínuo e ininterrupto, de combustíveis (GASOLINA, DIESEL S-10, FLUÍDOS E LUBRIFICANTES), através de tecnologia de cartão, via postos de abastecimentos credenciados, para os veículos automotores à serviço da Prefeitura Municipal de Floresta – PE (**Fundo Municipal de Assistência Social**) **Oriundo do processo** nº 002/2022; **Modalidade:** Pregão Eletrônico Nº001/2022; **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Assistência Social; **CNPJ:** nº 14.785.442/0001-03; **CONTRATADO:** BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI - EPP; **CNPJ** nº 28.008.410/0001-06 **PRAZO ACRESCIDO:** 12 (doze) meses; **VIGÊNCIA DE PRORROGAÇÃO:** 26 de abril de 2024 a 26 de abril de 2025

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:A7C391DB

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL -
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO 01º Termo Aditivo ao Contrato Nº 032/2023
PRORROGAÇÃO ao contrato referente à: Contratação de empresa para aquisição eventual e futura DE URNAS FUNERARIAS, ACESSORIOS E SERVIÇOS DE TRANSLADO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DO MUNICIPIO DE FLORESTA. **Oriundo do processo** nº 007/2021; **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 002/2023; **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Assistência Social; **CNPJ:** nº 14.785.442/0001-03; **CONTRATADO:** RONALD DE PAULA SILVA - ME; **CNPJ** nº 35.413.362/0001-99 **PRAZO ACRESCIDO:** 12 (doze) meses; **VIGÊNCIA DE PRORROGAÇÃO:** 22 de março de 2024 a 22 de março de 2025.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:42F57048

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL -
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO E REAJUSTE 01º Termo Aditivo ao Contrato Nº 031/2023
PRORROGAÇÃO ao contrato referente à: contratação de empresa para prestação de serviços de locação de impressoras para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Floresta. **oriundo do processo** nº 009/2023; **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 007/2023; **CONTRATANTE:** Fundo municipal de Saúde; **CNPJ:** nº 10.965.708/0001-30; **CONTRATADO:** APG SERVIÇOS LTDA; **CNPJ** nº 15.168.242/0001-66 **PRAZO ACRESCIDO:** 12 (doze) meses; **VIGÊNCIA DE PRORROGAÇÃO:** 04 de abril de 2024 a 04 de abril de 2025.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:945848D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO E REAJUSTE 01º Termo Aditivo ao Contrato Nº 055/2023
PRORROGAÇÃO ao contrato referente à: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de impressoras para atender as necessidades do Gabinete da Prefeita de Floresta. **Oriundo do processo** nº 011/2023; **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 009/2023; **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Floresta; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **CONTRATADO:** APG SERVIÇOS LTDA; **CNPJ** nº 15.168.242/0001-66 **PRAZO ACRESCIDO:** 12 (doze) meses; **VIGÊNCIA DE PRORROGAÇÃO:** 04 de abril de 2024 a 04 de abril de 2025.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:B52F542B

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO E REAJUSTE 01º Termo Aditivo ao Contrato Nº 056/2023
PRORROGAÇÃO ao contrato referente à: contratação de empresa para prestação de serviços de locação de impressoras para atender as necessidades do Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Públicos de Floresta. **Oriundo do processo** nº 011/2023; **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 009/2023; **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Floresta; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **CONTRATADO:** APG SERVIÇOS LTDA; **CNPJ** nº 15.168.242/0001-66 **PRAZO ACRESCIDO:** 12 (doze) meses; **VIGÊNCIA DE PRORROGAÇÃO:** 04 de abril de 2024 a 04 de abril de 2025.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:AC7918AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO E REAJUSTE 02º Termo Aditivo ao Contrato Nº 053/2023
PRORROGAÇÃO ao contrato referente à: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de impressoras para atender as

necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Floresta. **Oriundo do processo** nº 011/2023; **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 009/2023; **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Floresta; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **CONTRATADO:** APG SERVIÇOS LTDA; **CNPJ** nº 15.168.242/0001-66 **PRAZO ACRESCIDO:** 12 (doze) meses; **VIGÊNCIA DE PRORROGAÇÃO:** 04 de abril de 2024 a 04 de abril de 2025.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:362A307F

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO E REAJUSTE 02º Termo Aditivo ao Contrato Nº 054/2023
PRORROGAÇÃO ao contrato referente à: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de impressoras para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura de Floresta. **Oriundo do processo** nº 011/2023; **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 009/2023; **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Floresta; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **CONTRATADO:** APG SERVIÇOS LTDA; **CNPJ** nº 15.168.242/0001-66 **PRAZO ACRESCIDO:** 12 (doze) meses; **VIGÊNCIA DE PRORROGAÇÃO:** 04 de abril de 2024 a 04 de abril de 2025.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:79C32016

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO E REAJUSTE 02º Termo Aditivo ao Contrato Nº 057/2023
PRORROGAÇÃO ao contrato referente à: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de impressoras para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Floresta. **Oriundo do processo** nº 011/2023; **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 009/2023; **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Floresta; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **CONTRATADO:** APG SERVIÇOS LTDA; **CNPJ** nº 15.168.242/0001-66 **PRAZO ACRESCIDO:** 12 (doze) meses; **VIGÊNCIA DE PRORROGAÇÃO:** 04 de abril de 2024 a 04 de abril de 2025.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:0E4BDAF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – ALTERAÇÃO DO CNPJ 01º Termo Aditivo ao Contrato Nº 122/2023
PRORROGAÇÃO ao contrato referente à: Contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar da Rede Municipal de Ensino de Floresta, a ser realizado na Zona Rural e Urbana, ROTA 11. **Oriundo do processo** nº 035/2023; **Modalidade:** INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023; **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Floresta; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **CONTRATADO:** FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA; **CPF** nº 943.869.604-06 **DATA DO ADITIVO:** 09 de abril de 2024.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:958178C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – ALTERAÇÃO DO CNPJ 01º Termo Aditivo ao Contrato Nº 132/2023
PRORROGAÇÃO ao contrato referente à: Contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar da Rede Municipal de Ensino de Floresta, a ser realizado na Zona Rural e Urbana, ROTA 10. **Oriundo do processo** nº 038/2023; **Modalidade:** INEXIGIBILIDADE Nº 014/2023; **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Floresta; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **CONTRATADO:** FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA; **CPF** nº 943.869.604-06 **DATA DO ADITIVO:** 09 de abril de 2024.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:3E640BC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO 01º Termo Aditivo ao Contrato Nº 031/2023
PRORROGAÇÃO ao contrato referente à: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, destinado a abrigar o funcionamento da Diretoria de Esportes. **Oriundo do processo** nº 021/2023; **Modalidade:** Dispensa nº 003/2023; **CONTRATANTE:** PREFETURA MUNICIPAL DE FLORESTA; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **CONTRATADO:** Maria da Glória de Souza Ferraz; **CPF** nº 077.532.254-72 **PRAZO ACRESCIDO:** 12 (doze) meses; **VIGÊNCIA DE PRORROGAÇÃO:** 08 de março de 2024 a 08 de março de 2025.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:F0BA592D

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO 02º Termo Aditivo ao Contrato Nº Nº82/2022
PRORROGAÇÃO ao contrato referente à: Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação e operacionalização de sistema informatizado (VIA INTERNET) e integrado de gestão de frota, tendo em vista o fornecimento, contínuo e ininterrupto, de combustíveis (GASOLINA, DIESEL S-10, FLUÍDOS E LUBRIFICANTES), através de tecnologia de cartão, via postos de abastecimentos credenciados, para os veículos automotores à serviço da Prefeitura Municipal de Floresta – PE (**Secretaria de Gabinete da Prefeita**) **Oriundo do processo** nº 002/2022; **Modalidade:** Pregão Eletrônico Nº001/2022; **CONTRATANTE:** PREFETURA MUNICIPAL DE FLORESTA; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **CONTRATADO:** BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI - EPP; **CNPJ** nº 28.008.410/0001-06 **PRAZO ACRESCIDO:** 12 (doze) meses; **VIGÊNCIA DE PRORROGAÇÃO:** 26 de abril de 2024 a 26 de abril de 2025.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:470EC5B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO 02º Termo Aditivo ao Contrato Nº Nº81/2022
PRORROGAÇÃO ao contrato referente à: Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação e operacionalização de sistema informatizado (VIA INTERNET) e integrado de gestão de frota, tendo em vista o fornecimento, contínuo e ininterrupto, de combustíveis (GASOLINA, DIESEL S-10, FLUÍDOS E LUBRIFICANTES), através de tecnologia de cartão, via postos de abastecimentos credenciados, para os veículos automotores à serviço da Prefeitura Municipal de Floresta – PE (**Secretaria Municipal da Mulher**) **Oriundo do processo** nº 002/2022; **Modalidade:** Pregão Eletrônico Nº001/2022; **CONTRATANTE:** PREFETURA MUNICIPAL DE FLORESTA; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **CONTRATADO:** BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI - EPP; **CNPJ** nº 28.008.410/0001-06 **PRAZO ACRESCIDO:** 12 (doze) meses; **VIGÊNCIA DE PRORROGAÇÃO:** 26 de abril de 2024 a 26 de abril de 2025.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:E1E17F1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO 02º Termo Aditivo ao Contrato Nº Nº80/2022
PRORROGAÇÃO ao contrato referente à: Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação e operacionalização de sistema informatizado (VIA INTERNET) e integrado de gestão de frota, tendo em vista o fornecimento, contínuo e ininterrupto, de combustíveis (GASOLINA, DIESEL S-10, FLUÍDOS E LUBRIFICANTES), através de tecnologia de cartão, via postos de abastecimentos credenciados, para os veículos automotores à serviço da Prefeitura Municipal de Floresta – PE (**Secretaria Municipal de Administração**) **Oriundo do processo** nº 002/2022; **Modalidade:** Pregão Eletrônico Nº001/2022; **CONTRATANTE:** PREFETURA MUNICIPAL DE FLORESTA; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **CONTRATADO:** BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI - EPP; **CNPJ** nº 28.008.410/0001-06 **PRAZO ACRESCIDO:** 12 (doze) meses; **VIGÊNCIA DE PRORROGAÇÃO:** 26 de abril de 2024 a 26 de abril de 2025.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:C89366AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO 02º Termo Aditivo ao Contrato Nº Nº079/2022
PRORROGAÇÃO ao contrato referente à: Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação e operacionalização de sistema informatizado (VIA INTERNET) e integrado de gestão de frota, tendo em vista o fornecimento, contínuo e ininterrupto, de combustíveis (GASOLINA, DIESEL S-10, FLUÍDOS E LUBRIFICANTES), através de tecnologia de cartão, via postos de abastecimentos credenciados, para os veículos automotores à serviço da Prefeitura Municipal de Floresta – PE (**Secretaria de Governo**) **Oriundo do processo** nº 002/2022; **Modalidade:** Pregão Eletrônico Nº001/2022; **CONTRATANTE:** PREFETURA MUNICIPAL DE FLORESTA; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **CONTRATADO:** BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI - EPP; **CNPJ** nº 28.008.410/0001-06 **PRAZO ACRESCIDO:** 12 (doze) meses; **VIGÊNCIA DE PRORROGAÇÃO:** 26 de abril de 2024 a 26 de abril de 2025.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:B7034E5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO 03º Termo Aditivo ao Contrato Nº Nº078/2022
PRORROGAÇÃO ao contrato referente à: Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação e operacionalização de sistema informatizado (VIA INTERNET) e integrado de gestão de frota, tendo em vista o fornecimento, contínuo e ininterrupto, de combustíveis (GASOLINA, DIESEL S-10, FLUÍDOS E LUBRIFICANTES), através de tecnologia de cartão, via postos de abastecimentos credenciados, para os veículos automotores à serviço da Prefeitura Municipal de Floresta – PE (**Secretaria de Produção Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos**) **Oriundo do processo** nº 002/2022; **Modalidade:** Pregão Eletrônico Nº001/2022; **CONTRATANTE:** PREFETURA MUNICIPAL DE FLORESTA; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **CONTRATADO:** BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI - EPP; **CNPJ** nº 28.008.410/0001-06 **PRAZO ACRESCIDO:** 12 (doze) meses; **VIGÊNCIA DE PRORROGAÇÃO:** 26 de abril de 2024 a 26 de abril de 2025.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:8B0F438A

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO 02º Termo Aditivo ao Contrato Nº Nº077/2022
PRORROGAÇÃO ao contrato referente à: Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação e operacionalização de sistema informatizado (VIA INTERNET) e integrado de gestão de frota, tendo em vista o fornecimento, contínuo e ininterrupto, de combustíveis (GASOLINA, DIESEL S-10, FLUÍDOS E LUBRIFICANTES), através de tecnologia de cartão, via postos de abastecimentos credenciados, para os veículos automotores à serviço da Prefeitura Municipal de Floresta – PE (**Secretaria de Finanças**) **Oriundo do processo** nº 002/2022; **Modalidade:** Pregão Eletrônico Nº001/2022; **CONTRATANTE:** PREFETURA MUNICIPAL DE FLORESTA; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **CONTRATADO:** BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI - EPP; **CNPJ** nº 28.008.410/0001-06 **PRAZO ACRESCIDO:** 12 (doze) meses; **VIGÊNCIA DE PRORROGAÇÃO:** 26 de abril de 2024 a 26 de abril de 2025.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:6F6906C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO 03º Termo Aditivo ao Contrato Nº Nº076/2022
PRORROGAÇÃO ao contrato referente à: Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação e operacionalização de sistema informatizado (VIA INTERNET) e integrado de gestão de frota, tendo em vista o fornecimento, contínuo e ininterrupto, de combustíveis (GASOLINA, DIESEL S-10, FLUÍDOS E

LUBRIFICANTES), através de tecnologia de cartão, via postos de abastecimentos credenciados, para os veículos automotores à serviço da Prefeitura Municipal de Floresta – PE (**Secretaria de Planejamento, Obras e Serviços Públicos**) **Oriundo do processo** nº 002/2022; **Modalidade:** Pregão Eletrônico Nº001/2022; **CONTRATANTE:** PREFETURA MUNICIPAL DE FLORESTA; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **CONTRATADO:** BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI - EPP; **CNPJ** nº 28.008.410/0001-06 **PRAZO ACRESCIDO:** 12 (doze) meses; **VIGÊNCIA DE PRORROGAÇÃO:** 26 de abril de 2024 a 26 de abril de 2025.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:9B4514E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO 03º Termo Aditivo ao Contrato Nº NºO75/2022
PRORROGAÇÃO ao contrato referente à: Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação e operacionalização de sistema informatizado (VIA INTERNET) e integrado de gestão de frota, tendo em vista o fornecimento, contínuo e ininterrupto, de combustíveis (GASOLINA, DIESEL S-10, FLUÍDOS E LUBRIFICANTES), através de tecnologia de cartão, via postos de abastecimentos credenciados, para os veículos automotores à serviço da Prefeitura Municipal de Floresta – PE (**Secretaria Municipal de educação**) **Oriundo do processo** nº 002/2022; **Modalidade:** Pregão Eletrônico Nº001/2022; **CONTRATANTE:** PREFETURA MUNICIPAL DE FLORESTA; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **CONTRATADO:** BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI - EPP; **CNPJ** nº 28.008.410/0001-06 **PRAZO ACRESCIDO:** 12 (doze) meses; **VIGÊNCIA DE PRORROGAÇÃO:** 26 de abril de 2024 a 26 de abril de 2025.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:AEFE4EEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO 01º Termo Aditivo ao Contrato Nº 080/2023
PRORROGAÇÃO ao contrato referente à: prestação de serviços de coleta, transporte e distribuição de água potável. **Oriundo do processo** nº 023/2023; **Modalidade:** INEXIGIBILIDADE 004/2023; **CONTRATANTE:** PREFETURA MUNICIPAL DE FLORESTA; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **CONTRATADO:** AUMÉRIO AUDOMAR DA SILVA; **CPF** nº 085.323.684-41 **PRAZO ACRESCIDO:** 12 (doze) meses; **VIGÊNCIA DE PRORROGAÇÃO:** 26 de abril de 2024 a 26 de abril de 2025.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:68864BAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO 04º Termo Aditivo ao Contrato Nº 201/2021
PRORROGAÇÃO ao contrato referente à: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, destinado a abrigar Biblioteca Municipal da Secretaria de Educação. **Oriundo do processo** nº 072/2021; **Modalidade:** Dispensa nº 020/2021; **CONTRATANTE:** PREFETURA MUNICIPAL DE FLORESTA; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **CONTRATADO:** Juliana Ferraz Valença Melo; **CPF** nº 076.391.494-01 **PRAZO ACRESCIDO:** 04 (quatro) meses; **VIGÊNCIA DE PRORROGAÇÃO:** 30 de dezembro de 2022 a 30 de abril de 2023.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:1AEC94F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO 02º Termo Aditivo ao Contrato Nº 201/2021
PRORROGAÇÃO ao contrato referente à: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, destinado a abrigar Biblioteca Municipal da Secretaria de Educação. **Oriundo do processo** nº 072/2021; **Modalidade:** Dispensa nº 020/2021; **CONTRATANTE:** PREFETURA MUNICIPAL DE FLORESTA; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **CONTRATADO:** Juliana Ferraz Valença Melo; **CPF** nº 076.391.494-01 **PRAZO ACRESCIDO:** 04 (quatro) meses; **VIGÊNCIA DE PRORROGAÇÃO:** 30 de abril de 2022 a 30 de agosto de 2022.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:6AD410F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO 08º Termo Aditivo ao Contrato Nº 201/2021
PRORROGAÇÃO ao contrato referente à: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, destinado a abrigar Biblioteca Municipal da Secretaria de Educação. **Oriundo do processo** nº 072/2021; **Modalidade:** Dispensa nº 020/2021; **CONTRATANTE:** PREFETURA MUNICIPAL DE FLORESTA; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **CONTRATADO:** Juliana Ferraz Valença Melo; **CPF** nº 076.391.494-01 **PRAZO ACRESCIDO:** 04 (quatro) meses; **VIGÊNCIA DE PRORROGAÇÃO:** 26 de abril de 2024 a 26 de agosto de 2024.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:F04122C7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2024

RESULTADO JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Processo Licitatório nº. 016/2024 – Tomada de preços nº. 001/2024 – Objeto: Contratação de empresa especializada para instalação de usina geradora de energia solar fotovoltaica, conectados à rede (on-grid) na modalidade de Microgeração no prédio da Câmara Municipal de Garanhuns - PE, compreendendo, o fornecimento, montagem, comissionamento e ativação de todos os equipamentos e materiais. Empresa **vencedora: CONSTRUTORA VALE DO MOXOTÓ LTDA –** inscrita no CNPJ nº. 05.359.867/00015**.** Valor: **R$ 292.400,42.** As razões que motivaram o julgamento encontram-se a disposição dos interessados na sala da CPL situada nas sala da Comissão Permanente de Licitação - C.P.L., da Câmara Municipal de Garanhuns/PE, localizada no prédio da Câmara Municipal, situada na Rua Joaquim Távora, 305, Heliópolis, Garanhuns/PE - CEP 55.295-4,

das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda através de solicitação por e-mail: camaragaranhuns@hotmail.com. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, cabe recurso nos termos do Art. 109, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recurso, o devido processo, será encaminhado a autoridade competente, para que proceda-se com a adjudicação e homologação.

Garanhuns, 05/06/2024.

GLAUCO BRASILEIRO DE LIMA
Presidente CPL

Publicado por:
Jefson Luiz Oliveira Fitipaldi Gomes
Código Identificador:EC005677

CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO CMS/GARANHUNS Nº 01/2024

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as considerações para a promoção, proteção e recuperação da Saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;
O Conselho Municipal de Saúde em reunião extraordinária do dia 14 de março de 2024,RESOLVE:
ART. 1º -Aprovar para a Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador – CISTT para o biênio 2024/2026, as conselheiras, titular: Maria Aparecida da Silva e suplente:Carla Tatiane Gomes Miranda.
Art. 2º -Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Garanhuns, 14 de março de 2024.

ERIVÂNIA FERREIRA DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS/Garanhuns nº 01 de março de 2024, nos termos da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIAMUNICIPALDE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:3D273F43

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 371/2024-GP

"Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 368/2024 - GP, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RETIFICAR A PORTARIA Nº 368/2024-GP

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - **DESIGNAR**, uma Comissão, composta pelos seguintes membros: **MARCELO ALEXANDRE DE BARROS** - Matrícula **Nº. 5783 –** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, **PATRÍCIA CLEMENTE DA SILVA** - Matrícula **Nº. 7244 –** RECEPCIONISTA, **ANGELA MARIA VELOSO DOS SANTOS** - **Nº. 8275** - RECEPCIONISTA, sob a presidência do primeiro, de acordo com os **Artigos 219** e **220** da **Lei 6.123 de 20.07.68**, adotada pelo município por meio da **Lei 2.836** de **02.07.97,** para juntos apurarem **possíveis condutas incompatíveis com a função e falta de assiduidade ao serviço público,** concernente ao servidor **ERENILSON WAGNER FERREIRA DA SILVA**, Matrícula nº: 9.235, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta comissão deverá apurar e concluir o inquérito em 60 (sessenta) dias a contar da publicação da portaria de designação da comissão, **prorrogável por 30 (trinta) dias**, em caso de necessidade e solicitação expressa.

LEIA-SE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, uma Comissão, composta pelos seguintes membros: **MARCELO ALEXANDRE DE BARROS** - Matrícula **Nº. 5783 –** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, **PATRÍCIA CLEMENTE DA SILVA** - Matrícula **Nº. 7244 –** RECEPCIONISTA, **ANGELA MARIA VELOSO DOS SANTOS** - **Nº. 8275** - RECEPCIONISTA, sob a presidência do primeiro, de acordo com os **Artigos 219** e **220** da **Lei 6.123 de 20.07.68**, adotada pelo município por meio da **Lei 2.836** de **02.07.97,** para juntos apurarem **possíveis condutas incompatíveis com a função e falta de assiduidade ao serviço público,** concernente ao servidor **ERENILSON WAGNER FERREIRA DA SILVA**, Matrícula nº: 9.235, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta comissão deverá apurar e concluir o inquérito em 60 (sessenta) dias a contar da publicação da portaria de designação da comissão, **prorrogável pelo mesmo período**, em caso de necessidade e solicitação expressa.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 05 de junho de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:29B98AAD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 372/2024-GP

"Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 369/2024 - GP, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RETIFICAR A PORTARIA Nº 369/2024-GP

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - **DESIGNAR**, uma Comissão, composta pelos seguintes membros: **MARCELO ALEXANDRE DE BARROS** - Matrícula **Nº. 5783 –** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, **PATRÍCIA CLEMENTE DA SILVA** - Matrícula **Nº. 7244 –** RECEPCIONISTA, **ANGELA MARIA VELOSO DOS SANTOS** - **Nº. 8275** - RECEPCIONISTA, sob a presidência do primeiro, de acordo com os **Artigos 219** e **220** da **Lei 6.123 de 20.07.68**, adotada pelo município por meio da **Lei 2.836** de **02.07.97,** para juntos apurarem **possíveis abandono de cargo,** concernente ao servidor **JOSÉ SOARES FILHO**, Matrícula nº: 11.148, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE DE DISCIPLINA,** lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta comissão deverá apurar e concluir o inquérito em 60 (sessenta) dias a contar da publicação da portaria de designação da

comissão, **prorrogável por 30 (trinta) dias**, em caso de necessidade e solicitação expressa.

LEIA-SE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, uma Comissão, composta pelos seguintes membros: **MARCELO ALEXANDRE DE BARROS** - Matrícula **Nº. 5783 –** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, **PATRÍCIA CLEMENTE DA SILVA** - Matrícula **Nº. 7244 –** RECEPCIONISTA, **ANGELA MARIA VELOSO DOS SANTOS** - **Nº. 8275** - RECEPCIONISTA, sob a presidência do primeiro, de acordo com os **Artigos 219** e **220** da **Lei 6.123 de 20.07.68**, adotada pelo município por meio da **Lei 2.836** de **02.07.97,** para juntos apurarem **possíveis abandono de cargo,** concernente ao servidor **JOSÉ SOARES FILHO**, Matrícula nº: 11.148, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE DE DISCIPLINA,** lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta comissão deverá apurar e concluir o inquérito em 60 (sessenta) dias a contar da publicação da portaria de designação da comissão, **prorrogável pelo mesmo período**, em caso de necessidade e solicitação expressa.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 05 de junho de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:5F881DBC

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Em05 de junho de 2024, eu,Inês Eliane Afonso Ferreira Madeira, Secretáriade Assistência Social e Direitos Humanosdo Município de Garanhuns, determino a abertura do Processo AdministrativoDisciplinarde n° 002/2024.
A finalidade do processo é a apuração de fatos que levaramaodescumprimentodoContraton°075/2024que tem como objetoacontratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação, gerenciamento e manutenção de solução integrada de videomonitoramento para a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos., realizado com aCONSUMA COMERCIAL EIRELI, tendo em vistao não cumprimento das obrigações quanto ao cumprimentonaprestação de serviços de implantação, gerenciamento e manutenção de solução integrada de videomonitoramentoobjetocontratual, semapresentar nenhuma justificativa pelo descumprimentoda cláusulavigésima do Contrato Supra.
Com este fim e para constar, eu,Inês Eliane Afonso Ferreira Madeira, Secretáriade Assistência Social e Direitos Humanosdo Município, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.
Ao final, remeta-se o presente processo, com cópia de todos os documentos que o compõe, bem como o Relatório Final elaborado pela Comissão de Processo Administrativo, para a PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, com a finalidade de obter Parecer Jurídico sobre a Legalidade da apuração realizada pela Administração Pública no caso em apreço.
Cumpra-se.
Publique-se.
Garanhuns/PE,05 de junho de 2024.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA
Secretária deAssistência Social e Direitos Humanos
Portaria Nº004/2021 –GP

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:D38CBDA5

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
PORTARIA Nº 004/2024 SASDH

Ementa: NOMEIA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO VISANDO A APURAÇÃO DE OBRIGAÇÃO DEFAZER, REFERENTE AOCONTRATONº075/2019, REALIZADO ENTRE ACONSUMA COMERCIAL EIRELIE OFUNDOMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIALDE GARANHUNS, CUJO OBJETO REFERE-SE CONTRATAÇÃO DE EMPRESAESPECIALIZADA NAPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE VIDEOMONITORAMENTO PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS., CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES.

A SECRETÁRIADE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE GARANHUNS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,CONSIDERANDOa prestação do serviço objeto doContratonº075/2019, Processo Licitatório nº055/2018e Pregão Eletrônico nº 034/2018, celebrado entreA CONSUMA COMERCIAL EIRELI E O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS, CUJO OBJETO REFERE-SE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE VIDEOMONITORAMENTO PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕESQUANTITATIVOS E CONDIÇÕES.
RESOLVE:

Art. 1º.DesignaroservidorEVALDO TEIXEIRA DE ARAÚJO(Mat.728)Agente Administrativoefetivo, para a Presidência da Comissão de Processo Administrativo visando aAPURAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DEFAZERAOCONTRATO075/2019,entreA CONSUMA COMERCIAL EIRELI E O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS, CUJO OBJETO REFERE-SE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE VIDEOMONITORAMENTO PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕESQUANTITATIVOS E CONDIÇÕES.

.Art.2º. Designar a servidoraAMANDA LIMA BERNARDO DOS SANTOS(Mat.31704), para compor a Comissão de Processo Administrativo na qualidade de1ª Secretária.

Art. 3º. Designar a servidoraMARIA IZABEL CARDOSO DO NASCIMENTO VIANA(Mat.6400), para compor a Comissão de Processo Administrativo na qualidade de2ª Secretária.

Art. 4º. Definir a competência da Secretária deAssistência Social e Direitos Humanosde GaranhunsINÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRApara ao final dos trabalhos da presente Comissão de Processo Administrativo ordenar o cumprimento de eventual obrigação defazeràCONSUMA COMERCIAL EIRELI,conforme a notificação realizada no dia 31/05/2024 sob ID:5FC6B1F6

Art. 5º.Ficam convalidados os atos anteriormente praticados à data de publicação desta Portaria.

Art. 6º.Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE e
CUMPRA-SE.

SECRETARIADE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE GARANHUNSEm05dejunhode 2024.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA
Secretáriade Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns
Portaria GP nº 004/2021

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:81C34A82

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria de Comunicação de Garanhuns, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações, visando à pretensa contratação de empresa (s) através de Dispensa de Licitação, para **Contratação de empresa especializada em audiovisual para produção de vídeos, bem como serviço de motion designer, visando a sua utilização durante o 32° Festival de Inverno de Garanhuns,** listados abaixo, usados pela secretaria de Comunicação Social.

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE de medida	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa especializada em audiovisual para produção de vídeos, bem como serviço de motion designer, visando a sua utilização durante o 32° Festival de Inverno de Garanhuns.	UND		R$	R$

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTES REGULAMENTAÇÕES:

A proposta de Preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail:financierosecomgus@gmail.com

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08h00 do dia **06/06/2024**.

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 14h:00min do dia 10/06/2024 O serviço é de extrema necessidade para o município, solicitamos os preços em caráter de urgência.

A EMPRESA DEVERÁ PREENCHER OS ITENS COM O VALOR UNITÁRIO E TOTAL, NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA (60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:824F8428

SECRETARIA DE CULTURA
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria de Cultura de Garanhuns, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentar PROPOSTA DE PREÇO, com as devidas especificações, visando à pretensa contratação de empresa especializada na produção de identidade visual para eventos.

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE de medida	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	contratação de empresa especializada na produção de identidade visual para eventos.	UND		R$	R$

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTES REGULAMENTAÇÕES:

A proposta de Preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail:licitacaocultura2022@gmail.com

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08h00 do dia **06/06/2024**.
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 14h:00min do dia 10/06/2024 O serviço é de extrema necessidade para o município, solicitamos os preços em caráter de urgência.

A EMPRESA DEVERÁ PREENCHER OS ITENS COM O VALOR UNITÁRIO E TOTAL, NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA (60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:FC10B9A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria de Educação de Garanhuns, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentaremCOTAÇÃO DE PREÇOS, com as devidas especificações, visando à pretensa contratação de empresa através de Dispensa de Licitação, para aquisição deBOTA COURO CANO CURTO COM ELÁSTICOa serem utilizadas pela Secretaria de Educação, demais especificações serão disponibilizadas ao solicitarem as tabelas para preenchimento das cotações.

AO COTAR, A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTES REGULAMENTAÇÕES:

A proposta de preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail:seduclicitacaogus@gmail.com
As empresas interessadas deverão enviar por meio de endereço eletrônico as cotações no prazo máximo de3 dias úteis.
O serviço é de extrema necessidade para o município, solicitamos os preços em caráter de urgência.
A empresa deverá preencher os itens com o valor unitário e total.

NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA (60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:B46CB4F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria de Educação de Garanhuns, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentaremCOTAÇÃO DE PREÇOS, com as devidas especificações, visando à pretensa contratação de empresa através de Dispensa de Licitação, para aquisição deEQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA PARA FISCAIS DE OBRAS (BOTA DE COURO, TRENA EMBORRACHADA, TRENA FITA MÉTRICA, TRENA MÉTRICA A LASER E CAPACETE DE SEGURANÇA)a serem utilizadas pela Secretaria de Educação, demais especificações serão disponibilizadas ao solicitarem as tabelas para preenchimento das cotações.

AO COTAR, A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTES REGULAMENTAÇÕES:

A proposta de preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail:seduclicitacaogus@gmail.com

As empresas interessadas deverão enviar por meio de endereço eletrônico as cotações no prazo máximo de3 dias úteis.
O serviço é de extrema necessidade para o município, solicitamos os preços em caráter de urgência.
A empresa deverá preencher os itens com o valor unitário e total.

NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA (60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:73A78AD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria de Educação de Garanhuns, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentaremCOTAÇÃO DE PREÇOS, com as devidas especificações, visando à pretensa contratação de empresa através de Dispensa de Licitação, para aquisição dePLACAS DE TOMBAMENTO 46x15MMa serem utilizadas pela Secretaria de Educação, demais especificações serão disponibilizadas ao solicitarem as tabelas para preenchimento das cotações.

AO COTAR, A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTES REGULAMENTAÇÕES:

A proposta de preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail:seduclicitacaogus@gmail.com
As empresas interessadas deverão enviar por meio de endereço eletrônico as cotações no prazo máximo de3 dias úteis.
O serviço é de extrema necessidade para o município, solicitamos os preços em caráter de urgência.
A empresa deverá preencher os itens com o valor unitário e total.

NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA (60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:D16F3CD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2024 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO 043/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 040/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: ALIANCA DISTRIBUIDORA DE MATERIAS EM GERAL LTDA,** CNPJ nº. 24.658.170/0001-26. **OBJETO**: Aquisição para entrega parcelada de produtos químicos, utensílios domésticos, acessórios e materiais para limpeza, destinados a Secretaria de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde de Garanhuns-PE. **VALOR GLOBAL: R$ 154.502,00. VIGÊNCIA: 12 (doze)** meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 23 de Abril de 2024.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:EFC9037E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2024 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO 043/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 040/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: DIFERENCIAL COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI LTDA, CNPJ/MF sob o nº09.617.964/0001-58. OBJETO**: Aquisição para entrega parcelada de produtos químicos, utensílios domésticos, acessórios e materiais para limpeza, destinados a Secretaria de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde de Garanhuns-PE. **VALOR GLOBAL: R$ 76.287,00. VIGÊNCIA: 12 (doze)** meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 23 de Abril de 2024.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:9BF9F22F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2024 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO 043/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 040/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, CNPJ nº. 40.061.199/0001-82. **OBJETO**: Aquisição para entrega parcelada de produtos químicos, utensílios domésticos, acessórios e materiais para limpeza, destinados a Secretaria de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde de Garanhuns-PE. **VALOR GLOBAL: R$ 23.340,30. VIGÊNCIA: 12 (doze)** meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 23 de Abril de 2024.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:01175C70

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2024 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO 043/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 040/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: E&M COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, CNPJ nº 24.708.262/0001-73. **OBJETO**: Aquisição para entrega parcelada de produtos químicos, utensílios domésticos, acessórios e materiais para limpeza, destinados a Secretaria de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde de Garanhuns-PE. **VALOR GLOBAL: R$ 128.494,00. VIGÊNCIA: 12 (doze)** meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 23 de Abril de 2024.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:F58A4305

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2024 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO 043/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 040/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: ECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA**, CNPJ nº 36.441.415/0001-48. **OBJETO**: Aquisição para entrega parcelada de produtos químicos, utensílios domésticos, acessórios e materiais para limpeza, destinados a Secretaria de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde de Garanhuns-PE. **VALOR GLOBAL: R$ 19.992,50. VIGÊNCIA: 12 (doze)** meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 23 de Abril de 2024.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:F3809D59

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2024 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO 043/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 040/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA**, CNPJ nº. 08.158.664/0001-95. **OBJETO**: Aquisição para entrega parcelada de produtos químicos, utensílios domésticos, acessórios e materiais para limpeza, destinados a Secretaria de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde de Garanhuns-PE. **VALOR GLOBAL: R$ 92.150,00. VIGÊNCIA: 12 (doze)** meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 23 de Abril de 2024.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:92536401

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2024 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO 043/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 040/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, CNPJ nº. 17.238.558/0001-02. **OBJETO**: Aquisição para entrega parcelada de produtos químicos, utensílios domésticos, acessórios e materiais para limpeza, destinados a Secretaria de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde de Garanhuns-PE. **VALOR GLOBAL: R$ 2.700,00. VIGÊNCIA: 12 (doze)** meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 23 de Abril de 2024.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:D38721AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2024 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO 043/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 040/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: ODONTOMÉDICA COMÉRCIO ATACADISTAS DE MEDICAMENTOS EIRELI-EPP, CNPJ nº. 12.395.255/0001-80. OBJETO**: Aquisição para entrega parcelada de produtos químicos, utensílios domésticos, acessórios e materiais para limpeza, destinados a Secretaria de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde de Garanhuns-PE. **VALOR GLOBAL: R$ 1.381,25. VIGÊNCIA: 12 (doze)** meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 23 de Abril de 2024.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:3728DF19

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2024 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO 043/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 040/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: SANIGRAN LTDA**, **CNPJ nº15.153524/0001-90. OBJETO**: Aquisição para entrega parcelada de produtos químicos, utensílios domésticos, acessórios e materiais para limpeza, destinados a Secretaria de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde de Garanhuns-PE. **VALOR GLOBAL: R$ 8.980,00. VIGÊNCIA: 12 (doze)** meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 23 de Abril de 2024.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:26510B69

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº040/2023-FMS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Távora s/n, Heliópolis, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 09.342.856/0001-10, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO,** nos termos da legislação pertinente, em especial o Inciso VI do Art. 13 do Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como nas incumbências estabelecidas pela Lei Municipal nº 3.878/2013, o **Processo Licitatório nº 043/2023 – FMS, na Modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica sob o nº 040/2023 - FMS**, cujo objeto trata-se da **aquisição para entrega parcelada de produtos químicos, utensílios domésticos, acessórios e materiais para limpeza, destinados a Secretaria de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE**

O Edital do aludido certame foi publicado no Diário Oficial da União e Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE, bem como foi disponibilizado no Portal da Transparência deste Município

Na data de abertura e análise de proposta de preços, foi promovida a etapa de classificação de propostas de preços, sendo verificadas as informações e preços inseridos pelas empresas no sistema do Bolsa Nacional de Compras (https://bnccompras.com/), sendo ali, identificadas as proponentes aptas a participar da disputa.

Após a etapa competitiva (oferta de lances), foram identificados os menores preços, ofertados pelas empresas, conforme registrado nas atas inseridas no sistema acima citado, e posteriormente, realizadas as análises dos documentos de habilitação apresentados no bojo deste procedimento licitatório, sendo identificadas as empresas vencedoras, conforme se segue:

SANIGRAN LTDA(15153524000190) com os lotes: 6 e 9 no valor total de R$ 8.980,00 (oito mil e novecentos e oitenta reais).

DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA(40061199000182) com os lotes: 31, 45 e 67 no valor total de R$ 23.340,30 (vinte e três mil e trezentos e quarenta reais e trinta centavos).

INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE(08158664000195) com os lotes: 7, 17, 21, 22, 23, 25, 30, 36, 39, 44 e 60 no valor total de R$ 92.150,00 (noventa e dois mil e cento e cinquenta reais).

DIFERENCIAL COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI(09617964000158) com os lotes: 2, 5, 10, 11 e 59 no valor total de R$ 76.287,00 (setenta e seis mil e duzentos e oitenta e sete reais).

E&M COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO(24708262000173) com os lotes: 15, 16, 18, 20, 26, 41, 42, 43, 47, 51, 58, 61, 62, 66 e 69 no valor total de R$ 128.494,00 (cento e vinte e oito mil e quatrocentos e noventa e quatro reais).

MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA(17238558000102) com o lote: 29 no valor total de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

ECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA(36441415000148) com os lotes: 13, 27, 28, 32, 33, 34, 35 e 48 no valor total de R$ 19.992,50 (dezenove mil e novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI(12395255000180) com o lote: 12 no valor total de R$ 1.381,25 (um mil e trezentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos).

ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAS EM GERAL(24658170000126) com os lotes: 19, 37, 38, 46, 53, 55, 63, 68, 70, 71, 72 e 73 no valor total de R$ 154.502,00 (cento e cinquenta e quatro mil e quinhentos e dois reais).

Transcorridas as etapas de Classificação e Habilitação do certame, foram declaradas vencedoras as licitantes acima dispostas, conforme consta nos autos do presente processo licitatório, e, na forma expressa pelo inciso IX do Art. 17 do Decreto Federal 10.024/2019, fora realizada a Adjudicação do objeto em favor das empresas supra relacionadas, pelo Pregoeiro designado.

Para os itens 1, 3, 4, 8, 14, 24, 40, 49, 50, 52, 54, 56, 57, 64 e 65, houveram interessados, entretanto, não foram satisfeitas as condições editalícias, motivo pelo qual foram declarados fracassados pelo pregoeiro da disputa.

Diante do exposto, determino a elaboração dos respectivos contratos em favor das supracitadas empresas, para os itens declarados adjudicados pelo pregoeiro e homologados neste ato.

Garanhuns, 23 de Abril de 2024

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Portaria Nº013/2021-GP

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:D16AB4F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RELATÓRIO FINAL DE AUDITORIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO Nº 04/2024 - SSG, DA SECRETARIA DE SAÚDE DE GARANHUNS.

A Secretária de Saúde do Município de Garanhuns - PE, no uso de suas atribuições legais, vem FAZER SABER da Publicação do Relatório Final de Auditória do Processo Administrativo Sancionatório nº 04/2024 - SSG - Portaria nº 04/2024, nos seguintes termos:

"... vistos.

Face ao exposto, **entende** a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, conforme todos os documentos acostados ao presente Processo Administrativo Sancionatório nº 04/2024, e pelos fundamentos acima expostos, com base nos princípios da Razoabilidade, da Proporcionalidade e da Legalidade que norteiam os atos da Administração Pública, bem como as disposições dos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 c/c art.7º da Lei 10.520/02, considerados a natureza e a gravidade da infração cometida, suas peculiaridades, as circunstâncias e os danos causados à administração pública que:

Houve a comprovação inequívoca de que a empresa **AB INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP**, descumpriu, em todos os seus termos, com as obrigações contratuais, deixando de fornecer o mobiliário destinado à implantação da Unidade Básica de Saúde - VIANA E MOURA, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE, OPINANDO, assim, a Comissão de Processo Administrativo por sua CONDENAÇÃO;

Inexistiu dano ao erário público pela gestora da Secretaria de Saúde, Sra. Catarina Fábia Tenório Ferro, pelo Diretor do Departamento Administrativo, responsável pela gestão dos Contratos, Sr. Venâncio Leonardo de Melo Neto, pela Coordenadora de Atenção Básica, Sra. Bárbara Hana Neri Alves, e demais servidores da Secretaria de Saúde;

Em virtude da inobservância do que determinam os arts. 1º e 3º da Lei. nº 8.666/93 (Lei dos Contratos Administrativos), **RECOMENDA** esta Comissão de Processo Administrativo pela aplicação das seguintes sanções previstas na Cláusula Vigésima Terceira e Vigésima Quarta do Contrato nº 150/2023, à empresa **AB INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP**:

Nos termos da alínea "b", multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor total ou da parcela não entregue, o descumprimento das obrigações assumidas até o trigésimo dia;

Nos termos da alínea "c", multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 15% (quinze por cento), sobre o valor total, no descumprimento das obrigações assumidas, após o 30º (trigésimo) dia, sem prejuízo das demais penalidades;

Nos termos da alínea "d", multa indenizatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total, no descumprimento das obrigações assumidas;
Nos termos da alínea "e", suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos;

Nos termos da alínea "f", declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso IV, do art. 87 da Lei nº 8.666/93;

E, por fim, nos termos da Cláusula Vigésima Quarta c/c arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, **A RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 150/2023, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE SAÚDE, E A EMPRESA AB INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP.**

Que seja o presente relatório de Auditoria encaminhado a autoridade competente para conhecimento desta, e que sejam adotadas as medidas legais que entenda cabíveis ao presente caso;

Ao final, que seja publicado o referido relatório de auditoria (extrato), bem como a decisão da autoridade competente nos órgãos de imprensa oficiais, em ocorrência do Princípio da Publicidade que norteia os atos da Administração Pública, disposto no art. 37 da CF/88.

Garanhuns/PE, 21 de fevereiro de 2024.

CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde de Garanhuns/PE
Port. 013/2021-GP
Matrícula nº 91.506

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:E92F1C82

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Garanhuns/PE vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações, visando à pretensa contratação de empresa(s) para a **aquisição de água mineral em garrafões de 20 (vinte) litros (somente o líquido) e Água mineral em Garrafões de 20 Iitros (Vasilhame + líquido), destinados ao atendimento das unidades administrativas e unidades de saúde da *Secretaria de Saúde* de Garanhuns/PE.** A planilha descritiva e demais informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail: cotacaosecretariadesaudegus@gmail.com/ou por telefone: (87)98835-5003 em até (03)três dias úteis, contados a partir da data desta publicação.

Garanhuns, 04 de junho de 2024.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:3F2EB5B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO Nº 36/2024

Em 03 de junho do corrente ano, Eu **CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO,** Secretária de Saúde, AUTORIZO a instauração do Processo Administrativo Sancionatório nº 36/2024, com finalidade de apuração de descumprimento contratual por parte da empresa **GAROA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 09.021.664/0001-01, Contrato nº 007/2024 – CPLC, decorrente do Processo Licitatório nº 040/2023, Modalidade Pregão Eletrônico nº 037/2023, cujo objeto refere-se a aquisição para entrega parcelada de café e açúcar gêneros alimentícia (estivas, hortifruti, ovos, frios, embutidos, carnes, peixes e pães), para atender as necessidades da Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 e à Rede de Saúde Mental e a Casa de Apoio na capital Pernambucana, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. Com este fim e para constar, eu, Catarina Fábia Tenório Ferro, Secretária de Saúde do Município de Garanhuns, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Garanhuns/PE, 03 de junho de 2024.

CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria n° 013/2021 - GP

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:E045A816

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº002/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024. Objeto: contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação dos serviços de locação, manutenção, montagem e desmontagem de estruturas metálicas (LOTES I e II), equipamentos de sonorização (LOTES III e IV), equipamentos de iluminação (LOTES V e VI), grupos geradores (LOTES VII e VIII) e sanitários químicos (LOTES IX e X) para a realização de eventos no Município de Glória do Goitá.

Data e hora de abertura: 20/06/2024 às 09:00 horas (horário de Brasília). No sitio eletrônico: www.bnc.org.br. Os interessados poderão acessar o edital e anexos no site: www.bnc.org.br ou no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP ou no Portal da Transparência do Município de Glória do Goitá. Outras informações podem ser obtidas na sala da CPL, situada na Praça Cristo Redentor, n° 008, Prefeitura, Centro, Glória do Goitá/PE - CEP 55620-000, no horário de 08:00 às 13:00 hs, de segunda-feira à sexta-feira ou através de solicitação pelo e-mail cpl@gloriadogoita.pe.gov.br.

Glória do Goitá, 05 de junho de 2024.

FRANCISCO MENDES SILVA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luana Tamires do Nascimento Souza
Código Identificador:B67AB0D9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – CLC AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2024 CONCORRÊNCIA Nº 002/2024

O MUNICÍPIO DE GOIANA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.150.043/0001-07, através da **SECRETÁRIA DE URBANISMO, OBRAS E PATRIMÔNIO** do Município de Goiana/PE, por meio da **COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – CLC**, instituída pela **Portaria nº 133/2024**, torna público que realizará licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, mediante o **REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em Engenharia, Arquitetura e Urbanismo, visando o **recapeamento asfáltico e drenagem de diversas ruas do centro de Goiana/PE - 3ª Etapa**, no valor de **R$ 10.041.430,99** (Dez milhões, quarenta e um mil, quatrocentos e trinta reais e noventa e nove centavos).

Com base no **PARECER TÉCNICO Nº 008/2024-ANÁLISE DE PREÇOS**, a CPL CLASSIFICA as seguintes licitantes, na ordem que segue:
1º-SCAVE (Serviços de Eng. e Locação Ltda), com valor de **R$ 6.799.353,35** (Seis milhões setecentos e noventa e nove mil trezentos e cinquenta e três reais e trinta e cinco centavos);
2º-CLF Construtora e Empreendimentos, com valor de **R$ 6.999.843,24** (Seis milhões novecentos e noventa e nove mil oitocentos e quarenta e três reais e vinte e quatro centavos);
3º-Construtora **MENEZES** Ltda, com valor de **R$ 7.029.081,43** (Sete milhões vinte e nove mil e oitenta e um reais e quarenta e três centavos);
4º-Construtora **ANCAR** Ltda, com valor de **R$ 7.386.306,55** (Sete milhões trezentos e oitenta e seis mil trezentos e seis reais e cinquenta e cinco centavos);
5º-POTIGUAR Construtora Ltda**,** com valor de **R$7.871.534,91** (Sete milhões oitocentos e setenta e um mil quinhentos e trinta e quatro reais e noventa e um centavos);
6º-AGC Construções e Empreendimentos Ltda**,** com valor de **R$7.973.769,45** (Sete milhões novecentos e setenta e três mil setecentos e sessenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), por cumprirem o que preconiza o edital.

E DESCLASSIFICA, as licitantes Comercial e Construtora **FENIX** Ltda, **por não atender ao item 8.1.4.1 do edital, a JEPAC** Engenharia Ltda, **por não cumprir o item 8.1.4 e 8.3 do edital**, e **LIDERMAC** Construções e Equipamentos Ltda, **TAPAJÓS** Terraplanagem e Pavimentação Ltda e **CLPT** Construtora Ltda, por **descumprirem o item 8.1.3 combinado com o item 9.5 "b" do edital**.
A CPL DECLARA **VENCEDORA**, a licitante **SCAVE** (Serviços de Eng. e Locação Ltda), com valor de **R$ 6.799.353,35** (Seis milhões setecentos e noventa e nove mil trezentos e cinquenta e três reais e trinta e cinco centavos), menor que o valor estimado pela administração pública. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, a partir da publicação deste resultado, abre-se o prazo para interposição de recursos. Diante do exposto, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, a partir da publicação deste resultado, abre-se o prazo para interposição de recurso. A ata de julgamento e o parecer encontram-se a disposição dos interessados.

Goiana, Estado de Pernambuco, em **05 de junho de 2024.**

EMÍLIA DE FÁTIMA C. GADELHA
Presidente da CPL

Publicado por:
Robson Silva de Souza
Código Identificador:2640EA15

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 611/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei nº 2.552/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **KARLA CAROLINE NUNES BATISTA DIAS,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 8.341.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o n° 097.382.***-**, para, sem prejuízo de suas atribuições, para função de Secretária Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 04 de Junho de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:E18A0AB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 613/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° – Exonerar **WELLINGTON BATISTA MOLA DA SILVA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 8.011*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o n.º 086.527.***-**, do cargo em comissão de Secretario Executivo, símbolo CC-6, vinculada à Agência de Meio Ambiente do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 04 de Junho de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:D4B81F73

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 614/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° – Nomear **WELLINGTON BATISTA MOLA DA SILVA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 8.011.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o n.º 086.527.***-**, para exercer o cargo em comissão de Gerente da Brigada Ambiental, símbolo CC-5, vinculada à Agência de Meio Ambiente do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 04 de Junho de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:F3FE3380

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 612/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° – Exonerar **RAYANNE BEATRIZ FIRMINO DE LIMA,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 8.742.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 100.109.***-**, do cargo em comissão de Gerente da Brigada Ambiental, símbolo CC-5, vinculado à Agência de Meio Ambiente do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 04 de Junho de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:6238773C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 615/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° – Nomear **SILVANY KLARICE FARIAS VIEIRA DA SILVA,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº

6.875.***SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 061.049.***-**, para exercer o cargo em comissão de Secretária Executiva, símbolo CC-6, vinculada à Agência de Meio Ambiente do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 05 de Junho de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:2916DAC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 010/2024

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiana-PE, por intermédio do seu Setor de Compras, **SOLICITA** a apresentação de cotações de preços, referentes a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRIAGEM OFTALMOLÓGICA COM FORNECIMENTO DE EXAMES OPTO MÉTRICOS E ÓCULOS (ARMAÇÃO E LENTES), ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANA-PE.**

As propostas deverão ser encaminhadas até o dia **10/06/2024** para o e-mail: comprasesau.2@outlook.com e coord.comprasaude@gmail.com

Goiana, 05 de junho de 2024

NATHÁLIA CRISTINA
Coord. de Compras
Secretária Municipal de Saúde
CT. 721/2022

Publicado por:
Nathália Cristina da Silva Ferreira
Código Identificador:1A7C6FD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO AO CONTRATO Nº 237/2024

CONTRATANTE: Secretaria Municipal De Saúde / Fundo Municipal De Saúde de Goiana/PE. CONTRATADA: **RR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.343.891/0001-10**. OBJETO: Construção da Unidade Básica de Saúde Tipo I, no Loteamento Gulandim, S/N, Malvinas, Distrito de Ponta de Pedras, Goiana/PE, para execução do saldo remanescente, conforme previsto na CI 042/2024, oriundo do setor de Engenharia da Secretaria de Saúde, tendo em vista o constante e decidido na **Lei Federal nº 8.666/93**, **processo licitatório nº 423/2023, TOMADA DE PREÇOS nº 014/2023.** Valor total Contratual é de **R$ 908.052,53 (Novecentos e oito mil, cinquenta e dois Reais e cinquenta e três centavos)**. **Vigência: 240 (duzentos e quarenta) dias. Dotação Orçamentária: 10.301.0102.1119.0000 / Elemento da Despesa: 4.4.90.51.99 / Ficha nº 731 / Fonte 65 / Nota de Empenho 0730**

Goiana, 17 de maio de 2024.

ANDRÉ MANDARINE DUARTE
Secretário Municipal De Saúde.

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:E2E47250

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 022, DE 31 DE MAIO DE 2024. DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, O SENHOR FRANCISCO LEONEL FERREIRA JUNIOR DO CARGO COMISSIONADO DE CC – ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 022, DE 31 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre exoneração, a pedido, o senhor FRANCISCO LEONEL FERREIRA JUNIOR do cargo comissionado de CC – ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Art. 70 da Lei Orgânica do município de Granito,

RESOLVE:

Art. 1º– Exonerar, a pedido, o senhor **FRANCISCO LEONEL FERREIRA JUNIOR**, portador do RG sob n° 20192234450 – SSPDS - CE e do CPF n° 103.110.064-42, do cargo em comissão **CC – ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA**, lotado na Secretaria Municipal da Esporte, Município de Granito -PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 31 de maio de 2024.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito de Granito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia **31/05/2024**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*

Dou fé,

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:11840BB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 095 DE 05 DE JUNHO DE 2024. NOMEAR A SENHORA ANA DACIA DE BRITO LUCAS, SERVIDORA EFETIVA PARA OCUPAR A FUNÇÃO GRATIFICADA DE FG – DIREÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR NA ESCOLA MUNICIPAL REINALDO MODESTO FERRAZ - EMRMF, LAGOA NOVA, E DÁ OUTRAS PR

PORTARIA Nº 095 DE 05 DE JUNHO DE 2024.

Nomear a senhora ANA DACIA DE BRITO LUCAS, servidora efetiva para ocupar a função gratificada de FG – Direção de Unidade Escolar na Escola Municipal Reinaldo Modesto Ferraz - EMRMF, Lagoa Nova, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o resultado final da Seleção Simplificada Interna para gestores escolares no município de Granito-PE, Edital 001/2024 de 14/05/2024.

RESOLVE:

Art. 1º– Nomear a servidora **ANA DACIA DE BRITO LUCAS**, portadora do RG sob n° 6648678 – SSP - PE e do CPF n° 051.648.174-62, ocupante da função efetiva de PROFESSOR(A), admitida em 10/03/2008, para ocupar a função gratificada de **FG –**

Direção de Unidade Escolar, junto a Escola Municipal Reinaldo Modesto Ferraz - EMRMF, Lagoa Nova, lotada na Secretaria de Educação deste Município de Granito -PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 05 de Junho de 2024.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito de Granito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia **05/06/2024**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*

Dou fé,

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:B67CA2BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 023, DE 05 DE JUNHO DE 2024. DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, A SENHORA EVANILDES PESSOA DOS SANTOS PEIXOTO DO CARGO COMISSIONADO DE CC – DIRETOR(A) ADMINISTRATIVO ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 023, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre exoneração, a pedido, a senhora EVANILDES PESSOA DOS SANTOS PEIXOTO do cargo comissionado de CC – DIRETOR(A) ADMINISTRATIVO ESCOLAR, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Art. 70 da Lei Orgânica do município de Granito,

Considerando o resultado final da Seleção Simplificada Interna para gestores escolares no município de Granito-PE, Edital 001/2024 de 14/05/2024.

RESOLVE:

Art. 1º– Exonerar a senhora **EVANILDES PESSOA DOS SANTOS PEIXOTO**, portadora do RG sob n° 4974030 – SDS - PE e do CPF n° 258.153.128-27, do cargo em comissão **CC – DIRETOR(A) ADMINISTRATIVO ESCOLAR**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Escola Reinaldo Modesto Ferraz, Lagoa Nova, ZR, neste Município de Granito -PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 05 de junho de 2024.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito de Granito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia**05/06/2024**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*

Dou fé,

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:D9CB5469

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
ATA 001 - CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 00001/2024

Ata dos trabalhos do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO GRANÍTICO EM RUAS DA SEDE NO MUNICIPIO DE GRANITO – CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 944374/2023 – OPERAÇÃO 1087714–49 – PROGRAMA MOBILIDADE URBANA – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE GRANITO/PE. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Portal Nacional de Contratações Públicas - 16/05/2024; Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 16/05/2024; http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/ - 16/05/2024, https://pncp.gov.br/app/editais/11040888000102/2024/13 (pncp.gov.br) , diário Oficial da União e Jornal de circulação (JC). Licitantes cadastrados neste processo: AL3 ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 54.263.438/0001-91; AMBIENTAL SOLUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 24.994.347/0001-65; BK ENGENHARIA CONSTRUCAO & REFORMA LTDA - CNPJ: 39.963.644/0001-10; BRACO FORTE CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 20.296.627/0001-49; CONSTRUTORA LUCENA EIRELI - CNPJ: 37.717.529/0001-30; CONSTRUTORA NELSON DE OLIVEIRA LTDA - CNPJ: 10.626.617/0001-70; CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE LTDA - CNPJ: 15.233.791/0001-77; CONSTRUTORA SAO FRANCISCO LTDA - CNPJ: 05.941.947/0001-10; CONSTRUTORA SERRA NEGRA LTDA - CNPJ: 23.588.619/0001-64; CORDEIRO PETRONILIO ALVES - CNPJ: 49.589.462/0001-85; COVALE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 11.170.603/0001-58; FEKOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 31.248.619/0001-43; GEODAVE ALBUQUERQUE DE SOUZA LTDA - CNPJ: 08.051.919/0001-16; ISA CONSTRUCOES, SERVICOS E LOCACOES LTDA - CNPJ: 36.581.782/0001-47; J. N. CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 21.641.207/0001-15; JAO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 22.632.313/0001-03; JAQUELINE ALEXANDRINA DA CONCEICAO CAMP LTDA - CNPJ: 45.710.094/0001-20; JOTAEF CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 27.469.250/0001-21; KAROLINE L B BESSA - CNPJ: 15.097.814/0001-63; LAC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 48.667.154/0001-68; LC SERVICO E LOCACAO DE MAO DE OBRA LTDA - CNPJ: 42.803.444/0001-05; MJR CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 26.071.184/0001-74; N3 CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ: 37.408.191/0001-35; NORDESTE CONSTRUCOES E INFRAESTRUTURA LTDA - CNPJ: 22.975.820/0001-31; SAULO MENEZES VALENCA SAMPAIO - CNPJ: 46.023.531/0001-09; SOLUSTER – SERVICOS E TERCEIRIZACOES LTDA - CNPJ: 15.503.035/0001-10; SOUZA E REIS CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 26.780.152/0001-48; TORI ENGENHARIA SERVICOS E LOCACOES LTDA - CNPJ: 31.069.076/0001-05; TT CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 17.582.235/0001-31. Às 09:00 horas do dia 05/06/2024, reuniu-se o Agente de Contratação e Equipe de Apoio, designada nº005/2024 de 02/01/2024, composta pelos servidores: - Agente de Contratação; Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Agente de Contratação abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados com o recebimento dos envelopes de habilitação e julgamento das propostas. Em seguida foram identificados os envelopes Proposta e Habilitação dos licitantes devidamente qualificados. Analisados os elementos, passou a informar: Sessão pública suspensa. Será realizada diligência objetivando a instrução do processo. O Agente de Contratação informou aos presentes que uma nova reunião para continuidade dos trabalhos será marcada mediante publicação na imprensa oficial, AMUPE com a divulgação dos habilitados ao certame, estando toda a documentação disponibilizada para verificação dos participantes. Informando ainda conforme art.

17§ 5º da Lei 14.133/21, será disponibilizada nos autos do processo cópia do áudio e vídeo da sessão. Os envelopes contendo a documentação e a proposta dos licitantes qualificados nesta reunião permanece em poder do Agente de Contratação e Equipe de Apoio. Facultada a palavra: o o representante da empresa COVALE CONSTRUÇÕES, indagou porque não realizar a abertura dos envelopes, já que estavam todos os envelopes disposto, e se seria possível encaminhar por email conforme solicitado a apreciação da documentação. Em atenção o agente de contratação relatou que como havia uma complexidade de documentos relativo a serviços de engenharia, e parte técnica seria analisada com conjunto com engenheira do projeto, e que no momento estava em diligência com o órgão do controle externo em visita inloco, e quanto a disponibilização da documentação, que sim estariam disponibilizado para qualquer um a sua análise. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

FRANCISCO DUARTE GABRIEL
Agente de Contratação

Equipe de Apoio:

FRANCIELY MARISE

ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA IRMAO

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:C672800D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço e ratifico a **Inexigibilidade de Licitação nº 023/2024, referente ao Processo nº 045/2024, com fulcro no art. 74, inciso II, da lei 14.133/2021**, que tem como contratação direta a do **CANTOR ALLAN DIBÔA**, por meio de seu representante **(L.A DE LUCENA EVENTOS) (CNPJ Nº 34.802.411/0001-12)** para apresentação no **"SÃO JOÃO DE GRAVATÁ 2024",** que foi realizado no dia 01 (um) de junho de 2024. **EMPRESA:** L. A. DE LUCENA EVENTOS, CNPJ Nº 34.802.411/0001-12, **por meio de seu representante** SR. LUAN ALVES DE LUCENA, CPF N° 012.294.614-69, **sediada** na Rua Martins Junior, nº 822, Loja 03, Santo Antônio, Carpina/PE, representante exclusivo do **CANTOR ALLAN DIBÔA**. **Dia da Apresentação**: 01/06/2024 **Valor:** R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Gravatá, 05 de junho de 2024

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer

Publicado por:
Camilla Donara de Morais
Código Identificador:61D33431

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

- Processo Licitatório nº 007/2024-PMI.
- Concorrência Pública nº 001/2024-PMI.

- Objeto Nat.: Serviços de Engenharia.

- Objeto Descri.: Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de pavimentação em paralelepípedos graníticos em diversas ruas do município de Iati-PE, inseridos no plano de trabalho, projeto básico e anexos, através da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

- O valor global máximo aceitável é de: R$ 3.029.399,07 (Três milhões e vinte e nove mil e trezentos e noventa e nove reais e sete centavos).

- A sessão pública de processamento da Concorrência Pública acontecerá, conforme abaixo especificado:
- Local: site: www.bnc.org.br.
- Início do acolhimento das propostas: A partir do dia: 06/06/2024 às 11:00h.
- Fim do recebimento das propostas: Às 09:00h do dia 21/06/2024.
- Início da sessão de disputa: Às 09h:30m do dia 21/06/2024.
- Referência de tempo: Horário de Brasília.
- Modo de Disputa: Aberto e Fechado.

- Edital, anexos através do site: www.iati.pe.gov.br, e-mail: cplicitacao.pmiati@gmail.com e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Tel.: (87) 3786-1096, no horário de 08:00h às 14:00h, de segunda à sexta-feira.

Iati-PE, 05 de junho de 2024.

JOSÉ RUBENS LIMA COSTA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jose Rubens Lima Costa
Código Identificador:5A92A0BF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

- Processo Licitatório nº 008/2024-PMI.
- Concorrência Pública nº 002/2024-PMI.

- Objeto Nat.: Serviços de Engenharia.

- Objeto Descri.: Contratação de Empresa Especializada em Engenharia que Execute sob Demanda os Serviços de Construção de Diversas Passagens Molhadas no Município de Iati-PE, Inseridos no Plano de Trabalho, Projeto Básico e Anexos, através da Sec. De Viação, Obras e Serviços Urbanos.

- O valor global máximo aceitável é de: R$ 3.662.069,54 (Três milhões e seiscentos e sessenta e dois mil e sessenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos).

- A sessão pública de processamento da Concorrência Pública acontecerá, conforme abaixo especificado:
- Local: site: www.bnc.org.br.
- Início do Acolhimento das Propostas: A partir do dia: 06/06/2024 às 12h:00m.
- Fim do Recebimento das Propostas: Às 11h:00m do dia 21/06/2024.
- Início da Sessão de Disputa: Às 11h:30m do dia 21/06/2024.
- Referência de Tempo: Horário de Brasília.
- Modo de Disputa: Aberto e Fechado.

- Edital, anexos através do site: www.iati.pe.gov.br, e-mail: cplicitacao.pmiati@gmail.com e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Tel.: (87) 3786-1096, no horário de 08:00h às 14:00h, de segunda à sexta-feira.

Iati-PE, 05 de junho de 2024.

JOSÉ RUBENS LIMA COSTA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jose Rubens Lima Costa
Código Identificador:73E5085A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 008/2022

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 008/2022, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021.
Constitui objeto do presente termo a prorrogação por mais 12 (meses), a contar da assinatura do presente termo, bem como a supressão do valor contratado. **EMPRESA CONTRATADA: ALLYSON VALDEQUE ALVES GALLINDO MACIEL**, inscrita no CNPJ nº 16.513.357/0001-03.

DATA DA ASSINATURA: 10/01/2024.
VIGÊNCIA: 10 de janeiro de 2025

Ibimirim, 05 de junho de 2024.

WELLITÂNIA DE MELO SIQUEIRA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:EC21F668

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 004/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 004/2023.

Constitui objeto do presente termo a prorrogação da prestação de serviços de manutenção, modernização e eficientização do parque de iluminação publicado Município de Ibimirim. **EMPRESA CONTRATADA: DMS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº 08.791.885/0001-04.

DATA DA ASSINATURA: 07/02/2024.
VIGÊNCIA: 07 de junho de 2024.

Ibimirim, 05 de junho de 2024.

EDILSON ELIAS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Infraestrutura.

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:64AC77ED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 010/2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2024
Inexigibilidade nº 010/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA-PE, inscrita no CNPJ/MF nº 11.256.062/0001-85. CONTRATADO: **ANTONIO ADUILIO RODRIGUES MENDES (ARYANA PRODUCOES), inscrito sob o CNPJ n° 27.026.148/0001-51**. Objeto: O presente contrato tem por objeto a Contratação de Apresentação Artística do Cantor **ADUILIO MENDES,** 12 de junho de 2024, apresentação nas festividades Juninas no município de Ibirajuba – PE. R$ 100.000,00(cem mil reais). Data de Assinatura: 04/06/2024.

Ibirajuba/PE, 04 de junho de 2024.

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
Prefeita

Publicado por:
Rafaela Veríssimo de Arandas Pimentel
Código Identificador:8ED6B300

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 269/2023 FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2022, DISPENSA Nº 009/2022.

Constitui objeto do presente instrumento a alteração do gestor do contrato, a autorização do reajuste pelo índice INPC (IBGE) de 0,891910% e a renovação, por 12 (doze) meses**,** do **Contrato n°269/2023**, referente **A LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA AV. DUARTE COELHO Nº 151, SALAS 09, 10 E 11, CAMPINA DE FEIRA, IGARASSU-PE, PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.** Conforme especificações, prazos e condições constantes no termo de Referência e anexos, bem como da Dispensa N° 009/2022, Processo ADM. N° 140/2022, com seus efeitos entre **30/05/2024 à 30/05/2025. CONTRATADA: SR. GILVAN TEODORO DE MACEDO**,inscrito no CPF/MF sob o nº **043.323.854-20.** O valor mensal da contratação é de **R$ 5.695,96** (cinco mil seiscentos e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos), perfazendo o valor total anual de **R$ 68.351,52** (sessenta e oito mil trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão:** 0205**, Unidade:** 020500**, Ação Governamental:** 2.030, **Natureza da Despesa:** 33.90.36.00**, Fonte:** 1.500.0000. **Data de assinatura do Aditivo**: 09 de maio de 2024.

Publicado por:
Rodrigo Costa Cavalcanti
Código Identificador:0C50CE32

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 03º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 192/2021 – REALIZADA ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 – PROCESSO Nº. 006/2021, ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 001/2021.

Constitui objeto do presente instrumento a renovação no prazo de 12(doze) meses e o reajuste no valor unitário do veículo de **R$ 1.662,61** (mil seiscentos e sessenta e dois reais e sessenta e um centavos), para **R$ 1.725,12** (mil setecentos e vinte e cinco reais e doze centavos), ou seja, um reajuste de 3,7595% do valor inicial do Contrato nº **192/2021,** referente à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, TAIS COMO DO TIPO CARRO DE PASSEIO, VAN, CAMINHONETE CABINE DUPLA E CAMINHÃO BAÚ, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, QUILOMETRAGEM LIVRE E SEGURO TOTAL INCLUSO POR 12 (DOZE) MESES.** Iniciando seus efeitos em **27/04/2024 a 27/04/2025. CONTRATANTE**: SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA. **CONTRATADA: OFILOC LOCADORA LTDA**, CNPJ N° **05.351.022/0001-10**. **VALOR:** O valor mensal de **R$ 1.725,12** (mil setecentos e vinte e cinco reais e doze centavos)**,** totalizando um valor anual de **R$ 20.701,44** (vinte mil setecentos e um reais e quarenta e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0207 Unidade: 020702 Ação Governamental: 2.057 Natureza da Despesa: 33.90.39.00 Fonte: 1.500.0000 DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO**: 25 de abril de 2024.

Publicado por:
Rodrigo Costa Cavalcanti
Código Identificador:D0021BA6

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 092/2022 - CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021.

Constitui objeto do presente instrumento a renovação no prazo de 12(doze) meses e o reajustamento de preço no valor unitário do veículo de **R$ 1.387,50** (mil trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), para **R$ 1.449,89** (mil quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos), ou seja, um reajustamento de preço de 4,49% do valor inicial do Contrato nº **092/2022**, referente à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, TAIS COMO DO TIPO CARRO DE PASSEIO, VAN, CAMINHONETE CABINE DUPLA E CAMINHÃO BAÚ, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, QUILOMETRAGEM LIVRE E SEGURO TOTAL INCLUSO POR 12 (DOZE) MESES.** Iniciando seus efeitos em **21/03/2024 a 21/03/2025. CONTRATADA: OFILOC LOCADORA LTDA**, CNPJ Nº **05.351.022/0001-10 VALOR: O valor do termo aditivo é de R$ 34.797,36** (trinta e quatro mil setecentos e noventa e sete reais e trinta e seis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 0301 Unidade: 030101 Ação Governamental: 2.016 Natureza da Despesa: 33.90.39.00 Fonte: 1.600.0000, **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO**: 21 de março de 2024.

Publicado por:
Rodrigo Costa Cavalcanti
Código Identificador:F928AA61

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE AUTORIZAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 083/2024 - PROCESSO N° 086/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2024

A Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude, haja vista o Termo de Autuação da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, **RECONHECE** e **AUTORIZA** a Inexigibilidade Nº 083/2024 - Processo Nº 086/2024 – Processo Administrativo nº 086/2024, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 035/2023, neste ato representado pela empresa: **ABEL DOS SANTOS DIAS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 08.855.763/0001-26, para **CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA GLICIO LEE, PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO EM ALUSÃO AO CICLO JUNINO 2024, A SER REALIZADO NO POLO SÍTIO HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, NO DIA 22 DE JUNHO DE 2024,** no valor total de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais),** com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Igarassu, 04 de junho de 2024.

MARIA LUÍZA DE NÓBREGA DE MELO MADUREIRA
Secretária Executiva De Lazer, Esportes e Juventude

Publicado por:
Maiara da Silva Porfírio Brainer
Código Identificador:CD543855

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY/PE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2024

Prefeitura Municipal de Iguaracy/PE

Aviso de Licitação
Pregão Presencial N° 002/2024

Encontra-se à disposição dos interessados o Edital do Pregão Presencial n° 0002/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Equipamentos para manutenção do Hospital Municipal de Iguaracy/PE; para o exercício de 2024 - Valor estimado do presente objeto é de R$172.090,51 (cento e setenta e dois mil noventa reais e cinquenta e um centavos), Horário de enceramento de recebimento das propostas: 09:00rh do dia 16 de junho de 2024, Horário da disputa: 10h:00min. do dia 16 de junho de 2024 (horário de Brasília) Endereço eletrônico para formalização de consulta: cpl@iguaracy.pe.gov.br. e no Prédio da Prefeitura, localizado na Praça Antônio Rabelo, 02 – centro – Iguaracy /PE. Maiores informações pelo fone: (87) 3837-1156, e-mail: cpliguaracy.pe.gov.br ou no endereço acima

Iguaracy, 04 de junho de 2024.

REJANE NUNES DA SILVA CAVALCANTE
Pregoeira

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:4C885D33

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 96/2024, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

NOMEIA DIRETOR DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA/PE.

A **Prefeita do Município de Itaíba**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com base na Lei nº 324, de 08 de junho de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a Sra. Josiene Maria Fortunato de Oliveira, CPF nº 939.491.464-15 para o cargo em comissão de Diretor de Indústria e Comércio, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, da Prefeitura Municipal de Itaíba.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de maio de 2024.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 05 de junho de 2024.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:21D43F83

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 97/2024, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

NOMEIA DIRETOR DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS.

A **Prefeita do Município de Itaíba**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com base na Lei N° 324, de 08 de junho de 2007,

Resolve:

Art. 1º - Nomear o Sr. José Hilton da Silva, inscrito no CPF sob nº 029.811.404-69, para o cargo em comissão de Diretor de Obras e

Infraestrutura, da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos, da Prefeitura Municipal de Itaíba.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de maio de 2024.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 05 de junho de 2024.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:FB13CC11

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 198/2024

DISPÕE SOBRE LOTAÇÃO DO (A) SERVIDOR (A) PÚBLICA MUNICIPAL ALCEBIADES RUSENVELTT SOARES BARBOSA.

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade dos servicos desempenhados pelo cargo que ocupa na Secretaria de Educação; e

CONSIDERANDO o término da Licença para tratar de interesses particulares gozado pelo servidor Alcebiades Rusenveltt Soares Barbosa, matrícula funcional nº 7916, pelo período de 01 (um) ano contados de 01 de junho de 2023 a 01 de junho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinada a lotação do servidor, ALCEBIADES RUSENVELTT SOARES BARBOSA, ocupante do cargo de provimento efetivo Agente Administrativo, com matrícula funcional sob o nº 7916, para cumprimento de sua jornada de trabalho na Secretaria de Educação - Escola Municipal Professora Eva Maria Moumesso, a partir do dia 02 de junho de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de junho de 2024.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba, 05 de junho de 2024.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:B6905C83

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 199/2024

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade administrativa da Secretaria de Saúde; e

CONSIDERANDO a permissão legal conferida pelo artigo 71 da Lei Municipal nº 23 de 10 de fevereiro de 1968, o Estatuto dos Servidores Públicos, de remoção ex officio de um para outro órgão municipal para atender interesse público; e

RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinada a remoção do servidor, FLAVIO CESAR DE ALBUQUERQUE MELO, ocupante do cargo de provimento efetivo MOTORISTA, com matrícula funcional sob o nº 990, da atual lotação, Secretaria de Administração - para cumprimento de sua jornada de trabalho na Secretaria de Saúde a partir do dia 01 de maio do corrente do ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de maio de 2024.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba, 05 de junho de 2024.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:198BDAFC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 98/2024, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA – IPREVI PARA O MANDATO DE 04 ANOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Itaíba, Estado de Pernambuco, Sra. Maria Regina da Cunha, no uso de suas atribuições legais e em atendimento a Lei nº 576/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, para compor o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência do Município de Itaíba – IPREVI, os membros Titulares, e respectivos suplentes, abaixo relacionados:

CPF	NOME	ÓRGÃO	ATRIBUIÇÃO
734.500.304-34	MARIA IZELMA SOARES DE MELO	PREFEITURA	MEMBRO
072.426.124-97	IVANIZE GIULYANE MINERVINO FERREIRA	PREFEITURA	MEMBRO
032.070.324-00	EDNA LOPES BARRETO	SINDICATO	SUPLENTE
285.770.194-20	ESTELITA RITA DA SILVA	SINDICATO	MEMBRO
115.606.164-40	JONAS ALVES DE ASSIS	CÂMARA	MEMBRO
019.333.774-61	ADERALTO PASCOAL DE CARVALHO	PREFEITURA	SUPLENTE
036.590.534-81	ALEXSANDRA PASCOAL DE CARVALHO	PREFEITURA	SUPLENTE
068.227.574-30	ORLEANDO CORDEIRO RAMOS	SINDICATO	MEMBRO
027.748.944-09	JOSEFA JANAINA VIEIRA DA SILVA	SINDICATO	SUPLENTE
089.101.754-27	DICLA POLIANA FERREIRA BARBOSA	CÂMARA	SUPLENTE

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 27 de maio de 2024.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria GP nº 90/2024 de 25 de abril de 2024.

Itaíba-PE, 05 de junho de 2024.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:CC36B55B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 200/2024

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA:
MARIA PETRUCIA CARNEIRO SILVA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

CONSIDERANDO que o afastamento do servidor não acarretará ônus ao município em razão de não haver necessidade de custeio com substituição, o que se justifica pela possibilidade de reorganização dos servidores do mesmo quadro e cargo e consequente satisfação dos serviços prestados;

Resolve:

Art. 1º - Conceder a MARIA PETRUCIA CARNEIRO SILVA, matrícula nº 030202, funcionária admitida em 05 de julho de 2002, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, gozo de licença prêmio, conforme parecer administrativo.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 01 (um) mês,

Art. 2º - O gozo da referida licença tem início no dia 05 de junho de 2024 e término no dia 05 de julho de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 05 de junho de 2024.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:82CA273B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 21/2024, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

DECRETA LUTO OFICIAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. Zeniro Martins, pai do ex-prefeito de Itaíba, o Sr. Claudiano Ferreira Martins, e avô do ex-prefeito de Itaíba, o Sr. Juliano Nemesio Martins, a Exma. Sra. Prefeita do Município de Itaíba, **MARIA REGINA DA CUNHA**,

DECRETA:

Art. 1º. LUTO OFICIAL por 3 (três) dias a contar da presente data em razão do falecimento do Sr. Zeniro Martins.

Parágrafo único – durante o período de luto fica determinado o hasteamento das bandeiras nas repartições públicas municipais a meio mastro, bem como a suspensão de eventos festivos públicos custeados pelo erário.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 05 de junho de 2024.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:A33AA01F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAMBÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA N.º 085/2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE :

Art. 1º Exonerar, a pedido, **FREDERICO CARRAZZONNI GOES,** do Cargo de CHEFE DE GABINETE, deste Município de Itambé.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itambé, 05 de junho de 2024.

MARIA DAS GRAÇAS GALLINDO CARRAZZONI
Prefeita

Publicado por:
Anabel Soares da Silva
Código Identificador:1E870DC3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E COMPRAS
PORTARIA Nº PE 00005/2024

O AGENTE DE CONTRATAÇÕES DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00005/2024, que objetiva: Contratação de empresa para execução da obra de pavimentação e drenagem superficial no trecho da estrada do Sítio Pé de Serra ao Sítio Riacho dos Porcos, Município de Itapetim/PE; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- **ENSEADA CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA**.
43.645.155/0001-98
Valor: R$ 88.533,18

Publique-se e cumpra-se.

LUIZ ALBERTO PATRIOTA LOPES DA SILVA
Agente de Contratações

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:83A4B79B

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00029/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00009/2024-982473. Serviço. Tipo menor preço. O Município de Itapetim, através da Diretoria de Compras, torna Público, para conhecimento a quem interessar possa, de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na sala de de Licitações, situada no prédio da Prefeitura Municipal de Itapetim, na Rua Major Cláudio Leite, nº. S/N – Centro. De Objeto Contratação da locação de estrutura física de palco com dimensões 06 metros de largura por 06 metros de profundidade, Gerador, Iluminação decorativa área interna e externa: com montagem, desmontagem e operação dos equipamentos, serviço de Sonorização para realização de eventos na Secretaria de Cultura e nas diversas Secretarias do município durante o ano em exercício. Valor:

R$ R$140.399,70. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 20 de junho de 2024, no site www.comprasgovernamentais.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site http://itapetim.pe.gov.br/acesso-ainformacao/licitacoes, ou ainda por e-mail licitação@itapetim.pe.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Agente de Contratações no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Itapetim 05/06/2024.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA.
Agente de Contratações. ()(*)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:E5158D03

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SMS Nº 11/2024.

Designa o Gestor e o Fiscal do Contrato n.º 00034/ 2024 - n.º 00035/ 2024 - n.º 00036/ 2024 - n.º 00037/ 2024 - n.º 00038/ 2024 - n.º 00039/ 2024 - n.º 00040/ 2024 - n.º 00041/ 2024 - n.º 00042/ 2024 - n.º 00043/ 2024 - n.º 00044/ 2024 - n.º 00045/ 2024 - n.º 00046/ 2024 - n.º 00047/ 2024 firmados entre o Fundo Municipal de Saúde de Itapetim e as empresas Hospitalmed Ltda - Odontomedica Produtos Odontologicos Ltda - Pharmaplus Ltda - Posterari Assessoria Técnica Eireli - Zuck Papeis Ltda - L F Distribuidora De Materiais Médicos Ltda - Mjb Comercio De Materiais Medico Hospitalares Ltda - Csmed Produtos Médico-Hospitalares Ltda - Dional Distribuidora De Produtos Ltda - G.M. Valencia Produtos Hospitalares Ltda - Supra Distribuidora Ltda - Icaraí Do Brasil Industria Química Ltda Epp - Infiniti Confecção Ltda dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e
CONSIDERANDO o previsto na Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;
CONSIDERANDO a regulamentação prevista na Lei Municipal n.º 530, de 22 de março de 2023;
CONSIDERANDO o previsto no Decreto Municipal n.º 258, de 11 de agosto de 2023, que dispõe sobre os procedimentos de execução contratual e estabelece regras quanto as atividades de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

Faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores infra como Gestor e Fiscal do Termo de **n.º 00034/ 2024 - n.º 00035/ 2024 - n.º 00036/ 2024 - n.º 00037/ 2024 - n.º 00038/ 2024 - n.º 00039/ 2024 - n.º 00040/ 2024 - n.º 00041/ 2024 - n.º 00042/ 2024 - n.º 00043/ 2024 - n.º 00044/ 2024 - n.º 00045/ 2024 - n.º 00046/ 2024 - n.º 00046/ 2024** – Processo Administrativo **n.º 00006/2024**, firmado entre O Fundo Municipal de Saúde de Itapetim PE e as empresas:
- Hospitalmed Ltda - Cnpj Nº 29.868.059/0001-88
- Odontomedica Produtos Odontologicos Ltda Epp - Cnpj Nº 18.544.864/0001-30
- Pharmaplus Ltda - Cnpj Nº 03.817.043/0001-52
- Posterari Assessoria Técnica Eireli - Cnpj Nº 16.743.543/0001-39
- Zuck Papeis Ltda - Cnpj Nº 23.232.280/0001-69
- L F Distribuidora De Materiais Médicos Ltda - Cnpj Nº 50.694.319/0001-32
- Mjb Comercio De Materiais Medico Hospitalares Ltda - Cnpj Nº 08.014.554/0001-50
- Csmed Produtos Médico-Hospitalares Ltda - Cnpj Nº 42.587.791/0001-48
- Dional Distribuidora De Produtos Ltda - Cnpj Nº 40.061.199/0001-82
- G.M. Valencia Produtos Hospitalares Ltda - Cnpj Nº 23.420.875.0001/48
- Supra Distribuidora Ltda - Cnpj Nº 14.792.179/0001-71
- Icaraí Do Brasil Industria Química Ltda Epp - Cnpj Nº 175.459.61/0001-84
- Infiniti Confecção Ltda - Cnpj Nº 23.829.339/0001-09
I – Gestor: Cleubia do Nascimento Silva;
II – Fiscal Administrativo: Lucas Araújo Ferreira.
Art. 2º Ao Gestor caberá as seguintes atribuições:
I - Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada e do(s) fiscal(is), a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
II – instaurar o processo administrativo de execução contratual, numera-lo com o tombamento de ordem, rubricar e numerar suas páginas, iniciando com a cópia do contrato e de suas atualizações, juntando todos os demais documentos relacionados aos contratos a exemplos das ordens de fornecimento/serviço, empenhos orçamentários, faturas de liquidação, empenhos de pagamentos, relatórios, notificações etc.;
III - emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
IV - avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
V- receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
VI - zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da Presidência pedido de alteração;
VII - controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva;
VIII - encaminhar à Diretor de compras Elisangela Maria Soares da Silva, no prazo de trinta dias do vencimento do contrato, o pedido devidamente justificado de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação;
IX - informar à Diretor de compras Elisangela Maria Soares da Silva, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato após o devido processo administrativo;
X - acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo a Secretaria de Finanças informada acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;
XI - Informar ao financeiro, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
XII - assinar, juntamente com o Gestor da Área Requisitante, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. O atestado será elaborado pela Diretor de compras Elisangela Maria Soares da Silva com base em informações prestadas pelo gestor; e
XIII - encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

Art. 3º Ao Fiscal Administrativo caberá as seguintes atribuições:
I - participar das reuniões iniciais, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
II - organizar arquivos específicos para acompanhar a execução e fiscalização do contrato e registrar as ocorrências que impactem a execução do contrato;

III - manter organizada no início e durante a vigência cópia do contrato e suas alterações, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
IV - analisar, juntamente com o fiscal técnico, os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização de impropriedade constatada;
V - devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
VI - acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
VII - controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
VIII - encaminhar o processo de contratação ao Gestor do Contrato, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência contratual;
IX - propor ao Gestor do Contrato Cleubia do Nascimento Silva e ao Diretora de compras Elisangela Maria Soares da Silva, quando terminar a vigência do contrato e desde que não haja pendência, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso;
X - receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
XI - Realizar, em conjunto com o gestor e fiscal técnico, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato;
XII - instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação; e
XIII - informar ao gestor do contrato a execução dos saldos empenhados e as questões previdenciárias, trabalhistas e fiscais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itapetim PE, em 05 de junho 2024.

ALDA GILDILENE BATISTA DE ARAÚJO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Kayky Luan Nunes Carvalho
Código Identificador:CEE28861

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00048/2024. Processo Nº: 90009/2024. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00009/2024. Serviço. Contratação de empresa especializada para efetuar a Coleta, Transporte, Tratamento e a Destinação final de resíduos, suprindo assim as necessidades do Hospital Municipal Maria Silva, Unidade Básica de Saúde e demais órgão ligados ao Fundo Municipal de Saúde. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos:. Contratado: Trash Coleta e Incineracao de Lixo Hospitalar Ltda. CNPJ: 10.482.492/0001-52. Valor R$24.039,48. Vigência: de 03/06/2024 a 03/06/2025. ., 03/06/2024. ..... (*)(**)

Publicado por:
Kayky Luan Nunes Carvalho
Código Identificador:61D2FDCE

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00017/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00005/2024. Serviço de Engenharia. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00005/2024, para Contratação de empresa para execução da obra de pavimentação e drenagem superficial no trecho da estrada do Sítio Pé de Serra ao Sítio Riacho dos Porcos, Município de Itapetim/PE. Lote 1: Enseada Construção e Comercio Ltda. CNPJ: 43.645.155/0001-98, pelo valor de R$88.533,18.

Itapetim, 29/05/2024.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:5F0CE522

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO/HABILITAÇÃO CORRÊNCIA 003/2024 - PROCESSO 016/2024

O Município de Itapissuma-PE, torna público o resultado de licitação e AVANÇO DE FASE DE MANIFESTAÇÃO DE RECURSO da Concorrência 003/2024, cujo Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DA RUA ELANO MARQUES DA SILVA NO MUNICÍPIO ITAPISSUMA – PE.**
.

LOCAL: **BNC www.bnc.org.br**

Data: 06/06/2024, as 09:00.

Itapissuma, 05 de junho de 2024.

ANDRÉA CRISTINA XAVIER ANDRÉ
Agente de Contratação

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:38A6049A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
DECRETO Nº 017/2024

EMENTA:
ALTERA O DECRETO Nº 026 DE 2022 CIDADE DE ITAQUITINGA/PE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUITINGA, ESTADO DE PERNAMBUCO, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO o Decreto nº 026 de 2022 que estabelece o processo de seleção de gestores das unidades escolares na rede municipal de ensino da cidade de Itaquitinga/PE e dá outras providências.
DECRETA AS SEGUINTES ALTERAÇÕES:
Art. 4º Para além dos pré-requisitos contidos no art. 3º, serão considerados aptos ao processo de seleção de gestores das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino todos os Profissionais da Educação ***Permanentes ou Temporários*** da Rede Pública Municipal de Ensino que:
I - Já tiverem concluído o estágio probatório;
II – Comprovarem um mínimo de quatro (04) anos em regência de turma ***ou em cargo de apoio e assessoramento pedagógico*** nesta Rede Pública Municipal de Ensino;
III – Estiverem em dia com as obrigações eleitorais;
IV – Não ocuparem cargo eletivo regido pela Justiça Eleitoral, em qualquer nível;

V – Tiverem disponibilidade de trabalhar no mínimo 40h (quarenta horas) semanais, sendo 8h (oito horas) diárias de segunda a sexta-feira.

Parágrafo único. Considerar-se-ão impedidos, de acordo com o disposto no caput do presente artigo, os professores que estejam respondendo a inquérito administrativo, tenham participação comprovada em irregularidades administrativas, estejam em período de licença sem vencimento a mais de 6 meses, estejam em período de licença prêmio, ou esteja inativo do rol de servidores efetivos da rede pública municipal (aposentado).

§1 Ficam mantidas todas as disposições anteriores.

Itaquitinga, 05 de junho de 2024.

PATRICK JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES
- Prefeito do Município -

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:4142BD32

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JAQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO

Município de Jaqueira
AVISO DE CREDENCIAMENTO

Processo Administrativo PMJ nº 025/2024. CCL.**Credenciamento nº 002/2024**.Credenciamento, através de pessoas físicas e jurídicas para prestação Aquisição de Frutas e Verduras (Hortifruti), Pães e Carne Bovina para atenderem a necessidade do município**,**consoante especificações, quantidades e condições estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência).**Valor global**:**R$ 286.436,22. Sendo: (Hortifruti R$ 175.929,66, Pães R$ 50.855,60 e Carne Bovina R$ 59.650,96)** Data para cadastro da proposta**: a partir do dia 06/06/2024 até do dia 06/07/2025.**Edital no https://www.jaqueira.pe.gov.br/, e no Portal Nacional de Contratações Públicas. Outras informações podem ser obtidas através do fone/fax (81) 3689-1583/1585, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail licitacao@jaqueira.pe.gov.br.
Jaqueira (PE), 05 de junho de 2024.

AYRNA LORRANY GOMES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Paulo Roberto Campelo Guerra
Código Identificador:3209D692

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E HOMOLOGO a Inexigibilidade Nº 014/2024, Processo FMC 021/2024. Outros. Serviços Artísticos. Contratação da empresa detentora do Contrato de Exclusividade da atração artística **"MATHEUS VINI"**, referente à apresentação a ser realizada no dia 22 DE JUNHO de 2024, em praça pública, com duração mínima de 120 minutos, abrilhantando as festividades JUNINAS no Município de Jaqueira. Fundamentação Legal: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21. Contratada: **JB PRODUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **51.034.132/0001-75**, pelo **valor global de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, sedo custos diretos e indiretos: Logística /deslocamento - R$ 3.000,00; Produção de Cenário – R$ 6.000,00; Alimentação – R$ 2.800,00; Cachês dos Músicos – R$ 3.000,00; Impostos - R$ 2.500,00; Taxa de Administração – R$ 6.000,00; Hospedagem – R$ 4.800,00; Pró-labore do Artista – R$ 21.900,00
Jaqueira-PE, em 05 de junho de 2024.

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO
Prefeita do Município.

AMADEU HENRIQUE BARROS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação

Publicado por:
Paulo Roberto Campelo Guerra
Código Identificador:5B8B9E6D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E HOMOLOGO a **Inexigibilidade Nº 016/2024**, **Processo FMC 023/2024**. Outros. Serviços Artísticos. Contratação da empresa detentora do Contrato de Exclusividade da atração artística **"MAURICIO RAMALHO"**, referente à apresentação a ser realizada no **DIA 23 DE JUNHO de 2024**, em praça pública, com duração mínima de 120 minutos, abrilhantando as festividades JUNINAS no Município de Jaqueira. Fundamentação Legal: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21. Contratada: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL e MUSICAL DE BEZERROS - ACMB**, inscrita no CNPJ sob nº **29.320.663/0001-75**, pelo **valor global de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, sedo custos diretos e indiretos: Logística /deslocamento - R$ 1.500,00; Produção – R$ 3.500,00; Alimentação – R$ 2.500,00; Cachê dos Músicos – R$ 13.750,00; Taxa de Administração - R$ 3.750,00

Jaqueira-PE, em 05 de junho de 2024.

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO
Prefeita do Município.

AMADEU HENRIQUE BARROS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação

Publicado por:
Paulo Roberto Campelo Guerra
Código Identificador:B994D675

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO CONTRATUAL

HOSPITALMED LTDA – RUA SENADOR PAULO GUERRA, 215 - CENTRO – AFOGADOS DA INGAZEIRA - PE, CNPJ nº 29.868.059/0001-88**,** neste ato representado por MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA, Brasileira, Casada, Farmacêutica, residente e domiciliado na Rua Luiz de França Amaral, 95, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira- PE, CPF nº 195.027.884-00, Carteira de Identidade nº 02386004795 DETRAN, vencedora do certame, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 00009/2023, Processo Administrativo nº 021/2023, Contrato nº 011/2024-CPL, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA.**
Ocorre, todavia, que o pedido feito dia 19 de abril de 2024, conforme histórico de e-mail em anexo, não foi entregue pela empresa supracitada, inclusive foi enviado e-mail posterior dia 17/05/2024, quando passados 20 dias úteis da solicitação, alertando ao não atendimento no que tange o prazo de entrega estipulado em contrato, causando prejuízo ao interesse público.
Por certo, o não fornecimento do material, relacionado a falha de sua entrega, diretamente ao objeto do contrato de **nº 00011/2024-CPL**, caracteriza **descumprimento de obrigação contratual assumida**, conforme prevê a cláusula sétima e décima segunda do contrato em epígrafe. **IN VERBIS:**

CLÁUSULA SÉTIMA–DO PRAZO E DA VIGÊNCIA: O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:
a - Entrega: 10 (dez) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até 22/01/2025, considerada da data de sua assinatura.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES: recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93:
a – advertência;
b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado;
c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato;
d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Neste sentido, **DETERMINA-SE:**

(I) EXECUÇÃO DO OBJETO, visto que o Poder Público está sendo lesado não receber o produto conforme previsão, a fim de evitar danos ao município;

(II) JUSTIFICATIVA POR ESCRITO DO PREPOSTO CONTRATUAL, explicando os motivos pelos quais não cumpriu com a determinação contratual.

Todavia, informo que no dia 30 (trinta) de maio do corrente ano, foi enviado notificação via email para vossa empresa (segue anexo publicação de notificação). E acaso, ultrapassado o prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, tal agir não se concretizar, proceda-se a **ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**, para a aplicação do que se entender de direito.

ALEX PAVA DE SIQUEIRA LOPES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:A7241D27

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Comissão de Contratação da Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ, JUNTAMENTE COM O**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**, torna públicoo **PROCESSO LICITATÓRIO 017/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DOS GRUPOS "A", "B" E "E", DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CONAMA 358/2005 E ANVISA RDC 306, ASSIM ATENDENDO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATOBÁ-PE**, conforme Termo de Referência (Anexo I) do Edital. Valor global estimado é de **R$ 34.752,00 (trinta e quatro mil setecentos e cinquenta e dois reais).** Abertura: 20/06/2024 às 09h01. Aquisição disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e http://www.jatoba.pe.gov.br/.

MAYARA OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:67FD3FD9

GABINETE DO PREFEITO
LEI DE N° 566.2024

EMENTA: Institui as gratificações dos agentes públicos que desempenham funções nos procedimentos de contratação pública regidos pela Lei Federal n° 14.133 e Lei Municipal 541/2023, no âmbito da administração direta, dos fundos, das fundações e das autarquias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, NO ESTADO DE PERNAMBUCO no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam instituídas as gratificações na porcentagem abaixo relacionadas, a serem atribuídas a servidores, designados pela autoridade competente, no âmbito da administração pública municipal em consonância a lei Federal de n° 14.133 e Lei Municipal 541/2023, calculados sobre o salário mínimo, vigente.
I - Agentes de contratação/pregoeiro, 100%(cem por cento);
II - Integrantes de comissão de contratação, 80% (oitenta por cento);
III - Gestores de Contrato, 50%(cinquenta por cento);
IV – Fiscais de Contrato, 30%(trinta por cento).
§1°. Os integrantes da comissão de contratação, gestores e fiscais de contratos, previstos nos incisos II, III e IV, sejam, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública.

§2°. A Administração Pública promoverá a capacitação necessária e exigida em lei para os servidores ou empregados públicos que exercerem as funções previstas nos incisos I, II, III e IV.

Art. 2º - Os critérios e os quantitativos de designações dos servidores, para perceberem as gratificações previstas no art. 1º, serão definidos conforme parâmetros estabelecidos em decreto, ponderando-se o volume de processos licitatórios, contratações diretas e procedimentos auxiliares processados.

Art. 3º - Para perceber as gratificações estabelecidas nesta Lei, os servidores públicos terão que cumprir carga horária de trabalho correspondente a 30 (trinta) horas semanais.

Art. 4º - É vedada a acumulação remuneratória, quando o servidor público for designado, cumulativamente, para mais de uma função prevista nesta Lei, sendo-lhe atribuída, nesta hipótese, a remuneração de maior valor.

Art. 5º - Em caso de afastamento ou impedimento do agente de contratação/pregoeiro, integrante de comissão de contratação, gestores de contrato e fiscais de contrato, por prazo superior a 14 (quatorze) dias, o substituto designado pela autoridade competente fará jus à gratificação correspondente pelo prazo que durar o afastamento.

Parágrafo único. Não haverá prejuízo à gratificação do substituído nos casos de férias, licença maternidade, licença paternidade e licença para tratamento de saúde.

Art. 8º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de junho de 2024.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Lei Foi Publicada, Conforme Previsto na Constituição Federal, em Seu Artigo 37° e Nos Termos do Art. 101, §1° da Lei Orgânica do Município de Jatobá-pe.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão Portaria 040/2022

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:757D969C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

Em correção a matéria publicada em 23/06/2024. edição 3604, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2024 -SRP-004/2024 -OBJETO: Registro de preço para aquisição de Leites especiais para distribuição gratuita para as famílias carentes do município de Joaquim Nabuco-PE, conforme a Lei nº 819/2001, datada em 02 janeiro de 2001, Valor R$ 415.429,44 (quatrocentos e quinze mil, quatrocentos e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos), **onde se lê:** Início do Acolhimento das propostas: a partir do dia 04 de Junho de 2024, **leia-se:** Início do Acolhimento das propostas: a partir do dia 05 de Junho de 2024 Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 17 de Junho 2024, Início da Sessão de Disputa: às 10:00h. do dia 17 de Junho de 2024. Informações através do e-mail:cpl2023j.nabuco@gmail.com-Esclarecimentos e Impugnações www.bnc.pe.gov.br (exclusivamente no sistema BNC). Local de acesso ao edital, sites: www.joaquimnabuco.pe.gov.br, www.bnc.pe.gov.br e www.pncp.gov.br.

Joaquim Nabuco/PE, 05 de Junho de 2024.

GRIVALDO JOSE NOBERTO
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:D95E0A83

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 232/2024

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao(s) servidor(es) relacionados abaixo a partir do dia 01 de julho do corrente ano:

MAT	NOME	CARGO	PERÍODO
302217	JOSE GETULIO DA SILVA	Motorista	2023/2024
301170	JOSEILDO FERREIRA DE ARAUJO	Ed. Limpeza Escolar	2023/2024

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 29 de maio de 2024.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:90583A8B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 243/2024

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio de 06 (seis) meses a(o) servidor(a) público(a) municipal Sr(a). **QUITERIA ELIAS DE MORAIS** portador(a) do CPF nº 021.173.374-14, referentes ao período aquisitivo 2014/2024 contados a partir de 06/06/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de junho de 2024.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:1BCC7E24

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CNPJ: 10.141.489/0001-75
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024
CONTRATO Nº 062/2024. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE JUREMA/PE**. CONTRATADA: **STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZAÇÃO LTDA,** inscrita no **CNPJ: 40.557.130/0001-44**. **OBJETO:** Registro de Preços para a Prestação de Serviço de Locação de Estruturas para Festas Comemorativas do Calendário Anual, Eventos promovidos e apoiados pela Administração, Congressos, Reuniões, Campanhas e demais necessidades, incluindo manutenção, montagem e desmontagem dos itens, para as Secretarias do Município de Jurema/PE. **Valor do contrato: R$164.050,00. VIGÊNCIA:** 05/06/2024 à 05/06/2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:0312CA04

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

MUNICÍPIO DE JUREMA/PE
CNPJ: 10.141.489/0001-75

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2024 - PMJ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2024 - Objeto: Registro de Preços para a Prestação de Serviço de Locação de Estruturas para Festas Comemorativas do Calendário Anual, Eventos promovidos e apoiados pela Administração, Congressos, Reuniões, Campanhas e demais necessidades, incluindo manutenção, montagem e desmontagem dos itens, para as Secretarias do Município de Jurema/PE. Ata de Registro de Preços nº**. 001/2024-PMJ**, com validade até o dia 05/06/2025**.**

Fornecedor Registrado: STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZAÇÃO LTDA**,** CNPJ sob o nº 40.557.130/0001-44**.**

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:4DAC91A3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 146/2023
RESCIDENTE: MUNICIPIO DE JUREMA/PE – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

RESCINDIDO: Francescco Marcellino Ferreira Xavier, inscrito no CPF: 037.191.644 – 54. **OBJETO:** contratação de Pessoa Jurídica ou Pessoa Física para Prestação de Serviço de assessoria Técnica na Alimentação de dados dos Processos Licitatórios no Sistema SAGRES/LICON do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Jurema/PE. **FUNDAMENTAÇÃO:** com fulcro nos art. 137 inciso VIII e art. 138 inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021. **RESCISÃO:** 29 de maio de 2024**.**

EDLÁZARO JOSÉ RAMOS FERREIRA
Secretário de Administração.

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:8A1E762F

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 143/2023
RESCIDENTE: FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JUREMA/PE
RESCINDIDO: Francescco Marcellino Ferreira Xavier, inscrito no CPF: 037.191.644 – 54. **OBJETO:** contratação de Pessoa Jurídica ou Pessoa Física para Prestação de Serviço de assessoria Técnica na Alimentação de dados dos Processos Licitatórios no Sistema SAGRES/LICON do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Jurema/PE. **FUNDAMENTAÇÃO:** com fulcro nos art. 137 inciso VIII e art. 138 inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021. **RESCISÃO:** 29 de maio de 2024**.**

CLEIDENICE SOUZA LEITE
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:C39A786A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO , CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 144/2023
RESCIDENTE: FUNDO DE EDUCAÇÃO DE JUREMA-PE
RESCINDIDO: Francescco Marcellino Ferreira Xavier, inscrito no CPF: 037.191.644 – 54. **OBJETO:** contratação de Pessoa Jurídica ou Pessoa Física para Prestação de Serviço de assessoria Técnica na Alimentação de dados dos Processos Licitatórios no Sistema SAGRES/LICON do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Jurema/PE. **FUNDAMENTAÇÃO:** com fulcro nos art. 137 inciso VIII e art. 138 inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021. **RESCISÃO:** 29 de maio de 2024**.**

LEANDRO PAULO DOS SANTOS -
Secretária de Educação.

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:818C3F29

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 145/2023
RESCIDENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUREMA/PE.
RESCINDIDO: Francescco Marcellino Ferreira Xavier. inscrito no CPF: 037.191.644 – 54. **OBJETO:** contratação de Pessoa Jurídica ou Pessoa Física para Prestação de Serviço de assessoria Técnica na Alimentação de dados dos Processos Licitatórios no Sistema SAGRES/LICON do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Jurema/PE. **FUNDAMENTAÇÃO:** com fulcro nos art. 137 inciso VIII e art. 138 inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021. **RESCISÃO:** 29 de maio de 2024**.**

LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO -
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:C027D9ED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 01/2024 DE 21 DE MAIO DE 2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Lagoa de Itaenga - CMDPI/LI, no uso de suas atribuições legais, conferida pelas Lei Municipal nº 816, de 07/11/2023, pelo seu Regimento Interno e, CONSIDERANDO a Resolução nº 01/2023 de 28 de setembro de 2023, RESOLVE:

Aprovar as seguintes diretrizes para regular processos de submissão e aprovação de projetos ao CMDPI-LI.

Art. 1º - Estabelecer o limite do valor dos projetos a serem apresentados ao CMDPI-LI tendo em vista a obtenção da **Certificação para Captação de Recursos Financeiros Incentivados** em até R$ 2.250.000,00(dois milhões, duzentos e cinquenta mil reais) por ano;

Art. 2º - Delimitar o prazo de execução dos projetos em, no mínimo 6 (seis) meses, e no máximo, 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 3º - Reiterar o estabelecido na Resolução 01/2023 de 28 de setembro de 2023, a qual estabelece que o CMDPI-LI deve dispor de um prazo de até 30(trinta) dias, a contar da data de protocolo junto ao Conselho, para concluir a análise do projeto e a documentação exigida para a devida emissão de Certificado de Autorização Captação de Recursos Financeiros incentivados, salvo os casos em que houver urgência devidamente justificada.

Art. 4º Estabelecer que destinações que ultrapassem o valor do projeto conforme registrado no Certificado de Autorização Captação de Recursos Financeiros Incentivados serão incorporados ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Lagoa de Itaenga para beneficiar outras iniciativas de política pública para a pessoa idosa.

Art. 5º - Certificados de captação de recursos incentivados, relativos aos projetos aprovados com base no Chamamento Público 01/2021, por período de 24 meses, não terão seu prazo de captação de recurso prorrogado, tendo em vista a necessidade de reavaliação e readequação do respectivo projeto às novas condições e mudanças seja entidade e seja do situação da pessoa idosa em Lagoa de itaenga.

Art. 6- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa de Itaenga- PE, 21 de maio 2024.

ROSINETE JOSÉ DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Publicado por:
Luciana Dilza da Silva
Código Identificador:7B2D4911

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 02/2024 DE 21 DE MAIO DE 2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Lagoa de Itaenga - CMDPI/LI, no uso de suas atribuições legais, conferida pelas Lei Municipal nº 816, de 07 de novembro de 2023 RESOLVE:

Art. 1º- **SUSPENDER OEDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021**, que vem orientando a seleção de projetos de Organização da Sociedade Civil (OSCs) para captação de recursos financeiros incentivados, devendo o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA definir comissão para propor novo Edital de Chamamento Público para vigorar a partir de julho de 2024.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa de Itaenga- PE, 21 de maio 2024.

ROSINETE JOSÉ DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Pessoa Idosa

Publicado por:
Luciana Dilza da Silva
Código Identificador:35F2A3F9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
SECRETARIA DE CULTURA,TURISMO E DESPORTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 015/2024. CPL. **Pregão Eletrônico Nº 003/2024**. Compra. Tipo menor preço. **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO**. Valor Maximo Estimado: R$ 146.793,70 (cento e quarenta e seis mil setecentos e noventa e três reais e setenta centavos). **POR MOTIVO DE JULGAMNETO DE IMPUGANÇÃO PROCEDENTE.** Passara a acontecer sua Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 18 de Junho de 2024. **Início da fase de lances: 09:00 horas do dia 18 de Junho de 2024**. No site **bnccompras.com/Home/Login**. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: https://lagoadocarro.pe.gov.br/ ou através do Fone: (81) 3621-8156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Lagoa do Carro, 05/06/2024.

BRUNA FERREIRA DA SILVA.
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Bruna Ferreira da Silva
Código Identificador:C0DC3385

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE REVOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2024

OBJETO: contratação de empresa de engenharia especializada na prestação de serviços, sob demanda, de Manutenção predial preventiva e corretiva, programada, não programada, serviços de readequações de ambientes internos e externos dos prédios públicos das diversas secretarias e fundos do Município de Lagoa do Ouro/PE.

O Prefeito Municipal de Lagoa do Ouro, considerando o Oficio TCE/DINFRA/GAOS Nº 030/2024, na qual apontou erros no projeto do procedimento licitatório e no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, resolve: REVOGAR, o processo licitatório **CONCORRÊNCIA Nº 001/2024**. Dê ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Com efeito, necessário fundamentar no posicionamento da Jurisprudência pátria e pela análise da previsão do art. 71 da Lei 14.133/2021 a possibilidade da revogação do Procedimento Licitatório, com razão no interesse público, conveniência e oportunidade, por ato da própria administração.

O art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, que trata da revogação do procedimento é de uma clareza exemplar no momento em que dispõe: Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá: II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade; § 2º O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

Ademais a Administração Pública tem o poder-dever, com ou sem provocação, de anular o ato administrativo, sem que isso se constitua em ato de ilegalidade ou abuso de poder, lição assentada pelo STF no enunciado das Súmulas 346 e 473, senão vejamos:

STF Súmula nº 346 - Administração Pública - Declaração da Nulidade dos Seus Próprios Atos: A administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos.
STF Súmula nº 473 - Administração Pública - Anulação ou Revogação dos Seus Próprios Atos: A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os

direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Diante do exposto, revogo processo licitatório, em atendimento aos princípios licitatórios e constitucionais.

Lagoa do Ouro/PE, 05 de junho de 2024.

EDSON LOPES CAVALCANTE
Prefeito

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:A1DE3B12

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2023. A PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS/PE, em face obtida no **PROCESSO Nº 016/2023**, resolve publicar o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, do Fundo Municipal de Educação, do Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Saúde.** EMPRESA VENCEDORA**: ANTONIO FERREIRA DE LIMA JUNIOR INFORMATICA-ME,** inscrita no CNPJ nº 14.245.490/0001-09. **Valor Unitário do Item: Item 08: R$ 1.130,00**.
Vigência: 12 (doze) meses. Lagoa dos Gatos, 05 de junho de 2024.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

PAULO RICARDO SOARES TORRES
Fundo Municipal de Saúde

SCHENAIDER LOPES DE ALBUQUERQUE
Fundo Municipal de Assistência Social

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:FCAAF31A

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

Referente ao Processo Nº003/2024 – Pregão Eletrônico Nº002/2024

Onde se lê: Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 05 de junho de 2024.

Leia-se: Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 06 de junho de 2024.

Observação: Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 05/06/2024. Edição 3606.

STENIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Ieda Maria da Silva Assuncao
Código Identificador:B730F0FC

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICACAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 018/2024

Processo Administrativo nº 018/2024. Inexigibilidade Nº 018/2024. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR ASSISÃO, EM COMEMORAÇÃO ÀS FESTIVIDADES JUNINAS, NO MUNICÍPIO DA LAGOA DOS GATOS/PE**. No valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) respaldado no inciso II do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021. RATIFICO a inexigibilidade de licitação reconhecida no Parecer Jurídico da Prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos – PE, junto à pessoa jurídica **FRANCISCO DE ASSIS NOGUEIRA – PUBLICIDADE & REPRESENTAÇÕES ARTISTICAS MUSICAIS,** inscrita no CNPJ sob nº 12.802.872/0001-52. Lagoa dos Gatos, 05 de junho de 2024.

STENIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:AE08BB37

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 416/2024, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo item "a", do Inciso II, do Artigo 93, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar a Senhora BRUNA EMANUELLE DA SILVA, brasileira, Identidade RG nº 10.094.645, SDS/PE, emitida em 23.12.2014, CPF (MF) nº 126.179.404-46, do Cargo em comissão de AUXILIAR DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se,
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 03 de junho de 2024.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
- Prefeito-

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:41AD4A5C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 417/2024, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo item "a", do Inciso II, do Artigo 93, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a Senhora BRUNA EMANUELLE DA SILVA, brasileira, Identidade RG nº 10.094.645, SDS/PE, emitida em 23.12.2014, CPF (MF) nº 126.179.404-46, para exercer o Cargo em comissão de Assessor do Ouvidor, lotada na Governadoria – Gabinete do Prefeito.
Art. 2º – A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 344/2022, de 29 de setembro de 2022.
Art. 3º – Fica mantida a Verba de Representação contida na Portaria GP nº 058/2024, de 25 de janeiro de 2024.
Art. 4º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se,
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 03 de junho de 2024.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
- Prefeito-

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:A0CB63C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 418/2024, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora BRUNA EMANUELLE DA SILVA, brasileira, solteira, Identidade RG nº 10.094.645, SDS/PE, CPF (MF) nº 126.179.404-46, ocupante do cargo comissionado de Assessor do Ouvidor, lotada na Governadoria – GP, para exercer a função de Ouvidora Pública Municipal.

Art. 2º. A presente designação se dá em cumprimento a Lei Municipal Nº 001/2002 – Anexo I – Estrutura Orçamentária e Administrativa – Governadoria - GP.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 03 de junho de 2024.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
- Prefeito-

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:08455EA8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE DISPENSA

AVISO DE RETIFICAÇÃO DA DISPENSANº 024/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.nº14.133/2021
Onde lê-se
O Município de Lagoa Grande/PE, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar acontratação de empresa especializada com experiência na prestação de serviços de confecção deadesivo vinilíco,BannereFaixaem lona vinilíca, para atender asatividades a serem realizadas em todo município, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Valor máximo estimado:R$ 59.601,00 (cinquenta e nove mil,seiscentos e umreais). Data l**imite para Apresentação da Proposta de Preços e documentação de habilitação: até o dia 10/06/2024até às 14h00min**na Rua da Uva e do Vinho, 40, Lagoa Grande/PE ou através doemail cpllagoagrande2022@gmail.com.Outras informações podem ser obtidas através do fone: (87) 3869-9405no horário de 09h00min às 14h00min, de segunda a sexta.

Leia -se
O Município de Lagoa Grande/PE, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar acontratação de empresa especializada com experiência na prestação de serviços de confecção deadesivo vinilíco,BannereFaixaem lona vinilíca, para atender asatividades a serem realizadas em todo município, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Valor máximo estimado:R$ 57.895,40(cinquenta e sete mil, oitocentos e noventa e cinco reais e quarenta centavo). Data l**imite para Apresentação da Proposta de Preços e documentação de habilitação: até o dia 10/06/2024até às 14h00min**na Rua da Uva e do Vinho, 40, Lagoa Grande/PE ou através doemail cpllagoagrande2022@gmail.com.Outras informações podem ser obtidas através do fone: (87) 3869-9405no horário de 09h00min às 14h00min, de segunda a sexta.

Lagoa Grande/PE, 05de junhode 2024.

VALMAN RIVAS
Chefia de Gabinete

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:C8EAE01A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 01-2024 CONTRATO Nº 039-2023

Contrato Nº: 039-2023. Processo Licitatório Nº 22/2023. Convite Nº 01/2023. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo de execução do contrato acima por mais 12 meses, conforme Comunicação Interna nº 033/2024.
Contratada: BRASILINA FREIRE DE LIMA, **CNPJ: 27.356.885/0001-12.**

Lagoa Grande/PE, 05 de junho de 2024.

GEORGE LUIZ DO NASCIMENTO BARBOSA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:8216686D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 013-2024. Dispensa nº 011/2024. Processo Administrativo. Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de internet na velocidade de 100Mbps e 500Mbps com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia.
Contratada: SPACE TELECOMUNICAÇÃO EIRELI, CNPJ: 21.120.861/0001-83.
Valor Global: R$ 21.223,20 (vinte e um mil duzentos e vinte e três reais e vinte centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa Grande/PE, 05 de junho de 2024.

GEORGE LUIZ DO NASCIMENTO BARBOSA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:50A7A85D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 03-2024 CONTRATO Nº 138-2021

Contrato Nº: 138-2021. Processo Licitatório Nº 43/2021. Pregão Eletrônico Nº 30/2021. Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de valor correspondente a 13,06% do valor do contrato nº 138/2021, conforme Comunicação Interna nº 037/2024.
Contratada: D&G COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÃO EIRELI ME, **CNPJ: 00.140.738/0001-54.**

Lagoa Grande/PE, 05 de junho de 2024.

GEORGE LUIZ DO NASCIMENTO BARBOSA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:5596A0A8

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISOS DE DISPENSAS 021- 022 -023/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE/PE
AVISO DE DISPENSANº 021/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.nº14.133/2021
O Município de Lagoa Grande/PE, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar acontratação de empresa especializada em preparar os estudantes concluintes do ensino médio que sejam beneficiários do Programa Bolsa Família e/ou estejam inseridos no cadastro único, com cursinho preparatório com ênfase em redação e complemento de disciplinas da prova do Enem 2024e simulados, em projeto da Secretaria de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande-PE, conforme descrição, quantitativos e demais obrigações especificadas neste presente Termo de Referência, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Valor máximo estimado:R$ 42.577,29(quarenta e dois mil, quinhentos e setenta e sete reais e vinte e nove centavos).Data l**imite para Apresentação da Proposta de Preços e documentação de habilitação: até o dia 12/06/2024até às 14h00min**na Rua da Uva e do Vinho, 40, Lagoa Grande/PE ou através doemail cpllagoagrande2022@gmail.com.Outras informações podem ser obtidas através do fone: (87) 3869-9405no horário de 09h00min às 14h00min, de segunda a sexta.
Lagoa Grande/PE, 05de junho de 2024.
Maria Iane
Secretária deAssiatência Social

AVISO DE DISPENSANº 022/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.nº14.133/2021
O Município de Lagoa Grande/PE, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar aContratação de empresa para fornecimento de material de expediente (materiais de escritório), de forma parcelada destinados a atender as necessidades da Secretaria de Agricultura, de acordo com as especificações, quantitativos e condições e estimativa de valores, conforme descrição neste Termo de Referência, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Valor máximo estimado:R$ 17.534,12(Dezessete mil quinhentos e trinta e quatro reais e doze centavos).Data l**imite para Apresentação da Proposta de Preços e documentação de habilitação: até o dia 12/06/2024até às 14h00min**na Rua da Uva e do Vinho, 40, Lagoa Grande/PE ou através doemail cpllagoagrande2022@gmail.com.Outras informações podem ser obtidas através do fone: (87) 3869-9405no horário de 09h00min às 14h00min, de segunda a sexta.
Lagoa Grande/PE, 05de junho de 2024.

ANTONIO COELHO DE ALENCAR
Secretário de Agricultura e Desenvolvimento do Interior.

AVISO DE DISPENSANº 023/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.nº14.133/2021
O Município de Lagoa Grande/PE, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar acontratação de empresa para fornecimento de material de limpeza e higiene, de forma parcelada conforme as necessidades da Secretaria de Agricultura e Matadouro Público Municipaldo Município de Lagoa Grande, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Valor máximo estimado:R$ 25.050,40 (Vinte e cinco mil, e cinquenta reais e quarenta centavos).Data l**imite para Apresentação da Proposta de Preços e documentação de habilitação: até o dia 12/06/2024até às 14h00min**na Rua da Uva e do Vinho, 40, Lagoa Grande/PE ou através doemail cpllagoagrande2022@gmail.com.Outras informações podem ser obtidas através do fone: (87) 3869-9405no horário de 09h00min às 14h00min, de segunda a sexta.
Lagoa Grande/PE, 05de junho de 2024.

ANTONIO COELHO DE ALENCAR
Secretário de Agricultura e Desenvolvimento do Interior.

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:F4B544C3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

PROCESSO FMS Nº 041/2023 - TOMADA DE PREÇO FMS Nº 002/2023. Objeto Nat.: Obra e/ou Serviço de Engenharia Objeto Descr: **Primeira Etapa da Reforma do Hospital Municipal Maria da Penha Dourado do Município de Lajedo/PE.** Fica convocada a Empresa: **C. R. DA SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 20.687.159/0001-33, vencedora da Tomada de Preço FMS 002/2023, de acordo com os critérios e condições determinadas no Processo Licitatório da Secretaria Municipal de Saúde de Lajedo, para assinatura do Contrato oriundo da Tomada de Preço em epígrafe, que de acordo com o subitem 15.2 do edital, a referida empresa terá o prazo de 05 (dias) úteis contados a partir da data desta convocação oficial. Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Lajedo/PE, 05 de junho de 2024.

THIAGO BRITO DE LIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:B04F0015

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
ERRATA

Na publicação do dia 04/06/2024 - **EDIÇÃO**: 3605 - **CÓDIGO IDENTIFICADOR**: 0027C44D.

ONDE SE LÊ:

A Prefeitura Municipal de Lajedo/PE, inscrita no **CNPJ nº 10.143.246/0001-76,** vem através desta, **NOTIFICAR** a empresa **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ** sob o n° **17.238.558/0001-02**, para que regularize, no prazo de **48 (quarenta e oito)** horas, as entregas referentes à Ordem de Fornecimento de n° 007/2024, pertencentes a Ata de Registro de Preço n° 045/2023, do Processo Licitatório PML nº 030/2023 – Pregão Eletrônico PML nº 007/2023-SRP, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 79 da Lei 8.666/93. Lajedo/PE, 03 de junho de 2024 ***ALEX FRAZÃO MUNIZ***-Secretário Municipal de Administração.

LEIA-SE:

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no **CNPJ nº 08.831.289/0001-00,** vem através desta, **NOTIFICAR** a empresa **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ** sob o n° **17.238.558/0001-02**, para que regularize, no prazo de **48 (quarenta e oito)** horas, a entrega referentes à Ordem de Fornecimento de n° 007/2024, que até a presente data não entregou todo o material solicitado na referida Ordem, referente a Ata de Registro de Preços FMS n° 045/2023 - Processo PML nº 044/2023 – Pregão Eletrônico PML nº 010/2023-SRP, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 79 da Lei 8.666/93.

Lajedo/PE, 05 de junho de 2024.

THIAGO BRITO DE LIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:8E1452B6

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
PROCESSO PML N° 059/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO PML N° 015/2023 - NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAJEDO, inscrita no **CNPJ nº 30.926.420/0001-64,** vem através desta, **NOTIFICAR** a empresa ÚNICA SANEANTES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 43.392.983/0001-61, para que a mesma regularize no prazo de **48 (quarenta e oito)** horas, a entrega referente a Ordem de Fornecimento de n° 001/2024, pertencente a Ata de Registro de Preços SME n° 034/2023 - Processo Licitatório PML nº 059/2023 – Pregão Eletrônico PML nº 015/2023-SRP, que até a presente data não realizou a entrega total do item solicitado na planilha abaixo, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 79 da Lei 8.666/93.

EMPRESA	PRODUTO	ORDEM	QUANTIDADE SOLICITADA	QUANTIDADE FALTANTE
ÚNICA SANEANTES LTDA-EPP	ITEM - 22 PAPEL FOTO	01/2024 - ATA 34	100	74

Lajedo/PE, 05 de junho de 2024.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:47C5A37D

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
PROCESSO PML N° 044/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO PML N° 010/2023 - NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO, inscrita no **CNPJ nº 10.143.246/0001-76,** vem através desta, **NOTIFICAR** a empresa ÚNICA SANEANTES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 43.392.983/0001-61, para que a mesma regularize no prazo de **48 (quarenta e oito)** horas, a entrega referente a Ordem de Fornecimento de n° 001/2024, pertencente a Ata de Registro de Preços PML n° 021/2023 - Processo Licitatório PML nº 044/2023 – Pregão Eletrônico PML nº 010/2023-SRP, que até a presente data não realizou a entrega total do item solicitado na planilha abaixo, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 79 da Lei 8.666/93.

EMPRESA	PRODUTO	ORDEM	QUANTIDADE SOLICITADA	QUANTIDADE FALTANTE
ÚNICA SANEANTES LTDA-EPP	ITEM - 45 CREME DE UMEDECER DEDOS	01/2024 - ATA 21	06	06

Lajedo/PE, 05 de junho de 2024.

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:37A312EE

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
PROCESSO PML N° 053/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO PML N° 014/2023 - NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO, inscrita no **CNPJ nº 10.143.246/0001-76,** vem através desta, **NOTIFICAR** a empresa VIEIRA DE GOIS FABRICACAO, COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 26.958.780/0001-70, para que a mesma regularize no prazo de **48 (quarenta e oito)** horas, a entrega referente a Ordem de Fornecimento de n° 001/2024, pertencente a Ata de Registro de Preços PML n° 033/2023 - Processo Licitatório PML nº 053/2023 – Pregão Eletrônico PML nº 014/2023-SRP, que até a presente data não realizou a entrega total dos itens solicitados na planilha abaixo, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 79 da Lei 8.666/93.

EMPRESA	PRODUTO	ORDEM	QUANTIDADE SOLICITADA	QUANTIDADE FALTANTE
VIEIRA DE GOIS FABRICACAO, COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME	ITEM 6 - CAMISA UV	01/2024 - ATA 033/2023	376	60
VIEIRA DE GOIS FABRICACAO, COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME	ITEM 7 - CAPA DE CHUVA	01/2024 - ATA 033/2023	100	100
VIEIRA DE GOIS FABRICACAO, COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME	ITEM 17 - FARDAMENTO GARI	01/2024 - ATA 033/2023	260	98
VIEIRA DE GOIS FABRICACAO, COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME	ITEM 38 - CARTUCHO	01/2024 - ATA 033/2023	30	30
VIEIRA DE GOIS FABRICACAO, COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME	ITEM 31 - CONJUNTO AÇOUGUEIRO	01/2024 - ATA 033/2023	200	200

Lajedo/PE, 05 de junho de 2024.

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:BA0EEA1D

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
PROCESSO PML Nº 014/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO PML Nº 003/2023-SRP - NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ sob nº 30.926.420/0001-64, vem através desta, **NOTIFICAR** a empresa **CROMA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA-EPP,** inscrita no CNPJ sob o n° 11.855.692/0001-76, para que a mesma regularize no prazo de **48 (quarenta e oito)** horas, a entrega referente a Ordem de Fornecimento de n° 002/2024, que até a presente data não entregou os itens solicitados na referida ordem, pertencente a Ata de Registro de Preços SME n° 013/2023 - Processo Licitatório PML nº 014/2023 – Pregão Eletrônico PML nº 003/2023-SRP, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 79 da Lei 8.666/93.

Lajedo/PE, 05 de junho de 2024.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:0AEE2A58

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO - PL Nº 070/2023 - PML

RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO

Processo Licitatório Nº: 070/2023. Concorrência Pública Nº 004/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA ELÉTRICA PARA MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS PARA SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS VIÁRIAS COM TECNOLOGIAS CONVENCIONAIS PARA LUMINÁRIAS EM LED AMBIENTALMENTE SUSTENTÁVEIS NO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE LIMOEIRO/PE, COM EPI, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E IMPOSTOS INCLUÍDOS. O Prefeito do município, torna público, para conhecimento de quem interessar DAR PROVIMENRO PARCIAL ao recurso impetrado pela empresa ENGERIP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA – CNPJ Nº 41.105.990/0001-00, decidindo da seguinte forma:

a) Esta Comissão de Licitação em face do recurso interposto, amparado no princípio da autotutela (súmula 473 do STF) resolve anular o ato que CLASSIFICOU a CASTRO & ROCHA LTDA – CNPJ Nº 32.185141/0001-12, e decidindo pela sua DESCLASSIFICAÇÃO da Concorrência nº 004/2023.

b) Negar provimento ao recurso da Recorrente ENGERIP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA – CNPJ Nº 41.105.990/0001-00, sendo mantida a sua DESCLASSIFICAÇÃO da Concorrência nº 004/2023.

c) Tendo como Princípio o interesse da Administração e a conveniência Administrativa, declaro FRACASSADO o certame licitatório referente a Concorrência nº 004/2023, nos termos da Lei que rege a espécie.

Maiores informações podem ser obtidas na Sala da CPL, sito na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Centro, Limoeiro/PE ou através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com.

Limoeiro, 05 de Junho de 2024.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA.
Prefeito

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:3D192DC5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 174, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

EMENTA: *Institui o Programa de Vacinação nas Escolas para os(as) alunos(as) da educação infantil e do ensino fundamental das escolas públicas e privadas do Município de Limoeiro, Pernambuco.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 93, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a importância da vacinação como medida essencial para a prevenção de doenças imunopreveníveis e a promoção da saúde pública, garantindo a proteção coletiva e individual;

CONSIDERANDO o papel estratégico das instituições de ensino na promoção da saúde e no desenvolvimento integral das crianças e adolescentes, facilitando o acesso às vacinas e contribuindo para a melhoria da cobertura vacinal;

CONSIDERANDO a necessidade de uma parceria eficiente entre a Secretaria Municipal de Saúde, a Secretaria Municipal de Educação e Esportes e as unidades básicas de saúde para a execução eficaz do Programa de Vacinação nas Escolas;

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas pelo Programa Nacional de Imunizações (PNI) do Ministério da Saúde, que orientam a necessidade de estratégias locais para aumentar a cobertura vacinal;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Vacinação nas Escolas para os(as) alunos(as) da educação infantil e do ensino fundamental das escolas públicas e privadas do município com o objetivo de intensificar as ações de vacinação, inclusive em campanhas, e melhorar a cobertura vacinal das crianças e adolescentes.

Art. 2º Para a realização do Programa de Vacinação nas Escolas, as unidades básicas de saúde entrarão em contato com as escolas pertencentes ao território da sua região para que seja agendada a data em que a equipe de saúde irá vacinar as crianças na escola, pelo menos uma (01) vez por ano.

Parágrafo único. A unidade de saúde deverá divulgar as datas e horários em que haverá vacinação nas escolas para que as crianças e seus familiares sejam informados.

Art. 3º Serão vacinadas todas as crianças que apresentarem, no dia agendado, a carteira de vacinação, após a análise e identificação de atraso ou oportunidade de vacinação. Não serão vacinadas na escola aquelas crianças que não trouxerem a carteira de vacinação, que possuam contraindicação médica ou tenham tido eventos adversos específicos a alguma vacina, comprovados por atestado médico.

§ 1º A escola deverá enviar aos pais ou responsáveis de todos os alunos, com no mínimo cinco dias de antecedência, comunicado solicitando que os(as) estudantes levem a carteira de vacinação na data estipulada.

§ 2º Os pais ou responsáveis cujas crianças não comparecerem à escola com a carteira de vacinação na data da visita receberão um comunicado da escola para comparecerem à unidade de saúde com a carteira de vacinação, no menor prazo possível, para a equipe de saúde analisar e, se necessário, atualizar a situação vacinal da criança.

§ 3º A escola encaminhará para a unidade básica de saúde de referência do território uma lista contendo o nome dos(as) alunos(as) que não portavam a carteira de vacinação na data da visita, bem como os nomes de seus responsáveis, endereço domiciliar e telefone para subsidiar a comunicação da equipe de saúde com as famílias cujos alunos precisam ter suas vacinas atualizadas.

§ 4º Caso os pais ou responsáveis que receberem a notificação de que trata o § 2º deste artigo não compareçam à unidade básica de saúde nos sessenta dias posteriores à visita na escola, a unidade de saúde deverá realizar visita domiciliar à família para orientá-la sobre a importância da vacinação.

Art. 4º No início de todo ano, após a matrícula, a escola deverá enviar, para a unidade básica de saúde de referência, uma versão fotografada ou digitalizada da carteira de vacinação de cada criança matriculada para que a situação vacinal da criança seja analisada e atualizada pela equipe de saúde.

Art. 5º O referenciamento das escolas às unidades básicas de saúde é determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, em alinhamento com a Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
-prefeito-

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:97BC281B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 048/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2024 – PREFEITURA. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA ATENDER OS EVENTOS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL, MUNICIPAIS DE MACAPARANA/PE. Valor: R$2.115.845,88.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia **18 DE JUNHO DE 2024**. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://bnccompras.com/. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: cplmacaparanape@gmail.com ou através do Fone: (81) 3639–1156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Macaparana, 04 de junho de 2024.

RHAFAEL AZEVEDO DA CUNHA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:FB98C1AC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO CPS Nº 012/2024.

Extrato de Contrato
CPS nº 012/2024. Objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviço de exames e endoscopia para Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mirandiba-. Empresa Vencedora: Clínica Unigastrico Dr. Edirceu Justino LTDA. CNPJ Nº 53871242000117. Valor R$ 57.600,00. Prazo 12 meses.

MARIA DO SOCORRO G. DE SÁ
Sec. de Saúde.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:45FCC3A6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
ATO N° 072/2024

Ato n° 072/2024 Exonerar, KARLA MONYS DANTAS DE MENEZES, do cargo de Assistente de Gabinete, Símbolo CDA-5, da Procuradoria Geral do Município, **a partir de 03 de junho de 2024.**

O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de junho de 2024. Cumpra-se e publique-se.

Moreno, 04 de junho de 2024.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Jenniffer Soares Pompeu da Silva
Código Identificador:32A1ADAA

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2021

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2021

ADITIVO Nº 2º - CONTRATO Nº 028/2021

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PUBLICIDADE DE AVISOS E ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DO MORENO, TAIS COMO: AVISOS DE LICITAÇÕES, EXTRATOS, CITAÇÕES E DEMAIS ATOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DO MORENO.

CONTRATANTES:SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

GESTOR/SECRETÁRIO: FERNANDO GARCIA DA SILVA JÚNIOR.

CONTRATADO (A): DSA CONSULTORIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 35.616.978/0001-67.

OBJETO ADITIVO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 12(doze) meses, a partir de 08 de setembro de 2023 até 08 de setembro de 2024, para continuidade dos serviços, nos termos da lei nº 8.666/93, atualizada.

NOTAS DE EMPENHO: nº 555/2023, no valor total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

DATA DA ASSINATURA:06/09/2023.

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:94EFE200

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2022

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2022

ADITIVO Nº 2º - CONTRATO Nº 011/2022

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE REQUALIFICAÇÃO DE 05 (CINCO) CAMPOS DE FUTEBOL, LOCALIZADOS NAS ÁREAS PERIFÉRICAS: CARECÃO, GANCHO, LAMPARINO, CSU E PARQUE 30 DE JUNHO NO MUNICÍPIO DE MORENO/PE.

CONTRATANTES:SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

GESTOR/SECRETÁRIO: FERNANDO GARCIA DA SILVA JÚNIOR.

CONTRATADO (A): CONTREL CONSTRUÇÕES E REALIZAÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob nº 24.161.531/0001-24.

OBJETO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 21 de março de 2024 A 21 de março de 2025.

NOTAS DE EMPENHO: nº 103/2023, no valor de R$ 448.664,38 (quatrocentos e quarenta e oito mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e trinta e oiro centavos) e **nº 65/2023**, no valor de R$ 33.037,50 (trinta e três mil, trinta e sete reais e cinquenta centavos).

DATA DA ASSINATURA:21/03/2024.

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:5B18D84C

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2023

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2023

ADITIVO Nº 1º - CONTRATO Nº 016/2023

OBJETO:LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À AVENIDA DR. SOFRÔNIO PORTELA, Nº 4411, CENTRO – MORENO/PE, CEP: 54800-000, DE PROPRIEDADE DO SR. JOSÉ ROBERTO LIRA DE OLIVEIRA, CPF Nº 314.605.934-72, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR, O SR. FLAVIO ROCHA DE MELO, CPF Nº 315.020.754-15, DESTINADO A INSTALAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE NO MUNICÍPIO DE MORENO.

CONTRATANTES:SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

GESTOR/SECRETÁRIO: Sr. JOSÉ JERONIMO S. BARBOSA.

CONTRATADO (A): JOSÉ ROBERTO LIRA DE OLIVEIRA, inscrito sob o CPF nº 314.605.934-72,REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR**, o Sr. FLAVIO ROCHA DE MELO, CPF Nº 315.020.754-15**

OBJETO ADITIVO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses para continuidade do serviço, nos termos da lei nº 8.666/93, atualizada, com seus efeitos a partir de 12 de abril de 2024 a 12 de abril de 2025.

I – Fiscal de Contrato: ALDAIR LIMA DA SILVA - Mat. 35027, lotado na Secretaria de agricultura e meio ambiente;

II – Gestor(a) de Contrato: MABEL DE SOUZA LIMA - Mat. 32603, lotado na Secretaria de agricultura e meio ambiente;

NOTA DE EMPENHO: nº 33/2024, datado de 02/01/2024, com saldo no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

DATA DA ASSINATURA:12/04/2024.

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:79F795AF

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2023

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2023

ADITIVO Nº 1º - CONTRATO Nº 019/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO DE PESSOAS E FOLHA DE PAGAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MORENO/PE.

CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

GESTOR/SECRETÁRIO: CIRO REIS DE FREITAS.

CONTRATADO (A): DÉCIO CABAL SANTIAGO (PUBLIC ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA).

OBJETO ADITIVO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 19 de abril de 2024 a 19 de abril de 2025, para continuidade do serviço, nos termos da lei nº 8.666/93, atualizada.

Nota de Empenho nº 179/2024 com data 15/04/2024, no valor de R$ 29.700,00 (Vinte e nove mil e setecentos reais).

I – Fiscal de Contrato: Cláudia Simone Martins de Senna, matrícula nº. 35.186-1, lotada na Secretaria municipal de Assistência Social;

II – Gestor(a) de Contrato: Viviane Lins da Silva, matrícula nº. 35.188-1, lotada na Secretaria municipal de Assistência Social.

DATA DA ASSINATURA: 19/04/2024.

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:6C0FA71E

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2024 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 016/2024 [PROC. 1DOC 495/2023], ADESÃO Nº 001/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2024
Processo Licitatório n.º 016/2024 [Proc. 1Doc 495/2023], adesão nº 001/2024

OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 26.05-003/2023, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2023 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO – CONDOMAR.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. GESTOR/SECRETÁRIO (A): MARINALVA CONCEIÇÃO VÉRAS.

CONTRATADA: GUERRA E DANTAS SERVIÇOS E COMÉRCIO DE VESTUÁRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.939.067/0001-40.

PRAZO CONTRATUAL: A vigência do contrato será de 08 (oito) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato; A Execução do contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da data da ordem de fornecimento; Eventual prorrogação de prazo de vigência será formalizada por meio de Termo Aditivo ao Contrato, respeitada as condições previstas na norma legal vigente.

VALOR CONTRATADO: Os custos com a contratação dos serviços correspondem à importância de R$ R$ 770.454,80 (setecentos e setenta mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos).

GESTOR CONTRATO: ALEXSANDRO SILVA EMILIANO - Mat. 35673.
FISCAL CONTRATO: JOSÉ CLEYTON MONTE DA SILVA - Mat. 30190

DATA DA ASSINATURA: 29/05/2024.

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:48ED1127

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2022

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2022

ADITIVO Nº 1º - CONTRATO Nº 032/2022

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E CONTENÇÃO DE BECOS E VIELAS NO MUNICÍPIO DO MORENO/PE.

CONTRATANTES:SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

GESTOR/SECRETÁRIO: FERNANDO GARCIA DA SILVA JÚNIOR.

CONTRATADO (A): PRISMA ENGENHARIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.644.934/0001-45.

OBJETO ADITIVO: Adição de valor contratual correspondente a 24,84% (Vinte e quatro, vírgula oitenta e quatro por cento), incidente no aludido contrato, nos termos do inciso I, alínea "b" e §1º do art. 65 da Lei 8.666/93, e suas alterações.Fundamenta a Secretaria Demandante, em Proc. Administrativo 1.585/2023, lavra do Sr. FERNANDO GARCIA DA SILVA JÚNIOR, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, a necessidade de Adição em função da demanda. Parágrafo Segundo - Tal acréscimo adicionado no contrato acarretará um aumento de R$ 372.188,06 (trezentos e setenta e dois mil cento e oitenta e oito reais e seis centavos), do valor global do contrato, observado o limite do art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93, consolidando-se a adição no quantitativo de serviços originalmente contratados a serem distribuídos.

DATA DA ASSINATURA:24/11/2023.

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:EDEA7FAC

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2022
ADITIVO Nº 2º - CONTRATO Nº 009/2022

OBJETO: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TABLETS, DESTINADOS AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/PE. CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

SECRETÁRIO: LADYODEYSE DA CUNHA SILVA SANTIAGO.

CONTRATADO (A): ESFERA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.328.910/0001-11.

OBJETO ADITIVO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses para continuidade do serviço, nos termos da Lei nº 8.666/93, atualizada, a partir de 09 de Março de 2024 a 09 de Março de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 05/03/2024.

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:EB1AA79F

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2023

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2023

ADITIVO Nº 1º - CONTRATO Nº 012/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS ESPECÍFICOS, JUNTO A JUSTIÇA FEDERAL E ESTADUAL DE 2º GRAU, TRIBUNAIS SUPERIORES ATENDENDO A NECESSIADADE DA PROCURADORIA E DA CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO DO MORENO – PE. CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

SECRETÁRIO: LADYODEYSE DA CUNHA SILVA SANTIAGO.

CONTRATADO (A): SEMEG SERVIÇO COMERCIO E MANUTENÇÃO LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.850.117/0001-89.

OBJETO ADITIVO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses para continuidade do serviço, nos termos da Lei nº 8.666/93, atualizada, a partir de 28 de Março de 2024 a 28 de Março de 2025.

I – Fiscal de Contrato: TATIANA VANESSA FERRAZ CUNHA, matrícula n.º 034767, lotada na Policlínica Dr. Beiró Uchôa;

II – Gestor(a) de Contrato: CINTIA CATARINA PESSOA, matrícula n.º 34636, lotada na Secretaria de Saúde de Moreno.

DATA DA ASSINATURA: 27/03/2024.

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:51221336

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2023

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2023
ADITIVO Nº 1º - CONTRATO Nº 017/2023

OBJETO: CONTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO DE PESSOAS E FOLHA DE PAGAMENTO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MORENO/PE. CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

SECRETÁRIO: LADYODEYSE DA CUNHA SILVA SANTIAGO.

CONTRATADO (A): DECIO CABRAL SANTIAGO – PUBLIC ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PUBLICA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.862.138/0001-63.

OBJETO ADITIVO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses para continuidade do serviço, nos termos da Lei nº 8.666/93, atualizada, a partir de 20 de Abril de 2024 a 20 de Abril de 2025.

I – Fiscal de Contrato: HIRLA KARINA SOARES MATOS, matrícula n.º 34635, lotada na Secretaria de Saúde de Moreno;

II – Gestor(a) de Contrato: CINTIA CATARINA PESSOA, matrícula n.º 34636, lotada na Secretaria de Saúde de Moreno.

DATA DA ASSINATURA: 08/04/2024.

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:CDA8DEC5

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2024 - PROCESSO N.º 008/2024 [PROC. 1DOC 208/2024], DISPENSA Nº 005/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2024
Processo n.º 008/2024 [Proc. 1Doc 208/2024], Dispensa nº 005/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REGIME DE OUTSOURCING DE IMPRESSÕES, ATENDENDO À DEMANDA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO MORENO PE.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA

GESTOR/SECRETÁRIO (A): CIRO REIS DE FREITAS.

CONTRATADA: MAQ-LAREM MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.938.508/0001-50.

PRAZO CONTRATUAL: 10 (dez) meses

VALOR CONTRATADO: R$ 59.800,00 (Cinquenta e nove mil e oitocentos reais). Representado por: 10 (dez) meses de: R$ 5.980,00 (Cinco mil Novecentos e oitenta reais).

NOTA DE EMPENHO: n° 203; 204; 205 e 206/2024
I – Fiscal de Contrato: MARIA SAYONARA HOLANDA CUNHA NASCIMENTO mat. nº 35214-1, lotada na Secretaria municipal de Assistência Social;

II – Gestor(a) de Contrato: LUANA DÁRC DOS SANTOS VASCONCELOS mat. 35416, lotada na Secretaria municipal de Assistência Social

DATA DA ASSINATURA: 03/05/2024.

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:19EBFFA5

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2024- PROCESSO LICITATÓRIO N.º 006/2024 [PROC. 1DOC 196/2024], DISPENSA Nº 003/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2024
Processo Licitatório n.º 006/2024 [Proc. 1Doc 196/2024], dispensa nº 003/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE ÁGUA MINERAL (GARRAFÃO 20 litros) E GÁS DE COZINHA DE 13KG,

ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO MORENO/PE.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA
SECRETÁRIO (A): CIRO REIS DE FREITAS.

CONTRATADA: MARIA BARBOSA CARVALHO-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 01.902.361/0001/96.

PRAZO CONTRATUAL: O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato: a - Prazo de Execução: a contar da data do recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pela CONTRATANTE. b - A vigência do presente contrato será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

VALOR CONTRATADO: O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R$ 10.100,00 (Dez mil e cem reais).

I – Fiscal de Contrato: MARIA SAYONARA HOLANDA CUNHA NASCIMENTO mat. nº 35214-1, lotada na Secretaria municipal de Assistência Social;

II – Gestor(a) de Contrato: LUANA DÁRC DOS SANTOS VASCONCELOS mat. 35416, lotada na Secretaria municipal de Assistência Social.

DATA DA ASSINATURA: 03/05/2024.

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:1901E0AD

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2023

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2023

ADITIVO Nº 1º - CONTRATO Nº 025/2023

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INTERNET, COM LINK'S DEDICADOS COM REDUNDÂNCIA, ATRAVÉS DE FIBRA ÓPTICA E DE LINK'S ASSIMÉTRICOS, VIA RÁDIO OU FIBRA ÓPTICA, ILIMITADOS, DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELA ANATEL, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS CONDIÇOES GERAIS CONSTANTES GERAIS NO TERMO DE REFERÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MORENO/PE.

CONTRATANTES:SECRETARIA DE SAÚDE.

GESTOR/SECRETÁRIO: LADYODEYSE DA CUNHA SILVA SANTIAGO.

CONTRATADO (A): FIXA TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.557.682/0001-08.

OBJETO ADITIVO:

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 11 de maio de 2024 a 11 de maio de 2025, para continuidade do serviço, nos termos da Lei nº 8.666/93, atualizada.

NOTA DE EMPENHO nº 329/2024 com data 20/03/2024, no valor de R$ 30.666,40 (Trinta mil seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos)

I – Fiscal de Contrato: MARCIO FRANCISCO DA PAIXAO, com a matrícula n.º 35.939, lotado na SECRETARIA DE SAÚDE;

II – Gestor(a) de Contrato: CINTIA CATARINA PESSOA, com a matrícula n.º 34.636, lotado(a) na SECRETARIA DE SAÚDE.

DATA DA ASSINATURA:25/04/2024.

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:B2401C6D

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2023

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2023 ADITIVO Nº 1º - CONTRATO Nº 021/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ASSINATURA ANUAL DO SOFTWARE DE TOPOGRAFIA, GEOINCRA, LOTEAMENTOS, REURB, VOLUMETRIA, RASTER E CAR PARA O DESENVOLVIMENTO DE ESTRATÉGIAS DE ACOMPANHAMENTO E REALIZAÇÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO MUNICÍPIO DO MORENO/PE.

CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNO GESTOR/SECRETÁRIO: ÍTALO THIERRY JOSÉ VERÁS DE ALMEIDA.

CONTRATADO (A): METRICA TECNOLOGIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.227.689/0001-54.

OBJETO ADITIVO:
I - DOS DADOS CADASTRAIS
Conforme Carta de Anuência de prorrogação contratual juntamente com solicitação de alteração dos dados cadastrais, conforme contrato social anexo. Sendo assim, a Razão Social, Inscrição estadual, Inscrição municipal e Endereço passaram a ser:
Razão Social: Métrica Tecnologia LTDA
Inscrição Estadual: Isento
Inscrição Municipal: 83666
Endereço: Avenida 3, n° 245 - Sala 132, Zona Central, Rio Claro/SP, CEP: 13500-390

II - Prorrogação do prazo de vigência contratual de 12 (doze) meses, para continuidade da prestação de serviço continuado, nos termos do inciso II art. 57 da Lei nº 8.666/93, atualizada, com início a partir de 19 de maio de 2024 a 19 de maio de 2025.

NOTA DE EMPENHO n° 354/2024 datado de 02/05/2024 com valor de R$ 7.440,00 (Sete mil quatrocentos e quarenta reais).

I – Fiscal de Contrato: FABIANO FLORÊNCIO DO MONTE, com a matrícula n.º 35.507, lotado na SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO;

II – Gestor(a) de Contrato: MARCOS MARTINIANO DE BARROS, com a matrícula n.º 34.649, lotado na SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO;

DATA DA ASSINATURA: 17/05/2024

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:EA6E313E

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024

Considerando a análise da legalidade do procedimento, da conveniência e oportunidade da contratação, bem como pelas atribuições a mim conferidas estou de acordo com o ato de reconhecimento realizado pela Agente de Contratações e **RATIFICO,** em todos os seus termos, o **Processo Nº. 021/2024 - Processo Eletrônico 1Doc nº. 605/2024 - Dispensa Nº. 013/2024,** em favor da empresa **WELLINGTON GOMES DE SANTANA,**inscrita no**CNPJ nº 12.337.601/0001-73**, no valor total de **R$ 13.286,00 (treze mil duzentos e oitenta e seis reais),** para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORENO/PE.

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e AUTORIZO o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Moreno, 05 de junho de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
JAMERSON JOSÉ ALVES DE MELO
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:AA97CF03

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 003/2024 [PROC. 1DOC Nº. 489/2024] - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 003/2024 [Proc. 1Doc nº. 489/2024] - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2024, Objeto**:** AQUISIÇÃO DE 01 RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS, TRAÇÃO 4X4, MOTOR DIESEL, NOVO, ANO DE FABRICAÇÃO CORRENTE, CABINE FECHADA ROPS/FOPS COM AR CONDICIONADO, EQUIPADA COM MOTOR DIESEL COM POTÊNCIA BRUTA (NOMINAL) DE NO MÍNIMO 85 HP OU UNIDADE EQUIVALENTE, DECLARADO PELO FABRICANTE, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA CARREGADEIRA 0,75 M3 E CAPACIDADE MÍNIMA DA CONCHA DE 0,17 M3, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 6.500 KG, COM PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO MÍNIMA DE 4,2 METROS, CERTIFICADO EPA TIER III//MAR -I. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES COM TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELO CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO. A MARCA OFERTADA DEVERÁ POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO ESTADO DE ENTREGA DA MÁQUINA.

Valor Geral Estimado: R$ 396.197,50 (Trezentos e noventa e seis mil, cento e noventa e sete reais e cinquenta centavos)

Critério de MENOR PREÇO POR ITEM.

Modo da Disputa: ABERTO

ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: A partir de 06/06/2024 às 09h00min - até 19/06/2024 às 09h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19/06/2024 às 09h 30min.

INÍCIO DA DISPUTA: 19/06/2024 às 10h00min.

O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.bllcompras.com. Outras informações: pregao@moreno.pe.gov.br, Fone: (81) 3535-3847 / (81) 98269-5212, segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

Moreno, 05 de junho de 2024.

GIVALDO TORRES
Pregoeiro– PMM
Portaria nº 026/2023

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:41C6519F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 268/2024/PMO. TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2024 – CPL/OBRAS - AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

CENTRAL DE LICITAÇÕES – SGPA
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 268/2024/PMO. Tomada de Preços nº 003/2024 – CPL/OBRAS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA RUA BELIRO DOURADO – TRECHO 2, NO BAIRRO DE JARDIM ATLÂNTICO, MUNICÍPIO DE OLINDA/PE. Valor estimado: R$ 409.733,24. Informamos que a sessão que ocorreria no dia 07/06/2024, às 10:30h, fica adiada para o dia **25/06/2024, às 10:30h**, no mesmo local. Os interessados poderão adquirir Edital e Anexos, gratuitamente, mediante o fornecimento de CD ou Pen Drive no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das 08:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: olindacplobras@gmail.com. Mais informações podem ser obtidas através do Fone: (81) 99242-5459.

Olinda 03 de junho de 2024.

KAROLINE SARAIVA ZOVKA.
Presidente da CPL/Obras.

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:16AFD34A

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 227/2024/PMO. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2024 – CPL/OBRAS - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - SGPA
CENTRAL DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 227/2024/PMO. Tomada de Preços nº 001/2024 – CPL/OBRAS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REQUALIFICAÇÃO NO CAMPO DO NÔ, NO BAIRRO DE RIO DOCE IV ETAPA, NO MUNICÍPIO DE OLINDA-PE. Homologo o processo e adjudico seu objeto à empresa L ANDRADE CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ Nº 38.415.288/0001-38), no valor global de R$ 261.746,33.

Olinda, 04 de junho de 2024.

ALUÍSIO ANDRADE
Secretário Executivo de Urbanização Integrada.

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:A8EAB860

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 259/2024/PMO. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2024 – CPL/OBRAS - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CENTRAL DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 259/2024/PMO. Tomada de Preços nº 002/2024 – CPL/OBRAS. Objeto: REFORMA E MODERNIZAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL, LOCALIZADA ENTRE A AVENIDA NACIONAL E A RUA PRIMEIRO DE JANEIRO, NO BAIRRO DE PEIXINHOS – MUNICÍPIO DE OLINDA / PE. Homologo o processo e adjudico seu objeto à empresa NAVERA ENGENHARIA LTDA (CNPJ Nº 33.358.693/0001-48), no valor global de R$ 273.265,11.

Olinda, 05 de junho de 2024.

ROBERTO FERREIRA ROCHA
Secretário Executivo de Obras.

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:87F2E6CB

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2023 - FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023 – SSO (AVISO REVOGAÇÃO)

CENTRAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2023-SSO
PREGÃO ELETRÕNICO Nº 025/2023

AVISO DE REVOGAÇÃO

OBJETO: Registro formal de preços visando futura e eventual contratação de empresa especializada para locação de veículos, com e sem motorista, com e sem fornecimento de combustível, com seguro total e cobertura para danos pessoais e materiais, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. **Valor Global Estimado: R$ 1.651.305,60 (um milhão, seiscentos e cinquenta e um mil, trezentos e cinco reais e sessenta centavos).** A pregoeira e Equipe de Apoio da Comissão de Pregão (Saúde), por determinação expressa da Secretária de Saúde, através do Ofício nº 01427/2024-GAB/SSO, datado em 04.06.2024, torna publica a **REVOGAÇÃO** da licitação em epigrafe, com base no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Olinda, 05 de junho de 2024.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS
Secretária de Saúde de Olinda

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:B66A247B

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 555/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar o servidor **LUCIANA FERREIRA DOS SANTOS,** matrícula nº 18650-3/1, do cargo efetivo de Professor, da Secretaria de Educação, retroagindo os efeitos deste ato à **08 de abril de 2024,** conforme processo administrativo nº 8722/2024.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda em 28 de maio de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:9D56DD0C

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 556/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar o servidor **LUIS GUSTAVO SOUZA DA PAZ,** matrícula nº 74306-2/1, do cargo efetivo de Professor, da Secretaria de Educação, retroagindo os efeitos deste ato à **09 de abril de 2024,** conforme processo administrativo nº 9030/2024.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda em 28 de maio de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:996714D1

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 557/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar a servidora **MARIA KAROLINA RODRIGUES LOURENÇO,** matrícula nº 74151-5/1, do cargo efetivo de Professor, da Secretaria de Educação, retroagindo os efeitos deste ato à **25 de Abril de 2024,** conforme processo administrativo nº 10897/2024.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 28 de maio de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:EBCBB581

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 558/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar a servidora **EDLA KEROLLAYNE TAVARES DA SILVA,** matrícula nº 74288-0/1, do cargo efetivo de Professor, da Secretaria de Educação, retroagindo os efeitos deste ato à **01 de Abril de 2024,** conforme processo administrativo nº 7730/2024.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 28 de maio de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:F4E2B0E1

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 559/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **DIRETOR DA DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVENIOS DA SECRETARIA DE OBRAS,** Símbolo **CC-2 – DANIELY DONATA LOUREIRO, a partir de 02 de junho de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 28 de maio de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:192E7BF0

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 560/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar, a pedido, do cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJETOS DE TRÂNSITO DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA,** Símbolo **CC-4 – PAULO RICARDO MENDES DA COSTA, a partir de 02 de junho de 2024**.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 28 de maio de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:B0522BEE

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 561/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **DIRETOR DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** Símbolo **CC-2 – MARYANNA PERGENTINNA DA SILVA DOS SANTOS, Inscrita no CPF/MF sob nº 098.349.564-52, a partir de 03 de junho de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 28 de maio de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:DD0E5B94

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 562/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO FINANCEIRA DA SECRETARIA DE GESTÃO URBANA,** Símbolo **CC-4 – NATHÁLIA TAINAH FREITAS DA COSTA, Inscrito no CPF/MF sob nº 072.435.974-59, a partir de 03 de junho de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 28 de maio de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:DC64D427

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 563/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **DIRETOR DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS,** Símbolo **CC-2 – DANIELY DONATA LOUREIRO, Inscrita no CPF/MF sob nº 045.475.874-00, a partir de 03 de junho de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 28 de maio de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:4B917F97

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 564/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **SECRETÁRIA DA DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO INTEGRADA DA SECRETARIA DE OBRAS,** Símbolo **CC-5 – ANDREY ALLAN SILVA, Inscrito no CPF/MF sob o nº 125.045.654-10, a partir de 02 de junho de 2024**.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 03 de junho de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:22FF5AD6

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 565/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **DIRETOR DA DIRETORIA DE HABITAÇÃO E SANEAMENTO DA SECRETARIA DE OBRAS,** Símbolo **CC-2 – WANDERSON LUIZ SILVEIRA DE BARROS, Inscrito no CPF/MF sob nº 012.831.104-58, a partir de 01 de junho de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 03 de junho de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:624E98D1

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 566/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar o servidor **Marcos André Magalhães dos Anjos,** do cargo efetivo de Agente de Trânsito, da Secretaria de Mobilidade Urbana, retroagindo os efeitos deste ato à **11 de Abril de 2024,** conforme processo administrativo nº 9438/2024 de 11.04.2024

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda em 03 de junho de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:D957D46A

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 567/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE APOIO OPERACIONAL À POLICLÍNICA DE PEIXINHOS DA SECRETARIA DE SAÚDE,** Símbolo **CC-5 – VALDIR FRANCISCO DA FONSECA, Inscrito no CPF/MF sob o nº 974.224.524-04, a partir de 03 de junho de 2024**.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 04 de junho de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:A12B8DE1

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 568/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **SUBPROCURADOR-GERAL EXTRAJUDICIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA**, Símbolo **CC-SE – RAFAEL CARNEIRO LEÃO GONÇALVES FERREIRA, a partir de 03 de junho de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 04 de junho de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:1E669977

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 569/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **SUBPROCURADOR-GERAL EXTRAJUDICIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA**, Símbolo **CC-SE – ANDRE MEIRA DE VASCONCELOS, Inscrito no CPF/MF sob nº 040.751.774-08, a partir de 04 de junho de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 04 de junho de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:8B58EF43

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 570/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES SOCIAIS DO GABINETE DO VICE PREFEITO,** Símbolo **CC-3**, **MAURICIO JULIO DA SILVA, a partir de 04 de junho de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 04 de junho de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:7A806C0A

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 571/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE DO GABINETE DO VICE PREFEITO,** Símbolo **CC-3 – ALLESON DE CARVALHO BEZERRA GOMES, a partir de 04 de junho de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 04 de junho de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:CF3F9A24

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 572/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO GABINETE DO VICE PREFEITO,** Símbolo **CC-3 – JOAO MARCELO COSTA FERREIRA, a partir de 04 de junho de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 04 de junho de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:34519005

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 573/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **ASSISTENTE DE GABINETE DO VICE PREFEITO DO GABINETE DO VICE PREFEITO,** Símbolo **CC-5 – LEONARDO LINHARES CAVALCANTI JUNIOR, a partir de 04 de junho de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 04 de junho de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:39A76126

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 574/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO A PROGRAMAS E PROJETOS DO GABINETE DO VICE PREFEITO,** Símbolo **CC-4 – KELLY REGINA CABRAL DE OLIVEIRA, a partir de 04 de junho de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 04 de junho de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:F883B0D3

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 575/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I DO GABINETE DO VICE PREFEITO,** Símbolo **CC-3 – RICARDO ROBERTO BARRETO DA ROCHA, a partir de 04 de junho de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 04 de junho de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:9DA66EAA

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 576/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município resolve exonerar do cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DA FAZENDA,** Símbolo **CC-3, JESSICA DANNIELLY MAGALHÃES CANDIDO, a partir de 06 de junho de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 04 de junho de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:BA4CE2B3

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 577/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo **ASSESSOR ESPECIAL DO PREFEITO DA SECRETARIA DE GOVERNO,** Símbolo **CC-S – CARLA TADEIA SILVA DE SIQUEIRA MOURA, a partir de 06 de junho de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 04 de junho de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:D99593DF

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 578/2024

O Prefeito do Município de Olinda,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DA SECRETARIA DE SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO, TECNOLOGIA E TURISMO,** Símbolo **CC-S – MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA, a partir de 05 de junho de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 04 de junho de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:3362F944

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 579/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar, a pedido, do cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE VISTORIA E ORÇAMENTOS DA SECRETARIA DE OBRAS,** Símbolo **CC-4 – MARIA SUZANA CAVALCANTE AGUIRRE, a partir de 31 de maio de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 04 de junho de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:87BABE0C

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 580/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar, a pedido, do cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE PAGAMENTOS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, símbolo **CC-4**, **RAMA DO NASCIMENTO XAVIER, a partir de 03 de junho de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 04 de junho de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:70B66C7F

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 581/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE REGISTRO FUNCIONAL DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO,** Símbolo **CC-4, JOSÉ CARLOS ALVES NETO, a partir de 29 de maio de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 04 de junho de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:562079C5

OLINPREV
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º002/2024

CONTRATANTE:INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA – OLINPREV

CONTRATADA:3IT CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ: 11.250.881/0001-15, estabelecida à Rua Nogueira Acioli, 1505, Centro – Fortaleza/CE – CEP: 60.110-140, telefone: (85) 3032- 2666, e-mail: www.3itconsultoria.com.br

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços integrados de Informações Previdenciárias/Gestão de Regime Próprio de Previdência Social SIPREV/GESTÃO DE RPPS, para fins de cumprimento da legislação federal e municipal, para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Olinda – OLINPREV

VALOR: R$ 11.976,00 (onze mil, novecentos e setenta e seis reais).
PRAZO CONTRATO:08 (oito) meses.
Processo Licitatório n.º 001/2024
Dispensa n.º 001/2024

DATA DA ASSINATURA: 05 de junho de 2024.

CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora Presidente do OLINPREV

Publicado por:
Camila Pereira de Souza Freitas
Código Identificador:BE47D130

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2024

Espécie: Contrato nº 133/2024
Modalidade: Tomada de Preços nº 19/2023
Processo Licitatório: 366/2023
Contratante: Município de Olinda
Contratada: AF ENGENHARIA
CNPJ: 48.371.690/0001-11
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA, PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE NA CIDADE TABAJARA, NO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
Valor: R$ 705.518,51 (setecentos e cinco mil, quinhentos e dezoito reais e cinquenta e um centavos), referente à execução total da obra.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação estão programadas na seguinte dotação orçamentária:
Código Reduzido: 909; Unidade Orçamentária: 17071; Função: 12; Subfunção: 361; Programa: 3026; Ação: 4018; Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte: 1500, conforme Nota de Empenho nº 001328/0000/2024, datada de 02/05/2024.
Dos Prazos: O prazo para execução da obra será de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço, conforme Cronograma, enquanto que o prazo de vigência do Contrato será de 270 (duzentos e setenta) dias, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, desde que comprovada à ocorrência de quaisquer dos motivos previstos no §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666/1993.
Data de Assinatura: 28/05/2024
Assinam: Pelo Município de Olinda: Edilene Soares das Neves - Secretária de Educação. Pela empresa AF ENGENHARIA: Sr. Atlas Alves Xavier: Sócio Administrador.

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:08F96EAC

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 188/2024 - GS/SGPA

Portaria nº 188/2024-GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e Portaria nº 044-A/09-GS-SEFAD e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o gozo da Licença Prêmio aos servidores constantes desta portaria.

Ord.	Processo	Nome	Matrícula	Secretaria	Período
01	2024/3068	Antônio Francisco de Lima Filho	27810-6/1	Seg. Cidadã	2010/2015
02	2024/11435	Angela Santos da Cunha	16735-5/1	Educação	2015/2020
03	2024/11607	Lucileide Batista de Lima	16703-7/1	Educação	2017/2022
04	2024/11629	Angela Cristine Pontes Barros e Silva	14481-9/1	Saúde	2018/2023
05	2024/11560	Michelly Cristina Vitor de Oliveira	17678-8/1	Saúde	2018/2023

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 29 de maio de 2024.
•

MARA REGINA DE CARVALHO ANNUNCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas
ezinete/Dicpa

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:7B08B156

SECRETARIA DE OBRAS
PORTARIA Nº 58/2024, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA Nº 58/2024, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

A SECRETÁRIA INTERINA DE OBRAS, Sra. Cláudia Peregrino, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto na Lei Municipal nº 6.048/2018 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1°- Designar o servidor **Sr. Roberto Ferreira Rocha, Mat. 70.008-8, Secretário Executivo de Obras**, para a função de Gestor do Contrato nº 117/2023, firmado com a CONSTRUTORA ANCAR LTDA., cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REURBANIZAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DE BINÁRIO NAS VIAS: AV. PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, AV. DR. JOSÉ AUGUSTO MOREIRA, RUA PROFESSOR JOSÉ CÂNDIDO PESSOA, RUA CARMELITA MUNIZ DE ARAÚJO, RUA OTAVIANO PESSOA MONTEIRO, AV. CARLOS DE LIMA CAVALCANTE (EST. 0 ATÉ 73), COM SUPORTE DAS VIAS AV. MINISTRO MARCOS FREIRE, RUA DO SOL, AV. CARLOS DE LIMA CAVALCANTE (EST. 73 A 176) E RUA SÃO MIGUEL, NO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE", exercendo todas as funções inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/11/2023.

Olinda, 05 de Junho de 2024.

CLÁUDIA PEREGRINO
Secretária Interina de Obras

Publicado por:
Carla Gabriela Dos Santos Cunha
Código Identificador:D66ACBCE

SECRETARIA DE OBRAS
NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 191/2015.

Nono Termo Aditivo ao Contrato nº 191/2015. Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, através da Secretaria Executiva de Urbanização Integrada. Contratada: EMPRESA ABF –

ENGENHARIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo contratual em 16 (dezesseis) meses, com início em 29/08/2023 e término 29/12/2024.

Olinda, 29 de Agosto de 2023.

Assinam: Luiz Carlos da Silva e Fernando Médicis Pinto.

Publicado por:
Carla Gabriela Dos Santos Cunha
Código Identificador:140FE8CD

SECRETARIA DE OBRAS
SECRETARIA DE OBRAS - DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA

SECRETARIA DE OBRAS - DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA

A Secretária Interina de Obras, Cláudia Peregrino, da Prefeitura Municipal de Olinda, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – Informar da **DESISTÊNCIA** do candidato Herbert Wagner Novais da Cruz, aprovado na 36ª colocação para o cargo de Engenheiro Civil.

II - Informar da **DESISTÊNCIA** do candidato Gustavo Fernandes da Costa Lima, aprovado na 37ª colocação para o cargo de Engenheiro Civil.

Publicado por:
Carla Gabriela Dos Santos Cunha
Código Identificador:D463C802

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORTARIA

PORTARIA Nº. 083/2024

O **SECRETÁRIO DE MOBILIDADE URBANA E AUTORIDADE DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA** no uso das atribuições conferidas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB e nomeado pelo Ato nº 788/2021 como Autoridade de Trânsito e Gestor do Sistema de Trânsito do Município de Olinda,
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, alencados abaixo. Agentes de Trânsito lotados na Secretaria de Mobilidade Urbana – SMOB, para nos moldes do art. 280 § da Lei 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, desempenhar a função de Agente Validador dos autos de infração de trânsito aferidos pelo sistema Metrológico e não Metrológico.
Alexandre Pessoa do Nascimento / 63155-8
Andre Luiz de Souza / 18262-1
Aneias Rosalino dos Santos / 63156-6
Deyvison Lucena da Silva / 18941-3
Ernesto Pedro Pereira Neto / 18256-7
Fabio Fernandes de Souza / 67362-5
Felipe Rodrigues de Medeiros / 67339-0
José Bruno Bezerra Peixoto / 67348-0
José Roberto Muniz da Silva / 46754-5
Josicleide Caetano dos Santos / 65154-0
Manoel André Pereira dos Santos / 65152-4
Marcelo Carneiro Torres / 19218-0
Márcia Aparecida Alves Pontes Alencar Freitas / 67338-2
Rivaldo Alves Mendes / 66222-4

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Olinda, 05 de junho de 2024.

MAXWELL BEHAR DE ALBUQUERQUE
Secretário de Mobilidade Urbana e Autoridade de Trânsito de Olinda

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:04FE8B36

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORTARIA

PORTARIA Nº. 084 /2024

O **SECRETÁRIO DE MOBILIDADE URBANA E AUTORIDADE DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA** no uso das atribuições conferidas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB e nomeado pelo Ato nº 788/2021 como Autoridade de Trânsito e Gestor do Sistema de Trânsito do Município de Olinda,
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo alencados abaixo, lotados na Secretaria de Mobilidade Urbana – SMOB, para nos moldes do art. 280 § da Lei 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, desempenhar a função de Agente Validador dos autos de infração de trânsito aferidos pelo sistema Metrológico e não Metrológico.
Euzébio Serafim de Cou Júnior – mat. nº 60.312-0
Wagner Rodrigues de Oliveira– mat. nº 60.319-8

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Olinda, 05 de junho de 2024.

MAXWELL BEHAR DE ALBUQUERQUE
Secretário de Mobilidade Urbana e Autoridade de Trânsito de Olinda

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:CC141CAB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 035/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024

Processo Nº: 035/2024 - Modalidade: Concorrência Eletrônica Nº 006/2024 - Objeto Nat.: Obra - Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para implantação de acostamentos e calçadas na Entrada de Orobó, na Margem da PE-088 - Valor Máximo Aceitável: R$ 1.525.549,27 (um milhão, quinhentos e vinte e cinco mil, quinhentos e quarenta e nove reais e vinte e sete centavos). Data da Sessão de Abertura: 11/07/2024 - Horário: 09:00h Local: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala de Licitação, Centro, Orobó-PE (CEP: 55.745-000) - Edital e anexos disponíveis no site "www.licitanet.com.br", informações adicionais podem ser obtidos na sede da CPL, através do e-mail: licitacao_orobo@yahoo.com.br ou através do Fone (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Orobó/PE, 05 de junho de 2024.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:BA65A3F8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 2024/05.22.01

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 2024/05.22.01

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2024/05.22.01. Inexigibilidade de Licitação nº. 019/2024. Processo Administrativo nº. 041/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA Contratada: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA. CNPJ Nº. 07.797.967/0001-95. Contratante: ADMINISTRAÇÃO. Valor: R$ 11.960,00 (onze mil, novecentos e sessenta reais). Fundamento Legal: Lei Federal 14.133/2021, Artigo 74 Inciso I. Dotação Orçamentária: 0204.122.1001.2011 – 3.3.90.39.00. Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura do contrato: 22/05/2024. Partes: Fabrício Silva Rocha Lima – Ordenador de Despesas da Administração. Rudimar Barbosa dos Reis – Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Ana Beatriz Dos Santos Jacó
Código Identificador:04ADCD8F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2024/06.04.01

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 2024/06.04.01

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2024/06.04.01. Inexigibilidade de Licitação nº. 021/2024. Processo Administrativo nº. 045/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO NO DIA 07/06/2024, DE SHOW ARTISTICO DO CANTOR "LUCAS BARÃO", NO ENCERRAMENTO DOS FESTEJOS DO DISTRITO DE SANTA RITA NO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE. Contratada: 51.309.674 LUCAS ELPIDIO DOS SANTOS VIEIRA. CNPJ Nº. 51.309.674/0001-03. Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES. Valor: R$ 20.000,00 (Vinte mil reais). Fundamento Legal: Lei Federal 14.133/2021, Artigo 74 Inciso II. Dotação Orçamentária: 0204.13.392.1006.2116.0000. Elemento de Despesas nº 3.3.90.39.00. Vigência: 04/06/2024 à 31/12/2024. Data da Assinatura do contrato: 04/06/2024. Partes: Maria Luciene Creuza Silva – Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Lucas Elpidio dos Santos – Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Ana Beatriz Dos Santos Jacó
Código Identificador:A0CC7583

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preço N° 001/2023
Pregão eletrônico nº 037/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS - HOSPITALARES, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I. Ata de Registro de Preços nº **001/2023**, empresa **CIRÚGICA MONTEBELO LTDA, CNPJ: 08.674.572-40.** Preço Global de **R$ 284.115,64(DUZENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, CENTO E QUINZE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)** FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto n° 7.892/2013. ASSINATURA: 29/09/2023. ASSINA, **Gardielle Dayane Bernadino Andrade,** Ordenador (a) de despesas da Secretaria de Saúde, Jorge Luiz Azevedo Pereira de Oliveira– representante.
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preço N°002/2023
Pregão eletrônico nº 037/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS - HOSPITALARES, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I. Ata de Registro de Preços nº **002/2024**, empresa **CRALAB SAÚDE E ODONTO LTDA, CNPJ: 35.397.052/0001-28.** Preço Global de **R$ 236.000,00 (DUZENTOS E TRINTA E SEIS MIL REIAS)** FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto n° 7.892/2013. ASSINATURA: 29/09/2023. ASSINA, **Gardielle Dayane Bernadino Andrade,** Ordenador (a) de despesas da Secretaria de Saúde, Judite dos Santos Angelo – representante.

Publicado por:
Ana Beatriz Dos Santos Jacó
Código Identificador:82CA471B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EDITAL Nº 02/2024

EDITAL Nº 02/2024DE SELEÇÃO DE PROJETOS PELO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DOS PALMARES

CHAMAMENTO PÚBLICO

O Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Palmares – PE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal 8069/90 e suas alterações) e pela Lei Municipal nº 1.281/95;

PUBLICA

Este edital dechamamento público,paraconvocar as instituições que trabalham comcrianças e adolescentes de Palmares-PE, aapresentaremoseu projeto paraconcorrer ao editalFundos da Infância e da Adolescência 2024, por meio do Itaú Social.

CONSIDERANDO, os princípios que regem a administraçãopública, em especial, o da legalidade e publicidade;

RESOLVE:

I –TORNAR PÚBLICO, o cronograma(ANEXO I)do Edital de Chamamento Público nº 02/2024.

ANEXO I – CRONOGRAMA

Prazo de Inscrição	04/06/2024 até 07/06/2024
Divulgação do Resultado	11/06/2024
Prazo para Recurso	12/06/2024
Homologação do resultado final	13/06/2024

Palmares, 03dejunhode 2024.

IRACEMA VELOSO CORREIA SILVA
Presidente do COMDECA

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:15624F72

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA HERMILO BORBA FILHO - PALMARES
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 010/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 010/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do profissional do setor artístico,;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação técnica para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 010/2024, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado:	CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO MUSICAL: BANDA ERIC LAND, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 09/06/2024 NAS FESTIVIDADES DE 145 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DO MUNICIPIO DE PALMARES /PE
Contratado:	SHOWS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA - CNPJ Nº 30.244.228/0001-98
Prazo de Vigência:	90 (Noventa) dias
Valor Total:	R$ 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais)
Fundamento Legal:	inc. II, do art. 74, da Lei n° 14.133/21

CICERO NONATO RODRIGUES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:72C28B7A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 004/2024 - SRP

Processo Licitatório Nº: 005/2024; CPL; Pregão Eletrônico – Nº 004/2024 - SRP; Compras; Objeto: Registro de Preços para eventual Aquisição de Materiais de limpeza para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde dos Palmares,. R$ 889.015,16. Recebimento das propostas: até 19/06/2024 às 08:00h (oito) horas (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: 19/06/2024 às 09:00h (nove)horas (horário oficial de Brasília). Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura dos Palmares, Sala da CPL, Av. Visconde do Rio Branco, 1368, São Sebastião, Palmares – PE, no site da Prefeitura https://transparencia.palmares.pe.gov.br/app/pe/palmares/1/licitacoes ou através do site da BNC: www.bnc.org.br. Informações podem ser obtidas no mesmo endereço da CPL ou através do Fone: 3662-2222, Ramal 213, Protocolo de Pedidos Externos:https://palmares.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp , no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 05 de junho de 2024.

BRUNO CESAR CAMILO
Secretario de Saúde

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:26FD08BA

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROC. LICITATÓRIO Nº. 016/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº. 005-2023

Serviço de Engenharia. Homologação da TOMADA DE PREÇOS Nº. 016/2023-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005-2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E OU ARQUITETURA PARA REASSENTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS (TAPA BURACO) EM DIVERSAS RUAS DA SEDE E DISTRITOS NO MUNICÍPIO DOS PALMARES – PE; E Adjudicação do objeto à Empresa: ALEXSANDRO D DOS SANTOS - CNPJ Nº 40.008.676/0001-46: Valor Global de R$ 807.098,90 (oitocentos e sete mil noventa e oito reais e noventa centavos).

Palmares/PE, 07 de maio de 2024.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:97A63093

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2024 - PMP- PROCESSO Nº 016-2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 005-2023

Processo Licitatório Nº: 016/2023. Tomada de Preço Nº 005/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E OU ARQUITETURA PARA REASSENTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS (TAPA BURACO) EM DIVERSAS RUAS DA SEDE E DISTRITOS NO MUNICÍPIO DOS PALMARES – PE.
Empresa Contratada. ALEXSANDRO DIONISÍO DOS SANTOS - CNPJ Nº 40.008.676/0001-46**.**
Valor global do contrato: R$ 807.098,90 (oitocentos e sete mil noventa e oito reais e noventa centavos).
Vigência do contrato: 07/05/2024 a 07/05/2025

Palmares/PE, 07 de maio de 2024.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:B9E6D44B

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2023 – PMP

1º Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 018/2023 – PMP. Objeto: Aditamento para acréscimo percentual de 24,77%. Contratado: :MDS SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - CNPJ-MF sob o n° 44.369.249/0001-44.. Vigência: 15 de maio 2024 a 12 de dezembro de 2024. Valor atual do contrato: R$ 664.678,43.

Palmares, 15 de maio de 2024.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:70AC9B31

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PANELAS/PE
DECRETO LEGISLATIVO N° 08/2024.

Dispõe sobre a aplicação da Lei federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), no âmbito da Câmara Municipal de Panelas - Pernambuco.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PANELAS – PE, no uso de suas atribuições legais e normas contidas na Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno da Câmara Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no

âmbito desta Câmara Municipal, estabelecendo competências, procedimentos e providências a serem observadas, visando garantir a proteção de dados pessoais, com os seguintes fundamentos:

I - O respeito à privacidade;

II - A autodeterminação informativa;

III - a liberdade de expressão, de informação, de comunicação e de opinião;

IV - A inviolabilidade da intimidade, da honra e da imagem;

V - O desenvolvimento econômico e tecnológico e a inovação;

VI - A livre iniciativa, a livre concorrência e a defesa do consumidor;

VII - Os direitos humanos, o livre desenvolvimento da personalidade, a dignidade e o exercício da cidadania pelas pessoas naturais

Parágrafo único - Para os fins deste projeto de Decreto, adotam-se as terminologias previstas no artigo 5° da Lei Federal n° 13.709, de 2018, bem como os princípios estabelecidos em seu artigo 6°.

Art. 2º Compete à Câmara Municipal:

I - Designar o Encarregado pelo tratamento de dados pessoais, bem como estabelecer normas complementares sobre suas atribuições;

II - Expedir e revisar normas regulamentares, necessárias e indispensáveis, à implementação dos procedimentos para o cumprimento das disposições da Lei n. 13.709/2018;

III - assegurar o cumprimento das normas relativas à proteção dos dados pessoais, de forma adequada aos objetivos da Lei n. 13.709/2018.

CAPÍTULO II
DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS PELA CÂMARA MUNICIPAL

Art. 3º Considera-se como tratamento de dados, toda e qualquer operação realizada com os dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

Art. 4º O tratamento de dados pessoais no âmbito do Poder Legislativo Municipal, deverá observar a boa-fé a ser realizado para o atendimento da finalidade pública, na persecução do interesse público, tendo o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público, observado as exigências do art. 23, inciso I e III da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Art. 5º As hipóteses legais de tratamento de dados pessoais deverão ser devidamente identificadas e definidas, mantendo os registros das operações de tratamento de dados pessoais que realizar, especialmente quando baseado no legítimo interesse.

Art. 6º O registro de que trata o artigo 4º também deverá ser realizado por qualquer pessoa jurídica (ou física que se enquadre no âmbito de aplicação da LGPD) contratada pela Câmara Municipal.

Art. 7º Os editais de Licitações, as dispensas de licitação, as inexigibilidades de licitação, assim como os instrumentos contratuais utilizados para estabelecer as relações de serviço com a Câmara Municipal, deverão mencionar expressamente a possibilidade deverificação da adoção das instruções e normas pela contratada no que se refere a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de dados Pessoais (LGPD), estando sujeitos a penalidades administrativas decorrentes da Lei de Licitações.

Art. 8º No tratamento de dados pessoais cujo acesso é público será sempre considerado a finalidade, a boa-fé e o interesse público que justificaram sua disponibilização.

Art. 9º O tratamento posterior dos dados pessoais, cujo acesso é público ou tornados manifestadamente públicos, poderá ser realizado para novas finalidades, desde que observados os propósitos legítimos e específicos para o novo tratamento e a preservação dos direitos do titular, assim como os fundamentos e os princípios previstos na Lei Federal 13.709, de 14 de agosto de 2018.

§1º Excetua-se do disposto no caput deste artigo, o tratamento de dados previsto no art. 4º da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

§2º Do mesmo modo, deve lembrar que em qualquer hipótese de tratamento, existem diversas leis que operam juntamente com a LGPD, como a Lei de Acesso à Informação, Lei dos Arquivos Públicos, resoluções do CONARQ, e outras leis e regulamentos em vigor.

Art. 10 Quando os dados pessoais estiverem contidos em documentos arquivísticos, qualquer que seja o suporte ou formato, esses dados poderão ser tratados no contexto da LGPD, mas os documentos arquivísticos propriamente ditos, deverão seguir os procedimentos definidos pelas regulamentações específicas que deverão ser editadas no âmbito da Câmara Municipal.

Art. 11 O tratamento de dados pessoais de crianças e de adolescentes deverá ser realizado em seu melhor interesse, nos termos do art. 14 da LGPD e da legislação pertinente.

Art. 12 O tratamento de dados pessoais sensíveis somente poderá ocorrer quando o titular ou seu responsável legal consentir, de forma específica e destacada, para finalidades específicas; e sem fornecimento de consentimento do titular, nas hipóteses previstas no inciso II, art. 11 da LGPD.

Art. 13 A Câmara Municipal elaborará relatório de impacto à proteção de dados pessoais, inclusive de dados sensíveis, referente a suas operações de tratamento de dados, na forma que será disposto em resolução.

CAPÍTULO III
DOS DIREITOS DE TITULARES

Art. 14 Os direitos do titular de dados pessoais, em qualquer caso, serão ponderados com o interesse público de conservação de dados históricos, preservação da transparência da instituição e das condutas de agentes públicos, no exercício de suas atribuições, e divulgação de informações relevantes à sociedade, no exercício da democracia.

Art. 15 O titular dos dados pessoais tem o direito de peticionar, em relação aos seus dados, mediante requerimento endereçado ao setor de proteção de dados, cujo contato deverá ser disponibilizado nos canais oficiais da Câmara Municipal.

Art. 16 As informações prestadas em resposta ao requerimento apresentado, poderão ser fornecidos pela Câmara:

I - Por meio eletrônico, seguro e idôneo para esse fim;

II - Sob forma impressa.

Art. 17 Os padrões de interoperabilidade para fins de portabilidade, livre acesso aos dados e segurança, assim como sobre o tempo de guarda dos registros, tendo em vista especialmente a necessidade e a transparência serão regulamentadas em regulamentações próprias desta Casa Legislativa.

Art. 18 O pedido de dados pessoais solicitado pelo titular não se confunde com o pedido realizado com fundamento na Lei n. 12.527/2011, mantendo-se válidos os dispositivos que restringem o acesso a informações pessoais por terceiros, neles previstos.

Parágrafo único. Deverá constar do respectivo termo de uso as informações pessoais tratadas pela Câmara Municipal que puderem ser fornecidas por meio de solicitação fundamentada na Lei n. 12.527/2011 e no Ato da Mesa n. 45/2012.

CAPÍTULO IV
DO ENCARREGADO DE DADOS

Art. 19 A Câmara Municipal deverá indicar um Encarregado de Dados, conforme as exigências do art. 41, da LGPD no âmbito da Câmara Municipal.

§1° A indicação poderá se dar por meio contrato de prestação de serviços – *DPO as a service* – ou por meio de nomeação de servidor, pertencente ao quadro efetivo ou não, sendo que:

a. Deve possuir conhecimentos multidisciplinares essenciais à sua atribuição, preferencialmente conhecimentos relativos à privacidade e proteção de dados pessoais, segurança da informação, governança de dados e ao acesso à informação no setor público;

b. Deve receber contínuo aperfeiçoamento relacionado aos conhecimentos de que trata a alínea "a" deste artigo;

c. Não poderá ser designado para desenvolver atividades nas unidades de tecnologia da informação ou para atuar como gestor responsável por sistemas de informação no órgão e entidade.

§2º O disposto no §1º deste artigo não impede que a Câmara Municipal, possa indicar servidor(es), para desempenhar, em interlocução com o Encarregado de Dados, as atividades previstas nos incisos I e III do §2° do artigo 41 da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 e as demais atividades que porventura poderão ser regulamentadas posteriormente.

Art. 20 O Encarregado de Dados atuará como canal de comunicação entre a Câmara Municipal, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), bem como com outras entidades de proteção de dados pessoais com as quais a Câmara Municipal estabeleça acordo de serviço ou de cooperação técnica.

Art. 21 As atribuições do Encarregado de Dados estão expressas no §2° do Art. 41 da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, bem como a Câmara Municipal poderá estabelecer normas complementares sobre suas atribuições e qualificações técnicas.

Art. 22 A identidade e as informações de contato do Encarregado de Dados serão publicadas no sítio eletrônico da Câmara Municipal.

CAPÍTULO V
DO INCIDENTE DE SEGURANÇA

Art. 23 A Câmara Municipal deverá elaborar plano de ação em caso de ocorrência de incidente de segurança, com definição dos procedimentos necessários para o fiel cumprimento da Lei nº 13.709/2018.

§1° A Câmara Municipal verificará a gravidade do incidente e poderá, ouvido os órgãos técnicos, caso necessário para a salvaguarda dos direitos dos titulares, determinar à unidade administrativa responsável pelo tratamento dos dados a adoção de providências, tais como:

I - Divulgação ampla do fato em meios de comunicação, especialmente no portal Câmara Municipal da Cidade;

II - Medidas para reverter ou mitigar os efeitos do incidente.

§2° No juízo de gravidade do incidente, será avaliada eventual comprovação de que foram adotadas medidas técnicas adequadas que tornem os dados pessoais afetados ininteligíveis, no âmbito e nos limites técnicos de seus serviços, para terceiros não autorizados a acessá-los.

Art. 24 Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Panelas – PE, 06 de junho de 2024.

DENIVAL JOSÉ DE MELO
Presidente da Câmara de Vereadores de Panelas – PE.

Publicado por:
Douglas Feitosa da Silva
Código Identificador:BC29428F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO (SRPC) Nº 005/2024.

OBJETO: Registro de Preços Corporativo de Material de Construção, Elétrico, Hidráulico e Equipamento de Proteção Individual para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Panelas/PE. **Valor Estimado**: R$ 2.867.862,49 (dois milhões e oitocentos e sessenta e sete mil e oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta e nove centavos). **Início do acolhimento das propostas**: 06 de junho de 2024. **Limite para acolhimento das propostas**: 09:00 horas do dia 19 de junho de 2024, início da sessão de disputa: 10:00 horas do dia 19 de junho de 2024. Informações pelo e-mail: licitacao@panelas.pe.gov.br, Tel.: (81) 9.8187-3628 ou no Departamento de Licitação, no endereço sito à Praça Coronel João Rufino, Nº 13 – 1º Andar, Centro, Panelas-PE, CEP: 55470-000, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda à sexta-feira. Material disponível em: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC. www.bnc.org.br ou http://www.panelas.pe.gov.br/, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Panelas/PE, 05 de junho de 2024.

EMILLE BEATRIZ DE CARVALHO SARAIVA
Pregoeira.

Publicado por:
Emille Beatriz de Carvalho Saraiva
Código Identificador:669CABCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.40.2024

Fornecedor: ENGENHARIA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO LTDA

CNPJ nº: 41.663.455/0001-74

Objeto: Contratação de Empresa para o fornecimento de 06 (seis) extintores de incêndio a base de Pó Químico BC 04kg, 06 (seis) suportes de piso para extintor de incêndio, 06 (seis) placas indicativas e 06 (seis) suportes de piso para extintores para serem estalados no Anexo 2 da sede Administrativa, Praça Coronel João Rufino, nº 13, Centro, Panelas/PE.

Valor: R$ 2.208,00 (dois mil e duzentos e oito reais).

Secretaria solicitante: Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos

Orçamento: 02.03 - Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos; 02.03.03 – Gabinete do Secretário; ,02.122.0401.2025– Governança e Gestão Administrativa da Unidade; 3.3.90.30– Material de Consumo.

Panelas/PE, 06de junho de 2024.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:2548D116

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 159/2024

Em correção a matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE, no dia 04/06/2024 , Edição 3605, Código Identificador: 88710368.
Onde-se lê: Data de assinatura: 15/03/2024.
Leia-se: Data de assinatura: 29/05/2024.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário De Desenvolvimento, Cultura E Turismo De Panelas.

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:AD9085B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/2024

Em correção a matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE, no dia 04/06/2024, Edição 3605, Código Identificador: 00BF90D8.
Onde-se lê: Data de assinatura: 31/05/2024.
Leia-se: Data de assinatura: 29/05/2024.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário De Desenvolvimento, Cultura E Turismo De Panelas.

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:EC2389E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.156/2024

Fornecedor: CASAS MELO ESPORTES LTDA

CNPJ nº: 38.110.008/0001-83

Objeto: Aquisição de material esportivo: 16 (dezesseis) Kimono Judô Infantil, 31 (trinta e um) Kimono Judô Adulto, 01 (um) Kimono Judô trançado e 46 (quarenta e seis) faixas s/ tarja colorida, para serem utilizados com os alunos das escolas da rede municipal de ensino, nas aulas de educação física.

Valor: R$ 15.697,40 (quinze mil e seiscentos e noventa e sete reais e quarenta centavos)

Secretaria solicitante: Secretaria de Educação

Orçamento: 02.05 - Secretaria de Educação; 02.05.15 – M. D. E. Com Impostos e Transferências; 12.122.1201.2053– Governança e Gestão Administrativa da Unidade; 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Panelas/PE, 05 de junhode 2024.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:BB92AC4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.112.2024

Fornecedor: 13.423.211 JUCELIA MARIA DA SILVA SALES

CNPJ nº: 13.423.211/0001-89

Objeto: Contratação de empresa para prestação do serviço de confecção de camisas UV, camisas gola polo e colete de brim, personalizados e destinados aos agentes de vigilância em saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Panelas/PE.

Valor: R$ 6.540,00(seis mil quinhentos e quarenta reais)

Secretaria solicitante: Secretaria de Saúde

Orçamento: 4 – Fundo Municipal de Saúde de Panelas; 30 – Entidade Supervisionada; 30 06 – Secretaria Municipal de Saúde; 30 06 04 – Fundo Municipal de Saúde – FMS; 10 – Saúde; 10 304 Vigilância Sanitária; 10 304 1012 – Vigilância Sanitária; 10.304.1012.2173.0000 – Administração e Gestão dos Serviços de Vigilância em Saúde; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 05 de junho de 2024.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:3B079E95

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2024

Chamada Pública Nº 002/2024, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS-PE inscrita no CNPJ/MF: 10.215.176/0001-14, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO. CONTRATADO: JOSÉ BEZERRA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 015.631.129-14. Objeto: Contratação de apresentações culturais de artistas e /ou grupos artísticos locais para comporem a programação do calendário cultural de festividades do Município de Panelas do ano de 2024, a ser executado pela Secretaria Municipal de Cultura. Vigência: O presente contrato terá o lapso temporal hábil ao seu cumprimento, ou seja, o período contratação de Banda Musical e atração artística, visando a realização da programação do Município de Panelas/PE. VALOR GLOBAL: R$ 3.000,00 (três mil reais). Data de Assinatura: 24/05/2024.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário De Desenvolvimento, Cultura E Turismo De Panelas.

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:B5D5773D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2024

Credenciamento Nº 004/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS-PE, inscrita no CNPJ/MF nº 10.215.176/0001-14, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO, CONTRATADA: REDE N2 COMUNICACAO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.328.520/0001-30. Objeto: Contratação de emissoras que operem em radio fusão, rádio AM/FM e TV aberta para inserções de 30'' segundos, com o objetivo de dar publicidade aos Eventos Festivos realizados pela Prefeitura Municipal de Panelas/PE. Vigência: O presente contrato terá vigência de 12(doze) meses a parir da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R$5.000,00 (Cinco Mil Reais). Data de Assinatura: 24/04/2024.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo de Panelas.

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:FE6DE6AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2024

Chamada Pública Nº 002/2024, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS-PE inscrita no CNPJ/MF: 10.215.176/0001-14, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO. CONTRATADO: ROBERTO CICERO DE CAMPOS, inscrito no CPF sob o nº 063.350.134-44. Objeto: Contratação de apresentações culturais de artistas e /ou grupos artísticos locais para comporem a programação do calendário cultural de festividades do Município de Panelas do ano de 2024, a ser executado pela Secretaria Municipal de Cultura. Vigência: O presente contrato terá o lapso temporal hábil ao seu cumprimento, ou seja, o período contratação de Banda Musical e atração artística, visando a realização da programação do Município de Panelas/PE. VALOR GLOBAL: R$ 3.000,00 (três mil reais). Data de Assinatura: 17/05/2024.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário De Desenvolvimento, Cultura E Turismo De Panelas.

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:F65693BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2024

Chamada Pública Nº 002/2024, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS-PE inscrita no CNPJ/MF: 10.215.176/0001-14, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO. CONTRATADO: AQUILES FERNANDO DE ARAUJO, inscrito no CPF sob o nº 572.149.724-68. Objeto: Contratação de apresentações culturais de artistas e /ou grupos artísticos locais para comporem a programação do calendário cultural de festividades do Município de Panelas do ano de 2024, a ser executado pela Secretaria Municipal de Cultura. Vigência: O presente contrato terá o lapso temporal hábil ao seu cumprimento, ou seja, o período contratação de Banda Musical e atração artística, visando a realização da programação do Município de Panelas/PE. VALOR GLOBAL: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). Data de Assinatura: 24/05/2024.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário De Desenvolvimento, Cultura E Turismo De Panelas.

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:020A49C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/2024

Chamada Pública Nº 002/2024, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS-PE através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO. CONTRATADO: EDILSON LUIZ DA SILVA, inscrito no CNPJ sob o nº 14.465.780/0001-50. Objeto: Contratação de apresentações culturais de artistas e /ou grupos artísticos locais para comporem a programação do calendário cultural de festividades do Município de Panelas do ano de 2024, a ser executado pela Secretaria Municipal de Cultura, a ser executado pela Secretaria Municipal de Cultura. Vigência: O presente contrato terá o lapso temporal hábil ao seu cumprimento, ou seja, o período contratação de Banda Musical e atração artística, visando a realização da programação do Município de Panelas/PE. VALOR GLOBAL: R$ 3.000,00 (três mil reais). Data de Assinatura: 24/05/2024.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário De Desenvolvimento, Cultura E Turismo De Panelas.

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:760B735B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/2024

Chamada Pública Nº 002/2024, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS-PE através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO. CONTRATADO: JAIR ALVES FEITOZA, inscrito no CPF sob o nº 716.199.174-91. Objeto: Contratação de apresentações culturais de artistas e /ou grupos artísticos locais para comporem a programação do calendário cultural de festividades do Município de Panelas do ano de 2024, a ser executado pela Secretaria Municipal de Cultura. Vigência: O presente contrato terá o lapso temporal hábil ao seu cumprimento, ou seja, o período contratação de Banda Musical e atração artística, visando a realização da programação do Município de Panelas/PE. VALOR GLOBAL: R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais). Data de Assinatura: 24/05/2024.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário De Desenvolvimento, Cultura E Turismo De Panelas.

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:861ACBB1

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 1.133, DE 03 DE JUNHO DE 2024

REVOGA A LEI N°1.007/2016 A QUAL DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO SUBSÍDIO DOS VEREADORES PARA A LEGISLATURA DE 2017 A 2020, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PANELAS, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica revogada a Lei Municipal n°1.007/2016, a qual dispõe sobre a fixação do subsídio dos Vereadores para a Legislatura de 2017 a 2020, e dá outras providências, no âmbito do Munícipio de Panelas/PE.

Art.2˚A revogação da Lei Municipal n°1.007/2016 terá validade e eficácia a partir de 1° de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, 03 de junho de 2024.

RUBEN DE LIMA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Marcella Maria Fernandes Vieira Ferreira
Código Identificador:8877F479

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 34, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 1.104, DE 12 DE ABRIL DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE O TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE PANELAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PANELAS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 82, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO que compete privativamente ao prefeito ao Prefeito expedir decretos e regulamentos para a fiel execução de leis,
CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 139/2023 - DOV, expedido pela Gerente de Registro de Veículos do DETRAN/PE, Sra. Silvana Nogueira Ferraz, que salienta e necessidade de elaboração de Decreto para complementação de disposições na Lei Municipal nº 1.104, de 12 de Abril de 2023;
DECRETA:
Art. 1º Ficam disponibilizadas 20 (vinte) permissões em relação aos veículos próprios da Prefeitura (OFICIAL ESCOLAR) e 50

(cinquenta) permissões em relação aos veículos terceirizados (ALUGUEL ESCOLAR).
Art. 2º Poderão ser utilizados no transporte escolar os seguintes veículos:
a) Automóvel, assim compreendido o veículo com capacidade para até 9 (nove) pessoas, sendo 8 (oito) passageiros e 1 (um) motorista;
b) Camioneta, assim compreendido o veículo misto destinado ao transporte de passageiros e carga no mesmo compartimento, sendo vedado o transporte de carga quando em transporte escolar;
c) Micro-ônibus, assim compreendido o veículo com capacidade superior a 9 (nove) pessoas e igual ou inferior a 21 (vinte e uma) pessoas, sendo 20 (vinte) passageiros e 1 (um) motorista;
d) Ônibus, assim compreendido o veículo com capacidade superior a 21 (vinte e uma) pessoas até 66 (sessenta e seis) pessoas, sendo 65 (sessenta e cinco) passageiros e 1 (um) motorista.
Art. 3º A idade máxima de substituição será de 20 (vinte) anos, nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 1.104/2023, devendo os veículos que se encontrarem em desacordo com tal previsão serem substituídos no prazo de 12 (doze) meses a contar da publicação deste Decreto, cabendo à Secretaria de Educação a fiscalização para que os demais sejam substituídos antes de completar a idade máxima legal.
Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 63, de 06 de Outubro de 2023.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Panelas/PE, segunda-feira, 03 de Junho de 2024.

RUBEN DE LIMA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Marcella Maria Fernandes Vieira Ferreira
Código Identificador:E0B0D6C9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-PE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2024 – CONCORRÊNCIA Nº 016/2024

Objeto: Contratação de empresa do ramo para execução dos serviços de construção de uma Praça no Povoado São Domingos, Zona Rural na Cidade de Parnamirim/PE, de acordo com Emenda Especial: 202340440004. Menor preço Global. Valor estimado R$ 76.485,23. Data e Local da Sessão: 21/06/2024 às 09:00h, Sede da Prefeitura – Rua Dr. Miguel, nº 22 – Centro – Parnamirim – PE. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas através do fone (87) 3883-1295 e no e-mail: licitacao@parnamirim.pe.gov.br, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta.

Parnamirim, 05 de junho de 2024

PAULO CÉSAR GOMES CORDEIRO
Agente de Contratação.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:E0E21842

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2024 – CONCORRÊNCIA Nº 017/2024

Objeto: Contratação de empresa do ramo para execução dos serviços de Manutenção dos Calçamentos e Meio Fios nos Povoados, Distritos e Sede do Município de Parnamirim/PE. Menor preço Global. Valor estimado R$ 299.609,64. Data e Local da Sessão: 21/06/2024 às 11:00h, Sede da Prefeitura – Rua Dr. Miguel, nº 22 – Centro – Parnamirim – PE. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas através do fone (87) 3883-1295 e no e-mail: licitacao@parnamirim.pe.gov.br, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta.

Parnamirim, 05 de junho de 2024

PAULO CÉSAR GOMES CORDEIRO
Agente de Contratação.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:300CA266

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/PE AVISO DE DISPENSA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2024-PMP - DISPENSA Nº 005/2024-PMP

A Prefeitura Municipal de Parnamirim/PE, torna público para conhecimento que realizará o Processo Licitatório nº 040/2024-PMP - Dispensa nº 005/2024-PMP, menor preço. Objeto: Contratação de empresa do ramo para execução dos serviços de implantação, instalação, manutenção de rede, transmissão na Prefeitura Municipal de Parnamirim/PE, por dispensa de licitação. Valor estimado de R$ 24.000,00. Data do certame: 12/06/2024 às 09h00, através do envio de documentos de habilitação e proposta de preços pelo e-mail: licitacao@parnamirim.pe.gov.br. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos através do fone (87) 3883 1295, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta.

Parnamirim, 05 de junho de 2024
PAULO CÉSAR G. CORDEIRO

Agente de Contratação

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:D974F74E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM (PE) RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2024 – CONCORRÊNCIA N° 013/2024

A Prefeitura Municipal de Parnamirim (PE), torna público nos termos da lei o resultado do certame: Vencedora e Habilitada: MJR Construções LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 26.071.184/0001-74. Objeto: Contratação de empresa do ramo para execução dos serviços de Readequação do Antigo Matadouro, na Sede deste Município de Parnamirim/PE, de acordo com Emenda Especial: 202327180014. Valor Total da Contratação R$: 123.488,44. Data: 27/05/2024.

Parnamirim, 27 de maio de 2024

PAULO CÉSAR GOMES CORDEIRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:B5F05E31

GABINETE DO PREFEITO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2024 – CONCORRÊNCIA N° 013/2024

A Prefeitura Municipal de Parnamirim (PE), torna público a Adjudicação e Homologação da Concorrência: 013/2024. Objeto: Contratação de empresa do ramo para execução dos serviços de Readequação do Antigo Matadouro, na Sede deste Município de Parnamirim/PE, de acordo com Emenda Especial: 202327180014. Adjudicada e Homologada: MJR Construções LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 26.071.184/0001-74. Valor Total da Contratação R$: 123.488,44. Data: 27/05/2024

Parnamirim, 27 de maio de 2024

FERDINANDO LIMA DE CARVALHO
Prefeito.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:9C851F15

GABINETE DO PREFEITO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM (PE), TORNA PÚBLICO A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA: 013/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE READEQUAÇÃO DO ANTIGO MATADOURO, NA SEDE DESTE MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/PE,

Extrato do contrato: 023/2024. Objeto: Contratação de empresa do ramo para execução dos serviços de Readequação do Antigo Matadouro, na Sede deste Município de Parnamirim/PE, de acordo com Emenda Especial: 20232718001. Valor da Contratação R$: 123.488,44.
27/05/2024.

Parnamirim, 27 de maio de 2024

FERDINANDO LIMA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:EB04B2DE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO AO CREDENCIAMENTO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE
TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO AO CREDENCIAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

CREDENCIADO: JR SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA, inscrito no CNPJ 55.271.013/0001-97, com sede na rua cassimiro de abreu, n° 56, Sala 05, CXPST 61, Brisamar, João Pessoa/PB, CEP: 58.033-330, em nome de JORGE AUGUSTO CORDEIROS DOS SANTOS, inscrito no CPF Nº 667.264.684-15, portador do RG nº 3660757 SDS/PE, CRM nº 9127/PB.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA E DEVIDAMENTE REGISTRADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COMO MÉDICO PLANTONISTA EM ESCALA DE 24 E 12 HORAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM ATENDIMENTOS AS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS NA UPA 24 HORAS E INTERNAMENTOS E PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE PAUDALHO.

DO VALOR: Os valores serão de acordo com os plantões, conforme tabela constante no termo de referência/projeto básico.

VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 05 de Junho de 2024.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:B02DA02F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO - PL Nº 008/2024 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO/PE.

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Secretária de Assistência Social do Município de Paudalho, no uso de suas atribuições, resolve ANULAR o **Processo Licitatório Nº 008/2024-FMAS** – **Pregão Eletrônico Nº 008/2024**, destinado a FORNECIMENTO PARCELADO DE CESTAS BÁSICAS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS – B.E ALIMENTAÇÃO E DO PROGRAMA MUNICIPAL DE CONCESSÃO DE CESTAS BÁSICAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Por apresentar fatos supervenientes que inviabilizem a continuidade da licitação.

Paudalho, 05 de Junho de 2024.

BRUNNA RAYSA BORBA DIAS.
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:52AB8641

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - FMS - 05

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024 - DISPENSA DE VALOR nº 004/2024 – fmS

FUNDAMENTAÇÃO: ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O Município de Paudalho/PE, através da Secretaria de Saúde em conformidade com Art. 75, Inciso II - da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO DE REDES SOCIAIS E ARMAZENAMENTO DAS MESMAS EM MEIO DIGITAL, ÁUDIO E VÍDEO PARA FUTURAS CONSULTAS, PRODUÇÃO DE CARDS, DESIGN E CRIAÇÃO PARA POSTS DE REDES SOCIAIS EXISTENTES E QUE AINDA VENHAM A SER CRIADAS E EM EVENTOS INTERNOS E EXTERNOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços e Documentos: 11/06/2024 às 14:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Paudalho, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho/PE - CEP – 55825-000, no horário de 08:00 às 14:00, em dias uteis ou pelo E-mail: contratacaodireta.paudalho@gmail.com até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município - https://transparencia.paudalho.pe.gov.br/app/pe/paudalho/1/avisos-dispensas-de-licitacao ou através do E-mail: contratacaodireta.paudalho@gmail.com Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho/PE - CEP – 55825-000, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Paudalho, 05 de Junho de 2024

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Eronildo da Silva Gomes
Código Identificador:E3DA150C

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.119 DE 31 DE MAIO DE 2024

LEI N° 1.119 DE 31 DE MAIO DE 2024

Ementa: "Institui o Programa Municipal de Educação Integral - PMEI na Rede Municipal de Ensino e define Diretrizes Gerais e Objetivas a serem alcançados."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Faz Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Educação Integral - PMEI, nos termos dos arts. 205, 206 e 227 da Constituição Federal, do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 9.089/1990), dos arts. 34 e 87, da Lei de Diretrizes e Bases (Lei nº 9394/1996), do Plano Nacional de Educação (Lei nº 10.179/01), do Fundo Nacional de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e de Valorização do Magistério (Lei nº 11.494/2007), da Lei Municipal nº 747/15, que aprova o Plano Municipal de Educação, e, por fim, nos termos da regulamentação e definição das diretrizes previstas na Lei nº 14.640/23, a qual instituiu o Programa Escola em Tempo Integral.

Parágrafo único: A formação integral, efetivada por meio da educação integral, é aquela que considera o sujeito em sua condição multidimensional (física, cognitiva, intelectual, afetiva, social e ética), inserido num contexto de relações.

Art. 2º O Programa Municipal de Educação Integral proporcionará aos alunos auxílio no desenvolvimento dos valores, conhecimentos, habilidades, comportamentos e na aprendizagem, oportunizando o acesso à cultura, à arte, ao esporte, à ciência, à tecnologia, ao empreendedorismo, à inovação e à cidadania, através de atividades complementares alinhadas com o Projeto Político Pedagógico e a grade curricular da Rede de Ensino Municipal.

Art. 3º O Programa Municipal de Educação Integral - PMEI aplicado ao Sistema Municipal de Ensino terá como principais objetivos:

I. Ampliar o tempo de permanência dos estudantes na escola, para uma jornada escolar integral de, no mínimo, 07 (sete) horas diárias de trabalho efetivo, em ambiente pedagógico;
II. Garantir um currículo escolar amplo e diverso, articulado em seus mais diversos conteúdos e abordagens, atendendo, precipuamente às seguintes premissas:
a. Ciência, tecnologia e diversidade cultural;
b. Educação para o consumo;
c. Educação fiscal e trabalho;
d. Direito das crianças e adolescentes;
e. Meio ambiente;
f. Respeito e valorização do idoso;
g. Saúde;
h. Vida familiar e social

III. Promover a infraestrutura física necessária para o funcionamento das escolas municipais, em tempo integral;
IV. Prover as escolas municipais em tempo integral de equipamentos, mobiliários, materiais didáticos escolares e recursos tecnológicos necessários à proficiência pedagógica e eficácia da gestão;
V. Garantir a jornada de trabalho, com dedicação plena, de 150 (cento e cinquenta) ou 200 (duzentas) horas de aula diurnas, realizadas na escola, no mínimo, em 08 (oito) horas diárias, dos profissionais de educação lotados nas unidades de ensino do Programa Municipal de Educação Integral - PMEI;
VI. Planejar e oferecer formação continuada para os gestores, professores e demais profissionais vinculados ao programa;
VII. Promover condições para a redução dos índices de evasão escolar, de reprovação e acompanhar a evolução dos alunos no âmbito das escolas;
VIII. Estabelecer metas no Plano de Ação da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, visando ampliar os Índices de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB; e
IX. Contribuir para o avanço da alfabetização na idade certa.

Art. 4º As escolas que vierem a oferecer educação em tempo integral deverão atender ao Programa Municipal de Educação Integral (PMEI).

Parágrafo único. As escolas do Município que integrarem o Programa Municipal de Educação Integral - PMEI poderão submeter à análise técnica da Secretaria de Educação atividades integradoras específicas.

Art. 5º As escolas que comporão o Programa Municipal de Educação Integral - PMEI terão a equipe técnica, conforme abaixo listado:

I. Equipe de gestão pedagógica e administrativa;
II. Coordenadores pedagógicos;
III. Professores das áreas de conhecimento e dos componentes curriculares da Base Comum e parte diversificada;
IV. Professores e monitores de atividades formativas;
V. Profissionais de apoio multifuncional e atendimento à educação inclusiva;
VI. Apoio pedagógico itinerante para alfabetização;
VII. Assessoria Pedagógica e Técnica; e
VIII. Tutoria/monitoria educacional.

Parágrafo único: O corpo docente e demais profissionais que atuarão no Programa Municipal de Educação Integral – PMEI, contribuirão para o desenvolvimento do currículo e participarão de Formação Continuada Específica.

Art. 6º. A gestão desenvolvida será pautada na colegialidade de natureza participativa, cooperativa e transparente, adotando procedimentos que garantam a participação da comunidade escolar nas tomadas de decisões pedagógicas e administrativas, de forma a contribuir com a autonomia da escola, assegurando o pluralismo de ideias e decisões que viabilizem a qualidade social da educação escolar.

Art. 7º O Currículo das Escolas de Tempo Integral será regulamentado pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes, em conjunto com o Conselho Municipal de Educação, e contemplará atividades educativas diferenciadas no campo das ciências, nos diferentes tipos de linguagens, cultura e lazer, tecnologias, multiculturalismo, preservação do meio ambiente, promoção da saúde, educação financeira, estudo do lugar, entre outras, articuladas às áreas do conhecimento e aos componentes curriculares, que venham contribuir para o desenvolvimento pleno do estudante.

Parágrafo único. A operacionalização do currículo ocorrerá de forma integralizada e diversificada, através de matriz flexível, composta da Base Curricular Comum e Parte Diversificada, respeitando a realidade local, e se desenvolverá com a participação e a presença contínua dos estudantes, professores, equipe de gestão e de todos os membros da comunidade escolar, em todos os espaços e tempos da escola, com vistas à elaboração e execução do Projeto de Vida dos estudantes.

Art. 8º. As Matrizes Curriculares de Referência para organização do trabalho pedagógico deverão ser desenvolvidas de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais e o Conselho Municipal de Educação, abrangendo a Base Comum Curricular, Parte Diversificada e Atividades Formativas, conforme áreas de conhecimento e seus Componentes Curriculares e realidade local, organizados com a distribuição das aulas de forma integrada e articulada.

Art. 9º. As Atividades Complementares serão desenvolvidas por Professores ou Agentes da Educação, com vistas à formação integral dos estudantes que, consequentemente, caracterizarão a identidade da Escola de Tempo Integral.

Art. 10º. Para fins desta Lei, considerar-se-ão atividades complementares aquelas de caráter culturais, esportivas, artísticas, científicas ou tecnológicas e as de apoio pedagógico, desenvolvidas de forma presencial ou remota, dentro ou fora da unidade escolar, destinadas à melhoria do aproveitamento escolar, ao enriquecimento do currículo e do desenvolvimento intelectual, social, físico, emocional e cultural do aluno.

Art. 11 As Escolas Municipais que integrarem o regime do Programa Municipal de Educação Integral - PMEI terão suas matrizes curriculares constituídas da seguinte forma:

I. Carga horária de 20 ou 30 horas semanais com os componentes da BNCC; e
II. Carga horária de 15 horas semanais constituídas de parte diversificada do currículo, com vista em atender as mais diversas áreas.

Art. 12 As escolas que fizerem parte do Programa Municipal de Educação Integral - PMEI oferecerão uma carga horária semanal correspondente a, no mínimo, 35 (trinta e cinco) horas e, no máximo, 45 (quarenta e cinco) horas, vindo essa jornada a funcionar em dois turnos diurnos, de forma a atingir obrigatoriamente, no mínimo, 7(sete) horas diárias.

Parágrafo único. Serão ofertadas 03 (três) refeições diárias nas unidades escolares que compuserem o Programa Municipal de Educação Integral – PMEI.

Art. 13. O público-alvo para a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar serão os estudantes matriculados na Rede Municipal de Ensino, os quais deverão ser atendidos de forma gradual.

Art. 14. Para a consecução do Programa Municipal de Educação Integral – PMEI, a Secretaria Municipal de Educação e Esportes poderá celebrar convênios, parcerias, contratação de serviços e de acordos de cooperação técnica com instituições públicas e privadas, firmar termos de cooperação com organismos e instituições nacionais, internacionais e congêneres.

Art. 15. As Escolas Municipais de Tempo Integral terão metas e resultados a serem alcançados, de acordo com os indicadores de qualidade estabelecidos pelo Ministério da Educação e Secretaria de Educação, a partir dos dados apresentados pelas avaliações internas e externas.

Art. 16. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas anualmente à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, observados os limites de movimentação, empenho e pagamento da programação orçamentária e financeira anual.

Art. 17. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paudalho, 31 de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:B0548F95

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 222 DE 05 DE JUNHO DE 2024 – GAB.PREF

PORTARIA Nº 222 DE 05 DE JUNHO DE 2024 – GAB.PREF

EMENTA: Homologa cessão de servidor público e dá outras providências.

.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica do município:

CONSIDERANDO, o Ofício 159 de 15 de maio 2024 Gabinete do Prefeito (Paudalho), com solicitação de cedência.

CONSIDERANDO, o Ofício GP nº 122/2024, oriundo do Gabinete do Prefeito de Belém do São Francisco.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica à disposição da Prefeitura Municipal de Paudalho/PE, o Sra. **NARA MIRANDA DE ARAÚJO CANTARELLI**, servidora pública municipal, exercendo a função de **SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, matricula nº 49.337, portadora da Cédula de Identidade nº 0687542561 SSP/BA, inscrita no CPF (MF) nº 948.713.965-68, na Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Paudalho;

Art. 2º. A remuneração do servidor ora cedido será por conta do órgão cessionário.

Art. 3º. A cessão se dará pelo período de 01 de maio de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Art. 4º. O Município poderá a qualquer tempo, por interesse público, devolver o servidor cedido aos seus quadros funcionais, de acordo com a necessidade.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de maio de 2024.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito

Paudalho, 05 de junho 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:0559CF17

GABINETE DO PREFEITO
COMITÊ MUNICIPAL DE GESTÃO COLEGIADA DA REDE DE CUIDADO E DE PROTEÇÃO SOCIAL DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIAS DE PAUDALHO/PE

REGIMENTO INTERNO
Capítulo I
Da Natureza do Comitê
Art. 1º – O Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violências (CMRCPCA), órgão permanente e consultivo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, rege-se por este Regimento Interno.
§ 1º – Compete à Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social (SEDAS), prover a estrutura e os recursos necessários para o funcionamento do Comitê.

§ 2º – O CMRCPCA, com finalidade de articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede Intersetorial, além de colaborar para a definição dos fluxos de atendimento e o aprimoramento da integração do referido comitê, conforme as normas e instrumentos municipais, estaduais, nacionais e internacionais relacionados aos diretos das crianças e dos adolescentes de modo a consolidar uma cultura de proteção.

§ 3º – O CMRCPCA é uma instância de gestão pública de caráter articulador e coordenador das atividades operacionais de execução das políticas de promoção, proteção e defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes as quais são implementadas pelas pastas das políticas setoriais da prefeitura e instituições do sistema de justiça. Suas instâncias e participação, proposição e decisão são as seguintes:
I. Instância de Coordenação: Coordenação Executiva, cujas funções serão apoiadas por meio da Secretaria Executiva e Equipe do COMDICA;
II. Instâncias de proposição: Comissões intersetoriais temáticas permanentes, comissões intersetoriais ad hoc e grupos de trabalho;
III. Instância decisória máxima: reuniões plenárias colegiadas.

Capítulo II
Da Composição
Art. 2º – O Comitê é composto por representantes do Sistema de Garantia dos Direitos de Crianças e Adolescentes de Paudalho/PE.

Art. 3º – Integram o Comitê, 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente, ambos indicados pelos seguintes órgãos: Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social (gestão, proteção social básica e proteção social especial), Conselho Tutelar, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde(gestão, coordenação de saúde mental e UPA 24h), NUCA, Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, poder judiciário e segurança pública (Polícia Civil e Militar).
Art. 4º – A Coordenação do Comitê será integrada por 01 (um) Coordenador Executivo, 01 (um) Secretário-Geral e 01 (um) Secretário Adjunto, todos eleitos por seus pares, com mandato de 02 (dois) anos, admitida uma recondução.
§ 1º – O Coordenador do Comitê será o representante titular indicado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-COMDICA.
§ 2º – Os demais membros da Coordenação serão eleitos dentre os integrantes do Comitê.
§ 3º – A eleição da Coordenação será realizada na primeira reunião do comitê gestor.
§ 4º – Após a sua eleição, o Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA) dará posse aos membros da Coordenação do Comitê e publicará, no Diário Oficial do Município, o ato de sua nomeação.
Art. 5º – Para operacionalizar as ações da Comitê, este poderá criar, mediante proposta de seus membros, Comissões Temáticas/intersetoriais, designando dentre seus membros os respectivos integrantes, observada a paridade entre governo e sociedade civil.
§ 1º A estruturação do CMRCPCA deve contemplar a criação de pelo menos três comissões intersetoriais permanentes:
a. Comissão Intersetorial de ações estratégicas de enfrentamento das violências;
b. Comissão Intersetorial de formação;
c. Comissão Intersetorial de comunicação, mobilização e integração dos fluxos.
Parágrafo Único: Cada Comissão Temática terá um coordenador, que será responsável pela articulação das ações da mesma, de acordo com o que for definido pelo Comitê.

Capítulo III
Do Funcionamento
Art. 6º – O Comitê reunir-se-á, ordinariamente, de forma consensual pelos seus integrantes, e extraordinariamente, sempre que convocado através de circular interna pelo Coordenador. As reuniões do CMRCPCA, serão periódicas e mensais, devendo ocorrer preferencialmente nas terças-feiras, ou de acordo com a necessidade apresentada.
§ 1º – A Coordenação Executiva poderá, justificada a necessidade, convocar reuniões plenárias colegiadas extraordinárias.

§ 2º As reuniões do CMRCPCA ordinárias ou extraordinárias, iniciar-se-ão no horário previsto na convocação, na presença da maioria simples de seus membros, ou meia hora após com qualquer número de presentes e deliberará por maioria simples dos presentes.
§ 3º As decisões devem ser tomadas preferencialmente por meio de consenso e, na impossibilidade deste, por meio de voto da maioria simples dos seus membros, sendo este restrito aos membros natos CMRCPCA.
§ 4º As decisões devem ser reduzidas a termos e aprovadas por meio eletrônico, no mais tardar, uma semana depois de realizada a reunião plenária colegiada.
§ 5º O Comitê terá sua sede à Sitio Histórico Santa Tereza, n° 91, Centro, Paudalho, Estado de Pernambuco.
§ 6º – A convocação das reuniões ordinárias ou extraordinárias, com as respectivas pautas, serão publicadas no Diário Oficial do Município e encaminhadas aos membros do Comitê com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.
Art. 7º – Para seu funcionamento, o Comitê utilizará os serviços administrativos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Art.8º– O contato oficial com o Comitê será realizado através do e-mail: comiterededecuidado@paudalho.pe.gov.br ou por meio de encaminhamentos realizados pelo COMDICA.
Art.9º – O membro efetivo que, injustificadamente, não comparecer a 04 (quatro) reuniões consecutivas ou 06 (seis) alternadas, será automaticamente destituído do Comitê, cabendo à entidade ou ao órgão representado designar novo representante.
§ 1º – Também será destituído o membro suplente que, estando no exercício da representação, deixar de comparecer, injustificadamente, a igual número de reuniões.
§ 2º – Caberá à Coordenação do Comitê comunicar ao responsável pela gestão da entidade ou órgão representado, quando o seu representante, titular ou suplente, for desligado, em conjunto com a presidência do COMDICA.

Capítulo IV
Da Competência
Art. 10º – O Comitê tem as seguintes atribuições:
I. apresentar as discussões e estratégias de ação em plenárias do COMDICA, referente à temática do enfrentamento às violências contra crianças e adolescentes – de forma permanente;
II. elaborar, aprovar, alterar e fazer cumprir o seu Regimento Interno;
III. eleger, dentre seus membros, sua Coordenação;

IV. elaborar, aprovar, alterar o fluxo e o protocolo unificado da Lei da escuta protegida em Paudalho/PE, definindo os fluxos de escuta especializada no atendimento à criança e ao adolescente;
V. monitorar e avaliar o cumprimento das metas do fluxo e do protocolo unificado da Lei da escuta protegida no município de Paudalho/PE;
VI. promover ações de prevenção, articulação e mobilização, visando o enfrentamento às violências contra crianças e adolescentes, devendo a cooperação entre os órgãos, os serviços, os programas e os equipamentos públicos ser priorizada;
VII. promover encontros, debates, simpósios, seminários para discussões sobre as violências contra criança e adolescentes e formas de enfrentamento;
VIII. fomentar a capacitação de profissionais que atuam no Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes;
IX. articular o atendimento especializado às crianças e aos adolescentes em situação de violência;
X. analisar e avaliar projetos, programas de iniciativas governamentais e não- governamentais de prevenção e combate as violências contra criança e adolescentes;
XI. fortalecer e incentivar o Protagonismo Infantojuvenil nas ações de prevenção e combate às violências contra crianças e adolescentes;
XII. elaborar, periodicamente, relatórios sobre o andamento de suas atividades, subsidiando assim o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente na elaboração das políticas públicas e de bancos de dados;
XIII. receber e analisar dados de atendimento do Conselho Tutelar, relativos à violação de direitos de crianças e adolescentes;
XIV. formular propostas de Políticas Públicas Sociais, encaminhando-as à apreciação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
XV. O papel de cada instância ou serviço e o profissional de referência que o supervisionará será definido; e os fluxos devem apontar as obrigações de cada órgão ou entidade envolvida e as responsabilidades compartilhadas, com o propósito de assegurar que a escuta especializada seja de forma qualificada e sob as

diretrizes da não-revitimização e do respeito à condição da vítima, incluindo a não obrigatoriedade de seu depoimento;
XVI. Criar grupos intersetoriais locais para discussão, acompanhamento e encaminhamento de casos de suspeita ou de confirmação de violência contra crianças e adolescentes.
Art. 11º – São atribuições das Comissões Temáticas:
I. Monitorar o cumprimento das metas do Fluxo e do protocolo unificado para plano de enfrentamento às violências contra crianças e adolescentes, no seu respectivo eixo;
II. Identificar a existência de casos de violências contra Crianças e Adolescentes;
III. Diagnosticar a situação e as condições de enfrentamento das violências contra Crianças e Adolescentes pelo governo e sociedade civil;

IV. Avaliar o fluxo e o protocolo para plano de enfrentamento às violências contra crianças e adolescentes e propor mudanças considerando as atualizações necessárias;
V. Veicular informação sistematizada sobre as violências contra Crianças e Adolescentes e as formas de enfrentamento no Município;
VI. Monitorar o cumprimento das metas, no seu respectivo eixo;
VII. Articular com a sociedade civil o enfrentamento às violências contra crianças e adolescentes;
VIII. Fortalecer articulações locais ao enfrentamento às violências contra crianças e adolescentes;
IX. Divulgar ações do Comitê em diversos canais de comunicação;
X. Acompanhar a aplicação das leis de proteção às crianças e adolescentes vítimas ou em risco de violências;
XI. Articular e divulgar o papel de cada órgão recebedor de denúncia;
XII. Buscar dados quantitativos junto aos órgãos oficiais de atendimento à criança e ao adolescente em situação de violência;
XIII. Promover a participação ativa de crianças, a partir dos 07 (sete) anos, e adolescentes;
XIV. Mobilizar as entidades municipais envolvidas com crianças e adolescentes para a importância da participação destas, nos espaços de garantia dos direitos.
Capítulo V
Das Funções da Coordenação
Art. 12º – Compete ao Coordenador Executivo:
I. Representar o Comitê;
II. Exercer a política regimental;
III. Estabelecer pauta das reuniões;
IV. Receber e encaminhar documentos oficiais;
V. Receber proposta de pauta para reunião;
VI. Cumprir e fazer cumprir as decisões do Comitê;
VII. Assinar documentos do Comitê;
VIII. Convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias;
IX. Manter o Comitê informado a respeito e todas as ações realizadas;
X. Solicitar informações e consultas às autoridades competentes;
XI. Definir tarefas ou impedimentos dos membros do Comitê.
Art. 13º – Compete ao Secretário-Geral:
I. Atuar junto à Coordenação nos desempenhos de suas funções;
II. Receber correspondências e encaminhar ao Coordenador;
III. Manter documentos do Comitê organizados, em pasta própria na sede, sob sua responsabilidade;
IV. Lavrar e assinar as atas das reuniões realizadas, contando com a assessoria dos técnicos do COMDICA;

V. Executar as determinações da Coordenação.
Art. 14º – Compete ao Secretário Adjunto:
I. Assessorar e auxiliar o Secretário-Geral em todas as suas funções;
II. Substituir o Secretário-Geral, em suas faltas e/ou impedimentos.
Art. 15º – Compete aos demais membros do Comitê:
I. Participar das reuniões ordinárias e extraordinárias;
II. Colaborar nas ações do Comitê e das Comissões Temáticas;
III. Contribuir nas discussões relativas aos assuntos tratados em reunião;
IV. Facilitar o acesso do Comitê e das Comissões Temáticas ao órgão ou entidade que representa, quando necessário.
Capítulo VI
Das Disposições Gerais e Transitórias
Art.16º – A proposta para alteração deste Regimento Interno poderá ser apresentada por qualquer um dos membros do Comitê, sendo apreciada por Comissão Temática especialmente designada e submetida à aprovação da maioria dos membros do Comitê.
Art.17º – Os casos omissos serão decididos pelo Coordenador, ad referendum dos demais membros do Comitê.
Art. 18º – Este Regimento Interno entrará em vigor na data de 30 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:436D0B65

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE
PORTARIA/SEDUC Nº 002/2024

PORTARIA/SEDUC Nº 002/2024, DE 17 DE MAIO DE 2024.

Credenciamento da Escola Municipal Vereador Ananias da Costa Macedo, localizada na Rua da Pátria, S/N – Guadalajara – Paudalho-PE.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO MUNICÍPIO DO PAUDALHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 4º, Inciso VII da Lei Municipal nº 818/2018, a Resolução CME nº 001/2023 e o Processo nº 001/2024/SEDUC/GGE, datado de 20.05.2024 e observando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN nº 9.394/1996 e suas emendas, bem como na Resolução CME nº 001/2023, Instrução Normativa SME nº 01/2022 e Instrução Normativa SME nº 02/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o credenciamento e oferta dos Anos Finais (6º ao 9º ano) em Tempo Integral na Escola Municipal Vereador Ananias da Costa Macedo, localizada na Rua da Pátria, S/N – Guadalajara – Paudalho - PE à vista do atendimento das exigências contidas na Resolução CME nº 001/2023 e Instrução Normativa SME nº 02/2022.

Art. 2º - Aprovar e atestar que o Regimento Escolar da Unidade de Ensino está de acordo com a Instrução Normativa SME nº 01/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, considerando o disposto no Art. 97 da Lei Orgânica Municipal do Paudalho, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se
Paudalho-PE, 17 de maio de 2024.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
-Secretaria Municipal de Educação e Esportes-

Publicado por:
Luiz Gustavo Francisco Moreira da Silva
Código Identificador:BD1DF689

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PEDRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
DECRETO N.031/2024

Pedra, 28 de maio de 2024.

DECRETO No 31/ 2024.

Declara Situação de Emergência nas áreas do Município afetadas por Estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0.

O Senhor **GILBERTO JÚNIOR WANDERLEY VAZ**, Prefeito do Município de PEDRA, localizado no estado de Pernambuco, no uso

de suas atribuições legais, conferidas pela e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:

I – O clima na região do semiárido brasileiro – na qual se inclui este Município da Pedra, passa por um período de chuva bem abaixo da média, que compromete a subsistência das famílias, sobretudo aquelas que residem em áreas mais distantes da sede do município.

II - Que em decorrência das chuvas bem abaixo da média, ocorrem sérios danos às famílias, inclusive a falta de água potável, própria para o consumo humano, baixa produção na agricultura e perdas de lavouras de milho e feijão.

III - Que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de situação de emergência.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre –FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0, conforme a Portaria nº 260, de 02/02/2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação do **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL e SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE**, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto às comunidades, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, tudo sob a coordenação do **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL**.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Pedra, 28 de maio de 2024.

GILBERTO JÚNIOR WANDERLEY VAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:A3FEC225

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 027/2024, DE 04 DE JUNHO DE 2024

DECRETO Nº 027/2024, DE 04 DE JUNHO DE 2024

Regulamenta o artigo 18 e seguintes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre a Fase Preparatória das contratações públicas no âmbito da Administração Pública do Município de Pesqueira e dá outras providências

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso de suas atribuições legais previstas no art. 68, VIII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDOa necessidade de regulamentar a Fase Preparatória das contratações públicas no âmbito da Administração Pública do Município do Pesqueira, prevista no artigo 18 e seguintes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante regulamentação aderente às peculiaridades e realidade institucional de modo a assegurar-se os atributos finalísticos do processo de contratação pública, como os da eficácia, eficiência, efetividade, celeridade, economicidade, através de procedimentos que salvaguardem os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da probidade administrativa, da publicidade, da igualdade, do planejamento, da transparência, da segregação de funções, da motivação, da segurança jurídica, desenvolvimento nacional sustentável e da competitividade, de modo proporcional e razoável, observado nos arts. 13 e 14 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967 com vista ao melhor atendimento ao interesse público;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a fase preparatória das licitações e das contratações diretas realizadas no âmbito do Poder Executivo do Município do Pesqueira, compreendendo os órgãos da no âmbito da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional do Município de Pesqueira.

§1º. As contratações que envolverem, total ou parcialmente, recursos decorrentes de transferências voluntárias para o Município deverão observar os procedimentos previstos nas normas do ente concedente e no instrumento de transferência.

§2º Nas situações específicas de execução de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, dever-se-ão observar:

as regras e os procedimentos de que dispõe a INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 58, DE 8 DE AGOSTO DE 2022 e alterações posteriores;

as regras e os procedimentos de que dispõe a Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022 e alterações posteriores, quando ;

outros regulamentos federais aplicáveis à fase de preparatória da contratação com objeto a ser contratado, mediante consulta aos regulamentos federais vigentes sobre a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§3º. Observar-se-á, adicionalmente às disposições do presente decreto, os regramentos específicos quanto à fase preparatória das licitações e das contratações diretas relacionados aos seguintes objetos:

I - contratações de obras e serviços de engenharia, objeto de regulamento municipal específico;

II - nas contrações de itens de tecnologia da informação e comunicação – TIC, objeto de regulamento municipal específico;

III –procedimentos de dispensa de licitação por chamada pública destinados à aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, previstos no art. 14 da Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, com atual regulamentação pelo art. 24 e seguintes da Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e alterações posteriores;

IV - contratações em ramos ou segmentos específicos, cujas peculiaridades do objeto reclamem regulamentação específica;

§4º. - Enquanto não editado regulamento municipal específico nas matérias de que tratam os incisos I, II e IV do §2º, fica autorizada a adoção, como referencial adicional às diretrizes gerais deste decreto, regulamentos específicos de outros entes federativos, com adaptações às necessidades e circunstâncias concretas do Município.

§5º Serão adicionalmente observadas as diretrizes específicas contidas em resoluções editadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco relativamente à fase preparatória de licitações e das contratações diretas relacionadas a objetos específicos que contenham disciplina própria pelo tribunal, tais como:

I – Resolução TC Nº 60, de 25 de setembro de 2019, quanto às licitações da serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos, e outras resoluções que a substitua, com as adaptações necessárias à Lei nº 14.133/2021;

II - Resolução TC nº 156, de 15 de dezembro de 2021 e Resolução TC nº 167/2022, quanto a licitações e contratações de serviços de transporte escolar e outras eventuais resoluções que as substituam;

III – Outras resoluções que disciplinem fase preparatória de licitações e das contratações diretas e

§6º Na execução dos procedimentos disciplinados no presente decreto, assim como na regulamentação complementar, os agentes incumbidos da execução da fase preparatória das contratações de aquisições de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos, deverão, no âmbito de suas competências, observar, em especial, as seguintes diretrizes fixadas no art. 19 da Lei nº 14.133/2021, notadamente:

I - instituir instrumentos que permitam, preferencialmente, a centralização dos procedimentos de aquisição e contratação de bens e serviços;

II - criar catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, admitida a adoção do catálogo do Poder Executivo federal;
III - instituir sistema informatizado de acompanhamento de obras, inclusive com recursos de imagem e vídeo;
IV - instituir, com auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, modelos de minutas de editais, de termos de referência, de contratos padronizados e de outros documentos, admitida a adoção das minutas do Poder Executivo federal por todos os entes federativos;
V - promover a adoção gradativa de tecnologias e processos integrados que permitam a criação, a utilização e a atualização de modelos digitais de obras e serviços de engenharia.
§7º Nas licitações de obras e serviços de engenharia e arquitetura, sempre que adequada ao objeto da licitação, será preferencialmente adotada a Modelagem da Informação da Construção (Building Information Modelling - BIM) ou tecnologias e processos integrados similares ou mais avançados que venham a substitui-la.
§8º No planejamento de compras, além da compatibilização com o plano de contratações anual de contratações, deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar as seguintes parâmetros fixados no art. 19 da Lei nº 14.133/2021:
I - condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado;
II - processamento por meio de sistema de registro de preços, quando pertinente;
III - determinação de unidades e quantidades a serem adquiridas em função de consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas, admitido o fornecimento contínuo;
IV - condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração do material;
V - atendimento aos princípios:
da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;
do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;
c) da responsabilidade fiscal, mediante a comparação da despesa estimada com a prevista no orçamento.
§9º - Observado o disposto no art. 181 da Lei nº 14.133/2021, regulamento específico disciplinará, no âmbito do Poder Executivo Municipal, a constituição e funcionamento de central de compras, com o objetivo de realizar compras em grande escala, para atender a diversos órgãos e entidades sob a sua competência e atingir as finalidades da lei, sem prejuízo da imediata adoção de centralização dos procedimentos de aquisição e contratação de bens e serviços com fundamento em competências regulamentares vigentes.

CAPÍTULO II
DA FASE PREPARATÓRIA DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DIRETAS
Seção I
Das etapas da Fase Preparatória
Art. 2º A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento interno das contratações e se compõe das seguintes etapas:
I - formalização da demanda pelo setor requisitante e comprovação de sua previsão no Plano Anual de Compras, quando aplicável;
II. descrição dos fundamentos para a contratação que caracterize o interesse público envolvido, a partir de estudo técnico preliminar, quando aplicável;
III. avaliação dos riscos que possam comprometer a licitação e execução contratual e elaboração de matriz de riscos a que se refere o art. 18, X da Lei nº 14.133/2021, quando aplicável;
IV. elaboração de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso, para a adequada definição do objeto;
V. confecção do orçamento estimado, observados os termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal específica;
VI. comprovação da disponibilidade orçamentária para a despesa referente à contratação pretendida;
VII. elaboração do edital de licitação e, quando for o caso, da minuta da ata de registro de preços e do contrato, subscritos pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação;
VIII. realização de audiência ou consulta pública, se for o caso;
IX. autorização da autoridade competente para a deflagração do processo licitatório ou a realização da contratação direta;
X. submissão da minuta do Edital, da ata de registro de preços ou do contrato, conforme o caso, à análise jurídica, ressalvadas as hipóteses previamente definidas por ato do Procurador Geral do Município, nos termos do §5º, do art. 53 da Lei nº 14.133/2021 e §2º do art. 30 deste Decreto;
Parágrafo único – A Secretaria Municipal de Administração poderá editar regulamento específico estabelecendo modelos e procedimentos para processamento dos documentos de formalização da demanda, para fins do inciso I do *caput*, inclusive mediante adoção de sistemas eletrônicos, no que couber.

Art. 3º O Chefe do Poder Executivo Municipal e demais ordenadores, no âmbito de suas competências enquanto alta gestão em respectivos processos licitatórios, poderá designar equipe de planejamento de contratações, com integrantes que reúnam as competências necessárias à execução das etapas de planejamento, em especial conhecimentos sobre aspectos técnicos do objeto e sobre o processamento de licitações e contratos.
§1º É necessário que os integrantes da equipe de planejamento da contratação expressem ciência da indicação para as suas respectivas atribuições antes de serem formalmente designados.
§2º O agente de contratação pode integrar formalmente a equipe de planejamento, desde que, respeitado o princípio da segregação de funções, suas atribuições se atenham à coordenação das atividades, e respectiva colaboração, não se responsabilizando pela confecção ou execução material dos documentos.
§3º O estudo técnico preliminar, o termo de referência, o orçamento estimado, o mapa de riscos e a matriz de riscos serão elaborados e subscritos pela equipe de planejamento referida no *caput* ou, em sua ausência, por servidores da área técnica responsável e aprovados pela autoridade competente, de acordo com as atribuições previstas em regulamento.

Seção II
Do Estudo Técnico Preliminar – ETP
Art. 4º O estudo técnico preliminar - ETP é o documento através do qual se descreve a necessidade administrativa a ser resolvida e se avalia a melhor solução para a satisfação do interesse público, servindo de base à elaboração do termo de referência, do projeto básico ou executivo, conforme o caso, observados os elementos previstos no §1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 5º O Estudo Técnico Preliminar - ETP deverá ser elaborado pela área técnica requisitante ou, quando for o caso, pela equipe de planejamento da contratação.
§1º A depender da complexidade do problema a ser analisado no Estudo Técnico Preliminar - ETP, é possível que os servidores responsáveis pela sua elaboração ou a equipe de planejamento da contratação requisite apoio técnico de outras unidades, órgãos ou entidades que detenham competência específica para a confecção do documento.
§2º Caso não haja corpo técnico no Município com competência para elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP para objeto específico, admite-se a contratação de terceiros especializados para prestar assessoria especializada na confecção do documento, observados os impedimentos previstos no art. 9º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 6º O Estudo Técnico Preliminar deverá conter os seguintes elementos:
I. descrição da necessidade da contratação, considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
II. demonstração da previsão do objeto no Plano de Contratações Anual ou justificativa que retrate o alinhamento da contratação pretendida com o planejamento realizado pelo órgão ou entidade, bem como as providências adotadas para revisão do Plano de Contratações Anual;
III. descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução entre aqueles disponíveis para o atendimento da necessidade pública, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade;

IV. levantamento de mercado, que consiste na pesquisa e análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, podendo, entre outras opções:
a) ser avaliada a vantajosidade econômica, preferencialmente pela comparação do custo total das soluções propostas e da solução atual, quando for o caso;
b) ponderar os ganhos de eficiência administrativa, pela economia de tempo, de recursos materiais e de pessoal;
c) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração;
d) ser considerada a incorporação de tecnologias que permitam ganhos de eficiência, exatidão, segurança, transparência, impessoalidade, padronização ou controle, se for o caso;
e) ser realizada consulta ou audiência pública com potenciais contratadas para coleta de contribuições, caso necessário;
f) ser avaliado o custo e o benefício de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa, em caso de possibilidade de aquisição ou prestação de serviço, inclusive no caso de locação de bens, para a satisfação da necessidade pública;
g) considerar outras opções menos onerosas à Administração, tais como chamamentos públicos para doação e permuta;
V. descrição da solução final definida como um todo, inclusive das exigências relacionadas aos insumos, à garantia, à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução;
VI. estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar a otimização dos gastos públicos;
VII. estimativa dos valores unitários e globais da contratação, com base em pesquisa simplificada de mercado, a fim de realizar o levantamento do eventual gasto com a solução escolhida de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção;
VIII. justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
IX. apresentação de contratações correlatas e/ou interdependentes que possam impactar técnica e/ou economicamente nas soluções apresentadas;
X. demonstração dos resultados pretendidos em termos de efetividade, economicidade, melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis e de desenvolvimento nacional sustentável;
XI. descrição das providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou à adequação do ambiente da organização;
XII. descrição dos possíveis impactos ambientais e respectivas medidas preventivas e/ou corretivas incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
XIII. posicionamento conclusivo sobre a viabilidade, razoabilidade e adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.
Parágrafo único. O ETP deve obrigatoriamente conter os elementos dispostos nos incisos I, IV, V, VI, VII, VIII e XIII deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos descritos nos outros incisos do *caput*, apresentar as devidas justificativas no próprio documento.

Art. 7º. O Estudo Técnico Preliminar - ETP para a contratação de obras e serviços de engenharia deverá prever, no que couber, os elementos previstos no art. 6º, além dos seguintes itens:
I. a localização da obra e/ou serviço;
II. a documentação fotográfica da área onde será construída a obra e/ou serviço;
III. a identificação e titularidade dos terrenos;
IV. a natureza e finalidade da obra e/ou serviço de engenharia;
V. a estimativa, aferida mediante metodologia expedita ou paramétrica, dos preços dos estudos, projetos, da preparação da área, da obra e/ou serviço, considerando para fins de planejamento orçamentário e financeiro, inclusive possíveis reajustes;
VI. a avaliação prévia do tráfego, quando se tratar de obras de implantação e pavimentação de rodovias;
VII. análise técnica sobre a viabilidade, ou não, de parcelamento do objeto;
VIII. levantamento de alternativas, metodologias, e a justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;
IX. posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.
Parágrafo único. Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência, dispensada a elaboração de projetos.

Art. 8º. É obrigatória a elaboração de ETP para a aquisição de bens e para a contratação de serviços, na fase de planejamento dos processos de contratação, especialmente nas seguintes hipóteses:
I - contratação de soluções consideradas inéditas no âmbito do Município;
II - quando verificada a necessidade de reavaliar a forma de contratação contida em contrato anterior; e
III - aquisição de bens e prestação de serviços que não tenham sido contratados nos últimos dez (10) anos pelo Município.
IV - quando for recomendado consultar o mercado por meio de audiência ou consulta pública;
V - de fornecimento e prestação de serviço associado, nos termos do inciso XXXIV do artigo 6º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
VI - internacionais, nos termos do inciso XXXV do artigo 6º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
VII - de credenciamento, nos termos do inciso XLIII do artigo 6º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
VIII - quando for possível a opção por aquisição ou por locação de bens imóveis ou bens móveis duráveis;
IX - de aquisição de bens e prestação de serviços cujo valor estimado da licitação ou contratação direta supere R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
X - cujo critério de julgamento seja melhor técnica ou conteúdo artístico, técnica e preço, maior retorno econômico ou maior desconto;
XI - para contratações de Soluções de TIC.
XII - que resultem em Contratos Corporativos do Município.
§ 1º A elaboração do ETP é:
I - facultativa:
a) nas contratações diretas enquadradas nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do artigo 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
b) contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021.
c) nas soluções submetidas a procedimentos de padronização ou que constem em catálogo eletrônico de padronização de compras e serviços.
II - dispensada na hipótese do inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos.

§ 2º Será exigível justificativa técnica e autorização da autoridade competente para a dispensa de elaboração do Estudo Técnico Preliminar:
I. dispensas de licitação em virtude de emergência ou grave perturbação da ordem previstas nos incisos VII e VIII do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021;
II. quando se adotar especificação prevista em catálogo de padronização emitido pelo Poder Público;
III- quando se tratar de objeto não enquadrado nas hipóteses do *caput* em que o ETP é exigível, notadamente em situações em que, amparando-se em juízo de proporcionalidade,, considere-se o tempo disponível para a contratação, o valor e a complexidade do objeto, em especial, quanto ao prévio conhecimento da solução a ser contratada.

§ 3º Os ETP para serviços de mesma natureza podem ser elaborados em um único documento, desde que fique demonstrada a correlação entre os objetos abrangidos.
§ 4º Os ETPs de contratações anteriores poderão ser ratificados nos processos licitatórios e nas contratações diretas posteriores para o mesmo objeto mediante apresentação, no Termo de Referência, de justificativa para essa opção e declaração em relação à atualidade do estudo.

Art. 9º. É possível utilizar Estudos Técnicos Preliminares - ETPs desenvolvidos por outros órgãos e entidades municipais ou pelas demais unidades da federação, quando identificarem soluções semelhantes que possam se adequar à sua demanda, desde que devidamente justificado pelo setor técnico requisitante e autorizado pela autoridade competente, inclusive em relação à viabilidade técnica e à atualidade econômica do estudo.
Parágrafo único. O Estudo Técnico Preliminar – ETP utilizado nos termos do *caput* deverá instruir o processo de contratação, acompanhado da devida justificativa e autorização para sua utilização.

Art. 10. É facultado ao município a opção pela adoção de Sistema ETP Digital para elaboração do ETP, mediante uso de sistemas e procedimentos técnicos operacionais específicos a serem previamente disciplinados pela Secretaria de Administração - SAD.
§ 1º O Município poderá firmar convênio ou acordo congênere com a União visando cessão de uso do Sistema ETP digital utilizado pelo Governo Federal, especialmente para fins de execução de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, nos termos do art. 2º e 4º da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 58, DE 8 DE AGOSTO DE 2022
§ 2º Em caso de não utilização do Sistema ETP Digital do Governo, nas hipóteses de execução de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, a elaboração do ETP preferencialmente deverá ocorrer em ferramenta informatizada própria, acaso disponível, nos termos do §1º do 4º da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 58, DE 8 DE AGOSTO DE 2022.
§3º O Sistema ETP Digital adotado pelo Município poderá dispordeindicadores deperformance, salientando-se os estudos cujas contratações culminaram nas maiores avaliações do desempenho do contratado, nos termos do § 3º do art. 88 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 11. Os ETP para as contratações de soluções de tecnologia da informação e comunicação deverão observar as regras específicas.

Seção III
Da Matriz de Riscos
Art. 12. A matriz de risco é o instrumento que permite a identificação das situações futuras e incertas que possam impactar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e define as medidas necessárias para tratar os riscos e as responsabilidades entre as partes.
§ 1º A matriz de que trata o caput deste artigo deverá promover a alocação eficiente dos riscos de cada contrato e estabelecer a responsabilidade que caiba a cada parte contratante, bem como os mecanismos que afastem a ocorrência do sinistro e mitiguem os seus efeitos, caso este ocorra durante a execução contratual.
§ 2º A matriz de riscos deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:
I - listagem de possíveis eventos supervenientes à assinatura do contrato que possam causar impacto em seu equilíbrio econômico-financeiro e previsão de eventual necessidade de prolação de termo aditivo por ocasião de sua ocorrência;
II - no caso de obrigações de resultado, estabelecimento das frações do objeto com relação às quais haverá liberdade para os contratados inovarem em soluções metodológicas ou tecnológicas, em termos de modificação das soluções previamente delineadas no anteprojeto, no projeto básico ou no termo de referência;
III - no caso de obrigações de meio, estabelecimento preciso das frações do objeto com relação às quais não haverá liberdade para os contratados inovarem em soluções metodológicas ou tecnológicas, devendo haver obrigação de aderência entre a execução e a solução predefinida no anteprojeto, no projeto básico, consideradas as características do regime de execução no caso de obras e serviços de engenharia, ou no termo de referência.
§ 3º O contrato deverá refletir a alocação realizada pela matriz de riscos, especialmente quanto:
I - às hipóteses de alteração para o restabelecimento da equação econômico-financeira do contrato, nos casos em que o sinistro seja considerado na matriz de riscos como causa de desequilíbrio não suportada pela parte que pretenda o restabelecimento;
II - à possibilidade de resolução quando o sinistro majorar excessivamente ou impedir a continuidade da execução contratual;
III - à contratação de seguros obrigatórios previamente definidos no contrato, integrando o custo de contratação ao preço ofertado.
§ 4º. Quando elaborada, a matriz de riscos deverá estar prevista em cláusula específica da minuta contratual anexa ao edital.

Art. 13. É obrigatória a elaboração de matriz de riscos nas contratações de serviços cujo valor estimado superar R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), bem como nos casos em que forem adotados os regimes de contratação integrada e semi-integrada.
§ 1º Além das hipóteses previstas no *caput*, poderá ser elaborada matriz de riscos quando a natureza do processo envolver riscos relevantes que possam ocasionar o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.
§2º A Secretaria Municipal de Administração poderá editar regulamento prevendo outras situações em que será necessária a elaboração de matriz de riscos.

Seção IV
Do Termo de Referência
Art. 14. O Termo de Referência - TR constitui o documento que elenca os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação ou contratação direta, obrigatório para todos os processos licitatórios e contratações diretas, inclusive nos casos de obras e serviços de engenharia.

Art. 15. No Termo de Referência - TR, deve-se prever, no que couber, os seguintes elementos, dentre outros que se fizerem necessários:
I. definição do objeto, respectivos quantitativos, prazo do contrato e, quando for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
II. fundamentação da necessidade da contratação, a partir da referência ao estudo técnico preliminar correspondente, quando este for realizado e divulgado previamente ao processamento da licitação ou da contratação direta;
III. definição da solução como um todo, considerando o ciclo de vida do objeto, quando for o caso;
IV. previsão da participação de consórcio de empresas ou, no caso de sua vedação, apresentação de justificativa cabível;
V. modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento, incluindo as informações de prazo de início da prestação, local, regras para recebimento do objeto, dentre outras informações relevantes;
VI. modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
VII. especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
VIII. critérios de medição e de pagamento;
IX. forma e critérios de seleção do contratado;
X. estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
XI. justificativa para adoção de orçamento sigiloso, se for caso;
XII. classificação orçamentária da despesa, salvo se o processo visar à formação de registro de preços;
XIII. modalidade de licitação, critério de julgamento e modo de disputa adotados;
XIV. requisitos de qualificação técnica e econômico-financeira, quando necessários, com as devidas justificativas;
XV. formas, condições e prazos de pagamento, bem como o critério de reajuste;
XVI. principais obrigações do contratado e do contratante;
XVII. requisitos da contratação;
XVIII. previsão e condições de prestação da garantia contratual, quando exigida;
XIX. previsão das condições para subcontratação ou justificativa para sua vedação na contratação pretendida;
XX. sanções por descumprimentos das obrigações pactuadas, inclusive as obrigações prévias ao contrato.
§1º Nas situações em que os requisitos previstos neste artigo estejam contemplados no Estudo Técnico Preliminar - ETP, é possível registrar no Termo de Referência o cumprimento da exigência no referido documento.
§2º Os elementos do Termo de Referência previstos neste dispositivo que se referem a definições prévias de cláusulas editalícias ou

contratuais, em especial os incisos IV a IX, XIII a XVII e XIX e XX, devem ser previstos no respectivo Edital ou minuta do contrato, admitida a utilização de mera referência.

Art. 16. Para a formalização dos procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação, devem ser incluídas no Termo de Referência, além dos elementos listados no art. 14, no que couber, as seguintes previsões:
I. justificativa fundamentada para a contratação através de dispensa ou inexigibilidade de licitação, informando o dispositivo legal no qual o caso específico se enquadra;
II. caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
III. razão da escolha do fornecedor ou prestador dos serviços; e
IV. justificativa do preço a ser contratado.

Seção V
Do anteprojeto, do projeto básico e do projeto executivo
Art. 17. O anteprojeto é a peça técnica que apresenta os subsídios necessários à elaboração do projeto básico, com, no mínimo, os seguintes elementos:
I. demonstração e justificativa do programa de necessidades, avaliação de demanda do público-alvo, motivação técnico-econômico-social do empreendimento, visão global dos investimentos e definições relacionadas ao nível de serviço desejado;
II. condições de solidez, de segurança e de durabilidade;
III. prazo de entrega;
IV. estética do projeto arquitetônico, traçado geométrico e/ou projeto da área de influência, quando cabível;
V. parâmetros de adequação ao interesse público, de economia na utilização, de facilidade na execução, de impacto ambiental e de acessibilidade;
VI. proposta de concepção da obra ou do serviço de engenharia;
VII. projetos anteriores ou estudos preliminares que embasaram a concepção proposta;
VIII. levantamento topográfico e cadastral;
IX. pareceres de sondagem;
X. memorial descritivo dos elementos da edificação, dos componentes construtivos e dos materiais de construção, de forma a estabelecer padrões mínimos para a contratação.

Art. 18. O projeto básico prevê o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra ou o serviço de engenharia, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, nos termos do inciso XXV do art. 6º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, devendo conter os seguintes elementos:
I. levantamentos topográficos e cadastrais, sondagens e ensaios geotécnicos, ensaios e análises laboratoriais, estudos socioambientais e demais dados e levantamentos necessários para execução da solução escolhida;
II. soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente detalhadas, de forma a evitar, por ocasião da elaboração do projeto executivo e da realização das obras e montagem, a necessidade de reformulações ou variantes quanto à qualidade, ao preço e ao prazo inicialmente definidos;
III. identificação dos tipos de serviços a executar e dos materiais e equipamentos a incorporar à obra, bem como das suas especificações, de modo a assegurar os melhores resultados para o empreendimento e a segurança executiva na utilização do objeto, para os fins a que se destina, considerados os riscos e os perigos identificáveis, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;
IV. informações que possibilitem o estudo e a definição de métodos construtivos, de instalações provisórias e de condições organizacionais para a obra, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;
V. subsídios para montagem do plano de licitação e gestão da obra, compreendidos a sua programação, a estratégia de suprimentos, as normas de fiscalização e outros dados necessários em cada caso;
VI. orçamento detalhado do custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados, ressalvadas obras e serviços de engenharia em que são adotados os regimes de contratação integrada ou semi-integrada.

Art. 19. O projeto executivo deve conter os elementos necessários e suficientes à execução completa da obra, com o detalhamento das soluções previstas no projeto básico, a identificação de serviços, de materiais e de equipamentos a serem incorporados à obra, bem como suas especificações técnicas, de acordo com as normas técnicas pertinentes.
Parágrafo único: É vedada a realização de obras e serviços de engenharia sem projeto executivo, ressalvada a hipótese de contratação de obras e serviços comuns de engenharia, nos termos previstos no parágrafo único do art. 7º deste Decreto.

Art. 20. A Administração é dispensada da elaboração de projeto básico nos casos de contratação integrada, hipótese em que deverá ser elaborado anteprojeto de acordo com metodologia definida em ato do órgão competente, observados os requisitos estabelecidos no art. 17 deste Decreto.
Parágrafo único. No regime de execução previsto no *caput*, após a elaboração do projeto básico pelo contratado, o conjunto de desenhos, especificações, memoriais e cronograma físico-financeiro deverá ser submetido à aprovação da Administração, que avaliará sua adequação em relação aos parâmetros definidos no edital e sua conformidade com as normas técnicas, sendo vedadas alterações que reduzam a qualidade ou a vida útil do empreendimento, mantida a responsabilidade integral do contratado pelos riscos associados ao projeto básico.

Art. 21. Na contratação semi-integrada, mediante prévia autorização da Administração, o projeto básico poderá ser alterado, desde que demonstrada a superioridade das inovações propostas pelo contratado em termos de redução de custos, de aumento da qualidade, de redução do prazo de execução ou de facilidade de manutenção ou operação, assumindo o contratado a responsabilidade integral pelos riscos associados à alteração do projeto básico.

Seção V
Do orçamento estimado
Art. 22. Definido o objeto pretendido, deverá ser elaborado orçamento estimado dos custos da licitação ou da contratação direta, consolidado em documento denominado mapa de preços ou planilha de custos, acompanhado das composições de preços que lhe dão suporte.

Art. 23. O valor estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, observadas a potencial economia de escala, os quantitativos previstos e as peculiaridades do local de execução do objeto.
Parágrafo único. Os parâmetros e critérios para pesquisa de preços deverão observar as diretrizes previstas no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como o regulamento editado pelo Município com o detalhamento das regras a serem aplicadas no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas.
§ 1º Na hipótese de licitação em que for adotado o critério de julgamento por maior desconto, o preço estimado ou o máximo aceitável constará do edital da licitação.
§ 2º O sigilo tratado neste artigo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo.

Art. 25. No caso de orçamento sigiloso, os valores estimados para a contratação serão tornados públicos apenas após a adjudicação.
Parágrafo único. Na hipótese de, durante a negociação, a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido pela Administração, o agente de contratação ou a comissão de contratação poderá revelar o valor dos itens que superem aquele previsto no orçamento estimado, de forma a permitir que o licitante possa adequar sua proposta.

Seção VI
Previsão de Disponibilidade Orçamentária
Art. 26. Na fase preparatória da licitação ou da contratação direta, o órgão ou entidade responsável deverá atestar a existência de créditos

orçamentários vinculados às despesas vincendas no exercício financeiro, sob pena de nulidade do ato e de responsabilização de quem lhe tiver dado causa.
§1º Nas licitações para registro de preços, dispensa-se a demonstração de existência de créditos orçamentários na etapa de planejamento, sendo suficiente indicar o código do elemento de despesa correspondente, ficando postergado para o momento da efetiva contratação a emissão do respectivo empenho.
§2º Nos contratos de vigência plurianual, as despesas deverão estar autorizadas no Plano Plurianual e na respectiva Lei Orçamentária Anual, devendo ser demonstrada, neste último caso, a existência de créditos orçamentários para as despesas previstas em cada exercício.

Seção VII
Do Edital e seus anexos
Art. 27. O Edital é documento obrigatório para todos os processos licitatórios, cuja finalidade é delimitar as condições necessárias ao desenvolvimento do certame e a execução da futura contratação, devendo conter, no mínimo, os seguintes elementos:
I. o objeto da licitação;
II. a modalidade e a forma de realização da licitação, eletrônica ou presencial;
III. o modo de disputa, os critérios de classificação para cada etapa da disputa, bem como as regras e prazo para apresentação de propostas e de lances;
IV. os requisitos de conformidade das propostas;
V. os critérios de desempate e os critérios de julgamento;
VI. os requisitos de habilitação;
VII. o prazo de validade da proposta;
VIII. os prazos e meios para apresentação de pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos;
IX. a possibilidade e as condições de subcontratação e de participação de empresas sob a forma de consórcios;
X. a exigência de prova de qualidade do produto, do processo de fabricação ou do serviço, quando for o caso, por meio de:
a) indicação de marca ou modelo;
b) apresentação de amostra;
c) realização de prova de conceito ou de outros testes;
d) apresentação de certificação, certificado, laudo laboratorial ou documento similar; e
e) de carta de solidariedade emitida pelo fabricante.
XI. os prazos e condições para a entrega do objeto;
XII. as formas, condições e prazos de pagamento, bem como o critério de reajustamento do preço, independentemente do prazo de duração do contrato;
XIII. a exigência de garantias e seguros, quando for o caso;
XIV. as regras relativas à fiscalização e à gestão do contrato, contendo os critérios objetivos de avaliação do desempenho do contratado, bem como os requisitos da remuneração variável, quando for o caso;
XV. as sanções administrativas; e
XVI. outras indicações específicas da licitação
§1º. Os elementos previstos no caput que estiverem contemplados no Termo de Referência poderão ser inseridos no instrumento convocatório mediante remissão expressa ao item correspondente do TR.
§2º. A minuta de contrato, quando necessária, constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação, nos termos do art 18, VI da Lei 14.133, de 2021.
§ 3º. As minutas contratuais observarão as cláusulas necessárias previstas no art. 92 da Lei 14.133, de 2021
§ 4º Em se tratando de contratação de obra, observar-se-á adicionalmente, na minuta contratual, dentre outras previsões regulatórias específicas:
I – Previsão de responsabilidade do contratado pela solidez, segurança e funcionalidade das suas obras, assim como da obrigação de reparar, corrigir, remover, a suas expensas, quaisquer vícios, defeitos ou incorreções nelas encontrados, observando o prazo mínimo de 5 (cinco) anos, nos termos do art. 618 do Código Civil e do art. 140, inciso I, §§2º e 6º, da Lei nº 14.133, de 2021;
ou
II - Eventual cabimento de previsão de prazo de garantia por prazo superior a 5 (cinco) anos quanto à responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, quanto à responsabilidade pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias, nos termos do art. 140, § 6º da Lei nº 14.133, de 2021;

§ 5º - Para fins do disposto no §4º, é recomendável observância de modelo de cláusula sugerido no Anexo III da Resolução TC Nº 182, de 19 de outubro 2022, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, ou previsão regulatória contratual equivalente.

Art. 28. Os instrumentos convocatórios, minutas de contratos e minutas de atas de registro de preços deverão ser elaborados com observância obrigatória dos modelos padronizados pela Procuradoria-Geral do Município – PGM, sempre que houver.

Seção VIII
Da participação da sociedade
Art. 29.Quando reputar necessário para promover o diálogo com a sociedade ou para buscar soluções em questões controvertidas, o órgão ou entidade poderá convocar, com antecedência mínima de 8 (oito) dias úteis, audiência pública, presencial ou à distância, na forma eletrônica, sobre licitação que pretenda realizar, com disponibilização prévia de informações pertinentes, inclusive de estudo técnico preliminar e elementos do edital de licitação, e com possibilidade de manifestação de todos os interessados, nos termos do art. 21 da Lei Federal nº 14.133/2021.
§1º. A Administração também poderá submeter a licitação à prévia consulta pública, mediante a disponibilização de seus elementos a todos os interessados, que poderão formular sugestões no prazo fixado.
§2º. A Administração Pública pode promover comunicações formais com potenciais interessados durante a fase de planejamento das contratações públicas para a obtenção de informações técnicas e comerciais relevantes à definição do objeto e elaboração do projeto básico ou termo de referência, sendo que este diálogo público-privado deve ser registrado no processo administrativo e não impede o particular colaborador de participar em eventual licitação pública, ou mesmo de celebrar o respectivo contrato, tampouco lhe confere a autoria do projeto básico ou termo de referência.

Seção IX
Análise da legalidade da fase prévia dos processos de contratação
Art. 30. Cumpridas as providências previstas neste Decreto relacionadas à fase preparatória, o instrumento convocatório e respectivos anexos serão submetidos a controle prévio de legalidade por meio de análise jurídica da unidade de assessoramento jurídico em matéria de licitações vinculada à Procuradoria Geral do Município, ressalvadas as hipóteses previamente definidas por ato do Procurador Geral do Município, nos termos do §5º, do art. 53 da Lei nº 14.133/2021 e §2º do art. 30 deste Decreto
§1º Em caso de contratação direta, os documentos que instruem o processo de contratação direta, notadamente os tratados nos incisos I e II do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, assim como a minuta do contrato, quando exigível, deverão ser encaminhados à apreciação da unidade de assessoramento jurídico prevista no *caput*, ressalvadas as hipóteses previamente definidas por ato do Procurador Geral do Município, nos termos do §5º, do art. 53 da Lei nº 14.133/2021 e §2º do art. 30 deste Decreto.
§2º Quando se tratar de minuta padrão com objeto definido aprovada pela Procuradoria Geral do Município, deve ser atestada a utilização do modelo padronizado e o cumprimento das orientações publicadas.
§ 3º - Em qualquer fase do procedimento e mesmo nas hipóteses de dispensa de parecer jurídico, havendo suscitação de dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação, ou necessidade de apreciação ou reapreciação jurídica para fins de segurança jurídica do certame, a autoridade máxima ou agente encarregado do procedimento de contratação direta poderá encaminhar o processo à apreciação da unidade de assessoramento jurídico prevista no *caput.*
§ 4º - A análise da legalidade pelo órgão de assessoramento jurídico observará as atribuições previstas em regulamento próprio municipal, notadamente o que disciplina o artigo 8º, §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
§ 5º. Compete ao órgão central de Controle Interno do Município, no exercício de suas atividades de controle prévio ou concomitante,

auxiliar os agentes envolvidos no processo de contratação, consoante atribuições previstas em regulamento, notadamente o que disciplina o artigo 8º, §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
§6º. Para fins de aumentar a segurança jurídica em processos de maior relevância e complexidade técnica, as unidades gestoras, através das respectivas autoridades competentes poderão, nos termos do art. 169, III da RESOLUÇÃO T.C. Nº 0004/2008, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, e alterações posteriores, por provocar análise prévia do Tribunal de Contas, em licitações nas quais o valor estimado do bem ou serviço a ser adquirido ou alienado seja igual ou superior a três (03) milhões de reais mediante extrato da minuta previamente publicado e parecer técnico-jurídico do órgão responsável.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 31. A Secretaria Municipal de Administração poderá editar regulamentos e orientações complementares quanto a procedimentos, modelos e materiais de apoio, bem como desenvolver ferramentas visando à automação dos instrumentos previstos neste Decreto.

Art. 32. Aplica-se este Decreto exclusivamente aos processos licitatórios e contratações diretas realizados com base na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 33. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
INTIME-SE

Gabinete do Prefeito de Pesqueira, 04 de junho de 2024

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:B507A728

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0 028/2024, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

DECRETO Nº 0 028/2024, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

Regulamenta o § 1º do artigo 23 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o procedimento administrativo de definição do valor estimado para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Pesqueira e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso de suas atribuições legais previstas no art. 68, VIII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a competência regulamentar municipal preconizada no § 1º do artigo 23 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de orientação e padronização dos processos de compras governamentais para os órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, observando as disposições e princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, mediante regulamentação aderente à realidade estrutural do Município, nos termos do art. 22 da LINDB (Decreto-Lei 4.657, de 4 de setembro de 1942), no intuito de realizar os objetivos estabelecidos no art. 11 da Lei nº 14.133/2021, incluindo os atributos finalísticos do processo de contratação pública, como os da eficácia, eficiência, efetividade, celeridade e economicidade, mediante procedimentos que salvaguardem os princípios licitatórios de modo proporcional e razoável, com vista ao melhor atendimento ao interesse público;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção I
Objeto e âmbito de aplicação da norma
Art. 1º. Este Decreto dispõe sobre o procedimento administrativo para realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Pesqueira, em regulamentação do § 1º do artigo 23 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
§ 1º. O disposto neste Decreto não se aplica à pesquisa de preço para obtenção do preço estimado relativo às:
I - contratações que envolvam total ou parcialmente recursos decorrentes de transferências voluntárias da União, tais como convênios, contratos de repasse, termos de compromisso e transferência fundo a fundo, que deverão observar as regras e procedimentos específicos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME 65, de 7 de julho de 2021 e regulamentação posterior que a substitua, assim como regras específicas aplicáveis à transferência;
II - contratações de obras e serviços de engenharia, objeto de regulamento municipal específico;
III - contratações em ramos ou segmentos específicos, quando se revele mais adequada a adoção de tabelas de preços referenciais ou metodologia própria;
§2º - Quanto à elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, contratados e executados com recursos da União, observar-se-á necessariamente o Decreto Federal nº 7.983, de 8 de abril de 2013, assim como a Instrução Normativa Seges/ME n. 91, de 16 de dezembro de 2022 e regulamentação posterior que a modifique ou substitua, assim como regras específicas aplicáveis à transferência.
§3º Permanecem objeto de regulamentação específica os procedimentos de pesquisa de preços de referência destinados à aquisição de alimentação escolar no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com atual regulamentação pelo art. 28 e 31 da Resolução nº 6, de 08 de maio de 2020, e alterações posteriores.

Seção II
Objetivo e definições relevantes
Art. 2º A pesquisa de preços objetiva, conforme o caso:
I - definir previamente o valor estimado da contratação, que deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado;
II - aferir a vantajosidade econômica das adesões às Atas de Registro de Preço - ARP de outros órgãos ou entidades, bem como da contratação de item específico constante de grupo de itens em atas de registro de preços, quando da utilização de atas próprias; e,
III - aferir, quando necessário, a vantajosidade econômica das prorrogações contratuais.
§ 1º - A pesquisa de preços também terá as funções, no que cabível, de:
I - delimitar e prover os recursos orçamentários necessários à licitação;
II – servir às fases preliminar e preparatória, na definição das soluções adotadas a nas contratações diretas por dispensas fundadas em valor;
III - fundamentar a justificativa de preços nas contratações diretas;
IV – informar, na fase de licitação, a todos os interessados o preço estimado e justo que a Administração está disposta a contratar;
V – subsidiar a análise e identificação de sobrepreço em propostas e itens de planilhas de custos, conforme o caso;
VI - identificar jogos de planilhas;
VII - conferir parâmetro à análise da exequibilidade da proposta ou de itens da proposta;
VIII - servir de parâmetro objetivo para julgamento das ofertas apresentadas;
IX - auxiliar o gestor a identificar a necessidade de negociação com os fornecedores, sobre os preços registrados em ata, em virtude da exigência de pesquisa periódica;
X – subsidiar deliberação sobre aplicação de margem de preferência de bens ou produtos, quando o valor influenciar a mesma.
XI – outras funções relevantes à economicidade, eficácia e eficiência da contratação.

Art. 3º - Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:
I - Preço Estimado: valor obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados, devendo desconsiderar, na sua

formação, os valores inexequíveis, os inconsistentes e os excessivamente elevados;
II - Sobrepreço: preço orçado para licitação ou contratado em valor expressivamente superior aos preços referenciais de mercado, seja de apenas 1 (um) item, se a licitação ou a contratação for por preços unitários de serviço, seja do valor global do objeto, se a licitação ou a contratação for por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral.
III – Média: resultado da soma dos preços pesquisados dividida pelo número de preços incluídos no cálculo, correspondente à respectiva Média Aritmética;
IV - Média saneada: é a média aritmética obtida após o expurgo dos preços excessivamente elevados e inexequíveis;
V - Mediana: é o valor do meio quando o conjunto de dados está ordenado do menor para o maior, observado que, quando o número de dados for ímpar, a mediana corresponde ao valor central; quando o número de dados for par, a mediana corresponde à média dos dois valores centrais;
VI - Preço máximo: é o valor limite que a administração se dispõe a pagar por determinado objeto, consoante parâmetro fixado no edital, levando-se em consideração o preço estimado, os aspectos mercadológicos próprios à negociação com o setor público e os recursos orçamentários disponíveis;
VII - Desvio padrão (DP): é a medida de dispersão que leva em consideração a totalidade dos preços pesquisados, baseando-se nos desvios em torno da média, sendo esta variação considerada legítima representação do mercado nos limites entres os preços de contratações públicas regulares, sem evidências de fraude, direcionamento ou manifesta e injustificável desproporção aos demais preços considerados como parâmetros de mercado;
VIII - Máximo desvio: é o valor limite de preço acima da média daqueles pesquisados que se considera aceitável para integrar o cálculo da média ou da mediana para formação do preço estimado, obtido por meio da soma da média dos valores pesquisados com o valor do desvio padrão;
IX - Preço excessivamente elevado: é o preço pesquisado que ultrapassa o máximo desvio padrão verificado e justificável; e
X - Preço inexequível: é o preço pesquisado que está abaixo do mínimo desvio;

CAPÍTULO II
ELABORAÇÃO DAPESQUISA DE PREÇO
Seção I
Formalização
Art. 4º A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, no mínimo:
I - descrição do objeto a ser contratado;
II - identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento;
III - caracterização das fontes consultadas;
IV - série de preços coletados;
V - método estatístico aplicado para a definição do valor estimado;
VI - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;
VII - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e
VIII - justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 6º deste Decreto.

Seção II
Critérios
Art. 5º Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições técnicas e comerciais praticadas e as características da demanda, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas, marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.
§ 1º No caso de previsão de matriz de alocação de riscos entre o contratante e o contratado, o cálculo do valor estimado da contratação poderá considerar taxa de risco compatível com o objeto da licitação e os riscos atribuídos ao contratado, de acordo com a metodologia definida pelo órgão municipal competente.
§ 2º As características da demanda considerada para fins de critério de pesquisa de preço, nos termos do *caput*, considerará os atributos finalísticos do processo de contratação pública, em observância aos objetivos estabelecidos no art. 11 da Lei nº 14.133/2021, bem como às limitações contidas no §1° do artigo 20 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 65, de 29 de agosto de 2023.

Seção III
Parâmetros
Art. 6º. A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:
I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;
II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observados os índices de atualização específicos ou setoriais, admitido o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), se não houver outro;
III - Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada ou referenciada pelo Poder Executivo Municipal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;
IV - Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou
V - Pesquisa na base de notas fiscais eletrônicas Municipais ou de outros entes federativos, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital.
§ 1º. Nas pesquisas de preço deverão prioritariamente constar os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, excepcionalmente, em caso de respectiva impossibilidade ou inadequação, apresentar-se justificativa nos autos.
§ 2º. A faculdade de adoção, combinada ou não, dos critérios previstos no *caput*, deve levar em consideração os objetivos estabelecidos no art. 11 da Lei nº 14.133/2021, incluindo os atributos finalísticos do processo de contratação pública, como os da eficácia, eficiência, efetividade, celeridade e economicidade, assim como fatores que determinem eventual adequação do procedimento às especificidades do objeto esssenciais à atratividade do mercado, à prevenção de deserção ou frustração das licitações e a mitigação do risco de sobrepreço.
§ 3º. Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:
I - prazo de, no mínimo, 3 (três) dias úteis de resposta ao pedido de cotação, a contar da data de recebimento do pedido;
II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:
descrição do objeto, valor unitário e total;
b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
d) data de emissão; e
e) nome completo e identificação do responsável.

III - informação aos fornecedores das características da contratação contidas neste artigo, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e
IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do *caput.*
§ 4º. Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do *caput*, desde que

devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.

Seção IV
Metodologia para obtenção do preço estimado
Art. 7º - Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 6º deste Decreto, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados ou com sobrepreço.
§ 1º. Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos, com validação por profissional competente, e aprovados pela autoridade competente.
§ 2º. Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.
§ 3º. Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial quando houver grande variação entre os valores apresentados.
§ 4º. Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente.
§ 5º. Quando o preço estimado for obtido com base única no inciso I do artigo 6 º deste Decreto, o valor não poderá ser superior à mediana do item nos sistemas consultados.

CAPÍTULO III
REGRAS ESPECÍFICAS
Seção I
Pesquisas de preço em contratações diretas
Art. 8º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto neste Decreto, ressalvadas as disposições complementares presentes nos parágrafos deste artigo, assim como nas disposições do Decreto Municipal nº 59, de 14 de agosto de 2023, que regulamenta os procedimentos de contratação direta no Município de Pesqueira.
§ 1º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 6º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada,por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.
§ 2º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anteriorpoderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.
§ 3º Fica vedada a contratação direta por inexigibilidade caso a justificativa de preços demonstre a possibilidade de competição, sendo esta verificada considerando o conjunto de atributos do objeto demandado, observado o art. 11 da Lei nº 14.133/2021, quando evidenciadas circunstâncias práticas que afastem a subsunção às hipóteses previstas no art. 74 da Lei nº 14.133/2021.
§ 4º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a estimativa de preços de que trata o*caput*poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, mediante solicitação formal de cotações a fornecedores.
§ 5º O procedimento do § 4º será realizado por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores, inclusive por meio do procedimento de que trata o § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 observadas as disposições do Decreto Municipal nº 059/2023, de 14 de agosto de 2023.
§ 6º. Nas hipóteses de dispensa a licitação fundadas no art. 75, inciso IV, de contratação que tenha por objeto hortifrutigranjeiros, pães e outros gêneros perecíveis, no período necessário para a realização dos processos licitatórios correspondentes, a pesquisa de preços e respectiva contratação será realizada diretamente com base no preço do dia.

Seção II
Contratação de serviços com dedicação de mão de obra exclusiva
Art. 9º Nas contratações de prestação de serviços com dedicação de mão de obra exclusiva, a elaboração das respectivas planilhas de custo deve observar os parâmetros e o preço referencial máximo estabelecidos nos estudos técnicos ou tabelas referenciais aprovados pela Secretaria de Finanças e nas convenções coletivas de trabalho, valendo-se de assessoramento técnico, se necessário.
§ 1º Quando se tratar de contratações de prestação de serviços com dedicação de mão de obra exclusiva em que a categoria profissional não possua convenção coletiva de trabalho aplicável, o órgão deve observar, na elaboração das respectivas planilhas de custo, que serão utilizadas como preço máximo na licitação, as determinações constantes no art. 6º deste Decreto.
§ 2º - Até que seja editado regulamento municipal específico sobre a matéria, a Administração Municipal, na elaboração das planilhas de custo previstas no *caput*, poderá adotar, no que couber, os parâmetros orientativos fixados em regulamentos de outros entes federativos subnacionais ou na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, ou outra que venha a substituí-la, com adaptações às necessidades e circunstâncias concretas.

Seção III
Aquisição de medicamentos
Art. 10 A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado para a aquisição de medicamentos se dará, preferencialmente, com base nos custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente em portal nacional de compras.
§1º Entende-se por portal nacional de compras o sistema informatizado oficial, de acesso público, gerido pela União, que registre preços e cotações referentes a contratações da Administração Pública, tais como o Banco de Preços em Saúde - BPS, o Painel de Preços ou o Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.
§2º A pesquisa mencionada no *caput* deve se basear, no mínimo, em 3 (três) preços obtidos a partir de contratações similares realizadas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de até 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, facultada a aplicação de índice de atualização de preços correspondente.
§3º Caso não sejam encontrados preços no período estabelecido no §2º, pode-se ampliar a busca em períodos anteriores, respeitado o mínimo de 3 (três) preços referenciais, facultada a aplicação de índice de atualização de preços correspondente.
§ 4º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, podendo ser utilizados outros parâmetros e metodologias, inclusive aqueles dispostos no art. 5º, 6º e 7º deste Decreto, desde que devidamente justificados nos autos pela autoridade competente, em especial, quando houver grande variação entre os preços apresentados ou quando identificados valores aparentemente inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, bem como quando houver probabilidade concreta de deserção da licitação, casos em que é adequada a realização preferencial de "cesta de preços" mediante coleta segundo parâmetros fixados no art. 6º deste Decreto, priorizando a qualidade, amplitude e diversidade das fontes de pesquisa utilizadas.
§ 5º Em conformidade com o parágrafo anterior, a pesquisa mencionada no caput poderá, excepcionalmente, limitar-se a preços coletados de compras finalizadas ou em andamento por órgãos públicos localizados na região Nordeste ou, especificamente, no Estado de Pernambuco, diante de peculiaridades regionais de ordem econômica, logística, financeira e tributária, a serem devidamente justificadas pela autoridade competente.
§ 6º Em qualquer hipótese de aquisição de medicamentos, deve-se respeitar, como limite máximo, o Preço Fábrica – PF e, para os produtos sujeitos ao Coeficiente de Adequação de Preço - CAP, o Preço Máximo de Venda ao Governo – PMVG, vigentes no momento da pesquisa de preço, conforme estabelecido pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED.

Seção IV
Aferição de vantajosidade das adesões a atas de registro de preços
Art. 11 A pesquisa de preços para fins de aferição de vantajosidade econômica das adesões às atas de registro de preços será realizada mediante a utilização dos parâmetros estabelecidos nos incisos I a VI do art. 6º, empregados de forma combinada ou não, com no mínimo 03 (três) referenciais.

Parágrafo único. Os estudos elaborados ou aprovados pela Secretaria Municipal de Administração sobre as metodologias aplicadas à composição de preços deverão ser utilizados como parâmetro para análise da vantajosidade econômica.

Seção IV
Aferição de vantajosidade econômica das prorrogações contratuais
Art. 12 A pesquisa para aferição da vantajosidade econômica das prorrogações contratuais será realizada mediante a utilização dos parâmetros estabelecidos nos incisos I a VI do art. 6º, empregados de forma combinada ou não, com no mínimo 03 (três) referenciais, preferencialmente, admitida a adoção de parâmetros distintos, desde que devidamente justificado pelo gestor responsável.
§ 1º Nas prorrogações dos contratos de fornecimento de mão de obra com dedicação exclusiva, a verificação da vantajosidade deverá considerar os valores estabelecidos em norma coletiva de trabalho em vigor, facultando-se a remissão a critérios adotados por outros entes federativos.
§ 2º Os estudos elaborados ou aprovados pela Secretaria Municipal de Finanças sobre as metodologias aplicadas à composição de preços poderão ser utilizados como parâmetro para análise da vantajosidade econômica.
§ 3º Fica dispensada a pesquisa de preços de mercado nos termos estabelecidos no *caput* quando houver ata de registro de preços vigente com saldo para adesão compreendendo objeto idêntico ou similar ao contratado, devendo os preços registrados ser utilizados como parâmetro para aferição da vantajosidade econômica, nos seguintes termos:
a) Quando os preços registrados unitários dos itens forem inferiores aos valores unitários contratados, deve o órgão ou a entidade proceder à adesão à ata correspondente;
b) Quando os preços registrados unitários dos itens forem superiores aos valores unitários contratados, considera-se comprovada a vantajosidade econômica da prorrogação contratual pretendida.
§ 4º A obrigatoriedade de adesão disposta no § 3º, alínea *a*, poderá ser excetuada em caso de impedimento técnico ou circunstância que resulte em prejuízo à Administração Pública, devendo a opção pela manutenção da contratação, ainda que provisoriamente, ser devidamente fundamentada pelo gestor responsável.
§ 5º Para efeito de comparação com os preços pesquisados, deverão ser considerados os valores contratuais com reajustamento, quando devidamente requerido pela contratada, ainda que pendente de concessão.
§ 6º Os parâmetros estabelecidos neste dispositivo também se aplicam à aferição da vantajosidade econômica de contratos de fornecimento ou de serviços contínuos com prazo de vigência inicial superior a 12 (doze) meses, quando houver indício de flutuação atípica dos preços de mercado, a fim de subsidiar a decisão pela extinção antecipada ou pela manutenção do contrato, nos termos da legislação vigente.

Seção V
Autorização para adoção remissiva de referenciais em contratações específicas provisoriamente não regulamentadas
Art. 13 - Enquanto não editado regulamento municipal específico, fica autorizada a adoção, como referencial:
I - nas contratações de obras e serviços de engenharia, afora as regras procedimentais previstas no § 2º do artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, dos parâmetros orientativos fixados no Decreto Federal nº 7.983, de 8 de abril de 2013 ou outro que venha a substituí-lo, no que couber, com adaptações às necessidades e circunstâncias concretas;
II - nas contrações de itens de tecnologia da informação e comunicação – TIC, da utilização dos preços de itens constantes nos Catálogos de Soluções de TIC com Condições Padronizadas, publicados pela Secretaria de Governo Digital da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, ou outro que venha a substituí-lo, com adaptações à necessidades e circunstâncias concretas, para fins de auxílio na definição do preço estimado, salvante a possibilidade alternativa ou concomitante de adoção de outros referenciais, com as adaptações às necessidades e circunstâncias concretas.
Parágrafo único – Na hipótese de não ser possível viabilizar, nas contratações previstas no inciso II, a respectiva formação de custos ante a presença de limitações concretas, serão observados os critérios previstos no art. 6º deste Decreto, ou outros critérios específicos, devidamente justificados, que melhor se adequam à aferição do custo mercadológico do objeto pretendido.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS
Seção I
Orientações gerais
Art. 14. Desde que devidamente justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, salvo na hipótese de licitação cujo critério de julgamento for por maior desconto.

Seção II
Vigência
Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Parágrafo único. Este Decreto não se aplica aos procedimentos administrativos autuados ou registrados sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2001, e da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, incluindo contratações e eventuais renovações ou prorrogações de vigências respectivas.

Art. 16. A Secretaria Municipal de Finanças poderá expedir normas complementares necessárias para a execução deste Decreto.

Art. 17. Os casos omissos decorrentes da aplicação deste Decreto serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Finanças, com o auxílio da Coordenadoria Jurídica Municipal, da unidade de assessoria jurídica em matéria de licitações e do órgão de Controle Interno Municipal, os quais poderão expedir individualmente orientações gerais ou específicas no âmbito de suas atribuições.

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Pesqueira, 04 de junho de 2024

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:2EC3472C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA-PE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 204/2024 PROCESSO LICITATORIO Nº: 033/2024/PMP – PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2024/PMP

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA e a WENIO RIENER GALINDO SANTA CRUZ 07643722463, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 31.301.496/0001-67

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDER DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA.

TOTALIZANDO ESTE CERTAME EMR$ 92.705,00 (noventa e dois mil e setecentos e cinco reais).
Celebração: 03 de junho de 2024.

Signatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA e WENIO RIENER GALINDO SANTA CRUZ 07643722463, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 31.301.496/0001-67, publicado no quadro de avisos da Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA.

***Pesqueira,* 05 de junho de 2024.**

JARBAS GONÇALVES DA SILVA FILHO
Pregoeiro/CPL-PMP

Publicado por:
Rodolfo Falcão de Lima
Código Identificador:7AE5B703

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA-PE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 202/2024 PROCESSO LICITATORIO Nº: 028/2024/PMP – PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2024/PMP

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA e a MERCADAO DOS FOGOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 11.492.147/0001-62.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS PARA ATENDER DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA.

TOTALIZANDO ESTE CERTAME EMR$ 76.230,00 (setenta e seis mil e duzentos e trinta reais).
Celebração: 28 de maio de 2024.

Signatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA e MERCADAO DOS FOGOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 11.492.147/0001-62, publicado no quadro de avisos da Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA.

***Pesqueira,* 05 de junho de 2024.**

JARBAS GONÇALVES DA SILVA FILHO
Pregoeiro/CPL-PMP

Publicado por:
Rodolfo Falcão de Lima
Código Identificador:1B9B1A90

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 014/2024/FMS

Processo nº 014/2024/FMS. CP. Pregão Eletrônico nº 006/2024. Compra. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos/materiais permanentes e consumo (Eletroeletrônicos e Informática), destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Poção – PE. Valor R$ 56.940,00. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 06/06/2024. Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 19/06/2024. Início da Sessão de disputa: ás 09:30h. do dia 19/06/2024. Informações adicionais: Edital e seus anexos podem ser obtidos através do site: http://bnc.org.br/sistema/.

Poção - PE, 05 de Junho de 2024.

ALAN THIAGO DE SOUZA
Agente de Contratação/Pregoeiro (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:2841F533

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 015/2024/FMS

Processo nº 015/2024/FMS. CP. Pregão Eletrônico nº 007/2024. Compra/Serviço. Objeto: Contratação de Laboratório Protético, para confecção de Próteses Dentárias, conforme requisição da Secretaria Municipal de Saúde de Poção – PE. Valor R$ 180.000,00. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 06/06/2024. Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 19/06/2024. Início da Sessão de disputa: ás 11:30h. do dia 19/06/2024. Informações adicionais: Edital e seus anexos podem ser obtidos através do site: http://bnc.org.br/sistema/.

Poção - PE, 05 de Junho de 2024.

ALAN THIAGO DE SOUZA
Agente de Contratação/Pregoeiro (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:D1644B2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2024 - CONTRATO Nº 049/2023/PMP

-Processo Nº: 030/2023/PMP
-Comissão: CP
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 008/2023.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de combustíveis para a frota de veículos e equipamentos pertencentes a Prefeitura Municipal de Poção – PE.
Contrato Nº: 048/2023/PMP.
-Contratado: J A D ARAUJO E CIA LTDA.
-CNPJ/MF sob o nº 08.072.308/0001-54.
-Valor Contratado: R$ 678.400,00 (seiscentos e setenta e oito mil e quatrocentos reais), referente ao fornecimento dos itens n° 02 e 03.
-Das Alterações: Concede desconto de R$ 0,05 (cinco centavos), o que reduz o preço unitário para R$ 5,74 (cinco reais e setenta e quatro centavos), para o Diesel S10; e, concede reajuste de preços de R$ 0,50 (cinquenta centavos), o que eleva o preço unitário para R$ 5,88 (cinco reais e oitenta e oito centavos), para a Gasolina Comum.

Poção - PE, 24 de Abril de 2024.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:3758DEF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2024/PMP

-Processo Nº: 021/2024/PMP.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Concorrência Eletrônica Nº 002/2024.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa de engenharia para manutenção das estruturas físicas das Escolas e Creches da Rede Municipal de Ensino de Poção - PE.
Contrato Nº: 034/2024/PMP.
-Contratado: MP CONSTRUTORA LTDA.
-CNPJ/MF nº 49.603.593/0001-70.
-Valor Contratado: R$ 258.400,00 (duzentos e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais).
-Vigência: 150 (cento e cinquenta) dias.

Poção - PE, 03 de Junho de 2024.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:FAA873E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

-Chamamento Público Nº 001/2024.
-Objeto: habilitação e seleção de propostas para compor a programação do São João de Poção, a realizar-se no mês de junho de 2024, com a finalidade de promover preferencialmente, a participação

de artistas e grupos tradicionais do ciclo junino existentes em Poção e região.
Após o processamento do Chamamento Público Nº 001/2024, comunica-se sua Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: Jose Edenilson Bernardo Guimaraes, portador do CPF nº 098.301.294-62, foi credenciado, com o valor unitário de R$ 800,00 (oitocentos reais) por apresentação; Rafael de Freitas Oliveira, portador do CPF nº 046.898.934-03, foi credenciado, com o valor unitário de R$ 800,00 (oitocentos reais) por apresentação; Patrícia Salvador da Silva, portadora do CPF nº 060.438.924-80, foi credenciada, com o valor unitário de R$ 800,00 (oitocentos reais) por apresentação; Inaelton Azevado de Freitas, portador do CPF nº 056.495.554-00, foi credenciado, com o valor unitário de R$ 800,00 (oitocentos reais) por apresentação; Rogerio Alves Marques, portador do CPF nº 053.460.054-98, foi credenciado, com o valor unitário de R$ 800,00 (oitocentos reais) por apresentação; Severino Manoel de Paiva, portador do CPF nº 019.257.194-05, foi credenciado, com o valor unitário de R$ 800,00 (oitocentos reais) por apresentação; Arnaldo Bonifácio Beserra, portador do CPF nº 775.029.654-91, foi credenciado, com o valor unitário de R$ 800,00 (oitocentos reais) por apresentação; Israel Waguiner Gomes da Silva, portador do CPF nº 089.779.994-13, foi credenciado, com o valor unitário de R$ 800,00 (oitocentos reais) por apresentação; Fernanda Saylla Celestino da Silva, portadora do CPF nº 109.991.134-83, foi credenciada, com o valor unitário de R$ 800,00 (oitocentos reais) por apresentação; Jose Wagno Bezerra da Silva, portador do CPF nº 096.521.644-61, foi credenciado, com o valor unitário de R$ 800,00 (oitocentos reais) por apresentação; Alcindo John Silva Cavalcanti, portador do CPF nº 031.246.354-50, foi credenciado, com o valor unitário de R$ 800,00 (oitocentos reais) por apresentação; e, Vivian da Silva Costa, portadora do CPF nº 144.798.454-45, foi credenciado, com o valor unitário de R$ 800,00 (oitocentos reais) por apresentação.
Maiores informações no mesmo endereço, no horário de 07:00 às 13:00 horas, de Segunda a Sexta-Feira.

Poção - PE, 03 de Junho de 2024.

JOSÉ MACIEL DA SILVA
Presidente da Comissão Especial (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:7ACF7803

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

-Chamamento Público Nº 001/2024.
-Objeto: habilitação e seleção de propostas para compor a programação do São João de Poção, a realizar-se no mês de junho de 2024, com a finalidade de promover preferencialmente, a participação de artistas e grupos tradicionais do ciclo junino existentes em Poção e região.
Após o processamento do Chamamento Público Nº 001/2024, comunica-se sua Homologação de seu objeto da seguinte maneira: Jose Edenilson Bernardo Guimaraes, portador do CPF nº 098.301.294-62, foi credenciado, com o valor unitário de R$ 800,00 (oitocentos reais) por apresentação; Rafael de Freitas Oliveira, portador do CPF nº 046.898.934-03, foi credenciado, com o valor unitário de R$ 800,00 (oitocentos reais) por apresentação; Patrícia Salvador da Silva, portadora do CPF nº 060.438.924-80, foi credenciada, com o valor unitário de R$ 800,00 (oitocentos reais) por apresentação; Inaelton Azevado de Freitas, portador do CPF nº 056.495.554-00, foi credenciado, com o valor unitário de R$ 800,00 (oitocentos reais) por apresentação; Rogerio Alves Marques, portador do CPF nº 053.460.054-98, foi credenciado, com o valor unitário de R$ 800,00 (oitocentos reais) por apresentação; Severino Manoel de Paiva, portador do CPF nº 019.257.194-05, foi credenciado, com o valor unitário de R$ 800,00 (oitocentos reais) por apresentação; Arnaldo Bonifácio Beserra, portador do CPF nº 775.029.654-91, foi credenciado, com o valor unitário de R$ 800,00 (oitocentos reais) por apresentação; Israel Waguiner Gomes da Silva, portador do CPF nº 089.779.994-13, foi credenciado, com o valor unitário de R$ 800,00 (oitocentos reais) por apresentação; Fernanda Saylla Celestino da Silva, portadora do CPF nº 109.991.134-83, foi credenciada, com o valor unitário de R$ 800,00 (oitocentos reais) por apresentação; Jose Wagno Bezerra da Silva, portador do CPF nº 096.521.644-61, foi credenciado, com o valor unitário de R$ 800,00 (oitocentos reais) por apresentação; Alcindo John Silva Cavalcanti, portador do CPF nº 031.246.354-50, foi credenciado, com o valor unitário de R$ 800,00 (oitocentos reais) por apresentação; e, Vivian da Silva Costa, portadora do CPF nº 144.798.454-45, foi credenciado, com o valor unitário de R$ 800,00 (oitocentos reais) por apresentação.
Maiores informações no mesmo endereço, no horário de 07:00 às 13:00 horas, de Segunda a Sexta-Feira.

Poção - PE, 04 de Junho de 2024.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:11B0CCCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIINSTRAÇÃO DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA POR ESTIAGEM NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE POÇÃO-PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 007/2024

Declara situação de emergência por estiagem na Zona Rural do Município de Poção-PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POÇÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal e em consonância com a Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações;
CONSIDERANDO o art. 8º, inciso VI, da Lei 12.608/2012 que preconiza a competência dos Municípios para declarar situação de emergência e estado de calamidade pública, a Portaria Nº 260/2022 e a Portaria Nº 3.646/2022 que altera a Portaria Nº 260/2022;
CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação da declaração de situação anormal, caracterizada como situação de emergência, devido a estiagem, no município de Poção-PE, em virtude do período extenso de estiagem, causando danos irreparáveis a toda população;
CONSIDERANDO a adoção de medidas de prevenção que objetivaram a manutenção da garantia correta, contínua e eficaz da prestação dos serviços públicos indispensáveis à população;
CONSIDERANDO as perdas agropecuárias, perdas de lavouras, morte de animais de pequeno a grande porte, causando danos irreparáveis aos agricultores da agricultura familiar;
CONSIDERANDO a dificuldade da obtenção de recursos hídricos para abastecimento da população e dos animais e a ineficiência do abastecimento d'água no Município;
CONSIDERANDO que se não forem tomadas as devidas providências para minimização dos efeitos de estiagem na cidade de Poção-PE, serão postas em risco as vidas da população afetada;
CONSIDERANDO a falta de recursos financeiros do Município de Poção para prestação de socorro às famílias afetadas pelo fenômeno de estiagem;
CONSIDERANDO os danos humanos, ambientais e os prejuízos econômicos e sociais constantes do Formulário de Informações do Desastre (FIDE);
CONSIDERANDO a necessidade de tomar medidas administrativas junto ao Governo do Estado de Pernambuco e a União Federal para combater seca no Município;
DECRETA:
Art. 1º - Fica Decretada situação de emergência por estiagem no Município de Poção-PE, por um prazo de 180 (Cento e Oitenta) dias.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito em, 18 de março de 2024.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
- Prefeito -

Publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Poção-PE, em 18/03/2024.

MARIA ISABEL PATRIOTA DUARTE VELOSO
-Secretária de Administração-

Publicado por:
Maria Isabel Patriota Duarte Veloso
Código Identificador:8E949F4F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE POMBOS
EXTRATO DE CONTRATO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 018/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2024
CONTRATO Nº 018/2024

ESPÉCIE: Dispensa de Licitação nº 018/2024, com fundamento no caput do Art. 24, inc. XIII, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Art. 75, inc. XV, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Favorecido: Instituto de Administração e Tecnologia – ADM&TEC, inscrito no CNPJ 35.328.913/0001-16.

Objeto: prestação de serviços de elaboração e execução de seleção pública simplificada de avaliação de títulos e experiência profissional conforme legislação vigente, para o provimento de 10 (dez) vagas no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Pombos, Pernambuco.

Vigência do contrato: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Valor Estimado: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Autorização e ratificação em: 04/06/2024,

ANTÔNIO SEVERINO DA COSTA
Presidente

Pombos (PE), em 04 de junho de 2024.

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:1D10456E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 002/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº: 240604CE00002. AGC. Concorrência Eletrônica Nº 00002/2024. Obra. Tipo menor preço. contratação de empresa especializada para execução dos serviços de iluminação da escadaria de acesso a praça ponto turístico do cruzeiro na sede do Município de Quixaba PE. Valor: R$149.145,96.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 20 de Junho de 2024. Início da fase de lances: 09:05 horas do dia 20 de Junho de 2024. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 003/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.quixaba.pe.gov.br;
www.portaldecompraspublicas.com.br;
www.gov.br/pncp ou através do Fone: (031) 3854–8261, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Quixaba, 06/06/2024.

JOSÉ TACIANO ALVES RODRIGUES.
Agente de Contratação

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:6834726C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2024
Objeto: A escolha da Proposta mais vantajosa para o Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa(S) Especializada(S) no Fornecimento Parcelado de Material de Expediente para atender as necessidades da Administração Pública do Município de Riacho das Almas/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Valor estimado: R$ 682.392,82 (Seiscentos e oitenta e dois mil, trezentos e noventa e dois reais e oitenta e dois centavos).
Início do acolhimento das propostas: 06 de junho de 2024.
Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 19 de junho de 2024 às 08hrs.
Abertura da sessão de lances: 19 de junho de 2024 às 09hrs e 30min (horário de Brasília).
O julgamento ocorrerá pelo BNC. Informações: pelo e-mail:cplriachodasalmas@gmail.com ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua Justo Fernandes da Mota, 68, Centro, Riacho das Almas-PE (CEP: 55120-000). O edital estará disponível no portal da transparência do Município: https://www.riachodasalmas.pe.gov.br. Local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Riacho das Almas/PE, 05 de junho de 2024.

MÁRCIA HELENA CARDOSO SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:0CA18667

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 002/2024. FMAS. Pregão Eletrônico Nº 002/2024; Compras; Objeto: Aquisição de CESTAS BÁSICAS para atender as famílias carentes do município de Ribeirão. Valor Estimado: R$ 691.250,00 (Seiscentos e noventa e um mil, duzentos e cinquenta reais). **Recebimento das propostas até: 19/06/2024 às 08h00min (horário oficial de Brasília); Início da sessão de disputa de preços: 19/06/2024 às 09h30min (horário oficial de Brasília).** Edital na íntegra à disposição dos interessados através do site do BNC: www.bnc.org.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e/ou na Sala do Setor de Licitações, 1º andar na Prefeitura Municipal de Ribeirão, situada na Praça Estácio Coimbra, 359 - Centro, Ribeirão/PE, e-mail: cpl.ribeiraope@gmail.com. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras – BNC, fone/ WhatsApp: 42 3026-4550, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com o Pregoeiro do Município de Ribeirão, no endereço acima citado, de segunda a sexta-feira, das 08hs às 13hs

Ribeirão/PE, 05 de junho de 2024.

MARIA FRANCISCA GONÇALVES CEDRIM
Secretária Municipal de Promoção Social e Cidadania

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:2371A8BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 010/2024. PMR. Pregão Eletrônico Nº 003/2024; Outros Serviços; Objeto: Contratação do serviço de publicação de extratos dos editais de licitação do Município de Ribeirão (Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Fundo de Assistência Social), em jornal de grande circulação no Estado de Pernambuco. Valor Estimado: R$ 29.425,60 (Vinte e nove mil quatrocentos e vinte cinco reais e sessenta centavos). **Recebimento das propostas até: 19/06/2024 às 09h00min (horário oficial de Brasília); Início da sessão de disputa de preços: 19/06/2024 às 11h00min (horário oficial de Brasília).** Edital na íntegra à disposição dos interessados através do site do BNC: www.bnc.org.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e/ou na Sala do Setor de Licitações, 1º andar na Prefeitura Municipal de Ribeirão, situada na Praça Estácio Coimbra, 359 - Centro, Ribeirão/PE, e-mail: cpl.ribeiraope@gmail.com. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras – BNC, fone/ WhatsApp: 42 3026-4550, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com o Pregoeiro do Município de Ribeirão, no endereço acima citado, de segunda a sexta-feira, das 08hs às 13hs

Ribeirão/PE, 05 de junho de 2024.

MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
Prefeito

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:D58ABD22

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PARA EXECUÇÃO DO TRABALHO SOCIAL CELEBRADO ENTRE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV-FAR. Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do seu objeto. Vigência: Fica o instrumento contratual prorrogado por mais 12 (doze) meses, podendo sofrer outras prorrogações por iguais ou inferiores períodos, respeitado o limite legal.

Ribeirão, 09 de maio de 2024.

MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
Prefeito.

Publicado por:
Dayvson Kleber Ramos de Melo
Código Identificador:7F368A4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º Termo Aditivo ao Contrato nº. 025/2021 – CPL/PMR. Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo por mais 08 (oito) meses. Contratado: C & M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ: 17.331.335/0001-95. Vigência: 15/12/2023 a 15/08/2024.

Ribeirão, 05 de junho de 2024.

MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
Prefeito.

Publicado por:
Dayvson Kleber Ramos de Melo
Código Identificador:580DF2EE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO FORMOSO
RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 022/2024 - PREFEITURA – DISPENSA Nº. 003/2024. A CPL do Município do Rio Formoso torna público o resultado do certame em epígrafe, cujo objeto consiste na INSTALAÇÃO DE POÇO ARTESIANO PROFUNDOS NO DISTRITO DE CONCEIÇÃO DA ZONA RURAL DE RIO FORMOSO/PE, incluindo todo fornecimento de material e mão de obra., conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus respectivos anexos. Empresa vencedora

EMPRESA	CNPJ	VALOR
CARLOS EDUARDO BARBOSA BEZERRA - ME	**47.351.624/0001-17**	**R$ 32.369,74**

Rio Formoso-PE, 05 de junho de 2024.

ROBÉRIO MELO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:836BAC27

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO 059 PREGÃO ELETRÔNICO 026

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a ABERTURA do Processo Licitatório Nº 059/2024 – Pregão Eletrônico N° 026/2024. Tipo: Serviço. Objeto: REGISTRO DE PREÇO para os serviços de confecção de uniforme escolar conforme especificações detalhadas no Termo de Referência (anexo I e seus apêndices). Valor estimado: R$: 5.768.666,67 (cinco milhões, setecentos e sessenta e oito mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos). Abertura da sessão no Site: www.bnc.org.br. Recebimento das propostas: 07/06/2024 08:00 até dia 20/06/2024 às 08h00h. Data de Abertura da sessão: 20/06/2024 às 09:00 Informações e aquisição do edital no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br ou no site:www.bnc.org.br .

Salgueiro/PE, 05/06/2024

JOHAN SOLANO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Lúcia Rodrigues
Código Identificador:C8E1CCB1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 048
PREGÃO ELETRÔNICO 024

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica **HOMOLOGAÇÃO** do Processo Licitatório Nº 048/2024 – Pregão Eletrônico N° 024/2024. Tipo: Serviço. Objeto: REGISTRO DE PREÇO visando futura e eventual contratação dos serviços de terceiros pessoa jurídica, para arbitragem esportiva em modalidades diversas para atuar na realização de torneios, campeonatos e demais competições previstas no Calendário Esportivo Municipal e/ou ações esportivas apoiadas na área urbana e rural do município, conforme especificação constante no Termo de Referência e seus anexos. **VENCEDORA:** SG 10 COMUNICACOES E EVENTOS EIRELI. **CNPJ:** 15.148.785/0001-11 **Valor total:** 229.500,00 (duzentos e vinte e nove mil e quinhentos reais). Diante do resultado do certame o

Prefeito do Município de Salgueiro, no uso de suas atribuições, homologou no dia 05/06/2024, o processo acima referido.

Salgueiro/PE, 05/06/2024

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maria Lúcia Rodrigues
Código Identificador:9C2DC3CD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL- PROCESSO LICITATÓRIO 066/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 033/2024

FICOU RATIFICADA E HOMOLOGADA NO DIA 05/06/2024 a **Inexigibilidade de Licitação Nº 033/2024, Processo Licitatório Nº 066/2024**. Fica inexigível o presente objeto de acordo com o ART. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21. Obj: Contratação da empresa **ASSOCIAÇÃO DE TRADIÇÕES E CULTURA NORDESTINA - CNPJ nº 18.961.642/0001-12** como Banda sanfoneiro Toinzinho Bahia, para realizar apresentação artística/musical no Distrito de Pau-Ferro/São João 2024 . Contratado: ASSOCIAÇÃO DE TRADIÇÕES E CULTURA NORDESTINA - CNPJ nº 18.961.642/0001-12 **que se ocorrerá dia 20.06.2024. ENDEREÇO:** Rua nove , nº26. **BAIRRO: Nova Olinda:** Salgueiro/PE**.** Valor Global: R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Salgueiro/PE, 05 de junho de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maria Lúcia Rodrigues
Código Identificador:FFBD3B53

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 300/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 300/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Educação. Contratado: DENTECK AR CONDICIONADO LTDA. CNPJ: 11.319.557/0003-78. Objeto: O presente contrato tem por objeto o registro de preços para eventual e futura aquisição de eletrodomésticos, ar, ventilação e outros equipamentos para as Escolas da Rede Municipal de Ensino e Secretaria Municipal de Educação, observados os detalhamentos e especificações constantes no Termo de Referência.Valor: R$58.080,00 (cinquenta e oito mil e oitenta reais). Prazo de vigência: 12 meses. Data de Assinatura: 17/04/2024.

Salgueiro, 06/06/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:66A9351F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 286/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 286/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO CIÊNCIA E TECNOLOGIA. Contratado: J I BARROS EIRELI. CNPJ: 10.679.439/0001-46. Objeto: O Termo de Referência, ora apresentado, visa Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de locação de sistema de som, iluminação, palco, camarim, banheiros químicos, gerador de energia, tendas, banheiros químicos, mesas plásticas, praticáveis, painéis de led, para uso nas festividades e eventos a serem realizados neste município. Valor: R$7.478,76 (sete mil quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e seis centavos). Prazo de vigência: 180 dias. Data de Assinatura: 09/04/2024.

Salgueiro, 06/06/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:39A23279

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00029/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00004/2024. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Contratação de empresa especializada para locação de estruturas de eventos com fornecimento de mão de obra para montagem e desmontagem a serem utilizadas nos eventos realizados no Município de Sanharó/PE. Valor: R$651.016,16.Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 19 de Junho de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: https://sanharo.pe.gov.br/;www.gov.br/pncp ou através do Fone:, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Sanharó, 05/06/2024.

CHIRLE MÁRCIA MARTINS LIMA.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:0915234B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 65/2024 05 DE JUNHO DE 2024

EXONERA O SR. GILSON BARRETO RODRIGUES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, o Sr. Gilson Barreto Rodrigues, inscrito no CPF sob o nº 772.895.284-68, do Cargo em Comissão de Diretor de Fiscalização, da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, órgão jurisdicionado da Prefeitura Municipal de Sanharó.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sanharó/PE, 05 de junho de 2024.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:92AD1A55

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 66/2024 05 DE JUNHO DE 2024

EXONERA O SR. IVANILDO LEITE BERNARDO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, o Sr. Ivanildo Leite Bernardo, inscrito no CPF sob o nº 782.839.734-87, do Cargo em Comissão de Diretor dos Serviços de Manutenção e Conservação das Unidades de Saúde, da Secretaria de Saúde, órgão jurisdicionado da Prefeitura Municipal de Sanharó.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sanharó/PE, 05 de junho de 2024.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:ABAA1003

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 042/2024

EXONERAR o Ilmo. Sr. FERNANDES EMÍLIO DA SILVA do cargo de Assessor Legislativo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

CONSIDERANDO que o Ilmo. Sr. **FERNANDES EMÍLIO DA SILVA** ocupa o cargo de **Assessor Legislativo** desta Casa de Lei.

CONSIDERANDO ainda que, o Ilmo. Sr. **FERNADES EMÍLIO DE LIMA**, por meio de Ofício nº 255/2024, solicitou a sua exoneração, do cargo de Assessor Legislativo do Exmo. Sr. vereador **JOSÉ VANDO BRUNA**.

R E S O L V E :

EXONERAR o Ilmo. Sr. **FERNANDES EMÍLIO DA SILVA**, portador do CPF nº 022.385.694-05, do Cargo de Assessor Legislativo – desta Câmara de Vereadores, Símbolo CC3, devendo a Tesouraria adotar as providências cabíveis.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santa Cruz do Capibaribe, 03 de junho de 2024.

JOSÉ CLIMÉRIO NETO
- Presidente -

Publicado por:
Maria Juliana da Silva
Código Identificador:863F78AC

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº (058/2024) – Processo Licitatório nº **015/2024** – Pregão eletrônico SRPC nº **010/2024 - SECRETARIA DE SAÚDE ,** com CNPJ nº 11.196.515/0001-25, por meio de sua secretária **Srª. SIMONE QUEIROZ ARAGÃO DE ARAUJO** firma com a empresa **A J P DE SOUZA & CIA COMERCIO ATACADISTA LIMITADA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **31.070.140/0001-60**, tendo como OBJETO do presenteContratoRegistro de Preços Corporativo de **Mobiliários**, para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE. Valor totalde R$ **33.817,50 (trinta e três mil oitocentos e dezessete reais e cinquenta centavos) Com Vigência iniciada em 31/05/2024 .**

SIMONE QUEIROZ ARAGÃO DE ARAÚJO
Secretaria de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº (059/2024) – Processo Licitatório nº **015/2024** – Pregão eletrônico SRPC nº **010/2024 - SECRETARIA DE SAÚDE ,** com CNPJ nº 11.196.515/0001-25, por meio de sua secretária **Srª. SIMONE QUEIROZ ARAGÃO DE ARAUJO** firma com a empresa **FÁBIO JOSÉ DE SENA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **43.021.629/0001-20**, tendo como OBJETO do presenteContratoRegistro de Preços Corporativo de **Mobiliários**, para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE. Valor totalde R$ **26.472,00 (vinte e seis mil quatrocentos e setenta e dois reais) Com Vigência iniciada em 31/05/2024 .**
Simone Queiroz Aragão de Araújo
Secretaria de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº (060/2024) – Processo Licitatório nº **015/2024** – Pregão eletrônico SRPC nº **010/2024 - SECRETARIA DE SAÚDE ,** com CNPJ nº 11.196.515/0001-25, por meio de sua secretária **Srª. SIMONE QUEIROZ ARAGÃO DE ARAUJO** firma com a empresa **MF COMERCIO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **35.628.379/0001-63**, tendo como OBJETO do presenteContratoRegistro de Preços Corporativo de **Mobiliários**, para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE. Valor totalde R$ **20.293,00 (vinte mil duzentos e noventa e três reais). Com Vigência iniciada em 31/05/2024 .**
Simone Queiroz Aragão de Araújo
Secretaria de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº (061/2024) – Processo Licitatório nº **015/2024** – Pregão eletrônico SRPC nº **010/2024 - SECRETARIA DE SAÚDE ,** com CNPJ nº 11.196.515/0001-25, por meio de sua secretária **Srª. SIMONE QUEIROZ ARAGÃO DE ARAUJO** firma com a empresa **NETO MÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **24.978.808/0001-06**, tendo como OBJETO do presenteContratoRegistro de Preços Corporativo de **Mobiliários**, para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE. Valor totalde R$ **120.200,50 (cento e vinte mil duzentos reais e cinquenta centavos). Com Vigência iniciada em 31/05/2024 .**

SIMONE QUEIROZ ARAGÃO DE ARAÚJO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:FAA67B7C

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº (062/2024) – Processo Licitatório nº **020/2024** – Pregão Eletrônico nº **012/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE ,** com CNPJ nº 10.091.569/0001-63, por meio da **SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS,** através do secretário , **Sr. Antônio Marcelo Cumarú Pereira** firma com a empresa **CONSTRUTORA ANCAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.758.756/0001-02**, tendo como OBJETO a **Contratação de Empresa de Engenharia para Manutenção de Vias Públicas (Recuperação de Pavimento Asfáltico), através da execução indireta sob o regime de empreitada, com material e mão-de-obra da empreiteira, conforme Projeto Básico contido no Anexo III do Edital.** Valor R$ **618.122,61** (seiscentos e dezoito mil cento e vinte e dois reais e sessenta e um centavos),, após o trânsito em julgado.**Com Vigência iniciada em 27/05/2024 .**

ANTÔNIO MARCELO CUMARÚ PEREIRA
Secretaria de Serviços Públicos

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:E37DB883

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2024 - DISPENSA Nº 029/2024. Objeto: **Contratação de empresa especializada em perfuração de poços artesianos, para atender a demanda da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo do Município de Santa Cruz do Capibaribe – PE**. Valor do Orçamento Inicial: **R$ 59.535,00 (Cinquenta e nove mil e quinhentos e trinta e cinco reais).** Endereço eletrônico para envio das propostas: **dispensa.scc@gmail.com.** Início de acolhimento das propostas: 06/06/2024. Limite de acolhimento das propostas: 10/06/2024. Data e horário da abertura das propostas: 11/06/2024 às 09h00 (horário de Brasília - DF). Informações: os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos no site www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br. Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos na Central de Compras e Licitações, situada a Av. Padre Zuzinha, 244/248 - Centro - Santa Cruz do Capibaribe - PE, no horário das 08h00 às 12h00, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail no endereço eletrônico supracitado. Santa Cruz do Capibaribe - PE.

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:7D11228C

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO FMAS Nº 008/2024 - DISPENSA FMAS Nº 008/2024. Objeto: **Contratação de empresa especializada em fornecimento de Equipamento de Segurança Eletrônica e Digital para atender as demandas da Secretaria de Governo e Desenvolvimento Social**. Valor do Orçamento Inicial: **R$ 13.575,47 (Treze mil e quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta e sete centavos).** Endereço eletrônico para envio das propostas: **dispensa.scc@gmail.com.** Início de acolhimento das propostas: 06/06/2024. Limite de acolhimento das propostas: 10/06/2024. Data e horário da abertura das propostas: 11/06/2024 às 09h00 (horário de Brasília - DF). Informações: os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos no site www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br. Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos na Central de Compras e Licitações, situada a Av. Padre Zuzinha, 244/248 - Centro - Santa Cruz do Capibaribe - PE, no horário das 08h00 às 12h00, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail no endereço eletrônico supracitado. Santa Cruz do Capibaribe - PE.

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:E41B8BA4

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2024 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 009/2024 – Pregão Eletrônico Nº. 006/2024 – O **MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE** com CNPJ nº 10.091.569/0001-63, por meio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** firma com a empresa a L3 ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 25.275.842/0001-87, que tem objeto do presente contrato a Contratação de empresa de engenharia para a construções de subestações elétricas de 75kva e 112,5kva para atender as necessidades da Secretária de Educação e da Secretaria de Serviços Públicos do município de Santa Cruz do Capibaribe - PE,. Valor Global R$ 586.000,00 (quinhentos e oitenta e seis mil reais).
Data da assinatura: 27/05/2024. Vigência 12 meses

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:766196B4

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO FMS Nº 002/2024 - DISPENSA FMS Nº 002/2024. Objeto: **Contratação de empresa especializada no fornecimento do medicamento Aripiprazol 1mg/ml, destinada à paciente por meio de liminar judicial, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Saúde**. Valor do Orçamento Inicial: **R$ 2.444,95 (Dois mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).** Endereço eletrônico para envio das propostas: **dispensa.scc@gmail.com.** Início de acolhimento das propostas: 06/06/2024. Limite de acolhimento das propostas: 10/06/2024. Data e horário da abertura das propostas: 11/06/2024 às 09h00 (horário de Brasília - DF). Informações: os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos no site www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br. Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos na Central de Compras e Licitações, situada a Av. Padre Zuzinha, 244/248 - Centro - Santa Cruz do Capibaribe - PE, no horário das 08h00 às 12h00, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail no endereço eletrônico supracitado. Santa Cruz do Capibaribe - PE.

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:668BAE6B

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2024 - DISPENSA Nº 032/2024. Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de apresentação de Planetário para atender as demandas da Municipal de Educação do município de Santa Cruz do Capibaribe.** Valor do Orçamento Inicial: **R$ 37.093,33 (Trinta e sete mil e noventa e três reais e trinta e três centavos).** Endereço eletrônico para envio das propostas: **dispensa.scc@gmail.com.** Início de acolhimento das propostas: 06/06/2024. Limite de acolhimento das propostas: 10/06/2024. Data e horário da abertura das propostas: 11/06/2024 às 09h00 (horário de Brasília - DF). Informações: os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos no site www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br. Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos na Central de Compras e Licitações, situada a Av. Padre Zuzinha, 244/248 - Centro - Santa Cruz do Capibaribe - PE, no horário das 08h00 às 12h00, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail no endereço eletrônico supracitado. Santa Cruz do Capibaribe - PE.

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:714A120A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 006/2024/SEDUC CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2024/SEDUC ATA DE HABILITAÇÃO

Às 09h00h (nove horas) do dia 05 (cinco) de junho corrente ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), foi realizada sessão na sala das licitações da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Santa Maria da Boa Vista Estado de Pernambuco, onde os membros da CCP juntamente com o Coordenador da Coordenadoria da Merenda Escolar da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, nos termos descritos na Chamada Pública acostado, foi verificado que: AGUINALDO NUNES DE OLIVEIRA; ÂNTONI JOAQUIM LIMA DA SILVA; BRAZ ADAILTON VIEIRA DA SILVA; CARLOS HENRIQUE SILVEIRA SILVA; CELSO ALVES DOS SANTOS; CELSO DE SÁ FREITAS; DAVID COELHO DOS SANTOS; DIANA BRAZ DOS SANTOS; DILMA MARIA DE ANDRADE LIMA; EDILÂNIA RODRIGUES DE NORONHA; EDILSON JOSÉ VIEIRA DA SILVA; EDMILSON VIEIRA DA SILVA; ESPEDITO FRANCISCO DOS SANTOS; FRANCISCO NETO DE CARVALHO; FRANCIDELMA ALVES SOARES; GEORGY LUÍS NERY DE BARROS; JOÃO BOSCO DE CALDAS SANTOS; JOSÉ MARCELO DOS SANTOS; JOSIAS DE SOUZA PEREIRA; JOSIVAN MENDES DA SILVA; JUCILENE DA SILVA RODRIGUES; LAURIANE GUIMARÃES DA SILVA NERY; LEONARDO BARROS DE LIMA; MANOEL NETO CALDAS DOS SANTOS; MARIA ALVES DA SILVA; MARIA DA CONCEIÇÃO DA S. RODRIGUES; MARIA DE LOURDES ALVES DOS SANTOS; MARIA FRANCINETE SILVEIRA G. BEZERRA; MARIA JOSÉ SILVEIRA DOS SANTOS E SILVA; MARIZETE SILVEIRA LEITE; NELSON COELHO DE SANTANA; RUAN HENRIQUE MENDES FERNANDES; ROBÉRIO LIMA DA SILVA; SUELY GOMES AFRO; VALDIELSON OLIVEIRA DA SILVA; VIDALMA ALVES DA SILVA; VINÍCIUS DE SOUZA ROCHA; WAGNER SANTIAGO DE LIMA; ALEX RODRIGUES DE NOVAES SAMPAIO; ALICE SOARES DE MENEZES BARBOSA; CARLOS AUGUSTO DE ANDRADE LIMA; FRANCISCO HENRIQUE DE CARVALHO LIMA; DAIANE COELHO DOS SANTOS OLIVEIRA; DEISE KELE COELHO DOS SANTOS; JOANA LIMA DO NASCIMENTO; MARIA HELENA RODRIGUES DE MENEZES; NATANAEL DA SILVA SÁ; RAUL HERNANDYS MENDES FERNANDES; RYAN GABRIEL RODRIGUES e VANTUIL GRIGÓRIO foram declarados HABILITADOS. Cientificando do prazo de 02 (dois) dias uteis para apresentação das amostras dos produtos nos termos da Chamada Pública sob pena de desclassificação. O Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais, fez informar que a referida Ata será publicada no Diário Oficial do Município, Diário Oficial da União – DOU e no site https://santamariadaboavista.pe.gov.br/, para quem assim desejar fazer uso desse instrumento. **Fica marcado** para o próximo dia 12/06/2024 às 08h00min sessão para amostra dos produtos. Nada mais havendo a deliberar ou julgar a Comissão de Contratação rubricou todos os documentos apresentados, e foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, que foi assinada pelos membros da CCP e pelo Coordenador da Coordenadoria da Merenda Escolar.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 05 de junho de 2024.

JOSÉ LUSMAR LIMA E SILVA
Agente de Contratação

ANDRÉA DA SILVA SANTOS
Equipe de Apoio

IVONEIDE DO NASCIMENTO CAVALCANTE
Equipe de Apoio

THIAGO BARROS FERRAS
Coordenador da Coordenadoria da Merenda Escolar

Publicado por:
José Lusmar Lima e Silva
Código Identificador:B4C7196A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 011/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2024 EXTRATO DO CONTRATO N° 036/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE– CNPJ N.º 10.358.182/0001-20.
CONTRATADA: VENEZA EQUIPAMENTOS PESADOS S/A - CNPJ N.º 15.652.882/0001-47.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de uma máquina tipo retroescavadeira nova, ano de fabricação 2024, com "zero" em horas trabalhadas. Convênio 952972/2023.
VALOR GLOBAL: R$ 415.000,00 (quatrocentos e quinze mil).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 28 de maio de 2024.

VALMIR GOMES GUIMARÃES
Secretário de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:BB97674E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 010/2024 CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2024 EXTRATO DO CONTRATO N° 037/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA– CNPJ N.º 10.358.182/0001-20.
CONTRATADA: EWG SERVIÇOS LTDA - CNPJ N.º 03.792.129/0001-78.
OBJETO: Execução das obras de pavimentação granita, sob regime de empreitada por preço unitário, conforme as especificações constantes do Termo de Referência ou Projeto Básico e/ou, quando for o caso, do Projeto executivo, da descrição dos serviços do Escopo dos Serviços e do Memorial Descritivo do Processo Administrativo nº 010/2024. Contrato de repasse 949489/2023 – Operação 1.089.952-04/2023.

VALOR GLOBAL: R$ 788.900,00 (setecentos e oitenta e oito mil e novecentos reais).
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 03 de junho de 2024.

FRANCISCO MACILOM NUNES AQUINO
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:70610090

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 010/2024
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2024.

O Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA**, inscrita no **CNPJ sob o n.º** 10.358.182/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. George Rodrigues Duarte, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o Processo Administrativo n.º 010/2024, Concorrência Eletrônica nº 001/2024, cujo objeto é a execução das obras de pavimentação granítica, sob regime de empreitada por preço unitário, conforme as especificações constantes do Termo de Referência ou Projeto Básico e/ou, quando for o caso, do Projeto Executivo, da descrição dos serviços, do escopo dos Serviços e do Memorial Descritivo do Processo Administrativo nº 010/2024. Contrato de repasse 949489/2023 – Operação 1.089.952-04/2023**.** Adjudica e Homologa-se o resultado deste certame e declara vencedora a empresa: **EWG SERVIÇOS LTDA -CNPJ N.º 03.792.129/0001-78,** para o lote: 1 com o **valor global de:** R$ 788.900,00 (setecentos e oitenta e oito mil e novecentos reais)**.**

Santa Maria da Boa Vista/PE, 29 de maio de 2024.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:500EB2EA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 009/2024
INEXIGIBILIDADE N.º 003/2024 CREDENCIAMENTO Nº 002/2024 EXTRATO DO CONTRATO N° 035/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE– CNPJ N.º 09.216.627/0001-59.
CONTRATADA: DIOGO GALINDO SANTOS –ME - CNPJ N.º 06.104.261/0001-38.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço na confecção de prótese dentárias, conforme Política Nacional de Saúde Bucal – Laboratórios Regionais de Prótese Dentária (LRPD), em caráter complementar ao Sistema único de Saúde
VALOR GLOBAL: R$ 11.250,00 (onze mil, duzentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 20 de maio de 2024.

SINTHYA SUANE SOUZA OLIVEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:35E924E9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISOS DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 011/2024

O Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através da Prefeitura, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.358.182/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito, no uso de suas atribuições legais, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o Processo Administrativo n.º 011/2024, Pregão Eletrônico n.º 003/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para aquisição de uma máquina tipo retroescavadeira nova, ano de fabricação 2024, com "zero" em horas trabalhadas. Convênio 952972/2023. Adjudica e Homologa-se o resultado deste certame e declara vencedora a empresa: VENEZA EQUIPAMENTOS PESADOS S/A – CNPJ N.º 15.652.882/0001-47, para o lote: 1, com o valor global de: R$ 415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais).

Santa Maria da Boa Vista/PE, 23 de maio de 2024.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:7623BFC4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGÍVEL Nº IN00010/2024

Contrato Nº: 00032/2024. Processo Nº: 0030/2024. CDC. Inexigível Nº IN00010/2024. Serviço. Contração da atração consagrada pela crítica especializada Banda Forró do Nosso Jeito, visando a apresentação de show durante a Programação do Evento denominado " Festa do João Pedro" realizado em praça pública em Santa Terezinha PE. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários: 02.040 Secretaria de Educação, Cultura e Desportos – 13 392 0005 2019 Apoio e Promoção a Eventos Festivos e Culturais – Emendas Impositivas Poder Legislativo 000189 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. . Contratado: Ivanildo de Oliveira Farias. CNPJ: 19.511.144/0001-30. Valor R$30.000,00. Vigência: de 05/06/2024 a 31/12/2024.

Santa Terezinha, 05/06/2024.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA.
Prefeito Em Exercício. (*)(**)

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:349BAD4C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO 92010/2024 – COMPRAS.GOV.BR

Processo Nº: 2011/2024. CPL. Pregão Eletrônico Nº 92010/2024. Compras. Contratação de empresa para aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios destinados ao Hospital Municipal, Unidades de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde de Santa Terezinha PE. Plataforma usada: Compras.gov.br. Dotação: 02.051 Fundo Municipal de Saúde – 10 301 0003 2041 Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária Saúde – 12110000 Exercício Corrente – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde – 000328 3390.30 99 Material de Consumo – 3191.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos – 000329 3390.30 99 Material de Consumo – 10 305 0003 2043 Desenvolver Ações do Teto Financeiro de Vigilância em Saúde – TFVS (Ex–TFECD) – 3191.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos – 000365 3390.30 99 Material de Consumo – 3191.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos – 000366 3390.30 99 Material de Consumo – 10 301 0043 2045 Manutenção das Ações e Serviços de Saúde – Art.77 do ADCT – Mínimo 15% – 000385 3390.30 99 Material de Consumo – 10 244 0003 2046 Manutenção da Academia das Cidades/Saúde – 12110000 Exercício Corrente – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde – 000401 3390.30

99 Material de Consumo – 12140000 Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica – 000402 3390.30 99 Material de Consumo – 10 304 0003 2050 Desenvolver Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária – 000424 3390.30 99 Material de Consumo – 301 0003 2052 Programa Saúde na Escola – PSE – 12140000 Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica – 000438 3390.30 99 Material de Consumo – 10 302 0003 2054 Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Especializada – 12110000 Exercício Corrente – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde – 000449 3390.30 99 Material de Consumo – 12130000 Exercício Corrente – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do estado – 000450 3390.30 99 Material de Consumo – 12140000 Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica – 000451 3390.30 99 Material de Consumo – 10 301 0003 2056 Manter as atividades do NASF – Núcleo de Apoio à Saúde da Família – 3191.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos – 000476 3390.30 99 Material de Consumo – 10 122 0043 2091 Enfrentamento da Emergência COVID–19 – 12110000 Exercício Corrente – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde – 000499 3390.30 99 Material de Consumo – 19900218 Demais transferências de recursos Federais vinculados ao combate à COVID–19 – 000500 3390.30 99 Material de Consumo – 19900219 Transferências de recursos Estaduais vinculados ao combate à COVID–19– 000501 3390.30 99 Material de Consumo**.** CNPJ nº: 19.463.977/0001-73 - DERREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - Valor R$ 63.226,22 - Contrato nº 2030/2024, Vigência de 02/05/2024 a 31/12/2024.

Santa Terezinha, 02/05/2024.

JUBERLITA LUSTOSA SIQUEIRA. (*)(**)

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:C98C65BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO PARA A EMPRESA MAIS EMPENHO EMPREENDIMENTOS EIRELI

Processo Administrativo n.º: 2012/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 92011/2024
Contrato nº: 2039/2024
Objeto: Contratação de empresa para aquisição parcelada de Materiais de Procedimento Médico Hospitalar para atender as necessidades da Atenção Básica geridos pelo Fundo Municipal de Saúde de Santa Terezinha/PE.

NOTIFICANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TEREZINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.071.117/0001-45, neste ato representado pela Secretária **Juberlita Lustosa Siqueira.**

NOTIFICADA: MAIS EMPENHO EMPREENDIMENTOS EIRELI**,** inscrita no CNPJ sob o no. 41.132.410/0001-73, estabelecida na R BARRA DO PIRAI NÚMERO 86 CEP 54.774-170 BAIRRO/DISTRITO ESTACAO NOVA MUNICÍPIO CAMARAGIBE/PE.

Pela presente NOTIFICAÇÃO, e na melhor forma de direito, fica a empresa MAIS EMPENHO EMPREENDIMENTOS EIRELI, acima qualificada, NOTIFICADA nos seguintes termos:

Como é de Vosso conhecimento esta empresa ora notificada, sagrou-se vencedora do Pregão Eletrônico nº 92011/2023, com objeto Contratação de empresa para aquisição parcelada de Materiais de Procedimento Médico Hospitalar para atender as necessidades da Atenção Básica geridos pelo Fundo Municipal de Saúde de Santa Terezinha/PE, que originou o Contrato nº. 2039/2024, impõe-lhe o cumprimento das obrigações contratuais assumidas.

Conforme informações do setor de Compras, foi realizado pedido formal em 16/05/2024, no qual a empresa através do senhor Allison Lopes deu o recebido em 20/05/2024 e até a presente data os itens solicitados não chegaram.
Como é de conhecimento de ambas as partes, o prazo de entrega dos itens é de 05 (cinco) dias úteis para a entrega dos itens solicitados.

Ante ao exposto, fica a empresa notificada para no prazo de 05 (cinco) dias corridos, enviar justificativa para o atraso na entrega dos itens, sob pena de abertura de processo administrativo e aplicação das demais sanções pertinentes, até o efetivo cumprimento da obrigação.

Finalmente se mantida a inexecução total ou parcial do contrato, poderá ainda ser aplicada as penalidades existentes na Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Santa Terezinha PE, em 05 de junho de 2024.

Atenciosamente,

JUBERLITA LUSTOSA SIQUEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:E9B31234

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO PARA A EMPRESA KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Processo Administrativo n.º: 2003/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 92002/2024
Contrato nº: 2018/2024
Objeto: Contratação de empresa para aquisição parcelada de Medicamentos para atender as necessidades da Atenção Básica geridos pelo Fundo Municipal de Saúde de Santa Terezinha/PE.

NOTIFICANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TEREZINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.071.117/0001-45, neste ato representado pela Secretária **Juberlita Lustosa Siqueira.**

NOTIFICADA: KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o no. 51.685.649/0001-24, estabelecida na R DUQUE DE CAXIAS NÚMERO 410 COMPLEMENTO LOJA E 414 CEP 99.700-274 BAIRRO/DISTRITO CENTRO MUNICÍPIO ERECHIM UF RS

Pela presente NOTIFICAÇÃO, e na melhor forma de direito, fica a empresa KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, acima qualificada, NOTIFICADA nos seguintes termos:

Como é de Vosso conhecimento esta empresa ora notificada, sagrou-se vencedora do Pregão Eletrônico nº 92002/2023, com objeto Contratação de empresa para aquisição parcelada de Medicamentos para atender as necessidades da Atenção Básica geridos pelo Fundo Municipal de Saúde de Santa Terezinha/PE, que originou o Contrato nº. 2018/2024, impõe-lhe o cumprimento das obrigações contratuais assumidas.

Conforme informações do setor de Compras, foi realizado pedido formal em 05/05/2024, no qual a empresa deu o recebido em 06/05/2024 e até a presente data os itens solicitados não chegaram.
Como é de conhecimento de ambas as partes, o prazo de entrega dos itens é de 05 (cinco) dias úteis para a entrega dos itens solicitados.

Ante ao exposto, fica a empresa notificada para no prazo de 05 (cinco) dias corridos, enviar justificativa para o atraso na entrega dos itens, sob pena de abertura de processo administrativo e aplicação das demais sanções pertinentes, até o efetivo cumprimento da obrigação.

Finalmente se mantida a inexecução total ou parcial do contrato, poderá ainda ser aplicada as penalidades existentes na Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Santa Terezinha PE, em 05 de junho de 2024.

Atenciosamente,

JUBERLITA LUSTOSA SIQUEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:3D48C192

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENEDITO DO SUL/PE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL-PE, por meio do seu pregoeiro oficial, torna publico que estará realizando **Processo Licitatório FMS nº 002/2024 Pregão Eletrônico Nº 002/2024.** Constitui objeto Seleção da Proposta mais Vantajosa, Pelo Sistema de Registro de Preços, para aquisição Parcelas de Medicamentos, Destinados ao Abastecimento da Farmácia Básica, Medicamentos Injetáveis, Material Medico Hospitalar, Material Médico Odontológico, Material para o SAMU, Unidade Mista Santa Rita e PSF´S do Município de São Benedito do Sul-PE. Durante o período de 12 (doze) meses em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) e anexo do edital**. Conforme Valor Máximo Aceitável R$ 2.857.183,45 (Dois milhões oitocentos e cinquenta e sete mil, cento e oitenta e três reais e quarenta e cinco centavos). Abertura: 18/06/2024 às 09:01hs. (horário de Brasília)**. Sala de licitação, sita a Rua Doutor José Mariano, n°218, CEP 55.410-000. O Edital, anexos podem ser obtidos através do site:**www.portaldecompraspublicas.com.br** e outras informações através do fone/fax: (81) 3684-1154, e-mail: licitasbspe@gmail.com no horário de 08:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira.

São Benedito do Sul, 05 de junho de 2024.

ELIAS JOSÉ FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Luiz de Lima
Código Identificador:B93BB346

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO BENTO DO UNA
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 003/2024, Pregão eletrônico nº 003/2024, objeto: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, com entrega parcelada, em cronograma fornecido pela Secretaria de Assistência Social de São Bento do Una - PE**, para atender as demandas dos prédios da rede municipal da assistência social, conforme as especificações e condições descritas neste Termo de Referência (Anexo II) do edital. Valor Máximo admitido pela UG. **R$ 393.624,50 (trezentos e noventa e três mil e seiscentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos);** ENTREGA DE PROPOSTA: Até às **09h10min do dia 18 de junho de 2024**. ABERTURA DAS PROPOSTAS: **às 09h20min. do dia 18 de junho de 2024**. INÍCIO DA DISPUTA: **às 09h30min do dia 18 de junho o de 2024** (Horário de Brasília). O edital completo está disponível para consulta e cópia na internet no Portal da Transparência Municipal, no endereço: **www.portaldecompraspublicas.com.br e sistemas.tce.pe.gov.br**. Outras informações podem ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 2º andar (CEP. 55.370-000) ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 8h às 12h, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação pelo e-mail: cpl.saobento2@hotmail.com, São Bento do Una/PE, 06 de junho de 2024 –

DAIANE GALDINO PEREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Daiane Galdino Pereira
Código Identificador:5720F0C3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA, através de sua pregoeira vem informar a todos os interessados, a **SUSPENSÃO** do **Processo Licitatório nº 005/2024, Pregão Eletrônico nº 004/2024,** OBJETO: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos de média e alta complexidade bem como de farmácia básica para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de São Bento do Una/PE, resolve suspender SINE DIE,** para ajustes necessárias no Edital. Será marcada **nova data** para abertura do referido processo licitatório. Outras informações podem ser obtidas no endereço, Praça Adalberto Paiva, nº 01, 2º andar, Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de São Bento do Una ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação por e-mail: cpl.saobento2@hotmail.com São Bento do Una, 06 de junho de 2024 –

SILVIA NATÁLIA MOTA CAVALCANTI
Pregoeira.

Publicado por:
Silvia Natalia Mota Cavalcanti
Código Identificador:7E18DEB7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 043/2024

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2024 e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, autorizado pelo art. 8º da Lei Municipal nº 2120/2023, Lei Orçamentária para o exercício de 2024, de acordo com o disposto no 3º parágrafo do Art. 8º, consoante disposições dos artigos 07 e 43 da Lei Federal n° 4.320/1964, e da Lei Municipal nº 2120/2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento da prefeitura municipal de São Bento do Una PE para o exercício de 2024, aprovado pela Lei

Municipal nº 2088 de 13 de dezembro de 2023, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 846.479,04 (oitocentos e quarenta e seis mil quatrocentos e setenta e nove reais e quatro centavos)** destinado ao reforço das dotações orçamentárias discriminadas no ANEXO ÚNICO deste Decreto.

Art. 2º - Para acorrer às despesas com a abertura do crédito de que trata o art. 1º, são utilizados os recursos orçamentários decorrentes de redução de saldos das dotações discriminadas no ANEXO ÚNICO que integra este Decreto.

Art. 3˚ - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de maio de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito do Município de São Bento do Una – PE

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:4B88A078

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 044/2024

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2024 e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, autorizado pelo art. 8º da Lei Municipal nº 2120/2023, Lei Orçamentária para o exercício de 2024, de acordo com o disposto no 3º parágrafo do Art. 8º, consoante disposições dos artigos 07 e 43 da Lei Federal n˚ 4.320/1964, e da Lei Municipal nº 2120/2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do fundo municipal de educação de São Bento do Una PE para o exercício de 2024, aprovado pela Lei Municipal nº 2120 de 13 de dezembro de 2023, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 851.000,00 (oitocentos e cinquenta e um mil reais)** destinado ao reforço das dotações orçamentárias discriminadas no ANEXO ÚNICO deste Decreto.

Art. 2º - Para acorrer às despesas com a abertura do crédito de que trata o art. 1º, são utilizados os recursos orçamentários decorrentes de redução de saldos das dotações discriminadas no ANEXO ÚNICO que integra este Decreto.

Art. 3˚ - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de maio de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito do Município de São Bento do Una – PE

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:5E5A1542

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 045/2024

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2024 e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO BENTO DO UNA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, autorizado pelo art. 8º da Lei Municipal nº 2120/2023, Lei Orçamentária para o exercício de 2024, de acordo com o disposto no 3º parágrafo do Art. 8º, consoante disposições dos artigos 07 e 43 da Lei Federal n˚ 4.320/1964, e da Lei Municipal nº 2120/2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do fundo municipal de assistencia social de São Bento do Una PE para o exercício de 2024, aprovado pela Lei Municipal nº 2120 de 13 de dezembro de 2023, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 190.600,00 (cento e noventa mil e seiscentos reais)** destinado ao reforço das dotações orçamentárias discriminadas no ANEXO ÚNICO deste Decreto.

Art. 2º - Para acorrer às despesas com a abertura do crédito de que trata o art. 1º, são utilizados os recursos orçamentários decorrentes de redução de saldos das dotações discriminadas no ANEXO ÚNICO que integra este Decreto.

Art. 3˚ - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de maio de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito do Município de São Bento do Una – PE

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:8D501354

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO: Reconheço e ratifico a INEXIGIBILIDADE Nº 008/2024, PROCESSO Nº 016/2024, destinado à Contratação da apresentação de shows artísticos que se realizarão nos dias 09, 24 e 30 de junho de 2024, em comemoração às tradicionais Festividades Juninas na Zona Rural, do Município de São Joaquim do Monte/PE, cuja apresentação acontecerá em praça pública, através da empresa: **01- ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PÉS DE SERRA DE CARUARU – CNPJ Nº 11.706.770/0001-70,** Contrato nº 119/2024, para apresentação de TITÃO MEGGA STAR, no dia 09/06/2024, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) e BRUNNO DIFERENTE, no dia 24/06/2024, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), **02- SURUAGY ALBUQUERQUE TAVEIRA 04651848478 – CNPJ Nº 23.415.737/0001-70,** Contrato nº 120/2024, para apresentação de RENOVAÇÃO NORDESTINA, no dia 24/06/2024, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), **03- PRIME BRASIL PROMOÇÕES E EVENTOS – CNPJ Nº 09.448.282/0001-69,** Contrato nº 121/2024, para apresentação de MANOELZINHO DO ACORDEON, no dia 30/06/2024, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), **04 – DANIEL GOUVEIA DE SOUZA 045556926459 – CNPJ Nº 33.425.437/0001-26,** Contrato nº 122/2024, para apresentação de DANIEL GOUVEIA E BANDA, no dia 30/06/2024, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), **05- ADRIANO ESTIGADO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA – CNPJ Nº 43.502.403/0001-41,** Contrato nº 123/2024, para apresentação de ADRIANO ESTIGADO, no dia 30/06/2024, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Com base no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito Municipal.

São Joaquim do Monte, 05 de junho de 2024.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:C47AD48E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ERRATA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 043/2024
CONCORRÊNCIA Nº 002/2024
Na publicação contida na edição do dia 05/06/2024, do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, sobre o AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2024 – CONCORRÊNCIA Nº 002/2024
ONDE SE LÊ: 18 de junho de 2024
LEIA-SE: 20 de junho de 2024.
Todas as demais informações permanecem inalteradas.

São José da Coroa Grande, 05 de junho de 2024.

JAIR DO NASCIMENTO CHAVES
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:28DBA332

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

CÂMARA DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA ELETRÔNICA Nº DE-012/2024

A Câmara Municipal de São José do Belmonte – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura de Dispensa de Licitação do tipo Menor Preço Por Item, objetivando **Contratação de Pessoa Jurídica visando a aquisição de material de expediente e papelaria, com a finalidade de atender as necessidades da Câmara Municipal de São José do Belmonte/PE** no valor estimado de R$ 25.602,68 (vinte e cinco mil, seiscentos e dois reais e sessenta e oito centavos). Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço através do Portal Portal licita câmara municipal de belmonte, pelo endereço eletrônico https://www.licitacmsjdobelmontepe.com.br, com data de abertura agendada para 11 de Junho de 2024 às 08:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço https://saojosedobelmonte.pe.leg.br/, ou ainda pelo endereço Portal Portal licita câmara municipal de belmonte, https://www.licitacmsjdobelmontepe.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

São José do Belmonte - PE, 5 de Junho de 2024.

CÍCERO JOSÉ GOMES DE MOURA.
Presidente

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:6E57FA3D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA ELETRÔNICA Nº SEDUC-DE-004/2024

A Prefeitura Municipal de São José do Belmonte – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura de Dispensa de Licitação do tipo Menor Preço Por Item, objetivando **Serviços de manutenção de prédios públicos da Secretaria de Educação e Cultura** no valor estimado de R$ 52.767,72 (cinquenta e dois mil, setecentos e sessenta e sete reais e setenta e dois centavos). Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço através do Portal LIcita Belmonte, pelo endereço eletrônico licitasjdobelmontepe.com.br, com data de abertura agendada para 11 de Junho de 2024 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojosedobelmonte.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal LIcita Belmonte, licitasjdobelmontepe.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

São José do Belmonte - PE, 5 de Junho de 2024.

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:9C56A1E8

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 073/2024, assinado em 05/06/2024.

Objeto: Aquisição de tablets para premiação em ações de incentivo à leitura, através de concursos literários em âmbito municipal.

Processo Administrativo nº 05004/2024.

Modalidade: Dispensa Eletrônica nº SEDUC-DE-002/2024.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 30.886.645/0001-34,

CONTRATADO: 31.387.531 JADILSON ADRIANO FERREIRA DA SILVA, CNPJ nº 31.387.531/0001-02.

Valor Global: R$ 6.410,00 (seis mil e quatrocentos e dez reais).

Vigência Inicial: 5 de Junho de 2024.

Vigência Final: 5 de Agosto de 2024.

IZAIAS ALBERTO BARROS DO NASCIMENTO -
Secretário Municipal de Educação.

São José do Belmonte - PE, 5 de Junho de 2024.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:26B02560

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA ELETRÔNICA Nº SESAU-DE-004/2024.

A Prefeitura Municipal de São José do Belmonte – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura de Dispensa de Licitação do tipo Menor Preço Por Item, objetivando SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS DA SECRETARIA DE SAÚDE no valor estimado de R$ 52.767,72 (cinquenta e dois mil, setecentos e sessenta e sete reais e setenta e dois centavos). Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço através do Portal LIcita Belmonte, pelo endereço eletrônico licitasjdobelmontepe.com.br, com data de abertura agendada para 11 de Junho de 2024 às 08:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojosedobelmonte.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal LIcita Belmonte, licitasjdobelmontepe.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

São José do Belmonte - PE, 5 de Junho de 2024.

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:67CC865E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 003/2024. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2024.

Processo Nº: 003/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00002/2024. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00002/2024, para Aquisição imediata de 02 veículos 0 km para atender a Secretaria Municipal de Educação de São José do Egito/PE. Item 1: Italiana Automoveis do Recife Ltda.. CNPJ: 02.472.105/0001-79, pelo valor de R$184.372,00.

São José do Egito, 05/06/2024.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:2EEB2B35

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº: 003/2024. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2024.

Processo Nº: 003/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00002/2024. Compra. Aquisição imediata de 02 veículos 0 km para atender a Secretaria Municipal de Educação de São José do Egito/PE. Valor: R$184.372,00.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Selma Lúcia Leite, Secretária Municipal de Educação, como Gestora; e Francisco de Sales Silva de Araujo, Chefe de Setor - Setor de Frotas, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00002/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente. São José do Egito, 05/06/2024.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:8B81046B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 00036/2023. CPLOSE. Concorrência Pública Nº 00016/2023. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, A SEREM REALIZADOS NOS ESPAÇOS FÍSICOS ASSOCIADOS À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE.

LICITANTES HABILITADOS:
1. NUNES & CAVANCANTE CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 08.100.434/0001-75;
2.HE CONSTRUTORA E ESTRUTURAS LTDA – CNPJ: 27.603.095/0001-94;
3. T&D SERVIÇOS E LOCAÇÃO EIRELI – CNPJ: 17.393.791/0001-60;
4. CONSTRUTORA SBM LTDA – CNPJ: 02.908.931/0001-18;
5. M M DA SILVA OLIVEIRA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA – CNPJ: 35.978.627/0001-04;
6. A J P ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 08.978.001/0001-17;
7. GERATRIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES LTDA - CNPJ: 07.223.818/0001-12;
8. POTENZA CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ:02.760.686/0001-44;
9. RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI – EPP – CNPJ: 02-951.249/0001-08;
10. PROJETAR ENGTECH LTDA– CNPJ: 14.733.583/0001-74 e
11. R. DE OLIVEIRA SOARES ME – CNPJ: 22.888.185/0001-55
12. CONSTRUTORA PILARTEX LTDA – CNPJ: 10.324.550/0001-10;

LICITANTES INABILITADOS:
1. BASEMAX SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 23.109.020/0001-22;
2. TEMOTEO VALENÇA & CIA LTDA – CNPJ: 38.399.068/0001-68;
3.PREVCOM ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 38.005.552/0001-65;
4.TOP CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ: 10.829.193/0001-41;

Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 14/06/2024, às 10:00 horas, sendo a reunião realizada por videoconferência, cujo link será disponibilizado do nosso portal da transparência, e e-mail das interessadas e/ou participantes. Mais informações podem ser obtidas no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cplose@slm.pe.com.br.

São Lourenço da Mata/PE, 05/06/2024.

JACIARA XAVIER DOS SANTOS.
Presidente da CPLOSE.(*)(**)

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:58958EAF

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 0001/2024. SMS/SLM. Tomada de Preços Nº 0001/2024. Serviço de Engenharia. Homologação da Tomada de Preços Nº 00016/2023, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA NA ACADEMIA DA CIDADE, LOCALIZADA NA RUA DR. RENATO CUNHA – BAIRRO: CAPIBARIBE, SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Lote 1: JOSE ARTHUR ARAUJO E SILVA EIRELI – CNPJ: 21.921.643/0001-48, pelo valor de R$ 1.453.315,23 (um milhão quatrocentos e cinquenta e três mil trezentos e quinze reais e vinte e três centavos).

São Lourenço da Mata, 05/06/2024.

OTAVIANO EDUARDO SOUZA DA SILVA.
Secretário de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:5F8B357A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO N° 04/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO ELETRÔNICA N° 03/2024-FMAS

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTIGRANJEIROS), DESTINADA AO SUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DA COZINHA COMUNITÁRIA DE SÃO VICENTE FÉRRER - PE.

-N. Contrato: 11/2024
Contratada: **JOSE CARLOS DA SILVA BORGES 04407994495**, com o valor de R$ 340.308,00 (trezentos e quarenta mil, trezentos e oito reais).

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste instrumento, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

Assinatura do contrato: 06 de maio de 2024

ADILSON CARLOS VASCONCELOS FERRAZ
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:7F08684F

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO N° 05/2024 – INEXIGIBILIDADE N° 01/2024 - CHAMADA PÚBLICA N° 01/2024- FMAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADOS AO SUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DA COZINHA COMUNITÁRIA DE SÃO VICENTE FÉRRER.

-N. Contrato: 12/2024
Contratada: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO SÍTIO CAFUNDÓ, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.357.703/00001-05**, com o valor de R$ 187.500,00 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais).

O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura deste instrumento, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

Assinatura do contrato: 15 de maio de 2024

ADILSON CARLOS VASCONCELOS FERRAZ
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:16F1206F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO N° 14/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 03/2024 -PMSVF

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DIRETA DOS SERVIÇOS EM REFORMA, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO, REPARO NAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS, VIA URBANA, SANEAMENTO BÁSICO, DEFESA CIVIL E URBANIZAÇÃO NO AMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER/PE.

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de São Vicente Férrer, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social.

Ata de Registro de Preços nº. 013/2024- PMSVF, com validade até o dia 22/05/2025. **Fornecedor Registrado:** MANUEL GONÇALVES GUERRA NETO, CNPJ: 19.774.429/0001-64, totalizando um valor global de: R$ 1.360.699,28 (um milhão e trezentos e sessenta mil e seiscentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos).

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

OSIAS MARTINS DE LIMA
Fundo Municipal de Educação

MARIA SILVANA CAVALCANTI DE MOURA GONÇALVES
Fundo Municipal de Saúde

ADILSON CARLOS VASCONCELOS FERRAZ
Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:B1A485A9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO N° 18/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA N° 05/2024-PMSVF

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (TIPO ESPORTIVOS), EM VIRTUDE DA REALIZAÇÃO DOS JOGOS ESCOLARES NO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER - PE.

- CONTRATO Nº 049/2024
EMPRESA: BRUNA ALVES DE SOUZA ME, inscrita no CNPJ sob nº. 26.176.661/0001-66;
Valor: R$ 40.587,00 (quarenta mil, quinhentos e oitenta e sete reais);

- CONTRATO Nº 050/2024
EMPRESA: WPPT CONFECÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº. 45.438.114/0001-56;
Valor: R$ 4.760,00 (quatro mil, setecentos e sessenta reais)

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 106 da Lei n° 14.133, de 2021.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:2A80E6DF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO N° 18/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA N° 05/2024-PMSVF

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (TIPO ESPORTIVOS), EM VIRTUDE DA REALIZAÇÃO DOS JOGOS ESCOLARES NO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER - PE.

- CONTRATO Nº 049/2024
EMPRESA: BRUNA ALVES DE SOUZA ME, inscrita no CNPJ sob nº. 26.176.661/0001-66;
Valor: R$ 40.587,00 (quarenta mil, quinhentos e oitenta e sete reais);

- CONTRATO Nº 050/2024
EMPRESA: WPPT CONFECÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº. 45.438.114/0001-56;
Valor: R$ 4.760,00 (quatro mil, setecentos e sessenta reais)

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 106 da Lei n° 14.133, de 2021.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:53D0ABC3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO N° 11/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 03/2024-PMSVF

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL E CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO LIVRE PÚBLICO NA COMUNIDADE MATA LIMPA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER-PE.

-N. Contrato: 48/2024
Contratada: **VM CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 28.796.562/0001-02**, com o valor total de R$ 320.500,00 (trezentos e vinte mil e quinhentos reais).

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato., prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021..

Assinatura do contrato: 10 de maio de 2024

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:CF20D0F5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 23/2023

Objeto: **Contratação de empresa de engenharia para a execução de 06 (seis) poços tubulares de concreto em diversas localidades do município de São Vicente Férrer–PE**. Fundamentação Legal 1º Termo Aditivo de Prazo ao contrato nº 23/2023, DOTAÇÃO:
Recursos Próprios do Município de São Vicente Férrer:02 Poder Executivo, 02.09 Secretaria de Obras e Urbanismo, 18.544.4470.1131.000 Const e Ampl Sistema Abastecimento D'Agua/Reservatorios Hidricos, 3.3.90.39.00 Outros Serviços fr Terceiros – Pessoa Jurídica. Contratada: M & C CONSTRUÇÕES E JARDINAGEM LTDA, CNPJ17.623.821/0001-87. Data de assinatura 10/05/2024. Vigência 13/05/2025.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:1DD6AE1F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 29/2023

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para reforma do campo de futebol na sede do município de SÃO VICENTE FÉRRER/PE, com recursos próprios. Fundamentação Legal 2º Termo Aditivo de Prazo ao contrato nº 29/2023, DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Vicente Férrer: 02.09 Secretaria de Obras e Urbanismo, 27.813.2240 Desporto Amador, 27.813.2240.1135.0000 Const. Ampl e Restauração de Quadra e C. Futebol. Contratada: M & C CONSTRUÇÕES E JARDINAGEM LTDA, CNPJ17.623.821/0001-87. Data de assinatura 29/05/2024. Vigência 01/06/2025.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:93260752

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 019/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para execução de serviços de reforma do prédio da Rodoviária para instalação do núcleo de segurança no município de São Vicente Férrer-PE. Fundamentação Legal 4º Termo Aditivo de Prazo ao contrato nº 019/2022, DOTAÇÃO: Órgão: 02.00 – Poder Executivo, Unidade: 02.09 – Secretaria de Obras e Urbanismo, Programa: 15 451 3230 1117 0000-Const. Ampl. E Rest. De Esc.Muro de Arrimo e Prédios Público, Elemento: 44 90 51 00 – Obras e Instalações. Vigência 04 meses: 08/03/2024 à 08/07/2024. Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER - CNPJ. 11.361.896/0001-50 e COMERCIAL CARCARA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ : 17.539.386/0001-07, Data de assinatura 08/03/2024.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:61C579E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO- PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 22/2024 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2024

-Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (TONER E CARTUCHO DE TINTA) E SERVIÇOS DE RECARGA, PARA SUPRIMENTO DAS NECESSIDADES E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ROTINEIRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL E SEUS FUNDOS MUNICIPAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

-Valor total estimado: R$ 90.043,10 (noventa mil, quarenta e três reais e dez centavos).

-Edital disponível no Portal de Compras da BNC, através do site: http://www.bnc.org.br/.

-Abertura das Propostas: 18.06.2024 às 09:00h e Início da Sessão de Disputa: 18.06.2024 às 09:30h no site: http://www.bnc.org.br/ (horários de Brasília).

São Vicente Férrer, 05 de junho de 2024.

HUMBERTO CORREIA DE OLIVEIRA BORBA FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:F57FED58

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA Nº 01

ATA DE REUNIÃO Nº 01, DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PARA ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTAS.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2024 – DISPENSA Nº 013/2024

Aos 05 (cinco) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, as 09:00 (nove) horas na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serrita (PE), situada na Rua Barbosa Lima, 63, centro, nesta Cidade, reuniu-se a CPL designada pela Portaria nº 001/2024 de 02/01/2024, para juntos deliberarem sobre os trabalhos de abertura dos envelopes de propostas pertinentes ao presente certame. A Presente licitação trata-

se do atendimento da solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL** de Serrita (PE), e tem como objetivo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, FUTURO E EVENTUAL, DE "KITS NATALIDADE" PARA ATENDIMENTO AS FAMÍLIAS CARENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE ASSISTIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, VISANDO UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** O senhor Agente de Contratação deu início a sessão, as 09h00min (nove) horas, onde foi então aberto o envelope de proposta, onde consta o seguinte valor:

VALOR MÉDIO	R$ 59.607,72
EMPRESAS	VALOR GLOBAL R$
MAGAZINE PADRE CICERO LTDA	R$ 56.585,40

O Senhor Agente de Contratação convoca a empresa vencedora para apresentar documentação de habilitação no prazo máximo de **03 (três) dias úteis,** então avisou que fosse confeccionada uma ata relatando todo o ocorrido na sessão, e que a mesma deveria ser assinada pela equipe de apoio e a mesma publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE. O senhor presidente sem nada mais havendo a tratar na reunião a encerrou a mesma e dispôs que se fizesse ciência ao Sr. Prefeito.

AROLDO ROSENDO DA SILVA
Agente De Contratação

BRENDO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Equipe De Apoio

CARLOS ANDRE BARROS DOS SANTOS
Equipe De Apoio

Publicado por:
Aroldo Rosendo da Silva
Código Identificador:D474F94D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA Nº 01

ATA DE REUNIÃO Nº 01, DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PARA ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA-PE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2024 – DISPENSA Nº 014/2024

Aos 05 (cinco) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, as 11:00 (onze) horas na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serrita (PE), situada na Rua Barbosa Lima, 63, centro, nesta Cidade, reuniu-se a CPL designada pela Portaria nº 001/2024 de 02/01/2024, para juntos deliberarem sobre os trabalhos de abertura dos envelopes de propostas pertinentes ao presente certame. A Presente licitação trata-se do atendimento da solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** de Serrita (PE), e tem como objetivo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE VEÍCULOS COM RASTREAMENTO VIA SATÉLITE E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SERRITA-PE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DURANTE UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** O senhor Agente de Contratação deu início a sessão, as 11h00min (onze) horas, onde foi então aberto os envelopes de propostas, onde constam os seguintes valores:

VALOR MÉDIO	R$ 17.721,12
EMPRESAS	VALOR GLOBAL R$
VISION NET LTDA	R$ 8.299,20
IBS RASTREAMENTO VEICULAR LTDA	R$ 12.600,00

O Senhor Agente de Contratação convoca a empresa vencedora para apresentar documentação de habilitação no prazo máximo de **03 (três) dias úteis,** então avisou que fosse confeccionada uma ata relatando todo o ocorrido na sessão, e que a mesma deveria ser assinada pela equipe de apoio e a mesma publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE. O senhor presidente sem nada mais havendo a tratar na reunião a encerrou a mesma e dispôs que se fizesse ciência ao Sr. Prefeito.

AROLDO ROSENDO DA SILVA
Agente de Contratação

BRENDO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Equipe de Apoio

CARLOS ANDRE BARROS DOS SANTOS
Equipe de Apoio

Publicado por:
Aroldo Rosendo da Silva
Código Identificador:6D4A0E82

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação do dia 30.05.2024, edição nº 3602, pág. 120, do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), referente ao AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO. Chamada Pública N.º 001/2024. CPL.**SELEÇÃO DE PROPOSTAS APRESENTADAS POR CLUBES, ASSOCIAÇÕES, LIGAS OU FUNDAÇÕES DE FUTEBOL PROFISSIONAL, QUE VISEM À EXECUÇÃO DO PROJETO DE REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA EM COMPETIÇÕES FUTEBOLÍSTICAS NO VENÁRIO ESTADUAL OU NACIONAL, EM EVENTOS DE FUTEBOL AMADOR OU PROFISSIONAL, EM QUALQUER TERRITÓRIO DE CLUBES E ENTIDADES DESPORTISTAS REGISTRADAS, QUE TENHAM COMO DATA DE EXECUÇÃO O PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE JUNHO A SETEMBRO DE 2024**. Valor Global:R$ 260.000,00.Local e data das inscrições: Prefeitura Municipal, situada à Praça João Pereira Vale, 20, 1º andar, Centro, Sertânia-PE (CEP 56600-000);de **31.05.2024** à **10.06.2024**; Horário: 09:00h;Edital,anexos eoutrasinformaçõespodemserobtidos no mesmo endereço da sessão de abertura,no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira ou pelo e-mail:licitacao.sertania@gmail.com.

ONDE SE LÊ:

"Compras"

"Sertânia, 29 de abril de 2024."

"SIMONI LAET CAVALCANTI.
Secretária Municipal de Educação. (*)."

LEIA-SE:

"Serviços"

"Sertânia, 29 de maio de 2024."

"ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito.(*). "

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:115F214D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
AVISO DE LICITAÇÃO - REPETIÇÃO

O Fundo Municipal de Assistência Social de Sirinhaém-PE, através de sua pregoeira comunica a abertura do Processo Licitatório 00002/2024 - Pregão Eletrônico - Registro de Preços 00002/2024 Objeto: Registro de preços para a aquisição de 2 (dois) veículos, para atender necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Sirinhaém-PE. O valor máximo estimado é de R$ 419.043,33 (quatrocentos e dezenove mil, quarenta e três reais e trinta e três centavos). Do recebimento das propostas: A partir do dia 06 de junho de 2024 às 08h00min. Data e horário limite para envio das propostas e habilitação: 20.06.2024 ás 08:00hs, data e hora do início da disputa : 20.06.2024 ás 09:00hs, informações do edital e anexos podem ser obtidos nos endereços eletrônicos https://bnccompras.com/Home/Login, e-mail : licitasirinhaem@gmail.com, endereço Rua Sebastião Chaves 432, Centro-Sirinhaém-PE, Cep: 55.580-000, ou pelo telefone (81) 3577-2250, no horário de 07:00 ás 13:00h, de segunda a sexta.

Sirinhaém/PE, 05 de junho de 2024

ALDJA MARIA BARBOSA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:53C1FF18

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 058/2023

Processo licitatório 027/2023, Pregão Eletrônico 007/2023, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para a prestação do serviço de transporte escolar de alunos da Rede Pública de Educação do Município de Solidão/PE. Objeto do 1º termo aditivo: Aditamento de prazo até 08/05/2025 e ajuste no contrato 058/2023, no valor global de R$ 2.627,99, referente ao acréscimo após atualização por georreferenciamento das rotas do transporte escolar, totalizando após este ajuste o valor global de R$ 35.807,09. Contratada: SERGIO BARROS DA SILVA 08797732435, inscrita no CNPJ sob o nº 26.904.967/0001-91. Respaldo Legal: Lei 8.666/93.

Solidão – PE, em 03/05/2024.

DJALMA ALVES DE SOUZA.
Prefeito.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:3BCFD2BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO

Concorrência Eletrônica nº 002/2024

Processo Nº: 021/2024. Comissão de contratação. Obras. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de pavimentação em diversas ruas no município de Solidão - PE, com valores oriundos do convenio 949594/2023 – ministérios das cidades, proposta 061320/2023 e contrapartida de Recursos Próprios do Município de Solidão – PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, no Projeto Básico, Planilhas, Projetos e Cronograma. Data da realização do julgamento: 03/06/2024 das 08h às 14h e finalizado em 05/06/2024. Empresa (s) participantes: CONSTRUTORA FORTE BRASIL LTDA CNPJ: 23.407.509/0001-59; D A S CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 42.176.434/0001-97; GOLDEN CONSTRUCAO E SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA CNPJ: 46.523.739/0001-89; LAC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 48.667.154/0001-68; M & E CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 42.073.261/0001-81; REALIZA CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA CNPJ: 46.246.766/0001-51; TORI ENGENHARIA SERVICOS E LOCACOES LTDA CNPJ: 31.069.076/0001-05; TREZ PARTICIPACOES E ENGENHARIA LTDA CNPJ: 41.200.286/0001-36; TUDO AQUI EM CONSTRUCAO LTDA CNPJ: 41.111.808/0001-23 e VM CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA CNPJ: 28.796.562/0001-02. Resultado do Julgamento: LAC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, vencedora e habilitada para o lote único: 1. Valor Global: R$ 542.873,75. Empresa desclassificada: GOLDEN CONSTRUCAO E SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA. Lotes Desertos: não houve. Informações: na Sede da Prefeitura de Solidão/PE, pelo fone (87) 3830-1141 / 1140; e-mail: cplprefeiturafms@hotmail.com; site: www.solidao.pe.gov.br.

05/06/2024.
RAFAELA ALVES GOMES LEITE.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:90653693

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO 055/2024 DE CONTRATO

Contrato: Nº: 055/2024, Processo Licitatório nº 025/2024, Dispensa Eletrônica nº 010/2024. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de GÁS GLP (GÁS DE COZINHA), acondicionados em botijões de 13 kg cada, tendo em vista atender as necessidades da Prefeitura de Solidão/PE, suas secretarias e departamentos. Contratada: R & M COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ nº 41.048.363/0001-84, Valor Global de: R$ 49.296,00, Vigência: 04/06/2024 à 31/12/2024.

Solidão/PE, 04/06/2024.

DJALMA ALVES DE SOUZA.
Prefeito.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:6DBF6433

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 054/2023

Processo licitatório 027/2023, Pregão Eletrônico 007/2023, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para a prestação do serviço de transporte escolar de alunos da Rede Pública de Educação do Município de Solidão/PE. Objeto do 1º termo aditivo: Aditamento de prazo até 08/05/2025 e ajuste no contrato 054/2023, no valor global de R$ 3.007,83, referente ao acréscimo após atualização por georreferenciamento das rotas do transporte escolar, totalizando após este ajuste o valor global de R$57.827,65. Contratada: LUCIENE SOARES FERREIRA 86215140449, inscrita no CNPJ sob o nº 26.938.734/0001-00. Respaldo Legal: Lei 8.666/93.

Solidão – PE, em 03/05/2024.

DJALMA ALVES DE SOUZA.
Prefeito.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:73B8E0DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 053/2023

Processo licitatório 027/2023, Pregão Eletrônico 007/2023, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para a prestação do serviço de transporte escolar de alunos da Rede Pública de Educação do Município de Solidão/PE. Objeto do 1º termo aditivo: Aditamento de prazo até 08/05/2025 e ajuste no contrato 053/2023, no valor global de R$ -578,74, referente ao decréscimo após atualização por georreferenciamento das rotas do transporte escolar, totalizando após este ajuste o valor global de R$ 35.647,03. Contratada: RIVONALDO FERREIRA VASCONCELOS 09136230405, inscrita no CNPJ sob o nº 29.904.638/0001-40. Respaldo Legal: Lei 8.666/93.

Solidão – PE, em 03/05/2024.

DJALMA ALVES DE SOUZA.
Prefeito.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:66314566

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 056/2023

Processo licitatório 027/2023, Pregão Eletrônico 007/2023, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para a prestação do serviço de transporte escolar de
alunos da Rede Pública de Educação do Município de Solidão/PE. Objeto do 1º termo aditivo: Aditamento de prazo até 08/05/2025 e ajuste no contrato 056/2023, no valor global de R$ 27.847,09, referente ao acréscimo após atualização por georreferenciamento das rotas do transporte escolar, totalizando após este ajuste o valor global de R$ 57.480,10. Contratada: 49.081.501 EDUARDO ALVES DE LIMA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.081.501/0001-39. Respaldo Legal: Lei 8.666/93.

Solidão – PE, em 03/05/2024.

DJALMA ALVES DE SOUZA.
Prefeito.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:47BC7FD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 059/2023

Processo licitatório 027/2023, Pregão Eletrônico 007/2023, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para a prestação do serviço de transporte escolar de alunos da Rede Pública de Educação do Município de Solidão/PE. Objeto do 1º termo aditivo: Aditamento de prazo até 08/05/2025 e ajuste no contrato 059/2023, no valor global de R$ 2.987,53 referente ao acréscimo após atualização por georreferenciamento das rotas do transporte escolar, totalizando após este ajuste o valor global de R$ 46.403,35. Contratada: ERLAN FIRMINO DOS SANTOS 10531499480, inscrita no CNPJ sob o nº 26.905.700/0001-19. Respaldo Legal: Lei 8.666/93.

Solidão – PE, em 03/05/2024.

DJALMA ALVES DE SOUZA.
Prefeito.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:ECBE70B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 057/2023

Processo licitatório 027/2023, Pregão Eletrônico 007/2023, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para a prestação do serviço de transporte escolar de alunos da Rede Pública de Educação do Município de Solidão/PE. Objeto do 1º termo aditivo: Aditamento de prazo até 08/05/2025 e ao contrato 057/2023. Contratada: 49.047.901 REGINALDO ALVES DO NASCIMENTO, inscrita no CNPJ sob o nº 49.079./0001-00. Respaldo Legal: Lei 8.666/93.

Solidão – PE, em 03/05/2024.

DJALMA ALVES DE SOUZA.
Prefeito.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:9873C7D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 055/2023

Processo licitatório 027/2023, Pregão Eletrônico 007/2023, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para a prestação do serviço de transporte escolar de
alunos da Rede Pública de Educação do Município de Solidão/PE. Objeto do 1º termo aditivo: Aditamento de prazo até 08/05/2025 e ajuste no contrato 055/2023, no valor global de R$ 1.683,18, referente ao acréscimo após atualização por georreferenciamento das rotas do transporte escolar, totalizando após este ajuste o valor global de R$ 87.663,10. Contratada: R F DOS SANTOS-ME, CNPJ/CPF: 26.905.250/0001-64. Respaldo Legal: Lei 8.666/93.

Solidão – PE, em 03/05/2024.

DJALMA ALVES DE SOUZA.
Prefeito.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:3FFBFD6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Concorrência Eletrônica nº 002/2024

Processo Nº: 021/2024. Comissão de contratação. Obras. Homologação da Concorrência Eletrônica nº 002/2024, para contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de pavimentação em diversas ruas no município de Solidão - PE, com valores oriundos do convenio 949594/2023 – ministérios das cidades, proposta 061320/2023 e contrapartida de Recursos Próprios do Município de Solidão – PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, no Projeto Básico, Planilhas, Projetos e Cronograma. E a adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: LAC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, vencedora e habilitada para o lote único: 1. Valor Global: R$ 542.873,75.

05/06/2024.
DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:DF9CCB70

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS 050/2024 À 052/2024

Processo nº 019/2024. Dispensa Eletrônica nº 008/2024. Comissão de contratação. Objeto: Aquisição de computador (desktop), notebooks e impressoras em atendimento às necessidades administrativas da Prefeitura de Solidão – PE. Contrato 050/2024, Contratada: ORBE SOLUCOES LTDA, CNPJ nº 49.814.976/0001-97, Valor Global: R$ 3.492,00; Contrato 051/2024, Contratada: 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA, CNPJ nº CNPJ: 07.766.048/0002-35, Valor R$ 7.496,70; Contrato 052/2024

Contratada: O S COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 05.372.103/0001-04, Valor R$ 16.485,87. Vigência de todos os contratos: 20/05/2024 à 31/12/2024. Solidão/PE, 20/05/2024.

DJALMA ALVES DE SOUZA.
Prefeito.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:0393C378

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

GABINETE DA PREFEITA
AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

A Prefeita do Município de Surubim, no uso de suas atribuições, considerando os termos do parecer oriundo da Procuradoria Municipal, RECONHECE e AUTORIZA o**Processo Administrativo nº 061/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 033/2024**, com fulcro no art. nº74, Inciso II da Lei 14.133/21que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA:**L.A. DE LUCENA EVENTOS**,**CNPJ N° 34.802.411/0001-12**, detentora de exclusividade da execução dos serviços de apresentação artística da seguinte atração:**"CAPITAL DO SOL"**por ocasião do São João da Gente – Polo Vila Cultural de Surubim/PE**, no dia 12 de junho de 2024**, no valor de**R$100.000,00 (cem mil reais)**.

Surubim- PE, 05 de junho de 2024.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
Prefeita

Publicado por:
Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:10C0456D

GABINETE DA PREFEITA
AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

A Prefeita do Município de Surubim, no uso de suas atribuições, considerando os termos do parecer oriundo da Procuradoria Municipal, RECONHECE e AUTORIZA o**Processo Administrativo nº 062/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 034/2024**, com fulcro no art. nº74, Inciso II da Lei 14.133/21que tem como objeto:CONTRATAÇÃO DA EMPRESA:**JB PRODUTORA LTDA**,**CNPJ N° 51.034.132/0001-75**, detentora de exclusividade da execução dos serviços de apresentação artística da seguinte atração:**"DEMÉTRIO ELITIZADO"**por ocasião do São João da Gente no Polo Vila Cultural - Surubim/PE**, no dia 15 de junho de 2024**, no valor de**R$40.000,00 (quarenta mil reais)**.

Surubim- PE, 05 de Junho de 2024.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
Prefeita

Publicado por:
Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:0D39A7E9

GABINETE DA PREFEITA
AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

A Prefeita do Município de Surubim, no uso de suas atribuições, considerando os termos do parecer oriundo da Procuradoria Municipal, RECONHECE e AUTORIZA o **Processo Administrativo nº 064/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 036/2024**, com fulcro no art. nº74, Inciso II da Lei 14.133/21que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA: **WAGNER CAMILO DE MACEDO**, **CNPJ N° 17.711.968/0001-29**, detentora de exclusividade da execução dos serviços de apresentação artística da seguinte atração: **"GLEYDSON E HENRICKY"**durantepor ocasião do São João da Gente- Polo Vila Cultural de Surubim/PE**, no dia 22 de junho de 2024**, no valor de**R$60.000,00 (sessenta mil reais)**.

Surubim- PE, 05 de Junho de 2024.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
Prefeita

Publicado por:
Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:7271EE4A

GABINETE DA PREFEITA
AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

A Prefeita do Município de Surubim, no uso de suas atribuições, considerando os termos do parecer oriundo da Procuradoria Municipal, RECONHECE e AUTORIZA o **Processo Administrativo nº 063/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 035/2024**, com fulcro no art. nº74, Inciso II da Lei 14.133/21que tem como objeto:CONTRATAÇÃO DA EMPRESA: **VS EVENTOS E SHOWS LTDA**,**CNPJ N° 40.817.396/0001-89**, detentora de exclusividade da execução dos serviços de apresentação artística da seguinte atração: **"VICTOR SANTOS"**durantepor ocasião do São João da Gente – Polo Vila Cultural de Surubim/PE**, no dia 22 de junho de 2024**, no valor de **R$60.000,00 (sessenta mil reais)**.

Surubim- PE, 05 de Junho de 2024.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
Prefeita

Publicado por:
Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:64AF07ED

GABINETE DA PREFEITA
AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO
A Prefeita do Município de Surubim, no uso de suas atribuições, considerando os termos do parecer oriundo da Procuradoria Municipal, RECONHECE e AUTORIZA o **Processo Administrativo nº 065/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 037/2024**, com fulcro no art. nº 74, Inciso II da Lei 14.133/21 que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA: **NÓBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO EIRELLI, CNPJ N° 25.173.110/0001-86**, detentora de exclusividade da execução dos serviços de apresentação artística da seguinte atração: **"WILL"** durante por ocasião do São João da Gente 2024- Comunidade de Lagoa da Vaca- Surubim/PE**, no dia 29 de junho de 2024**, no valor de **R$40.000,00 (quarenta mil reais)**.

Surubim- PE, 05 de Junho de 2024.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
Prefeita

Publicado por:
Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:11F8948B

GABINETE DA PREFEITA
AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

A Prefeita do Município de Surubim, no uso de suas atribuições, considerando os termos do parecer oriundo da Procuradoria Municipal, RECONHECE e AUTORIZA o **Processo Administrativo**

nº 066/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 038/2024, com fulcro no art. nº74, Inciso II da Lei 14.133/21que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA: **THIAGO GRAVAÇÕES SERVIÇOS DE PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ N° 43.453.655/0001-28**, detentora de exclusividade da execução dos serviços de apresentação artística da seguinte atração: **"RANNIERY GOMES"**durantepor ocasião do São João da Gente 2024- Bairro Bela Vista- Surubim/PE**, no dia 13 de Julho de 2024**, no valor de **R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)**.

Surubim- PE, 05 de Junho de 2024.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
Prefeita

Publicado por:
Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:D7E76A00

GABINETE DA PREFEITA
AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO
A Prefeita do Município de Surubim, no uso de suas atribuições, considerando os termos do parecer oriundo da Procuradoria Municipal, RECONHECE e AUTORIZA o **Processo Administrativo nº 067/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 039/2024**, com fulcro no art. nº 74, Inciso II da Lei 14.133/21 que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA: **NÓBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO EIRELLI, CNPJ N° 25.173.110/0001-86**, detentora de exclusividade da execução dos serviços de apresentação artística da seguinte atração: **"LIPE LUCENA"** durante por ocasião do São João da Gente 2024- Comunidade do Mimoso Surubim/PE**, no dia 13 de Julho de 2024**, no valor de **R$80.000,00 (oitenta mil reais)**.

Surubim- PE, 05 de Junho de 2024.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
Prefeita

Publicado por:
Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:7D5A8B3E

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 048/2024.

Contrato Nº 048/2024.
Dispensa nº 014/2024.
Processo Administrativo n°058/2024.
Contratante:MUNICIPIO DE SURUBIM.
Contratada: F.A. DE SENA MÓVEIS.
CNPJ:26.018.605/0001-01.
Resumo do Objeto: Aquisição de 26 (vinte e seis) arquivos de aço com 04 (quatro) gavetas para pasta suspensa com chave (chapa 26), a fim de atender as necessidades da Secretaria de Finanças e da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Município de Surubim/PE.
Valor: R$ 28.054,00 (vinte e oito mil e cinquenta e quatro reais).
Vigência: 03/06/2024 a 03/07/2025.
Data de Assinatura: 03/06/2024.

Publicado por:
Thiago Henrique Lima da Silva
Código Identificador:B55CE8D2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TABIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO FMAST Nº 011/2024, PREGÃO ELETRÔNICO FMAST Nº 009/2024. Objeto Nat.: Compras Objeto Descr: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TABIRA/PE**. *Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.* Julgamento**MENOR PREÇO POR ITEM,**Valor máximo aceitável global para todos os itens é de **R$ 55.347,00 (cinquenta e cinco mil trezentos e quarenta e sete reais).** Início do acolhimento das propostas: 06/06/2024 às 13:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 18/06/2043 às 08:00h. Abertura da sessão de lances: 18/06/2024, às 13:00h (horário de Brasília**).** Seguindo a Lei 14.133/21 o julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Tabira, 05/06/2024.

MARCIA MARIA ALBUQUERQUE CORDEIRO
Agente de Contratação.

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:2EFF816F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE N°248/2024, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o art. 89, inciso II, alínea c, da Lei Orgânica do Município de Tabira-PE, promulgada em 05 de abril de 1990; **CONSIDERANDO** a necessidade de organização e eficiência na gestão dos serviços de saúde bucal no âmbito municipal; **CONSIDERANDO** a capacidade e competência técnica da servidora Genneycka Catyuce Brito de Meneses inscrita no CPF sob o número 042.504.804-70 e matrícula funcional 40.483-4, para assumir a Coordenação do Setor de Odontologia;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNARa servidora, Sra. Genneycka Catyuce Brito de Meneses Xavier, inscrita no CPF sob o nº 042.504.804-70 e matrícula funcional nº 40.483-4, para exercer as funções de **COORDENAÇÃO DO SETOR DE ODONTOLOGIA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - A servidora ora designada exercerá suas atribuições de acordo com as normas e regulamentos estabelecidos para o cargo.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTOVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:BFDE7088

GABINETE DA PREFEITA
LEI N° 1.329/2024, 24 DE MAIO DE 2024- REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EMENTA: Concede MEDALHA DE MÉRITO TABIRENSE PEDRO PIRES FERREIRA, "CLASSE OURO" A Srtª. MARGARETE MARIA MARQUES PEREIRA, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, Maria Claudenice Pereira de Melo Cristóvão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica concedida **MEDALHA DE MÉRITO TABIRENSE PEDRO PIRES FERREIRA, CLASSE OURO, A Srtª. MARGARETE MARIA MARQUES PEREIRA.**

Art. 2º - Esta Lei tem como objetivo homenagear a empreendedora, Gorete de Caneca pela trajetória no decorrer dos anos, como Funcionaria Pública Estadual e proprietária de lojas de Brinquedos e material escolar , hoje trabalha com a credencial Banco do Brasil e Celpe com Recebimentos e Serviços. Fazendo parte do desenvolvimento econômico do município.

Art. 3º - A honraria será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pela Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tabira-PE, especialmente para esse fim.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tabira, 15 de maio de 2024.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:5E2FC4CB

GABINETE DA PREFEITA
LEI N° 1.326/2024 DE 23 DE MAIO DE 2024.

EMENTA: Dispõe sobre outorga de título de Cidadão Tabirense ao Dr. MAURÍCIO VASCONCELOS VALADARES e dá outras providências

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, Maria Claudenice Pereira de Melo Cristovão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica concedido **Título de Cidadão Tabirense** ao **DR. MAURÍCIO VASCONCELOS VALADARES.**

Art. 2º. – Esta Lei tem como objetivo homenagear o Cidadão **Dr. Maurício Valadares**, natural da cidade de Olinda/PE, Médico efetivado neste município, desde 2001 tem prestado relevantes serviços na saúde pública do nosso município.

Art. 3º. – A honraria será conferida em sessão solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tabira-PE, especialmente para esse fim.

Art. 4º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Tabira, 23 de maio de 2024.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:C8C58F13

GABINETE DA PREFEITA
LEI N° 1.325/2024 DE 23 DE MAIO DE 2024.

EMENTA: Concede MEDALHA DE MÉRITO TABIRENSE PEDRO PIRES FERREIRA, "CLASSE OURO" AO SR. ALBERTO BERTO CORDEIRO, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, Maria Claudenice Pereira de Melo Cristovão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica concedida **MEDALHA DE MÉRITO TABIRENSE PEDRO PIRES FERREIRA, CLASSE OURO, AO SR. ALBERTO BERTO CORDEIRO.**

Art. 2º - Esta Lei tem como objetivo homenagear o empresário, Alberto Berto, pelo sucesso e desempenho do seu empreendimento **Aterro Sanitário Pajeú**, que tem como objetivo principal o equilíbrio entre o desenvolvimento econômico e a preservação ambiental de forma sustentável, contribuindo no tratamento do lixo, estão associadas àdiminuição da poluição, reciclagem, compostagem, incineração e eliminação do desperdício, buscando a regeneração do ecossistema.

Art. 3º - A honraria será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pela Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tabira-PE, especialmente para esse fim.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tabira, 23 de maio de 2024.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:F8C0E3A0

GABINETE DA PREFEITA
LEI N° 1.323/2024 DE 23 DE MAIO DE 2024.

EMENTA: Concede MEDALHA DE MÉRITO TABIRENSE PEDRO PIRES FERREIRA, "CLASSE OURO" À SRª JADILMA CORDEIRO DE SOUSA , e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, Maria Claudenice Pereira de Melo Cristovão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica concedida **MEDALHA DE MÉRITO TABIRENSE PEDRO PIRES FERREIRA, CLASSE OURO, À JADILMA CORDEIRO SOUSA**
Art. 2º - Esta Lei tem como objetivo homenagear a Sr.ª Jadilma, pelos relevantes serviços prestados na rede Municipal de Educação em nosso município.

Art. 3º - A honraria será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pela Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tabira-PE, especialmente para esse fim.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tabira, 23 de maio de 2024.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:A51C603F

GABINETE DA PREFEITA
LEI N° 1.322/2024 DE 23 DE MAIO DE 2024.

EMENTA: Concede MEDALHA DE MÉRITO TABIRENSE PEDRO PIRES FERREIRA, "CLASSE OURO" À SRª SOLANGE LEITE COSTA MORATO, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, Maria Claudenice Pereira de Melo Cristovão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica concedida **MEDALHA DE MÉRITO TABIRENSE PEDRO PIRES FERREIRA, CLASSE OURO, À SOLANGE LEITE COSTA MORATO**
Art. 2º - Esta Lei tem como objetivo homenagear a srª Solange, pelos relevantes serviços prestados na rede estadual de Educação em nosso município.

Art. 3º - A honraria será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pela Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tabira-PE, especialmente para esse fim.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tabira, 23 de maio de 2024.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:CBEA7234

GABINETE DA PREFEITA
LEI N° 1.321/2024 DE 23 DE MAIO DE 2024.

EMENTA: Concede MEDALHA DE MÉRITO TABIRENSE PEDRO PIRES FERREIRA, "CLASSE OURO" A SRª. MARLI FERREIRA DE LIMA GOMES, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, Maria Claudenice Pereira de Melo Cristovão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica concedida **MEDALHA DE MÉRITO TABIRENSE PEDRO PIRES FERREIRA, CLASSE OURO, A SRª. MARLI FERREIRA DE LIMA GOMES.**

Art. 2º - Esta Lei tem como objetivo homenagear Marli Ferreira , pelos relevantes serviços prestados na Educação tonando-se servidora pública, em nosso município.

Art. 3º - A honraria será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pela Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tabira-PE, especialmente para esse fim.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
.
Tabira, 23 de maio de 2024.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:A208E43C

GABINETE DA PREFEITA
LEI N° 1.320/2024 DE 23 DE MAIO DE 2024.

EMENTA: Concede MEDALHA DE MÉRITO TABIRENSE PEDRO PIRES FERREIRA, "CLASSE OURO" À JOSÉ GENECI CRISTOVÃO, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, Maria Claudenice Pereira de Melo Cristovão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica concedida **MEDALHA DE MÉRITO TABIRENSE PEDRO PIRES FERREIRA, CLASSE OURO, À JOSÉ GENECI CRISTOVÃO**

Art. 2º - Esta Lei tem como objetivo homenagear José Geneci Agricultor, poeta, Liderança comunitária, Catequista, Ministro da Eucaristia, Foi aluno da Escola Fé e Política, participou das CEBS, Participa do Conselho dos leigos da Diocese de Afogados da Ingazeira, Lider da Pastoral da Criança, Foi conselheiro Tutelar por 4 mandato, participa dos conselhos setoriais.

Art. 3º - A honraria será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pela Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tabira-PE, especialmente para esse fim.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tabira, 23 de maio de 2024.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:17559C1F

GABINETE DA PREFEITA
LEI N° 1.319/2024 DE 23 DE MAIO DE 2024.

EMENTA: Concede MEDALHA DE MÉRITO TABIRENSE PEDRO PIRES FERREIRA, "CLASSE OURO" À MATEUS RODRIGUES DE BRITO, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, Maria Claudenice Pereira de Melo Cristovão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica concedida **MEDALHA DE MÉRITO TABIRENSE PEDRO PIRES FERREIRA, CLASSE OURO, À MATEUS RODRIGUES DE BRITO**
Art. 2º - Esta Lei tem como objetivo homenagear Mateus pelo o empreendimento Chaveiro MR, assim contribuindo com o desenvolvimento econômico de nossa cidade.
Art. 3º - A honraria será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pela Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tabira-PE, especialmente para esse fim.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tabira, 23 de maio de 2024.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:D27E4F4A

GABINETE DA PREFEITA
LEI N° 1.318/2024 DE 23 DE MAIO DE 2024.

EMENTA: Dispõe sobre outorga de título de Cidadão Tabirense ao Sr. JOSÉ CARLOS DA SILVA e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, Maria Claudenice Pereira de Melo Cristovão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica concedido **Título de Cidadão Tabirense** ao sr. **JOSÉ CARLOS DA SILVA**

Art. 2º. – Esta Lei tem como objetivo homenagear ao Cidadão **José Carlos**, natural Campina Grande-PB, no dia 25-11-1956, onde passou

sua infância, adolescência e fase adulta. Filho de Francisca Leite da Silva e José Cirino da Silva (in memoriam). Concluiu seus estudos no ensino médio, foi trabalhar muito cedo, com isso conseguiu fazer o curso Técnico em Enfermagem e Técnico em Farmácia, trabalhou em uma farmácia onde adquiriu todo seu conhecimento na área da saúde e na sua profissão. No ano de 1982, conheceu sua esposa Maria Solange Gomes da Silva, casou-se, tem 3 filhos, no ano de 2003, mudou-se com toda sua família para Tabira-PE, onde residem até hoje. Junto com sua esposa, é dono do Laboratório Lab Camp.

Art. 3º. – A honraria será conferida em sessão solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tabira-PE, especialmente para esse fim.

Art. 4º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Tabira, 23 de maio de 2024.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:365A1236

GABINETE DA PREFEITA
LEI N° 1.317/2024 DE 23 DE MAIO DE 2024.

EMENTA: Dispõe sobre outorga de título de Cidadã Tabirense à Sr.ª MARIA SOLANGE GOMES DA SILVA e dá outras providências

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, Maria Claudenice Pereira de Melo Cristovão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica concedido **Título de Cidadã Tabirense** à **MARIA SOLANGE GOMES DA SILVA**

Art. 2º. – Esta Lei tem como objetivo homenagear a Cidadã **Maria Solange**, natural Souza-PB, filha de Adair Gomes da Silva e Martinho Gomes (in memoriam) ambos de Souza. Aos 16 anos foi morar na cidade de Campina Grande-PE, com sua tia, irmã de sua mãe e sua irmã Sandolene, onde terminou seus estudou e se formou em Farmacêutica Bioquímica, pela Universidade Regional do Nordeste, no ano de 1981. No ano seguinte conheceu seu esposo José Carlos da Silva, onde se casaram, tiveram 3 filhos. Começou sua jornada para conciliar, entre casa, filhos e sua profissão, onde faz todos com muita maestria. Morou em Campina Grande, até o ano de 2003, nesse ano mudou-se para Tabira-PE, com sua família, onde reside até os dias atuais, dona do Laboratório Lab Camp, junto com seu esposo.

Art. 3º. – A honraria será conferida em sessão solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tabira-PE, especialmente para esse fim.

Art. 4º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Tabira, 23 de maio de 2024.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:C34FDFF2

GABINETE DA PREFEITA
LEI N° 1.316/2024 DE 23 DE MAIO DE 2024.

EMENTA: Concede MEDALHA DE MÉRITO TABIRENSE PEDRO PIRES FERREIRA, "CLASSE OURO" AO SR. JOSÉ DE LIMA ALVES, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, Maria Claudenice Pereira de Melo Cristovão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica concedida **MEDALHA DE MÉRITO TABIRENSE PEDRO PIRES FERREIRA, CLASSE OURO, AO SR. JOSÉ DE LIMA ALVES.**
Art. 2º - Esta Lei tem como objetivo homenagear Junior Alves , pelos relevantes serviços prestados como de radialista, em nosso município.

Art. 3º - A honraria será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pela Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tabira-PE, especialmente para esse fim.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tabira, 23 de maio de 2024.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:1E6660E7

GABINETE DA PREFEITA
LEI N° 1.315/2024 DE 23 DE MAIO DE 2024.

EMENTA: Concede MEDALHA DE MÉRITO TABIRENSE PEDRO PIRES FERREIRA, "CLASSE OURO" AO SR. CLAUDIO OLEGARIO DE SIQUEIRA, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, Maria Claudenice Pereira de Melo Cristovão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica concedida **MEDALHA DE MÉRITO TABIRENSE PEDRO PIRES FERREIRA, CLASSE OURO, AO SR. CLAUDIO OLEGARIO DE SIQUEIRA.**
Art. 2º - Esta Lei tem como objetivo homenagear Cláudio Olegário de Siqueira, conhecido carinhosamente como Cláudio Relojoeiro, no ano de 1992 recebeu o Título de Cidadão Tabirense do Vereador Antônio Nunes Bezerra (Tota da Cachoeira, permanecendo até hoje. Contribuindo com o desenvolvimento econômico no pequeno espaço atrás da igreja matriz de Nossa Senhora dos Remédios, sua Relojoaria Pontual, que se tornou um ponto de referência na cidade, engajada tanto na vida profissional quanto no serviço à comunidade.

Art. 3º - A honraria será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pela Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tabira-PE, especialmente para esse fim.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tabira, 23 de maio de 2024.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:79C86DB6

GABINETE DA PREFEITA
LEI N° 1.314/2024 DE 23 DE MAIO DE 2024.

EMENTA: Dispõe sobre outorga de título de Cidadã Tabirense à Sr.ª. CLEONEIDE RODRIGUES DE SOUSA FARIAS e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, Maria Claudenice Pereira de Melo Cristovão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica concedido **Título de Cidadã Tabirense** à **CLEONEIDE RODRIGUES DE SOUSA FARIAS**

Art. 2º. – Esta Lei tem como objetivo homenagear a Cidadã **CLEONEIDE**, natural de Tuparetama-PE. Mudando-se para a zona rural de Tabira PE, sítio Malhada dos Bois. Exercendo a profissão de professora, modificando a realidade das comunidades daquela localidade, onde lecionou por 38 anos, sempre na zona rural, contribuiu diretamente para o desenvolvimento deste município. Atualmente aposentada do ofício de professora exerce atividade de empresária no ramo de fruticultura. Como uma verdadeira filha de Tabira sempre teve na cidade o objetivo de contribuir para o seu crescimento, seja lecionando, seja como empresária ou como mãe onde manteve toda sua prole no município onde cada um em sua vida tem contribuído socialmente com o desenvolvimento do município de TABIRA.
Art. 3º. – A honraria será conferida em sessão solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tabira-PE, especialmente para esse fim.

Art. 4º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Tabira, 23 de maio de 2024.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:997ADFB6

GABINETE DA PREFEITA
LEI N° 1.313/2024 DE 23 DE MAIO DE 2024.

EMENTA: Dispõe sobre outorga de título de Cidadão Tabirense ao Sr. ANTONIO MOACIR DANTAS CAVALCANTE JUNIOR e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, Maria Claudenice Pereira de Melo Cristovão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica concedido **Título de Cidadão Tabirense** ao Sr. **ANTONIO MOACIR DANTAS CAVALCANTE JUNIOR**

Art. 2º. – Esta Lei tem como objetivo homenagear o Cidadão Antônio Moacir, natural da cidade de Patos – PB, Neto dos dois primeiros Prefeitos de Tabira, Arnaldo Alves Cavalcanti Prefeito nomeado e Pedro Pires Ferreira Prefeito eleito. Tem forte vínculo pessoal e familiar com Tabira, traz no sangue a junção das famílias Pires e Cavalcante, orgulhoso de suas origens.
Art. 3º. – A honraria será conferida em sessão solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tabira-PE, especialmente para esse fim.

Art. 4º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Tabira, 23 de maio de 2024.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:A477408B

GABINETE DA PREFEITA
LEI N° 1.312/2024 DE 23 DE MAIO DE 2024.

EMENTA: Dispõe sobre outorga de título de Cidadão Tabirense ao Sr. EXPEDITO DE ARRUDA PIRES DE FREITAS e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, Maria Claudenice Pereira de Melo Cristovão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica concedido **Título de Cidadão Tabirense** ao Sr**. EXPEDITO DE ARRUDA PIRES DE FREITAS**

Art. 2º. – Esta Lei tem como objetivo homenagear o Cidadão **Expedito,** Natural da Custodia– PE, Neto dos dois primeiros prefeitos, Arnaldo Alves Cavalcanti, prefeito nomeado, e Pedro Pires Ferreira, prefeito eleito, forte vínculo emocional com Tabira, herdado de seus avós e seus pais. Aqui em Tabira, pela proximidade de consanguinidades e amizades, contribuiu para as instituições locais, passou a elaborar o projeto do Santuário Mãe Rainha e Divina Misericórdia, do Lar do Idoso Nossa Senhora dos Remédios, principal, e em Solidão desenvolveu o projeto da Via Sacra da Paixão de Cristo, sendo estes projetos religiosos/sociais em apoio ao Padre Mario Costa Lunga e ao Município de Tabira,
Art. 3º. – A honraria será conferida em sessão solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tabira-PE, especialmente para esse fim.
Art. 4º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Tabira, 23 de maio de 2024.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:230B322C

GABINETE DA PREFEITA
LEI N° 1.311/2024 DE 23 DE MAIO DE 2024.

EMENTA: Dispõe sobre outorga de título de Cidadão Tabirense ao Sr. JOBSON FIGUEREDO e dá outras providências

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, Maria Claudenice Pereira de Melo Cristovão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica concedido **Título de Cidadão Tabirense** ao Sr. **JOBSON FIGUEREDO**

Art. 2º. – Esta Lei tem como objetivo homenagear o Cidadão Jobson, natural da cidade de Barreiros - PE. É Pintor, Escultor, Fotógrafo, Produtor Cultural, Editor, Restaurador e Historiador. É detentor de um currículo com mais de 135 exposições nacionais e internacionais. Também pesquisou e reformulou o Brasão do Estado de Pernambuco e do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, em parceria com a sua esposa, a também artista plástica, Nara Cavalcanti, mantêm o "Atelier Jobson Figueiredo & Nara Cavalcanti", no bairro do Poço da Panela no Recife, e uma Fundição em Bronze, localizada na cidade de Igarassu, em Pernambuco autores do Escultura da Escritora Nevinha Pires instalada na praça Gonçalo Gomes nesta cidade.

Art. 3º. – A honraria será conferida em sessão solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tabira-PE, especialmente para esse fim.

Art. 4º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Tabira, 23 de maio de 2024.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:000CE261

GABINETE DA PREFEITA
LEI N° 1.310/2024 DE 23 DE MAIO DE 2024.

EMENTA: Dispõe sobre outorga de título de Cidadã Tabirense à Sr.ª. NARA CAVALCANTI e dá outras providências

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, Maria Claudenice Pereira de Melo Cristovão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica concedido **Título de Cidadã Tabirense** à **NARA CAVALCANTI.**

Art. 2º. – Esta Lei tem como objetivo homenagear a Cidadã Nara, natural da cidade de Campina Grande – PB, Pintora, Escultora, Professora, Compositora e Escritora, membro da União Brasileira de Escritores – UBE. Em parceria com o seu marido, o artista Jobson Figueiredo, mantêm o "Atelier Jobson Figueiredo & Nara Cavalcanti" no Recife, e a Fundição em Bronze, em Igarassu, Pernambuco autores do Escultura da Escritora Nevinha Pires instalada na praça Gonçalo Gomes nesta cidade.

Art. 3º. – A honraria será conferida em sessão solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tabira-PE, especialmente para esse fim.

Art. 4º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Tabira, 23 de maio de 2024.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:495F1810

GABINETE DA PREFEITA
LEI N° 1.309/2024 DE 23 DE MAIO DE 2024.

EMENTA: Dispõe sobre outorga de título de Cidadão Tabirense ao Médico Dr. PEDRO PRIRES FERREIRA NETO e dá outras providências

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, Maria Claudenice Pereira de Melo Cristovão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica concedido **Título de Cidadão Tabirense** ao **Dr. PEDRO PIRES FERREIRA NETO**

Art. 2º. – Esta Lei tem como objetivo homenagear o Cidadão **Dr. PEDRO,** Natural da cidade de Recife– PE, mas, prefere ser considerado como tabirense. Filho de José Cordeiro da Silva e Maria das Neves Pires da Silva Tem forte vínculo pessoal e familiar com Tabira, traz no sangue a junção das famílias Pires Ferreira, Cordeiro Pessoa, Xavier de Moura e família Mascena. Orgulhoso de suas origens, herdou da sua mãe e do seu pai o apego a sua cidade e a sua gente. Vem procurando desenvolver ações sociais em Tabira, participando de algumas campanhas de escolas. Há 7 anos promove o Encontro Literário que leva o nome de sua mãe e busca estimular a literatura entre as crianças de 8 a 15 anos das escolas de Tabira. Em parceria com a secretaria de saúde, promove dois projetos de assistência a gestantes da rede pública,

Art. 3º. – A honraria será conferida em sessão solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tabira-PE, especialmente para esse fim.

Art. 4º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Tabira, 23 de maio de 2024.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:442DA2B3

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 034 DE 03 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA COMISSÃO ESPECIAL PARA O GERENCIAMENTO DE TECNOLOGIAS EM SAÚDE (CEGTES).

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 69, XII, da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no § 3°, do artigo 182 da Constituição Federal, Decreto-Lei n°3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei Federal n°4.132, de 10 de setembro de 1962,

CONSIDERANDO a importância da participação da sociedade civil na discussão e elaboração de políticas públicas relacionadas ao gerenciamento de tecnologias em saúde;
CONSIDERANDO a necessidade de promover a realização da 4ª Conferência da CEGTES, conforme deliberado pelo Conselho Municipal de Saúde;

DECRETA:
Art. 1º - Fica convocada a realização da 4ª Conferência da Comissão Especial para o Gerenciamento de Tecnologias em Saúde (CEGTES), a ser realizada no dia 13 de junho de 2024, na Câmara Municipal de Vereadores "Casa Eduardo Domingos de Lima", das 8h às 13h.
Art. 2º - A 4ª Conferência da CEGTES será de responsabilidade do Conselho Municipal de Saúde, que coordenará todas as atividades relacionadas à sua organização e realização.
Art. 3º - Fica determinada a participação de representantes do poder público, profissionais de saúde, usuários do sistema de saúde e demais interessados na 4ª Conferência da CEGTES, com o objetivo de promover a ampla discussão e deliberação sobre questões pertinentes ao gerenciamento de tecnologias em saúde no município.
Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tabira, 03 de junho de 2024.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTOVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:EB06F4C2

GABINETE DA PREFEITA
LEI N° 1.327/2024 DE 23 DE MAIO DE 2024.

EMENTA: Dispõe sobre outorga de título de Cidadão Tabirense ao Sr. SEBASTIÃO GALDINO BARBOSA e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, Maria Claudenice Pereira de Melo Cristovão, no uso das

atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. - Fica concedido Título de Cidadão Tabirense ao Sr. **SEBASTIÃO**
GALDINO BARBOSA.
Art. 2°. - Esta Lei tem como objetivo homenagear o Cidadão **Sr. Sebastião Galdino**, popularmente conhecido como Seba, natural da cidade de Solidão/PE, veio para tabira por volta do ano 2000, começou seu empreendimento na rede hoteleira em nossa cidade, aqui constituiu família e permanece contribuindo com o desenvolvimento econômico do município.
Art. 3°. - A honraria será conferida em sessão solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tabira-PE, especialmente para esse fim.
Art. 4°. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Tabira, 23 de maio de 2024.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:B544C1D4

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 036 DE 03 DE JUNHO DE 2024

Ementa: DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DO PAGAMENTO EM PARCELA ÚNICA DO IPTU – IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO DO ANO 2024 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA do· MUNICÍPIO DE TABIRA/ESTADO DE PERNAMBUCO, SRA. MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVAO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELO ARTIGO 69, INCISO IV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

DECRETA:

Art. 1°- Fica prorrogado o prazo de pagamento da parcela única do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) de 2024 até 30 de julho de 2024, mantendo-se o desconto de 30% (trinta por cento).
Parágrafo único. As demais parcelas permanecerão inalteradas, conforme Decreto nº 003/2024.

Art. 2°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, revogadas as disposições em contrário.

Tabira, 03 de junho de 2024.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTOVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:106F67A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 05 / 2024 / COC / GM / SEMAD

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 05 / 2024 / COC / GM / SEMAD

A Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal Tabira, no uso de suas atribuições e em conformidade com os itens 11.8, 11.8.1,11.8.1.1,11.8.1.2, 11.8.1.3, 11.8.1.4, 11.8.2, 11.8.2.1, 11.8.4, 11.8.5, 11.8.6, 11.8.7, 11.8.8, 11.8.9, do Edital Nº001/2018, de abertura do concurso público, torna pública a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados na segunda etapa de Exame de Saúde, para o cargo de Guarda Municipal, para a terceira etapa correspondente a **TESTE DE APTIDÃO FÍSICA**, que tem como objetivo avaliar o condicionamento físico do candidato e sua capacidade mínima para suportar, física e organicamente, as exigências da prática de atividades físicas e , outras, próprias ao bom desempenho das atribuições de Guarda Municipal.

1. DATAS E LOCAIS DOS TESTES DE APTIDÃO FÍSICA

1.1. Os candidatos aconvocados para tal fim deverão submeter-se ao Teste de Aptidão Física, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, aplicado em 02 (dois) dias consecutivos, exclusivamente na Cidade de Tabira – PE, por comissão designada pela Prefeitura de Tabira, composta por profissionais formados em Educação Física com registro no Conselho Regional de Educação Física e não inscritos como candidatos.

1.2. O candidato deverá apresentar-se à Comissão Organizadora do Concurso Público da Guarda Municipal, nas datas estabelecidas abaixo, portando consigo qualquer documento de identificação e um Atestado Médico conforme disponibilizado, no horário e local, abaixo discriminado:

DATA DA AVALIAÇÃO: 10 de junho de 2024
LOCAL: Estádio O Cordeirão
ENDEREÇO: Rua Genésia Mascena Véras, 66, Centro, Tabira – PE
HORÁRIO: 07h30min (horário local)
TESTES: Corrida de 2.400 metros

DATA DA AVALIAÇÃO: 10 de junho de 2024
LOCAL: Academia da Saúde do Bairro São Pedro
ENDEREÇO: Rua Bom Jesus, S/N, Bairro São Pedro, Tabira – PE
HORÁRIO: 09h30min (horário local)
TESTES: Flexão em barra fixa

DATA DA AVALIAÇÃO: 11 de junho de 2024
LOCAL: Quadra Poliesportiva Municipal
ENDEREÇO: Rua Rosa Xavier, s/n, Centro, Tabira – PE
HORÁRIO: 07h30min (horário local)
TESTES: Abdominal e Salto em distância

1.3. Não será permitida, em nenhuma hipótese, a entrada de candidatos no local onde se realizará o Teste de Aptidão Física, após o horário previsto no item 1.2. ou em desrespeito à convocação constante no item 7, deste Edital.

2. ORIENTAÇÕES PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

2.1. Para a realização do Teste de Aptidão Física, objeto de convocação deste Edital, o candidato deverá apresentar-se:

I – Trajando camisa de mangas ou sem mangas, calção, meias e tênis, sob pena de não realizar os testes e, consequentemente, ser eliminado do concurso.

II – Munido de documento oficial de identificação original, sob pena de não realizar os testes e, consequentemente, ser eliminado do concurso;

III- Munido de atestado médico, conforme modelo constante no anexo V do edital de abertura Nº 001/2018, sob pena de não realizar os testes e, consequentemente, ser aliminado do concurso.

2.2. Para submeter-se ao Teste de Aptidão Física, o candidato deverá se apresentar portando qualquer documento de identificação e entregar à Comissão de Avaliação, nas datas marcadas para a realização das provas, atestado médico exclusivametne conforme o formulário constante do Anexo deste edital, com a qualificação do candidato, nome completo e número da cédula de identidade, atestanto explicitamente que o candidato está apto a realizar as provas constantes no item 11.8.2 e critérios do Anexo VI do Edital de Abertura de nº 001/2018, emitido num prazo não superior a 30 (trinta) dias da data do exame, com assinatura do cardiologista emitente e o seu número de registro no Conselho Regional de Medicina.

2.3. O atestado médico disposto no item anterior será retido pela Comissão Examinadora e não será devolvido ao candidato em hipótese alguma

2.4. A não apresentação do atestado médico ou a apresentação em desconformidade com os termos definidos neste Edital impedirá que o candidato participe do Teste de Aptidão Física, ficando eliminado do concurso.

2.5. Será eliminado do concurso o candidato que não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado, ou apresentar-se após o horário estabelecido ou fora do local pré-determinado previsto no item 1.2 do presente edital.

2.6. Os casos de alterações orgânicas (indisposição, câimbras, contusões, etc.), bem como qualquer outra condição que impossibilite o candidato de submeter-se aos testes ou diminuída sua capacidade física e/ou orgânica não serão levadas em consideração, por tanto, nenhum tratamento diferenciado será concedido por parte da Comissão Organizadora do Concurso.

2.7. A prova de capacidade física para o sexo MASCULINO constará de 04 (quatro) testes previstos no item 11.8.2., do Edital de nº 001/2018 de abertura do concurso especificado abaixo:

I- Flexão em barra fixa: 05 (cinco) repetições, no dia 10 (dez de junho de 2024)

II – Corrida de 12 (doze) minutos:
2.400 m (dois mil e quatrocentos) metros, no dia 10 (dez) de junho de 2024.

III – Abdominal: 40 (quarenta) repetições realizadas de forma ininterupta, em no máximo 60 segundos, no dia 11 (onze) de junho de 2024.

IV – Salto em distância: Mínimo de 3 metros e 30 centímetros em até 3 tentativas, no dia 11 (onze) de junho de 2024.

2.8. A prova de capacidade físicia obedecerá a ordem prevista nas especificações do item 2.8. do presente edital, e será aplicada de forma subsequente com intervalo mínimo de 05 (cinco) minutos entre um e outro.

2.9. O candidato será considerado APTO, na prova de capacidade física, se, submetido a todos os testes, conseguir desempenhá-los e concluí-los com êxito, na forma e nos termos descritos no item 2.7 e 3 deste edital.

3. METODOLOGIA ADOTADA PARA A REALIZAÇÃO DOS TESTES DE APTIDÃO FÍSICA

3.1. A metodologia para preparação e execução do teste em barra fixa para os candidatos do SEXO MASCULINO obedecerá aos seguintes aspectos:

Esta prova não terá limite de tempo, devendo ser realizada a quantidade mínima estabelecida na tabela do item 11.8.2, tendo a barra aproximadamente duas polegadas de diâmetro.

A partir da posição inicial, dependurado na barra com os braços estendidos, o executante deverá realizar a flexão de braços com o corpo na posição vertical, ultrapassando a linha do queixo, acima da linha superior da barra, retornando à posição anterior. A cabeça deverá ficar voltada para frente (olhando para frente). As mãos deverão estar em pronação (polegares apontando para dentro). Durante a execução deve-se manter o corpo retesado, como se houvesse uma linha reta partindo do calcanhar até o ombro, não sendo permitida a flexão dos joelhos, elevação dos joelhos, "pedaladas" e/ou balanceios, cruzamento das pernas e nem tocar o(s) pé (s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra fixa, após o início do teste.
Após o início do teste o candidato não poderá receber qualquer tipo de ajuda física, utilizar luva(s) ou qualquer outro material para proteção das mãos, e ainda não poderá apoiar o queixo na barra nem tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra.

3.2. A metodologia para preparação e execução do teste de corrida de 12(doze) minutos para o sexo MASCULINO obedecerá aos seguintes aspectos:

A partida da corrida será realizada após o comando de ''ATENÇÃO'', seguindo do silvo de apito, ou sinal sonoro correspondete (ex: corneta), momento em que será acionado o cronômetro, podendo o candidato, eventualmente, também caminhar durante o teste. A partir do início do teste não será permitido sair da pista, oferecer ou receber ajuda dos candidatos, ou ainda parar por qualquer motivo até a conclusão do percurso, sob pena de ser reprovado no Exame de Aptidão Física, e consequentemente, eliminado do certame. Ao completar cada volta, o candidato deverá dizer o seu número de identificação em voz alta para o avaliador que estiver aferindo o seu percurso. Haverá um sinal sonoro indicando o término do teste, o candidato deverá evitar parar bruscamente a corrida, preservando-se de ter um mal súbito. Deverá para isso caminhar na borda externa da pista.

3.3. A metodolofia para preparação e execução do salto em distância, para o sexo MASCULINO obedecerá os seguintes aspectos:

Para esta prova deverá ser utilizada qualquer técnica ou estilo, devendo a impulsão ser realizada com apenas uma das pernas. A medição da distância será feita a partir da tábua ou marca de impulsão ate o local da queda, onde será considerada a parte do corpo que tocar a área de teste mais próxima do início da marcação no momento da queda. Será obrigatória a impulsão exatamente antes (ou em cima) da marca de impulsão ou da tábua de impulsão (quando existir). Cada executante poderá executar esta prova em até três tentativas, devendo ser registrado o salto válido de maior índice. Caso o candidato atinja a marcação mínima na primeira ou segunda tentativa, não se faz necessária a realização das demais tentativas.

4. CRITÉRIO DE INAPTIDÃO E OUTRAS DISPOSIÇÕES

4.1. Será considerado INAPTO no teste de aptdão física o candidato que não conseguir desempenhar ou concluir com êxito qualquer um dos testes descritos no item 2.7 deste Edital.

4.2. Para a realização dos testes de avaliação e capacidade física o canditato deverá apresentar-se no local, data e horário que lhe forem designados no item 1.2, respeitando as exigências do item 2.1 do presente Edital de Convocação, sob pena de não realizar os testes, e, ser automaticamente eliminado do certame.

4.3. O exame de aptidão física deverá ser filmado pela Comissão Organizadora do Concurso ou por profissionais designados, para total transparência do seu resultado.

5. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA FASE DE TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

5.1. A publicação do resultado final da fase de Teste de Aptidão Física será feito por meio de relação nominal, constando os candidatos APTOS, até o dia 12/06/2024.

6. DOS RECURSOS

6.1. O candidato que desejar interpor recurso sobre o Resultado Preliminar do Teste de Aptidão Física deverá protocolar, em mãos, na sede da Prefeitura Municipal de Tabira em um prazo de 03 (três) dias após a divulgação do resultado do TAF.

7. CANDIDATOS CONVOCADOS

7.1. Relação nominal dos candidatos A01 - GUARDA MUNICIPAL MASCULINO que deverão se apresentar a Comissão Organizadora do Concurso da GUARDA MUNICIPAL no dia 10 de junho de 2024.

INSC.	CANDIDATO	ORDEM CLASS.
0187	MILTON DE SIQUEIRA SILVA	67º

Tabira, 05 de Junho de 2024.

MRCUS VINÍCIUS FERREIRA DE MORAIS
Presidente da Comissão Organizadora do Concurso

ANEXO I

FORMULÁRIO DE ATESTADO MÉDICO PARA AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE FÍSICA

EDITAL Nº ___,___ DE _____ DE 2018
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO **CARGO DE GUARDA MUNICIPAL**

Atesto que o (a) Sr._____ sexo_____, portador da carteira de identidade nº _____, encontra-se, no momento do presente exame médico, em perfeitas condições de saúde para realizar o exame de **AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE FÍSICA** previsto no edital do concurso público nº _____, de _____ de _____ de 2018, compreendendo os testes de flexão e extensão de membros superiores na barra fixa para o sexo masculino, salto em distância, abdominal com pernas flexionadas, e corrida de 2400 metros.

Local,_____,_____/_____/2024.

_____
Nome/CRM/Assinatura

ANEXO II

CRITÉRIOS DEFINIDOS PARA OS TESTES DO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA

FLEXÃO DE BRAÇOS NA BARRA FIXA PARA O SEXO MASCULINO

Esta prova não terá limite de tempo, devendo ser realizada a quantidade mínina estabelecimento na tabela do item 11.8.2, tendo a barra aproximadamente duas polegadas de diâmetro.

A partir da posição inicial, dependurado na barra com os braços estendidos, o executante deverá realizar a flexão de braços com o corpo na posição vertical, ultrapassando a linha do queixo, acima da linha superior da barra, retornando à posição anterior. A cabeça deverá ficar voltada para frente (olhando para frente). As mãos deverão estar em pronação (polegadas apontando para dentro). Durante a execução deve-se manter o corpo retesado, como se houvesse uma linha reta partindo do calcanhar até o ombro, não sendopermitida a flexão dos joelhos, elevação dos joelhos, ‘’pedaladas’’ e/ou balanceios, cruzamento das pernas e nem tocar o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra fixa após o início do teste.

Após o início do teste o candidato não poderá receber qualquer tipo de ajuda física, utilizar luva(s) ou qualquer outro material para proteção das mãos, e ainda não poderá apoiar o queixo na barra nem tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra.

SALTO EM DISTÂNCIA

Para esta prova poderá ser utilizada qualquer técnica ou estilo, devendo a impulsão ser realiza com apenas uma das pernas. A medição da distância será feita a partir da tábua ou marca de impulsão até o local da queda, onde será considerada a parte do corpo que tocar a área de teste mais próxima do ponto de início da marcação no momento da queda. Será obrigatória a impulsão exatamente antes (ou em cima) da marca de impulsão ou da tábua de impulsão (quando existir). Cada executante poderá realizar esta prova em até três tentativas, devendo ser registrado o salto válido de maior índice. Caso o candidato atinja a marcação mínima na primeira ou segunda tentativa, não se faz necessária a realização das demais tentativas.

ABDOMINAL

Deverá ser realizado o número mínimo exigido de repetições no tempo de 60 (sessenta) segundos.

Partindo da posição de décubito dorsal, as pernas devem estar flexionadas com os joelhos em um ângulo de aproximadamente 45º, os antebraços cruzados sobre a face anterior do tórax e as palmas das mãos ficam sobre a face anterior dos ombros. Os pés ficam paralelos com a abertura próxima à dos ombros. Os pés e joelhos serão seguros por outra pessoa da comissão de avaliação para mantê-los em contatos com a área de teste, com as plantas dos pés voltadas para baixo, mantendo os pés e joelhos alinhados com os ombros, devendo as mãos permanecem em contato com os ombros durante toda a execução. A partir da posição inicial, acima descrita, realiza-se um movimento de contratação da musculatura abdomal, elevando o tronco ao mesmo tempo em que se elevam os braços até o nível em que ocorro o contato dos cotovelos com as coxas, sendo considerado da metade da coxa até os joelhos, retomando depois à posição inicial, até que toque a área do teste pelo menos, com a parte inferior das escápulas. Durante a realização do exercício o executante deverá fixar o olhar à frente e evitar tensão no pescoço, mantendo-o o mais relaxado possível.

CORRIDA DE 2.400 METROS

A partida da corrida serpa realizada após o comando de ‘’ATENÇÃO’’, seguido do silvo de aptivo, ou sinal sonoro correspondente (ex: corneta), momento em que será acionado o cronômetro, podendo o (a) candidato (a), eventuralmente, também caminhar durante o teste. A partir do início do teste não será permitido sair da pista, oferecer ou receber ajuda dos candidatos, ou ainda parar por qualquer motivo até a conclusão do percurso, sob pena de ser reprovado no Exame de Aptidão Física, e , consequentemente, eliminado do certame. Ao completar cada volta, o candidato deverá dizer o seu número de identificação em voz alta para o avaliador que estiver aferindo o seu percurso. Haverá um sinal sonoro indicando o término do teste. Após o apito ou sinal sonoro indicando o término do teste, o candidato deverá evitar parar bruscamente a corrida, preservando-se de ter um mal súbito. Deverá para isso caminhar na borda externa da pista.

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:FDF3A93B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO SMET Nº 020/2024, PREGÃO ELETRÔNICO SMET Nº 012/2024. Objeto Nat.: Compras Objeto Descr: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS REGULARES E DE TEMPO INTEGRAL E DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE TABIRA/PE, PARA O EXERCICIO 2024,** ***Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014*****.** Julgamento**MENOR PREÇO POR ITEM,**Valor máximo aceitável global para todos os itens é de **R$ 341.925,60 (trezentos e quarenta e um mil novecentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos).** Início do acolhimento das propostas: 06/06/2024 às 13:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 18/06/2024 às 08:00h. Abertura da sessão de lances: 18/06/2024, às 08:30h (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Tabira, 05 de junho de 2024

MARCIA MARIA ALBUQUERQUE CORDEIRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:96D58DFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA EMERGENCIAL Nº 0006/2024

Processo Nº: 0021/2024. AGC. Dispensa Nº DV00006/2024. Serviço. Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar - sistema de execução indireta, para atender as necessidades dos alunos da Rede Pública de Ensino do município de Tabira-PE. O Fundo Municipal de Educação de Tabira/PE, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, cujo o valor global estimado é de R$ 370.973,43 (Trezentos e Setenta Mil Novecentos e Setenta e Três Reais e Quarenta e Três Centavos). O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Albertina Xavier Pires, Nº 239 - Centro - Tabira - PE.Telefone: (87) 3847–1156. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 12 de Junho de 2024, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacao@tabira.pe.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 147/14; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Tabira/PE, em 05 de Junho de 2024

MARCIA MARIA ALBUQUERQUE CORDEIRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:17D643E8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 057/2024, PREGÃO ELETRONICO 011/2024.
objeto: aquisição de materiais de expediente para Prefeitura Municipal de Tacaratu e Secretarias de Saúde e de Assistência Social do Município, Tipo Menor Preço Por Item, Data da Sessão: 18/06/2024 às 10:00hs. Valor máximo, admitido: R$ 1.146.229,33 (Um milhão, cento e quarenta e seis mil, duzentos e vinte e nove reais e trinta e três centavos.). O Edital completo e seus anexos estarão disponíveis para consulta e cópia na internet nos endereços www.tacaratulicitacoes.com.br e no site www.tacaratu.pe.gov.br/transparência.

Tacaratu/PE, 05 de junho de 2024.

GISELE ANDREIA DOS SANTOS –
Pregoeira

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:7808A246

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO nº054/2024.
INEXIGIBILIDADE nº044/2024.

RATIFICO o ato da Secretaria Municipal de Governo que declarou a licitação inexigível, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, a favor da contratação do Artista/Banda: ZÉ CICERO, através da empresa WAGNER CAMILO DE MACEDO ME – CNPJ 17.711.968/0001-29, com sede na Rua João Carlos Guimarães, 79, Afogados, Recife/PE, CEP 50.770-150, para a execução dos serviços de apresentação artística no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), para execução de Show Artístico, por ocasião das Festividades de Santo Antônio, Brejo dos Padres no Município de Tacaratu-PE, no dia 11 de junho de 2024, face ao disposto no art. 74 da Lei 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Tacaratu 05 de junho de 2024.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAUJO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:406F9B9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO nº055/2024.
INEXIGIBILIDADE nº045/2024.

RATIFICO o ato da Secretaria Municipal de Governo que declarou a licitação inexigível, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, a favor da contratação do Artista/Banda: CIEL RODRIGUES, através da empresa FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR ME – CNPJ 32.482.767/0001-90, com sede na Rua General Candido Borges Castelo Branco, 125, Iputinga, Recife/PE, CEP 50.670-170, para a execução dos serviços de apresentação artística no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para execução de Show Artístico, por ocasião das Festividades de Santo Antônio, Brejo dos Padres no Município de Tacaratu-PE, no dia 13 de junho de 2024, face ao disposto no art. 74 da Lei 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Tacaratu 05 de junho de 2024.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAUJO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:D742C520

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO nº056/2024.
INEXIGIBILIDADE nº046/2024.

RATIFICO o ato da Secretaria Municipal de Governo que declarou a licitação inexigível, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, a favor da contratação do Artista/Banda: JADSON ARAUJO, através da empresa FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR ME – CNPJ 32.482.767/0001-90, com sede na Rua General Candido Borges Castelo Branco, 125, Iputinga, Recife/PE, CEP 50.670-170, para a execução dos serviços de apresentação artística no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para execução de Show Artístico, por ocasião das Festividades de Santo Antônio, Brejo dos Padres no Município de Tacaratu-PE, no dia 13 de junho de 2024, face ao disposto no art. 74 da Lei 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Tacaratu 05 de junho de 2024.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAUJO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:E9FE344D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO nº050/2024.
INEXIGIBILIDADE nº041/2024.

ONDE SE LER: RATIFICO o ato da Secretaria Municipal de Governo que declarou a licitação inexigível, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, a favor da contratação do Artista/Banda: VALDINHO PAES, através da empresa EUDES DA SILVA PEREIRA FILHO PRODUÇÃO MUSICAL ME – CNPJ 26.746.227/0001-74, com sede na Rua Sebastião de Souza Ferraz, 144, Sucupira, Arcoverde/PE, CEP 56.509-840, para a execução dos serviços de apresentação artística no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para execução de Show Artístico em praça pública, por ocasião das Festividades de São João no Município de Tacaratu-PE, no dia 19 de junho de 2024, em praça pública, face ao disposto no art. 74 da Lei 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído. Tacaratu 28 de maio de 2024. WASHINGTON ÂNGELO DE ARAUJO - PREFEITO MUNICIPAL. LEIA-SE: RATIFICO o ato da Secretaria Municipal de Governo que declarou a licitação inexigível, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, a favor da contratação do Artista/Banda: VALDINHO PAES, através da empresa EUDES DA SILVA PEREIRA FILHO PRODUÇÃO MUSICAL ME – CNPJ 26.746.227/0001-74, com sede na Rua Sebastião de Souza Ferraz, 144, Sucupira, Arcoverde/PE, CEP 56.509-840, para a execução dos serviços de apresentação artística no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), para execução de Show Artístico em praça pública, por ocasião das Festividades de São João no Município de Tacaratu-PE, no dia 19 de junho de 2024, em praça pública, face ao disposto no art. 74 da Lei 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Tacaratu 05 de junho de 2024.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAUJO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:C1D80567

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO
O Município de Tacaratu torna Público, a Revogação, com fulcro na, L.8.666/93, do PROCESSO LICITATÓRIO 025/2024, INEXIGIBILIDADE 019/2024, cujo objeto trata-se da Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Disposição final em Aterro Sanitário, por decisão administrativa. -

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO –
Prefeito.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:2704A78A

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
COMUNICAÇÃO

COMUNICAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2023-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 054/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ENGENHARIA PARA EXECUÇAO DA URBANIZAÇÃO DOS SEGUINTES LOGRADOUROS: LOTE 1) RUA CÍCERO VICENTE DE LIMA, LOTE 2) AVENIDA PEDRO FRANCELINO DA SILVA E LOTE 3) RUA JOÃO VICENTE DE LIMA, TODOS EM CARAIBEIRAS TACARATU/PE.

REF.: URBANIZAÇÃO DA RUA CÍCERO VICENTE DE LIMA

A presente COMUNICAÇÃO tem por objetivo principal salvaguardar o 5º Termo Aditivo ao Termo de Adesão nº 114/2015 ao Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEM e a Prefeitura Municipal de Tacaratu-PE para realização de Obras e serviços de engenharia relacionados em epígrafe.

1.0 – DOS FATOS

Após duas notificações para reinício dos serviços de engenharia dentro do cronograma físico-financeiro pactuado no contrato nº 052/2023 a 1ª em 22/05/2024 e a 2ª em 31/05/2024, a empresa não adotou providências para o cumprimento dos prazos, cronograma e cláusulas acordadas.
Embora estas notificações tenham alertado sobre as consequências do não atendimento, tais como, instauração de processo administrativo para aplicações de sansões e penalidades, rescisão do contrato, isto não fez efeito nos administradores da empresa ora comunicada.
Sendo assim não resta a Prefeitura Municipal de Tacaratu adotar as providências previstas nas duas notificações anteriores.

2.0 - DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E SANÇÕES

Conforme informado, a Prefeitura Municipal instaurará o devido processo administrativo com a finalidade aplicar as sanções e multas cabíveis, por descumprimento de cláusulas contratuais e rescindirá o contrato nº 052/2023.

As seguintes irregularidades foram sendo cometidas pela empresa qualificada na inicial no decorrer do contrato e previstas no instrumento convocatório da licitação e no instrumento do contrato citado:
a. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
b. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos
c. A lentidão do seu cumprimento, levando a Prefeitura Municipal a comprovar a impossibilidade da conclusão da prestação do serviço, nos prazos estipulados;
d. A paralisação da prestação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Prefeitura Municipal;

3.0 – DA CONCLUSÃO

Desta forma fica a empresa comunicada dos seguintes procedimentos:

1º - Rescisão unilateral do contrato nº 052/2023 firmado com a empresa **LUCIANO DOS SANTOS LTDA, CNPJ nº 38.387.190/0001-14;**

2º - Abertura de Processo Administrativo para aplicação de sanções e penalidades cabíveis, com o devido direito ao contraditório e a ampla defesa;

Tacaratu – PE, 05 de junho de 2024.

JOSÉ DÁRCIO DE ARAÚJO
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:7C0EC0B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
COMUNICAÇÃO

COMUNICAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2023-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 054/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ENGENHARIA PARA EXECUÇAO DA URBANIZAÇÃO DOS SEGUINTES

LOGRADOUROS: LOTE 1) RUA CÍCERO VICENTE DE LIMA, LOTE 2) AVENIDA PEDRO FRANCELINO DA SILVA E LOTE 3) RUA JOÃO VICENTE DE LIMA, TODOS EM CARAIBEIRAS TACARATU/PE.

REF.: URBANIZAÇÃO DA RUA JOÃO VICENTE DE LIMA

A presente COMUNICAÇÃO tem por objetivo principal salvaguardar o 4º Termo Aditivo ao Termo de Adesão nº 114/2015 ao Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEM e a Prefeitura Municipal de Tacaratu-PE para realização de Obras e serviços de engenharia relacionados em epígrafe.

1.0 – DOS FATOS

Após duas notificações para reinício dos serviços de engenharia dentro do cronograma físico-financeiro pactuado no contrato nº 054/2023 a 1ª em 22/05/2024 e a 2ª em 31/05/2024, a empresa não adotou providências para o cumprimento dos prazos, cronograma e cláusulas acordadas.
Embora estas notificações tenham alertado sobre as consequências do não atendimento, tais como, instauração de processo administrativo para aplicações de sansões e penalidades, rescisão do contrato, isto não fez efeito nos administradores da empresa ora comunicada.
Sendo assim não resta a Prefeitura Municipal de Tacaratu adotar as providências previstas nas duas notificações anteriores.

2.0 - DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E SANÇÕES

Conforme informado, a Prefeitura Municipal instaurará o devido processo administrativo com a finalidade aplicar as sanções e multas cabíveis, por descumprimento de cláusulas contratuais e rescindirá o contrato nº 054/2023.

As seguintes irregularidades foram sendo cometidas pela empresa qualificada na inicial no decorrer do contrato e previstas no instrumento convocatório da licitação e no instrumento do contrato citado:
a. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
b. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos
c. A lentidão do seu cumprimento, levando a Prefeitura Municipal a comprovar a impossibilidade da conclusão da prestação do serviço, nos prazos estipulados;
d. A paralisação da prestação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Prefeitura Municipal;

3.0 – DA CONCLUSÃO

Desta forma fica a empresa comunicada dos seguintes procedimentos:

1º - Rescisão unilateral do contrato nº 054/2023 firmado com a empresa **LUCIANO DOS SANTOS LTDA, CNPJ nº 38.387.190/0001-14;**

2º - Abertura de Processo Administrativo para aplicação de sanções e penalidades cabíveis, com o devido direito ao contraditório e a ampla defesa;

Tacaratu – PE, 05 de junho de 2024.

JOSÉ DÁRCIO DE ARAÚJO
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:2788168B

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
COMUNICAÇÃO

COMUNICAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2023-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 054/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ENGENHARIA PARA EXECUÇAO DA URBANIZAÇÃO DOS SEGUINTES LOGRADOUROS: LOTE 1) RUA CÍCERO VICENTE DE LIMA, LOTE 2) AVENIDA PEDRO FRANCELINO DA SILVA E LOTE 3) RUA JOÃO VICENTE DE LIMA, TODOS EM CARAIBEIRAS TACARATU/PE.

REF.: URBANIZAÇÃO DA AVENIDA PEDRO FRANCELINO DA SILVA

A presente COMUNICAÇÃO tem por objetivo principal salvaguardar o 3º Termo Aditivo ao Termo de Adesão nº 114/2015 ao Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEM e a Prefeitura Municipal de Tacaratu-PE para realização de Obras e serviços de engenharia relacionados em epígrafe.

1.0 – DOS FATOS

Após duas notificações para reinício dos serviços de engenharia dentro do cronograma físico-financeiro pactuado no contrato nº 053/2023 a 1ª em 22/05/2024 e a 2ª em 31/05/2024, a empresa não adotou providências para o cumprimento dos prazos, cronograma e cláusulas acordadas.
Embora estas notificações tenham alertado sobre as consequências do não atendimento, tais como, instauração de processo administrativo para aplicações de sansões e penalidades, rescisão do contrato, isto não fez efeito nos administradores da empresa ora comunicada.
Sendo assim não resta a Prefeitura Municipal de Tacaratu adotar as providências previstas nas duas notificações anteriores.

2.0 - DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E SANÇÕES

Conforme informado, a Prefeitura Municipal instaurará o devido processo administrativo com a finalidade aplicar as sanções e multas cabíveis, por descumprimento de cláusulas contratuais e rescindirá o contrato nº 053/2023.

As seguintes irregularidades foram sendo cometidas pela empresa qualificada na inicial no decorrer do contrato e previstas no instrumento convocatório da licitação e no instrumento do contrato citado:
a. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
b. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos
c. A lentidão do seu cumprimento, levando a Prefeitura Municipal a comprovar a impossibilidade da conclusão da prestação do serviço, nos prazos estipulados;
d. A paralisação da prestação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Prefeitura Municipal;

3.0 – DA CONCLUSÃO

Desta forma fica a empresa comunicada dos seguintes procedimentos:

1º - Rescisão unilateral do contrato nº 053/2023 firmado com a empresa **LUCIANO DOS SANTOS LTDA, CNPJ nº 38.387.190/0001-14;**

2º - Abertura de Processo Administrativo para aplicação de sanções e penalidades cabíveis, com o devido direito ao contraditório e a ampla defesa;

Tacaratu – PE, 05 de junho de 2024.

JOSÉ DÁRCIO DE ARAÚJO
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:99C27E46

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
COMUNICAÇÃO

COMUNICAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º 002/2021 - FME
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 015/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA 12 SALAS DE AULA – TENSÃO 220 COM QUADRA – PROJETO PADRÃO FNDE (CONVÊNIO Nº 201801028-1/FNDE), NA AVENIDA ARISTIDES TELES DE MENEZES, TACARATU/PE.

A presente COMUNICAÇÃO tem por objetivo principal salvaguardar o Convênio nº 201801028-1/FNDE e o Fundo Municipal de Educação de Tacaratu/PE para realização de Obras e serviços de engenharia relacionados em epígrafe.

1.0 – DOS FATOS

Após duas notificações para reinício dos serviços de engenharia dentro do cronograma físico-financeiro pactuado no contrato nº 001/2022 - FME a 1ª em 22/05/2024 e a 2ª em 31/05/2024, a empresa não adotou providências para o cumprimento dos prazos, cronograma e cláusulas acordadas.

Embora estas notificações tenham alertado sobre as consequências do não atendimento, tais como, instauração de processo administrativo para aplicações de sansões e penalidades, rescisão do contrato, isto não fez efeito nos administradores da empresa ora comunicada.

Sendo assim não resta a Prefeitura Municipal de Tacaratu adotar as providências previstas nas duas notificações anteriores.

2.0 - DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E SANÇÕES

Conforme informado, a Prefeitura Municipal instaurará o devido processo administrativo com a finalidade aplicar as sanções e multas cabíveis, por descumprimento de cláusulas contratuais e rescindirá o contrato nº 001/2022-FME.

As seguintes irregularidades foram sendo cometidas pela empresa qualificada na inicial no decorrer do contrato e previstas no instrumento convocatório da licitação e no instrumento do contrato citado:

a. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
b. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos
c. A lentidão do seu cumprimento, levando a Prefeitura Municipal a comprovar a impossibilidade da conclusão da prestação do serviço, nos prazos estipulados;
d. A paralisação da prestação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Prefeitura Municipal;

3.0 – DA CONCLUSÃO

Desta forma fica a empresa comunicada dos seguintes procedimentos:

1º - Rescisão unilateral do contrato nº 001/2022-FME firmado com a empresa **CLAUDEMIR FERREIRA TEIXEIRA EIRELI - ME, CNPJ nº 12.997.385/0001-92;**

2º - Abertura de Processo Administrativo para aplicação de sanções e penalidades cabíveis, com o devido direito ao contraditório e a ampla defesa;

Tacaratu – PE, 05 de junho de 2024.

JOSÉ DARCIO DE ARAÚJO
Secretario de Infraestrutura

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:F8C0739D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2024

O Secretário de Turismo e Cultura do Município de Tamandaré-PE, nos termos do Inc. VIII do Art. 72 e com fundamento no Inc. II do Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21, RATIFICA, a contratação de artistas, através de empresário exclusivo, para apresentação de show musical para abrilhantar o Ciclo Junino "São João na Praia" do Município de Tamandaré/PE, que acontecerá em dias alternados, conforme programação. Empresas: JB Produtora Ltda - ME, CNPJ n° 51.064.132/0001-75, atração/banda: *Matheus Vini*; Rotta Entretenimento Ltda - ME, CNPJ n° 38.129.468/0001-53, atração/banda: *Helton Lima*; Tome Xote Editora de Música EIRELI - EPP, CNPJ n° 13.091.140/0001-64, atração/banda: *Dorgival Dantas*; Farias Eventos e Produções Ltda, CNPJ n° 39.721.242/0001-00, atração/banda: *Santroppê*; Nobrega Promoções e Iluminação Ltda - ME, CNPJ n° 25.173.110/0001-86, atração/banda: *Wil e* atração/banda: *Forró das Estrelas*; Maria Gilvania Pereira Clemente - ME, CNPJ n° 06.350.303/0001-10, atração/banda: Forró Vumbora; Gamboa Sonorização Iluminação e Locações de Máquinas Ltda - ME, CNPJ n° 00.265.963/0001-17, atração/banda: *Gleyce Campos*; W2 Promoções, Sonorização e Eventos Ltda - ME, CNPJ n° 34.163.880/0001-39, atração/banda: *Lucas Veloso*; MBS Produções Artísticas e Eventos Ltda - EPP, CNPJ n° 09.088.724/0001-03, atração/banda: Forrozão Tropykália; D Roberto Braz Freire - ME, CNPJ n° 30.290.366/0001-03, atração/banda: *Kaik Gois*; Zade Shows Gravações e Edições Musicais Ltda - ME, CNPJ n° 30.244.228/0001-98, atração/banda: *Eric Land*; JMJ Produções & Eventos Ltda, CNPJ n° 38.114.136/0001-03, atração/banda: Locomotiva do Forró.

Tamandaré/PE, 05/06/2024.

CÍCERO JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Turismo e Cultura

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:130AA6F0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE -EXTRATO DE CONTRATO Nº. 017/2024

Contrato nº. 017/2024. Processo Licitatório Nº: 001/2024. Pregão Eletrônico Nº:001/2024. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato, a contratação de empresa especializada para fornecimento de **EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES**, destinados as Unidades Básicas de Saúde do Município de Taquaritinga do Norte, através da **Proposta de Emenda Parlamentar nº 08677.960000/1230-01**, conforme Termo de Referência. Contratada: **MF COMÉRCIO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA- EPP-**CNPJ: 35.628.379/0001-63.Valor:R$ 3.231,84 (três mil, duzentos e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos). Data de Assinatura: 03/06/2024. Vigência: 03 (três) meses.

Taquaritinga do Norte, 04 de junho de 2024.

POLIANA SANTANA ANDRADE-
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:C262D120

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FUNDAÇÃO TAQUARITINGUENSE DE ARTES E TURISMO - FUNTART TAQUARITINGA DO NORTE - PE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024

Processo Administrativo nº 010/2024. Dispensa nº 006/2024. **OBJETO:** contratação direta de empresa especializada para a **locação de estruturas de pequeno porte – som e iluminação – destinadas a organização estrutural do São João Serrano 2024, de Taquaritinga do Norte – PE,** promovido pela Fundação Taquaritinguense de Artes e Turismo – FUNTART, à realizar-se no período de 12 de junho a 06 de julho de 2024, conforme programação constante no Termo de Referência. **DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 06/06/2024; DATA DO FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 12/06/2024; ANÁLISE DAS PROPOSTAS: à partir da 9:00 horas do dia 12/06/2024**. **REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura de Taquaritinga do Norte.** Valor máximo estabelecido para a presente contratação é de **R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).** O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte-PE, sita à Rua Padre Berenguer s/nº Centro Taquaritinga do Norte – PE, nos sites www.taquaritingadonorte.pe.gov.br – Portal da Transparência PMTN (outras publicações – avisos de licitações /editais); www.bnc.org.br - Contratação direta. As propostas e documentos solicitados poderão ser enviados através dos e-mails: licit.taqdonorte@hotmail.com / cpl.taqdonorte@hotmail.com, bem como presencialmente no Setor de Licitação no prédio sede da Prefeitura de Taquaritinga do Norte, no período informado. Após o horário final informado para o recebimento dos documentos não serão admitidos mais nenhum outro. Informações complementares através dos telefones (81) 3733-2173. Taquaritinga do Norte, 05 de junho de 2024.

JOSENILDA CABRAL CAVALCANTE DE MENEZES –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:D616CFAE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FUNDAÇÃO TAQUARITINGUENSE DE ARTES E TURISMO - FUNTART TAQUARITINGA DO NORTE - PE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024

Processo Administrativo nº 009/2024. Dispensa nº 005/2024. **OBJETO:** contratação direta de empresa especializada para a **locação de estrutura de pequeno porte – palco – destinada a organização estrutural do São João Serrano 2024, de Taquaritinga do Norte – PE,** promovido pela Fundação Taquaritinguense de Artes e Turismo – FUNTART, à realizar-se no período de 12 de junho a 06 de julho de 2024, conforme programação constante no Termo de Referência. **DATA DE INÍCIO DE RECEaBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 06/06/2024; DATA DO FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 12/06/2024; ANÁLISE DAS PROPOSTAS: à partir da 9:00 horas do dia 12/06/2024**. **REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura de Taquaritinga do Norte.** Valor máximo para a presente contratação é de **R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).** O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte-PE, sita à Rua Padre Berenguer s/nº Centro Taquaritinga do Norte – PE, nos sites www.taquaritingadonorte.pe.gov.br – Portal da Transparência PMTN (outras publicações – avisos de licitações /editais); www.bnc.org.br - Contratação direta. As propostas e documentos solicitados poderão ser enviados através dos e-mails: licit.taqdonorte@hotmail.com / cpl.taqdonorte@hotmail.com, bem como presencialmente no Setor de Licitação no prédio sede da Prefeitura de Taquaritinga do Norte, no período informado. Após o horário final informado para o recebimento dos documentos não serão admitidos mais nenhum outro. Informações complementares através dos telefones (81) 3733-2173.

Taquaritinga do Norte, 05 de junho de 2024.

JOSENILDA CABRAL CAVALCANTE DE MENEZES –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:A7832BA5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TEREZINHA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE TEREZINHA - IPSET TERMO DE DISPENSA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
TERMO DE DISPENSA Nº 01/2024
A Comissão Contratação da Prefeitura Municipal de Terezinha, Estado de Pernambuco, torna público que tendo em vista o contido no relatório anexo, de acordo com o disposto no Inciso II do art. 75 da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021 a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024**, tendo como objeto Contratação de empresa especializada para locação de sistema, assessoria e consultoria técnica e jurídica para RPPS, para suprir as necessidades do Instituto de previdência dos servidores de Terezinha – PE – IPSET, com a empresa: **FUTURA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA, inscrita no CNPJ de n° 12.658.085/0001-89, apresentou a melhor proposta para o item descrito, no valor global de R$ 35.040,00.**

Terezinha, 03 de junho de 2023.

RHENADY RHAYADNEY RENOVATO FERREIRA
Agente de Contratção

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:AF297DB2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Timbaúba/PE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 07 de 03 de janeiro de 2024, HOMOLOGA a licitação na modalidade **– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2024, cujo Processo é PL – 003/2024.** OBJETO **Formalização de Ata de Registro de Preços para Aquisição parcelada de gêneros alimentícios variados, destinados ao programa "Tá na mesa Pernambuco" - Cozinha Comunitária, do Fundo Municipal de Assistência Social.**

Empresa vencedora:

COSTA & OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA LTDA – 34.731.357/0001-61, no valor total de R$ 656.240,10.

MANGAIO ALIMENTOS COMERCIO VAREJISTA LTDA - 53.382.376/0001-74 R$ 32.800,00

Timbaúba, 05 de junho de 2024.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Nayara Carla da Silva Rodrigues
Código Identificador:14038BCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PL – 034/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 001/2024 – Nat. do objeto: Obras/Serviços de engenharia **- OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 20 (VINTE) UNIDADES HABITACIONAIS, COM MATERIAL E MÃO-DE-OBRA DA EMPREITEIRA, conforme especificações contidas no Projeto Básico e Termo de Referência, anexos ao Edital. **Valor Estimado de contratação** – **R$ 2.365.840,54 (dois milhões trezentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e quarenta reais e cinquenta e quatro centavos)**. As propostas poderão ser enviadas ao sistema a partir das 14:00h do dia 06/06/2024 até o dia 25/06/2024 às 9:00h. **Abertura da sessão: Dia 25/06/2024 às 09:30h.** Sistema eletrônico utilizado: LICITAR DIGITAL. Endereço eletrônico **www.licitardigital.com.br**. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no Portal do Município: **timbauba.pe.gov.br**, através do e-mail: licitacaotimbauba@gmail.com, no endereço do sistema eletrônico utilizado **www.licitardigital.com.br** ou no Setor de Licitação, Rua Dr. Alcebíades, 276, centro, Timbaúba-PE, no período das 08h às 13h.

Timbaúba, 06 de junho de 2024.

MARINA DE FÁTIMA LIRA SILVA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Nayara Carla da Silva Rodrigues
Código Identificador:20FEEE11

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Timbaúba/PE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 07 de 03 de janeiro de 2024, HOMOLOGA a licitação na modalidade **– PL – 029/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2024 - OBJETO Nat:** Formalização de Ata de Registro de Preço para eventual Contratação de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e componentes, para condicionadores de ar e aparelhos refrigeradores da Secretaria de Educação e Fundo Municipal de Saúde de Timbaúba/PE.

Empresa vencedora:

MEGAFRIO LTDA - 08.470.414/0001-96, no valor total de R$ 382.190,00 (trezentos e oitenta e dois mil, cento e noventa reais).

Timbaúba, 05 de junho de 2024.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Nayara Carla da Silva Rodrigues
Código Identificador:316237B9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO FMAS Nº 008/2024
Processo Administrativo FMAS nº 008/2024

CONTRATANTE: A **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrita no CNPJ n.º **13.274.242/0001-15;**

CONTRATADA: A empresa **MAKITAL IMPORTADORA DE MÁQUINAS LTDA,** inscrita no CNPJ n.º **70.190.079/0008-12;**

Objeto: O presente contrato tem por objeto, a contratação de empresa para aquisição de máquinas de costura com o objetivo de realização de cursos de qualificação, em atendimento às necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Toritama-PE

Valor Global:R$ 49.480,00 (quarenta e nove mil, quatrocentos e oitenta reais.)

Data de Assinatura:31 de maio de 2024

Vigência: 31 de maio de 2025

ELAINE CRISTINA SILVA TAVARES
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
José Aelson Tavares Neto
Código Identificador:618CA189

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP Nº 096/2024.

PORTARIA GP Nº 096/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, do Cargo DE SUPERVISOR (A), a SRA. GABRIELA SILVA ARAUJO DE MELO inscrita no CPF: 038.617.094-06 lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, com efeitos a partir do dia 07/06/2024.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 04 de junho de 2024.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Jose Filipe Angelo Oliveira de Lucena
Código Identificador:152F0C3F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.020, DE 5 DE JUNHO DE 2024

Desafeta área pública municipal e autoriza o Poder Executivo do Município de Toritama a proceder à permuta da área que especifica.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a desafetação e a autorização de permuta de imóvel integrante do patrimônio público municipal.

Art. 2º Fica desafetada a área desmembrada de propriedade do Município de Toritama denominada de Área-02, localizada na Rua Antônio Gonçalves de Souza, quadra 153, Loteamento Monte Verde I, Toritama/PE, com área total de 1.419,14 m².
§ 1º O imóvel de que trata este artigo é avaliado em R$ 635.000,00 (seiscentos e trinta e cinco mil reais), de acordo com o Laudo de Avaliação de Imóvel, emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, anexo a esta Lei.

§ 2º O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a permutar o imóvel descrito no caput deste artigo por imóvel de propriedade particular descrito no art. 3º desta Lei, com o fim de promover ajustes de vias terrestres consistente em abertura de ruas.

Art. 3º O imóvel de propriedade particular, devidamente registrado em nome do Sr. Gentil Gonçalo de Souza Filho, a ser havido na permuta, compreende o imóvel denominado Área-01, situado à Rua Luiz Pedro da Silva, S/N, Matrícula nº 2592, Sítio Oncinha, Toritama/PE, perímetro 448,89 m e área 1.419,14 m². Parágrafo único. O imóvel de que trata este artigo é avaliado em R$ 635.000,00 (seiscentos e trinta e cinco mil), de acordo com o Laudo de Avaliação de Imóveis, emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, anexo a esta Lei.

Art. 4º A permuta de que trata esta Lei se processará de igual para igual, com base na avaliação dos imóveis, não cabendo nenhuma complementação de ambas as partes, em virtude do interesse mútuo na referida permuta.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Toritama, Pernambuco, 5 de junho de 2024, 71º da Emancipação.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito de Toritama

ANEXO ÚNICO
LAUDOS DE AVALIAÇÃO DOS IMÓVEIS A SEREM PERMUTADOS

Disponível em https://transparencia.toritama.pe.gov.br/uploads/5404/1/atos-oficiais/2024/leis/1717528249_projeto-de-lei--doao-ao-estado-de-pernambuco-quartel-cbm.pdf

Publicado por:
Bruna Rebeca Silva Pedrosa
Código Identificador:B751F001

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 287, DE 5 DE JUNHO DE 2024

Institui o Gabinete de Gestão Integrada do Município de Toritama – PE, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o inciso I, do Art. 6º da Lei Federal nº 11.530, de 24 de outubro de 2007, que instituiu o Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - PRONASCI - a ser executado pela União, por meio da articulação dos órgãos federais, em regime de cooperação com os Estados, Distrito Federal e Municípios;
CONSIDERANDO que o crime é um fenômeno social e comunitário e que o seu enfrentamento exige o engajamento de toda a sociedade, uma política de segurança pública local bem definida, articulando as políticas públicas municipais de prevenção primária com as ações dos diversos órgãos de prevenção, controle e repressão da criminalidade;
CONSIDERANDO que as ações policiais desenvolvidas em Toritama nem sempre conseguem a efetiva prevenção social, uma vez que os principais fatores desencadeantes dos delitos são problemas socioculturais, que devem ser combatidos em sua raiz com políticas sociais de construção ou resgate da cidadania no âmbito do Município;
CONSIDERANDO que é anseio dos toritamenses uma maior articulação da sociedade local junto aos órgãos municipais e policiais que atuam neste Município;
DECRETA:
Art. 1º Fica instituído o Gabinete de Gestão Integrada Municipal - GGI-M, instância colegiada de deliberação e coordenação dos assuntos de Segurança Pública do Município de Toritama.
Parágrafo único. As decisões do Gabinete de Gestão Integrada Municipal deverão ser tomadas de comum acordo entre os seus membros, respeitadas as autonomias institucionais dos órgãos que o compõem.
DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO INTEGRADA
Art. 2º A equipe de Coordenação do Gabinete de Gestão Integrada Municipal será composta da seguinte forma:
I - Coordenador-Geral, o Prefeito do Município de Toritama-PE;
II - Coordenador-Adjunto, o Secretário Municipal de Defesa Social; e
III - Secretário Executivo.
Parágrafo único. Caberá ao Coordenador-Geral indicar e nomear o Secretário Executivo mediante portaria.
DA COMPOSIÇÃO DO GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA
Art. 3º O Gabinete de Gestão Integrada Municipal será composto pelos seguintes membros:
I - Autoridades do Poder Executivo Municipal:
a) Prefeito do Município de Toritama-PE;
b) Secretário Municipal de Defesa Social;
c) Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Defesa Social;
d) Diretor da Guarda Municipal;
e) Diretor-Presidente da CTTU.
II - Autoridades do Poder Legislativo Municipal:
a) Representante da Comissão de Segurança Pública.
III - Autoridades do Estado do Pernambuco que atuam no Município de Toritama-PE:
a) Representante da Delegacia de Polícia da 129ª Circunscrição-Toritama/PE;
b) Representante do 24º Batalhão de Polícia Militar;
c) Representante do 2º GB do Corpo de Bombeiros Unidade Toritama;
§ 1º O Gabinete de Gestão Integrada Municipal assegurará a participação, na condição de convidados, de representantes do Poder Judiciário, do Ministério Público, de autoridades religiosas, de outras autoridades públicas e de representantes da sociedade civil.
§ 2º Incumbirá ao Município formalizar o instrumento adequado para garantir a participação dos órgãos do governo do Estado de Pernambuco previstos no inciso III deste artigo.
§ 3º Os agentes públicos, titulares e suplentes, indicados para representar os seus respectivos Órgãos, serão nomeados por ato do Coordenador-Geral para compor Gabinete de Gestão Integrada Municipal.
DA ESTRUTURA DO GABINETE
Art. 4º O Gabinete de Gestão Integrada Municipal contará com a seguinte estrutura:
I - Pleno do GGI-M, instância superior e colegiada formada pelos membros com funções de coordenação e deliberação; e
II - Secretaria Executiva, responsável pela gestão e execução das deliberações do GGI-M e pela coordenação das políticas públicas de prevenção da criminalidade.
Art. 5º O Gabinete de Gestão Integrada Municipal tem como finalidade:
I - viabilizar a implantação do Centro de Comando e Controle Integrado de Defesa Social e Segurança Pública do Município de Toritama e o estabelecimento da direta relação deste com os órgãos integrantes do Gabinete de Gestão Integrada Municipal;
II - subsidiar administrativamente e tecnicamente os representantes dos Órgãos integrantes para tomada de decisões afetas à segurança pública municipal;
III - articular as ações de políticas públicas na área de segurança no Município;
IV - coletar, organizar e analisar os dados sobre a violência e a criminalidade local;
V - monitorar a efetividade das ações de segurança pública no Município;
VI - viabilizar ou implementar outras ações ou técnicas necessárias para o aperfeiçoamento da política da segurança pública no Município;
VII - viabilizar operações com planejamento e execução integradas, por parte das Forças de Segurança Pública, nos moldes preconizados pelo Sistema Único de Segurança Pública - SUSP;
VIII - viabilizar a estruturação da rede municipal e intermunicipal de segurança pública e de inteligência de caráter compartilhado.
Art. 6º Para cumprir suas finalidades, o Gabinete de Gestão Integrada Municipal tem competência para:
I - requisitar, às entidades e órgãos públicos municipais locais, certidões, atestados, informações e cópias de documentos, desde que justificada a necessidade;
II - solicitar aos demais órgãos públicos federais, estaduais e municipais, os elementos referidos no inciso anterior;

III - solicitar aos particulares, documentos, imagens e dados, desde que justificada a necessidade;
IV - convocar os Secretários Municipais para participar de suas reuniões, sempre que na pauta constar assunto relacionado com atribuição de suas pastas;
V - convidar os membros da Sociedade Civil Organizada, Conselhos de Segurança e representantes entidades privadas para participar de suas reuniões, sempre que na pauta constar assuntos pertinentes às suas atribuições.
Art. 7º O Gabinete de Gestão Integrada Municipal deverá interagir com os fóruns municipais e comunitários de segurança, visando o estabelecimento da política municipal de segurança.
Art. 8º O funcionamento do Gabinete de Gestão Integrada Municipal será disciplinado por Regimento Interno a ser publicado mediante portaria.
Art. 9º As funções dos membros do Gabinete de Gestão Integrada Municipal não serão remuneradas a qualquer título, sendo, porém, consideradas serviço público relevante.
Art. 10. O Gabinete de Gestão Integrada Municipal ficará vinculado à estrutura da Secretaria Municipal de Defesa Social, para fins de suporte administrativo, operacional e financeiro.
Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Toritama, Pernambuco, 5 de junho de 2024, 71º da Emancipação.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito de Toritama

Publicado por:
Bruna Rebeca Silva Pedrosa
Código Identificador:1BE5F051

TORITAMA CÂMARA DE VEREADORES
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TORITAMA
CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE CONTINUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA FUNDAMENTO LEGAL – ART. 75, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2024

Considerando que a empresa ZAFRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, inscrita no CNPJ nº 51.114.608/0001-05, que foi declarada inicialmente vencedora na dispensa eletrônica nº 005/2024, solicitou a desistência em participar da contratação direta em questão;

Considerando a necessidade de analisar as ofertas subseqüentes existentes na citada dispensa eletrônica, vimos através do presente CONVOCAR as demais empresas participantes para se fazerem presentes na nova sessão pública de continuação, conforme segue:

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2024. Objeto: contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para prestação de serviços de fiscalização e acompanhamento da execução da obra de reforma e ampliação da Câmara Municipal de Vereadores de Toritama, em conformidade com as quantidades constantes no Projeto Básico (Anexo I do Edital).

A nova sessão pública ocorrerá no dia 07/06/2024 às 09:00 horas (horário de Brasília/DF), no sitio: www.bnc.org.br.

Outras informações podem ser obtidas na Câmara Municipal de Vereadores de Toritama, situada na Rua Ernesto Herculino Cordeiro, Nº 199 – Toritama/PE, no horário das 08:00 às 12:00 hs, de segunda-feira à sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: camara.toritama.cpl@gmail.com

Toritama, 05 de junho de 2024.

JULIANA FEITOSA BARROS
Agente de Contratação

Publicado por:
José Ferreira de Carvalho
Código Identificador:281FAE25

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 140, DE 19 DE ABRIL DE 2024

EMENTA: NOMEIA **CÍCERO ARAÚJO DA SILVA** no Cargo Comissionado de **Diretor de Agencia de Meio Ambiente**, deste Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **CÍCERO ARAÚJO DA SILVA**, portador do RG nº 250223429 SDS/PE e inscrito no CPF sob o nº. 134.942.268-14 no Cargo Comissionado de **Diretor de Agencia de Meio Ambiente**, lotado n a **Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos** deste Município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 02 de abril do corrente ano.
Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de abril de 2024.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
Helida Melo Rodrigues Santos
Código Identificador:C23BCFD8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATO/PORTARIA N°193/2024, DE 05/06/2024. O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TUPARETAMA, ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSTITUCIONALMENTE DEFINIDAS NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

ATO/PORTARIA n°193/2024, de 05/06/2024.

O Prefeito Constitucional do Município de Tuparetama, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, constitucionalmente definidas na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder PENSÃO POR MORTE, a contar de 20 de maio de 2024, à Sra. GILDAILDA RODRIGUES DA SILVA GOMES, beneficiária do ex-segurado GILVAN MAURÍCIO GOMES, Auxiliar de Serviços Gerais I/PE-I, aposentado, matrícula n°397-2, falecido em 20 de maio de 2024, nos termos do art.40, § 7°, inciso I da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional n°41/2003, c/c arts. 8°, inciso I, 40, 41, inciso I e 42, inciso I, da Lei Municipal n°233/2005, de 27 de junho de 2005.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de maio de 2024, sendo revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Tuparetama/PE, 05 de junho de 2024.

DOMINGOS SÁVIO DA COSTA TORRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:9E0588B9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 024/2024

PROCESSO Nº 024/2024.
CREDENCIAMENTO Nº 005/2024.
OBJETO: Credenciamento, para eventuais contratações, de atrações artísticas de cunho cultural, nos moldes dos art. 6º, XLIII, Arts. 78 e 79, da Lei Federal nº. 14.133/2021, afim de compor, quando convocados, à programação oficial das festividades juninas 2024 da Prefeitura Municipal de Venturosa – PE.
NATUREZA: SERVIÇOS;
VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 90.000,00**.**
PERÍODO PARA CREDENCIAMENTO: 06/06/2024 a 10/06/2024.
Edital e INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min às 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacao.pmv@hotmail.com.

Venturosa, 05 de junho de 2024.

JAQUELINE CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:F5D5DAE2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O prefeito do município de Vicência/PE, no uso de suas atribuições, faz saber que RATIFICA o **Proc. Licitatório n°. 44/2024 – Inexigibilidade n.º 28/2024,** que tem por **Objeto** Contratação do artista Rogerio Som para apresentação artística no dia 09/06/2024, por ocasião dos festejos juninos do município, pelo valor global de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), através da empresa **A FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR**, inscrita no CNPJ nº. 32.482.767/0001-90 Reconheço e ratifico a inexigibilidade de Licitação com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

Vicência/PE, 05 de junho de 2024.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:F59A672D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DOS CONTRATOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023. Compra. o Sistema de Registro de Preços visando o eventual fornecimento parcelado de materiais e equipamentos de informática Destinados ao atendimento das demandas da Secretaria de Saúde e Bem Estar do Município da Vitória de Santo Antão. **Contrato nº 074/2024. Contratado: ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 45.538.349/0001-10, pelo valor de ***R$ 21.785,00 (vinte e um mil e setecentos e oitenta e cinco reais)***. Vigência: de 21/05/2024 à 31/12/2024. **Contrato nº 075/2024. Contratado: QUALITY ATACADO LTDA**, inscrita no CNPJ: 15.724.019/0001-58, inscrita no CNPJ: 10.875.828/0001-47, pelo valor de ***R$ 28.100,35 (vinte e oito mil e cem reais e trinta e cinco centavos)***. Vigência: de 21/05/2024 à 31/12/2024. **Contrato nº 076/2024. Contratado: UNISUPRI OFFICE COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ: 07.630.001/0001-69, pelo valor de ***R$ 35.161,50 (trinta e cinco mil e cento e sessenta e um reais e cinquenta centavos)***. Vigência: de 21/05/2024 à 31/12/2024. **Contrato nº 077/2024. Contratado: FORMATO DIGITAL COMERCIO E COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 31.070.939/0001-56, pelo valor de ***R$ 7.727,50 (sete mil e setecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)***. Vigência: de 21/05/2024 à 31/12/2024. **Contrato nº 079/2024. Contratado: 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ: 07.766.048/0002-35, pelo valor de ***R$ 54.499,95 (cinquenta e quatro mil e quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos)***. Vigência: de 21/05/2024 à 31/12/2024. **Contrato nº 080/2024. Contratado: BJ SERVICOS E PARTICIPACOES LTDA**, inscrita no CNPJ: 15.316.424/0001-37, pelo valor de ***R$ 59.746,40 (cinquenta e nove mil e setecentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos)***. Vigência: de 21/05/2024 à 31/12/2024. **Contrato nº 081/2024. Contratado: DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA**, inscrita no CNPJ: 40.223.106/0001-79, pelo valor de ***R$ 1.347,00 (mil e trezentos e quarenta e sete reais)***. Vigência: de 21/05/2024 à 31/12/2024. **Contrato nº 082/2024. Contratado: FA LIMA INFORMATICA**, inscrita no CNPJ: 01.259.682/0001-14, pelo valor de ***R$ 142,00 (cento e quarenta e dois reais)***. Vigência: de 21/05/2024 à 17/08/2024. **Contrato nº 083/2024. Contratado: HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 29.391.476/0001-82, pelo valor de ***R$ 13.076,10 (treze mil e setenta e seis reais e dez centavos)***. Vigência: de 21/05/2024 à 31/12/2024. **Contrato nº 084/2024. Contratado: ITEC INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 13.531.571/0001-02, pelo valor de ***R$ 14.809,79 (quatorze mil e oitocentos e nove reais e setenta e nove centavos)***. Vigência: de 21/05/2024 à 31/12/2024. **Contrato nº 085/2024. Contratado: J GOMES DA SILVA MAGAZINE**, inscrita no CNPJ: 08.980.197/0001-84, pelo valor de ***R$ 6.999,93 (seis mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos)***. Vigência: de 21/05/2024 à 31/12/2024. **Contrato nº 086/2024. Contratado: M&M ELETROFIBRAS LTDA**, inscrita no CNPJ: 42.510.505/0001-46, pelo valor de ***R$ 216,00 (duzentos e dezesseis reais)***. Vigência: de 21/05/2024 à 31/12/2024. **Contrato nº 087/2024. Contratado: N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA**, inscrita no CNPJ: 20.915.722/0001-83, pelo valor de ***R$ 1.495,00 (mil e quatrocentos e noventa e cinco reais)***. Vigência: de 21/05/2024 à 31/12/2024.

Vitória de Santo Antão, 21 de maio de 2024.

ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cláudia Alves de Albuquerque
Código Identificador:960BC67A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023 - ADESÃO Nº 005/2023. Objeto: **Aditivo de reequilíbrio econômico financeiro e prazo**. Formação de Registro de Preço, para Eventual e Futura, sob demanda, contratação de pessoa jurídica para fornecimento de gêneros alimentícios**,** para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão. Dotação: Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde. Função:10-Saúde. Subfunção: 122-Administração Geral. Programa: 930-Gestão Administrativa do Fundo

Municipal de Saúde e Qualificação da Gestão do SUS. Ação: 2.50-Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde e Qualificação da Gestão do SUS. Despesa:3.3.90.30.00-Material de Consumo. E Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde. Função:10-Saúde. Subfunção: 301-Atenção Básica. Programa: 903-Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Primária a Saúde da População. Ação: 2.16-Manutenção das Ações de Atenção Primária em Saúde. Despesa:3.3.90.30.00-Material de Consumo. E Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde. Função:10-Saúde. Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial. Programa: 906-Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Especializada a Saúde da População. Ação: 2.20-Manutenção das Ações de Atenção Especializada. Despesa:3.3.90.30.00-Material de Consumo. **Contratado: DISALPE DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE ALIMENTOS DE PE LTDA**, inscrita no CNPJ: 18.309.569/0001-07. A prorrogação do prazo de vigência passará a vigorar a partir do dia 28/05/2024 a 31/12/2024. O valor do *Aditivo de reequilíbrio econômico financeiro* é de ***R$ 111.031,00 (cento e onze mil e trinta e um reais).*** Fundamentação legal: o art. 65, II, "d", e inciso II do Art. 57 e Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Vitória de Santo Antão, 28 de maio de 2024.

ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cláudia Alves de Albuquerque
Código Identificador:465EEAAB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO AO CONTRATO Nº 624.255-97

Contrato Nº 624.255-97 – No Âmbito do Programa **FINISA - Financiamento para Infraestrutura e Saneamento**, observada a legislação vigente, em especial às disposições da Lei Complementar n° 101. De 04 de maio de 2000. - **Cujo objeto é** CONTRATAÇÃO DE FINANCIAMENTO QUE, ENTRE SI, FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, DESTINADO A IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA, COMFORME PLANO DE INVESTIMENTO – COM RECURSOS DO PROGRAMA DE FINANCIAMENTO À INSFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO - FINISA. **Contratado**: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL inscrita no **CNPJ Nº** 00.360.305/0001-04, localizada na Quadra 4, Lote 3/4, Setor Bancário Sul, 70.070 – 140, Brasília -DF. Valor Global: **R$ 30.000.000,00** (trinta milhões de reais). Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte meses).

Vitória de Santo Antão, 09 de maio de 2024.

PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito

Publicado por:
David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:083C5149

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Diante do resultado do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 021/2024 - PREGÃO ELETRONICO N° 018/2024**. Objeto Contratação pretendida de empresa especializada para locação de 10(dez) blimps infláveis com suporte, adesivados com a propaganda da prefeitura para divulgação, durante 10 (dez) dias, para a realização da Festa Vitória do Pé de Serra, visando atender as demandas da Secretaria de Cultura, Turismo e Economia Criativa do Município da Vitória de Santo Antão/PE. **ADJUDICO E HOMOLOGO** o resultado, em favor da empresa EDICLEITON BARROS DE SANTANA, CNPJ: 31.121.589/0001-00, localizada na R SETE, N° 54, NOBRE, PAULISTA/ PE, CEP: 53.401-752, Valor **R$ 260.000,00** (duzentos e sessenta mil reais);

Vitória de Santo Antão-PE, 05 de junho de 2024.

DEMETRIUS JOSÉ DA SILVA LISBOA
Secretário de Cultura, Turismo e Economia Criativa

Publicado por:
David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:9F9B0529

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2024
RESULTADO DE HABILITAÇÃO E ABERTURA DE PRAZO PARA EVENTUAL MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS - PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024

O Município de Xexéu-PE, por meio do Agente de Contratação/Pregoeiro Municipal, comunica às empresas participantes a reabertura da sessão do Processo Licitatório Nº 007/2024 – Pregão Eletrônico Nº 003/2024, cujo objeto é o **Registro de Preços** para ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS E FÓRMULAS LÁCTEAS: COMPOSTOS ALIMENTARES - ADULTO E INFANTIL (ITENS FRACASSADOS), DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DECISÕES JUDICIAIS***, objetivando o resultado da habilitação das empresas e abertura de prazo para eventual manifestação de recursos.
A sessão ocorrerá na data de 07/06/2024 ás 10h00min. (horário de Brasília) no sistema eletrônico do BNC disponível no site: www.bnc.org.br

Xexéu/PE, 05 de Junho de 2024.

SAMUEL CÉZAR GOUVEIA
Agente de Contratação/Pregoeiro do Município

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:FAE344DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
RATIFICAÇÃO E RECONHECIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO E RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação Nº: 005/2024. Processo Licitatório nº 009/2024. CPL. Contratação de Artistas para as ***FESTIVIDADES JUNINAS 2024***, neste município, Fundamentação legal: **Art. 74, II § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021**. Contratada: ***EDU E MARAIAL PRODUCOES ARTISTICAS LTDA*** – CNPJ: N.º ***50.284.385/0001-34, (Representante de EDU & MARAIAL),*** no valor de ***R$ 90.000,00 (Noventa mil reais).*** Detalhados com base no Art. 94, §2º da Lei Nº 14.133/2021, conforme valores na planilha relacionada:

Item	DESCRIÇÃO DOS ITENS DETALHADOS	Valor Total
01	Cachê dos artistas	R$ 36.000,00
02	Pró-labore dos demais profissionais envolvidos, exceto o proponente	R$ 15.867,00
03	Contratação de um produtor responsável pela produção e montagem do cenário do Show	R$ 1.530,00
04	Contratação de Carregadores	R$ 603,00
05	Deslocamento, Hospedagem e Alimentação no percurso	R$ 5.400,00
06	Dispêndios com equipamentos, manutenção e materiais necessários à realização do Show	R$ 747,00
07	Contratação de serviço de transporte e de seguro dos equipamentos, caso seja necessário	R$ 13.122,00
08	Despesas adicionais consideradas necessárias ao fiel cumprimento do show	R$ 981,00
09	Impostos (PIS, COFINS, IRPF, CSLL, ISS)	R$ 13.500,00
10	Despesas Administrativas	R$ 2.250,00

Valor Global: R$ 90.000,00 (Noventa mil reais).

Xexéu/PE, 05 de Junho de 2024.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:6944DB2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
RATIFICAÇÃO E RECONHECIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO E RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação Nº: 005/2024. Processo Licitatório nº 009/2024. CPL. Contratação de Artistas para as ***FESTIVIDADES JUNINAS 2024***, neste município, Fundamentação legal: **Art. 74, II § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021**. Contratada: ***G 2 PROMOCOES LTDA –*** CNPJ: N.º ***00.714.836/0001-58, (Representante de EDUARDA ALVES),*** no valor de ***R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).*** Detalhados com base no Art. 94, §2º da Lei Nº 14.133/2021, conforme valores na planilha relacionada:

Item	DESCRIÇÃO DOS ITENS DETALHADOS	Valor Total
01	TRANSLADO/TRANSPORTE (Van + Veículo Executivo)	R$ 1.100,00
02	TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO	R$ 400,00
03	TÉCNICOS DE SOM PALCO (2)	R$ 600,00
04	FOGUETEIRO	R$ 200,00
05	ASSISTENTE DE FOGUETEIRO	R$ 100,00
06	ROADIE	R$ 150,00
07	ASSISTENTE DE PALCO	R$ 150,00
08	PRODUTOR DE PALCO	R$ 200,00
09	CANTOR/CANTORA	R$ 38.850,00
10	TECLADISTA	R$ 400,00
11	BATERISTA	R$ 300,00
12	BAIXISTA	R$ 300,00
13	GUITARRISTA	R$ 300,00
14	PERCUCIONISTA	R$ 300,00
15	BAILARINAS (6)	R$ 900,00
16	COREÓGRAFO	R$ 150,00
17	EMPRESÁRIO	R$ 12.000,00
18	IMPOSTO - NF	R$ 3.600,00

Valor Global: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

Xexéu/PE, 05 de Junho de 2024.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:BE35B987

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
RATIFICAÇÃO E RECONHECIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO E RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação Nº: 005/2024. Processo Licitatório nº 009/2024. CPL. Contratação de Artistas para as ***FESTIVIDADES JUNINAS 2024***, neste município, Fundamentação legal: **Art. 74, II § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021**. Contratada: ***MARIA GILVANIA PEREIRA CLEMENTE ME –*** CNPJ: N.º ***06.350.303/0001-10, (Representante de FORRO VUMBORA),*** no valor de ***R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).*** Detalhados com base no Art. 94, §2º da Lei Nº 14.133/2021, conforme valores na planilha relacionada:

Item	DESCRIÇÃO DOS ITENS DETALHADOS	Valor Total
01	Impostos Municipais (5%)	2.000,00
02	Impostos Federais (12%)	4.800,00
03	Despesas com hospedagem	2.500,00
04	Despesas com alimentação	1.000,00
05	Representação artística (10%)	4.000,00
06	Cachê do artista	5.000,00
07	Cachê dos músicos	12.000,00
08	Despesas com logística do artista e músicos	3.500,00
09	Lucro	5.200,00

Valor Global: R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

Xexéu/PE, 05 de Junho de 2024.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:EC935544

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
RATIFICAÇÃO E RECONHECIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO E RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação Nº: 005/2024. Processo Licitatório nº 009/2024. CPL. Contratação de Artistas para as ***FESTIVIDADES JUNINAS 2024***, neste município, Fundamentação legal: **Art. 74, II § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021**. Contratada: ***JB PRODUTORA LTDA –*** CNPJ: N.º ***51.034.132/0001-75, (Representante de MATHEUS VINI),*** no valor de ***R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).*** Detalhados com base no Art. 94, §2º da Lei Nº 14.133/2021, conforme valores na planilha relacionada:

Item	DESCRIÇÃO DOS ITENS DETALHADOS	Valor Total
01	LOGISTICA/DESLOCAMENTO	R$ 3.000,00
02	PRODUÇÃO DE CENÁRIO	R$ 6.000,00
03	ALIMENTAÇÃO	R$ 2.800,00
04	CACHÊS DOS MÚSICOS	R$ 3.000,00
05	IMPOSTO 5%	R$ 2.500,00
06	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	R$ 6.000,00
07	HOSPEDAGEM	R$ 4.800,00
08	MATHEUS VINI E MARCOS	R$ 21.900,00

Valor Global: R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Xexéu/PE, 05 de Junho de 2024.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:9855F516

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
RATIFICAÇÃO E RECONHECIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO E RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação Nº: 005/2024. Processo Licitatório nº 009/2024. CPL. Contratação de Artistas para as ***FESTIVIDADES JUNINAS 2024***, neste município, Fundamentação legal: **Art. 74, II § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021**. Contratada: ***SERGIO G DA SILVA –*** CNPJ: N.º ***27.629.448/0001-25, (Representante de SERGINHO GOMES),*** no valor de ***R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).*** Detalhados com base no Art. 94, §2º da Lei Nº 14.133/2021, conforme valores na planilha relacionada:

Item	DESCRIÇÃO DOS ITENS DETALHADOS	Valor Total
01	Cachê Banda	R$ 12.000,00
02	Cachê Técnica	R$ 3.000,00
03	Serviços de Hospedagem	R$ 1.250,00
04	Serviços de Alimentação	R$ 1.000,00
05	Serviços de Translado	R$ 3.000,00
06	Carregadores	R$ 1.000,00
07	Tributos	R$ 3.750,00

Valor Global: R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

Xexéu/PE, 05 de Junho de 2024.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:F33782CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
RATIFICAÇÃO E RECONHECIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO E RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação Nº: 005/2024. Processo Licitatório nº 009/2024. CPL. Contratação de Artistas para as ***FESTIVIDADES JUNINAS 2024***, neste município, Fundamentação legal: **Art. 74, II § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021**. Contratada: ***S & S PRODUÇÕES DE SHOWS E ENTRETENIMENTO LTDA ME –*** CNPJ: N.º ***09.078.427/0001-87, (Representante de SIRANO & SIRINO),*** no valor de ***R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).*** Detalhados com base no Art. 94, §2º da Lei Nº 14.133/2021, conforme valores na planilha relacionada:

Item	DESCRIÇÃO DOS ITENS DETALHADOS	Valor Total
01	Impostos Municipal	4.000,00
02	Impostos Federal	12.000,00
03	Despesas com Técnicos	4.200,00
04	Despesas com Roadies	1.600,00
05	Despesas com Fotógrafo	1.600,00
06	Representação Artística	8.000,00
07	Cachê dos Artistas	12.000,00
08	Cachê dos Músicos	18.400,00
09	Despesas com logística dos artista e músicos	7.800,00
10	Lucro	10.400,00

Valor Global: R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).

Xexéu/PE, 05 de Junho de 2024.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:C1A114FD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
CPL OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - PL N° 312/2023
TP N° 006/2023

AVISO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 312/2023

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N° 006/2023

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores;

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face do Parecer Jurídico exarado pela Assessoria Jurídica de Licitações, e;

ADJUDICO seu objeto nos termos contidas no Edital, pelo critério MENOR PREÇO, em favor da empresa **PTG SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA (inscrita no CNPJ sob o nº 12.229.586/0001-40)** proposta apresentada e julgada VENCEDORA, com menor valor global de **R$ 580.782,31 (Quinhentos e oitenta mil, setecentos e oitenta e dois reais e trinta e um centavos),** visando a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO EM DIVERSAS RUAS NO BAIRRO DA CONCEIÇÃO NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE, PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 793760/2013 – OPERAÇÃO 1010399-21 - MCIDADES".** Sob o regime de empreitada por preço unitário, com execução indireta de obras e serviços de engenharia, com o fornecimento de mão-de-obra, equipamento e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos, em conformidade com os detalhamentos contidos nos anexos, para o período de execução dos serviços 03 (três) meses corridos e o prazo de vigência 09 (nove) meses corridos, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Projeto Básico) que integra o presente Processo Licitatório, na conformidade: Valor Global Estimado é **R$ 741.283,02 (Setecentos e quarenta e um mil, duzentos e oitenta e três reais e dois centavos).**

Paulista/PE, 31 de maio de 2024.

LÍDIO SÉRGIO VALENÇA DE SOUZA
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Barbara Eduarda Santos de Brito
Código Identificador:DF1B4C52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
CPL OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - PL Nº 311/2023
CP Nº 017/2023

AVISO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 311/2023

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA N° 017/2023

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores;

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face do Parecer Jurídico exarado pela Assessoria Jurídica de Licitações, e;

ADJUDICO seu objeto nos termos contidas no Edital, pelo critério MENOR PREÇO, em favor da empresa **FCK ENGENHARIA E LOCACOES DE MÁQUINAS LTDA (CNPJ sob o n° 38.014.634/0001-76)**, conforme propostas apresentadas e julgadas VENCEDORAS, com menor valor no **lote 1** de **R$ 811.494,80 (Oitocentos e onze mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos)** e com o menor valor no **lote 2** de **R$ 319.348,86 (Trezentos e dezenove mil, trezentos e quarenta e oito reais e oitenta e seis centavos).** visando a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS NO BAIRRO DA VILA TORRES GALVÃO, MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE, SENDO: LOTE 1_CONVÊNIO Nº 889505/2019_OPERAÇÃO 1065.857-10/2019 RUAS: Av. Rua 27, Rua Francisco Barreto, Rua Felipe Camarão, Rua 33, Rua Major Tenório de Holanda, Rua André Vidal de Negreiros, Rua Maurício Conde, Rua Henrique Dias, Rua João Fernandes Vieira e Rua Dr. Justino Gonçalves e LOTE 2_CONVÊNIO Nº 85198/2019_OPERAÇÃO 1066.231-41/2019 RUAS: Rua Pedro Américo, Rua Monte das Tabocas e Rua Matias de Albuquerque"** sob o regime de empreitada por preço unitário, com execução indireta de obras e serviços de engenharia, com o fornecimento de mão-de-obra, equipamento e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos, em conformidade com os detalhamentos contidos nos anexos, para o período de execução dos serviços será de 06 (seis) meses corridos e o prazo de vigência 12 (doze) meses corridos, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Projeto Básico) que integra o presente Processo Licitatório, na conformidade: Valor Global Estimado dos **LOTES 1 E 2** é **R$ 1.273.851,67 (Um milhão, duzentos e setenta e três mil, oitocentos e cinquenta e um reais e sessenta e sete centavos)**.

Paulista/PE, 31 de maio de 2024.

LÍDIO SÉRGIO VALENÇA DE SOUZA
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Paulo Sergio Ferreira de Luna
Código Identificador:60E3A3D4

SECRETARIA DE SAÚDE
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 021/2024 - FMS

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 021/2024 - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2023
CONCORRÊNCIA Nº 001/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: **CONSTECH ENGENHARIA LTDA.**
CNPJ/MF sob o nº 27.361.320/0001-23.

O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo:

- Alterar o órgão que representa a parte Contratante, o Município do Paulista, de Fundo Municipal de Saúde para **Secretaria de Infraestrutura do Município do Paulista,** com sede à Av. Prefeito Geraldo Pinho Alves, nº 222, Maranguape I – Paulista-PE, representada neste ato pelo Secretário de Infraestrutura, **Sr. Lídio Sérgio Valença de Souza,** que passa a gerenciar a execução dos Serviços de Construção da UPA – Unidade de Pronto Atendimento no bairro da Janga, Paulista/PE.

- Alterar o disposto na CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, para INCLUSÃO da seguinte dotação orçamentária:

20101 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – ADMINISTRAÇÃO DIRETA
04.122.2021.3003 – Construção e Reforma de Prédios da Administração Pública
44905100 – Obras e Instalações
17540000 – Recursos de Operações de Crédito.

- Alterar o item 8.4 da CLÁUSULA OITAVA – RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO
8.4 Durante a vigência desse contrato, a fiscalização será de responsabilidade do Sr. **Rafael Fernandes Silva,** Engenheiro Civil da Secretaria de Infraestrutura – D.F.O., Matrícula 46.411.

Paulista/PE, 31 de maio de 2024

KÁSSIA TAVARES DE MOURA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hostiano Simões da Costa Neto
Código Identificador:CF543A19

SECRETARIA DE SAÚDE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2023 - FMS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2023 - FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: **RADIO IMAGEM LTDA**
CNPJ/MF sob o nº 12.136.741/0001-83

Objeto: Considerando os motivos expostos na **C.I nº 56/2024 da Superintendência de Regulação Assistencial**, que solicita e justifica a elaboração do presente Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência ao **Contrato n° 067/2023 - FMS**, referente à **Contratação direta de empresa, por solicitação da Superintendência de Regulação Assistencial, para Realização dos Serviços de Saúde de Média Complexidade com Finalidade de Diagnóstico por Radiologia Geral, Grupo 02.04 e por Ultrassonografia, Grupo 02.05 da Tabela SUS, no Município do Paulista/PE,** fica prorrogado o prazo do referido instrumento contratual por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir de **06 de junho de 2024 a 05 de junho de 2025**, bem como seu valor, correspondendo ao valor total anual estimado de **R$ 1.933.967,88 (um milhão, novecentos e trinta e três mil, novecentos e sessenta e sete reais, oitenta e oito centavos),** tendo como fundamento a Cláusula Quarta do Instrumento contratual e o art. 57, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Paulista/PE, 16 de maio de 2024.

KÁSSIA TAVARES DE MOURA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hostiano Simões da Costa Neto
Código Identificador:B338B098

SECRETARIA DE SAÚDE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2023 - FMS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2023 - FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: **ROSÂNGELA WEIMANN FÉLIX CUNHA**
CPF/MF sob o nº 371.752.974-91

Objeto: Considerando os motivos expostos na **C.I nº 92/2024** da Superintendência de Atenção Básica, que solicita e justifica a elaboração do presente termo aditivo de renovação ao **Contrato n° 044/2023**, referente a locação do imóvel situado à Rua da Aurora, nº 1007, Centro, Paulista/PE, para funcionamento da Unidade de Saúde da Família Aurora, **fica prorrogado por um período de 12 (doze) meses**, contados **de 10 de abril de 2024 a 09 de abril de 2025**, o referido instrumento contratual, correspondendo a importância mensal de **R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais, quatro centavos),** perfazendo o valor total de **R$ 42.000,00 (dez mil, quinhentos e setenta e dois reais, quarenta e oito centavos),** tendo como fundamento, sua Cláusula Sexta.

Paulista/PE, 01 de abril de 2024.

KÁSSIA TAVARES DE MOURA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hostiano Simões da Costa Neto
Código Identificador:5558437D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

GABINETE DO PREFEITO
PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS (PAAR)

Terça-feira, maio 28, 2024
Plano Anual de Aplicação dos Recursos
(PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:
A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).
Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail ***pnab@cultura.gov.br****.*

Dados do Plano de Ação
N.º do Plano de Ação: 30882120230005-019003

UF Ente Recebedor: PE
Ente Recebedor: MUNICIPIO DE ILHA DE ITAMARACA

CNPJ Ente Recebedor: 09.680.315/0001-00

Fundo/Órgão Vinculado: SECRETARIA DETURISMO. CULTURAE EVENTOS DAILHADE ITAMARACÁ
Valor Total do Plano de Ação: R$ 206.969,63
Masked Input 206 969.63
DADOS PARA CONTATO
Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR
Nome EERIKAPATRICIACOSTAGONÇALVESALVES

Cargo SECRETARIAINTERINADETURISMO,CULTURAELAZER

Telefone (81)98323-4990

E-mail erikaptcg@gmail.com

Sou o gestor responsável pela pasta de cultura

Dados do (a) Gestor (a):
Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.
Processo de Participação Social
Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):
Realizamos Escuta Publica, no dia 27/05/2024, às 09 horas, no palácio Pedra que Canta, em formato presencial, com os artistas de todos os segmentos culturais da Ilha de Itamaracá. Tivemos a presença de 40 participantes.
Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:
https://www.instagram.com/p/C7emvbVAZis/?img_index=1 https://www.instagram.com/p/C7UFXugA-n0/
Metas
META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entre ga	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Edital Fomento	166.621,14	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	20	Sim
Fomento Cultural	Edital Prêmiação	30.000,00	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Prêmio Cultural concedido	10	Sim

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Áreas periféricas e Ações afirmativas
Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):
Dentro dos editais, teremos a opção de os participantes se cadastrarem e declararem sua territorialidade
, com isso respeitando os 20% previstos em lei.
Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):
Bonificações ou critérios diferenciados de pontuação, inclusive critérios de desempate, em editais para agentes culturais e equipes compostas de forma representativa por mulheres, pessoas negras, pessoas e povos indígenas, povos e comunidades tradicionais de que trata o § 2º do art. 4º do Decreto nº 8.750, de 9 de maio de 2016, pessoas LGBTQIAPN+, pessoas com deficiência, pessoas idosas, pessoas em situação de rua, e outros grupos vulnerabilizados socialmente.
Informações sobre Sistema de Cultura local
Possui Conselho de Cultura? Possui Plano de Cultura?
Possui Fundo de Cultura?

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).
Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.

Aceito

Aceito

3

PAAR GGP126SV

ERIKA PATRICIA COSTA GONÇALVES ALVES
Secretária de Turismo,Cultura e lazer

Publicado por:
Anderson Alonso de Souza Rocha
Código Identificador:5AA0A54D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 001/2023 – CONCURSO PUBLICO – PROFESSOR FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS

O PREFEITO DE ABREU E LIMA E O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988:

CONSIDERANDO a divulgação do RESULTADO e CLASSIFICAÇÃO FINAL do Concurso Público realizado para a admissão de Professores Anos iniciais;

CONSIDERANDO a Homologação do Resultado Final do Concurso Público para o cargo de Professores Ensino Fundamental Anos iniciais, instaurado pela Portaria n° 218/2023; e

CONSIDERANDO o disposto no DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL, publicado no dia 17/07/2023,

CONSIDERANDO A AUSÊNCIA DA DIVULGAÇÃO DA CONVOCAÇÃO REALIZADA NO DIA 06/02/2024 NO SITE OFICIAL DA BANCA;

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA A RECONVOCAÇÃO DE 34 (TRINTA E QUATRO) CANDIDATOS APROVADOS NO CADASTRO DE RESERVA (Anexo I).

TORNAR PÚBLICA A RECONVOCAÇÃO DE 05 (CINCO) PCDs, APROVADOS NO CONCURSO CONFORME A ERRATA 02 (Anexo II).

Os candidatos convocados deverão comparecer para a realização dos exames admissionais conforme cronograma apresentado no Anexo III;

AQUELES QUE PORVENTURA JÁ TENHAM TOMADO POSSE OU TENHAM SIDO DESCLASSIFICADOS NAS CONVOCAÇÕES ANTERIORES, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE PUBLICAÇÃO.

Abreu e Lima, 31 de maio de 2024.

HÉLIO TAVARES
Secretário de Educação

FLÁVIO VIEIRA GADELHA DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

ANEXO I

INSCRIÇÃO	*NOME DO CANDIDATO*	*DEFICIÊNCIA*	*ARGUMENTO DE CLASSIF.*	*CLASSIFICAÇÃO*
105706	SIMERE VIEIRA CABRAL		*74,00*	*00141º*
102987	NADJA MARIANE DA SILVA CHAGAS		*74,00*	*00144º*
106201	RAFAEL OLIVEIRA MENDES	TDAH	*74,00*	*00145º*
105088	AURINEIDE DE ARAÚJO		*74,00*	*00153º*
100400	MARCIA MARIA DA SILVA		*74,00*	*00155º*
104252	MIRIAN ALVES LUDUGERO DA SILVA		*74,00*	*00158º*
103264	POLIANA PATRÍCIA MARQUES FERREIRA		*74,00*	*00160º*
106493	JONATHAN NASCIMENTO VALÕES		*74,00*	*00169º*
100857	RAFAELA ARAUJO DO CARMO NOGUEIRA		*74,00*	*00173º*
101332	LEONARDO HENRIQUE DOS SANTOS SILVA		*74,00*	*00175º*
106289	CASSIANE CRISTINA BARBOSA DE OLIVEIRA		*74,00*	*00176º*
105283	GERUZA LUIZA FERREIRA DA SILVA ROCHA		*74,00*	*00177º*
100477	CELLY REGINA DOS PRAZERES SILVA		*74,00*	*00178º*
100886	JACILENE ALVES DE BRAGANÇA		*74,00*	*00179º*
100852	VANESSA GOBBATO		*74,00*	*00181º*
104669	MARIA TYENE EUFRÁSIO DE SOUZA		*74,00*	*00182º*
101130	ELBA HELAINE ALVES DE ARRUDA MELO		*74,00*	*00183º*
100226	RAYANNE ANGELA ALBUQUERQUE DOS SANTOS		*72,80*	*00185º*
101355	AMANDA GLEICE DA SILVA		*72,40*	*00192º*
100873	WAGNER RAMOS DE SOUZA		*72,40*	*00193º*
107027	MARIA LEANDRA DE SIQUEIRA FERREIRA		*72,40*	*00199º*
104634	ROSANGELA CANDIDA OLIVEIRA		*72,40*	*00200º*
105431	JANAINA CRISTINE DE SENA MORAES		*72,40*	*00201º*
104735	AMANDA CAMPELO SILVA DE SOUZA		*72,40*	*00202º*
104661	JOÃO PAULO FRAZÃO DA SILVA		*72,40*	*00204º*

107885	EDUARDO DE VASCONCELOS SILVA		*72,40*	*00205º*
102050	QUEDMA NAARA OLIVEIRA DA SILVA		*72,40*	*00210º*
106124	TALITA ARIELY TORRES SOARES		*72,40*	*00211º*
103530	CLÁUDIA FIDÉLIS DA SILVA		*72,40*	*00213º*
102540	FRANCISCO BEZERRA DE CARVALHO		*72,40*	*00215º*
107799	ROSEANE MARIA DA SILVA		*72,40*	*00216º*
106753	EMMILYNE CHRISTINE DO NASCIMENTO		*72,40*	*00217º*
101298	ANA KARLA GOMES DOS SANTOS		*72,40*	*00219º*
103588	LEONARDO JOSÉ DA SILVA		*72,40*	*00223º*

ANEXO II

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DEFICIENCIA	ARGUMENTO DE CLASSIF.	CLASSIFICAÇÃO
103545	IVANILDO TAVARES DE SANTANA	FÍSICO	67,60	00435º
104358	THIAGO GOMES BORBA	FÍSICO	67,20	00521º
103458	ETIENE DO REGO COELHO VIDAL	VISUAL	65,60	00647º
103404	JULIETE GOMES DA SILVA	FÍSICO	64,40	00683º
105142	MARCONI OLIVEIRA LIMA	AUDITIVA	64,40	00717º

ANEXO III

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES – EXAMES PRÉ-ADMISSIONAIS DOS PROFESSORES

AGENDA DE ATIVIDADES – EXAMES PRÉ-ADMISSIONAIS E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO DOS CANDIDATOS DO CONCURSO PÚBLICO.

ATIVIDADE	DATA	LOCAL	HORÁRIO
ENTREGA DOS DOCUMENTOS **	13/06/2024	SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA	09h00min
EXAMES LABORATORIAIS *	11/06/2024	LABOCLÍNICA	06h30min
PARECER CARDIOLÓGICO	17/06/2024	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	08h00min
AVALIAÇÃO FINAL DE SAÚDE	28/06/2024	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	08h00min

*** OS CANDIDATOS DEVERÃO SE APRESENTAR EM JEJUM DESDE AS 23H00 DO DIA IMEDIATAMENTE ANTERIOR À ATIVIDADE.**

**** OS DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS (ORIGINAL E CÓPIA) SÃO OS SEGUINTES:**
CÉDULA DE IDENTIDADE; CPF; TÍTULO DE ELEITOR; COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL (https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral); CTPS (PÁGINA DA FOTO E PÁGINA DA EXPEDIÇÃO DA CTPS); CARTÃO DE PIS OU PASEP (CASO NÃO SEJA O PRIMEIRO VÍNCULO TRABALHISTA DO CANDIDATO); CERTIFICADO MILITAR (SE DO SEXO MASCULINO); COMPROVAÇÃO DE NÍVEL DE ESCOLARIDADE; COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA FIXA ATUALIZADO NA LOCALIDADE PARA A QUAL SE INSCREVEU NO CONCURSO; CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO; REGISTRO CIVIL DOS FILHOS (SE HOUVER) E CPF DOS MESMOS; CARTEIRA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS MENORES DE 07 (SETE) ANOS; DECLARAÇÃO ESCOLAR DE FILHOS ENTRE 07 (SETE) E 14 (CATORZE) ANOS; LAUDO MÉDICO ATESTANDO A ESPÉCIE E O GRAU OU NIVEL DA DEFICIÊNCIA, NOS TERMOS APRESENTADOS PELO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO (ITEM 2.2.7); CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS FEDERAL (https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao) E ESTADUAL (http://www.servicos.sds.pe.gov.br/antecedentes/public/pages/certidaoAntecedentesCriminais/certidaoAntecedentesCriminaisEmitir.jsf), 02 (DUAS) FOTOS COLORIDAS 3X4 RECENTES, CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO CPF E CONTA NO BANCO ITAÚ.
***** OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA O EXAME DERMATOLÓGICO COM ROUPAS LEVES, PARA FACILITAR A REALIZAÇÃO DO EXAME**.

LOCAL	ENDEREÇO
SECRETARIA DE SAÚDE	RUA SÃO CRISTÓVÃO, S/Nº, TIMBÓ, ABREU E LIMA – PE.
LABOCLÍNICA	RUA MARCÍLIO DIAS, Nº 107, TIMBÓ, ABREU E LIMA – PE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA	AV. DUQUE DE CAXIAS, 924, CENTRO, ABREU E LIMA – PE.
SECRETARIA DE SAÚDE	RUA SÃO CRISTÓVÃO, S/Nº, TIMBÓ, ABREU E LIMA – PE.

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:05BA58D3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

SECRETARIA DE CULTURA E COMUNICAÇÃO
PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS (PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:
A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail ***pnab@cultura.gov.br***.

Dados do Plano de Ação
N.º do Plano de Ação: 30882120230004-016754
UF Ente Recebedor: PE
Ente Recebedor: MUNICIPIO DE ARCOVERDE
CNPJ Ente Recebedor: 10 105.955/0001-67
Fundo/Órgão Vinculado: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FUMC
CNPJ Fundo/Órgão Vinculado: 37 525.899/0001-76
Valor Total do Plano de Ação: R$ 573.232,85
Masked Input 573 232.85

DADOS PARA CONTATO
Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR
Nome Maria Juliana de Aguiar

Cargo Secretáriade Cultura

Telefone (87) 99649-7921

E-mail secult.arcoverde@gmail.com

Sou o gestor responsável pela pasta de cultura

Dados do (a) Gestor (a):
Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Processo de Participação Social
Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):
Foram realizadas duas escutas. A primeira, presencial, foi realizada em reunião ordinária do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Arcoverde - PE, aberta a participação popular, no dia 26 de fevereiro de 2024, e contou com a participação de uma média de 30 pessoas. Na ocasião, além de debate para contextualização da PNAB, foram apresentadas as propostas enviadas no plano de trabalho, que passou por ajustes e recebeu sugestões.

Com o objetivo de ampliar a escuta, alcançando mais agentes culturais, foi aberta escuta virtual, por meio de formulário, que recebeu 72 respostas.
Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:
https://drive.google.com/drive/folders/16r5-iCUihayAGtV-DqipzJBAPB-OvlgK?usp=drive_link
Metas
META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entre ga	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Projeto Mestres e Mestras na Escola	60.000,00	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	6	Sim
Fomento Cultural	Prêmio de Patrimônio Vivo de Arcoverde	50.000,00	Chamament o público - Premiação Cultural (Decreto 11.453/202 3)	Prêmio Cultural concedido	5	Sim

Ação	Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entr ega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Projeto Caravana Cultural	71.324,64	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	4	Sim

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
Contratação de pareceristas para os editais de chamamento público	18.600,00	Parceria MROSC (Lei 13.019/2014)	Parecerista/Avalia dor contratado(a)	5
Analistas para avaliação de resultados	10.000,00	Parceria MROSC (Lei 13.019/2014)	Consultoria contratada	1

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura	143.308,21	10	Sim

Áreas periféricas e Ações afirmativas
Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):
Arcoverde é considerada uma cidade de médio porte, de acordo com os parâmetros do IBGE, localizada no Sertão do Moxotó. Desse modo, as atividades culturais estão bastante capilarizadas nas áreas periféricas e rurais, havendo um movimento grande de cultura popular nas periferias. É previsto percentual de aprovação de projetos advindos da zona rural. Há a previsão de realização do projeto Caravana Cultural exclusivamente em comunidades rurais e periféricas do município.
Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

Haverá indutores em todas as ações para pessoas negras, mulheres (cis e trans), pessoas com deficiência, residentes na zona rural e pessoas acima de 60 anos.
Informações sobre Sistema de Cultura local
Possui Conselho de Cultura? Possui Plano de Cultura?
Possui Fundo de Cultura?

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.

Aceito

Aceito

PAAR 7YWXGL4G

Publicado por:
Mayanna Karlla Dantas Estevam
Código Identificador:FAFEB126

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 661/2024.

EMENTA: Estabelece a Estrutura Organizacional e Administrativa do Poder Legislativo do Município de Brejo da Madre de Deus, Estado de Pernambuco e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e Estadual, e ainda na Lei Orgânica Municipal em seu artigo 68, inciso V,
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Brejo da Madre de Deus, APROVOU E EU SANCIONO, a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica estabelecida a Estrutura Organizacional e Administrativa do Poder Legislativo do Município de Brejo da Madre de Deus, Estado de Pernambuco, com os seguintes Cargos de Provimento Efetivo:

I - um (01) cargo de Procurador Jurídico, símbolo CEPJ-1;
II - um (01) cargo de Contador, símbolo CEC-1;
III - um (01) cargo de Assistente Contábil, símbolo CEAC-1;
IV - um (01) cargo de Assistente de Controle Interno, símbolo CEACI-1;
V - cinco (05) cargos de Agente Administrativo, símbolo CEAA-1;
VI - um (01) cargo de Assistente Legislativo, símbolo CEAL-1;
VII - seis (06) cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, símbolo CEASG-1;
VIII - dois (02) cargos de Motorista, símbolo CEM-1;
IX - um (01) cargo de Telefonista, símbolo CET-1;
X - dois (02) cargos de Vigilante, símbolo CEV-1.
§ 1º - A Estrutura Organizacional e Administrativa dos Cargos de Provimento Efetivo elencados no *caput* deste artigo, com as quantidades, os cargos, os níveis e os vencimentos, consta no Anexo I da presente Lei.
§ 2º - As especificações, diretrizes, atribuições e atividades dos Cargos de Provimento Efetivo, constam no Anexo II da presente Lei.
§ 3º - A carga horária dos ocupantes dos Cargos de Provimento Efetivo descritos no *caput* deste artigo, será de 30h (trinta horas) semanais de segunda a sexta-feira, no horário de expediente das 08:00h (oito horas da manhã) às 13:00h (treze horas da tarde), sendo destinadas 5 (cinco) horas por semana para os eventos como reuniões ordinárias, extraordinárias, solenes e audiências públicas, quando ocorrem fora do horário de expediente.
Art. 2º- Fica estabelecida a Estrutura Organizacional e Administrativa do Poder Legislativo do Município de Brejo da Madre de Deus, Estado de Pernambuco, com os seguintes Cargos de Provimento Comissionado:
I - um (01) cargo de Procurador Geral, símbolo CC-1;
II - um (01) cargo de Controlador Interno, símbolo CC-1;
III - um (01) cargo de Tesoureiro, símbolo CC-1;
IV - um (01) cargo de Secretário Administrativo, símbolo CC-1;
V - dois (02) cargos de Assessor Especial da Presidência, símbolo CC-2;
VI - um (01) cargo de Diretor de Recursos Humanos, símbolo CC-2
VII - um (01) cargo de Diretor de Informática, símbolo CC-2;
VIII - um (01) cargo de Diretor de Arquivo, símbolo CC-2;
IX - um (01) cargo de Diretor de Patrimônio e Almoxarifado, símbolo CC-2;
X - um (01) cargo de Diretor de Expediente, símbolo CC-2;
XI - um (01) cargo de Diretor de Plenário e Cerimonial, símbolo CC-2;
XII - um (01) cargo de Diretor de Comunicação e Relações Institucionais, símbolo CC-2;
XIII - dois (02) cargos de Chefe de Gabinete, símbolo CC-3;
XIV - um (01) cargo de Chefe de Recepção, símbolo CC-3;
XV – trinta e nove (39) cargos de Assessor Parlamentar, símbolo CC-3;
XVI - dois (02) cargos de Assessor Legislativo, símbolo CC-3.

§ 1º - A Estrutura Organizacional e Administrativa dos Cargos de Provimento Comissionado elencados no *caput* deste artigo, com as quantidades, os cargos, os símbolos e os vencimentos, consta no Anexo III da presente Lei.
§ 2º - As especificações, diretrizes, atribuições e atividades dos Cargos de Provimento Comissionado, são as constantes no Anexo IV da presente Lei.
§ 3º - É requisito indispensável para exercer o Cargo Comissionado de Procurador Geral, que o nomeado obtenha inscrição regular na Ordem dos Advogados do Brasil.
§ 4º - É requisito indispensável para exercer qualquer cargo previsto nesta lei, que o nomeado seja:
I - brasileiro nato ou naturalizado;
II - maior de idade;
III – alfabetizado;
IV - estar quite com as obrigações eleitorais e militares.
Art. 3º- Os Cargos de Provimento Comissionado dispostos no artigo anterior, são tidos como de confiança, de caráter transitório, de livre nomeação e exoneração pelo Presidente do Poder Legislativo Municipal de Brejo da Madre de Deus, Estado de Pernambuco.
Parágrafo único - Havendo disponibilidade financeira-orçamentária e respeitado os limites constitucionais e legais para despesas com pessoal, o Presidente do Poder Legislativo Municipal deverá nomear mediante indicação vinculada a cada Vereador, 02 (dois) Cargos de Provimento Comissionado de Assessor Parlamentar.
Art. 4º- A gratificação eventual ou mensal a servidores de provimento efetivo e comissionado, por assiduidade, produtividade e/ou acúmulo de função, poderá ser concedida até o limite de 100% (cem por cento) do vencimento base do cargo originário, por ato próprio do Presidente do Poder Legislativo Municipal de Brejo da Madre de Deus, Estado de Pernambuco.
Parágrafo único - Será concedida gratificação aos membros da Comissão Permanente de Licitação do Poder Legislativo Municipal de Brejo da Madre de Deus, Estado de Pernambuco:
I - R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) - para o Pregoeiro e Presidente da Comissão Permanente de Licitação;
II - R$ 300,00 (trezentos reais) - para o Secretário e Membro da Comissão Permanente de Licitação.
Art. 5º- A criação das despesas de que trata esta lei, fica condicionada a estimativa de impacto orçamentário e financeiro previsto no art. 16, da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000, sobretudo, a luz do §1º do art. 29-A da Constituição Federal.
Art. 6º- As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, existentes na Lei Orçamentária vigente, as quais poderão ser suplementadas se necessário for, em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64.
Art. 7º- Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente as Leis Municipais nº 492/2019, 579/2022, 608/2023 bem como, a Resolução 31/2017.
Art. 8º Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2025.

Brejo da Madre de Deus, 05 de junho de 2024.

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA
Prefeito

ANEXO I

Quantidade	Cargo Efetivo	Nível	Vencimento
01	Procurador Jurídico	CEPJ-1	R$ 3.328,00
01	Contador	CEC-1	R$ 3.010,00
01	Assistente Contábil	CEAC-1	R$ 1.993,00
01	Assistente de Controle Interno	CEACI-1	R$ 1.993,00
05	Agente Administrativo	CEAA-1	R$ 1.693,00
01	Assistente de Legislativo	CEAL-1	R$ 1.693,00
06	Auxiliar de Serviços Gerais	CESG-1	R$ 1.693,00
02	Motorista	CEM-1	R$ 1.693,00
01	Telefonista	CET-1	R$ 1.693,00
02	Vigilante	CEV-1	R$ 1.693,00

Cargos de Provimento Efetivo

Brejo da Madre de Deus, 05 de junho de 2024.

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA
Prefeito

ANEXO II

Das Atribuições dos Cargos de Provimento Efetivo

Procurador Jurídico	Assessorar na elaboração de programas, projetos e atividades especiais relacionadas com sua área de atuação; subsidiar a analisar todos os tipos de contratos firmados ou a serem firmados, avaliando os riscos evolvidos, visando garantir uma situação de segurança jurídica em todas as negociações e contratos firmados com terceiros; orientar, desde que demandado pelo superior hierárquico, todos os órgãos do Legislativo em questões relacionadas com a área jurídica, visando garantir que as decisões e procedimentos adotados estejam dentro da lei; acompanhar a preparação e desenvolvimento de processos licitatórios, tomando todas as providências necessárias para resguardar os interesses do Poder Legislativo; recomendar procedimentos internos, com objetivos preventivos, visando manter as atividades dentro de legislação evitar prejuízos; executar outras tarefas que se incluam, por similaridade, no mesmo campo de atuação.
Contador	Executar a escrituração através dos lançamentos dos atos e fatos contábeis; elaborar e manter atualizados relatórios contábeis; promover a prestação, acertos e conciliação de contas; participar da implantação e execução das normas e rotinas de controle interno; elaborar e acompanhar a execução do orçamento; elaborar demonstrações contábeis e a Prestação de Contas Anual do órgão; prestar assessoria e preparar informações econômico-financeiras; atender às demandas dos órgãos fiscalizadores e realizar perícia; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; executar outras tarefas que se incluam, por similaridade, no mesmo campo de atuação.
Assistente Contábil	Realizar registros e relatórios dos atos e fatos contábeis da Câmara; realizar a conferência da documentação para realização dos respectivos registros; escriturar os atos e fatos contábeis da Câmara e analisar as respectivas contas; realizar cálculos contábeis e patrimoniais; realizar conciliações bancárias; controlar contas a pagar e a receber; emitir e conferir os boletins de tesouraria; auxiliar a emitir balancetes contábeis; executar outras tarefas que se incluam, por similaridade, no mesmo campo de atuação.
Assistente de Controle Interno	Auxiliar o Controlador Interno nas atividades relativas às funções básicas da Controladoria da Câmara; execução de trabalhos sobre fiscalização da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, assessoramento em todos os níveis básicos funcionais do Sistema de Controle Interno; executar outras tarefas que se incluam, por similaridade, no mesmo campo de atuação.
Agente Administrativo	Executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; auxiliar nas demandas do sistema Administrativo público, fornecendo e recebendo informações referentes à administração; tratar de documentos e arquivos de caráter administrativo, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar

	relatórios e planilhas; executar serviços gerais de escritório. Executar outras atividades da mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
Assistente Legislativo	Auxiliar os diversos setores da Casa em atividades legislativas e complementares básicas, colaborando quando necessário com todos os órgãos na preparação de proposituras e normas submetidas à competência municipal; desenvolver ações e cumprir determinações emanadas da administração superior; executar outras tarefas que se incluam, por similaridade, no mesmo campo de atuação.
Auxiliar de Serviços Gerais	Manutenção das instalações da Câmara em permanente condição de higiene e limpeza; executar serviços de limpeza; manutenção e reparo das dependências físicas, equipamentos e materiais permanentes; executar outras tarefas que se incluam, por similaridade, no mesmo campo de atuação.
Motorista	Dirigir e conservar máquinas, equipamentos rodoviários, automóveis e motocicletas destinados ao transporte; dirigir automóveis e motocicletas; recolher os veículos automotores à garagem ao final do expediente; fazer reparos de urgência; zelar pela conservação dos veículos automotores, quando lhe forem confiados; providenciar e solicitar o abastecimento de combustíveis, água e lubrificantes, ao seu superior imediato, informar qualquer anomalia no funcionamento dos veículos; executar outras tarefas a que for solicitado à bem do interesse da Edilidade.
Telefonista	Auxiliar na Ouvidoria legislativa, assim como auxiliar na efetividade da comunicação entre os munícipes e o Poder legislativo através dos meios mais convenientes determinados pela Câmara. Compreendendo também as atribuições que se destinam a operar mesas telefônicas PBX e PABX, manuseando chaves, cabos e outros dispositivos para receber e estabelecer comunicações internas, locais, interurbanas e internacionais, assim como atender chamadas telefônicas, conectando as ligações com os ramais solicitados; efetuar ligações locais; interurbanas e internacionais, observadas as normas estabelecidas; anotar segundo orientação recebida, dados sobre ligações interurbanas e internacionais completadas, registrando nome do solicitante e o destinatário; executar outras tarefas que se incluam, por similaridade, no mesmo campo de atuação.
Vigilante	Zelar pela segurança patrimonial da câmara; vigiar e zelar pelos bens móveis e imóveis da câmara; relatar os fatos ocorridos, durante o período da vigilância à chefia imediata; controlar e orientar a entrada e saída de pessoas, veículos e materiais, exigindo a necessária identificação de credenciais visadas pelo órgão competente; vistoriar rotineiramente a parte externa da câmara e o fechamento das dependências internas, responsabilizando-se pelo cumprimento das normas de segurança estabelecidas; realizar vistorias e rondas sistemáticas em todas as dependências da câmara, prevenindo situações que coloquem em risco a integridade do prédio, dos equipamentos e a segurança dos servidores e usuários; executar outras tarefas que se incluam, por similaridade, no mesmo campo de atuação.

Brejo da Madre de Deus, 05 de junho de 2024.

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA
Prefeito

ANEXO III

Cargos de Provimento Comissionado

Quantidade	Cargo	Símbolo	Vencimento
01	Procurador Geral	CC-1	R$ 4.500,00
01	Controlador Interno	CC-1	R$ 4.500,00
01	Tesoureiro	CC-1	R$ 4.500,00
01	Secretário Administrativo	CC-1	R$ 4.500,00
02	Assessor Especial da Presidência	CC-2	R$ 3.500,00
01	Diretor de Recursos Humanos	CC-2	R$ 3.500,00
01	Diretor de Informática	CC-2	R$ 3.500,00
01	Diretor de Arquivo	CC-2	R$ 3.500,00
01	Diretor de Patrimônio e Almoxarifado	CC-2	R$ 3.500,00
01	Diretor de Expediente	CC-2	R$ 3.500,00
01	Diretor de Plenário e Cerimonial	CC-2	R$ 3.500,00
01	Diretor de Comunicação e Relações Institucionais	CC-2	R$ 3.500,00
02	Chefe de Gabinete	CC-3	R$ 1.900,00
01	Chefe de Recepção	CC-3	R$ 1.900,00
39	Assessor Parlamentar	CC-3	R$ 1.900,00
02	Assessor Legislativo	CC-3	R$ 1.900,00

Brejo da Madre de Deus, 05 de junho de 2024.

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA
Prefeito

ANEXO IV

Das Atribuições dos Cargos de Provimento Comissionado

Procurador Geral	Assessorar os vereadores e demais funcionários do legislativo nos assuntos jurídicos da Câmara; defender, judicial ou extrajudicial os interesses e direitos da Câmara; representar no Tribunal de Justiça sobre inconstitucionalidade de lei ou ato municipal conjuntamente com a Mesa Diretora; exercer suas funções de Advogado em qualquer instituição ou Tribunal, apresentando sustentação escrita ou oral em face dos interesses do Poder Legislativo, em demandas contra ele ou por ele promovidas; emitir parecer sobre consultas formuladas pelo Presidente, demais vereadores ou pelos setores da Câmara, sob o aspecto jurídico e legal; redigir e examinar projetos de leis, resoluções, justificativas de vetos, emendas, regulamentos, contratos e outros atos de natureza jurídica; prestar apoio jurídico aos departamentos existentes na Câmara Municipal, na sua organização e funcionamento, analisando atos e fatos administrativos e seus registros; acompanhar junto aos órgãos públicos e privados as questões de ordem jurídica de interesse da Câmara; atender aos pedidos de informações da Mesa Diretora e dos demais vereadores; auxiliar as comissões nos trabalhos legislativos, quanto aos aspectos jurídicos e legais; orientar quanto ao aspecto jurídico, os processos administrativos e sindicâncias instauradas pela Presidência; eexercer outras atividades correlatas.
Controlador Interno	Verificar a observância da Lei Complementar nº 101 de 2000 (LRF); verificar a consistência dos dados contidos no Relatório de Gestão Fiscal; verificar a observância das normas quanto ao cadastro e registro de servidores e a elaboração da folha de pessoal do legislativo; verificar o cumprimento do limite de gastos máximos de 70% (setenta por cento) da receita com folha de pagamento na Câmara Municipal para atender ao art. 29-A §1º da Constituição Federal; verificar a destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e legais em especial as contidas na LRF; avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional no âmbito do Poder Legislativo; comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à eficácia, eficiência das gestões orçamentária, financeira, patrimonial e operacional; zelar pela obediência das formalidades legais e avaliar os resultados de atos administrativos em geral, acompanhando especialmente a admissão de pessoal, contratos e licitações; apoiar as unidades da Câmara em exercício institucional do Controle Externo, especialmente emitindo pareceres sobre balanços e balancetes remetidos pelo Poder Executivo; analisar a prestação de contas anual a ser enviada ao Tribunal de Contas; Recomendar medidas para o cumprimento de normas legais e técnicas; zelar pela observância dos limites gasto com pessoal; Supervisionar as medidas adotadas pela Presidência, para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, caso necessário, nos turnos da legislação vigente; indicar providências com vistas a sanar as irregularidades e evitar ocorrências semelhantes; acompanhar toda a recomendações do Tribunal de Contas prezando pela sua aplicabilidade, bem como avaliar e controlar a execução das atividades inerentes a sua área de atuação; eexercer outras atividades correlatas.
Tesoureiro	Chefiar diretamente os servidores da tesouraria comunicando a seu superior o andamento e desenvolvimento do trabalho realizado, bem como qualquer outra questão referente a esta; Orientar as diversas unidades e coordená-las na elaboração do orçamento da Câmara Municipal; manter sistema de acompanhamento e controle orçamentário, verificando sua correta execução, bem como a exatidão e regularidade das contas da Câmara Municipal; verificar a validade dos documentos integrantes das prestações de contas; remeter à Prefeitura, na época própria, para fins orçamentários, a proposta parcial de despesas da Câmara Municipal para o exercício seguinte; assinar balanços, balancetes e outros documentos de apuração contábil- financeira; Providenciar o empenho prévio das despesas da Câmara Municipal; promover os processos de pagamento, tomando as providências cabíveis quando da verificação de irregularidades; encaminhar ao setor contábil da Prefeitura Municipal, na época própria, os balancetes mensais, financeiro e orçamentário, para fins de consolidação das contas públicas; fiscalizar o recebimento de numerário e registros; manter o controle dos depósitos, aplicações e retiradas bancárias; coordenar a organização de arquivos da Tesouraria, responsabilizando-se por estes; assessorar a elaboração dos boletins e balancetes, realizar a pagamentos diversos desta casa; efetuar, em conjunto com o Presidente da Câmara Municipal, o pagamento de despesas de acordo com as disponibilidades de numerários; promover e supervisionar a elaboração e o pagamento da folha de salários mensal, bem como os encargos financeiros correspondentes às rescisões, horas-extras e demandas relativas às atividades dos servidores da Câmara Municipal,

	sob a autorização do Presidente; solicitar auxilio e/ou a elaboração da folha de pagamento ao ocupante do cargo de Assistente Administrativo - Recursos Humanos, quando estiver impossibilitado de realizar tais atividades funcionais em virtude de licença e ou eventualidades; eexercer outras atividades correlatas.
Secretário Administrativo	Chefiar o planejamento e os serviços administrativos da Câmara; administrar, controlar e organizar a política e seleção de pessoal em conjunto com o Diretor de Recursos Humanos; administrar a distribuição e alocação de pessoal com critérios nos setores de competência de cada um; supervisionar a organização e manutenção atualizada do cadastro de fornecedores da Câmara Municipal; certificar a inidoneidade dos fornecedores cujo procedimento justifique essa medida; coordenar a elaboração dos editais de concorrência, convênios e contratos para aquisição de material e prestação de serviços, nas modalidades respectivas, submetendo-os à autorização do Presidente; controlar a utilização dos veículos da Câmara Municipal; controlar o vencimento de IPVA, seguro e licenciamento dos veículos da Câmara Municipal, bem como as multas respectivas, se for o caso; dirigir a manutenção e conservação dos bens móveis e imóveis da Câmara Municipal; coordenar os serviços de copa, zeladoria e serviços gerais da Câmara Municipal; fornecer, à unidade diretiva competente, informações necessárias a elaboração da folha de pagamento; coordenar a elaboração de portarias, decretos, projetos de lei, leis contratos, termos de convênio, correspondências e demais documentos de circulação interna e externa; fazer publicar os atos oficiais da Câmara; cumprir e assegurar o cumprimento das disposições legais; elaborar relatórios atinentes à Câmara e executar outras atividades afins; eexercer outras atividades correlatas.
Assessor Especial da Presidência	Promover assessoria ao Presidente da Câmara no desempenho de suas atribuições e compromissos oficiais; fazer as relações públicas do Presidente da Câmara com o público; fazer a representação social; fazer o acompanhamento de despachos e tramitação de processos e documentos de interesse do Presidente; promover as medidas necessárias à realização de viagens do Presidente por meio de transporte oficial; assistir ao presidente na organização e no funcionamento do Gabinete da Presidência; assessorar na elaboração da pauta de assuntos a serem discutidos e deliberados nas reuniões em que participe o Presidente; auxiliar o preparo e recebimento de correspondências do presidente e de seu gabinete; auxiliar o Presidente no contato com órgãos, entidades e autoridades, mantendo atualizada a agenda diária; receber munícipes, marcar audiências, assessorar nas suas reuniões e congêneres e transmitir aos dirigentes e servidores da Câmara Municipal de Brejo da Madre de Deus, as ordens e os comunicados do Presidente; eexercer outras atividades correlatas.
Diretor de Recursos Humanos	Fazer preparar e revisar os atos de nomeação dos novos servidores, bem como promover alavratura dos atos referentes a pessoal e, ainda, os termos de posse dos servidores da Câmara; providenciar a identificação e a matrícula dos servidores da Câmara, bem como a expedição dos respectivas fichas funcionais;programar a revisão periódica do Plano de Cargos e Carreiras, organizando a lotação nominal e numérica dos servidores da Câmara;promover o registro na ficha funcional dos servidores, dos certificados dos cursos concedidos pela Câmara;promover a apuração do tempo de serviço do pessoal para todo e qualquer efeito;prezar pelo controle de frequência do pessoal; promover os assentamentos da vida funcional e de outros dados do pessoal da Câmara,supervisionando a organização e atualização dos registros, controles e ocorrências dos servidores e parlamentares; comunicar irregularidades que se relacionem com a administração de pessoal da Câmara;promover a preparação e o recebimento das declarações de bens dos servidores a elas sujeitos e proceder ao respectivo registro; promover a avaliação de desempenho funcional dos servidores do quadro administrativo; rendimentos de cada um deles; gerir o orçamento do seu departamento; zelar pelas políticas de gestão de pessoal; garantir a qualidade e a produtividade dos servidores conforme a legislação; gerir carreiras, cargos e salários; atuar com foco em planejamento e desenvolvimento de pessoal; implantar e desenvolver programas de administração e gestão de pessoal, benefícios, treinamento e desenvolvimento; gerenciar e avaliar o desenvolvimento dos servidores; lidar com reclamações e violações invocando ação disciplinar, quando necessário; antecipar e resolver riscos de litígios; eexercer outras atividades correlatas; eexercer outras atividades correlatas.
Diretor de Informática	Coordenar a implantação e manutenção dos vários sistemas e bancos de dados de ordem administrativa, financeira, contábil, processo legislativo; analisar soluções em infraestrutura tecnológicas disponíveis ou a serem disponibilizadas à Câmara, avaliando sua adequação e garantindo sua funcionalidade; planejar, avaliar e coordenar estudos sobre a utilização de novas tecnologias de informação pela Câmara, acompanhando sua implantação; zelar pela integridade da rede e da base de dados da Câmara Municipal e monitorar o desempenho e a disponibilidade da rede, tomando medidas de correção e otimização; coordenar o desenvolvimento das atividades referentes às áreas de apoio ao usuário de informática, sistemas de informação e suporte técnico em informática, bem como estabelece diretrizes de trabalho; administrar a rede de computadores e supervisiona a manutenção dos programas e sistemas implantados, identificando problemas técnicos e operacionais e procedendo às modificações necessárias; manter e atualizar, em cooperação com as demais unidades administrativas da Câmara, as informações do site oficial da Câmara Municipal; eexercer outras atividades correlatas.
Diretor de Arquivo	Desempenhar atividades de planejamento, organização e direção de serviços de arquivo; gerir o arquivo de documentos obsoletos e não aplicáveis; receber, registrar, arquivar permanentemente e desarquivar, quando for o caso, autos e documentos; cuidar da conservação e organização da massa documental armazenada no arquivo geral; realizar o planejamento, orientação e acompanhamento do processo documental e informativo, identificação das espécies documentais e participação no planejamento de novos documentos e controle de cópias; planejamento, organização e direção de serviços ou centro de documentação e informação constituídos de acervos arquivísticos e mistos; planejamento, organização e direção de serviços de microfilmagem aplicada aos arquivos; orientação quanto a classificação, arranjo e descrição de documentos elaboração de pareceres e trabalhos de complexidade sobre assuntos arquivísticos; assessoramento aos trabalhos de pesquisa cientifica ou técnico-administrativa; desenvolvimento de estudos a respeito de documentos que, por sua natureza, estejam inseridos no âmbito das atribuição do cargo e da área de atuação; desenvolver e implementar normas, políticas e procedimentos a serem seguidos por funcionários do arquivo e visitantes; supervisionar e dirigir os funcionários do arquivo, como osarquivistas, por exemplo; acompanhar e avaliar o desempenho dos funcionários do arquivo; elaborar orçamentos e garantir que o departamento seja salubre e adequado; desenvolver relatórios e apresentar despesas com equipamentos e serviços contratados; fazer a coordenação com outros serviços; controlar as despesas e fazer a gestão do departamento; implementar procedimentos que assegurem o uso eficiente dos recursos (materiais, financeiros e humanos); eexercer outras atividades correlatas.
Diretor de Patrimônio e Almoxarifado	Chefiar, dirigir, supervisionar e orientar a execução das atividades administrativas de material e patrimônio; coordenar, orientar as atividades de cadastramento e tombamento dos bens patrimoniais, bem como manter o controle da distribuição; realizar verificação sob responsabilidade dos diversos setores quanto à mudança de responsabilidade; encaminhar produtos para armazenagem em estoque; conferir prazos de entrega dos produtos; conferir lastro de embalagens, quantidades, qualidade e vencimentos dos produtos; devolver itens em desacordo com o solicitado; fazer lançamentos de movimentação de entradas e saídas dos produtos em estoque; fazer previsão mensal de estoque, solicitando reposição dos produtos; arquivar documentos e enviar documentos fiscais para o setor contábil; limpar o estoque e equipamentos; controlar a entrada de pessoas no almoxarifado; controlar localização do Patrimônio da Câmara Municipal e seu estado de conservação; manter atualizado o programa de gerenciamento de patrimônio, incorporando e desincorporando os bens/materiais de posse da Câmara Municipal; responder junto ao Tribunal de Contas pelo almoxarifado e patrimônio; cumprir normas e padrões de comportamento estabelecidos pela administração; comunicar ao setor administrativo e tomar as providências cabíveis no caso de irregularidades constatadas, além de exercer outras atividades correlatas; eexercer outras atividades correlatas.
Diretor de Expediente	Dirigir a organização de todo material para as pautas das reuniões ordinárias, extraordinárias e solenes, realizadas pelo conjunto de Vereadores que compõem o Poder Legislativo; disponibilizar o plenário para outros fins de acordo com o Regimento interno; elaborar e encaminhar respostas de ofícios protocolados na casa; assessorar os Vereadores e assessores nos assuntos de interesses do Legislativo, principalmente os relacionados com os projetos de lei em tramitação; acompanhar o Presidente da Câmara e os Vereadores, nos trabalhos das Comissões, sempre que sua presença for solicitada; solicitar, quando entender necessário, parecer do Sistema de Controle Interno e da Assessoria Jurídica sobre assuntos referentes à Câmara Municipal; organizar o registro, arquivo das leis, emendas à Lei Orgânica, decretos, portarias, resoluções, informes administrativos e outros atos normativos; determinar o registro sistemático de todos os contratos, convênios, ajustes ou similares de que tenha participado o Município e informado ao Legislativo Municipal; determinar o registro, em livro próprio, do encaminhamento de expedientes de uma unidade a outra, ou de um servidor ou Vereador a outro; eexercer outras atividades correlatas.
Diretor de Plenário e Cerimonial	Organizar, executar e acompanhar cerimoniais, solenidades, atos, sessões, audiências públicas e demais eventos da Câmara Municipal, inclusive em sessões ou eventos itinerantes; elaborar os roteiros das solenidades e demais eventos e auxiliar na condução do protocolo a ser observado nas cerimônias, sessões, audiências e congêneres; redigir correspondências de cerimonial, solicitar a confecção de convites e sua distribuição, bem como redigir mensagens protocolares e contribuir com a divulgação dos eventos, além de confirmar a presença dos convidados; conduzir cerimonias oficiais, tais como abertura de congressos, seminários, posses, assinaturas de convênios e demais eventos promovidos ou apoiados pela Câmara; agendar ou reservar salas e espaços para realização de reuniões, seminários e outros, além de organizar visitas oficiais e recepção de autoridades e munícipes; organizar o arquivo de documentos do setor, bem como elaborar estudos e projetos de normatização e padronização do cerimonial; solicitar a atualização do sítio eletrônico da Câmara, no que se refere a divulgação de cerimônias e eventos oficiais; executar e coordenar as atividades de execução do cerimonial e protocolo de instalação das legislaturas da Câmara Municipal e na posse do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores; realizar outras tarefas correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior; eexercer outras atividades correlatas.
Diretor de Comunicação e Relações Institucionais	Dirigir e supervisionar a divulgação dos atos da Câmara Municipal, quando designadas pela Presidência da Câmara, através dos meios de comunicação local, regional e através da internet com vistas a divulgação de notícias e publicidade em emissoras de rádio, jornais, revistas e sites, tendo como base as leis e projetos de leis, requerimentos, matérias em discussão, levando à sociedade os atos do legislativo e promovendo a transparência dos atos da Câmara; produzir material de divulgação das atividades da Câmara Municipal; coordenar a produção de todo o material gráfico e audiovisual do Poder Legislativo; assessorar o Chefe do Legislativo nas relações com órgãos do Poder Público local, estadual e Federal; planejar, coordenar e executar ações de sua competência, necessárias ao alcance das metas estabelecidas pelo Legislativo, participando da instrução de assuntos relacionados às Secretarias Municipais e seus projetos, bem como as solicitações feitas junto aos órgãos do Poder Público Estadual e Federal; supervisionar os eventos internos e externos realizados no âmbito da Câmara Municipal; impedir a publicidade que caracterize a promoção pessoal de autoridades e servidores; eexercer outras atividades correlatas.
Chefe de Gabinete	Orientação e assessoramento político nas atividades internas da Câmara Municipal, quanto nas externas, exercendo demais serviços necessários às atividades legislativas no desempenho dos trabalhos, acompanhando o desenvolvimento das atividades afetas ao Gabinete e à população; coordenar as atividades administrativas e legislativas dos Vereadores; realizar estudos e pesquisas de interesse do gabinete; organizar os documentos, projetos, processos e demandas de interesse do Gabinete; organizar e manter atualizados os registros e controle pertinentes aos Vereadores; cumprir e fazer cumprir as normas legais de controle interno; eexercer outras atividades correlatas.
Chefe de Recepção	Chefiar e orientar a equipe que tem como responsabilidade o atendimento ao público, seja através do Serviço de informação ao Cidadão, e-SIC ou Ouvidoria; atender o munícipe ou visitante, identificando-o e averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações e providenciar o seu devido encaminhamento; atender e efetuar ligações internas e externas, operando equipamentos telefônicos, consultando listas e/ou agendas, visando a comunicação entre o usuário e o destinatário; desenvolver procedimentos de atendimento pessoal e telefônico, criar procedimentos para facilitar o acesso e o atendimento ao público estreitando a relação entre a população e o poder Legislativo; eexercer outras atividades correlatas.
Assessor Parlamentar	Assessorar o Vereador ao qual esteja vinculado na execução de atividades legislativas; auxiliar na execução de atividades administrativas do gabinete; organizar legislação, projetos e propostas de interesse do Vereador, assessorando-o nas questões que se fizerem necessárias; preparar matérias relativas a pronunciamentos e proposições do Vereador; redigir, a pedido do Vereador, pronunciamentos a serem feitos em plenário; informar o Vereador sobre prazos e providências das proposições em tramitação na Câmara; Cumprir as determinações do vereador; representar o vereador no atendimento à comunidade, quando solicitado; Desempenhar outras atividades de assessoramento internas e externas da atividade político e parlamentar; eexercer outras atividades correlatas.
Assessor Legislativo	Lidar com políticas, programas e projetos de desenvolvimento urbano e humano, em assuntos de transporte, trânsito, saúde, segurança pública, serviços gerais, comunicação e outros ligados a municipalidade; executar serviços de análise e projeção de demandas sociais e de serviços públicos; organizar meios para atividades de atuação tática e operacional do legislativo e executar atividades correlatas a área de atuação; fazer a interface interinstitucional e interna, em assuntos delegados pelo Gabinete; executar atividades assemelhadas e afins, quando solicitado, de maneira esporádica ou em projetos no qual esteja vinculado; eexercer outras atividades correlatas.

Brejo da Madre de Deus, 05 de junho de 2024.

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA
Prefeito

Publicado por:
Paula Amanda Silva de Lima
Código Identificador:4CCBD8EE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SMDS
PORTARIA CGCM Nº 006/2024

O Comando da Guarda Civil Municipal do Cabo de Santo Agostinho, vem através desta, informar o enquadramento por tempo de serviço dos Guardas Civis Municipais abaixo relacionados, de acordo com suas novas Classes e níveis, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.515 de 30 de dezembro de 2009 – Art. 6º - Paragrafo Único.

Nº	MAT	ANO	GRADUAÇÃO	NOME	NÍVEL	VENC.	GRAT.	TEMPO
1	3478	01/05/1988	INSPETOR 2ª	Augusto Benedito da Silva Filho	C1	R$ 2.365,43	80%	36
2	3462	01/05/1988	INSPETOR 2ª	Josiel Batista Neves	B2	R$ 2.239,89	70%	36
3	30165	28/05/2007	SUBINSPETOR 2ª	Ademir Campos	B3	R$ 1.864,30	40%	17
4	30206	28/05/2007	SUBINSPETOR 1ª	Ademir Ferreira de Sá Leitão Júnior	C3	R$ 1.988,49	50%	17
5	30162	28/05/2007	SUBINSPETOR 2ª	Alvaro Cesar Coutinho	B3	R$ 1.864,30	40%	17
6	30242	28/05/2007	SUBINSPETOR 2ª	André Antonio de Andrade	B3	R$ 1.864,30	40%	17
7	30140	28/05/2007	SUBINSPETOR 2ª	André de Brito Couto	B3	R$ 1.864,30	40%	17
8	30168	28/05/2007	SUBINSPETOR 2ª	Celso luiz Ferreira	B3	R$ 1.864,30	40%	17
9	30217	28/05/2007	SUBINSPETOR 2ª	Clauber Silva do Nascimento	B3	R$ 1.864,30	40%	17
10	30344	28/05/2007	SUBINSPETOR 2ª	Edilson Campos do Nascimento	B3	R$ 1.864,30	40%	17
11	30232	28/05/2007	SUBINSPETOR 2ª	Edson Martins da Silva	B3	R$ 1.864,30	40%	17
12	30205	28/05/2007	SUBINSPETOR 2ª	Edson Torres da Silva Aguiar	B3	R$ 1.864,30	40%	17
13	30223	28/05/2007	SUBINSPETOR 2ª	Fábio André do Nascimento Bezerra	B3	R$ 1.864,30	40%	17
14	30237	28/05/2007	SUBINSPETOR 2ª	Fábio de Souza Gomes	B3	R$ 1.864,30	40%	17
15	30141	28/05/2007	SUBINSPETOR 2ª	Francimar de Oliveira Sales Junior	B3	R$ 1.864,30	40%	17
16	30230	28/05/2007	SUBINSPETOR 2ª	Hermano da Costa Silva	B3	R$ 1.864,30	40%	17
17	30185	28/05/2007	SUBINSPETOR 2ª	Ivan Costa da Silva	B3	R$ 1.864,30	40%	17
18	30231	28/05/2007	SUBINSPETOR 2ª	Jacqueline Rodrigues dos Santos	B3	R$ 1.864,30	40%	17
19	30213	28/05/2007	SUBINSPETOR 2ª	Jader Silva Cabral Junior	B3	R$ 1.864,30	40%	17
20	30154	28/05/2007	SUBINSPETOR 2ª	Jalba Luiz Ferreira da Silva	B3	R$ 1.864,30	40%	17
21	30178	28/05/2007	SUBINSPETOR 2ª	Jeferson Batista da Silva	B3	R$ 1.864,30	40%	17
22	30202	28/05/2007	SUBINSPETOR 2ª	Jerry Batista da Silva	B3	R$ 1.864,30	40%	17
23	30170	28/05/2007	SUBINSPETOR 2ª	João José da Cruz Junior	B3	R$ 1.864,30	40%	17
24	30145	28/05/2007	SUBINSPETOR 2ª	José Alicio Vasquez da Cruz Junior	B3	R$ 1.864,30	40%	17
25	30220	28/05/2007	SUBINSPETOR 2ª	José Cláudio Brandão Viana	B3	R$ 1.864,30	40%	17
26	30186	28/05/2007	SUBINSPETOR 2ª	José Patrício dos Santos	B3	R$ 1.864,30	40%	17
27	30234	28/05/2007	SUBINSPETOR 2ª	José Ronaldo de Oliveira Brito	B3	R$ 1.864,30	40%	17
28	30172	28/05/2007	SUBINSPETOR 2ª	Lenita Alves da Silva	B3	R$ 1.864,30	40%	17
29	30147	28/05/2007	SUBINSPETOR 2ª	Marcelo Souza de Amorim	B3	R$ 1.864,30	40%	17
30	30195	28/05/2007	SUBINSPETOR 2ª	Marcos Antonio Luna Rodrigues	B3	R$ 1.864,30	40%	17
31	30177	28/05/2007	SUBINSPETOR 2ª	Marcos José da Silva	B3	R$ 1.864,30	40%	17
32	30235	28/05/2007	SUBINSPETOR 2ª	Maria Raphaela Ramos Cerqueira Rocha	B3	R$ 1.864,30	40%	17
33	30142	28/05/2007	SUBINSPETOR 2ª	Mirella Lins Fontes	B3	R$ 1.864,30	40%	17
34	30199	28/05/2007	SUBINSPETOR 2ª	Odvaldo Barbosa dos Santos	B3	R$ 1.864,30	40%	17
35	30161	28/05/2007	SUBINSPETOR 2ª	Paulo Marcelino Bezerra	B3	R$ 1.864,30	40%	17
36	30198	28/05/2007	SUBINSPETOR 2ª	Ricardo Gomes Marinho	B3	R$ 1.864,30	40%	17
37	30216	28/05/2007	SUBINSPETOR 2ª	Rogério Ferreira Campos	B3	R$ 1.864,30	40%	17
38	30176	28/05/2007	SUBINSPETOR 2ª	Romário da Silva Cavalcanti	B3	R$ 1.864,30	40%	17
39	30208	28/05/2007	SUBINSPETOR 2ª	Sidney José da Silva	B3	R$ 1.864,30	40%	17
40	30241	28/05/2007	SUBINSPETOR 2ª	Tiburtino Edson Ferreira Gomes	B3	R$ 1.864,30	40%	17

Cabo de Santo Agostinho, 05 de junho de 2024.

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.

ALBERTO CIPRIANO DA SILVA
Comandante da Guarda Civil Municipal

Publicado por:
Ademir Ferreira de Sá Leitão Júnior
Código Identificador:10B7B9B3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMAS Nº 002/2024

PROCESSO LICITATÓRIO FMAS N° 003/2024
PREGÃO ELETRÔNICO FMAS Nº 003/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMAS Nº 002/2024

Aos **04 (quatro) dias do mês de junho de 2024,** de um lado a Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHÃ DE ALEGRIA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro na Comarca de Glória do Goitá, Estado de Pernambuco, localizado à Rua Presidente João Pessoa, N° 011, Casa – Centro – Chã de Alegria-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 13.145.986/0001-30, neste ato representado pela sua Gestora e Secretária de Assistência Social, Srª. Andrelly Caroline Morais de Lira Massena, brasileira, Casada, Enfermeira, nomeada por meio da Portaria Nº 002/2018 datada em 02/01/2017, portadora da Carteira de Identidade nº 7.564.963 SDS/PE, inscrita no CPF/MF nº 067.540.594-78, que no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO FMAS Nº 003/2024 e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Lotes abaixo, **Homologada em 30/05/2024**, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 11.462/2023 de 31/03/2023, que regulamenta os Arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

DO OBJETO

Registro de Preços consignado em ata pelo prazo de 12 meses para futura Aquisição de 5.280 (cinco mil duzentas e oitenta) Cestas Básicas, para distribuição à população carente do Município.

Conforme especificações do Processo Originário, a prestação dos serviços será realizada continuamente.

A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos serviços registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

DA(S) DETENTORA(S) DA ATA

Empresa: MANGAIO ALIMENTOS COMERCIO VAREJISTA LTDA, CNPJ Nº 53.382.376/0001-74, com sede à Rua Conde da Boa Vista, N° 137, Centro, Moreno/PE, CEP: 54.800-000, Telefone (87) 9.9882-0660, Email: mangaiodistribuidora@gmail.com, neste ato representada pela Sra. Manuela Fernanda Lima de Medeiros, CPF: 056.415.794-59 RG: 8129175 SDS PE, conforme ato constitutivo da empresa.

DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1. Figura como único PARTICIPANTE da presente Ata de Registro de Preços a Secretaria Municipal de Saúde, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

DO PREÇO

4.1. A **DETENTORA DA ATA** se compromete a executar o(s) serviço(s) registrados, de acordo com os seguintes preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID./ MARCA	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	CESTA BÁSICA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE CONTENDO OS ITENS: AÇUCAR CRISTAL 2 KG, ARROZ PARBOILIZADO 2 KG, BISCOITO TIPO MARIA PACOTE 350GR, FARINHA DE MANDIOCA 2 KG, FLOCÃO DE MILHO 4 PACOTES EM EMBALAGEM DE 500 GR, FEIJÃO MULATINHO 2KG, LEITE EM PÓ EMBALAGEM 200GR, CAFÉ SOLÚVEL REFIL DE 50 GR, BISCOITO TIPO CREAM CRACKER EMBALAGEM 400 GR, MACARRÃO ESPAGUETE FINO , 2 PACOTES DE 500 GR, SARDINHA LATA 2 UNID 125GR, MARGARINA C/SAL 250GR, CHARQUE PACOTE COM 500GR, PAPEL HIGIENICO PACOTE COM 4 ROLOS. **(COTA PRINCIPAL – 75% - AMPLA CONCORRÊNCIA)**	CESTA DA CASA	3960	96,34	381.506,40
2	CESTA BÁSICA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE CONTENDO OS ITENS: AÇUCAR CRISTAL 2 KG, ARROZ PARBOILIZADO 2 KG, BISCOITO TIPO MARIA PACOTE 350GR, FARINHA DE MANDIOCA 2 KG, FLOCÃO DE MILHO 4 PACOTES EM EMBALAGEM DE 500 GR, FEIJÃO MULATINHO 2KG, LEITE EM PÓ EMBALAGEM 200GR, CAFÉ SOLÚVEL REFIL DE 50 GR, BISCOITO TIPO CREAM CRACKER EMBALAGEM 400 GR, MACARRÃO ESPAGUETE FINO , 2 PACOTES DE 500 GR, SARDINHA LATA 2 UNID 125GR, MARGARINA C/SAL 250GR, CHARQUE PACOTE COM 500GR, PAPEL HIGIENICO PACOTE COM 4 ROLOS. (**COTA RESERVADA – 25% - PARA PARTICIPAÇÃO DE ME, EPP, MEI)**	CEST DA CASA	1320	96,34	127.168,80
VALOR TOTAL					**508.675,20**

COMPOSIÇÃO DA CESTA					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID./ MARCA**	**QUANT.**	**PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1	**AÇÚCAR CRISTAL**: produto processado da cana-de-açúcar, tipo cristal branco, puro e natural. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, peso insatisfatório, Embalagem: em polietileno transparente, atóxica, deve estar intacta, em pacotes de 1 kg. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega. catmat 463989	KG/ PRIMAVERA	2	4,00	**8,00**
2	**ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1**: características técnicas: longo, fino, tipo I. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento). Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno, transparente, atóxico. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega. CATMAT 458910	KG/ SERRA VERDE	2	4,70	**9,40**
3	**BOLACHA**: tipo Cream Cracker, isento de mofo e substâncias nocivas, com consistência crocante, sem corantes artificiais, não devem estar mal assadas ou com caracteres organolépticos anormais. Embalagem plástica, atóxica, contendo 400g. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega. CATMAT 402158	PCT/ MAURICEA	1	3,50	**3,50**
4	**BISCOITO** Tipo Maria: deverá ser fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, não devem estar mal assadas ou com caracteres organolépticos anormais, isento de mofo e substâncias nocivas, com consistência crocante, sem corantes artificiais. Embalagem: saco de polietileno atóxico, transparente, resistente, lacrado, contendo 400g. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega. CATMAT 232144	PCT/ MAURICEA	1	3,50	**3,50**
5	**CAFÉ SOLÚVEL REFIL**: Café solúvel granulado, embalagem tipo refil de 50G com validade de no mínimo 4 meses após a entrega CATMAT 463568.	UND/ PRETINHO	1	2,80	**2,80**
6	**CHARQUE**: curada e seca, ponta de agulha, de 1ª qualidade, com baixo teor de gordura, embalado à vácuo em pacotes de 500g. A embalagem deve conter selo de inspeção federal (SIF), estadual (SIE) ou municipal (SIM), dados de identificação do produto, data de validade e fabricação.	PCT/ MASTERBOI	1	10,14	**10,14**
7	**FLOCÃO DE MILHO**: Embalagem plástica contendo 500g, livre de parasitas, mofo e substâncias nocivas. Prazo de validade 12 meses a contar a partir da data de entrega. CATMAT 459017	PCT/ GRATICIA	4	4,40	**17,60**
8	**FARINHA DE MANDIOCA** - produto obtido pela ligeira torração da raladura das raízes de mandioca, Embalagem plástica contendo 1 kg, livre de parasitas, mofo e substâncias nocivas. Prazo de validade 12 meses a contar a partir da data de entrega. CATMAT 458920	KG/ ITAENGA	2	4,05	**8,10**
9	**FEIJÃO MULATINHO**: Tipo I, novo, de primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e sãos, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados. Embalagem: plástica, resistente, transparente, com informações nutricionais do produto, validade e data de fabricação, contendo 1 kg. Prazo de validade mínimo 6 meses a contar a partir da data de entrega. CATMAT 464566	KG/ DA SERRA	2	6,20	**12,40**
10	**LEITE EM PÓ**: Origem de vaca, teor gordura integral, solubilidade instantâneo. Embalagem com 200g CATMAT 446019	PCT/ CONFIANÇA	1	5,20	**5,20**
11	**MACARRÃO VITARELLA FINO**: Tipo espaguete, massa seca com ovos, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos. Embalagem 500gr CATMAT 459002	PCT/ VITARELLA	2	2,50	**5,00**
12	**SARDINHA LATA**: sardinhas ao próprio suco com tomate e especiarias, preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido, imersa em molho de tomate temperado. Embalagem: em lata com revestimento interno apropriado, vedada, isenta de ferrugens e amassado e substâncias nocivas. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou	UND/ CABO VERDE	2	3,20	**6,40**

	federal. Embalagem 125 gr CATMAT449007				
13	**MARGARINA C/SAL 250 G**: Produto que se apresenta sob forma de emulsão, contendo obrigatoriamente os ingredientes leite, seus constituintes, sem gordura trans, óleos e/ou gorduras comestíveis, sal e água. Fabricada a partir de matérias primas selecionadas, livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais. No rótulo deverá constar a denominação do produto e sua classificação. Rotulagem Nutricional Obrigatória. Embalagem de plástico, atóxico, individual, reembaladas em caixas de papelão reforçadas. Validade: No mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem 250 gr CATMAT463699	UND/ DELICATA	1	2,30	**2,30**
14	**PAPEL HIGIENICO**: Papel higiênico de primeira qualidade, folhas simples, 100% celulose pacote com 4 rolos de 30 metros.	UNID/ FAMILIAR	1	2,00	**2,00**
VALOR TOTAL DE (1) CESTA					**R$ 96,34**

4.2. Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação dos serviços, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1. O prazo de vigência da Ata será de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que exista saldo disponível na ata e seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

5.2. A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada com a utilização dos parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.3. As quantidades registradas poderão ser renovadas, desde que haja previsão na fase de planejamento da contratação e no ato convocatório.

DO REAJUSTE

6.1. O preço registrado nesta Ata apenas poderá ser reajustado após decorrido 1 (um) ano da data de elaboração do orçamento estimado da licitação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, fornecido pelo IBGE.

6.2. A **DETENTORA DA ATA** deverá apresentar o pedido formal de reajuste ao **GERENCIADOR** durante a vigência da Ata e antes da data de eventual formalização da prorrogação do seu prazo de vigência, sob pena de preclusão do direito ao reajustamento.

6.3. O pedido de reajuste deverá ser analisado no prazo máximo de 10 (dez) dias e será formalizado mediante termo aditivo.

6.4. Aplicado o reajuste na Ata, os contratos formalizados posteriormente à sua concessão já serão firmados com o preço reajustado.

DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o GERENCIADOR convocará a DETENTORA DA ATA para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. A recusa da DETENTORA DA ATA em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.1. implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços e a liberação da DETENTORA DA ATA, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2. Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA** para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.

7.2.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

7.3. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à **DETENTORA DA ATA** requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:

Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;

Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos ou memória de cálculo, quando couber, acompanhada de documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.

7.3.1. O **GERENCIADOR** decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.

7.3.2. Durante o período de análise do pedido, o **GERENCIADOR**, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA**, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.

7.3.3. Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 7.3, a **DENTENTORA DA ATA** fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

7.3.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a **DETENTORA DA ATA** não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a **DETENTORA DA ATA** liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.4. O registro de preços também poderá ser revisado se a **DETENTORA DA ATA** formular proposta superveniente para redução dos preços registrados. Caso a proposta de redução tenha repercussão na ordem de preferência de lotes/itens espelhados, somente será aceita se:

a) respeitar o intervalo mínimo de 20% em relação ao preço registrado.

b) houver comunicação às detentoras dos demais itens/lotes espelhados, facultando-lhes oportunidade de apresentar nova proposta.

7.5. Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova proposta de preço e/ou nova planilha de custos e formação de preço, conforme o caso, seguindo o modelo constante do edital.

7.6. A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos formalizados posteriormente à sua implantação.

DA ORDEM DE PREFERÊNCIA NO CONSUMO DA ATA

8.1. O consumo da Ata deverá ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, consumindo-se os demais lotes nessa sequência apenas quando exaurido o quantitativo daquele.

8.2. Se a mesma empresa vencer a licitação nas cotas ampla e reservada, ou vencer em mais de um item/lote espelhado, com preços distintos, o consumo da Ata deve ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, devendo ser contratados os demais itens/lotes em sequência apenas após o exaurimento dos quantitativos registrados mais vantajosos.

8.3. Se empresas distintas vencerem cotas ampla e reservada com preços iguais, a cota reservada terá prioridade de contratação.

8.4. Se empresas distintas venceram itens/lotes espelhados com preços iguais, as microempresas, empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais terão direito de preferência na contratação.

8.5. Na impossibilidade de se aplicar o critério previsto no item 8.4, o **GERENCIADOR** deverá realizar sorteio para a definição da ordem de preferência na contratação.

DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A **DETENTORA DA ATA** está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

9.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato, respeitado o prazo de vigência da Ata.

9.3. A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 03 dias úteis a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.
9.4. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA** antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.
9.5. O não comparecimento ou a recusa injustificada da **DETENTORA DA ATA** em assinar o contrato no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades previstas no Edital.
9.5.1. A instauração do processo de apuração e de aplicação de penalidades compete ao órgão ou entidade interessada na contratação.
9.6. Por ocasião da convocação para assinatura do contrato, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.
9.6.1. Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.
9.7. Nas hipóteses do item 9.5 e 9.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.
9.8. A contratação individual de itens registrados em lotes de forma aglutinada somente será admitida se o edital previu critério de aceitabilidade dos preços unitários máximo e se for comprovada a vantajosidade da contratação mediante prévia pesquisa de mercado ou demonstração de que o deságio obtido no valor do item é igual ou superior ao do lote globalmente considerado.

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

10.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:
10.1.1. Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
10.1.2. Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Portal Nacional de Contratações Públicas;
10.1.3. Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;
10.1.4. Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;
10.1.5. Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;
10.1.6. Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;
10.1.7. Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
10.1.8. Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;
10.1.9. Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

11.1. A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:
11.1.1. Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;
11.1.2. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;
11.1.3. Assinar os contratos decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.
11.1.4. Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.
11.1.5. Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado NÃO PARTICIPANTE, mediante anuência do GERENCIADOR.
12.2. Cada órgão ou entidade NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
12.3. A soma de todas as adesões por NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
12.4. A adesão do NÃO PARTICIPANTE requer anuência do GERENCIADOR e da DETENTORA DA ATA e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.
12.5. A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos, sendo efetivada em até 90 (noventa) dias a contar da autorização do GERENCIADOR.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:
13.1.1. Descumprir as condições nela previstas;
13.1.2. Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação;
13.1.3. Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata;
13.1.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
13.1.5. Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;
13.1.6. Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Chã de Alegria-PE, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o **GERENCIADOR** o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do **GERENCIADOR**.
13.2. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.
13.3. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada em caso de extinção antecipada do contrato dela decorrente firmado pelo **GERENCIADOR**.
13.4. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços, ressalvada a hipótese de que trata o item 13.1.6.

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:
14.1.1. não assinar o contrato decorrente desta Ata dentro do prazo estipulado;
14.1.2. recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;

14.1.3. recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.
14.2. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:
14.2.1. Multa de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 14.1.1 desta Ata;
14.2.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e máximo de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aplicada em caso do cometimento das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3. desta Ata.
14.3. Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de Impedimento de licitar e contratar com o Município de Chã de Alegria, nos seguintes casos e condições:
14.3.1. na infração prevista no item 14.1.1: de 6 a 12 meses;
14.3.2. nas infrações previstas nos itens 14.1.2. e 14.1.3: até 6 meses.
14.4. Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.
14.5. A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório, a ser instaurado no âmbito da Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades – CPAAP, instituída pela Secretaria de Gestão Integrada, no caso de cometimento da infração prevista no item 14.1.1, e do **GERENCIADOR,** quando se tratar das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3.

DA PUBLICAÇÃO
15.1. Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

DO FORO
16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Glória do Goitá-PE para os litígios decorrentes deste instrumento, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANDRELLY CAROLINE MORAIS DE LIRA MASSENA	***MANUELA FERNANDA LIMA DE MEDEIROS***
Fundo Municipal De Assist. Social	Mangaio Alimentos Comercio Varejista LTDA
Órgão Gerenciador	Empresa Registrada

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:3AB85F40

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte – AMSTT, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS, visando a composição da planilha de preço médio para publicação de Edital de Processo Licitatório para locação do material abaixo, que deverá ser utilizado durante o Festival de Inverno de Garanhuns, Encantos do Natal (desfiles natalinos) e Festival Viva Garanhuns na Praça Mestre Dominguinhos, respectivamente, conforme especificações e quantidades abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD	VALOR DIÁRIA	QTD DIAS	VALOR TOTAL
01	Locação, montagem e desmontagem de sala e TS formicado e alumínio de octógono, medindo 4x4 metros, com piso em tablado carpetado, incluindo a instalação de materiais elétricos (tomadas, lâmpadas), ar-condicionado e bebedouro (gelágua). **(Sala de Videomonitoramento – FIG e Viva Garanhuns)**	UND	01	R$	30	R$
02	Locação, montagem e desmontagem de sala e TS formicado e alumínio de octógono, medindo 3x3 metros. **(Sala de Triagem do Centro Integrado de Segurança – FIG e Viva Garanhuns)**	UND	01	R$	60	R$
03	Locação de pórtico em estrutura Box Truss Q-30 de alumínio, medindo 5,60 metros de largura por 3,60 metros de altura, com espaçamento de 1,00 metro para colocação da faixa de identificação **(Sala de Videomonitoramento – FIG e Viva Garanhuns)**	UND	01	R$	30	R$
04	Locação, montagem e desmontagem de 01 (um) toldo medindo 5,00 x 5,00 metros, e 2,5 metros de altura, em estrutura metálica galvanizada com lona anti-chama **(ponto de acesso da Praça Tiradentes – FIG e Viva Garanhuns)**	UND	01	R$	30	R$
05	Locação, montagem e desmontagem de 01 (um) toldo medindo 3,00 x 3,00 metros, e 2,5 metros de altura, em estrutura metálica galvanizada com lona anti-chama **(ponto de acesso principal da Praça – FIG e Viva Garanhuns)**	UND	01	R$	30	R$
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**UNID**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**		**VALOR TOTAL**
06	Grade de contenção em estrutura metálica de ferro galvanizado com dimensão de 1,10 metro de altura **(FIG, Encantos do Natal e Viva Garanhuns)**	METRO	5.600	R$		R$
TOTAL GERAL (ITENS 01 A 06)						**R$**

A proposta deverá:
- Ser assinada (quando for enviada pelo e-mail da empresa, a assinatura pode ser dispensada);
- Conter razão social e o número do CNPJ da empresa;

As propostas deverão ser enviadas para o e-mail: **amstt@amstt.pe.gov.br** ou entregues na Sede da AMSTT, cujo endereço está no rodapé deste documento.

Para esclarecimentos adicionais, enviar mensagem para o e-mail acima ou ligar para o fone (87) 3762-3967 – Ramal 203.

O prazo final para apresentação das cotações de preços será até **06/06/2024**.

Garanhuns-PE, 03 de junho de 2024.

RODOLPHO ALMEIDA DE MELO
Diretor-Presidente da AMSTT
Portaria nº 009/2021-GP

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:A68A7FC7

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, vêm por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentarCOTAÇÃO DE PREÇOS, com as devidas especificações e marcas,visando à pretensa contratação de empresa(s) através deProcesso Licitatórioparaaquisição de1(um) VEÍCULO(tipo picape),destinadoaatendera Unidadedo NEVIGA.Conforme a especificação abaixo:

Descrição	Unidade
Picape cabine dupla, turbo diesel, 4X4, capacidade para 5 pessoas; cor branca; Cilindrada total (cc) : 1.956; Potência máxima (cv) : 170; Torque máximo (kgf.m) : 35,69 @ 1.750; Altura do solo (mm) : 213,8 / Post. 248,2; Altura do veículo (mm) : 1.678; Capacidade de carga (Kg) : 1.010; Comprimento do veículo (mm) : 4.945; Entre-Eixos (mm) : 2.990; Largura do veículo (mm) : 1.845; Descrição Complementar: Luz De Leitura ;Tapetes De Borracha; Gear Shift Indicator (indicador De Troca De Marcha); My Car Fiat (personaliza Várias Funções Do Carro); Computador De Bordo (distância, Velocidade Média E Tempo De Percurso); Alças De Segurança Coluna A Lado Motorista E Passageiro; Ar-condicionado Digital Dual-zone; Câmbio Automático De 9 Velocidades; Tração 4x4 Com Seletor; Protetor De Cárter ;Lanterna Traseira A Led; Tanque Para Abastecimento Com Uréia Arla 32; Faróis Full Led; Tc + (eletronic Locker); Alto Falantes Dianteiros (2), Alto Falantes Traseiros (2) E Antena; Bolsa Porta-objetos Nas Portas Dianteiras E Traseiras; Função Sport; Faróis De Neblina; Revestimento De Caçamba; Porta-luvas Iluminado Com Porta Amortecedora; Tomada 12v; Repetidor Lateral; Sensor Estacionamento Traseiro; Banco Do Motorista Com Regulagem De Altura ; Porta-escadas; Gancho Universal Para Fixação Cadeira Criança (isofix); Drive By Wire (controle Eletrônico Da Aceleração); Alerta Do Cinto De Segurança Do Motorista/ Passageiro Da Frente/traseiro ;Paddle-shifters;Usb Frontal (type A/c) + Traseiro (type A); Suspensão Traseira Multilink; Asr (controle Eletrônico De Tração); Capota Marítima; Limpador E Lavador Do Para-brisas Com Intermitência; Ganchos Para Amarração De Carga Na Caçamba; Dois Tweeters; 3º Encosto De Cabeça Traseiro; Apoios De Cabeça Dianteiros Com Regulagem De Altura; Cintos De Segurança Dianteiros Retráteis De 3 Pontos Com Regulagem De Altura; Comando De Áudio No Volante;Para-choque Traseiro Com Soleira Cromada; Câmera De Ré; Hill Holder (sistema Ativo Freio Com Controle Eletrônico Que Auxilia Nas Arrancadas Do Veículo Em Subida); Esp (controle Eletrônico De Estabilidade); Parasol Iluminado; Kit Ferramenta; Alça De Segurança ; raseira Com Luz De Leitura Incorporada; Esc Off (4x4 Low); Sensor De Estacionamento Traseiro; Rodas De Liga Leve 6.5 X 17' + Pneus Atr 225/65 R17; Itpms (sensor De Pressão Dos Pneus); Conta-giros; Kit Aerodinâmico; Retrovisores Externos Com Comando; Eletrico Com Tilt-down; Apoios De Cabeça Traseiros (3); Rebaixados E Com Regulagem De Altura; Para-choque Frontal Com Over Bumper Integrado; Piloto Automático Com Controlador De Velocidade; Volante Em Couro; Console Central; Com Porta-objetos E Porta-copos; Cintos De Segurança Traseiros (laterais E Central) Retráteis De 3 Pontos; Abertura Elétrica Do Bocal De Abastecimento; Airbags (6) - Laterais (2) Cortina (2) Frontal (2); Cluster De 7" Full Digital; Central Multimídia Com Tela De 8,4" Touchscreen; Apple Carplay Wireless E Android Auto Wireless; Comandos De VozBluetooth,mp3, Rádio Am/fm ,entrada Aux, Porta Usb; Volante Com Regulagem De Altura E Profundidade; Tampa Traseira Dupla Com Abertura Elétrica; Vidros Elétricos Dianteiros E Traseiros Com One Touch E Antiesmagamento Lado Motorista; Ess - Emergency Stop; Vidros Climatizados Verdes; Volante Eas - Energy Absorbing System; Cobertura Da Alavanca (empunhadura) Do Freio De Mão; Para-choque Dianteiro Com Pintura Parcial Na Cor Do Veículo; Follow Me Home; Alertas De Limite De Velocidade E Manutenção Programada; Hodômetro Digital; Estepe "ruotino"; Direção Elétrica; Revestimento Externo Esportivo Na Coluna Central Das Portas; Desembaçador Do Vidro Traseiro; Espelho No Para-sol Lados Motorista E Passageiro; Apoio De Braço Frontal; Apoia-pé Para O Motorista; Hcss (sistema De Partida A Frio Sem Tanque Auxiliar De Gasolina); Barras Longitudinais No Teto; Led Drl; Válvula Antirrefluxo De Combustível; Travas Elétricas (travamento Automático A 20 Km/h, Indicador De Portas Abertas, Luz Inter Na Com Temporizador E Tampa Do Combustível); Iluminação Interna Da Caçamba; Brake Light; Alarme Antifurto; Freios Abs Com Ebd;Modelo e Ano de Fabricação: 2024.	01 unidade

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTES REGULAMENTAÇÕES:
A proposta de Preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail: licitacoesecontratossasdh@gmail.com
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08h00 do dia 06/06/2024.
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 14h:00min do dia 10/06/2024 A aquisição é de extrema necessidade para o município, solicitamos os preços em caráter de urgência.
A EMPRESA DEVERÁ PREENCHER OS ITENS COM O VALOR UNITÁRIO E TOTAL, NÃO ESQUECER DE INCLUIR SER EM PAPEL TIMBRADO, CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA (60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA
Secretária De Assistência Social E Direitos Humanos De Garanhuns
Portaria Nº004/2021 GP

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:64F8585F

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, vêm por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentarCOTAÇÃO DE PREÇOS, com as devidas especificações e marcas,visando à pretensa contratação de empresa(s) através deProcesso Licitatórioparaaquisição de1(um) VEÍCULO(tipo picape),destinadoaatendera Unidadedo NEVIGA.Conforme a especificação abaixo:

Descrição	Unidade
Picape cabine dupla, turbo diesel, 4X4, capacidade para 5 pessoas; cor branca; Cilindrada total (cc) : 1.956; Potência máxima (cv) : 170; Torque máximo (kgf.m) : 35,69 @ 1.750; Altura do solo (mm) : 213,8 / Post. 248,2; Altura do veículo (mm) : 1.678; Capacidade de carga (Kg) : 1.010; Comprimento do veículo (mm) : 4.945; Entre-Eixos (mm) : 2.990; Largura do veículo (mm) : 1.845; Descrição Complementar: Luz De Leitura ;Tapetes De Borracha; Gear Shift Indicator (indicador De Troca De Marcha); My Car Fiat (personaliza Várias Funções Do Carro); Computador De Bordo (distância, Velocidade Média E Tempo De Percurso); Alças De Segurança Coluna A Lado Motorista E Passageiro; Ar-condicionado Digital Dual-zone; Câmbio Automático De 9 Velocidades; Tração 4x4 Com Seletor; Protetor De Cárter ;Lanterna Traseira A Led; Tanque Para Abastecimento Com Uréia Arla 32; Faróis Full Led; Tc + (eletronic Locker); Alto Falantes Dianteiros (2), Alto Falantes Traseiros (2) E Antena; Bolsa Porta-objetos Nas Portas Dianteiras E Traseiras; Função Sport; Faróis De Neblina; Revestimento De Caçamba; Porta-luvas Iluminado Com Porta Amortecedora; Tomada 12v; Repetidor Lateral; Sensor Estacionamento Traseiro; Banco Do Motorista Com Regulagem De Altura ; Porta-escadas; Gancho Universal Para Fixação Cadeira Criança (isofix); Drive By Wire (controle Eletrônico Da Aceleração); Alerta Do Cinto De Segurança Do Motorista/ Passageiro Da Frente/traseiro ;Paddle-shifters;Usb Frontal (type A/c) + Traseiro (type A); Suspensão Traseira Multilink; Asr (controle Eletrônico De Tração); Capota Marítima; Limpador E Lavador Do Para-brisas Com Intermitência; Ganchos Para Amarração De Carga Na Caçamba; Dois Tweeters; 3º Encosto De Cabeça Traseiro; Apoios De Cabeça Dianteiros Com Regulagem De Altura; Cintos De Segurança Dianteiros Retráteis De 3 Pontos Com Regulagem De Altura; Comando De Áudio No Volante;Para-choque Traseiro Com Soleira Cromada; Câmera De Ré; Hill Holder (sistema Ativo Freio Com Controle Eletrônico Que Auxilia Nas Arrancadas Do Veículo Em Subida); Esp (controle Eletrônico De Estabilidade); Parasol Iluminado; Kit Ferramenta; Alça De Segurança ; raseira Com Luz De Leitura Incorporada; Esc Off (4x4 Low); Sensor De Estacionamento Traseiro; Rodas De Liga Leve 6.5 X 17' + Pneus Atr 225/65 R17; Itpms (sensor De Pressão Dos Pneus); Conta-giros; Kit Aerodinâmico; Retrovisores Externos Com Comando; Eletrico Com Tilt-down; Apoios De Cabeça Traseiros (3); Rebaixados E Com Regulagem De Altura; Para-choque Frontal Com Over Bumper Integrado; Piloto Automático Com Controlador De Velocidade; Volante Em Couro; Console Central; Com Porta-objetos E Porta-copos; Cintos De Segurança Traseiros (laterais E Central) Retráteis De 3 Pontos; Abertura Elétrica Do Bocal De Abastecimento; Airbags (6) - Laterais (2) Cortina (2) Frontal (2); Cluster De 7" Full Digital; Central Multimídia Com Tela De 8,4" Touchscreen; Apple Carplay Wireless E Android Auto Wireless; Comandos De VozBluetooth,mp3, Rádio Am/fm ,entrada Aux, Porta Usb; Volante Com Regulagem De Altura E Profundidade; Tampa Traseira Dupla Com Abertura Elétrica; Vidros Elétricos Dianteiros E Traseiros Com One Touch E Antiesmagamento Lado Motorista; Ess - Emergency Stop; Vidros Climatizados Verdes; Volante Eas - Energy Absorbing System; Cobertura Da Alavanca (empunhadura) Do Freio De Mão; Para-choque Dianteiro Com Pintura Parcial Na Cor Do Veículo; Follow Me Home; Alertas De Limite De Velocidade E Manutenção Programada; Hodômetro Digital; Estepe "ruotino"; Direção Elétrica; Revestimento Externo Esportivo Na Coluna Central Das Portas; Desembaçador Do Vidro Traseiro; Espelho No Para-sol Lados Motorista E Passageiro; Apoio De Braço Frontal; Apoia-pé Para O Motorista; Hcss (sistema De Partida A Frio Sem Tanque Auxiliar De Gasolina); Barras Longitudinais No Teto; Led Drl; Válvula Antirrefluxo De Combustível; Travas Elétricas (travamento Automático A 20 Km/h, Indicador De Portas Abertas, Luz Inter Na Com Temporizador E Tampa Do Combustível); Iluminação Interna Da Caçamba; Brake Light; Alarme Antifurto; Freios Abs Com Ebd;Modelo e Ano de Fabricação: 2024.	01 unidade

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTES REGULAMENTAÇÕES:
A proposta de Preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail: licitacoesecontratossasdh@gmail.com

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08h00 do dia 07/06/2024.
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 14h:00min do dia 11/06/2024 A aquisição é de extrema necessidade para o município, solicitamos os preços em caráter de urgência.
A EMPRESA DEVERÁ PREENCHER OS ITENS COM O VALOR UNITÁRIO E TOTAL, NÃO ESQUECER DE INCLUIR SER EM PAPEL TIMBRADO, CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA (60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA
Secretária De Assistência Social E Direitos Humanos De Garanhuns
Portaria Nº004/2021 GP

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:D7F57BAB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA N° 002/2024 - PROCESSO SELETIVO N° 002/2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA SECAD/SME N° 015, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 3.894, de 27 de dezembro de 2022 e pelo Decreto Municipal n° 031, de 05 de junho de 2024, e

CONSIDERANDO, a Lei Municipal n° 3.854, de 22 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender às necessidades de excepcional interesse público; e

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Educação em realizar a admissão de pessoal para suprir as demandas da pasta,

RESOLVEM:

Art. 1°. Abrir e tornar público a Seleção Pública Simplificada para a contratação temporária de 175 (cento e setenta e cinco) profissionais, para atender às necessidades temporária de excepcional interesse público no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as regras e condições constantes no Edital disposto no Anexo Único desta Portaria Conjunta.

Art. 2°. Determina que a Seleção Pública Simplificada regida por esta Portaria seja válida por 24 (vinte e quatro) meses prorrogáveis por igual período, em conformidade com o inciso II do artigo 4° da Lei Municipal n° 3.854/2021, a contar a partir da data de publicação da homologação do resultado final.

Art. 3°. Fica designada a Comissão Permanente de Processo Seletivo – CPPS – instituída por intermédio do Decreto n° 024/2024, para a realização, coordenação e avaliação do presente processo seletivo

Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gravatá, 05 de junho de 2024.

PAULA YONARA BARBOSA DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

JOSELMA SOARES DA SILVA MELO
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA CONJUNTA SECAD/SME N° 015, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

ANEXO ÚNICO

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA N° 002, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, tornam público para os (as) interessados (as) a abertura do Processo Seletivo Público Simplificado, destinado a contratação de 175 (cento e setenta e cinco) profissionais, para atender às necessidades temporária de excepcional interesse público no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, a ser regido pela legislação em vigor, bem como pelas regras, normas, requisitos e condições apontadas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O processo seletivo simplificado de que trata esta portaria, visa a contratação de **175 (cento e setenta e cinco) profissionais**, observado o quadro de vagas constante no Anexo I deste Edital.

1.2. A presente seleção simplificada será realizada em 01 (uma) única etapa: Análise Curricular do candidato, denominada de: **Etapa de Avaliação de Experiência Profissional e Títulos**, conforme dispõe este Edital.

1.3. Para a publicação dos atos inerentes a este processo seletivo, visando o atendimento do Princípio da Publicidade que rege a Administração Pública, será utilizado o Diário Oficial da AMUPE (Associação Municipalista de Pernambuco), o Portal da Transparência deste município e o endereço eletrônico: http://ti.gravata.pe.gov.br/educacao/.

1.4. A homologação do resultado final desta seleção pública simplificada será realizada através de Portaria.

1.5. No **Resultado Preliminar** deste presente processo seletivo constarão todos (as) os (as) candidatos (as) inscritos (as), sendo relacionados como:

1.5.1. CLASSIFICADO (A): o (a) candidato (a) que após a etapa de avaliação de experiência profissional e títulos obtiver dentro dos parâmetros de avaliação colocação dentro do número de vagas ofertadas;

1.5.2. APROVADO (A): o (a) candidato (a) que após a etapa de avaliação de experiência profissional e títulos atingir os requisitos exigidos neste edital, todavia ficar fora das vagas ofertadas;

1.5.3. ELIMINADO (A): o (a) candidato (a) que após a etapa de avaliação de experiência profissional e títulos não cumprir com os requisitos exigidos neste edital, ficando assim, eliminado do processo seletivo.

1.6. No **Resultado Final**, que ocorrerá após o período de recurso contra o Resultado Preliminar, **não constarão** os (as) candidatos (as) inscritos (as) que não cumprirem os requisitos mínimos impostos por este Edital, sendo apresentados apenas aqueles que respeitarem as exigências mínimas, sendo relacionados como:

1.6.1. CLASSIFICADO (A): o (a) candidato (a) que após a etapa de avaliação de experiência profissional e títulos obtiver dentro dos parâmetros de avaliação colocação dentro do número de vagas ofertadas;

1.6.2. APROVADO (A): o (a) candidato (a) que após a etapa de avaliação de experiência profissional e títulos atingir os requisitos exigidos neste edital, todavia ficar fora das vagas ofertadas.

1.7. Os (as) candidatos (as) que ficarem relacionados como **APROVADOS (AS)** irão formar cadastro de reserva, podendo ser convocados, a critério da Secretaria Municipal de Educação, mediante comprovação de disponibilidade financeira e orçamentária, para preencher vagas não ocupadas pelos (as) candidatos (as) classificados (as) ou substituir candidatos (as) que por qualquer motivo desista do contrato ou para atender possível aumento de necessidade por interesse público.

1.8. A aprovação de candidatos (as) nesta seleção pública não gera direito à contratação, cabendo a Secretária Municipal de Educação decidir sobre a mesma, respeitando a ordem de classificação, necessidade de serviço e a disponibilidade financeira e orçamentária.

1.9. Os contratos inerentes a este Processo Seletivo terão duração de 24 (vinte e quatro) meses, sendo admitidas prorrogações, desde que não exceda a 06 (seis) anos, conforme expresso no artigo 4° inciso II, da Lei Municipal n° 3.854/2021.

1.10. A participação do (a) candidato (a) implicará no conhecimento e aceitação irrestrita das normas e das condições impostas nesta Seleção Pública Simplificada e das legislações em vigência, bem como de possíveis aditamentos, comunicações, instruções e convocações que possam passar a fazer parte deste Processo Seletivo, e que o (a) candidato (a) não poderá alegar desconhecimento.

1.11. São partes do presente Edital:
1.11.1. Anexo I – DOS CARGOS E VAGAS;
1.11.2. Anexo II – CARGOS, REQUISITOS ESPECÍFICOS, ATRIBUIÇÕES, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÕES;
1.11.3. Anexo III – CRONOGRAMA;
1.11.4. Anexo IV – TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ETAPA DE AVALIAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E TÍTULOS;
1.11.5. Anexo V – REQUERIMENTO PARA RECURSO;
1.11.6. Anexo VI – DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE VÍNCULOS; e
1.11.7. Anexo VIII – DECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD.

1.12. Todas as dúvidas inerentes a esta Seleção Pública deverão ser dirigidas à Comissão Permanente de Processo Seletivo através do e-mail institucional: selecoes@gravata.pe.gov.br.

2. DOS CARGOS, ATRIBUIÇÕES, REMUNERAÇÕES, CARGA HORÁRIA E LOCAL DE TRABALHO:

2.1. Os cargos ofertados nesta Seleção Pública Simplificada e suas respectivas remunerações e carga horária constam no **Anexo I** deste Edital.

2.2. As atribuições dos cargos ofertados neste Processo Seletivo estão apresentadas no **Anexo II** deste Edital.

2.3. A localização de trabalho dos (as) candidatos (as) convocados (as) serão escolhidos a critério da Secretaria Municipal de Educação.
2.3.1. O (a) candidato (a) que não estiver de acordo com a localização e a distribuição da carga horária será excluído (a) do presente Processo Seletivo.

3. DAS VAGAS:

3.1. Esta Seleção Pública Simplificada oferece um quantitativo de 175 (cento e setenta e cinco) vagas distribuídas em 06 (seis) cargos conforme o **Anexo I** deste Edital.

3.2. Para preencher as vagas ofertadas neste Processo Seletivo que não forem completadas pelos (as) candidatos (as) aprovados (as) dentro do quantitativo oferecido, ou por desistências, rescisões ou por novas necessidades que possam vir a surgir, desde que respeitada as disponibilidades financeiras e orçamentárias, poderão ser convocados aprovados não inicialmente classificados dentro das vagas, obedecendo a ordem decrescente de notas contidas no Resultado Final e as vagas reservadas para pessoas com deficiência.

4. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD:

4.1. Do total de vagas ofertadas neste Processo Seletivo Simplificado, o percentual de 5% (cinco por cento) será reservado à pessoas com deficiência, em concordância com o artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal/1988 e com o artigo 97, inciso VI, alínea "a", da Constituição do Estado de Pernambuco.

4.2. Para efeito de concorrência às vagas reservadas, serão consideradas pessoas com deficiência, as que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto Federal n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal n° 7.853, de 24 de outubro de 1989, com observância, inclusive, da Súmula n° 377 do Supremo Tribunal de Justiça e do Estatuto da Pessoa com Deficiência - Lei n° 13.146, de 06 de julho de 2015.

4.3. Em respeito ao Acórdão TC n° 411/2019, o chamamento dos (as) candidatos (as), devidamente aprovados (as), na situação de pessoas com deficiência (PCD) às vagas que vierem a surgir, respeitará a seguinte ordem de classificação:
a) o primeiro aprovado será chamado na 2ª (segunda) vaga;
b) o segundo aprovado será chamado na 21ª (vigésima primeira) vaga;
c) o terceiro aprovado será chamado na 41ª (quadragésima primeira) vaga, e assim por sucessivamente.

4.4. Os (As) candidatos (as) que optarem por concorrer as vagas reservadas para pessoas com deficiência (PCD), deverão:
a) no ato da inscrição do presente processo seletivo, declarar essa condição e especificar sua deficiência; e
b) anexar no formulário de inscrição, o laudo médico contido no **ANEXO VIII** deste Edital, em formato PDF e totalmente legível, devendo a data de emissão não ser superior a 12 (doze) meses contados a partir da publicação deste Edital.

4.5. O (A) candidato (a) que no ato de sua inscrição optar por concorrer a vaga para pessoas com deficiência, mas não atender às exigências contidas no item 4.4 deste Edital, perderá o direito de concorrer a esta e passará a concorrer as vagas de ampla concorrência.

4.6. O (A) candidato (a) devidamente aprovado e convocado para vaga reservada para pessoas com deficiência poderá ser submetido a avaliação e/ou perícia médica em local e horário estipulado pela Administração.
4.6.1. O não comparecimento, no local e horário marcado, do (a) candidato (a) à vaga de pessoas com deficiência para avaliação e/ou perícia médica devidamente submetido resultará na sua **eliminação** do presente Processo Seletivo.
4.6.2. Caberá recurso administrativo aos pareceres e/ou laudo emitidos pela Junta de Perícia Médica no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o conhecimento por parte do (a) candidato.
4.6.3. O recurso administrativo deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico de e-mail selecoes@gravata.pe.gov.br utilizando o modelo constante no **Anexo VI** deste Edital, que após o recebimento pela Comissão Organizadora será encaminhado ao (à) Secretário (a) Municipal de Administração e ao (à) Secretário (a) Municipal de Saúde para parecer conclusivo.

4.7. O (A) candidato (a) que optar por concorrer à vaga para pessoas com deficiência concorrerá concomitantemente a estas vagas e as vagas de ampla concorrência, respeitando a sua colocação neste Seleção Pública Simplificada.

4.8. As vagas de ampla concorrência que forem ocupadas por pessoas com deficiência em virtude de sua colocação não será computada para o preenchimento das vagas para pessoas com deficiência.

4.9. Em caso de desistência de candidato convocado para preencher vaga para pessoas com deficiência, será convocado o próximo candidato com deficiência.

4.10. Na hipótese de não haver candidato (a) inscrito (a) para vagas de pessoas com deficiência ou de número suficiente para as vagas ofertadas, estas serão revertidas para de ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos, respeitando a ordem do Resultado Final.

5. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO:

5.1. Para a contratação, o (a) candidato (a) deverá atender aos seguintes requisitos:
5.1. Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12, parágrafo 1°, da Constituição Federal de 1988;
5.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos ou ser emancipado civilmente;
5.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
5.4. Estar quite com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
5.5. Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, em qualquer esfera de Governo ou Poder, salvo nos casos constitucionalmente permitidos;
5.6. Ter as plenas condições físicas e mentais para o exercício das atribuições do cargo ao qual almeja assumir;
5.7. Possuir o nível de escolaridade para o cargo ao qual pretende assumir;
5.8. Atender a todos as regras e determinações previstas neste Edital e nas legislações; e
5.9. Ter sido devidamente aprovado e convocado no presente Processo Seletivo.

5.2. Além dos requisitos apontados no item 5.1 deste Edital, o (a) candidato (a) deverá possuir os **requisitos específicos** presentes no **Anexo II** deste Edital.

5.3. Para todos os cargos é exigida experiência profissional mínima de 06 (seis) meses na função.

5.4. Será **eliminado (a)** do presente Processo Seletivo, o (a) candidato (a) que no momento da convocação não comprovar os requisitos exigidos neste Edital.

6. DAS INSCRIÇÕES:

6.1. As inscrições na presente Seleção Pública Simplificada serão realizadas **EXCLUSIVAMENTE VIA INTERNET**, através do endereço eletrônico: **https://www.e-inscricao.com/selecoesgravatape/selecaoeducacao/**, durante o período devidamente estabelecido no **Anexo III** deste Edital.
6.1.1. Não será aceita inscrição por outra via, se não a apresentada neste Edital.

6.2. Antes de realizar a inscrição, o (a) interessada (a) deverá ler e conhecer o presente Edital, na certeza de atender as diretrizes, regras, requisitos e concordar com as exigências deste Processo Seletivo.

6.3. O (a) candidato (a) assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do Formulário de Inscrição, podendo ser **excluído (a)** do presente Processo Seletivo, caso não respeite as regras deste Edital.

6.4. O Município de Gravatá não se responsabiliza por solicitação de inscrição que não for recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falha na comunicação, congestionamento, erros no preenchimento do Formulário de Inscrição ou qualquer outro erro e/ou problema.

6.5. Os documentos que precisarão ser anexados no Formulário de Inscrição deverão **obrigatoriamente** estar no **formato PDF**.
6.5.1. Qualquer outro formato não será aceito e consequentemente será desconsiderado.

6.6. Os documentos que precisarão ser anexados no Formulário de Inscrição deverão **obrigatoriamente** estar **totalmente nítidos**, **legíveis** e **completos**.
6.6.1. Qualquer documento anexado que esteja borrado, rasurado, cortados ou qualquer outra situação que impeça sua visualização e leitura será desconsiderado.

6.7. Todas as informações inseridas no Formulário de Inscrição deverão ser comprovadas em convocação.

6.8. O (A) candidato (a) poderá realizar apenas uma inscrição.
6.8.1. No caso de candidato (a) que realize mais de uma inscrição, será considerada apenas a mais recente.

6.9. Toda e qualquer inscrição realizada após o prazo estipulado no cronograma constante no **Anexo III** deste Edital será desconsiderada.

6.10. A inscrição no presente Processo Seletivo será totalmente gratuita.

6.11. O Tempo de Experiência Profissional deverá ser comprovado nas seguintes formas:
6.11.1. Para comprovação de experiência profissional por atuação em instituições públicas:
a) Certidões e/ou Declarações de Tempo de Serviço que deverão ser confeccionadas em papel timbrado, datada e assinada pela autoridade competente e que conste expressamente, o CNPJ da entidade pública, o nome do (a) candidato (a), o número do CPF, o cargo que ocupou, as atribuições exercidas, o período de início e término da experiência profissional e as atividades desenvolvidas; ou
b) Demonstrativos de pagamentos, desde que conste o nome do (a) candidato (a), o número do CPF, a data de ingresso no cargo/função, nome da instituição, mês de referência do documento, CNPJ da instituição.
6.11.2. Para comprovação de experiência profissional por atuação profissional em instituições privadas:
a) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social), devidamente assinada pelo (a) empregador (a), contendo a função e tempo de duração do vínculo, devendo estar nitidamente legível e visível;
b) Certidões e/ou Declarações de Tempo de Serviço emitidas pela unidade de Recursos Humanos ou pelo (a) responsável legal da instituição em que prestou as atividades, em papel timbrado, contendo o CNPJ da instituição, o nome do (a) candidato (a), o número do CPF, o cargo/função ocupado, as atribuições exercidas, o período em que trabalhou e as atividades executadas; ou
c) Demonstrativos de pagamentos, desde que conste o nome do (a) candidato (a), o número do CPF, a data de ingresso no cargo/função, nome da instituição, mês de referência do documento, CNPJ da instituição.
6.11.3. Para comprovação de experiência profissional por prestação de serviço:
a) Contrato de prestação de serviço, datado e assinado pelas partes, com reconhecimento de firma, em que conste expressamente, o CNPJ ou CPF do (a) contratante, o nome do (a) candidato (a), o número do CPF do (a) candidato (a), o período e a descrição das atividades, acompanhado de demonstrativo de pagamento; ou
b) Demonstrativos de pagamentos, notas fiscais de serviço com o devido recolhimento dos tributos e/ou notas de empenho, com descrição atividades e períodos de referência.
6.11.4. Para comprovação de experiência profissional em trabalhos voluntários:
a) Certidões e/ou Declarações de Tempo de Serviço emitidas pela unidade de Recursos Humanos ou pelo (a) responsável legal da instituição em que prestou as atividades, em papel timbrado, contendo o CNPJ da instituição, o nome do (a) candidato (a), o número do CPF, o cargo/função ocupado, o período em que trabalhou e as atividades executadas; ou

6.12. Trabalhos voluntários só serão considerados para fins de comprovação da experiência profissional quando prestados em instituições sem fins lucrativos.

6.13. O tempo de experiência profissional só será computada até a data de início das inscrições.

6.14. A apresentação de cópia de contrato sem a devida certidão e/ou declaração de tempo de serviço ou demonstrativos de pagamentos, não será considerada para fins de pontuação.

6.15. Não serão aceitos documentos danificados, rasgados, rasurados ou de qualquer maneira que comprometa as informações nele contido.

6.16. Na hipótese de não existir unidade de Recursos Humanos na instituição a qual prestou as atividades profissionais, a certidão e/ou declaração de tempo de experiência profissional deverá ser emitida pela autoridade responsável pelo estabelecimento.

6.17. Para comprovação de títulos, seja de formação acadêmica, técnica e/ou complementar serão aceitos apenas:
6.17.1. Diploma reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), contendo o nome do (a) candidato;
6.17.2. Diploma de pós-graduação lato sensu ou stricto sensu reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);
6.17.3. Certidão e/ou Declaração de Conclusão, em papel timbrado, em que conste expressamente a data e período da conclusão, o curso que realizou, o nome do (a) candidato (a), devendo ser datada e assinada pela autoridade competente.

6.18. Os Cursos de Aperfeiçoamento para critério de pontuação somente serão aceitos os apresentados no Anexo V.

6.18. Os meios de comprovações de experiência profissional e de títulos que desrespeitem a estrutura e regras citadas nos itens 6.11 e 6.16 do presente Edital serão desconsiderados.

6.19. Serão aceitas certidões/declarações de experiência em cargos de nomenclaturas diferentes, desde que, haja similaridade de atribuições às expostas neste edital, devendo constar na certidão/declaração as atribuições exercidas, conforme exigido nos itens **6.11.1 a), 6.11.2 b), 6.11.3 a) e 6.11.4 a)** deste edital.
6.19.1. Em não sendo possível expressar as atribuições na certidão/declaração, o (a) candidato (a) obrigatoriamente deverá anexar a legislação que norteie as atividades do cargo/função.

6.19. Só serão aceitos os Diplomas, Certidões e/ou Declarações que o (a) candidato (a) tenha concluído até a data do início das inscrições do presente Processo Seletivo.

7. DA AVALIAÇÃO:

7.1. A avaliação do presente Seleção Pública Simplificada ocorrerá em apenas uma única etapa chamada de: **Etapa de Avaliação de Experiência Profissional e Títulos**, conforme exposto no item 1.2, respeitando os critérios e pontuações constantes no **Anexo IV** deste Edital.
7.1.1. Os cursos de aperfeiçoamento somente serão aceitos os expostos no **Anexo V**, conforme interesse da Secretaria Municipal de Educação com vistas a melhor atender o público alvo dos serviços.

7.2. A avaliação dos (as) candidatos (as) inscritos (as) neste Processo Seletivo será realizada por comissão própria.

7.3. Os (As) candidatos (as) serão avaliados (as) de acordo com os documentos e informações prestadas no momento de inscrição através do Formulário de Inscrição.
7.3.1. Não será admitida novos documentos e informações após o período de inscrição, nem por recurso.

7.4. A pontuação por experiência profissional será pontuada a cada 06 (seis) meses completos, conforme o **Anexo IV** deste Edital.
7.4.1. O período fracionado não sofrerá arredondamento nem será considerado para pontuação.

7.5. A pontuação por títulos, seja de formação acadêmica, técnica e/ou complementar será pontuada conforme o **Anexo IV** deste Edital.

7.6. Não será admitido e computado tempo de experiência prestado concomitantemente, para fim de experiência profissional.

7.7. Será **eliminado (a)** de imediato do presente processo seletivo o (a) candidato (a) que:
7.7.1. não cumprir as exigências expostas neste Edital e possíveis alterações;
7.7.2. não comprovar as informações inseridas no Formulário de Inscrição no ato da convocação;
7.7.3. não comprovar possuir os requisitos exigidos no item 5 e suas derivações, bem como no **Anexo II** deste Edital; ou
7.7.4. não possuir o tempo de experiência mínimo exigido no item 5.3 deste Edital.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

8.1. Em caso de empate na **Etapa de Avaliação de Experiência Profissional e Títulos**, será utilizada a seguinte sequência para efeito da ordem de colocação:
a) O (A) candidato (a) que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelecido pela Lei Federal n° 10.741, de 1° de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso – sendo considerada para este fim, a data de publicação do presente Edital e a data de nascimento informada pelo (a) candidato (a) no Formulário de Inscrição;
b) O (A) candidato (a) que tiver maior pontuação no critério da análise de títulos de especialização, mestrado, residência ou doutorado (aplicável às funções de nível superior);
c) O (A) candidato (a) que tiver maior pontuação no critério da análise de experiência profissional (aplicável a todas às funções);
d) O (A) candidato mais idoso, considerando o dia, mês e ano de nascimento apontado no Formulário de Inscrição e a data de publicação do presente Edital; e
e) O (A) candidato que tiver exercido a função de jurado, devendo o (a) candidato (a) no Formulário de Inscrição deste certame selecionar a opção sim para jurado e anexar comprovação de função de jurado expedida pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País.

9. DO RESULTADO PRELIMINAR:

9.1. O Resultado Preliminar deste Processo Seletivo será divulgado na data prevista no cronograma presente no **Anexo III** deste Edital.

9.2. O Resultado Preliminar deste Processo Seletivo constará todos (as) os (as) candidatos (as) inscritos (as), que serão relacionados conforme exposto no item 1.5 deste Edital.

9.3. O Resultado Preliminar será apresentado em formato de planilha, constando a colocação do (a) candidato (a), nome informado no Formulário de Inscrição, número da Certidão de Pessoa Física (CPF) suprimido, nota obtida na Avaliação de Experiência Profissional e Títulos conforme os indicadores, nota geral (somatório das notas) e se o candidato é pessoa com deficiência.

9.4. Contra o Resultado Preliminar desta Seleção Pública Simplificada caberá recurso desde que motivado e atendido o prazo apresentado no **Anexo VI** e as regras exposta neste Edital, principalmente no item 10 e seus desdobramentos.

9.5. O Resultado Preliminar será divulgado no Diário Oficial da AMUPE, Portal de Transparência do Município de Gravatá e no site: ti.gravata.pe.gov.br/educacao/.

10. DOS RECURSOS:

10.1. Poderão ser interpostos recursos contra o Resultado Preliminar.

10.2. Os recursos serão dirigidos à Comissão Organizadora deste certame, nos seguintes moldes:
10.2.1. O (A) candidato (a) deverá preencher o **Anexo VI** deste edital e nele relatar o seu questionamento e possível correção;
10.2.2. O (A) candidato (a) deverá encaminhar o seu recurso para a Comissão Organizadora através do endereço eletrônico de e-mail: **selecoes@gravata.pe.gov.br**, utilizando o e-mail que informou no ato de sua inscrição no Formulário de Inscrição
10.2.3. No título do e-mail deverá informar seu nome completo e o cargo que está pleiteando.

10.3. O (A) candidato (a) poderá preencher o recurso de forma manual ou digitada e assinada eletronicamente, todavia, se for manual deverá ser realizado com letra legível, caso contrário será desconsiderado.

10.4. Somente serão aceitos os recursos formalizados no modelo constante no **Anexo VI** deste Edital.

10.5. O prazo para interposição de recurso consta no cronograma apresentado no **Anexo III** deste Edital.

10.6. Os recursos apresentados fora do modelo constante neste Edital e após decorrido o prazo constante no cronograma deste processo seletivo será desconsiderado.

10.7. Não serão aceitos novos documentos ou informações dos (as) candidatos (as) quando da interposição dos recursos.

10.8. Será **indeferido de imediato** o recurso que:
10.8.1. Não for realizado através do modelo constante no **Anexo VI** deste Edital;
10.8.2. For encaminhado fora do prazo para recurso estipulado no cronograma apresentado no **Anexo III** deste Edital;
10.8.3. For encaminhado por outro meio se não para o endereço eletrônico de e-mail: selecoes@gravata.pe.gov.br;
10.8.4. Não estiver devidamente identificado com o nome, número do CPF e assinatura do (a) candidato (a);
10.8.5. Não estiver devidamente fundamentado;
10.8.6. Não apresentar argumentação lógica e consistente;
10.8.7. Apresentar em seu teor assunto diverso que não a permitida para o recurso;
10.8.8. Apresentar teor que desrespeite a Comissão Organizadora;
10.8.9. Apresentar teor referente a outro (a) candidato (a);
10.8.10. Que seja interposto coletivamente;
10.8.11. Não atender às exigências impostas por esse Edital.

10.9. A análise e decisão dos recursos serão realizadas pela Comissão Organizadora.

10.10. A resposta ao recurso postulado pelo (a) candidato (a) será respondido pela Comissão Organizadora, que apontara pelo deferimento ou indeferimento, justificando o que motivou a referida decisão, sendo encaminhada como resposta ao e-mail que enviou o recurso.

10.11. A alteração do resultado preliminar após fase de recurso será corrigida em Resultado Final.

10.12. Não será possível a substituição, complementação, inclusão e/ou suplementação das informações apresentadas originalmente no recurso.

10.13. A Comissão Organizadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberá reanalise de recurso e não será possível recursos adicionais.

10.14. O Município de Gravatá não se responsabilizará por qualquer problema no envio dos recursos seja por problemas de ordem técnica dos computadores, falha na comunicação, congestionamento ou qualquer outro de natureza diversa.

11. DO RESULTADO FINAL:

11.1. O Resultado Final deste Processo Seletivo será divulgado na data prevista no cronograma presente no **Anexo III** deste Edital.

11.2. O Resultado Final deste Processo Seletivo constará todos (as) os (as) candidatos (as) que cumprirem as exigências mínimas para aprovação neste certame, que serão relacionados conforme exposto no item 1.6 deste Edital.

11.3. O Resultado Final será apresentado em formato de planilha, constando a colocação do (a) candidato (a), nome informado no Formulário de Inscrição, número da Certidão de Pessoa Física (CPF) suprimido, nota final e se o candidato é pessoa com deficiência.

11.4. O Resultado Final será divulgado no Diário Oficial da AMUPE, Portal da Transparência do Município de Gravatá e no site: ti.gravata.pe.gov.br/educacao/.

12. DA HOMOLOGAÇÃO DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA:

12.1. A homologação do Resultado Final desta Seleção Pública Simplificada será realizada através de Portaria do Gabinete do Prefeito devidamente assinada pelo Chefe do Poder Executivo do Município de Gravatá, sendo publicada nos meios oficiais sendo: o Diário Oficial da AMUPE, o Portal da Transparência do Município de Gravatá e no site: ti.gravata.pe.gov.br/educacao/.

13. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO:

13.1. A (s) convocação (ões) dos (as) candidatos (as) devidamente classificados no Resultado Final deste Seleção Pública Simplificada será realizada pela Secretaria Municipal de Educação, consoante sua necessidade, respeitando a disponibilidade financeira e orçamentária, bem como a ordem de colocação dos (as) candidatos (as).

13.2. A (s) convocação (ões) dar-se-á (ão) por intermédio de Portaria, devidamente assinada pela Secretária Municipal de Educação e publicada no Diário Oficial da AMUPE, no Portal de Transparência do Município de Gravatá e no site: ti.gravata.pe.gov.br/educacao/.

13.3. A convocação obedecerá rigorosamente a ordem de colocação dos (as) candidatos (as).

13.4. O prazo para o comparecimento dos (as) candidatos (as) no ato de convocação será estipulado na Portaria de Convocação.

13.5. O (A) convocado deverá no ato de sua apresentação no local e horário estipulado, apresentar as seguintes documentações:
a) RG – Registro Geral;
b) CPF - Certidão de Pessoa Física;
c) PIS/PASEP;
d) Título de Eleitor;
e) Comprovante de quitação com a Justiça Federal;
f) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
g) Certidão Militar, para os de sexo masculino;
h) Comprovante de residência;
i) Dados bancários contendo número da agência com dígito, conta bancária com dígito, sendo obrigatoriamente vinculada a qualquer agência do Banco Bradesco;
j) Registro do Conselho de Classe, quando aplicável ao exercício do cargo;
k) Documentação comprobatória de escolaridade mínima exigida para o exercício do cargo ao qual foi convocado (a);
l) Declaração de não acumulação de cargo, emprego ou função pública e compatibilidade de horários, conforme o **Anexo VII** deste Edital;
m) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO – com a apresentação dos seguintes exames: hemograma completo, raio-x de tórax em PA e Perfil com laudo;
n) Certidão nada consta Estadual e Federal (Antecedentes Criminais);
o) Comprovantes de experiência profissional e de títulos que foram inseridas no ato de inscrição neste Seleção.

13.6. Não será aceito a apresentação do (a) candidato (a) que não possua todas as documentações exigidas no item 13.6 e suas derivações.

13.7. Será **eliminado** no ato de convocação o (a) candidato (a) que:
13.7.1. Que não comparecer no local, horário e prazo estipulado pelo ato de convocação;
13.7.2. Que não comprovar os requisitos exigidos neste Processo Seletivo;
13.7.3. Que não apresentar todas as documentações contidas no item 13.5 e suas derivações;

13.8. A apresentação do (a) candidato (a) no ato de convocação deverá ser pessoalmente no horário e local indicado no ato de convocação, não permitindo outro, nem que terceiros o represente.

13.9. É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) acompanhar a (s) convocação (ões) inerente (s) a este certame, uma vez que serão adotados três meios de publicações: o Diário Oficial da AMUPE, o Portal de Transparência do Município de Gravatá e o site institucional: ti.gravata.pe.gov.br/educacao/.

13.10. No caso de não comparecimento de candidato (a) convocado (a) ou que seja eliminado (a) ou que desista da vaga, poderá, a Secretaria Municipal de Educação, diante da necessidade e disponibilidade financeira e orçamentaria, convocar o (a) próximo (a) candidato (a) na ordem de colocação do Resultado Final deste Processo Seletivo, respeitando o prazo estipulado na última portaria de convocação.

14. DA CONTRATAÇÃO E DO CONTRATO:

14.1. O (A) candidato (a) convocado (a) será contratado (a) obedecendo rigorosamente a ordem de colocação constante no Resultado Final deste certame.

14.2. A localização funcional do (a) convocado (a) será escolhida a critério da Secretaria Municipal de Educação conforme dispuser a necessidade, podendo ocorrer em mais de uma unidade.
14.2.1. A Secretaria Municipal de Educação durante a vigência do contrato poderá transferir o (a) contratado (a) para outra localização a qualquer tempo.

14.3. A distribuição da carga horária de trabalho do (a) convocado (a) será realizada pela Secretaria Municipal de Educação motivada pela necessidade imperiosa do serviço, considerando que o (a) candidato (a) deverá ter disponibilidade para cumprir a jornada de trabalho do cargo ao qual se candidatou, podendo ser no turno da manhã, tarde e/ou noite.

14.4. O (A) candidato (a) que não estiver de acordo com a localização e a distribuição da carga horária de trabalho será excluído do presente certame.

14.5. O termo contratual será confeccionado pela Secretaria Municipal de Educação, contendo as informações do contratante e contratado (a), as cláusulas que respeitem os princípios da administração públicas, as regras contidas neste Edital e as legislações que vigorem sobre a matéria.

14.6. O termo contratual será assinado pela Secretária Municipal de Educação, chamada de contratante, e pelo (a) candidato (a) convocado (a), chamado (a) de contratado (a).

14.7. O contrato terá duração de 24 (vinte e quatro) meses (dois anos), podendo ser renovado por igual período desde que não exceda o limite total de 06 (seis) anos, conforme disposto no inciso II, do artigo 4°, da Lei Municipal n° 3.854/2021.

14.8. A Comissão Organização e a Secretaria Municipal de Educação poderão solicitar do (a) candidato (a) qualquer informação ou documentação complementar para dirimir qualquer eventual dúvida que venha ocorrer antes da contratação ou durante a vigência do contrato.

14.9. A Secretaria Municipal de Educação poderá rescindir o contrato antes do seu tempo final, quando conveniente ao interesse público, desde que cessadas as razões que ensejaram a contratação, pela ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência, aptidão para o exercício da função ou por infração disciplinar do (a) contratado (a) ou conforme dispõe a Lei Municipal n°3.854/2021.

14.10. A rescisão contratual por iniciativa do (a) contratado (a) deverá ser comunicada por escrito à Secretaria Municipal de Educação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que o serviço educacional não tenha prejuízo à sua regular prestação.

14.11. O termo contratual e possíveis termo aditivo ao contrato e/ou termo de rescisão contratual serão confeccionados pela Secretaria Municipal de Educação e após as devidas assinaturas do (a) contratante e do (a) contratado (a), deverão ser encaminhados ao setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1. Nenhum (a) candidato (a) poderá alegar o desconhecimento das prerrogativas deste Edital ou qualquer outra norma, comunicação ou ato posterior, regularmente divulgados, vinculados ao certade, ou utilizar-se de qualquer artifício com o intuito de prejudicar a presente Seleção Pública Simplificada.

15.2. As publicações e divulgações inerentes a este Processo Seletivo serão amplamente divulgados no Diário Oficial da AMUPE, no Portal da Transparência do Município de Gravatá e no site institucional: ti.gravata.pe.gov.br/educacao/.

15.3. O acompanhamento das publicações, atos complementares, avisos, comunicados e convocações provenientes desta Seleção Pública será de responsabilidade exclusiva do (a) candidato (a).

15.4. Não será prestada nenhuma informação, por telefone, e-mail ou qualquer outro meio, relativas ao resultado ou qualquer outro gênero referente a este certame, uma vez que todos os atos serão devidamente publicados nos meios propícios.
15.4.1. Não será fornecido ao (a) candidato (a) documento comprobatório de classificação ou colocação no presente certame, valendo para este fim, as divulgações realizadas nos meios cabíveis.

15.5. Os prazos apresentados neste certame são preclusivos, contínuos e comuns a todos (as) os (as) candidatos (as), não havendo qualquer justificativa para o seu não cumprimento.

15.6. Não serão aceitas quaisquer justificativas dos (as) candidatos (as) pelo não cumprimento dos prazos determinados nem serão aceitas documentações após as datas impostas.

15.7. Em eventuais mudanças de informações dos (as) candidatos (as), a exemplo: endereço de residência, número para contato, endereço de e-mail, estado civil e escolaridade, estes são obrigados a manter a Comissão Organizadora inteirados, através do endereço eletrônico de e-mail: selecoes@gravata.pe.gov.br, durante o período de validade deste Processo Seletivo.

15.8. Caso seja identificado qualquer inconsistência nos atos publicados por motivos de qualquer natureza, a administração poderá promover republicação, sem prejuízo dos ajustes necessários ao cronograma de demais etapas do processo seletivo, valendo para todos os efeitos a última publicação efetuada.

15.9. O Município de Gravatá não se responsabilizará por qualquer problema e/ou motivo quando do envio de qualquer documentação ou informação por parte dos (as) candidatos (as) que não forem enviados por ordem técnica dos computadores, falha na comunicação, congestionamento ou qualquer outro impedimento.

15.10. Se, a qualquer tempo, for identificada inexatidão nas informações prestadas pelo (a) candidato, bem como falsidade nas declarações ou qualquer outra irregularidade, o candidato será eliminado do presente Processo Seletivo, bem como tornar sem efeito a admissão do (a) candidato (a), sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

15.11. O presente processo seletivo tem validade de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação do Resultado Final, podendo ser renovado duas vezes por igual período, através de ato administrativo da Secretaria Municipal de Educação.

15.12. As documentações inerentes a este certame deverão ser mantidas em arquivo impresso ou eletrônico em atendimento a Tabela Básica de Temporalidade e Destinação de Documentos emitida pelo Conselho Nacional de Arquivos – CONARQ – de acordo com a etapa, sendo:
15.12.1. As documentações de planejamento do processo seletivo serão armazenadas pela Secretaria Municipal de Educação pelo prazo de 02 (dois) anos, sendo posteriormente encaminhadas ao Arquivo Geral do Município;
15.12.2. As documentações de candidatos serão armazenadas pela Secretaria Municipal de Educação pelo prazo de 02 (dois) anos, sendo posteriormente destruídas;
15.12.3. As documentações referentes aos resultados e interposição de recursos serão armazenadas pela Secretaria Municipal de Educação pelo prazo de 02 (dois) anos, sendo posteriormente encaminhadas ao Arquivo Geral do Município.
15.12.4. Os prazos acima serão contados a partir da publicação do ato homologatório da presente Seleção Pública Simplificada.

15.13. Os casos omissos e duvidosos serão deliberados pela Comissão Organizador, a critério da Secretaria Municipal de Educação.

ANEXO I – DOS CARGOS E VAGAS

CÓDIGO DO CARGO	CARGO	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PCD	TOTAL DE VAGAS
001	**PROFESSOR AUXILIAR**	52	03	55
002	**CUIDADOR DE SALA**	42	03	45
003	**AUXILIAR DE CRECHE**	26	02	28
004	**MONITOR DE TRANSPORTE**	41	03	44
005	**INTÉRPRETE DE LIBRAS**	01	01	02
006	**BRAILISTA**	01	00	01
SOMATÓRIO DAS VAGAS OFERTADAS		**163**	**12**	**175**

ANEXO II – CARGOS, REQUISITOS ESPECÍFICOS, ATRIBUIÇÕES, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÕES

PROFESSOR AUXILIAR

REQUISITOS ESPECÍFICOS DO CARGO: Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pedagogia expedido por instituição reconhecida pelo MEC e mínimo de 06 (seis) meses de experiência na área.
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Exercício de regência em classes da Educação Básica do Ensino Fundamental com apoio aos alunos com deficiência que apresentam dificuldades cognitivas e de aprendizagem devidamente diagnosticados através de laudos médicos; outras atividades apontadas pelo superior hierárquico.
CARGA HORÁRIA DO CARGO: 30 (trinta) horas semanais (150 (cento e cinquenta) horas mensais).
REMUNERAÇÃO DO CARGO: R$ 13,00 (treze reais) por hora/aula.
CUIDADOR DE SALA
REQUISITOS ESPECÍFICOS DO CARGO: Ensino Médio completo e mínimo de 06 (seis) meses de experiência na área.
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Acompanhar alunos com deficiência que apresentam limitações físicas ou dificuldades de mobilidade que se encontram no processo de inclusão educacional em jornada regular ou no atendimento educacional especializado; outras atividades apontadas pelo superior hierárquico.
CARGA HORÁRIA DO CARGO: 40 (quarenta) horas semanais (200 (duzentas) horas mensais).
REMUNERAÇÃO DO CARGO: Salário mínimo em vigência.
AUXILIAR DE CRECHE
REQUISITOS ESPECÍFICOS DO CARGO: Ensino Médio completo e mínimo de 06 (seis) meses de experiência na área.
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Auxiliar o professor na sala de aula, participando das atividades educacionais de lazer, higiene, segurança e saúde; receber e entregar os estudantes aos responsáveis, auxiliar na alimentação e higiene das crianças entre outras atividades, visando o bem-estar e saúde dos infantes; outras atividades apontadas pelo superior hierárquico.
CARGA HORÁRIA DO CARGO: 40 (quarenta) horas semanais (200 (duzentas) horas mensais).
REMUNERAÇÃO DO CARGO: Salário mínimo em vigência.
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
REQUISITOS ESPECÍFICOS DO CARGO: Ensino Médio completo e mínimo de 06 (seis) meses de experiência na área.
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Acompanhar os estudantes no Transporte Escolar da Rede Municipal de Ensino, zelando pela segurança e disciplina destes, bem como pela conservação do transporte público; outras atividades apontadas pelo superior hierárquico.
CARGA HORÁRIA DO CARGO: 40 (quarenta) horas semanais (200 (duzentas) horas mensais).
REMUNERAÇÃO DO CARGO: Salário mínimo em vigência.
INTÉRPRETE DE LIBRAS
REQUISITOS ESPECÍFICOS DO CARGO: Ensino Médio completo, Curso Técnico em Líbras com no mínimo 200 (duzentas) horas, e mínimo de 06 (seis) meses de experiência na área.
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Desenvolver com alunos surdos e mudos a Língua Brasileira de Sinais (Libras); outras atividades apontadas pelo superior hierárquico.
CARGA HORÁRIA DO CARGO: 30 (trinta) horas semanais (150 (cento e cinquenta) horas mensais).
REMUNERAÇÃO DO CARGO: R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).
BRAILISTA
REQUISITOS ESPECÍFICOS DO CARGO: Ensino Médio completo, Curso Técnico em Líbras com no mínimo 200 (duzentas) horas, e mínimo de 06 (seis) meses de experiência na área.
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Realizar transcrição de documentos e material didático do sistema convencional (escrita em tinta) para o sistema Braile e vice e versa; ensinar o sistema Braile (leitura, escrita e cálculo), assim como orientação espacial e mobilidade aos estudantes cegos; zelar pela aprendizagem dos alunos; produzir recursos pedagógicos adaptados às necessidades específicas dos estudantes; definir junto ao professor regente procedimentos avaliativos; contribuir para elaboração de pareceres dos estudantes; participar das reuniões de planejamento e elaboração do projeto político e pedagógico das escolas, assegurando ações voltadas para o respeito e valorização da diferença enquanto condição humana; participar de reuniões de pais, plantões pedagógicos e conselho de classe; participar e estimular a participação dos estudantes nas atividades extracurriculares; participar de encontros de formação continuada; elaborar e cumprir plano de aula a partir do plano de trabalho do professor regente; outras atividades apontadas pelo superior hierárquico.
CARGA HORÁRIA DO CARGO: 40 (quarenta) horas semanais (200 (duzentas) horas mensais).
REMUNERAÇÃO DO CARGO: R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

ANEXO III – CRONOGRAMA

EVENTOS	DATAS/PERÍODOS	OBSERVAÇÕES:
Publicação do Edital.	06/06/2024	Publicação realizada no Diário Oficial da AMUPE, Portal da Transparência do Município de Gravatá e no site: ti.gravata.pe.gov.br/educacao/
Período de Inscrições.	**06/06/2024 até 15/06/2024**	**Através do site: https://www.e-inscricao.com/selecoesgravatape/selecaoeducacao/.**
Divulgação da lista das inscrições realizadas.	18/06/2024	Publicação realizada no Diário Oficial da AMUPE, Portal da Transparência do Município de Gravatá e no site: ti.gravata.pe.gov.br/educacao/
Divulgação do Resultado Preliminar da Avaliação.	21/06/2024	Publicação realizada no Diário Oficial da AMUPE, Portal da Transparência do Município de Gravatá e no site: ti.gravata.pe.gov.br/educacao/
Prazo para Recurso ao Resultado Preliminar.	22/06/2024 e 23/06/204	Eletronicamente, através do endereço de e-mail: selecoes@gravata.pe.gov.br
Divulgação dos Recursos	26/06/2024	Encaminhamento das respostas aos recursos para o e-mail do (a) candidato (a) que a protocolou.
Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo	26/06/2024	Publicação realizada no Diário Oficial da AMUPE, Portal da Transparência do Município de Gravatá e no site: ti.gravata.pe.gov.br/educacao/

ANEXO IV – TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ETAPA DE AVALIAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E TÍTULOS

TABELA PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR		
INDICADORES	**PONTUAÇÃO UNITÁRIA**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
Comprovação de experiência profissional para o cargo a qual concorre.	7,50 pontos por cada semestre de trabalho comprovado, exercido nos últimos 10 anos (máximo: 08 semestres)	60,00 pontos
Certificado ou declaração de conclusão de Doutorado com certificação expedida por Instituição de Ensino Superior e reconhecida pelo MEC.	15,00 pontos	15,00 pontos
Certificado ou declaração de conclusão de Mestrado com certificação expedida por Instituição de Ensino Superior e reconhecida pelo MEC.	10,00 pontos	10,00 pontos
Certificado ou declaração de conclusão de Curso de Especialização lato sensu na área da qual concorre.	5,00 pontos	5,00 pontos
Curso de aperfeiçoamento na função para a qual concorre* com carga horária compreendida a partir de 80h.	2,00 pontos para cada Curso de Aperfeiçoamento (máximo: 05 cursos de aperfeiçoamento)	10,00 pontos
SOMATÓRIO DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÕES:		**100,00 pontos**

TABELA PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO, EXCETO INTÉRPRETE DE LIBRAS E BRAILISTA		
INDICADORES	**PONTUAÇÃO UNITÁRIA**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
Comprovação de experiência profissional para o cargo a qual concorre.	7,50 pontos por cada semestre de trabalho comprovado, exercido nos últimos 10 anos (máximo: 08 semestres)	60,00 pontos
Curso de aperfeiçoamento na função para a qual concorre com carga horária compreendida a partir de 40h.	5,00 pontos para cada Curso de Aperfeiçoamento (máximo: 08 cursos de aperfeiçoamento)	40,00 pontos
SOMATÓRIO DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÕES:		**100,00 pontos**

TABELA PARA OS CARGOS DE INTÉRPRETE DE LIBRAS E BRAILISTA		
INDICADORES	**PONTUAÇÃO UNITÁRIA**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
Comprovação de experiência profissional para o cargo a qual concorre.	7,50 pontos por cada semestre de trabalho comprovado, exercido nos últimos 10 anos (máximo: 08 semestres)	60,00 pontos
Curso de aperfeiçoamento na função para a qual concorre com carga horária compreendida a partir de 40h.	10,00 pontos para cada Curso de Aperfeiçoamento (máximo: 04 cursos de aperfeiçoamento)	40,00 pontos
SOMATÓRIO DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÕES:		**100,00 pontos**

ANEXO V – CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SOMENTE serão aceitos para fins de pontuação quanto aos indicadores (critérios) de pontuação para **Curso de Aperfeiçoamento** os elencados abaixo, uma vez que favorecem o profissional e o público alvo do serviço prestado.

CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO PARA O CARGO DE PROFESSOR AUXILIAR
1. Curso de Acompanhante Terapêutico (AT);
2. Curso de Aplicador de Análise do Comportamento Aplicada (ABA);
3. Curso de Manejo de Comportamento;
4. Curso de Intervenções em Autismo;
5. Curso de Intervenções em TDAH (Transtorno de Déficit de Atenção com Hiperatividade);
6. Curso de Intervenções em TOD (Transtorno Opositor Desafiador);
7. Curso de Transtornos de Aprendizagem (Dialexia, Disgrafia, Discalculia, Disortografia);
8. Curso de Transtorno do Neurodesenvolvimento (Transtorno do Espectro Autista (TEA) e Deficiência Intelectual);
9. Curso de Estratégias da Psicomotricidade aplicadas a Inclusão Escolar;
10. Curso de Psicomotricidade e Neurociência (Agressividade, indisciplina e desatenção em Sala de Aula);
11. Curso de Psicomotricidade Relacional para Alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e Transtorno de Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH);
12. Curso de Alfabetização no Transtorno do Espectro Autista (TEA);
13. Curso de Sindrome de Down;
14. Curso de Altas Habilidades: Avaliação e Intervenção;
15. Curso de Ensino de Habilidades Básicas;
16. Curso de Educação Inclusiva na Prática;
17. Curso Básico de Libras.

CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO PARA O CARGO DE CUIDADOR DE SALA
1. Curso de Técnico de Enfermagem;
2. Curso de Acompanhante Terapêutico (AT);
3. Curso de Manejo do Comportamento;
4. Curso de Estratégicas Práticas de Análise do Comportamento Aplicada (ABA);
5. Curso de Transtorno de Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) e Psicomotricidade em Sala de Aula;
6. Curso de Estratégias de Psicomotricidade e da Terapia Comportamental no Transtorno de Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH);
7. Curso de Estratégias para Alunos com Transtorno de Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH), Transtorno do Espectro Autista (TEA) e Altas Habilidades;
8. Curso de Aplicador de Análise do Comportamento Aplicada (ABA) para Autismo no Contexto Excolar;
9. Curso de Atividades Adaptadas e Flexibilização Curricular para Alunos Inclusos;
10. Curso de Ensino de Habilidades Básicas;
11. Curso Básico de Libras;
12. Curso Desvendando o Transtorno do Espectro Autista (TEA).

CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO PARA O CARGO DE AUXILIAR DE CRECHE
1. Curso de Desenvolvimento Infantil Qualidade na Educação Infantil;
2. Curso de Primeiros Socorros;
3. Curso de Contador de Histórias;
4. Curso de Berçário e Maternal de 0 a 3 anos;
5. Curso de Assistente de Creche;
6. Curso de Cuidados Básicos com Crianças de 0 a 3 anos;
7. Curso de Música na Educação Infantil;
8. Curso de Psicomotricidade;
9. Curso Desvendando o Transtorno do Espectro Autista (TEA).

CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO PARA O CARGO DE MONITOR DE TRANSPORTE
1. Curso sobre a Importância do Cuidador no Transporte Escolar;
2. Curso de Primeiros Socorros;
3. Curso de Inspeção de Alunos;
4. Curso de Transporte Escolar de Crianças com Deficiência;
5. Curso de Deficiência Intelectual Associada a outra Deficiência;
6. Curso de Transtorno de Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH);
7. Curso de Educação para o Trânsito;
8. Curso de Cuidador Escolar.

CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO PARA O CARGO DE INTÉRPRETE DE LIBRAS
1. Curso de Educação Inclusiva;

2. Curso de Estratégias para a Alfabetização de Estudantes Surdos;
3. Curso de Adaptação de Atividades para Estudantes Surdos;
4. Curso de Atendimento Educacional Especializado.

CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO PARA O CARGO DE BRAILISTA

1. Curso de Tiflologia (Braile e Orientação e Mobilidade);
2. Curso de Estratégias para a Alfabetização de Estudantes com Deficiência Visiual;
3. Curso de Atividades Adaptadas para Baixa Visão e Cegueira;
4. Curso de Intervenções para Estudantes com Surdocegueira;
5. Curso de Educação Inclusiva;
6. Curso de Atendimento Educacional Especializada.

ANEXO VI – REQUERIMENTO PARA RECURSO

NOME DO (A) CANDIDATO (A):	**CPF DO (A) CANDIDATO (A): _____._____._____-____**
CARGO AO QUAL CONCORRE:	
REGRAS: 1. Se o recurso for de maneira eletrônica, deverá ser assinada eletronicamente através do Assinador GOV ou certificado digital; **2.** Se o recurso for preenchido de maneira manual em letra bastão, deverá ter letra legível. **3.** Este recurso deverá ser encaminhado para o e-mail selecoes@gravata.pe.gov.br; **4.** Recurso em qualquer outro modelo será desconsiderado; **5.** Se for preenchido de forma manual deverá ser escaneado integralmente, a falta de qualquer parte deste recurso resultará na sua desconsideração.	
DESCREVA O PEDIDO DE REVISÃO, DE MANEIRA CLARA, COERENTE E CONCISA	
Solicito a revisão da minha avaliação, pelas seguintes razões:	
Assinatura do (a) Candidato (a):	**Data do recurso: _____/_____/_____.**

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE VÍNCULOS

DECLARO, sob as penas da Lei, junto a Prefeitura Municipal de Gravatá, Estado de Pernambuco, de acordo com as disposições legais vigentes previstas nos incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal e com o artigo 190 da Lei Estadual n° 6.123, de 20 de julho de 1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco) ora adotado como Estado dos Funcionários Públicos do Município de Gravatá, para fins de contratação temporária por excepcional interesse público para a função de: _____, que:

ACUMULAÇÃO DE VÍNCULO

( ) **NÃO** estou em disponibilidade, em gozo de aposentadoria compulsória/invalidez, em licença para tratar de interesse particular ou suspensão contratual, nem ocupo nenhum outro cargo/emprego/função no âmbito federal, estadual ou municipal.

( ) **ACUMULO** cargo/emprego/função de _____ sob o vínculo de _____ no (a) _____, desde: _____/_____/_____.

( ) **NÃO** sou aposentado por invalidez em Órgão Público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal e nem do INSS. Não percebo isenção de Imposto de Renda em decorrência de doença especificada em lei.

( ) **RECEBO** aposentadoria referente ao cargo de _____, no regime de _____ do(a) _____.

Comprometo-me a comunicar, ao órgão/Secretaria onde estou lotado e à Diretoria Executiva de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Gravatá, qualquer alteração que vier a ocorrer em minha vida profissional, que não atenda aos dispositivos legais previstos para os casos de acumulação de cargos, empregos e funções.

Estou ciente de que qualquer omissão constitui presunção de má-fé, razão pela qual ratifico que a presente declaração é verdadeira, haja vista que constitui crime, previsto no Código Penal Brasileiro, prestar declaração falsa com finalidade de criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Gravatá, _____ de _____ de 20_____.

_____

NOME COMPLETO

C.P.F.: _____._____._____._____
Identidade (RG): _____._____._____

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD

DADOS DO (A) MÉDICO (A):

Nome do (a) Médico (a): _____.
CRM/UF: _____/_____ Especialidade: _____.

DECLARO que o (a) senhor (a): _____, inscrito no C.P.F. sob o n° _____._____._____-_____, cédula de identidade n° _____._____._____, inscrito (a) como Pessoa com Deficiência na Seleção Pública Simplificada da Secretaria Municipal de Educação de Gravatá, concorrendo a vaga para o cargo de _____, conforme Portaria n° _____, fundamentado no exame clínico e nos termos da legislação em vigor, _____ (é / não é Pessoa com Deficiência _____ (física/auditiva/visual) de CID: _____, em que razão do seguinte quadro: _____.

Cidade/UF: _____/_____.
Data: _____ de _____ de 20_____.

_____

ASSINATURA E CARIMBO DO (A) MÉDICO (A)

Legislação de referência Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999: Art. 4º- É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias: I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções; II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz; III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60o; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

Publicado por:
Arthur Emanuel Dos Santos Silva
Código Identificador:CFA0ACC2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E CORRELATOS

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA**, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de Direito Público, com sede à Av. Antônio C. de Almeida, S/N, Centro, Itaquitinga/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.490.117/0001-17, vem por intermédio do presente, solicitar-lhes cotação de preços para os itens dispostos na presente solicitação.

Obs: As cotações deverão ser encaminhadas até o dia **12 de junho de 2024** para o e-mail: camaraitaquiti.c.m.i@gmail.com.

Objeto: Aquisição de equipamentos de áudio e correlatos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itaquitinga - PE.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	Unidade de medida	QTD	V. Unitário	V. Total
01	265163	Plug Áudio Material: Metal, Tipo: P 10, Aplicação: Instalação Som Ambiente, Características Adicionais: Mono Com Mola Metálico.	Unidade	04		
02	398403	Plug Áudio Material: Ferro, Tipo: Xlr Fêmea, Modelo: Canon Fêmea.	Unidade	16		
03	398402	Plug Áudio Material: Ferro, Tipo: Xlr Macho, Modelo: Canon Macho.	Unidade	16		
04	607931	Cabo Áudio e Vídeo Material Condutor: Cobre Estanhado, Aplicação: Microfone, Características Adicionais: Diâmetro do Condutor: 0,30 Mm², Tipo Cabo: Blindado, Quantidade De Vias: 2, Material Cobertura: Pvc Emborrachado, Comprimento: 60 M, Resistência Ôhmica Máxima: 56 Ohms, Bitola: 22 AWG, Formação Do Condutor: 2 X 0,30 M.	Metro	60		
05	294316	Solda Tipo: Sólido, Diâmetro: 0,50 MM, Aplicação: Serviço Elétrico E Eletrônico.	Rolo 500 G	01		
06	612825	Tripé Material: Metal, Altura Máxima: 1,60 M, Altura Mínima: 80 CM, Capacidade: 17 KG, Aplicação: Caixa Acústica, Características Adicionais: Cor Preta, Base 0,90 M, Pé Emborrachado.	Unidade	02		
07	469423	Caixa Acústica Potência: 250 WRMS, Tamanho Alto-Falante: 15 POL, Resposta Frequência: 45 Hz A 20 Khz KHZ, Tipo Tweeter: Driver Titânio 1 3/4 Pol, Cor: Preta, Voltagem: 110/220 V, Aplicação: Auditório, Características Adicionais: Ativa, com entradas XLR/TRS combo mic/lin, com saída XLR, com conexão Bluetooth.	Unidade	02		
Valor total						

Forma de Pagamento: Serão realizados no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da emissão da nota fiscal, de acordo com os serviços executados.

Prazo de validade da cotação: No mínimo 30 (trinta) dias contados de sua expedição.

AS COTAÇÕES A SEREM ENVIADAS A ESTA CASA, DEVERÃO POSSUIR NO MÍNIMO OS SEGUINTES ELEMENTOS:

1. Descrição do objeto, valor unitário e total;
2. Número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
3. Endereço e telefone de contato;
4. Data de emissão; e
5. Assinatura em todas as suas páginas por parte do representante legal da proponente.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente no endereço supracitado.

Itaquitinga, 05 de junho de 2024.

SILVIO ELIAS DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Edimilson Balbino de Sena
Código Identificador:873D1E2B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PANELAS/PE
DECRETO LEGISLATIVO N° 09/2024.

Câmara Municipal de Vereadores de Panelas – PE
CASA LOURIVAL LUCENA GALVÃO CNPJ Nº 08.762.049/0001-93 UNIDOS EM BUSCA DE SOLUÇÕES PARA SEU POVO

DECRETO LEGISLATIVO N° 09/2024

Dispõe sobre a regulamentação da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), no âmbito da Câmara Municipal de Panelas - Pernambuco.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PANELAS – PE, no uso de suas atribuições legais e normas contidas na Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno da Câmara Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:
DECRETO LEGISLATIVO
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto, regulamenta, no âmbito da Câmara Municipal, os procedimentos para garantir o Acesso à Informação e para a classificação de informações sobre restrição de acesso, observados o grau e prazo de sigilo.

Art. 2º A Câmara Municipal promoverá, às pessoas naturais e jurídicas, o direito de acesso à informação, que será proporcionado mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão, observados os princípios da Administração Pública e as diretrizes previstas na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Art. 3º Para efeito deste Decreto, os termos: informação, documento, informação sigilosa, informação pessoal, tratamento de informação, disponibilidade, autenticidade, integridade e primariedade, seguirão as definições do art. 4º da Lei Federal nº 12.527/2011.
Art. 4º O acesso às informações públicas será assegurado mediante:
I- Criação de serviço de informações ao cidadão (SIC), sob o controle da Presidência da Câmara Municipal, em local e condições apropriadas para:
a)atender e orientar o público quanto ao acesso a informações;
b)informar sobre a tramitação de documentos nas suas respectivas unidades;
c)protocolizar documentos e requerimentos de acesso a informações.

II- Divulgação espontânea de informações públicas nos sítios e portais eletrônicos
da Câmara Municipal;
III- realização de audiências ou consultas públicas, incentivo a participação popular ou a outras formas de divulgação.
Art. 5º O acesso à informação disciplinado neste Decreto não se aplica:
I- Às hipóteses de sigilo previstas na legislação, como fiscal, bancário, de operações e serviços no marcado de capitais, comercial, profissional, industrial e segredo de justiça;
II - Relacionadas à garantia das medidas de proteção aos cidadãos em situação de violência, risco de vida ou outro episódio de ameaça grave ou coação.
Art. 6° O serviço de informações ao cidadão no âmbito da Câmara Municipal será coordenado pela Presidência da Câmara Municipal, a quem compete orientar, cobrar e fiscalizar a efetividade por parte dos órgãos públicos na prestação deste serviço.
§1° A Presidência da Câmara Municipal, será responsável pela promoção da campanha a fim de fomentar a cultura da transparência e a conscientização do direito fundamental de acesso à informação.

§2° A Presidência da Câmara Municipal, com o apoio dos Recursos Humanos e do Patrimônio, será responsável pela capacitação dos agentes públicos no que se refere ao desenvolvimento de práticas e de valores relacionados à transparência na Câmara Municipal.
Art. 7° Caberá à Procuradoria Geral da Câmara, fiscalizar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos neste Decreto.
CAPÍTULO II
TRANSPARÊNCIA ATIVA
SEÇÃO I
DA DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES
Art. 8° A Câmara Municipal deve manter, independentemente de requerimentos, a divulgação em seu sítio na internet de informações de interesse coletivo ou geral por elas produzidas ou custodiadas, observadas o dispositivo nos art. 7° e 8° da Lei Federal n° 12.527, de 18 de novembro de 2011.
§1° Deverão ser divulgadas, em seu sítio na internet, informações sobre:
I- Estrutura organizacional, competências, legislação aplicável, principais cargos e seus ocupantes, endereços e telefones das unidades e dos horários de atendimento ao público;
II- Programas, projetos, ações, obras e atividades, com indicação da unidade responsável, principais metas e resultados e, quando existente, indicadores e resultados e impacto;
III- repasses ou transferências de recursos financeiros;
IV- Execução orçamentária e financeira detalhada;
V- Licitações realizadas e em andamento, com editais, anexos e resultados, além dos contratos firmados e notas de empenhos emitidos;
VI- Resposta às perguntas mais frequentes da sociedade; e
VII- contato da autoridade de monitoramento, designada nos termos do art. 40 da Lei Federal n° 12.527, de 18 de novembro de 2011, bem como o telefone e o correio eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão – SIC.

§2° As informações serão disponibilizadas por meio de ferramenta de redirecionamento de página na internet, quando estiverem disponíveis em outros sítios governamentais.
§3° A divulgação das informações previstas no § 2° deste artigo não exclui outras hipóteses de publicação e divulgação de informações previstas na legislação.
Art. 9° O sítio na internet da Câmara Municipal deverá atender entre outros, aos seguintes requisitos:
1- Conter ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;
II- Possibilitar a gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações;
III - possibilitar o acesso automatizado por sistemas externos em formatos abertos, estruturados e legíveis por máquina;
IV- Garantir a autenticidade e a integridade das informações disponíveis para acesso;
V- Manter atualizadas as informações disponíveis para acesso;
VI- Indicar local e instruções que permitam ao interessado comunicar-se, por via eletrônica ou telefônica, com o órgão ou entidade detentora do sítio.

CAPÍTULO III
TRANSPARÊNCIA PASSIVA
SEÇÃO I
DO PEDIDO DE ACESSO

Art. 10 Qualquer interessado poderá apresentar pedido de acesso a informações à Câmara Municipal, por qualquer meio legítimo.
Art. 11 Os pedidos de informações poderão ser realizados através do link Lei de Acesso à Informação, ou pessoalmente, diretamente na Presidência da Câmara Municipal.
§1º Para o acesso a informações de interesse público, o requerente deverá formular pedido contendo sua identificação e a especificação da informação requerida.
§2° O pedido deverá contar com o nome e o CPF do requerente, a especificação de forma clara e precisa da informação requerida e o endereço físico e/ou eletrônico do requerente, para recebimento da resposta.
§3° Não serão atendidos pedidos:
I- Genéricos;
II - Desproporcionais ou desarrazoados; ou
III - que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, ou serviços de produção ou tratamento de dados, que não seja de competência do órgão ou entidade.
Art. 12 Todos os pedidos de informações recebidos através de formulário eletrônico ou via presencial serão encaminhados ao Serviço de Informações ao Cidadão - SIC da Presidência da Câmara Municipal, ao qual caberá:
1 - Atender e orientar o público quanto ao acesso à informação;
II - Processar e distribuir os pedidos aos setores responsáveis;
III- controlar o cumprimento de prazos para o atendimento dos pedidos de informações;
IV- Informar sobre a tramitação do pedido;
V- Encaminhar a resposta da solicitação ao requerente;
VI- Elaborar relatório bimestral estatístico contendo a quantidade de pedidos de informação recebidos, atendidos e indeferidos, bem como informações genéricas sobre os solicitantes, o qual será publicado sítio eletrônico da Câmara Municipal.
Art. 13 Fica vedado exigir apresentação de motivo do pedido de informações de interesse público.
Art. 14 Se a informação solicitada estiver prontamente disponível, caberá ao SIC disponibilizá-la imediatamente.
§1° O retorno ao cidadão, quanto a informação solicitada, deverá ser procedido pelo SIC no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar do requerimento.
§2ª O prazo referido no §1º poderá ser prorrogado por mais 10 (dez) dias, mediante justificativa expressa, da qual será cientificado o requerente.
§3ª sem prejuízo da segurança e da proteção das informações e do cumprimento da legislação aplicável, o setor para qual o pedido for direcionado poderá oferecer meios para que o próprio requerente possa pesquisar a informação de que necessitar.
§4ª Caso a informação solicitada esteja disponível ao público em formato impresso, eletrônico ou em qualquer outro meio de acesso universal, serão informados ao requerente, por escrito, o lugar e a forma pela qual se poderá consultar, obter ou reproduzir a referida informação, procedimento esse que desonerará o setor consultado da obrigação de seu fornecimento direto, salvo se o requerente declarar não dispor de meios para realizar por si mesmo tais procedimentos.
Art. 15 Quando se tratar de acesso à informação contida em documento cuja manipulação possa prejudicar sua integridade, deverá ser oferecida a consulta de cópia, com certificado de que esta confere com o original.
Parágrafo único. Na impossibilidade de obtenção de cópias, o interessado poderá solicitar que, a suas expensas e sob supervisão de servidor público, a reprodução seja feita por outro meio que não ponha em risco a conservação do documento original.
Art. 16 Quando não for possível a disponibilização da informação no formato optado no ato da solicitação, a informação será disponibilizada ao interessado em outro formato, dentro do prazo legal.
Art. 17 É direito do requerente obter o inteiro teor de decisão de negativa de acesso à informação solicitada.
Parágrafo único. A decisão de negativa total ou parcial de acesso à informação deverá conter os fundamentos da negativa, bem como a indicação da possibilidade de recurso, além do prazo recursal.
Art. 18 No caso de indeferimento de acesso à informação poderá o interessado interpor recurso contra a decisão, no prazo de 10 (dez) dias, a contar do término do prazo de retorno da informação solicitada.
Parágrafo único. O recurso será dirigido à Presidência da Câmara Municipal que deverá se manifestar no prazo de 10 (dez) dias sobre a matéria do recurso.

Seção II
CUSTOS DE REPRODUÇÃO E GRATUIDADE

Art. 19 O serviço de busca e de fornecimento da informação é gratuito, salvo nas hipóteses de reprodução de documentos pelo órgão municipal consultado, situação em que será cobrado exclusivamente o valor necessário ao ressarcimento do custo dos serviços e dos materiais utilizado.
Parágrafo único. Somente após o pagamento de reprodução de documentos e a respectiva apresentação ao SIC é que o requerente receberá a cópia de informação solicitada.
Art. 20 Fica isenta do pagamento a que se refere o §1º do art. 30 deste Decreto:
1- A pessoa cuja situação econômica não lhe permita fazê-lo sem prejuízo do sustento próprio ou da família, declarada nos termos da Lei Federal n° 7.115, de 29 de agosto de 1983;
II- A pessoa que fornece a mídia eletrônica para realizar cópia digital da informação.

Art. 21 Somente após o pagamento de reprodução de documentos e a respectiva apresentação ao SIC é que o requerente receberá a cópia de informação solicitada.

Seção III

DAS COMISSÕES DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E ACESSO

Art. 22 Poderá ser criada a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD, a qual será composta por representantes de setores indicados pelo(a) Presidente.

Art. 23 Os documentos, dados e informações sigilosas em poder da Câmara Municipal, observado o seu teor e em razão de sua imprescindibilidade à segurança da sociedade ou do Estado, poderão ser classificados nos seguintes graus:

I- Ultrassecreto;

II- Secreto:

III- reservado.

§1° Os prazos máximos de restrição de acesso aos documentos, dados a informações, conforme a classificação prevista no *caput* e incisos deste artigo, vigoram a partir da data de sua produção e são os seguintes:

a)ultrassecreto: até 25 (vinte e cinco) anos;

b) secreto: até 15 (quinze) anos:

c) reservado até 5 (cinco) anos.

§2º Os documentos, dados e informações que puderem colocar em risco a segurança dos vereadores e respectivos cônjuges e filhos(as) serão classificados como reservados e ficarão sob sigilo até término do mandato em exercício ou do último mandato, em caso de reeleição.

§3° Alternativamente aos prazos previstos no § l° deste artigo, poderá ser estabelecido como termo final de restrição de acesso a ocorrência de determinado evento desde que este ocorra antes do transcurso do prazo máximo de classificação.

§4° Transcorrido o prazo de classificação ou consumado o evento que define o seu termo final, o documento, dado ou informação tornar-se-á, automaticamente, de acesso público.

§5° Para a classificação do documento, dado ou informação em determinado grau de sigilo, deverá ser observado o interesse público da informação, e utilizado o critério menos restrito possível, considerados:

1. a gravidade do risco ou dano à segurança da sociedade e do Estado;

2. o prazo máximo de restrição de acesso ou o evento que defina seu termo final.

Seção IV

DA CLASSIFICAÇÃO, RECLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS, DADOS E INFORMAÇÕES SIGILOSAS

Art. 24 São passíveis de classificação em grau de sigilo reservado ou de acesso restrito as informações consideradas imprescindíveis à segurança da sociedade, cuja divulgação possam:

I- Pôr em risco a vida, a segurança ou a saúde da população;

II- Prejudicar ou causar risco a projetos e planos em desenvolvimento, assim como a sistemas, bens, instalações ou áreas de interesse estratégico municipal, observado ao disposto no art. 4° deste Decreto;

III- pôr em risco a segurança de instituições ou de altas autoridades municipais e seus familiares;

IV- Comprometer atividades de inteligência, de investigação ou de fiscalização em andamento, relacionadas com a prevenção ou repressão de infrações.

Parágrafo único - O prazo máximo de classificação do grau de sigilo reservado é de 05 (cinco) anos.

Art. 25 A atribuição do grau de sigilo reservado ou de acesso restrito às informações pessoais é de competência das seguintes autoridades:

I- Presidente da Câmara Municipal;

II - Vice-Presidente;

III – Mesa Diretora;

§1° A atribuição do grau de sigilo reservado ou de acesso restrito deverá ser amplamente justificada.

§2° A decisão de atribuir o grau de sigilo reservado ou de acesso restrito deverá ser formalizada em termo próprio, conforme formulário constante no anexo l a este Decreto.

Art. 26 O tratamento das informações pessoais deve ser feito de forma transparente a com respeito a intimidade, à vida privada, à honra e à imagem das pessoas, bem como às liberdades e garantias individuais

§1° As informações pessoais terão seu acesso restrito a agentes públicos legalmente autorizado e a pessoas a que elas se referirem.

§2° As informações pessoais somente poderão ser acessadas por terceiros diante de previsão legal ou de consentimento expresso da pessoa a que se referirem.

§3° Aquele que obtiver acesso às informações pessoais será responsabilizado por seu uso indevido.

Art. 27 As informações sobre condutas que impliquem violação dos direitos humanos praticados por agentes públicos ou a mando de autoridades públicas não poderão ser objeto de classificação de grau de sigilo e nem ter seu acesso negado.

Art. 28 A classificação das informações poderá ser reavaliada pela autoridade classificadora ou por autoridade hierarquicamente superior.

Art. 29 Qualquer cidadão é parte legítima para pedir a desclassificação de informação em grau de sigilo reservado ou de acesso restrito.

§1º O pedido deverá ser apresentado junto a Presidência da Câmara Municipal, com respectivo encaminhamento a autoridade classificadora.

§2° A autoridade classificadora terá o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar o pedido e decidir quanto ao mesmo.

§3° Na hipótese de negativa do pedido, o cidadão poderá ingressar com recursos ao Prefeito, no prazo de 05 (cinco) dias contados da ciência da decisão.

§4° A Presidência da Câmara Municipal terá o prazo de cinco dias para decidir quanto ao recurso.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30 Os órgãos e entidades da Câmara Municipal respondem diretamente pelos danos causados em decorrência da divulgação não autorizada ou utilização de informações sigilosas ou pessoais, cabendo a apuração de responsabilidade funcional nos casos de dolo ou culpa, assegurando o respectivo direito de regresso

§ 1° O disposto neste artigo aplica-se a pessoa física ou entidade privada que em virtude de vínculo de qualquer natureza com Câmara Municipal tenha acesso à informação sigilosa ou pessoal e a submeta a tratamento indevido.

§ 2° Os agentes públicos que descumprirem o estabelecido neste Decreto poderão ser responsabilizados, nos termos da legislação vigente.

Art. 31 Compete aos titulares da Câmara Municipal assegurar o cumprimento de todas as normas relativas ao acesso à informação no âmbito do seu respectivo órgão.

Art. 32 Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Panelas - PE, 06 de junho de 2024.

DENIVAL JOSÉ DE MELO
Presidente da Câmara de Vereadores de Panelas – PE.

ANEXO I
TERMO DE CLASSIFICAÇÃO DE INFORMAÇÃO

- IDENTIFICAÇÃO: Setor: Data da Emissão: ____/_____/_____	Tipo de Documento:. . .

II - CLASSIFICAÇÃO **Grau de Sigilo:** ( ) Reservardo ( ) Informações Pessoais			
Razões para a Classificação:			
Fundamento Legal para Classificação:			
Prazo de Restrição de Acesso:			
Autoridade Classificadora			
Nome	Cargo	Assinatura	
III - DESCLASSIFICAÇÃO			
Autoridade responsável pela Desclassificação			
Nome	Cargo	Assinatura	Data

IV - REDUÇÃO DE PRAZO PARA:			
Autoridade responsável pela Redução do Prazo			
Nome	Cargo	Assinatura	Data
IV - PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA:			
Autoridade responsável pela Prorrogação do Prazo			
Nome	Cargo	Assinatura	Data

Publicado por:
Douglas Feitosa da Silva
Código Identificador:7C03D932

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
EDITAL 002/2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE RIBEIRÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, torna público a listagem definitiva, após a fase de recursos, dos profissionais do magistério que serão beneficiados com o recebimento do repasse do valor equivalente ao percentual de 60% (sessenta por cento) dos valores oriundos do Precatório nº PRC241789-PE, Processo originário Nº 00006898720064058300, decorrente das diferenças do Valor Mínimo Anual por Aluno (VMAA) do FUNDEF, aos profissionais ativos, inativos, pensionistas e contratados por excepcional interesse público, do magistério da rede pública municipal de ensino de Ribeirão, com vínculo no período de 2001 a 2006.

Ribeirão, 05 de junho de 2024.

LÍRIO ADEMOUR DAS OLIVEIRAS E PEREIRAL JÚNIOR
Secretário de Administração

TIAGO LUIZ BORGES DA SILVA
Secretário de Educação

ANEXO I

ORDEM	PROFESSORES EFETIVOS (NA EPOCA)				
	MATRÍCULA	NOME	CARGO	CPF	CARGA HORÁRIA
1	75019	JOANA DARC ALVES PEDROSA	PROFESSOR	400	150
2	89745	SONIA CRISTINA DE OLIVEIRA LINS	PROFESSOR	468	150
3	73822	HELDA MARIA DOS SANTOS	PROFESSOR	420	200
4	84433	MARIA LUIZA DE LIMA CINTRA	PROFESSOR	400	200
5	87297	QUITERIA ISABEL VELOSO DE ALBUQUERQUE	PROFESSOR	453	200
6	90590	VALDENICE ROSA DA SILVA	PROFESSOR	482	200
7	73903	HELENO JOSE DE LIMA	PROFESSOR	420	200
8	74390	IVANILSA TIMOTEO SOBRAL	PROFESSOR	449	200
9	73318	GERUZA SILVA DA COSTA	PROFESSOR	449	150
10	80799	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS	PROFESSOR	491	200
11	85162	MARIA SUELY BRANDAO DE MIRANDA	PROFESSOR	491	200
12	74713	JAILSON DE OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR	404	200
13	77062	JULIO JOSE DA SILVA	PROFESSOR	400	200
14	68071	ADRIANA KARLA C DE ALBUQUERQUE NASCIMENTO	PROFESSOR	404	150
15	77909	LUCILDA MARIA DA SILVA VICENTE	PROFESSOR	420	200
16	68829	ANA GISELLE DE AQUINO SILVA	PROFESSOR	491	200
17	84786	MARIA NILSA DAS CHAGAS	PROFESSOR	491	200
18	902635	IVONETE MARIA LIMA DE CARVALHO	PROFESSOR	487	150
19	90247	TEREZINHA DE JESUS ALVES DA SILVA	PROFESSOR	487	150
20	78620	MARCIA MARIA DE MELO	PROFESSOR	468	200
21	70807	CRISTIANE OLIVEIRA LINS	PROFESSOR	487	200
22	86304	MONICA ANDREA DE ARAUJO SILVA	PROFESSOR	487	200
23	88005	ROSILDA MELO LUCAS PEDROSA	PROFESSOR	463	150
24	75280	JOAO PEREIRA FERRAO	PROFESSOR	410	200

25	83461	MARIA JOSE DE SOUZA	PROFESSOR	404	200
26	119750	MARIA DAS GRACAS MONTEIRO DA SILVA	PROFESSOR	472	200
27	90085	SULEIDE PEREIRA DO NASCIMENTO	PROFESSOR	420	200
28	72770	ETIENE MARIA DA SILVA	PROFESSOR	472	200
29	83038	MARIA JOSE SILVA DE MENDONCA	PROFESSOR	400	200
30	71960	EDINALDA SILVA DE LIMA	PROFESSOR	453	200
31	71021	CRISTINA RODRIGUES DE ANANIAS	PROFESSOR	400	200
32	91308	VANIA CABRAL LINS DA CRUZ	PROFESSOR	449	150
33	73407	GILEIDE RIBEIRO DA SILVA	PROFESSOR	404	200
34	82309	MARIA INEZ DE LIMA VASCONCELOS	PROFESSOR	487	200
35	85677	MARLENE DE OLIVEIRA LUCAS	PROFESSOR	491	200
36	74802	JAQUELINE CORDEIRO DA SILVA	PROFESSOR	491	200
37	75442	JONAS SANTINO DA SILVA	PROFESSOR	491	200
38	84190	MARIA JUCINEIDE DOS SANTOS SANTANA	PROFESSOR	420	200
39	91804	EMILIA DE AMORIM DA SILVA	PROFESSOR	453	200
40	101117	CLAUDIA INES FREIRE DE CARVALHO SILVA	PROFESSOR	453	200
41	99627	GIVANILSE MARIA TENORIO LIMA	PROFESSOR	449	200
42	95982	SELOMITE BATISTA DE ALMEIDA	PROFESSOR	491	200
43	96105	TEREZA CRISTINA DA SILVA ASSIS	PROFESSOR	491	200
44	101460	GLEICEMARY FERNANDA MELO CAJUEIRO	PROFESSOR	453	200
45	100579	MARIA CICERA DE SOUZA MELO	PROFESSOR	093	200
46	101621	RITA DE CACIA DE LIMA	PROFESSOR	404	200
47	97330	AMARA ROSILDA OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR	487	200
48	96792	ANA COELI VASCONCELOS SILVA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	415	200
49	95206	EVA VILMA MARIA DA S ESPINDOLA	PROFESSOR	040	200
50	100064	GILVANDRO ALVES FRAZAO	PROFESSOR	491	200
51	96873	GIRLEIDE MARIA LINS DE OLIVEIRA	PROFESSOR	415	200
52	98140	KATIA VALERIA DOS ANJOS SILVA	PROFESSOR	415	200
53	97179	MARCIA MARIA RAMOS DA SILVA	PROFESSOR	491	200
54	96016	MARIA CICERA DOS SANTOS	PROFESSOR	449	200
55	97764	MARIA DA CONCEICAO NOLACIO DE SOUSA	PROFESSOR	491	200
56	96440	MARIA DAS DORES FREITAS FERREIRA	PROFESSOR	415	200
57	97500	MONICA MARIA DE MELO BARRETO	PROFESSOR	420	200
58	101974	OLINDINA OLIVEIRA LINS DE LIRA	PROFESSOR	487	150
59	98221	PAULETE SANDRA SILVA	PROFESSOR	449	200
60	101540	RITA DE CASSIA DA SILVA	PROFESSOR	453	200
61	95630	RITA DE CASSIA SANTOS DE ALMEIDA	PROFESSOR	420	150
62	95478	ROBERTA DA SILVA COSTA	PROFESSOR	400	200
63	88269	ROSEMERE MARIA DE SOUZA SANT ANNA	PROFESSOR	459	200
64	97098	ROZINETE ALVES COSTA	PROFESSOR	404	200
65	96369	SANDRA MARIA DA SILVA	PROFESSOR	434	150
66	97845	SANDRA SIMONE DE LIMA	PROFESSOR	468	200
67	98302	SUSANA MARIA DA SILVA	PROFESSOR	017	200
68	101206	VANDERLI AUXILIADORA LIMA DO CARMO	PROFESSOR	094	200
69	98906	VASTI COSMO DA SILVA	PROFESSOR	056	200
70	99465	ANA CRISTINA DOS SANTOS	PROFESSOR	420	200
71	99384	ELINA RUFINO DE MELO	PROFESSOR	472	200
72	99546	IRANEIDE DA CONCEICAO SILVA	PROFESSOR	434	200
73	99201	MAGALY MARIA DE MEDEIROS	PROFESSOR	420	150
74	98817	ELAINE MARIA DA SILVA	PROFESSOR	023	200
75	99031	AMARA FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR	400	200
76	99708	ELZA MARIA FREIRE XAVIER	PROFESSOR	468	150
77	100145	MACIEL NICOLAU DE ASSIS	PROFESSOR	453	200
78	99112	MARIA TEREZA ALVES SILVA PIMENTEL	PROFESSOR	472	200
79	101389	FLAVIA CABRAL DE MELO	PROFESSOR	491	200
80	100650	ANA BERNADETE VIANA A DOS SANTOS	PROFESSOR	434	200
81	100730	MARTA ALVES TAVARES DE ARAUJO	PROFESSOR	415	150
82	100811	ROUSANE VALERIA DA SILVA	PROFESSOR	491	200
83	101893	DIANA MARIA DA SILVA NASCIMENTO	PROFESSOR	043	200
84	102512	FRANCOEYD CRISTINA PESSOA BRAZ	PROFESSOR	028	200
85	102199	LUCICLEIDE DA SILVA FIRMINO	PROFESSOR	491	200
86	102431	SILVANIA MARIA DA SILVA	PROFESSOR	003	200
87		CRISTIANE VALERIA DE OLIVEIRA LIRA			200

ORDEM	PROFESSORES INATIVOS (RIBEIRÃO PREV)				
	NOME	CARGO	CPF (03 ÚLTIMOS DIGITOS)	MESES	CARGA HORÁRIA
1	ADELMA CONCEICAO DOS SANTOS	PROFESSOR 200H	415	72	200
2	ADELMA MONTE SANTOS GOMES	PROFESSOR 150H B V	491	72	150
3	AILTON DOS SANTOS	PROFESSOR 200H C N-VI	472	72	200
4	ALCIONE MARIA BORGES DA SILVA SANTOS	PROFESSOR 200H C N-VI	434	72	200
5	ALESSANDRA FERNANDES DA SILVA	PROFESSOR 200H C N-VI	430	72	200
6	ALICE DE ASSIS SILVA	PROFESSOR 150H	000	72	200
7	AMARA LUCIA BEZERRA DE LIMA	PROFESSOR 150H	434	72	200
8	ANA KELLY SILVA VASCONCELOS	PROFESSOR 150H B VI	400	72	150
9	ANA LUCIA DA SILVA SANTOS	PROFESSOR 150H B V	468	72	150
10	ANA LUCIA SANTOS DE MELO	PROFESSOR 200H C N-V	491	72	200
11	ANA MARIA SIQUEIRA DA SILVA	PROFESSOR 200H C N-VI	453	72	200
12	ANA PAULA DA SILVA	PROFESSOR 150H	453	72	200
13	ANA PAULA DO MONTE CARNEIRO ALVES	PROFESSOR 200H C N-VI	472	72	200
14	AURELEIDE CONCEICAO DOS SANTOS	PROFESSOR 150H C N-VI	487	72	150
15	AURENY FRANCISCA DE AZEVEDO	PROFESSOR 200H C N-VI	404	72	200
16	BENNY GUEDES DE SOUZA	PROFESSOR 150H	434	72	200

17	CARLOS ALBERTO SANTOS FERREIRA	PROFESSOR 200H C N-VI	487	72	200
18	CARMEN LUCIA ALVES DA SILVA	PROFESSOR 150H B VI	468	72	150
19	CILEIDE CONCEICAO DA SILVA	PROFESSOR (A)	491	72	200
20	CLEIDE LIMA DA SILVA	PROFESSOR 200H	453	72	200
21	DENISE SANTOS PIMENTEL DO NASCIMENTO	PROFESSOR 150H	468	72	200
22	DIONILA DE BRITO ESTRELA	PROFESSOR 200H C N-VI	487	72	200
23	DULCILENE JOSEFA XAVIER DA SILVA	PROFESSOR 200H C N-V	472	72	200
24	EDIJANE BORGES DA SILVA	PROFESSOR 200H C N-VI	406	72	200
25	EDIJANE MARIA DA SILVA	PROFESSOR 150H B V	404	72	150
26	EDILENE BARROS LIMA QUEIROZ	PROFESSOR 150H A V	015	72	150
27	EDILEUZA MARIA DE OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR 150H	468	72	200
28	EDINAURA MARIA DA SILVA	PROFESSOR 200H	453	72	200
29	EDJELMA NASCIMENTO FELIX DE MELO	PROFESSOR 200H C N-VI	453	72	200
30	ELENICE MARIA DA SILVA	PROFESSOR 150H A VI	453	72	150
31	ELIANE MARIA DA SILVA	PROFESSOR 200H C N-VI	487	72	200
32	ELISABETE FAUSTINO CORDEIRO	PROFESSOR 200H C N-VI	468	72	200
33	ENILDE LOURDES DOS SANTOS	PROFESSOR (A)	491	72	200
34	EUDIUSE DE MELLO MARQUES	PROFESSOR 200H B N-VI	415	72	200
35	EXDRAS MARIA DOS SANTOS	PROFESSOR 200H C N-VI	415	72	200
36	EZILDA MARIA DE OLIVEIRA	PROFESSOR 150H B V	459	72	150
37	FABIANA PAULET E SILVA	PROFESSOR 150H	001	72	200
38	FLAVIA PEREIRA DE BARROS	PROFESSOR 200H C N-V	487	72	200
39	GERALDINA MARIA SOARES DE OLIVEIRA	PROFESSOR 200H	449	72	200
40	GERUSA GONCALVES DA SILVA	PROFESSOR 150H	453	72	200
41	GIRLENE DE OLIVEIRA FERREIRA	PROFESSOR 200H C N-VI	453	72	200
42	HILZA MARIA DA SILVA LEITE	PROFESSOR 200H	404	72	200
43	IRACEMA CAJUEIRO COSTA	PROFESSOR (A)	468	72	200
44	IVONETE DA SILVA	PROFESSOR 150H	415	72	200
45	IVONETE DA SILVA BORBA	PROFESSOR 150H	491	72	200
46	IVONETE FRANCISCA DA SILVA NASCIMENTO	PROFESSOR 150H	415	72	200
47	JACICLEIDE ARAUJO DE LIMA SANTOS	PROFESSOR 200H C N-V	453	72	200
48	JENNY FRANCISCA DE AZEVEDO	PROFESSOR DE ARTES	434	72	200
49	JOANA JOSE DA SILVA	PROFESSOR 200H	468	72	200
50	JOAO JOSE DA SILVA	PROFESSOR 200H C N-VI	068	72	200
51	JOELMA FERREIRA DE LIMA	PROFESSOR 200H C N-VI	420	72	200
52	JOSANE BARROS DA COSTA	PROFESSOR 200H C N-IV	400	72	200
53	JOSANE BARROS DA COSTA	PROFESSOR (A)	400	72	150
54	JOSE AMARO DA SILVA	PROFESSOR (A)	400	72	200
55	JOSE CAMILO DA SILVA	PROFESSOR 200H B N-VI	415	72	200
56	JOSEFA DE LIMA FERNANDES AQUINO	PROFESSOR 150H C N-V	491	72	150
57	JOSEFA EDLEUZA GOMES DE LIMA	PROFESSOR (A)	472	72	200
58	JOSEFA LINDALVA NASCIMENTO DA SILVA	PROFESSOR 200H C N-VI	453	72	200
59	JOSENILDA CAVALCANTI DE ALMEIDA	PROFESSOR 150H B VI	071	72	150
60	JOSETE DO CARMO SILVA	PROFESSOR 200H C N-VI	415	72	200
61	JOSIANA MARIA SALVIANO DA SILVA	PROFESSOR 200H	434	72	200
62	JOSILDA FARIAS CAVALCANTI	PROFESSOR 200H C N-VI	449	72	200
63	JOSIVONE VANDERLEI SILVA MELO	PROFESSOR 200H C N-VI	434	72	200
64	JUAREZ TAVORA DA SILVA	PROFESSOR 200H C N-VI	491	72	200
65	JUCEA PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR 200H	472	72	200
66	JUDILITA ARAUJO DE LIMA	PROFESSOR 150H	020	72	200
67	LEDIJANE MARIA OLIVEIRA GOMES	PROFESSOR 150H	472	72	150
68	LETICIA MENDES LIMA	PROFESSOR 200H	415	72	200
69	LINDALVA BEZERRA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	PROFESSOR 150H B V	449	72	200
70	LINDALVA MARIA DOS SANTOS	PROFESSOR 200H	015	72	200
71	LINDAURA CONCEICAO MELO BARBOSA	PROFESSOR 200H	400	72	200
72	LUCINEIDE MARIA DA SILVA	PROFESSOR 200H C N-VI	472	72	200
73	LUIZ FERNANDO DE BARROS E SILVA	PROFESSOR 200H C N-VI	459	72	200
74	LUIZA JOSEFA DE ARAUJO	PROFESSOR 150H	404	72	200
75	LUIZA MARIA DA CRUZ LINS	PROFESSOR 150H	491	72	200
76	LUZIA MATIAS DA SILVA	PROFESSOR 200H C N-VI	453	72	200
77	MAIELY GONCALVES DO NASCIMENTO	PROFESSOR 200H C N-VI	472	72	200
78	MARCIA MARGARETE DA SILVA	PROFESSOR 150H C N-VI	415	72	150
79	MARCOS ANTONIO DA SILVA	PROFESSOR 200H C N-VI	434	72	200
80	MARIA APARECIDA SOARES	PROFESSOR 200H C N-VI	504	72	200
81	MARIA AUXILIADORA DO NASCIMENTO	PROFESSOR 200H	472	72	200
82	MARIA BETANIA CRAVO DA SILVA	PROFESSOR (A)	468	72	200
83	MARIA BETANIA MARQUES DE ABREU	PROFESSOR 200H C N-V	434	72	200
84	MARIA CELIA MENDES DE LIMA SILVA	PROFESSOR 150H	434	72	150
85	MARIA CRISTINA CELESTINO DO MONTE CARNEIRO	PROFESSOR 200H C N-V	487	72	200
86	MARIA DA ASSUNCAO DA SILVA	PROFESSOR 200H C N-VI	444	72	200

87	MARIA DA CONCEICAO DA SILVA	PROFESSOR 200H B N-VI	400	72	200
88	MARIA DA CONCEICAO MENDES DE LIMA	PROFESSOR 200H C N-VI	449	72	200
89	MARIA DA SILVA VANDERLEY	PROFESSOR 150H	468	72	200
90	MARIA DAS GRACAS DE CARVALHO MARQUES	PROFESSOR 150H	487	72	200
91	MARIA DAS NEVES FERREIRA	PROFESSOR 150H	034	72	200
92	MARIA DE FATIMA DA SILVA	PROFESSOR (A)	468	72	150
93	MARIA DE FATIMA MARQUES DE MELO	PROFESSOR 150H	053	72	200
94	MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO	PROFESSOR 200H	487	72	200
95	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	PROFESSOR 200H C N-VI	404	72	200
96	MARIA DO SOCORRO DE MOURA MACHADO	PROFESSOR (A)	400	72	200
97	MARIA DO SOCORRO LINS	PROFESSOR 200H	453	72	200
98	MARIA DOS PRAZERES FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR 150H	491	72	150
99	MARIA ELIETE DE AQUINO SILVA	PROFESSOR 200H	410	72	200
100	MARIA ELITA FRUTUOSO DE LIMA	PROFESSOR 200H	420	72	200
101	MARIA ELIZABETE FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR 150H	478	72	200
102	MARIA GORETE DA SILVA NASCIMENTO	PROFESSOR 150H C N-V	404	72	150
103	MARIA GORETH SOARES DE LIMA DOS SANTOS	PROFESSOR 200H C N-V	415	72	200
104	MARIA GRACIETE DA SILVA	PROFESSOR 200H	434	72	200
105	MARIA GRACIETE SILVA	PROFESSOR 150H	487	72	200
106	MARIA HELENA DA SILVA	PROFESSOR 200H B N-VI	472	72	200
107	MARIA HELENA VIEIRA CONSTANTINO	PROFESSOR 200H C N-V	404	72	200
108	MARIA INEZ DE LIMA VASCONCELOS	PROFESSOR 200H C N-VI	487	72	200
109	MARIA ISABEL DO NASCIMENTO DA SILVA	PROFESSOR 150H	404	72	150
110	MARIA JOSE ALVES CALAZANS	PROFESSOR 150H	487	72	200
111	MARIA JOSE CARNEIRO	PROFESSOR (A)	487	72	200
112	MARIA JOSE CHAGAS LINS PASTOR	PROFESSOR 200H	449	72	200
113	MARIA JOSE DA CONCEICAO	PROFESSOR 200H	015	72	200
114	MARIA JOSE DA SILVA	PROFESSOR 200H C N-V	487	72	200
115	MARIA JOSE DA SILVA FERRAO	PROFESSOR 200H	482	72	200
116	MARIA JOSE DE ARAUJO KRICHNA	PROFESSOR 150H	000	72	200
117	MARIA JOSE DE JESUS MOURA	PROFESSOR 150H	072	72	200
118	MARIA JOSE DE MELO SOUZA	PROFESSOR 150H B V	434	72	150
119	MARIA JOSE DE OLIVEIRA FERREIRA	PROFESSOR 150H	434	72	200
120	MARIA JOSE ESPINDOLA SANTOS	PROFESSOR 200H	400	72	200
121	MARIA JOSE SEVERO ALVES	PROFESSOR 150H	472	72	200
122	MARIA JOSE SILVA DE OLIVEIRA	PROFESSOR 200H	434	72	200
123	MARIA LUCIA BARBOSA DA SILVA	PROFESSOR 150H	487	72	200
124	MARIA LUCIA BARBOSA DA SILVA	PROFESSOR 150H	487	72	200
125	MARIA LUCIA GOMES CEDRIM	PROFESSOR 200H	434	72	200
126	MARIA MARILEIDE SANTOS DE OLIVEIRA	PROFESSOR (A)	491	72	200
127	MARIA MARLUCE DA SILVA	PROFESSOR 200H	482	72	200
128	MARIA PETROLINA DA SILVA	PROFESSOR 200H C N-VI	410	72	200
129	MARIA SOLANGE RAMOS DOS SANTOS	PROFESSOR 200H C N-VI	453	72	200
130	MARIETA ALVES FRAZAO	PROFESSOR (A)	482	72	200
131	MARINALVA SOARES DA SILVA CANUTO	PROFESSOR 150H C N-V	453	72	200
132	MARLENE RIBAS CABRAL	PROFESSOR 150H	420	72	200
133	MARLETE MARQUES DA SILVA	PROFESSOR 150H	453	72	200
134	MARLI MARQUES DE OLIVEIRA	PROFESSOR 150H	400	72	200
135	MARLY MARIA SANTANA DA SILVA	PROFESSOR 200H	034	72	200
136	MARTHA DE ARAUJO VICTOR	PROFESSOR 150H B V	400	72	150
137	MERCIA LUCIA OLIMPIO DOS SANTOS	PROFESSOR 200H C N-V	487	72	200
138	MIRIAM DA SILVA DE FRANCA	PROFESSOR 150H	487	72	200
139	MIRIAM SIQUEIRA DE FARIAS LIMA	PROFESSOR 200H C N-V	400	72	200
140	MONICA MARIA LUSTOSA FERREIRA	PROFESSOR 200H C N-VI	415	72	200
141	NADIJA DAGUIMAR DE MELO	PROFESSOR 200H C N-VI	400	72	200
142	NANCI DE MELO LIMA	PROFESSOR 200H	420	72	200
143	NEIDJA MARIA DA SILVA	PROFESSOR 200H	449	72	200
144	NEUSA MARIA DE MOURA	PROFESSOR 150H	415	72	200
145	NORMA PEREIRA E SILVA	PROFESSOR 200H A N-VI	404	72	200
146	ODETE GUEDES DE OLIVEIRA VASCONCELOS	PROFESSOR 150H A V	478	72	150
147	REGINA CELIA BORGES	PROFESSOR 200H C N-VI	434	72	200
148	REJANE DO NASCIMENTO SILVA	PROFESSOR 200H C N-VI	444	72	200
149	RICARDO VITOR DO NASCIMENTO	PROFESSOR 200H C N-VI	449	72	200
150	ROSA DE LIMA SOARES DE OLIVEIRA	PROFESSOR 150H	459	72	200
151	ROSALI ALVES DA SILVA SOUZA	PROFESSOR 200H	491	72	200
152	ROSILENE ALVES COSTA DA SILVA	PROFESSOR 150H	404	72	200

153	ROSILENE MELO LUCAS	PROFESSOR 150H	400	72	150
154	ROSIMERE MELO LUCAS	PROFESSOR 200H	400	72	200
155	ROSIMERE PIMENTEL DE MELO SANTOS	PROFESSOR 200H C N-VI	400	72	200
156	ROSINEIDE BARBOSA CARVALHO DA SILVA	PROFESSOR 150H	420	72	200
157	ROSINEIDE PEREIRA SOUTO	PROFESSOR 200H C N-VI	404	72	200
158	ROZANE ROSA DA SILVA	PROFESSOR 200H	472	72	200
159	SEVERINA CECI DE LIMA	PROFESSOR 150H	404	72	200
160	SEVERINA CRISTINA COELHO JORDAO	PROFESSOR 200H C N-VI	449	72	200
161	SEVERINA MARIA DA CONCEICAO FLORENCIO	PROFESSOR 150H	449	72	200
162	SHIRLEY OLIVEIRA LINS	PROFESSOR 150H	415	72	150
163	SIMONI JOSEFA XAVIER DA SILVA	PROFESSOR 200H C N-VI	415	72	200
164	SONIA MARIA DE LIMA SANTANA	PROFESSOR 200H C N-VI	472	72	200
165	SUELENE DE SOUZA SILVA	PROFESSOR 150H	406	72	200
166	TACIANA MARIA GOUVEIA DE SALES MACIEL	PROFESSOR 150H	468	72	200
167	TEREZINHA DE JESUS DOS SANTOS	PROFESSOR 200H	468	72	200
168	TEREZINHA DOS SANTOS	PROFESSOR 200H C N-V	415	72	200
169	UBIRAJARA ALEXANDRE DA SILVA	PROFESSOR 200H	420	72	200
170	VALDERITA DA SILVA MIRANDA	PROFESSOR 200H	415	72	200
171	VALDEVANIA DE LIMA PASTOR	PROFESSOR 200H C N-V	472	72	200
172	VALERIA CONEGUNDES BARBOSA MARQUES	PROFESSOR 200H C N-VI	400	72	200
173	VALERIA CRISTINA DA SILVA	PROFESSOR 200H C N-VI	404	72	200
174	VANDA LUCIA LUCAS DE OLIVEIRA	PROFESSOR 150H B V	404	72	150
175	VANESIA MARIA DANTAS DA COSTA SILVA	PROFESSOR 200H C N-VI	404	72	200
176	VANIA CRISTINA CONEGUNDES DA SILVA	PROFESSOR 200H C N-V	404	72	200
177	VERONEIDE JEANE FAGUNDES FARIAS	PROFESSOR 200H C N-VI	487	72	200
178	VERONICA MARIA DA SILVA	PROFESSOR 200H C N-V	491	72	200
179	VICENCIA BATISTA FERREIRA	PROFESSOR (A)	404	72	200
180	VILMA CANDIDA DA LUZ BARROS	PROFESSOR 150H	425	72	200
181	WANDETE DE OLIVEIRA CALAZANS	PROFESSOR 150H	068	72	200
182	ZELIA MARIA DA SILVA CALAZANS	PROFESSOR 150H	068	72	200

ORDEM	CONTRATADOS			
	NOME	MESES	CPF (03 ÚLTIMOS DIGITOS)	CARGA HORÁRIA
1	KELLY ROBERTA MARANHÃO	22	034-xx	150
2	ADEJA PEREIRA ALVES	21	784-xx	150
3	ADELAIDE JULIANA DA SILVA CARLOS	22	394-xx	150
4	ADECIO PACHECO	22	234-xx	150
5	AUDEMIURA DA SILVA OLIVEIRA	55	404-xx	150
6	ADRIANA CORDEIRO CÂNDIDO	22	018-xx	150
7	ADRIANA CRISTINA DE SOUZA	44	604-xx	150
8	ADRIANA DE ARAÚJO DAVID	11	374-xx	150
9	ADRIANA SANTOS DE MELO	44	574-xx	150
10	AIRES BEZERRA DE LIMA	33	244-xx	150
11	ALEXENDRE ANDRE MONTE SANTOS	22	524-xx	150
12	ALBA LUCIA SILVA LINS	10	604-xx	150
13	ALINE MARIA BARCELOS DE MELO	13	424-xx	150
14	AMARO MONTEIRO DE LIMA	66	664-xx	150
15	ANA CARLA CASTANHA FERRAZ	22	654-xx	150
16	ANA CAROLINA COELHO JORDÃO	22	994-xx	150
17	ANA CLÉCIA DA ROCHA SOBRAL	55	904-xx	150
18	ANA GORETE LINS ARAÚJO	55	984-xx	150
19	ANA PAULA DO NASCIMENTO SANTIAGO	72	254-xx	150
20	ANDREIA MARIA DE SOUZA	2	404-xx	150
21	ANE MARIA CRISTINA DA SILVA SOBRAL	55	104-xx	150
22	ANGELA CRISTINA ROQUE VALENÇA	2	634-xx	150
23	ANNA CAROLINA GOUVEIA DE FREITAS	24	504-xx	150
24	ANNY KATTY DE OLIVEIRA LIMA	11	354-xx	150
25	ARACELY GOMES BARBOSA	11	234-xx	150
26	AZENATE CAMPOS DA SILVA	33	644-xx	150
27	BRUNA RENATA CAVALCANTE DO CARMO	22	954-xx	150
28	BRUNA TARCILA DA SILVA SANTOS	11	204-xx	150
29	CARLA CAMILA SILVA DOS SANTOS	11	454-xx	150
30	CÉLIA MARIA DA SILVA	22	194-xx	150
31	CLAUDENIA FLAVIA LINS	21	954-xx	150
32	CLAUDENICE OLIVEIRA SALES DE CARVALHO	16	934-xx	150
33	CLAUDIA SUZANA DA SILVA OLIVEIRA	22	684-xx	150
34	CLEIDE JANGELA MARIA DA SILVA BAZERRA	11	914-xx	150
35	CLÉCIA ANDREA SILVA DE SOUZA	66	624-xx	150
36	CLENILDA DA ROCHA SOBRAL	44	765-xx	150
37	CRISTIAN ALVES DA SILVA	33	714-xx	150
38	DAMIANA MARIA AZEVEDO DE ANDRADE	22	994-xx	150
39	DENISE REGINA DE LIMA DOS SANTOS	22	815-xx	150
40	DIANA CARVALHO DE SOUZA CUNHA	11	674-xx	150
41	DIANA KLEBIA DE SOUZA	22	214-xx	150
42	EDILANDIA MARTINS	22	834-xx	150
43	EDILANE MARIA DE OLIVEIRA LUCAS	22	204-xx	150

44	EDILEUSA GOMES DOS SANTOS	19	554-xx	150
45	EDIMILSON GOMES DA SILVA	22	484-xx	150
46	EDJANE MARIA DA SILVA TAVARES	10	174-xx	150
47	EDJANE MARIA DE ASSIS PEREIRA	22	154-xx	150
48	EDVÂNIA DE LIMA FERREIRA NUNES	11	504-xx	150
49	EDVANIA HELLENA PAULINO DA SILVA	55	794-xx	150
50	EDVANIA JOSE FEITOSA DOS SANTOS	22	494-xx	150
51	ELAINE FREITAS DE OLIVEIRA LOPES	22	824-xx	150
52	ELIANE MARIA DOS SANTOS NUNES	38	524-xx	150
53	ELISANGELA BARCELOS DE MELO	48	784-xx	150
54	EMANUELA JOANA SILVA DE SOUZA	3	404-xx	150
55	EMANUELY PAULA DE O. SANTOS	11	154-xx	150
56	ERICA CRISTINA MARIA DA SILVA	22	964-xx	150
57	ESTELA MARIA DA SILVA CARVALHO	55	354-xx	150
58	ESTEVAM CAVALCANTE MACHADO NETO	22	604-xx	150
59	EUDIS MARIA LINS DE A. BARBOSA	22	144-xx	150
60	EUNICE SILVA DOS SANTOS	22	774-xx	150
61	EVIANA MARIA DA SILVA	22	814-xx	150
62	FABIANA BARCELOS DE MELO LIMA	55	484-xx	150
63	FABIANA RIBAS CABRAL	22	934-xx	150
64	FERNANDA MOURA DOS SANTOS	44	044-xx	150
65	FERNANDA PATRÍCIA RODRIGUES SILVA	25	284-xx	150
66	FLAVIANNE RIBAS CABRAL	55	824-xx	150
67	FRANCISCA CIRLEIDE GOMES DA SILVA	33	944-xx	150
68	FRANCISCO CÍNCERO DA SILVA	22	054-xx	150
69	GEMINIA JOSEFA XAVIER	33	034-xx	150
70	GILMARA DE OLIVEIRA FERREIRA	11	704-xx	150
71	GENICLEIDE FELIX DA SILVA	66	364-xx	150
72	GILCILENE BEZERRA DA SILVA	33	384-xx	150
73	GINERLANDIA SILVA DE OLIVEIRA BRITO	72	504-xx	150
74	GISLEIDE ROLIM DA SILVA	43	864-xx	150
75	GLEICE VALENÇA DA SILVA	22	424-xx	150
76	IDELANIA MARTINS	22	834-xx	150
77	IELDA KEDMA MELO DA SILVA	11	194-xx	150
78	ILKA ELAINE MARIA DOS SANTOS	33	494-xx	150
79	IONE FRANCISCA DOS SANTOS	22	924-xx	150
80	IRIS MOSCOSO VICTOR G. DA SILVA	11	634-xx	150
81	IVANILDA TIMOTIO ALBUQUERQUE	22	804-xx	150
82	JACIARA GUERRA BARRETO	66	404-xx	150
83	JAILMA FERREIRA DE MOURA	22	034-xx	150
84	JANAINA SANDRA LOURENÇO DE AZEVEDO	22	074-xx	150
85	JANAINA DULCE DE S. ASSIS	22	044-xx	150
86	JANAINA LOPES DE MELO SILVA	66	134-xx	150
87	JANARCLIS TAMAR DOS SANTOS	22	124-xx	150
88	JANEKELE LOURENÇO DE AZEVEDO	7	624-xx	150
89	JAQUELINE SILVA PASTOR	10	084-xx	150
90	JOELMA DE OLIVEIRA DA SILVA	22	654-xx	150
91	JOSEARA SANTANA DA SILVA AMORIM	33	504-xx	150
92	JOSELITA FRANCISCA DA SILVA	55	784-xx	150
93	JOSETE ILOIA DA ROCHA	22	504-xx	150
94	JOSÉ ADRIANO DA SILVA	11	264-xx	150
95	JOSIANE MARIA DA SILVA	22	314-xx	150
96	JOSIANE MARIA DE CARVALHO SILVA	55	604-xx	150
97	JOSICLEIDE DA SILVA FERREIRA	22	664-xx	150
98	JOSILEIDE DA SILVA DOS ANJOS	21	014-xx	150
99	JOSILENE OLIVEIRA SANGUINETE	11	964-xx	150
100	JOSINEIDE AVELINO BATISTA SILVA	22	154-xx	150
101	JULIANA CANDIDA LUCAS	22	854-xx	150
102	JULIANA SERAFIM DA SILVA	55	854-xx	150
103	KACIANA MIRELLE DA CRUZ LIMA	22	214-xx	150
104	KADJA CECÍLIA LEAL DA SILVA	22	004-xx	150
105	KARLA RENATA LINS CRUS DE OLIVEIRA	22	224-xx	150
106	KELINE DONATA DA SILVA FERREIRA	66	504-xx	150
107	KETLEN RODRIGUES V. FURTADO	22	474-xx	150
108	KEYLLA RODRIGUES VALENÇA	22	914-xx	150
109	KILMA PATRICIA SOARES DAS NEVES	22	634-xx	150
110	LOURINETE MARIA DE OLIVEIRA	11	004-xx	150
111	LIDIANE DE OLIVEIRA BARCELOS MELO	26	344-xx	150
112	LUANA CAROLINA SILVA DE OLIVEIRA	11	314-xx	150
113	LUCIANA ESTEVAM OLIVEIRA DA SILVA	22	794-xx	150
114	LUCIENE FERREIRA MIRANDA	11	144-xx	150
115	LUCIENE MARIA DA SILVA	21	374-xx	150
116	LUCINARA ALVES FERREIRA	22	274-xx	150
117	MANOELLY SUELY DA SILVA	33	844-x	150
118	MARCIA FERREIRA DA SILVA	22	664-xx	150
119	MARCIA HELENA DE ARAÚJO	38	954-xx	150
120	MARIA BETÂNIA MACHADO DA SILVA	44	804-xx	150
121	MARIA CINEIDE FREITAS DOS SANTOS	22	304-xx	150
122	MARIA DE FATIMA DA SILVA	33	????	150
123	MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA	63	234-xx	150
124	MARIA DE FATIMA A. ANDRADE	22	614-xx	150
125	MARIA DE FATIMA MENDES DE LIMA	72	924-xx	150
126	MARIA DE LOUDES GOMES DA SILVA	22	694-xx	150
127	MARIA DOS PRAZERES DA SILVA	11	044-xx	150
128	MARIA FRANCIANA VELOSO DOS SANTOS	55	304-xx	150
129	MARIA FRANCISCA SANTOS DE MELO	22	624-xx	150
130	MARIA HAYDEE DA SILVA	55	554-xx	150
131	MARIA ISABEL BARCELOS DE ALMEIDA	39	814-xx	150
132	MARIA IVANILDA DOS SANTOS DE ARAÚJO	66	654-xx	150

133	MARIA IVONETE DOS SANTOS NUNES	22	974-xx	150
134	MARIA JOSÉ DA SILVA	66	694-xx	150
135	MARIA JOSÉ DA SILVA ALVES FILHA	22	784-xx	150
136	MARIA MICHELE OLIVEIRA LEOCÁDIO	33	774-xx	150
137	MARIA SANTOS DA SILVA	22	474-xx	150
138	MARIJALMA FRANCISCO DE ASSIS	66	154-xx	150
139	MARIJANE FRANCISCA DE ASSIS	66	184-xx	150
140	MARILEIDE DA SILVA	34	804-xx	150
141	MARILENE DE SOUZA SILVA	22	744-xx	150
142	MARILENE MARIA DA SILVA	22	674-xx	150
143	MARTA BARCELOS VELOSO OLIVEIRA	22	504-xx	150
144	MARTA MARIA DA SILVA	27	594-xx	150
145	MAURICEIA ALVES MATIAS	22	064-xx	150
146	MAURICEIA FRANCIS DA SILVA	55	884-xx	150
147	MAURICELIA MARIA AZEVEDO FELIPE	11	614-xx	150
148	MIDIAM DA SILVA	33	534-xx	150
149	MIRIAM BARCELOS VELOSO BRANDÃO	38	464-xx	150
150	MONICA MARIA DE MELO	55	244-xx	150
151	MONICA MARIA GOMES DO NASCIMENTO	44	424-xx	150
152	NIEDJA CRISTINA LIMA CHARGAS	22	944-xx	150
153	PRISCILA RAFAELA LINS DE OLIVEIRA	11	284-xx	150
154	RITA CARLA DE LIMA	55	944-xx	150
155	RIZELDA ARAUJO BARRETO DA SILVA	34	504-xx	150
156	ROBERIA GONCALVES DOS SANTOS	22	165-xx	150
157	ROBSON LAMARTINE DE OLIVEIRA FERREIRA	22	434-xx	150
158	ROSELAINNE CONCEIÇÃO NASCIMENTO O. MELO	22	264-xx	150
159	ROSIMERE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	11	441-xx	150
160	ROSIVANIA OLIVEIRA DA SILVA	22	294-xx	150
161	SANDRA JOSE DOS SANTOS	66	894-xx	150
162	SANTINA LOPES DE MELO NASCIMENTO	11	704-xx	150
163	SARA SIQUEIRA SILVA DE ARAÚJO	44	134-xx	150
164	SERGIO FARIAS DOS SANTOS	22	634-xx	150
165	SEVERINA ARAÚJO DA SILVA	11	394-xx	150
166	SEVERINO ANDRE DA SILVA	22	974-xx	150
167	SHEILA CASSIMIRO DA SILVA SANTOS	11	594-xx	150
168	SIBELLE CASSIMTIRO DA SILVA	22	034-xx	150
169	SILVANIA DAVINA CAVALCANTE	72	824-xx	150
170	SONALY MARIA SANTOS OLIVEIRA	11	604-xx	150
171	SONALY PATRÍCIA DA SILVA	11	474-xx	150
172	SONIA SILVA DE OLIVEIRA	55	624-xx	150
173	SORAIA CASSIMIRO DA SILVA	22	414-xx	150
174	TACIANA ISAIAS DOMINGUES DA SILVA	22	454-xx	150
175	TACIANA PATRÍCIA DE LIMA	11	204-xx	150
176	TACIANA ROSENDO DA SILVA	44	874-xx	150
177	TÁRCIA MONIQUE DA SILVA	11	204-xx	150
178	THAIS CLAUDIA DA SILVA	16	974-xx	150
179	VANESSA DO C. SANTOS	22	074-xx	150
180	VANIA MARIA DA SILVA	27	964-xx	150
181	VERLAINE MARIA ANGELO DA SILVA	8	574-xx	150
182	VERONICE LUCAS OLIVEIRA	22	214-xx	150
183	VIVIANE MARIA ANGELA DA SILVA	22	404-xx	150
184	WALDICLERE PADILHA DOS SANTOS	22	324-xx	150
185	WALQUIRIA SOLANGE DA SILVA BARROS	55	544-xx	150
186	WANDERLY MARQUES O. SILVA	22	904-xx	150
187	WILMA CARLA DE PAULA DA SILVA	22	954-xx	150
188	ZENILDA MARIA SILVA RAMOS DOS SANTOS	22	594-xx	150

Publicado por:
Dayvson Kleber Ramos de Melo
Código Identificador:F4B23F79

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROC. 003/2024 - PREG. ELET. 003/2024 - SRP 002/2024 - FME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 002/2024:

Pregão Eletrônico nº: 003/2024
Processo Lic. Nº: 003/2024
SRP Nº 002/2024

Aos 04 (quatro) dias do mês de junho do ano de 2024, O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA, com sede na Praça Historiador Adalberto Paiva, N. 105, 1° Andar, Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco**, representado neste ato** pela Secretária, a Sra. **GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MARAIS**, brasileira casada, portadora do CPF n° 027-745-634-70 **,** residente e domiciliada na rua 7, n° 52 A – Lot. João Paulo II, doravante ÓRGAO GERENCIADOR, com base na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais regulamentos municipais, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Eletrônico nº 001/2024, que, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, RESOLVE lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta Ata é o **Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em serviços gráficos, impressão, manuseio e embalagem dos materiais: sequências didáticas, cadernos de atividades pedagógicas, avaliações bimestrais,**

simulados preparatórios, avaliações diagnósticas, apostilas de avaliações formativas, confecção de banners, faixas, canecas, placas, crachás e livros direcionados as Unidades Escolares de Ensino Fundamental e Secretaria de Educação de São Bento do Una- PE, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa abaixo indicada.

DADOS DA FORNECEDORA REGISTRADA

RAZÃO SOCIAL: **RICARDO GOMES DA SILVA ME**
INSCRIÇÃO NO CNPJ: **05.080.790/0001-86**
ENDEREÇO COMPLETO: **RUA DA ALEGRIA,** Nº **134 – BOA VISTA – RECIFE - PE**
e-mail: **rgsgrafica@gmail.com**

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO: **SERGIO RICARDO GOMES DA SILVA**
CARGO QUE OCUPA: **REPRESENTANTE DE VENDAS** NACIONALIDADE: **BRASILEIRA**
ESTADO CIVIL: **CASADO** PROFISSÃO: **VENDAS COMERCIAL**
RG Nº: **4421786 – SSP-PE** CPF Nº: **868.985.904-72**
ENDEREÇO: **AV. CLETO CAMPELO, 2720 – CENTRO – MORENO - PE**

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 001/2024, acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e Termo de Homologação **de 03 de junho de 2024,** do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do fornecedor REGISTRADO, entre outras:

Assinar o contrato de fornecimento/serviço com **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA** e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.

Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

Executar o objeto nas condições estipuladas no termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado acima.

Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.

Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes ás leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:

Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.

Possibilitar a **Secretaria Municipal de Educação,** em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Órgão Gerenciador:

Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.

Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razoes justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.

Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:

Substituir, sempre que exigida pela Secretaria municipal de Educação, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina do Órgão Gerenciador ou ao interesse do Serviço Público.

A Secretaria não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal de Educação, inerente ao objeto deste termo de referência.

Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.

Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.

Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITEM	CRITÉERIOS DE PARTICIPAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO ITEM	MARCA	QTD.	UNID.	PREÇO MÉDIO	VALOR TOTAL
10	Exclusivo para ME e EPP	FAIXA EM SLON A VINÍLICA, IMPRESSÃO DIGITAL COM BASE DE SOLVENTE, ACABAMENTO COM CABOS OU ILHÓS NAS EXTREMIDADES MELHORES - MTS. DIMENSÕES: 200 X 100 CM.	PROPRIO	30	UN	R$ 54,00	**R$ 1.620,00**
13	Exclusivo para ME e EPP	CANECA EM CERÂMICA COM CAPACIDADE DE 300ML PERSONALIZADAS.	PROPRIO	50	UN	R$ 29,00	**R$ 1.450,00**
14	Exclusivo para ME e EPP	PLACA DE PVC DE IDENTIFICAÇÃO 70 X 50 CM.	PROPRIO	500	UN	R$ 29,00	**R$ 14.500,00**
	VALOR TOTAL GERAL R$ 17.570,00 (dezessete mil, quinhentos e setenta reais).						

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ÓRGÃO GERENCIADOR (O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA)

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do órgão gerenciador, entre outras:

I. gerenciar, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico nº 003/2024, o Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.
CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA** /ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.
DO PAGAMENTO AO FORNECEDOR REGISTRADO
CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade do fornecedor registrado, obedecidas as seguintes condições:
a) **os pagamentos serão realizados Contra-apresentação:** Os pagamentos serão efetuados 30 (trinta) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una - PE.
b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.
O FORNECEDOR REGISTRADO deverá apresentar ao setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:
Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal (conjunta), Estadual e Municipal;
Certificado de regularidade de situação com o FGTS;
Certidão de regularidade para com a Justiça do Trabalho (CNDT)
O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO.
Poderá o ÓRGÃO GERENCIADOR sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro, de responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.
CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá o Órgão Gerenciador sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, de responsabilidade do Fornecedor Registrado;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.
DAS ALTERAÇÕES DA ATA
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:
Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.
O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:
Houver interesse público, devidamente fundamentado
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido
Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor
O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado.
Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UMA**
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) Por razão de interesse público; ou
b) A pedido do fornecedor.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento do Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una, sendo:
491.16001.1205-2.51.3.3.90.39 - RECURSO PROPRIO
492.16001.1205-2.51.3.3.90.39 - SALARIO EDUCAÇÃO
573.16002.1205-2.64.3.3.90.39 – FUNDEB

DAS PENALIDADES
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Órgão Gerenciador e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Fornecedor Registrado as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Parágrafo primeiro – Além das disposições contidas na Lei 14.133/21, são as seguintes as sanções aplicáveis:
I. advertência;
II. Multa – de mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, conforme gravidade aferida pela administração e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas noart. 155 da Lei 14.133/21;
III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 3 (três) anos nos casos de descumprimento desta Ata de Registro e ainda as disposições contidas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade no caso de ocorrência do previsto nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do mesmo diploma.

Parágrafo segundo - A Detentora/Fornecedor Registrado será notificada, por escrito para:

Recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

Inexistindo pagamento devido pelo FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

Parágrafo terceiro - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A penalidade de advertência poderá ser, nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una;
II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.
As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.
O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.
Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCUMA SETIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2024, e as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITVA: O presente registro decorre de adjudicação à(s) PROMITENTE(S) REGISTRADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Eletrônico nº 003/2024, **que** conforme decisão do

Pregoeiro do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA, lavrada em Ata datada de **04/06/2024**, e posterior homologação feita por sua secretária a sra. **GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS.**

CLÁUSULA DÉCUMA NOTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una, o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
São Bento do Una - PE, **04 de junho de 2024.**

GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS
Secretária do Fundo Municipal de Educação
Portaria GP. 005/2021

Fornecedor (s) Registrado(s):

RICARDO GOMES DA SILVA ME
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:0C2037E0

